



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira
10 de Setembro de 2021

ANO CXXXI DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.694

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

232 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 8
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	PÁG. 9
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 10
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial do Estado	PÁG. 14
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 14
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 15
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 106

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

.....	PÁG. 106
-------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 120
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PÁG. 123
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 131
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 132

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 134
--	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 135
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL	PÁG. 148
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 149
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 152

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 155
---	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 156
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 159
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	PÁG. 159
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 160
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	PÁG. 171
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 172

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

.....	PÁG. 174
-------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 179
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	PÁG. 181

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	PÁG. 182
---	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 193
--------------------------------------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 195
---	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

.....	PÁG. 195
-------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ	PÁG. 197
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	PÁG. 197
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 197
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 198
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO	PÁG. 199

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 199
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	PÁG. 200

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 201
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 202

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

.....	PÁG. 202
-------	----------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

.....	PÁG. 202
-------	----------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 204
---	----------

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 205
--	----------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 205
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 205

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 212
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 213

MUNICÍPIOS	PÁG. 224
------------------	----------

EMPRESARIAL	PÁG. 231
-------------------	----------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 80,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Correa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Lana Roberta Reis dos Santos
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschky
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1846, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.540.700,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.540.700,61 (Dez Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Setecentos Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824415057678 - SEASTER	0306	449093	2.200.704,31
562012112615088238 - ITERPA	0623	449052	7.133.963,24
572012060614918711 - EMATER	0660	339093	1.206.033,06
TOTAL			10.540.700,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de setembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1847, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 6.822.488,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.822.488,16 (Seis Milhões, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339033	27.280,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339037	371.613,16
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	53.005,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339040	2.116,40
462021339215038841 - FCP	0101	339039	56.000,00
901011030215078288 - FES	0103	339030	6.312.473,60
TOTAL			6.822.488,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de setembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1848, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.440.157,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.440.157,81 (Sete Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339014	250.000,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339033	650.000,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339039	1.000.000,00
401010618315028840 - Polícia Civil	0101	339014	100.000,00
401010618315028840 - Polícia Civil	0101	339039	100.000,00
401010642215008804 - Polícia Civil	0101	339030	1.300.000,00
462021339215038421 - FCP	0101	339036	4.500,00
462021339215038421 - FCP	0101	339039	99.960,00
462021339215038421 - FCP	0101	339047	900,00
742011236415067602 - UEPA	0102	449052	490.000,00
842010945115087552 - IGEPREV	0261	449039	3.366.797,81
901011030215078875 - FES	0301	339014	78.000,00
TOTAL			7.440.157,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010633112978311 - Polícia Civil	0101	339046	3.400.000,00
462021339215038849 - FCP	0101	339036	4.500,00
462021339215038849 - FCP	0101	339047	900,00
462021339215038928 - FCP	0101	339036	83.300,00
462021339215038928 - FCP	0101	339047	16.660,00
742011236415067666 - UEPA	0102	449051	490.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339035	1.566.797,81
842010912212978338 - IGEPREV	0261	449052	1.800.000,00
901011024415008203 - FES	0301	339014	21.000,00
901011030215077582 - FES	0301	339014	15.000,00
901011030215078880 - FES	0301	339014	6.000,00
901011030515078302 - FES	0301	339014	30.000,00
901011066515076775 - FES	0301	339014	6.000,00
TOTAL			7.440.157,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de setembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 702578

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 1.391/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021//989660,

R E S O L V E:

I. exonerar SILVIA FRANCO DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de setembro de 2021.

II. nomear ROBSON DE ASSUNÇÃO SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.392/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/994271,

R E S O L V E:

I. exonerar LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA do cargo em comissão de Diretor de Assistência Biopsicossocial, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 8 de setembro de 2021.

II. nomear REGIA NAZARE SARMENTO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Assistência Biopsicossocial, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 8 de setembro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.393/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/994271,

R E S O L V E:

I. exonerar REGIA NAZARE SARMENTO RODRIGUES do cargo em comissão de Coordenador de Assistência Social, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 8 de setembro de 2021.

II. nomear THAMIREZ GAMA PORTAL para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Social, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 8 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.394/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/994271,

R E S O L V E:

I. exonerar EDLENE KELLY ATAIDE SEABRA MOUTA do cargo em comissão de Coordenador de Saúde Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 9 de setembro de 2021.

II. nomear CLEO DA COSTA ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Saúde Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.395/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/994271,

R E S O L V E:

I. exonerar NARAYANA RIERA BROTAS do cargo em comissão de Gerente de Saúde Física e Mental, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 9 de setembro de 2021.

II. nomear MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Saúde Física e Mental, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.396/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/994271,

R E S O L V E:

I. exonerar SIMARA ROBERTA ESMAEL DE ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 9 de setembro de 2021.

II. nomear CLEIDIZAURA SOUZA DO NASCIMENTO MENEZES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.397/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/994271,

R E S O L V E:

I. exonerar HELDER FERREIRA GONÇALVES do cargo em comissão de Gerente de Biomedicina, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 9 de setembro de 2021.

II. nomear JORGE VALENTIM MONTEIRO ABDELNOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Biomedicina, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.398/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 447/2021-GAB/SEEL,

R E S O L V E:

exonerar PAMELA DA COSTA MASSOUD do cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 31 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.399/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 451/2021-GAB/SEEL,

R E S O L V E:

nomear HÉLIDA ARAÚJO SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.400/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 448/2021-GAB/SEEL,

R E S O L V E:

nomear ALINE DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.401/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 454/2021-GAB/SEEL,

R E S O L V E:

nomear ALINE SAMARA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.402/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 452/2021-GAB/SEEL,

R E S O L V E:

I. exonerar EDNEY RODRIGUES PANTOJA FILHO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 9 de setembro de 2021.

II. nomear GABRIEL HENRIQUE DE CAMPOS LAUNE para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.403/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 453/2021-GAB/SEEL,

R E S O L V E:

I. exonerar GILMAR AMARAL CHAVES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 9 de setembro de 2021.

II. nomear AJAX DE ALMEIDA BARRETO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.404/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 450/2021 - GAB/SEEL,

R E S O L V E:

I. exonerar CAMILA DA SILVA FERREIRA do cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 9 de setembro de 2021.

II. nomear TAIARA MONTEIRO FERREIRA VIDIGAL BARATA para exercer o cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.405/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar ROSIVALDO BATISTA do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado de Produção

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.406/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear ROSIVALDO BATISTA para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.407/2021-CCG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

nomear SUANE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a contar de 15 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 752/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o processo nº 2021/993083, de 09/09/2021;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor DAYAN SERIQUE DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5365465/ 3, CPF nº 404.000.422-15, ocupante do cargo de Coordenador de Área, lotado no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), para atender despesas de pequeno vulto, no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
0412212978314	0101	339039	1.600,00

II - ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de setembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 702584

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021-CCG/PA

PROCESSO Nº: 2021/962.515

OBJETO: Locação de espaço para a realização para evento com a presença do Vice Presidente da República, Ministro de Estado e Embaixadores Estrangeiros, no doa 08 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.058/0001-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO XXIV.

VALOR:

R\$ 64.738,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 1297; Projeto/atividade: 8314; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 0101; Ação: 233368.

ORDENADOR

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefia Administrativa da Casa Civil

Casa Civil/PA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ato: 12

Data: 03/09/2021.

Numero da Dispensa: 12/2021

Luciana Bitencourt Soares

Chefia Administrativa da Casa Civil

Casa Civil/PA

Protocolo: 702585

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 25/2020-CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.540.992/0001-51.

ENDEREÇO: Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, na Cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.030-055.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 25/2020-CCG/PA, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

VIGÊNCIA: 10/09/2021 à 09/09/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 342.120,00 (trezentos e quarenta e dois mil cento e vinte reais).

EXERCÍCIO: 2021.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0101; Natureza de despesa: 339040; Ação: 213476.

ORDENADOR

Luciana Bitencourt

Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria.

Protocolo: 702207

DIÁRIA**PORTARIA Nº 749/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/989040, de 8 de setembro de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, no dia 08/09/2021.

Servidor	Objetivo
ELIAS SOUZA LIMA, CPF 249.042.102-63, matrícula funcional nº 2015331/ 1, Servente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de setembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 750/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/980344, de 3 de setembro de 2021; RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de BENEVIDES/PA, no dia 02/09/2021.

Servidor	Objetivo
ODALINA EMIKO AOKI ALVES, CPF 585.801.312-00, matrícula funcional nº 97571296/3, cargo Assessor Técnico, lotada no Núcleo de Articulação Social.	Reunião com o secretário de planejamento e entidades de classes, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de setembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 702363

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIA Nº 076/2021 – SF/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Suprido: LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL - 1º TEN QOPM RG 38883, MF nº 4220579/4, Ajudante de Ordens; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 702433

DIÁRIA**EXTRATO DE PORTARIA Nº 809/2021 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Afuá/PA e Chaves/PA; Período: 28/08/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidora: TEN CEL PM R/R RG 24958 Silvana de Souza Castro, MF nº 5675030/4; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 702436

EXTRATO DE PORTARIA Nº 810/2021 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Anajás/PA; Período: 27/08/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidora: TEN CEL PM R/R RG 24958 Silvana de Souza Castro, MF nº 5675030/4; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 702437

EXTRATO DE PORTARIA Nº 811/2021 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Portel/PA; Período: 25/08/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidora: TEN CEL PM R/R RG 24958 Silvana de Souza Castro, MF nº 5675030/4; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 702439

EXTRATO DE PORTARIA Nº 812/2021 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Cachoeira do Arari/PA e São Sebastião da Boa Vista/PA; Período: 19/08/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidora: TEN CEL PM R/R RG 24958 Silvana de Souza Castro, MF nº 5675030/4; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 702442

EXTRATO DE PORTARIA Nº 813/2021 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Soure/PA e Ponta de Pedras/PA; Período: 17/08/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidora: TEN CEL PM R/R RG 24958 Silvana de Souza Castro, MF nº 5675030/4; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 702443

EXTRATO DE PORTARIA Nº 814/2021 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 09/09/2021; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidores: Evandro Luis Vieira da Cunha MF nº 5947636/1 e Ronildo Rodrigues Estumano, MF nº 5948415/1; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 702444

EXTRATO DE PORTARIA Nº 815/2021 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Cametá/PA; Período: 07 a 10/09/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidor: 2º SGT PM R/R Célio Negrão Gomes, MF nº 5018951/2; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 702445

EXTRATO DE PORTARIA Nº 816/2021 – DI/CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 03 a 07/09/2021; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidores: TEN CEL QOPM Mauro Henrique da Silva Guerra, MF nº 5774055/5 e CAP QOPM Anderson Ferreira Assunção, MF nº 54193097/3; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 702446

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 817/2021 – DI/CMG,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Cametá/PA; Período: 07 a 10/09/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidor: 1º SGT PM Manoel Jacinaldo Alves Cota, MF nº 5420105/3; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 702447**FÉRIAS****PORTARIA Nº 085/2021 – CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as informações constantes nos Processos nº 2021/855673, 2021/919664, 2021/949255 e 2021/943123;

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, aos militares: MAJ QOPM RG 31209 João Jerônimo Gledson Costa da Silva, MF nº 8400632/2; 1º TEN PM RG 32850 Thiago Santos Cruz, MF nº 54195596/5, 1º TEN PM RG 39197 Lidia Aguiar de Almeida, MF nº 4220575/2, 1º SGT PM RG 32607 Michel Neves Gonçalves, MF nº 54192560/3, 3º SGT PM RG 27215 Gleidson da Costa Freitas, MF nº 5779359/2, CB PM RG 40578 Alécio Fábio Cunha Silva, MF nº 4218819/2, CB PM RG 38560 Raimundo Hélio Pereira de Lima, MF nº 57232600/2, de 04/10 a 02/11/2021; CB PM RG 39594 Thiago Eugenio Nunes de Alencar, MF nº 4220226/2, de 01 a 30/10/2021;

II - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, ao militar 3º SGT BM RG 4124354 Jesiel Dias Silva, MF nº 54184993/2, no período de 01 a 15/10/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE SETEMBRO DE 2021. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 702204**PORTARIA Nº 086/2021 – CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2021/919664;

RESOLVE:

I – EXCLUIR o militar CB PM RG 36840 Antonivaldo Rodrigues Alcantara, MF nº 57222607/2, da PORTARIA Nº 009/2021 – CMG de 28/01/2021 referente à concessão de férias, publicada na DOE nº 34.475 de 29/01/2021.

II – EXCLUIR o militar CB PM RG 39181 Douglas Vieira Souto, MF nº 4219227/2, da PORTARIA Nº 060/2021 – CMG de 06/07/2021 referente à concessão de férias, publicada na DOE nº 34.630 de 07/07/2021.

III - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, aos militares CB PM RG 36840 Antonivaldo Rodrigues Alcantara, MF nº 57222607/2 e CB PM RG 39181 Douglas Vieira Souto, MF nº 4219227/2, no período de 04/10 a 02/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 702205**PORTARIA Nº 087/2021 – CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2021/869721;

RESOLVE:

I – EXCLUIR o militar TEN CEL QOPM RG 27273 Cássio Tabaranã Silva, MF nº 5807867/2, da PORTARIA Nº 050/2021 – CMG de 09/06/2021 referente à concessão de férias, publicada na DOE nº 34.607 de 10/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE SETEMBRO DE 2021. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 702206**PORTARIA Nº 088/2021 – CMG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as informações constantes nos Processos nº 2021/826181, 2021/833704, 2021/941716, 2021/985902;

RESOLVE:

I – EXCLUIR os servidores Samuel Tavares Ribeiro, MF nº 5949926/1, Eline Maria Botelho Coutinho, MF nº 5910649/3, da PORTARIA Nº 061/2021 – CMG de 06/07/2021 referente à concessão de férias, publicada na DOE nº 34.630 de 07/06/2021.

II - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, aos servidores Luiz Carlos Garcia da Silva, MF nº 55589484/3, Cláudio Benedito Oliveira Gomes, MF nº 3358968/2 e Walena de Nazaré Pereira Lopes, MF nº 5920754/3, no período de 01 a 30/10/2021;

III - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, à servidora Eline Maria Botelho Coutinho, MF nº 5910649/3, no período de 01 a 15/10/2021 e 15 (quinze) dias restantes para gozo no período de 16/11 a 30/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE SETEMBRO DE 2021. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 702209**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA Nº 421 /2021 – PGE. G.
Belém (PA), 09 de setembro de 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual n.º 534, de 04 de fevereiro de 2020. RESOLVE: Designar, pelo período de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, junto a Procuradoria-Geral do Estado, nos Sistemas de Pregões Eletrônicos que vierem a ser utilizados por este Órgão.

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Nome: Brunna Valesca Carvalho Silva Cargo/Função: Técnica em Procuradoria - Direito Matrícula: 57175437/3	Pregoeira
Nome: Cristiane Lene Santos de Lima Cargo/Função: Assistente Administrativo Matrícula: 57194179/2	Pregoeira
Nome: Rubens José Garcia Pena Júnior Cargo/Função: Assessor Matrícula: 5927489/2	Pregoeiro
Nome: Roberta Ferreira da Silva Cargo/Função: Técnico em Gestão de Procuradoria Matrícula: 57202674/2	Pregoeira
Nome: Alessandra Maria Mendonça de Oliveira Cargo/Função: Técnico em Gestão Pública Matrícula: 54183008/2	Equipe de Apoio
Nome: Amadeu Chagas de Souza Cargo/Função: Assessor Matrícula: 5892369/2	Equipe de Apoio
Nome: Ana Cláudia Mallet da Silva Cargo/Função: Assistente de Procuradoria Matrícula: 57203212/1	Equipe de Apoio
Nome: Arlen Antônio Soeiro de Souza Cargo/Função: Assistente de Procuradoria Matrícula: 55589338/1	Equipe de Apoio
Nome: Bruno Rodrigues Cardoso Cargo/Função: Diretor Matrícula: 5953641/1	Equipe de Apoio

Nome: Cezar de Souza Casseb Cargo/Função: Assistente de Procuradoria Matrícula: 57214677/2	Equipe de Apoio
Nome: Cláudia Cartagenes Bouth Cargo/Função: Auxiliar de Administração Matrícula: 2009560/1	Equipe de Apoio
Nome: Cleyton Isamu Muto Cargo/Função: Técnico em Procuradoria - Informática Matrícula: 5889929/1	Equipe de Apoio
Nome: David da Silva Neto Cargo/Função: Assistente de Procuradoria Matrícula: 55589343/1	Equipe de Apoio
Nome: Débora Solange Oliveira Lima de Freitas Cargo/Função: Técnica em Procuradoria - Biblioteconomia Matrícula: 57193159/2	Equipe de Apoio
Nome: Diogo Gomes dos Santos Cargo/Função: Gerente de Serviços Matrícula: 3158365/1	Equipe de Apoio
Nome: Eder Lima dos Santos Cargo/Função: Assessor Matrícula: 5892315/2	Equipe de Apoio
Nome: Élide Guimarães Valente Cargo/Função: Assistente de Procuradoria Matrícula: 5889963/1	Equipe de Apoio
Nome: Fernando Saraiva de Souza Filho Cargo/Função: Técnico em Gestão de Procuradoria Matrícula: 55587574/2	Equipe de Apoio
Nome: Humberto Bezerra Maia Filho Cargo/Função: Gerente de Informática Matrícula: 5132231/4	Equipe de Apoio
Nome: Jorge Vagner Pereira Soares Cargo/Função: Técnico em Gestão de Procuradoria Matrícula: 57188120/1	Equipe de Apoio
Nome: José Reinaldo Alves Gomes Cargo/Função: Motorista Matrícula: 57191816/1	Equipe de Apoio
Nome: Leon James dos Santos Cargo/Função: Assistente de Procuradoria Matrícula: 57193742/2	Equipe de Apoio
Nome: Marildo Dias Ribeiro Cargo/Função: Gerente de Recursos Humanos	Equipe de Apoio

Matrícula: 2010372/1	
Nome: Odaleia Maria Costa Pereira Cargo/Função: Assistente Administrativo Matrícula: 57224227/1	Equipe de Apoio
Nome: Paulo Roberto Fernandes do Nascimento Cargo/Função: Motorista Matrícula: 6120016/1	Equipe de Apoio
Nome: Rogério Rodrigues Cordeiro Cargo/Função: Assistente de Procuradoria Matrícula: 57191394/1	Equipe de Apoio

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 702459

DIÁRIA**PORTARIA Nº 420/2021-PGE.G., de 08 de setembro de 2021**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2021/966508.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diária à servidora Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi, Procuradora do Estado, identidade funcional nº 57234659/2 para visita institucional de rotina na Regional Santarém-Pa, no período de 30.09 a 03.10.21

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Santarém/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 701974

FÉRIAS**PORTARIA Nº 419/2021-PGE.G., de 09 de setembro de 2021.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à Procuradora do Estado, Christiane Sherring Ribeiro, id. Funcional nº 5819156/1 no período de 04.10 a 02.11.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 702141

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO nº. 026/2021-SEAC**

Exercício: 2021

Processo: 2021/703270-SEAC

Contrato: 026/2021-SEAC – Dispensa de Licitação

Objeto: Contrato Administrativo para aquisição de dispensador de senhas e organizador de filas, para auxiliar nas ações do Território da Paz – TERPAZ, pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC. Valor Anual Total: R\$ 11.781,84 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Este contrato decorre do Processo Administrativo 2021/703270, referente a cotação eletrônica Cotação Eletrônica 015/2021-SEAC, ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica, e a Resolução nº. 001/SEPOF/PA, estando as partes sujeitas aos preceitos da referida Lei e demais exigências previstas no Edital e Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento.

Data da Assinatura: 09/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Und. Orçamentária: 76101 - Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Proj. Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 0101 - Recursos Ordinários

Ação: 264817 -

Plano Interno: 1050008818E

Und. Orçamentária: 76101 - Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Proj. Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza Despesa: 339030- Material de Consumo

Fonte Recurso: 0101 - Recursos Ordinários

Ação: 264817 -

Plano Interno: 105USP8818C

Contratada: MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.331.407/0001-64.

Endereço: Av. Visconde de Guarapuava, 3444 cj 305 – Centro – Curitiba – PR, CEP 80250-220.

Ordenador: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 702066

DISPENSA DE LICITAÇÃO**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAR/RATIFICAR**

A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, por meio de seu ordenador, usando das atribuições legais, tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico nº 135/2021-NUJUR, juntado aos autos do Processo no 2021/900977, RESOLVE:

AUTORIZAR e RATIFICAR a despesa, por meio de Dispensa de Licitação nº. 02/2021-SEAC, por aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública, cujo objeto é aquisição de dois Tokens com Certificado Digital (E-CPF), para atender as necessidades desta Secretaria, com fundamento nos ditames insculpidos na Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do art. 24, inciso VIII, conforme proposta de preço apresentada pela Autarquia Estadual de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA, inscrita no CNPJ: 04.835.476/0001-01, no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 702215

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 16/2021-SEAC
PROCESSO Nº. 2021/801284**

A Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania-SEAC, comunica que realizará Dispensa de Licitação, por Cotação Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Crachás de Identificação Funcional com Protetor e Cordão Personalizado, para atender as demandas da SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC.

DATA DA ABERTURA: 13 de setembro de 2021.

HORA DA ABERTURA: 09:30 (horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: web.banparanet.com.br/cotação

ENDEREÇO: Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania-SEAC – (Av. Doutor Freitas, nº 2531, Marco, Belém/PA CEP: 66.087-812. Tel.: (91) 3342-0355).

RESOLVE cancelar a Cotação Eletrônica nº. 11/2021 – Processo nº. 2021/557697, publicada no dia 28/06/2021, no site do COMPRASPARA – www.sistemas.pa.gov.br/compraspara por conveniência da administração e ajuste do Edital, passando a prevalecer o objeto desta publicação.

A integra do EDITAL poderá ser obtida no BANPARANET, no endereço web. banparanet.com.br/cotação, e no portal eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará, COMPRASPARA, endereço: www.compraspara.pa.gov.br

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAC

Protocolo: 702093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, por meio da equipe de Cotação Eletrônica, usando das atribuições legais concedidas por meio da Portaria nº. 026/2020-GAB/SEAC – publicado no DOE nº. 34.388, em 27/10/2020, tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico no 135/2021- NUJUR, juntado aos autos do Processo no 2021/82808, RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR, por meio de Dispensa de Licitação, por aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública, cujo objeto destina-se a aquisição de dois Tokens com Certificado Digital (E-CPF), para atender as necessidades desta Secretaria, com fundamento nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, obedecida as exigências legais e os princípios que regem o assunto, conforme propostas de preço apresentada pela Autarquia Estadual da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOEPA, portadora do CNPJ Nº 04.835.476/0001-01, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

2 - Deverá ser providenciado instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o disposto no Art. 68 da Lei 8.666/93.

3 - Determino a Publicação deste Termo de Homologação em Diário Oficial do Estado no prazo previsto em lei.

Belém/PA, 09 de setembro de 2021.

IVALDO AFONSO XAVIER DE AMORIM

HOMOLOGADOR

Protocolo: 702216

DIÁRIA**Portaria 121/2021-GAB/SEAC
Belém PA, 09 de setembro de 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO o PAE 2021/982805,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, Matrícula 3348717-3, CPF 145.806.322-49, 4,5 (quatro e meia) diárias, no período de 11/09/2021 a 15/08/2021, com destino aos Municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás no Estado do Pará, cujos objetivos serão participação de reuniões respectivamente com Secretário Municipal de Governo e Prefeita daqueles municípios.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário, 09 de setembro de 2021
RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo: 702177

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2019**

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 2019/370026

OBJETOS: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses de vigência, a contar de 06/09/2021 à 05/09/2022.

CEDENTE: Secretaria de Estado e Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará

ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, CEP: 66.023-700. Bairro Batista Campos, Belém - PA.

Ordenador: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário de Estado

Protocolo: 702248

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Nº 2020/621124

Termo Aditivo: 001

Contrato: 004/2020-AGE

Data da Assinatura: 09/09/2021

Justificativa:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
CNPJ Nº: 34.028.316/0018-51

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 498, Bairro: Campina, Belém/PA.

Orçamento:

Programa: 04122129784090000

Fonte: 0101000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 4200008409C

Fiscal do Contrato: Rosângela Pamplona Ferreira, Matrícula Nº 57209544/4, CPF: 586.872.202-78, lotada no Gabinete;

Substituto do Fiscal do Contrato: Lucas Monfredo Pantoja, Matrícula Nº 5956937/1, CPF: 008.552.062-41, lotada na Assessoria Técnica.

Ordenador, em Exercício: Adriana Pinto de Figueiredo

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 702147

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 194 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações..

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 14.2021- INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 35.281.139/0001-35

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto Execução do projeto "Solidariedade pra valer", que visa fornecer 8.000 Cestas Básicas a 5 municípios do Estado do Pará.

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 09/09/2021

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Lima Ferreira, Identidade Funcional: 55588559, Assessora Operacional

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Jhon Keven Cavalcante Campos, Chefe de Gabinete, Identidade Funcional: 5948814/1

GABINETE DO PRESIDENTE, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 702490

PORTARIA Nº 195 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações..

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 15.2021- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PARÁ WJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 15.279.114/0001-90

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "PARADA SOLIDÁRIA", que visa Promover apoio e desenvolvimento social de combate à fome em cinco comunidades de Rurais e Periféricas do estado do Pará por meio da distribuição de cestas básicas..

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 09/09/2021

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Lima Ferreira, Identidade Funcional: 55588559, Assessora Operacional

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Jhon Keven Cavalcante Campos, Chefe de Gabinete, Identidade Funcional: 5948814/1

GABINETE DO PRESIDENTE, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 702524

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 193 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do 2021/587989;

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor LEANDRO HENRIQUE COSTA BARROS, Identidade Funcional nº 5906283/2, Técnico em gestão de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 018/2021, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e EXATA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.027.140/0001-23, cujo objeto a prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará), e nas cidades de Breves, Itaituba, Tucuruí, Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção e Parauapebas, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pelo Suplente, servidora ALBERTO FERNANDES MELO, Identidade Funcional nº 5949869/1, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

GABINETE DO PRESIDENTE, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 702148

PORTARIA Nº 188 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2021/906219;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, RENATO SANTOS DA SILVA, Identidade Funcional nº 5946708, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 02/2021, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ/MF nº. nº 10.414.625/0001-53, cujo objeto é a aquisição de COPOS E CANECAS REUTILIZÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor FERNANDO HARLEY TAVARES NOGUEIRA, Identidade Funcional nº 5953715, ocupante do cargo de Assistente Administrativo

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 702137

PORTARIA Nº 189 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2021/906219;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, RENATO SANTOS DA SILVA, Identidade Funcional nº 5946708, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 02/2021, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.414.625/0001-53, cujo objeto é a aquisição de COPOS E CANECAS REUTILIZÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pela Suplente, servidor FERNANDO HARLEY TAVARES NOGUEIRA, Identidade Funcional nº 5953715, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação Parápaz

Protocolo: 702133

ERRATA

ERRATA da ERRATA do EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado DE 15 DE JULHO DE 2021 , Nº 34.640, pág. 09, Protocolo: 680725 ONDE SE LÊ:

-PI: 21EMEN00175

Leia-se:

-PI: 21DEMP000175

GABINETE DO PRESIDENTE, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação Parápaz

Protocolo: 702139

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

OBJETO: aquisição de COPOS E CANECAS REUTILIZÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁ

CONTRATADA: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ nº 10.414.625/0001-53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.122.1297.8338 - (Operacionalização das Ações Administrativas)

- Elemento de Despesa: 3390-30.21 (Material de consumo/ Material de copa e Cozinha)

- Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Próprios

- Ação: 227275

- PI: 41200008338c

VIGÊNCIA: inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Presidente da Fundação da Parápaz

Protocolo: 702135

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

OBJETO: aquisição de COPOS E CANECAS REUTILIZÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁ

CONTRATADA: SCG BRINDES, PRESENTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.274.979/0001-05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.122.1297.8338 - (Operacionalização das Ações Administrativas)

- Elemento de Despesa: 3390-30.21 (Material de consumo/ Material de copa e Cozinha)

- Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Próprios

- Ação: 227275

- PI: 41200008338c

VIGÊNCIA: inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Presidente da Fundação da Parápaz

Protocolo: 702130

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

OBJETO: a prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará), e nas cidades de Breves, Itaituba, Tucuruí, Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção e Parauapebas, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: : EXATA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 21.027.140/0001-23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.122.1297.8338 - (Operacionalização das Ações Administrativas) - Elemento de Despesa: 3390-39.16 - (outros serv. pess. Jurídica/ manut. e conserv. De bens imóveis)

- Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos do Tesouro)

- Ação: 227275

- PI: 41200008338c

VIGÊNCIA: Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 6474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decretos nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 991 de 25 de agosto de 2020, e no art. 54 c/c o inciso XII, do art. 55, da lei 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Protocolo: 702143

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência e o reajuste de valor (IGPM) do CONTRATO Nº 037/2016 referente a locação de imóvel.

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

LOCADOR: CASA SANTA LTDA

ENDEREÇO: Tv. Vileta, nº 2.942, Bairro Marco, CEP: 66.095-346, Belém/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 14.422.1500.8817 - (Atendimento Integrado de Crianças, Adolescente e Mulheres em Situação de Violência)

Elemento de Despesa: 3390-39.10 (outra despesa corrente pessoa jurídica/ locação de imóveis)

Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos do Tesouro)

Ação: 229896

PI: 1050008817c

Valor Mensal (Reajuste - IGPM: 33,84%): R\$ 56.213,53

Valor Global (12/M): R\$ 674.562,36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações, nos termos do Parecer Jurídico nº 165/2021 de 17/08/2021 e Parecer Controle Interno nº 048/2021 de 17/08/2021, que o incorporam.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Protocolo: 702040

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2021

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do projeto "PARADA SOLIDÁRIA", que visa Promover apoio e desenvolvimento social de combate à fome em cinco comunidades de Rurais e Periféricas do estado do Pará por meio da distribuição de cestas básicas

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PARÁ WJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 15.279.114/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 - (Pólo de inclusão - PARAPAZ)

Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 0101 - (Recurso do Tesouro)

Ação: 227161

PI: 21EMEN00219

VIGÊNCIA: Início: data da publicação do extrato de Termo de Fomento / Fim: 31 de Outubro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e alteração da Lei 13.204/15 e ainda os Decretos Estaduais 768/2013, 733/2013, 870/2013 e 1835/2017.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Presidente em exercício da Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 702522

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2021

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto Execução do projeto "Solidariedade pra valer", que visa fornecer 8.000 Cestas Básicas a 5 municípios do Estado do Pará.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, CNPJ: 35.281.139/0001-35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 - (Polo de inclusão - PARAPAZ)

Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 0101 - (Recurso do Tesouro)

Ação: 227161

PI: 21EMEN00219

VIGÊNCIA: Início: data da publicação do extrato de Termo de Fomento / Fim: 31 de Outubro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e alteração da Lei 13.204/15 e ainda os Decretos Estaduais 768/2013, 733/2013, 870/2013 e 1835/2017.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Presidente em exercício da Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 702484

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 865/2021-DAF/SEPLAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/972673, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIA DE NAZARE ALVES DE AZEVEDO, Id. Funcional nº. 28592/1, ocupante do cargo de Técnico D, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de outubro a 04 de dezembro de 2021, referente ao triênio de 15.04.2015 a 14.04.2018 (1ª e 2ª etapas).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAUJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 702304

PORTARIA Nº864/2021-DAF/SEPLAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/965294; R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CLAUDEMIR MARIO COUTO LIMA, Id. Funcional nº 3166/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Coordenadoria de Modelagem Organizacional, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, referente ao triênio de 02.05.2003 a 01.05.2006 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAUJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 702314

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 862/2021-DAF/SEPLAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/978880 e, ainda, o Atestado Médico de 02/09/2021,

R E S O L V E:

FORMALIZAR a concessão de 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA CAMPOS, Id. Funcional nº. 5946806/1, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania - Metrôpole, no período de 02/09/2021 a 11/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAUJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 702291

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 863/2021-DAF/SEPLAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº2021/978880,

R E S O L V E:

FORMALIZAR a designação da servidora MYRNA CUNHA AZEVEDO, Id. Funcional nº. 5924378/2, ocupante do cargo de Secretário de Unidade, para responder pela Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania "Metrôpole", durante o impedimento legal da titular CAMILA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA CAMPOS, Id. Funcional nº. 5946806/1, no período de 02/09/2021 a 11/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAUJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 702295

FÉRIAS

PORTARIA Nº 860/2021-DAF/SEPLAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

Considerando o Processo nº. 2021/942638,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº.770/2021-DAF/SEPLAD de 10/08/2021, publicada no DOE nº. 34.668 de 12/08/2021, referente à concessão de férias do servidor JOSYNEY DA SILVA SANTOS Id. Funcional nº. 5956026/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAUJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 702187

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019, Considerando a solicitação de realização de concurso público para o quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Concurso Público C-213, para preenchimento de cargos de Auditor e Fiscal de Receitas Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda.

Presidente:

GABRIELA COUTEIRO DUARTE – SEPLAD

Membros:

ANNA LAURA FERREIRA DE ARAÚJO MOURÃO – SEPLAD

EDIJLEN SILVA – SEFA

ANÍDIO MOUTINHO – SEFA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 de setembro de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 702526

PORTARIA Nº 271, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1821, de 30 de agosto de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1846, de 08/09/2021 e 1847, de 08/09/2021. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 271, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DEFESA SOCIAL						
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
Contrato Estimativo						
	0101	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SEGUP						
Outras Despesas Correntes		90.524,96	0,00	0,00	0,00	90.524,96
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM						
	0101	83.031,45	0,00	0,00	0,00	83.031,45
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAP						
	0101	7.493,51	0,00	0,00	0,00	7.493,51

DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Outras Despesas Correntes		1.206.033,06	0,00	0,00	0,00	1.206.033,06
Despesas Ordinárias						
	0660	1.206.033,06	0,00	0,00	0,00	1.206.033,06
ITERPA						
Investimentos		7.133.963,24	0,00	0,00	0,00	7.133.963,24
Equipamentos e Material Permanente						
	0623	7.133.963,24	0,00	0,00	0,00	7.133.963,24
GESTÃO						
IGEPREV						
Investimentos		1.566.797,81	0,00	0,00	0,00	1.566.797,81
Obras e Instalações						
	0261	1.566.797,81	0,00	0,00	0,00	1.566.797,81
POLÍTICA SOCIAL						
FHCGV						
Outras Despesas Correntes		1.578.118,40	1.578.118,40	1.578.118,40	1.578.118,40	6.312.473,60
Despesas Ordinárias						
	0269	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	1.578.118,40	1.578.118,40	1.578.118,40	1.578.118,40	6.312.473,60
Fund. Santa Casa						
Investimentos		0,74	0,00	0,00	0,00	0,74
Equipamentos e Material Permanente						
	0260	0,74	0,00	0,00	0,00	0,74
SEASTER						
Investimentos		2.200.704,31	0,00	0,00	0,00	2.200.704,31
Equipamentos e Material Permanente						
	0306	2.200.704,31	0,00	0,00	0,00	2.200.704,31
SEJUDH						
Outras Despesas Correntes		113.503,64	113.503,64	113.503,64	113.503,64	454.014,56
Contrato Estimativo						
	0101	13.780,35	13.780,35	13.780,35	13.780,35	55.121,40
Contrato Global						
	0101	99.723,29	99.723,29	99.723,29	99.723,29	398.893,16
SESPA						
Outras Despesas Correntes		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0301	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
UEPA						
Investimentos		490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0102	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		1.206.033,06	0,00	0,00	0,00	1.206.033,06
EMATER						
	0660	1.206.033,06	0,00	0,00	0,00	1.206.033,06
Cultura		56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
FCP						
	0101	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00

Direitos Socioassistenciais		2.200.704,31	0,00	0,00	0,00	2.200.704,31
SEASTER						
	0306	2.200.704,31	0,00	0,00	0,00	2.200.704,31
Educação Superior		490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
UEPA						
	0102	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Governança Pública		8.700.761,05	0,00	0,00	0,00	8.700.761,05
IGEPREV						
	0261	1.566.797,81	0,00	0,00	0,00	1.566.797,81
ITERPA						
	0623	7.133.963,24	0,00	0,00	0,00	7.133.963,24
Manutenção da Gestão		1.282.995,64	113.503,64	113.503,64	113.503,64	1.623.506,56
Polícia Civil						
	0101	1.169.492,00	0,00	0,00	0,00	1.169.492,00
SEJUDH						
	0101	113.503,64	113.503,64	113.503,64	113.503,64	454.014,56
Saúde		1.878.119,14	1.878.118,40	1.878.118,40	1.878.118,40	7.512.474,34
FHCGV						
	0269	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	1.578.118,40	1.578.118,40	1.578.118,40	1.578.118,40	6.312.473,60
Fund. Santa Casa						
	0260	0,74	0,00	0,00	0,00	0,74
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0301	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Segurança Pública		2.321.032,96	0,00	0,00	0,00	2.321.032,96
Polícia Civil						
	0101	2.230.508,00	0,00	0,00	0,00	2.230.508,00
SEGUP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM						
	0101	83.031,45	0,00	0,00	0,00	83.031,45
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAP						
	0101	7.493,51	0,00	0,00	0,00	7.493,51

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	3.660.028,60	113.503,64	113.503,64	113.503,64	4.000.539,52
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINARIOS	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	1.578.118,40	1.578.118,40	1.578.118,40	1.578.118,40	6.312.473,60
0260 - REC.PROVEN.TRANSFERENC. CONVENIOS E OUTROS	0,74	0,00	0,00	0,00	0,74
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG.ADM.INDIR	1.566.797,81	0,00	0,00	0,00	1.566.797,81
0269 - SUS / Serviços Produzidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0301 - Recursos Ordinários	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.200.704,31	0,00	0,00	0,00	2.200.704,31
0623 - Recursos Provenientes de Alienação de Bens	7.133.963,24	0,00	0,00	0,00	7.133.963,24
0660 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	1.206.033,06	0,00	0,00	0,00	1.206.033,06
TOTAL	18.135.646,16	1.991.622,04	1.991.622,04	1.991.622,04	24.110.512,28

PORTARIA Nº 272, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1821, de 30 de agosto de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2021.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 2.465.997,85 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 272, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
GESTÃO						
IGEPREV						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.566.797,81	0,00	1.566.797,81
Contrato Global						
	0261	0,00	0,00	1.566.797,81	0,00	1.566.797,81
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		899.200,04	0,00	0,00	0,00	899.200,04
Despesas Ordinárias						
	0101	689.200,04	0,00	0,00	0,00	689.200,04
	0103	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	1.566.797,81	0,00	1.566.797,81
IGEPREV						
	0261	0,00	0,00	1.566.797,81	0,00	1.566.797,81
Saúde		899.200,04	0,00	0,00	0,00	899.200,04
FES						
	0101	689.200,04	0,00	0,00	0,00	689.200,04
	0103	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	689.200,04	0,00	0,00	0,00	689.200,04
0103 - FES - Recursos Ordinários	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	1.566.797,81	0,00	1.566.797,81
TOTAL	899.200,04	0,00	1.566.797,81	0,00	2.465.997,85

Protocolo: 702579

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 136 de 03 de setembro de 2021.

DESIGNAR, a servidora KILZA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 5009448/1, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Diretoria, Cód- GEP-DAS-011.1, para responder pela Gerência de Fiscalização e Arrecadação, Cód- GEP-DAS-011.3, por ocasião das Férias da titular, ALINE DO LIVRAMENTO CARDOSO LIMA, matrícula nº 5945721/1, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

PORTARIA Nº 138 de 08 de setembro de 2021.

DESIGNAR, a servidora MARIA ZILDENIR DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 3158950/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência Regional de Bragança, Código GEP-DAS-011.3, por ocasião das férias da titular, MAIRA LAISS FEITOSA OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 5947178/1, no período de 01/09 a 30/09/2021.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2021.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 702054

ERRATA

ERRATA, da PORTARIA Nº 137 de 08 de setembro de 2021, publicada no DOE, Nº 34.693 DE 09/09/2021, Designa o servidor Benedito Rodrigues Bitencort Junior, matrícula nº 57213088/2

Onde se ler: Para responder pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, Código GEP-DAS-011.4

Leia-se: Para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Informática, Código GEP-DAS-011.4

Bernardo Albuquerque de Almeida

Presidente/IASEP

Protocolo: 702219

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/669669

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 01/09/2021

Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 103

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: S. FERNANDES & CIA LTDA.-ME-CENTERLAB

CNPJ n.83.333.880/0001-45

Endereço: - Av. Borges Leal nº 1573, tel.: 93)3523-1192

Bairro: - Santa Clara- Município: SANTARÉM /PA, CEP: 68.040-080

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/669669

Termo Aditivo: 3º

Data da Assinatura: 02 /09/2021

Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 048

Exercício: 2018

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: A.F. DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS

EIRELI- CLÍNICA BENSTAR

CNPJ n.14.254.784/0001-99

Endereço: RUA DOM CORNELIO VERMANS Nº.585- CEP:68.458-400

Bairro SANTA ISABEL, Município de TUCURUI/PA,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/669669

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 10/09/2021

Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 067

Exercício: 2019

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA PRÓ-CARDÍACO LTDA- CLÍNICA PRO-CARDIACO

CNPJ n.02.428.931/0002-00

Endereço: Tv. Rui Barbosa - Nº.3074, Bairro: CENTRO

Município: CAPANEMA /PA, CEP:68.700-140

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 674329

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

ERRATA

Na portaria de nº 012 de 06/02/2009, publicado no DOE de nº 31.357 de 11/02/2009.

Onde se lê - triênio 02/02/2004 a 02/02/2007

Leia-se - triênio 12/05/2004 a 11/05/2007

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 702323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2021

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 013/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento do Setor de Pré-Impressão, CTP Screen Plate Rite 4300, com Fornecimento de Peças, a fim de atender as demandas da Imprensa Oficial do Estado do Pará, tendo como vencedora a empresa:

Item 01	EMPRESA	CNPJ	VALOR
	SERV - CONSTRUTORA LTDA	04.744.916/0001-07	R\$ 249.999,84

Valor global Homologado de R\$ 249.999,84 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), atendendo o interesse da IOEPA.

Belém-PA, 09 de Setembro de 2021.

Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente da IOEPA

Protocolo: 702535

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº 2021/908225**

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 09/09/2021

Justificativa: Alteração no nome empresarial, conforme 12º alteração contratual.

Contrato: 051

Exercício: 2019

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: VITRIA OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ n. 84.154.467/00001-86

Telefone: (94) 3787-4304

Endereço: AV. Conselheiro Furtado, nº.2865, bairro São Braz, Município BELÉM/PA, CEP:66.025-160,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 701980**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.308 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/310125.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ARIETE DE FATIMA COHEN DE BARROS, mat. nº 5105218/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.863,06 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária - FG-3 - 40%	52,87
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	578,19
Total de Proventos	1.863,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695408**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 2.352 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/341300.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DORALICE SERRAO DOS REIS, mat. nº 113000/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.039,99 (seis mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assistente de Unidade Mista de Mãe do Rio (DAS - 2) - 50%	551,63
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.143,22
Total de Proventos	6.039,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695420**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 2.272 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/154800.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ELIETE CAVALCANTE DIAS, mat. nº 444162/2, no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****APOSENTADORIA****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 1.460 DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/123104.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, AUDINEIA BENTES TAVARES, mat. nº 765937/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.646,32 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.071,41
Gratificação de Titularidade - 10%	214,28
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.003,53
Total de Proventos	5.646,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695299**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 2.331 DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/536285.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUIZA BARBOSA FARIAS, mat. nº 6004660/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695305

proventos mensais de R\$8.931,79 (oito mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.069,08
Aulas Suplementares - 84h	869,01
Gratificação de Magistério - 10%	293,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.350,47
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.349,42
Total de Proventos	8.931,79

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695672

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.409 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/257411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO PEREIRA BELO, mat. nº 108170/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695680

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.302 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/402001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIO IZAN PUGET BOTELHO, mat. nº 109533/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.528,75 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde de Nossa Senhora da Paz (DAS-2) - 10%	110,33
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.073,28
Total de Proventos	5.528,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695686

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.401 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/234464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32,

caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARINALVA ALMEIDA MONTEIRO, mat. nº 476838/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.674,25
Total de Proventos	7.131,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695692

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.310 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/676191.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO KELVIN DE OLIVEIRA, mat. nº 244791/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695265

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.373 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2014/444693.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA MARIA DA PAIXAO CARNEIRO, mat. nº 534390/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.647,20 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.029,50	1.029,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	617,70
Total de Proventos	1.647,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695741

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 1.643 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2017/240520.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 2.249, de 25/08/2010, que aposentou o servidor CARLOS ALBERTO SARAIVA, mat. nº 59412/1, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inci-

so I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012, art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, no cargo de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, de forma que seja incluída a parcela de Complementação Pecuniária, com fulcro no art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.959,75 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.859,90
Total de Proventos	12.959,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo a 01/11/2010, data da concessão da aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696269

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.380 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/662984.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, mat. nº 308436/1, na função de Defensor Público, 3ª Entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	13.824,49
Gratificação pela Escolaridade - 80%	11.059,59
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	13.686,24
Subtotal	38.570,32
Redutor Constitucional - Art. 37, XI da CF/88	3.108,10
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696332

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.368 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/90718.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ASCENCAO OLIVEIRA TEIXEIRA, mat. nº 729922/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.108,80
Total de Proventos	2.956,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696512

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.406 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/152456.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CRUZ DE SOUSA, mat. nº 725188/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696520

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.082 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2011/329754.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 19, I, da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA, mat. nº 327956/3, no cargo de Professor Auxiliar IV – 40 Horas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.778,95 (doze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.298,28
Adicional pelo Exercício de Cargo Comissionado de Pró-Reitor de Extensão- DAS-05- 80%	3.922,75
Gratificação Incentivo de pós-Graduação - 20%	459,65
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.838,62
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.259,65
Total de Proventos	12.778,95

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696548

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.387 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154645.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JACINTA MARIA DA SILVA, mat. nº 6036325/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.971,66 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.132,16
Gratificação de Magistério - 5,45%	116,20
Gratificação Progressiva - 50%	1.066,08
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.657,22
Total de Proventos	4.971,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696347

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.365 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/197610. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELISETE MONTEIRO JORGE LIMA, mat. nº 213462/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.623,84 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério - 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.358,94
Total de Proventos	3.623,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696561

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.316 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2010/211330. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. nº 630039/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socieducativa do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	440,00
Total de Proventos	1.540,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696782

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.447 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/359152. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA FRANCISCA FORTES, mat. nº 720674/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696790

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.300 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/196681. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 8º, caput e inciso II da Lei nº 6.872/2006, com redação alterada através da Lei nº 7.439/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA, mat. nº 5420369/2, no cargo de Consultor Jurídico do Estado, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH /PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.409,44 (vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	5.273,26
Gratificação Dedicção Exclusiva - 100%	5.273,26
Gratificação pela Escolaridade - 80%	4.218,61
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	6.644,31
Total de Proventos	21.409,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696851

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.226 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/449768. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELINA DE FATIMA MARTINS DA SILVA, mat. nº 5401895/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.235,23 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.110,99
Gratificação de Magistério - 10%	211,09
Gratificação Progressiva - 50%	1.055,49
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.857,66
Total de Proventos	5.235,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696869

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.469 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/497087 E ANEXO 2021/540035.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELDA DE JESUS FONSECA DA COSTA, mat. nº 366218/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696908

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.290 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/44364. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA FELIZ PEDROSO COELHO, mat. nº 273104/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696912

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.170 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/459875.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ALEXANDRE WANDER MARTINS BRITO, mat. nº 57189606/1, no cargo de Professor Classe III, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.864,24 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 40,4070% (5.162 dias de 12.775 dias) sobre o valor do último salário de contribuição (R\$7.088,48)	2.864,24
Total de Proventos	2.864,24

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696925

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.211 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/520122.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, OSEAS SILVA MATHEUS, mat. nº 5161967/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.786,40 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	554,40
Total de Proventos	1.786,40

II – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 24/07/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme o art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696927

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.270 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/138866.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IRANIR ARAUJO SOUZA, mat. nº 486604/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.246,78 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.029,50
Aulas Suplementares - 24h	247,08
Gratificação de Magistério - 10%	127,66
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	842,54
Total de Proventos	2.246,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696930

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.418 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/96983.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, VALDA MARIA RAMOS PIMENTEL, mat. nº 17086/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.001,73 (dois mil, um real e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção Regional Apoio Administrativo - FG - 4 - 100%	151,08
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	750,65
Total de Proventos	2.001,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696961

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.323 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/574090.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, GENY GOMES PINHEIRO, mat. nº 724025/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696965

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.327 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/113909. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, alínea "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 94/2014; art. 70, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, VIRGINIA VALE-RIA REIS DE ARAUJO NASCIMENTO, mat. nº 5203872/1, no cargo de Delegado de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.304,40
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.304,40
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	3.013,08
Gratificação de Tempo Integral - 70%	3.013,08
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.013,08
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.443,52
Adicional de Curso de Especialização - 10%	1.291,32
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	430,44
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Polícia Civil da Capital DAS - 4 - 80%	2.942,05
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	11.202,52
Total	36.097,01
Redutor Constitucional - art. 37, XI da Constituição Federal de 1988.	634,79
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696971

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.429 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/388656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SONIA HELENA RODRIGUES PAES, mat. nº 78484/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.352,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.007,08
Total de Proventos	5.352,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697059

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.226 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/449768.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX,

da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELINA DE FATIMA MARTINS DA SILVA, mat. nº 5401895/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.235,23 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.110,99
Gratificação de Magistério - 10%	211,09
Gratificação Progressiva - 50%	1.055,49
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.857,66
Total de Proventos	5.235,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697065

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.722 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2011/319274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, CREUSA DE SOUSA PINTO, mat. nº 93564/2, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 44,9589% (4.923 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$630,26)	283,36
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (julho/2007 a janeiro/2021)	592,37
Diferença Complementar (Súmula Vinculante nº 15 e 16 do STF e Lei nº 14.158/2021)	507,63
Total de Proventos	1.100,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 25/07/2007, data em que a servidora completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697080

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.444 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/83454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ELIZABETH SOUZA DE MENDONCA, mat. nº 5103045/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.432,51 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.685,95
Total de Proventos	5.432,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697094

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.342 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/196077. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IDALINA DE FATIMA DA SILVA TOBIAS, mat. nº 189847/2, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.393,64
Total de Proventos	7.180,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697102**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 2.317 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/860615. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA SANTOS, mat. nº 5144965/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.432,51 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.685,95
Total de Proventos	5.432,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697111**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 2.213 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/189846. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GORETI MARTINS DAS FLORES, mat. nº 457485/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696945**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 2.354 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2011/503580. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ESTHER BRITO OLIVEIRA, mat. nº 5152267/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.724,80 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	492,80
Total de Proventos	1.724,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696951**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 2.145 DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/171548. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, HUMBERTO DE MORAES LAMEGO, mat. nº 54183812/1, no cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.619,67 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações	5.619,67
Total de Proventos	5.619,67

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697130**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 2.326 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/512942. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA DE FATIMA MEDEIROS DIAS, mat. nº 766208/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de

R\$ 7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um mil e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares- 60h	642,85
Gratificação de Magistério- 10%	278,57
Gratificação Progressiva- 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.674,25
Total de Proventos	7.131,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697146

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.257 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/516240.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MONICA CUSTODIA DO COUTO ABREU PAMPOLINA, mat. nº 82104/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.302,05 (cinco mil, trezentos e dois reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Técnico - 50%	75,54
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.881,37
Total de Proventos	5.302,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697152

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.436 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/42154.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARLUCIA SOCORRO DO NASCIMENTO PERALTA, mat. nº 725900/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.873,28
Total de Proventos	5.619,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697158

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.121 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/27031.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUISA MEDEIROS DE SOUSA, mat. nº 118931/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil, dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697165

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.987 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/189095.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA AMELIA OLIVEIRA DO ROSARIO, mat. nº 3256456/1, na função de Agente Administrativo II, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697176

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.291 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/291582.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; decisão judicial transitada em julgado no bojo da Ação Ordinária de Cobrança nº 0019211-32-2001.814.0301 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NELMA DE FATIMA GOMES PEREIRA, mat. nº 331791/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.380,77 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor - DAS-03 - 30%	643,58
Gratificação de Tempo Integral Decisão Judicial - 70%	862,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.642,79
Total de Proventos	4.380,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697182

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.078 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA ARAUJO BRITO, mat. nº 665428/2, no cargo de Professor Classe II, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.824,06 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos, conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.121,17
Aulas Suplementares - 60h	636,35
Gratificação de Titularidade - 10%	275,75
Gratificação de Magistério - 10%	275,75
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.206,02
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.309,02
Total de Proventos	8.824,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697534

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.083 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/181416. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, TELMA CRISTINA SILVA RIBEIRO MOTA, mat. nº 5215803/2, no cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.058,98 (seis mil, cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.163,92
Gratificação de Titularidade - 10%	216,39
Gratificação de Magistério - 10%	216,39
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.731,14
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.731,14
Total de Proventos	6.058,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697536

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.288 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/23607. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SEBASTIANA EVANGELISTA DE LIMA, mat. nº 121541/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	825,00
Total de Proventos	2.475,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697542

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.215 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/56450.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE NUNES SILVEIRA, mat. nº 5108845/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.110,80 (quatro mil, cento e dez reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 2.059,00	2.059,00
Aulas Suplementares - 42h	432,39
Gratificação de Magistério - 10%	249,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.370,27
Total de Proventos	4.110,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697546

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.311 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/582432.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO CIRINO IRMAO, mat. nº 3083950/1, na função de Defensor Público, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	13.824,49	11.059,59
Gratificação pela Escolaridade - 80%	14.930,45	
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	39.814,53	
Subtotal	4.352,31	
Redutor Constitucional - Art. 37, XI da CF/88	35.462,22	
Total de Proventos		

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698280

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.443 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/153656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, SILVIA MARLY ATHAYDE DOS SANTOS, mat. nº 628140/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.964,34 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.185,61
Aulas Suplementares - 80,9208h	884,31
Gratificação de Magistério - 10%	306,99
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.455,94
Gratificação de Titularidade - 10%	306,99
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar (GD-1) - 20%	42,46
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.782,04
Total de Proventos	8.964,34

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698317

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.343 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/175018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JUREMA DIAS DE CARVALHO, mat. nº 91650/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.140,38 (dois mil, cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Centro de Saúde FG-03 - 80%	105,74
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	802,64
Total de Proventos	2.140,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698320

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.958 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2010/54633.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MARLENE SOARES DA SILVA, mat. nº 5152917/1, na função de Defensora Pública de 1ª Entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 que corresponde a 100% de R\$ 11.425,18	11.425,18
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.140,14
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	9.254,39
Subtotal de Proventos	29.819,72
Limite Teto do RGPS (Portaria SEPRT/ME nº477/21)	23.386,14
Total de Proventos	6.433,57

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698339

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.289 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/186094.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, "a", "b", e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO PALHETA, mat. nº 5410975/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.463,84 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional de Curso de Especialização - 30%	495,91
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.868,09
Total de Proventos	12.463,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698356

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.481 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/410582.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA AMARAL DOS PASSOS, mat. nº 5153506/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	440,00
Total de Proventos	1.540,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698680

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.303 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/508494.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA MOURA DE SOUZA, mat. nº 5205271/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.657,59 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Cartório e Arquivo da Seccional da Cremação - FG - 4 - 80%	120,86
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.759,31
Total de Proventos	9.657,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698684

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.292 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/105844.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO FERREIRA GONÇALVES, mat. nº 700568/1, no cargo de Papioscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.273,74 (doze mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 5%	82,65
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.091,25
Total de Proventos	12.273,74

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699122

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.357 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/126596.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO SARAIVA CHAVES NETO, mat. nº 396648/2, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.753,20 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 30%	495,91
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.157,45
Total de Proventos	13.753,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699127

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.125 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/161160.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DOMINGAS CAMPOS BARROSO, mat. nº 202827/1 na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.259,22 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,31
Aulas Suplementares - 144h	1.550,38
Gratificação de Magistério - 10%	370,37
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.962,95
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.222,21
Total de Proventos	11.259,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 688738

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.164 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154609.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV, com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 02/2017 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS, mat. nº 556734/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.546,14 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 84h	899,98
Gratificação de Magistério - 10%	304,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.521,40
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.677,66
Total de Proventos	7.546,14

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689208

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.118 DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/527623.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, JOSE ALVES BRAGA, mat. nº 5144825/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.237,03 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 89,1194% (11.385 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.388,06)	1.237,03
Total de Proventos	1.237,03

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689214

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.070 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/175312. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ELENY MARIA PEREIRA FIALHO, mat. nº 545392/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.316,47 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 48h	516,84
Adicional Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GD-2	127,73
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	1.335,18
Gratificação Progressiva - 50%	1.335,18
Gratificação de Titularidade - 10%	267,04
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.580,97
Total de Proventos	8.316,47

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689219

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.086 DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/517785. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA, mat. nº 62499/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.724,96 (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Operações da Divisão Especializada - DAS-2 - 100%	1.103,26
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.521,86
Total de Proventos	14.724,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689238

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.208 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/262344. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIZABETE DE FATIMA ANDRADE DOS SANTOS, mat. nº 3261050/1, na função de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689891

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.137 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/225932. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, AGASSIS FEITOSA DA SILVA, mat. nº 58262/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.142,77 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Gratificação Progressiva 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.714,26
Total de Proventos	5.142,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 690294

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.195 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/538189. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, OCTAVIO DE JESUS DE ARAUJO RAMOS, mat. nº 5332893/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.947,10 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional de Curso de Especialização - 5%	82,65
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.087,03
Total de Proventos	9.947,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 690693

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.254 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria

POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190214.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, SOLANGE CRISTINA DA SILVA SANTOS, mat. nº 6321046/2, no cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.270,77 (sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.163,92
Gratificação de Magistério Ed. Especial - 50%	1.081,96
Gratificação pela Titularidade - 10%	216,39
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.731,14
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.077,36
Total de Proventos	7.270,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 690703

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.996 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/461559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 22/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA SEGURA RODRIGUES, mat. nº 66850/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.392,16 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Adicional pelo Exercício de Cargo Comissionado de Assistente do Departamento de Informática, Telecomunicação e Estatística Policial-DAS-3 - 100%	2.145,26
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.147,06
Total de Proventos	16.392,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 690711

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.114 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria

POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/268523.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MADALENA ALMEIDA DA CUNHA, mat. nº 2050277/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 690722

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.130 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria

POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135200.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDO DE RIBAMAR RODRIGUES, mat. nº 532924/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.667,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 57,5h	592,99
Gratificação de Magistério - 10%	265,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.750,31
Total de Proventos	4.667,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689874

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.191 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria

POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/408586.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA SANTOS SARAIVA, mat. nº 744905/1, na função de servente, referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 690781

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.766 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/24585. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DULCE IRENE TAVARES MAGALHAES SARMENTO, mat. nº 5148219/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.411,53 (seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Risco de Vida - 50%	929,21
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.137,18
Total de Proventos	6.411,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 691071

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 2.197 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167096.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CRISPIM JOAQUIM DE ALMEIDA MIRANDA, mat. nº 308897/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.916,24 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.185,60
Aulas Suplementares - 26,3750h	288,23
Gratificação de Magistério - 10%	247,38
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.979,06
Gratificação de Titularidade - 10%	247,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.968,59
Total de Proventos	7.916,24

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 691077

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 2.268 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/398395.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MADALENA SOUSA CARDOSO, mat. nº 495549/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 691087

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 1.998 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/265119.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARA PINHO DE AMORIM, mat. nº 519812/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 691089

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 2.250 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/169882.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO LOPES CARDOSO, mat. nº 605034/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.416,56 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 60h	617,70
Gratificação de Magistério - 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.472,19
Total de Proventos	4.416,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 691093

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 2.143 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/327604.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NORMACELI MENEZES LEITE, mat. nº 367940/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa

situação os proventos mensais de R\$7.577,04 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Titularidade - 10%	278,57
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.841,39
Total de Proventos	7.577,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 691183

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.371 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/169182.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SONIA MARIA GOMES MORAES, mat. nº 6032702/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.510,60 (três mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério - 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.245,70
Total de Proventos	3.510,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 694775

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.338 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/87910.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, INEZ DE FATIMA BARBOSA TEIXEIRA, mat. nº 3202666/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.719,74 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1573,25
Total de Proventos	4.719,74

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695120

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.284 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/148307.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, PAULINA CALEJA BERBARY, mat. nº 3195287/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.354,52 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.248,61
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.545,15
Total de Proventos	4.354,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695146

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.336 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/64305.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DENILZA BRITO DA COSTA, mat. nº 730203/1, na função de servente, referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695192

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.340 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/346593.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE ABRAAO REZENDE, mat. nº 107972/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.085,69 (cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Assistente da UBS II da Terra Firme (FG-4) - 30%	45,32
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.695,23
Total de Proventos	5.085,69

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695203

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.386 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/460264.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA DO SOCORRO SANTOS DO AMARAL, mat. nº 5657814/1, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.106,41 (seis mil, cento e seis reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,60
Gratificação de Magistério - 10%	214,26
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.714,08
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.035,47
Total de Proventos	6.106,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695210

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.248 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/142593. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NAZARE MARIA EMILIA MATIAS DE PAIVA, mat. nº 317772/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.634,17 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 58h	621,42
Gratificação de Magistério - 10%	276,42
Gratificação Progressiva - 50%	1.382,12
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.211,39
Total de Proventos	6.634,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695214

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.245 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/229108. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NADIA REGINA FELIX DOS SANTOS, mat. nº 3213366/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.719,74 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.573,25
Total de Proventos	4.719,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695233

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.240 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/196773. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA DE SOUZA RIBEIRO, mat. nº 475726/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.811,92 (um mil, oitocentos e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.029,50
Gratificação de Magistério - 10%	102,95
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	679,47
Total de Proventos	1.811,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 690644

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.296 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/229402.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAMILDA MARTINS DA ROCHA, mat. nº 227706/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695248

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.375 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/222665.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Acórdão 31.280, de 07/05/1997 do TJ/PA, referente ao Mandado de Segurança nº 96300257; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS DOS SANTOS SOUSA, mat. nº 3083578/1, na função de Defensor Público de Entrância Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	15.206,94
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor da Defensoria de Interior - DAS-4 - 70%	2.574,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	12.165,55
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	17.968,07
Subtotal	47.914,85
Redutor Constitucional - Art. 37, XI da CF/88	12.452,63
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700586

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.399 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/588989. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LUCIDEA TRINDADE CAMPOS, mat. nº 30147/1, no cargo de Biblioteconomista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.073,59 (quatro mil, setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.248,61
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.264,22
Total de Proventos	4.073,59

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/12/2020, data em que a servidora completou 70 nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994; III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2021, data da implantação na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente na folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700594

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.455 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/525859. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA LUZ AMARAL FAVACHO, mat. nº 5452929/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.639,08 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 30%	495,91
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Telex e Rádio Dítel (FG - 4) - 80%	120,86
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.922,47
Total de Proventos	12.639,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700598

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.420 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/118934. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Com-

plementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA CRUZ, mat. nº 59226/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.880,13 (dez mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Setor de Operações (FG - 2) - 20%	22,66
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.080,05
Total de Proventos	10.880,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700611

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.379 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2015/525962.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE NAZARE BARBOSA CAVALCANTE, mat. nº 5077362/1, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.025,04 (cinco mil, e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 99,9452% (10.944 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$5.027,79)	5.025,04
Total de Proventos	5.025,04

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700616

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.452 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/202376.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSA DIAS DOS SANTOS, mat. nº 715883/1, na função de Técnico em Assuntos Culturais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.719,74 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade- 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.573,25
Total de Proventos	4.719,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700622

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT AP Nº 2.513 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012- Processo nº 2005/22616, POR MEIO DO pROCESSO Nº 2021/946387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

Considerando, ainda, a existência de sentença no proc. judicial nº 0824778-72.2021.8.14.0301, que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, condenando este Instituto de Gestão Previdenciária a proceder ao reajuste do vencimento base da interessada conforme o piso salarial do magistério (Lei nº 11.738/2008);

RESOLVE:

I – Atualizar a Portaria AP nº 3165 de 26/09/2008, que retificou a PORTARIA Nº 1642 de 01/11/2007, que aposentou a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA TRINDADE, mat. nº 461652/1, na função de Professor AD-1, enquadrada como Professor Classe Especial, Nível I, consoante o Decreto nº 189/2011, que regulamentou a Lei nº 7.442/2010, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.203,11 (quatro mil, duzentos e três reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base (sub judge) - 200h	3.002,22
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.200,89
Total de Proventos	4.203,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos, quanto ao vencimento base, a partir de 31 de maio de 2021, data de intimação deste Instituto de Gestão Previdenciária em relação ao reajuste do piso salarial do magistério de acordo com a Lei nº 11.738/2008 nos autos do processo nº 0824778-72.2021.8.14.0301;

III – Quanto aos efeitos financeiros decorrentes da atualização constitucional da regra de aposentadoria e consequente modificação da forma de cálculo dos proventos, esta portaria produzirá efeitos a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700629

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.366 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/138535.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CELMA LEAL DE ALMEIDA, mat. nº 423734/1, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.212,20 (oito mil, duzentos e doze reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,31
Aulas Suplementares - 59h	635,22
Gratificação de Magistério - 10%	278,85
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.230,82
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.914,00
Total de Proventos	8.212,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700637

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.463 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/799781.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA CONCEIÇÃO VILHENA BELO, mat. nº 600075/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.209,21 (cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	2.144,97
Total de Proventos	5.209,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700663

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AT AP Nº 2.506 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012 - Processo nº 2005/211471, POR MEIO DO PROCESSO Nº 2021/943234.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

RESOLVE:

I – Atualizar a Portaria AP nº 2654 de 22 de agosto de 2008, que retificou a PORTARIA Nº 1503 de 01 de outubro de 2007, que aposentou a servidora TERESINHA CORREA DA SILVA, mat. 508365/1, na função de Professor AD-2, atualmente classificada na função de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.884,21 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.114 dias de 10.950 que corresponde a 92,3653% de R\$2.153,53	1.989,11
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	895,10
Total de Proventos	2.884,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 29/03/2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700672

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.152 DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154737.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUZIA OLIVEIRA GUERREIRO, mat. nº 762474/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.002,08 (quatro mil, dois reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 28h	288,26
Gratificação de Magistério - 10%	234,73
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.420,09
Total de Proventos	4.002,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700481

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.473 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/497090.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIRENE FARIAS TAVARES, mat. nº 184829/1, na função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.918,51 (dez mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Adicional pelo Exercício do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DAS-4 - 100%	3.677,58
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.094,44
Total de Proventos	10.918,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700471

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.026 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/327040.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, REGINA LUCIA DE BARROS BRAGA, mat. nº 3255727/1, na função de Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699354

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.192 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/528281.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Comple-

mentar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, CLEUDE MARIA AMORIM ALVARENGA, mat. nº 5234344/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.034,05 (doze mil, trinta e quatro reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 30%	495,91
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.438,30
Total de Proventos	12.034,05

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699374

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.234 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/529437.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ZACARIAS VITORIANO FREITAS, mat. nº 2049376/1, na função de Motorista de Defensoria Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.850,50 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.567,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.283,50
Total de Proventos	3.850,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699387

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.189 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/362965.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 089/2013; art. 70, inciso V, "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALVARO MUNIZ DE OLIVEIRA, mat. nº 5413923/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.893,63 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 30%	495,91
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.297,88
Total de Proventos	12.893,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699131

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.419 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/61394.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARLI DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA, mat. nº 70319/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699619

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.487 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/367645.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIO ROBERTO OLIVEIRA BENONE, mat. nº 55263/2, na função de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.755,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia (DAS - 4) - 10%	367,76
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.042,10
Total de Proventos	5.755,00

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 10/08/2013, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699649

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.136 DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/255287.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RUI GUILHERME CRUZ NEVES, mat. nº 5411815/1, no cargo de Investigador

de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.984,45 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 10%	165,30
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.685,72
Total de Proventos	11.984,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699799

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.312 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/227176.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA BARBOSA DE LIMA, mat. nº 222704/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref.III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699807

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.320 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/92897.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA SUELY BEZERRA FERNANDES, mat. nº 5084920/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil, dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699811

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.382 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/137646.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e

III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO COSTA, mat. nº 6318495/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.034,93 (quatro mil, trinta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 54,5h	561,08
Gratificação de Magistério - 10%	262,01
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.152,84
Total de Proventos	4.034,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699817

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.390 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/443130.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA LUCIA ARAUJO VASCONCELOS, mat. nº 5527406/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.437,02 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.132,16
Gratificação de Magistério - 10%	213,22
Gratificação Progressiva - 50%	1.066,08
Gratificação de Titularidade - 10%	213,22
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.812,34
Total de Proventos	5.437,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699835

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 2.113 DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSOS nº 2020/842967 e 2014/480767.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 361 de 07/02/2020, que aposentou a servidora EDINAIR NAZARE DOS SANTOS VIANA, mat. 973300/1, no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, para adequar o quantitativo de horas quanto à parcela Aulas Suplementares, nos termos do Parecer nº 03/2021 – PROJUR/IGEPREV, e acrescentar a fundamentação a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 ao art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005, o §1º do art. 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 e decisão judicial transitada em julgado, nos autos do Processo nº 0840532-88.2020.8.14.0301, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará c/c Lei nº 11.738/2008, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$5.820,24 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 44,43h	641,18
Gratificação de Magistério - 10%	352,74
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.940,08
Total de Proventos	5.820,24

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021, em virtude dos critérios para a fixação dessa verba definidos no Parecer nº 03/2021 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699940

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.497 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/671831.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RUTHMAR DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 6011292/1, na função de servente, referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699958

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.450 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/442014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829051998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LOURDES DE SOCORRO MENDES DE ABREU mat. nº 105880/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.194,08 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor Especial I-DA4- 50%	1.716,16
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.731,36
Total de Proventos	8.194,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699972

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.309 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/161459.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei

Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES FREITAS DE ALMEIDA, mat. nº 242152/1, no cargo de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.107,60 (sete mil, cento e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.185,61
Aulas Suplementares – 10h	109,28
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar – GD-1 – 70%	148,62
Gratificação de Magistério – 10%	229,49
Gratificação de Titularidade – 10%	229,49
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.835,91
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.369,20
Total de Proventos	7.107,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699983

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.427 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/226872. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SILVIA LUCINETE MARTINS MARCAL, mat. nº 238910/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.028,91 (sete mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.196,54
Gratificação de Magistério – 10%	219,65
Gratificação de Titularidade – 10%	219,65
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.757,23
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.635,84
Total de Proventos	7.028,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699988

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.464 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/325022. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “a” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, AUREA DE NAZARE ESCORCIO BARBOSA, mat. nº 5157579/1, no cargo de Papiloscopista, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.864,61 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária – 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização – 5%	82,65
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.682,12
Total de Proventos	11.864,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699999

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.423 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/247598. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, SILVIA DO SOCORRO LEITE PAIXAO, mat. nº 5362237/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.074,55 (cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.132,16
Gratificação de Magistério – 10%	213,22
Gratificação de Titularidade – 10%	213,22
Gratificação Progressiva – 50%	1.066,08
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.449,87
Total de Proventos	5.074,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700027

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.374 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/421568. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HENRIQUE MAIA DA COSTA, mat. nº 485055/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700049

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET Nº 2.313 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2005/404830, através do processo nº 2015/165599.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a PORTARIA Nº 118 de 02 de janeiro de 2008, que aposentou a servidora MARIA AUGUSTA TAVARES DE CASTRO, matrícula 583880/1, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, atual Professor Classe Especial, nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º da CF/1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº

49/2005; art. 35, "caput" e 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 16.985/1989 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33, da Lei nº 7.442/2010 e fundamentação do Vencimento Base conforme a Lei 11.738/2008, decisão judicial transitada em julgado, nos autos do Processo nº 0822446-06.2019.8.14.0301, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$9.484,48 (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial - 200h	2.987,80
Aula Suplementar - 48h	717,07
Gratificação de Magistério - 10%	370,49
Gratificação Progressiva - 50%	1.852,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.556,68
Total de Proventos	9.484,48

II - Esta Portaria gerará efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), referentes à inclusão da Gratificação Progressiva, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700067

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.410 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/6222.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorandum Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA, mat. nº 5409888/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.463,84 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 30%	495,91
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.868,09
Total de Proventos	12.463,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700082

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.339 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/314106.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LENA SANTANA PEIXOTO, mat. nº 3219313/1, na função de Biblioteconomista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.354,52 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.248,61
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.545,15
Total de Proventos	4.354,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700094

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT AP Nº 2.503 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012 - Processo nº 2021/943285, POR MEIO DO PROCESSO Nº 2021/932482.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

RESOLVE:

I - Atualizar a Portaria RET AP nº 053 de 25/01/2010, que retificou a Portaria AP nº 3209 de 10/10/2008, que retificou a Portaria AP nº 0677 de 01/02/2008, que aposentou a servidora MARIA DE NAZARE DA SILVA E SILVA, mat. nº 428094/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.174,36 (um mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (8.922 dias de 10.950 dias) que corresponde a 81,4794% de R\$1.029,50	838,83
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	335,53
Total de Proventos	1.174,36

II - Os efeitos financeiros decorrentes da atualização constitucional da regra de aposentadoria e consequente modificação da forma de cálculo dos proventos, produzirá efeitos a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700109

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.355 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/148187.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; no art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCILENE FIGUEIREDO DA SILVA, mat. nº 745103/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.570,57 (dez mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.185,61
Aulas Suplementares - 112,02h	1.224,25
Gratificação de Titularidade - 10%	340,99
Gratificação de Magistério - 10%	340,99
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.727,88
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.750,85
Total de Proventos	10.570,57

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700118

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.133 DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/580107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VALDINA TURRIEL DE SOUZA, mat. nº 585386/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.329,63 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 51,517	551,90
Gratificação de Magistério – 10%	269,47
Gratificação Progressiva – 50%	1.347,36
Gratificação de Titularidade – 10%	269,47
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.748,61
Total de Proventos	7.329,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700134

DIÁRIA

PORTARIA Nº 594 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/895814 (PAE), de 16/08/2021.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Theron Raphael Zahluth Ferreira, matrícula nº 4220183/1, da Polícia Militar do Estado do Pará/PA, ocupante do cargo de Cabo/PM, lotado na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação – Militar, a viajar ao município de Santa Maria do Pará/PA, no período de 29/08/2021 a 04/09/2021, a fim de realizar o serviço de atendimento de beneficiários sobre processos de reserva remunerada, reforma remunerada, pensão e outros, no Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 06 e ½ (seis e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 702385

FÉRIAS

PORTARIA Nº 593 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2021/939647, de 26/08/2021, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 27/09/2021 a 08/10/2021 e 11/07/2022 a 28/07/2022, à servidora THIENY PIMENTEL GONÇALVES AFONSO, matrícula 5948376/1, ocupante da função de Técnica Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 702168

PORTARIA Nº 595 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

RESOLVE:

I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adelia Ibernson Feitosa	5898171/3	Coordenadoria de Concessão de Benefícios	04/11/2019 a 03/11/2020	04/10/2021 a 02/11/2021
Evelin Laine Patrício do Couto	5957070/1	Procuradoria Jurídica	23/09/2020 a 22/09/2021	06/10/2021 a 04/11/2021
Jozias Farias Pereira	80845812/2	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	07/05/2020 a 06/05/2021	08/10/2021 a 06/11/2021
Marcella Yumi da Rocha Takeshita	5948298/1	Serviço Social	07/05/2020 a 06/05/2021	18/10/2021 a 01/11/2021 20/12/2021 a 03/01/2022
Paula Erse Oliveira	5918198/3	Coordenadoria de Cadastro e Habilitação	18/11/2019 a 17/11/2020	18/10/2021 a 16/11/2021
Shirley Andrade de Castro Craveiro	5789524/4	Coordenadoria do Contencioso	01/09/2020 a 31/08/2021	15/10/2021 a 13/11/2021
Vagner Andrei Teixeira Lima	54187281/2	Coordenadoria do Contencioso	01/11/2019 a 31/10/2020	06/10/2021 a 04/11/2021
Washington Napoleão Eufrazio	5935780/2	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	01/09/2020 a 31/08/2021	13/10/2021 a 27/10/2021 03/12/2021 a 17/12/2021
Yasmin Monteiro Rodrigues	5945229/2	Coordenadoria do Contencioso	01/09/2020 a 31/08/2021	01/10/2021 a 30/10/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 702529

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 1.610 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2020/584697; 2021/449105.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, inciso II e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.044,01 (dois mil, quarenta e quatro reais e um centavo), em favor de MARIA BENEDITA PINHEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Olivar da Silva Melo, pertencente ao quadro dos servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº 5149436/1, falecido em 28/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (10/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 697521

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 2.524 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/478669.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.087,44 (doze mil e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em favor de ANA CIRIA DA SILVA NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Evaldo Sousa Nascimento, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Subtenente/PM, mat. nº 3359379/1, falecida em 16/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698861

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2517 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a INCLUSÃO No benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/697921, 2021/274058, 2021/776341, 2021/777267, 2021/608026 e 2021/907631.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA Nº 0393 de 12/02/2021, a beneficiária MARIA ESTER DA SILVA MONTEIRO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/697921, 2021/274058, 2021/776341, 2021/777267, 2021/608026 e 2021/907631, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 – 80% em favor de DELMA DA SILVA FIGUEIREDO, na condição de companheira no valor de R\$ 6.134,02 (Seis mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 – 20% em favor de MARIA ESTER DA SILVA MONTEIRO, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$ 1.533,50 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 7.667,52 (Sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 60712/1, falecido em 09/03/2020.

II- A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (24/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III- Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699052

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.433 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/531054, 2019/499545, 2021/701400.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso II, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.491,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), em favor de TELMA SUELY SOUSA CAVALCANTE, na condição de ex-cônjuge pensionada do ex-segurado Teogenes Baldez Cavalcante, pertencente ao quadro de servidores ativos da Universidade do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 2010976/1, falecida em 02/10/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/10/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699058

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.499 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/582894.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea d, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.286,93 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), em favor de SHIRLENE ARAUJO DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Marlos Valente Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, onde ocupou o cargo de Monitor, mat. nº 54189651/1, falecido em 14/11/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (25/11/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699061

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.521 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/765598, 2021/800529, 2021/942801.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º inciso II, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.698,48 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor de VIVIANE MAIRATA PINHEIRO, na condição de companheira do ex-segurado Sellmo Nazareno dos Santos Sarquis, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupava o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 5130310/1, falecido em 01/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699066

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.523 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/509205.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33 §7º da Constituição do Estado do Pará com as alterações da EC nº 77/2019 c/c art. 201 §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de NEUSA PALHETA RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Figueiredo Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou a função de Vigia, matrícula nº 220698/1, falecido em 08/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699070

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2476 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/482764.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/482764, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de CARLOS EDUARDO SANTOS DE LIMA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.237,14 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 33,33%, no valor R\$ 1.237,14 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/434077, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

I.3 - 33,33%, no valor R\$ 1.237,14 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/482649, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

Perfazendo o total de R\$ 3.711,42 (três mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Augusto de Lima, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado de 3ª Classe, mat. nº 5126444/1, falecido em 28/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699073

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2511 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/64942 e 2021/671456.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.022,60 (seis mil e vinte dois reais e sessenta centavos), em favor de MARIA TAVARES SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Catarino Reis Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 2º Sargento, mat. nº 33525801, falecido em 23/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699079

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.502 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/432354 e 2021/487299.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.061,23 (seis mil e sessenta e um reais e vinte e três centavos), em favor de MARIA DALVA VIEIRA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Alberto Alves Lucas, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 1º Sargento, mat. nº 5018587/1, falecido em 24/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699086

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2520 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/292492.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.935,21 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO DA COSTA E COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jose Higino Paraense da Costa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Transporte-SETRAN, onde ocupou o cargo de assistente de administração, mat. nº 2024527/1, falecido em 19/04/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699088

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.504 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO DE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/84404.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela Portaria PS nº 720 de 06/03/2019, a beneficiária EDUARDO LUKA SANTOS DA SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/84404, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 25% em favor de ELIS REGINA DA SILVA FERREIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.215,01 (um mil, duzentos e quinze reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 - 25% em favor de ADRIEL FERREIRA DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.215,01 (um mil, duzentos e quinze reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.3 - 25% em favor de LIVIA MAIRA FERREIRA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.215,01 (um mil, duzentos e quinze reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.4 - 25% em favor de EDUARDO LUKA SANTOS DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.215,01 (um mil, duzentos e quinze reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

Perfazendo o total de R\$ 4.860,04 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Elton Junior Silva Da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, mat. nº 57189929/1, falecido em 25/08/2017.

II – A implantação da inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (22/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699095

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.528 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/513927.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 63.142,76 (Sessenta e três mil, cento e quarenta dois reais e setenta e seis centavos), em favor de DILMA NEVES FERREIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Edson Nestor Ferreira da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, no posto Coronel, matrícula nº 3377253/1, falecido em 08/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699099

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.529 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/497361.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.918,58 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), em favor de ROSÂNGELA MARTINS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado José Oliveira dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 3360660/1, falecido em 04/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 699105

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2501 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/587744.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.773,29 (um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), em favor de MARIA CECÍLIA ROCHA ARAÚJO, na condição de companheira do ex-segurado Luiz Augusto Soares de Brito, pertencente ao quadro de servidores ativos do Hospital Ophir Loyola – HOL, onde ocupava o Cargo de Administrador, mat. nº 721964/1, falecido em 18/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 698314

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2479 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO DE PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA nos autos DA Ação ORDINÁRIA Nº 0003008-47.2007.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2021/929592.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando o trânsito em julgado de sentença que determinou ao IGEPREV o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de MARINALVA RODRIGUES LIMA, prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0003008-47.2007.8.14.0301, ocorrido em 31/03/2021; RESOLVE:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela Portaria PS nº 0389 de 07/05/2001 em favor de Marinalva Rodrigues Lima, com fundamento na sentença que transitou em julgado em 31/03/2021, prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0003008-47.2007.8.14.0301, a beneficiária MARINALVA RODRIGUES LIMA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/929592, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARINALVA RODRIGUES LIMA, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.371,88 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 22, caput, inciso I, 31, 34 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores;

I.2 – 50% em favor de AUSTRIA DE OLIVEIRA SOUSA, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$ 2.371,88 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), na forma dos artigos 22, caput, inciso I, 30, 31, caput e §2º, 34 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores. Perfazendo o total de R\$ 4.743,75 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Pedro Alves de Sousa, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupava a graduação de 3º Sargento, matrícula nº 3380440/1, falecido em 12/09/2000.

II – A inclusão no rateio do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data de ciência do IGEPREV do despacho de cumprimento da decisão transitado em julgado (23/07/2021), conforme orientação da Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial nº 2021/929592.

III – O Regulamento da Lei nº 5.011/1981 disponha que o reajustamento do benefício de pensão por morte seria concedido pelo Conselho Previdenciário. Contudo, considerando a impossibilidade de aplicação desta previsão, o reajuste será o paritário, tal como foi aplicado ao demais pensionistas.

IV – Os valores anteriores a 23/07/2021 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 698266

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.493 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/732235.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis

Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.754,53 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em favor de BRUNO JOSÉ GOMES CONTEENTE, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Leonice Gomes Contente, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Fazenda - SEFA, onde ocupou o Cargo de Agente de Portaria, mat. nº 187720/1, falecida em 22/01/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (22/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 698269

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.378 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/523526.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reincluir no benefício de pensão por morte, o beneficiário LUCAS MORYSON DE LIMA TENÓRIO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/523526, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de ANDERSON DOS SANTOS TENÓRIO, na condição de cônjuge, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores.

I.2 - 50% em favor de LUCAS MORYSON DE LIMA TENÓRIO, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores.

Perfazendo o total de R\$ 1.100,00 (um mil reais), provenientes do óbito da ex-segurada Rosemar Ferreira de Lima, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 557366/1, falecida em 15/04/1998.

II - A reinclusão do beneficiário no ranteio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento (17/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 697139

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2439 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/448772.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.172,49 (doze mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor de ADELAIDE RAMOS DA CUNHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Laercio Miranda da Cunha, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou a função de Engenheiro Civil, matrícula nº 3274306/1, falecido em 27/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 696959

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2332 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/517126.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº

44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.280,57 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), em favor de PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, na condição de cônjuge da ex-segurada Dalila de Aguiar Peixoto, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 402796/1, falecido em 28/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 697120

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2472 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/478944.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/478944, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de OSVANILDA ALMEIDA NUNES DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.800,15 (dois mil, oitocentos reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50%, no valor R\$ 2.800,15 (dois mil, oitocentos reais e quinze centavos), que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/478892, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante. Perfazendo o total de R\$ 5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel Costa da Silva Junior, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5019729/2, falecido em 11/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 697069

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.470 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/394519 e 2021/268279.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/21964 e 2021/21937, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de ISAURA EUNICE COSTA BARROS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.855,71 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de ALICE EMANUELLY MATOS RAMOS, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.861,06 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará

Perfazendo o total de R\$ 3.711,42 (três mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Antonio Silva Ramos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Aluno do curso de Formação de soldado, mat. nº 5126665/1, falecido em 16/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 697075

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2462 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/805143.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33 §7º da Constituição do Estado do Pará com as alterações da EC nº 77/2019 c/c art. 201 §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de RUTH MARTINS DAMASO, na condição de cônjuge do ex-segurado Abelardo Cunha Damaso de Andrade, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEDAP, onde ocupou o cargo de agente de atividades agropecuárias, matrícula nº 13056/1, falecido em 15/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 696935

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.440 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/374909.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 18.324,22 (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), em favor de FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Roberto Rodrigues dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Major, mat. nº 5280974/1, falecido em 14/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696917

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.457 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/120664.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.856,88 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oitenta e oito centavos), em favor de ANA RODRIGUES DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado Leopoldo Ribeiro dos Santos, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3377989/1, falecido em 23/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696920

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2465 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/391818.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.660,63 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos), em favor de MARIA ANSELMA MELO MACHADO, na condição de cônjuge do ex-segurado Stan Jose Machado, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde ocupou a função de Contador, matrícula nº 3269302/1, falecido em 28/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 696922

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.404 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/241761.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2021 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA RAYMUNDA AGUIAR DA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Alves da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 320307/1, falecido em 13/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (02/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º

inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2021 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 696797

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.451 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/218512.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2021 - PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ANTONIA GONÇALVES OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado José Gomes de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 673480/1, falecido em 09/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2021 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 696847

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.431 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/267396.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS 1856, de 30/06/2021, a beneficiária MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SANTANA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/267396, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de RAYLLON CONCEIÇÃO SANTANA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.980,86 (Um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. 1.2 - 50% em favor de MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SANTANA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.980,86 (um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 3.961,73 (Três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Nonato Pereira Santana, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5731623/1, falecido em 16/06/2020.

II - A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (09/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida para o(s) remanescente(s) de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 696773

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2434 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/620954.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de ANICE BORGES MOREIRA DE OLIVEIRA na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Silva de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, onde ocupava o cargo de Vigia, mat. nº 3216870/1, falecido em 25/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (20/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, por ser o pensionista também titular de benefício de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, tendo optado por receber integralmente o benefício de pensão do Igeprev.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 696351

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.438 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/449562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.681,96 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), em favor de MYRELLA BIANNCA SILVA E SILVA, na condição de filha menor do ex-segurado Márcio Pereira da Silva, pertencente ao quadro de ativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento, mat. nº 5583659/1, falecido em 01/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696505

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2460 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/406839.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea “d”, 25, inciso I, 25-A, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.370,64 (doze mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), em favor de DILMA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Sergio Gutemberg Nunes dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupava o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 45519/1, falecido em 05/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 696554

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2233 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/872078 E 2021/673654.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 1245, de 26/05/2021, a beneficiária LUCIENE DE JESUS ALMEIDA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/872078 E 2021/673654, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 25% em favor de JOAO HENRIQUE DA SILVA SOARES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.029,06 (Hum mil, vinte e nove reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 25% em favor de CLEBER YURI VALE SOARES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.029,06 (Hum mil, vinte e nove reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 25% em favor de LUCIENE DE JESUS ALMEIDA, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.029,06 (Hum mil, vinte e nove reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.4 – 25%, no valor R\$ 1.029,06 (Hum mil, vinte e nove reais e seis centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/140138, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente aos beneficiários restantes.

Perfazendo o total de R\$ 4.116,23 (Quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Climi Cleber Pinheiro Soares, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5701120/1, falecido em 05/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 696340

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2456 DE 22 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/118628 E 2020/867488.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.720,02 (Oito mil, setecentos e vinte reais e dois centavos), em favor de MANOEL SOEIRO DE QUADROS, na condição de cônjuge da ex-segurada Teresinha de Fatima Costa Quadros, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. 508489/1, falecida em 08/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 696344

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2361 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/616695 E 2021/47406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.215,15 (Dois mil duzentos e quinze reais e quinze centavos), em favor de MARIA BELICH DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Elivaldo Batista de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde – SESP, onde ocupou o cargo de Médico, mat. nº 96954/1, falecido em 09/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (19/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social e com outro benefício de Pensão por Morte de Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de Pensão por Morte, referente à mat. nº 96954/2, de Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695797

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2359 DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/197814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando que a PORTARIA Nº 1976 de 08/07/2021, publicada no dia 10/08/2021, contém vício de objeto que recai sobre a divisão de cotas entre os beneficiários habilitados ao recebimento do benefício no mês da implantação, resolve:

I – declarar a nulidade da PORTARIA Nº 1976 de 08/07/2021, publicada no Diário Oficial nº 34.664 de 10/08/2021;

II – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido em razão de decisão judicial nos autos do Processo nº0822824-88.2021.8.14.0301 (Protocolo nº 2021/665626), o beneficiário JORGE PIETRO GALVÃO MOREIRA DUARTE, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/197814, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

II.1 – a contar de 21/01/2020:

II.1.A – 100% em favor de JORGE PIETRO GALVÃO MOREIRA DUARTE, na condição de filho menor, no valor de R\$ 5.688,87 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

II.2 – a contar de 18/06/2021:

II.2.A – 50% em favor de JORGE PIETRO GALVÃO MOREIRA DUARTE, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.999,46 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nºs. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. II.2.B – 50% em favor de JANE MARIA GALVÃO MOREIRA, concedido em razão de cumprimento de decisão judicial liminar nos autos do Processo nº 0822824-88.2021.8.14.0301 (Protocolo nº 2021/665626), na condição de sub judice.

Perfazendo o total de R\$5.998,92 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jorge Duarte, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento, mat. nº 3360830/1, falecido em 21/01/2020.

III – A inclusão no rateio se efetivará a partir de 01/08/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, inclusive pela revogação de decisão judicial, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695290

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2428 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/15745.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nºs 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.301,54 (seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de ULÍBIA DA SILVA FREITAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Juvenal Maciel de Freitas, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3365816/1, falecido em 19/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695701

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.315 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/740236.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nºs 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil cento e cem reais), em favor de MARIA CLARA MAIA DO AMARAL, na condição de filha menor da ex-segurada Maria Margareth Maia, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Escrevente Datilógrafo, mat. nº 732028/1, falecida em 24/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nºs 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695733

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2318 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/415559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nºs 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.022,23 (dois mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos), em favor de CIRO MENOTTI DE CASTRO CALIARI na condição de cônjuge da ex-segurada Lucia Vieira de Souza Caliar, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, onde ocupou o cargo de Farmacêutico, mat. nº 77844/1, falecido em 06/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, por ser o pensionista também titular de benefício de aposentadoria de outro Regime Próprio de Previdência Social, bem como, de outro benefício de pensão por morte junto a este Instituto, referente ao vínculo de inativo da ex-segurada com a Universidade do Estado do Pará – UEPA, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, tendo optado por receber integralmente este último benefício.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695648

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2319 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/415559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nºs 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.923,21 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), em favor de CIRO MENOTTI DE CASTRO CALIARI, na condição de cônjuge da ex-segurada Lucia Vieira de Souza Caliar, pertencente ao quadro de inativos da Universidade do Estado do Pará – UEPA, onde ocupou o cargo de Professor Adjunto IV, mat. nº 77844/2, falecido em 06/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695649

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2432 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nºs 2020/76524, 2020/213423, 2020/213474, 2020/213479, 2021/778499 E 2021/786596.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nºs 2020/76524, 2020/213423, 2020/213474, 2020/213479, 2021/778499 e 2021/786596, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de JONHY DE JESUS OLIVEIRA, na condição de companheiro, no valor de R\$ 866,43 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 33,33% em favor de JHEYNI DA SILVA OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 866,43 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3 – 33,33% em favor de MARCUS AURELIO DA SILVA OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 866,43 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 2.599,28 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Ana Maria da Silva Costa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 57219997/2, falecida em 11/11/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695660

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2416 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/250956 E 2021/760410.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de RAYMUNDA BELÉM PIRES, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo de Jesus Cabral Pires, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria Executiva de Agricultura - SAGRI, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, REF. II, mat. nº 15334/1, falecido em 29/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (04/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Belém, nos termos do art. 31, §1º e inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Belém.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695664

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2321 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1064789.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33 §7º da Constituição do Estado do Pará com as alterações da EC nº 77/2019 c/c art. 201 §2º da Constituição Federal e

Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ÂNGELA MARIA BARBOSA MARTINS, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Odete Barbosa Martins, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o Cargo de Insper de Alunos, mat. nº 5255880/1, falecida em 25/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (15/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201 §2º da Constituição Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695308

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2306 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/587457.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.317,11 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e onze centavos), em favor de TATIANE MENINEA RODRIGUES ANDRADE, na condição de cônjuge do ex-segurado Jefferson do Nascimento Andrade, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará - BM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento, mat. 5601886/1, falecido em 13/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695317

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2301 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/629483.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.251,53 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três reais), em favor de EUDOXIA MARIA PALHETA CARDOSO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Carlos Aguiar Cardoso, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 3382265/2, falecido em 20/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695325

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.604 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/823889, 2020/884117, 2020/884183, 2020/823987, 2021/274571 E 2021/274693.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-REV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/823889, 2020/884117, 2020/884183, 2020/823987, 2021/274571 E 2021/274693, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- a contar de 08/09/2020:

I.1.A - 100% em favor de DIONIZIO RHAFEL FARIA NASCIMENTO, na condição de filho, no valor de R\$ 1.727,39 (Hum mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2- a contar de 20/08/2021:

I.2.A - 33,33% em favor de REJANE COSTA NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 800,21 (Oitocentos reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2.B - 33,33% em favor de ELIZ RHARIANA COSTA NASCIMENTO, na condição de filha, no valor de R\$ 800,21 (Oitocentos reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3.C - 33,33% em favor de DIONIZIO RHAFEL FARIA NASCIMENTO, na condição de filho, no valor de R\$ 800,21 (Oitocentos reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019

Perfazendo o valor total atualizado de R\$ 2.400,62 (Dois mil, quatrocentos reais e sessenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edson Ozires Faria Nascimento, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 8400763/2, falecido em 08/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (08/09/2020) para o beneficiário DIONIZIO RHAFEL FARIA NASCIMENTO e com efeitos financeiros retroagindo à data da integralização processual (20/08/2021) para as beneficiárias REJANE COSTA NASCIMENTO e ELIZ RHARIANA COSTA NASCIMENTO, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 702409

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2297 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/642096.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-REV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.586,29 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), em favor de TEMARA LIMA SOUZA, na condição de companheira do ex-segurado Josafá Pinheiro da Silva, pertencente ao quadro de ativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 5748640/1, falecido em 19/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais

valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGE-REV/PA

Protocolo: 695254

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2244 DE 08 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/411935.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-REV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.477,70 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), em favor de KINYA TANAKA, na condição de cônjuge da ex-segurada Ana Lucia Lopes Gonçalves Tanaka, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 397890/1, falecida em 16/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690651

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.279 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/121466.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-REV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO, na condição de cônjuge do ex-segurado Oscar da Silva Araujo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Operador, mat. nº 203400/1, falecido em 27/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695240

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2377 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/689697.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-REV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.976,28 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor de HILD ALLINE MATOS DE OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado Francisco Sylvio Alves Vianna, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 5570247/1, falecido em 31/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695153

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2424 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/388110.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.226,85 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), em favor de MINELVINA DA SILVA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado José Maria Nery dos Santos, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 3407330/1, falecido em 05/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695158

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2341 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/385403.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/385403, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de HADASSAH YASMIN PAES LIMA CABRAL, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.739,28 (hum mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 50%, no valor de R\$ 1.739,28 (hum mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/385804, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

Perfazendo o total de R\$ 3.478,57 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Elizeu Lima Cabral, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado de 3ª Classe, mat. nº 3405893/1, falecido em 17/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695163

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2403 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2018/445652.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.791,68 (hum mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), em favor de FRANCISCA FARIAS DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Oliveira de Sousa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Transporte-SETRAN, onde ocupou o cargo de operador de máquinas, mat. nº 2035880/1, falecida em 13/08/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695169

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.402 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/228181.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de 2.616,50 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em favor de ODÁVIO CORREA DE AMARAL, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Nelia Siqueira de Amaral, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 259780/1, falecida em 26/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695186

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2360 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/597583, 2020/841676, 2021/156675, 2021/215509 E 2021/582392.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.849,14 (Dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), em favor de EMANUEL DE OLIVEIRA MOTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Sebastiana Ferreira Mota, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 387142/1, falecido em 12/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada à pessoa idosa que o interessado recebia junto ao INSS em 06/05/2021, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993 e art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40,

§ 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694465

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.287 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/463176, 2021/721852, 2021/278712.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 9º §1º inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.240,02 (um mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos), em favor de MAISA ARAUJO DA GAMA, na condição de viúva do ex-segurado João Carlos Santiago da Gama, pertencente ao quadro de servidores ativos do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, onde ocupava o cargo de Agrimensor, mat. 3166228/1, falecido em 19/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo o interessado optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694477

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.369 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/751012, 2020/957753.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput, inciso I, 29, caput, e artigo 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.475,36 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor de CATARINA GIL ROCHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Almerindo Soares da Rocha, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Pará, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 59358/2, falecido em 23/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada à pessoa idosa que a interessada recebia junto ao INSS em 30/06/2021, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694485

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.389 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/414467 e 2021/788706.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 16.496,38 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), em favor de BENEDITO RICARDO GONÇALVES LOPES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Eliete de Aquino Lopes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 5570239/1, falecida em 20/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694490

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.353 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/121967 e 2021/839060.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019, c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de EXPEDITA MORAES COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Dagoberto Damasceno Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador de Nível Superior, mat. nº 5310105/1, falecido em 02/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (08/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019, c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694497

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.391 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/166611, 2021/771866

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, artigo 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de RAIMUNDA MIRANDA RABELO, na condição de companheira do ex-segurado Francisco de Assis Pinto, pertencente ao quadro de servidores inativos da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará- FASEPA, no cargo de Vigia, matrícula nº 3215997/1, falecido em 23/10/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo a 30/06/2021, data cancelamento da pensão que a interessada recebia do INSS, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício foi aplicada a diferença complementar para integralizar o valor do salário mínimo, em consonância com as Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694501

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.417 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/385653.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/962652 E 2020/961385, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de LAUANNE NEVES COSTA OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2 – 50%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2020/972785, em nome Dulcineia Maciel Brandão Souza.

Perfazendo o total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), provenientes do óbito do ex-segurado Francisco José Marques Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Fundação HEMOPA, onde ocupou o cargo de Técnico de Manutenção, mat. nº 57174323/2, falecido em 25/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694523

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.276 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1047932.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA CONCEIÇÃO SOUSA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Palmernas Trindade de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 347000/1, falecido em 04/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do BPC (07/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 691297

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.263 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/1033693, 2021/410, 2021/1571, 2021/1808, 2021/1945, 2021/2190.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/1033693, 2021/410, 2021/1571, 2021/1808, 2021/1945, 2021/2190, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 10/08/2020:

I.1.1 – 20% em favor de QUEZIA CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.1.2 – 20% em favor de MARCOS ANTONIO CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.1.3 – 20% em favor de DAVI BARROS CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.1.4 – 20% em favor de QUEILA CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.1.5 – 20% em favor de CLEYCIANE CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

Perfazendo o total à época de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), provenientes do óbito do ex-segurado Cleuson Antonio Soares Ribeiro, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 57232656/1, falecido em 10/08/2020.

I.2 – A contar de 04/12/2020:

I.2.1 – 16,66% em favor de QUEZIA CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 174,17 (cento e dezessete reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2.2 – 16,66% em favor de MARCOS ANTONIO CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 174,17 (cento e dezessete reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2.3 – 16,66% em favor de DAVI BARROS CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 174,17 (cento e dezessete reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2.4 – 16,66% em favor de QUEILA CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 174,17 (cento e dezessete reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2.5 – 16,66% em favor de CLEYCIANE CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 174,17 (cento e dezessete reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2.6 – 16,66% em favor de MARLETE BARROS CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 174,17 (cento e dezessete reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I,

14, inciso X, alínea d, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF. Perfazendo o total atualizado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), provenientes do óbito do ex-segurado Cleuson Antonio Soares Ribeiro, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 57232656/1, falecido em 10/08/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (10/08/2020) para os interessadas QUEZIA CRAVEIRO RIBEIRO, MARCOS ANTONIO CRAVEIRO RIBEIRO, DAVI BARROS CRAVEIRO RIBEIRO, QUEILA CRAVEIRO RIBEIRO E CLEYCIANE CRAVEIRO RIBEIRO; e, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (04/12/2020) para a interessada MARLETE BARROS CRAVEIRO RIBEIRO, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694907

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2421 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/527537.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$11.423,58 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), em favor de HILDA VEIGA DA SILVA TEIXEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Dario Lopes Teixeira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Tenente, mat. nº 3346463/1, falecido em 01/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 694968

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.422 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/21964 e 2021/21937.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/21964 e 2021/21937, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1- 50% em favor de MARIA DE FÁTIMA BASTOS DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 3.861,06 (três mil oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de GUSTAVO BASTOS GOMES DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 3.861,06 (três mil oitocentos e sessenta e

um reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará Perfazendo o total de R\$ 7.722,12 (sete mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Laércio Gomes da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3362353/1, falecido em 04/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (08/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694971

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.358 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2018/403329.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 28.195,49 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BENTES, na condição de cônjuge do ex-segurado Emanuel das Neves dos Santos Bentes, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, mat. 3375811/1, falecido em 21/03/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (05/09/2018), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 694973

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.381 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/445115, 2021/740431, 2021/416371.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de PEDRO AMORAS DE VILHENA, na condição de companheiro da ex-segurada Georvana Almeida Soares, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria do Estado de Educação do Pará - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 5900559/1, falecida em 07/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694978

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2384 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/962192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/962192 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de OLENA CLAUDIA PEREIRA VALENTE, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.405,68 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 50% em favor de ARTHUR HENRIQUE VALENTE FERREIRA, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$1.405,68 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.811,36 (dois mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Dirceu de Paula Ferreira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 54193968/2, falecido em 19/10/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694981

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.305 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/904534.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.993,35 (três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), em favor de HANNA MARINA SOUSA POMPEU, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Gonzaga Pacifico dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. 5701260/1, falecido em 13/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 694984

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2322 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2019/536745 E 2021/208380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, c/c art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/1993, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.681,51 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), em favor de AUGUSTO FERNANDO GONÇALVES CARNEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Evana Santos Carneiro, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Código GEP-M-AD1 REF. X, mat. 569518/1, falecida em 24/06/2013.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (11/02/2021), conforme o disposto no art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 694989

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.425 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/520001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.529,29 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), em favor de ALBERTO PLÁCIDO PINHEIRO CAVALCANTE, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Consolação da Luz Cavalcante, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, mat. nº 524727/1, falecida em 04/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695005

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2157 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/577026.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de ANDREA PANTOJA DA SILVA DE SOUZA na condição de cônjuge do ex-segurado Janary Reis de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, onde ocupava o cargo de Técnico de Enfermagem, mat. nº 54183857/4, falecido em 14/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, por ser o pensionista também titular de benefício de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência do Município de Belém-PA, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, tendo optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria do IPMB.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695014

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2362 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/616746 E 2021/47351.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.906,75 (Cinco mil, novecentos e seis reais e quinze centavos), em favor de MARIA BELICH DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Elivaldo Batista de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Universidade do Estado do Pará - UEPA, onde ocupou o cargo de Professor Assistente IV, mat. nº 96954/2, falecido em 09/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (19/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695021

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.325 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/29669.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.371,33 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), em favor de FRANCISCA DE SALES RODRIGUES, na condição de companheira do ex-segurado Sebastião Cardoso da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Soldado/PM, mat. nº 3374904/1, falecido em 27/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 695027

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.337 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/690972, 2021/782605.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de IDERVITO CHAVES TEIXEIRA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Carmina de Sousa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC onde ocupava o Cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 360457/1, falecido em 31/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (09/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695030

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.328 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/640294, 2021/873220, 2021/285470.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA HELENA ALVES SIMÕES, na condição de cônjuge do ex-segurado Djalma Rocha Simões, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria Executiva de Transporte - SETRAN onde ocupava o Cargo de Guarda de Saúde, matrícula nº 2033674/1, falecido em 21/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695034

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.304 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/517290, 2020/1075500.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e artigo 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.515,74 (nove mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), em favor de PAULA DA SILVA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Alonzo de Aviz Costa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Pará, onde ocupou o cargo de 3º sargento - PM, mat. nº 3349381/1, falecido em 17/10/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada à pessoa idosa que a interessada recebia junto ao INSS em 31/12/2019, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695049

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.333 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/642212.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/642212, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de PEDRO MANOEL SILVA MEMORIA, na condição de filho menor no valor de R\$2.351,12 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 - 50%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2020/642204, em nome de Ilma Maria Silva.

Perfazendo o total de R\$4.702,25 (quatro mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel Jose Rodrigues da Memoria Cardoso, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará onde ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 249503, falecido em 29/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, em cumprimento ao §3º do art.25 da LC 039/2002, na redação da LC 128/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695055

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.324 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/855577.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "e" e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, no valor de R\$ 5.377,14 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), em favor de EDILSON DE JESUS BAIÁ FERREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Andrea Nogueira Rodrigues, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 54197529/2, falecida em 06/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695058

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2392 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/790384.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput, 29 caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ANA MARIA RAMOS DO CARMO, na condição de companheira do ex-segurado Raimundo Jorge dos Santos Brasil, pertencente ao quadro de servidores ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN, onde ocupava o Cargo de Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 80845696/1, falecido em 26/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695113

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2430 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO DE PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA nos autos DA Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada de Urgência e Dano Moral nº 0804508-66.2017.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2021/904755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando o trânsito em julgado de sentença que determinou a IGPREV o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de PAU-

LO ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e MARIA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada de Urgência e Dano Moral nº 0804508-66.2017.8.14.0301, ocorrido em 12/05/2021;
RESOLVE:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela Portaria PS nº 0744 de 01/05/2015 em favor de Maria de Lourdes da Silva Bessa de Oliveira, com fundamento na sentença que transitou em julgado em 12/05/2021, prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada de Urgência e Dano Moral nº 0804508-66.2017.8.14.0301, os beneficiários PAULO ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e MARIA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/904755, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de MARIA DE LOURDES DA SILVA BESSA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 586,67 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.2 – 33,33% em favor de PAULO ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$ 586,67 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na forma dos artigos 6º, inciso III, 7º, 14, III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.3 – 33,33% em favor de MARIA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 586,67 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na forma dos artigos 6º, inciso III, 7º, 14, III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

Perfazendo o total de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), provenientes do óbito do ex-segurado Antônio Roberto de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, onde ocupava o cargo de Agente de Serviços Gerais, Ref. 5, 5172349/1, falecido em 21/11/2014.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 09/08/2021, conforme orientado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial nº 2021/904755.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 6-A, parágrafo único, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

IV – Os valores anteriores a 09/08/2021 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 695114

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2266 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/653913.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, 29, caput, 36, 36-A, caput e § 2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33 §7º da Constituição do Estado do Pará com as alterações da EC nº 77/2019 c/c art. 201 §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de PEDRO HENRIQUE LUZ DA CRUZ, na condição de filho menor do ex-segurado Paulo Roberto Santos da Cruz, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupava o Cargo de Motorista, mat. nº 57206385/1, falecido em 09/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (31/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201 §2º da Constituição Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 691190

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2296 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/380837.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.981,97 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), em favor de MOACIR CORREA AMORIM, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Herudina Valente Amorim, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 244015/1, falecida em 13/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 691228

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2299 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/612313.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.924,64 (Três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor de ANGELA MARIA COSTA MURRIETA, na condição de companheira do ex-segurado Antonio Francisco Nogueira de Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 590010/1, falecido em 02/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 691230

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.293 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS DE Nº 2020/745847, 2020/829137, 2020/802342, 2021/662972, 2021/365601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 14, inciso I, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, art. 31, caput, § 1º, inciso I, artigos 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.739,65 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor de RAIMUNDA FERREIRA COSTA DE BRITO, na condição de genitora da ex-segurada Raimunda de Lourdes Brito de Araújo, pertencente ao quadro de servidores ativos da Universidade do Estado do Pará – UEPA, onde ocupou o cargo de Biblioteconomista, mat. 3185397/1, falecida em 24/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (22/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 691007

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.294 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/778255.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis

Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.418,77 (um mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), em favor de MARILZA SERIQUE DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Navarro dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor, mat. nº 264911/1, falecido em 15/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 691013

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.295 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/778255.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.171,47 (dois mil cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), em favor de MARILZA SERIQUE DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Navarro dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor, mat. nº 264911/5, falecido em 15/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 691015

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2258 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/411318.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.064,02 (quatro mil, sessenta e quatro reais e dois centavos), em favor de ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Carlos de Oliveira Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, promovido post mortem à graduação de 2º Sargento, mat. 557927/1, falecido em 16/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 691034

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2273 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/139286.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.970,70 (doze mil novecentos e setenta reais e setenta centavos), em favor de TRACY BRITO MAGALHÃES, na condição de cônjuge do ex-segurado João Brito Magalhães, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 3373096/1, falecido em 16/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 691042

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.280 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/63055.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.450,12 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos), em favor de NAZARÉ SONIA SOUZA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado José Maria dos Santos, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 1º Sargento/PM, mat. nº 3351661/1, falecido em 05/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 691059

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2219 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO de benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/430794.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela Portaria PS nº 2468 de 07/10/2020, o beneficiário MARIO JOSE TOURINHO DRUMMOND MARTINS, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/430794, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de VIRGINIA DE NAZARETH TOURINHO DRUMMOND MARTINS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 13.901,26 (treze mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, §1º, §2º, incisos I e II, §3º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 - 50% em favor de MARIO JOSE TOURINHO DRUMMOND MARTINS, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$ 13.901,26 (treze mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, incisos I e II, 7º, 14, inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36

e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020; Perfazendo o total de R\$ 27.802,52 (vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Bernardino Drummond Martins, pertencente ao quadro de inativos da Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE, onde ocupava o cargo de Procurador do Estado, Código GEP-PR-1.300, mat. nº 830267/2, falecido em 06/05/2020.

II – A implantação da inclusão no rateio do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (12/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da cota individual do pensionista remanescente, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689880

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2227 DE 28 DE JULHO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/984478.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II e §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.365,04 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), em favor de MARIA DA GRAÇA RODRIGUES CARDOSO, na condição de cônjuge do ex-segurado Emmanuel Nazareno da Costa Cardoso, pertencente ao quadro de ativos da Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 3263274/1, falecido em 13/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (23/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690616

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.218 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/963569, 2021/628574.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput, §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.254,16 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), em favor de MARIA ALVES CORREIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Alberto Correia, pertencente ao quadro de ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 3262006/1, falecido em 09/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada à pessoa idosa que a interessada recebia junto ao INSS em 10/06/2021, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993 e art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690632

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.267 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/389732, 2018/389738, 2020/809425, 2020/677000, 2020/677168.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria 2.087, de 22/07/2021 as menores MARIA FERNANDA CAMPOS DE ABREU e MARIA LUIZA CAMPOS DE ABREU, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2018/389732, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,34% em favor de TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 518,25 (quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019.

I.2 - 33,34% em favor de MARIA FERNANDA CAMPOS DE ABREU, na condição de filha menor, no valor de R\$ 518,25 (quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso II, artigo 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019.

I.3 - 33,34% em favor de MARIA LUIZA CAMPOS DE ABREU, na condição de filha menor, no valor de R\$ 518,25 (quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, artigo 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019.

Perfazendo o total de R\$1.554,74 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), provenientes do óbito do Antônio Lauro de Abreu, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, onde ocupava o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 5090520/1, falecido em 02/07/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690735

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2275 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/14828, 2021/491183 e 2021/685576.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.576,20 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), em favor de TEREZINHA NAZARÉ DA SILVA DE JESUS, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Almeida de Jesus, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Operador de Máquinas de Impressão, Nível 11, mat. nº 3273067/1, falecido em 09/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (20/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690748

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2261 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/749063.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.585,67 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em favor de MIRIAM REBOUÇAS DE FREITAS MONTEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Clodoaldo Freitas Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado- PC/PA, onde ocupou o cargo de Papiloscopista, mat. nº 66494/1, falecido em 13/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690763

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2235 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/820264.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) em favor de CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MACHADO, na condição de cônjuge da ex-segurada Doraci Oliveira Machado, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 332917/1, falecida em 09/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690767

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2238 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/572293.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/572293 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de JACIARA ESPIRITO SANTO SANTANA BRASIL, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.097,18 (hum mil, noventa e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 33,33% em favor de CAIQUE SANTANA BRASIL GOUVEA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.097,18 (hum mil, noventa e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 33,33% em favor de GABRIEL SANTANA BRASIL GOUVEA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.097,18 (hum mil, noventa e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$3.291,55 (três mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Wilson Brasil Gouvea, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, promovido post mortem à graduação de 3º Sargento, mat. nº 57200173/1, falecido em 24/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690297

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2256 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/648960 E 2021/270136.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 31, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.059,87 (oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), em favor de ROSA PINHEIRO DE ARAÚJO, na condição de cônjuge do ex-segurado João Tibúrcio Alves de Araújo, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento, mat. 3380629/1, falecido em 22/03/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de pensão por morte pago pelo INSS (30/07/2021), conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 49/2005, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 690309

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2253 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/378280 E 2021/580392.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 10.505,90 (Dez mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos), em favor de ASENATE ANDRADE DA SILVA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Alfredo Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento, matrícula nº 3350703/1, falecido em 17/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 690312

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2249 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/32418 E 2021/844636.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019, c/c art. 201, §2º, da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de PEDRO PINHEIRO DA LUZ, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria das Graças Martins da Luz, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. II, mat. nº 680010/1, falecida em 20/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019, c/c art. 201, §2º, da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690328

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.271 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/195595.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.339,64 (seis mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em favor de DEJARDE DA VEIGA ARNAUD, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Jandira Machado Arnaud, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 546739/1, falecida em 31/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690334

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2220 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/358477 E 2015/527160.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput e §2º, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 10.849,86 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em favor de CLEIDE DE SOUZA LAURINDO, na condição de ex-companheira pensionada do ex-segurado Luiz Maria da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Subtenente, mat. 337611701/1, falecido em 22/07/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com

redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689743

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2214 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/501279.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.113,04 (seis mil cento e treze reais e quatro centavos), em favor de IVANEIDE DA SILVA SENA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Carlos de Lima Sena, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3402991/1, falecido em 27/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689794

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2225 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/221312.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), em favor de ANÍSIO BORGES DA CUNHA na condição de cônjuge da ex-segurada Francisca Iolete de Sousa Cunha, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Escrevente Datilógrafo mat. nº 683396/1, falecido em 22/01/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, por ser o pensionista também titular de benefício de aposentadoria de outro Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, tendo optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Instituto de Previdência do Município de Capanema.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689864

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2217 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/306295.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.210,79 (dois mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos), em favor de MARIA ROSA DE SOUSA ALMEIDA, na condição de companheira do ex-segurado João Batista Guedes

de Castro pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA na graduação Cabo/PM, mat. nº 3407519/1, falecido em 26/07/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de amparo social ao idoso que recebia do INSS (10/06/2021) conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993 respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art.36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689867

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2180 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/162692.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea d e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.179,68 (um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor de FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Antonio Sergio Souza Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 57214135/1, falecido em 21/11/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689221

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2187 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/144789.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ONEIDE COSTA CAMPOS, na condição de companheira do ex-segurado Francisco Vieira de Araújo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 471224/1, falecido em 24/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (05/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689231

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2210 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/529638 E 2021/529986.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/529638 e 2021/529986, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de KAMELIA ALVES DE SOUZA, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.178,23 (um mil, cento e setenta e oito

reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 33,33% em favor de REBECA MAYSA ALVES DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.178,23 (um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 33,33% em favor de LUIS DAVI ALVES DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.178,23 (um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 3.534,68 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz de França Silva da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5785146/1, falecido em 07/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689172

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2196 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/250528.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.047,05 (quatro mil, quarenta e sete reais e cinco centavos), em favor de LEIDA MAURISETH TRINDADE BARROS, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel da Silva Pereira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, promovido post mortem a graduação de 2º Sargento, mat. 5673259/1, falecido em 24/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 689178

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2205 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/543374 e 2021/770185.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.574,35 (Dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), em favor de GUIOMAR DOS SANTOS PACHECO, na condição de cônjuge do ex-segurado Osires de Sousa Pacheco, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde ocupou o cargo de Desenhista, matrícula nº 2024896/1, falecido em 13/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (20/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689194

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2174 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/217999 E 2021/788672.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 23.399,99 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em favor de DECYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA, na condição de cônjuge da ex-segurada Hilma Tamegão Lopes de Noronha, pertencente ao quadro de servidores inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, onde ocupou o cargo de Consultor – Código e Nível – PL.AL.104, mat. nº 59, falecida em 07/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 688693

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2200 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/248985 e 2021/422944.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 21.633,63 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), em favor de MÁRIO ROZALDO DE ARAÚJO, na condição de companheiro da ex-segurada LEONORA PEREIRA TAVARES, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE, onde ocupou o Pretora da Comarca da Capital, mat. nº 1609-8, falecida em 29/04/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do REQUERIMENTO (22/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 688698

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS 2.448 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/551780 E 2021/707509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/551780 e 2021/707509, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 28/02/2021:

II.1.a – 100% em favor de EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA, na condição de companheira, no valor de R\$ 5.980,66 (cinco mil novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 5.980,66 (cinco mil novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Arquimedes Newton Vasconcelos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 56332/1, falecido em 28/02/2021.

I.2 – A contar de 30/06/2021:

II.2.a – 50% em favor de EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA, na condição de companheira, no valor de R\$ 4.453,76 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 31, §1º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

II.1.b – 50% em favor de MICHEL SOUSA VASCONCELOS, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$ 4.453,76 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 8.907,51 (oito mil novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (28/02/2021) para a interessada EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA e; com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (30/06/2021) para o interessado MICHEL SOUSA VASCONCELOS, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699781

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.494 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1067059, 2020/1067106, 2021/129607, 2021/643831, 2021/129489.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/1067059 e 2020/1067106 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DE LEMOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.064,52 (dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 50% em favor de VICTOR HUGO CORDEIRO DE LEMOS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.064,52 (dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 4.129,05 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antônio Carlos Santos de Lemos, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, promovido post mortem a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5729440/1, falecido em 26/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699789

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.490 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/15982.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.896,31 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), em favor de JOSÉ FAUSTO BARBOSA FILHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Julia Rosa Barbosa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Classe I, mat. nº 5062616/1, falecido em 01/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (07/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699791

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.531 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/512620.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.498,61 (Onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CUNHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Arci dos Santos Cunha, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 3356647/1, falecido em 29/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700121

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 2.546 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1026438 E Nº 2021/430008.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando a incorreção do marco da implantação do benefício concedido por meio da PORTARIA Nº 1542 de 02/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 34.607, do dia 10/06/2021, resolve:

I – Retificar o item II PORTARIA Nº 1542 de 02/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 34.607 de 10/06/2021 para que passe a constar como marco da implantação do benefício a data de 01/09/2021, em substituição da data de 01/06/2021, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700412

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.551 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/421645, 2021/421620 e 2021/468873.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/421645, 2021/421620 e 2021/468873, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de DIEGO DA SILVA POJO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.376,28 (um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 33,33% em favor de DIOGO DA SILVA POJO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.376,28 (um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 - 33,33% em favor de ANA CAROLINA DA TRINDADE POJO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.376,28 (um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 4.128,85 (quatro mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edson Campos Pojo, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador, mat. nº 54189374/4, falecido em 01/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700419

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.536 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/473695.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/473695, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 45% em favor de ANDRÉ GUSTAVO NOBREGA DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 6.854,16 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 45%, no valor R\$ 6.854,16 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/851971, ressaltando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

I.3 - 10%, no valor R\$ 1.523,14 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/473719, ressaltando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

Perfazendo o total de R\$ 15.231,46 (quinze mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jarbas Augusto Martins de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de Tenente Coronel, mat. nº 5415160/2, falecido em 16/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700430

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.544 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/505384.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2021 - PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA DO ROSÁRIO ALVES PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Wivaldo Monteiro Pereira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 359220/1, falecido em 17/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2021 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700435

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.557 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/528010.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$12.087,44 (doze mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em favor de AMANDA DA SILVA CARVALHO, na condição de cônjuge do ex-segurado Artur Carvalho Costa, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará - BM/PA, na graduação de Subtenente/PM, mat. nº 3389111/1, falecido em 24/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700440

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.514 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA CONCESSÓRIA DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/216914, 2021/580395.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria Ret. 1.617, de 10/06/2021, MARIANA LUIZA FERNANDES MOTTA nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/1063084, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 20% em favor de JUCÉLIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.028,16 (Um mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), na forma dos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea d, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 20% em favor de JUAN CARLOS ARAÚJO MOTTA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.028,16 (Um mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput, e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 - 20% em favor de MARIA CÉLIA ARAÚJO MOTTA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.028,16 (Um mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.4 - 20% em favor de MARIA LUIZA DE ARAÚJO MOTTA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.028,16 (Um mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.5 - 20% em favor de MARIANA LUIZA FERNANDES MOTTA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.028,16 (Um mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 5.140,82 (cinco mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Valmir José Motta Conceição, pertencente ao quadro de servidores ativos da Universidade do Estado do Pará - UEPA, onde ocupou o cargo de Professor Assistente I, matrícula nº 6034640/3, falecido em 17/08/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (24/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700444

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.515 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA CONCESSÓRIA DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/216914, 2021/580395.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria Ret. 1.616, de 10/06/2021, MARIANA LUIZA FERNANDES MOTTA nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/24768, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 20% em favor de JUCÉLIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 879,23 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), na forma dos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea d, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 20% em favor de JUAN CARLOS ARAÚJO MOTTA, na condição de filho

menor, no valor de R\$ 879,23 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput, e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 - 20% em favor de MARIA CÉLIA ARAÚJO MOTTA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 879,23 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput, e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.4 - 20% em favor de MARIA LUIZA DE ARAÚJO MOTTA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 879,23 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.5 - 20% em favor de MARIANA LUIZA FERNANDES MOTTA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 879,23 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 4.396,13 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Valmir José Motta Conceição, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe III, matrícula nº 6034640/4, falecido em 17/08/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (24/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700448

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.554 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/304981, 2021/149839, 2021/158038 e 2021/559704.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do nome da interessada Lunna Aymi Saito Nazário da Silva na Portaria PS nº 745 de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.546, de 09/04/2021, que concedeu o benefício de pensão por morte em seu favor e em favor de Benicio Lacerda Nazário da Silva;

Considerando ainda a habilitação de Erica Lopes Saito Castro ao recebimento do benefício de pensão por morte do ex-segurado Erick André Nazário da Silva, resolve:

I - Retificar o item I.1 da Portaria PS nº 745 de 25 de março de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/304981, 2021/149839 e 2021/158038, em favor de LUANNA AYMI SAITO NAZÁRIO DA SILVA, na condição de filha menor do ex-segurado Erick André Nazário da Silva, para corrigir o nome da beneficiária da pensão por morte para LUNNA AYMI SAITO NAZÁRIO DA SILVA, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

II - Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 745, de 25/03/2021, a beneficiária ERICA LOPES SAITO CASTRO, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/304981, 2021/149839, 2021/158038 e 2021/559704, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

II.1 - 33,33% em favor de LUNNA AYMI SAITO NAZÁRIO DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.054,44 (Hum mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

II.2 – 33,33% em favor de BENICIO LACERDA NAZÁRIO DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.054,44 (Hum mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

II.3 – 33,33%, em favor de ERICA LOPES SAITO CASTRO, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.054,44 (Hum mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Fazendo o total de R\$ 3.163,31 (Três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Erick André Nazário da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 57199789/1, falecido em 29/01/2020.

III – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700455

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2542 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/679053, 2021/655235 E 2020/1047183.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 29, 29-A, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.274,74 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor de LIDIANE MENESES NOGUEIRA, na condição de companheira do ex-segurado Ernande Barbosa de Mesquita, pertencente ao quadro dos servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, onde ocupou a graduação de Cabo, sob a matrícula nº 57199961/1, falecido em 28/06/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700460

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.547 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/508744.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.592,30 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), em favor de MARIO AUGUSTO BASTOS OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Filomena de Jesus Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 262978/1, falecido em 20/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700465

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.559 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/424539.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.788,34 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), em favor de MARIO PAIXAO TORRES DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Antônia dos Santos Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 197068/1, falecido em 14/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700469

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.533 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/771556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de RAIMUNDA AIRES DE JESUS, na condição de cônjuge do ex-segurado Mario Leontino de Jesus, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 6017/1, falecido em 09/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (14/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2021 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699945

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2345 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/488714, 2021/500969 E 2021/500805.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/488714, 2021/500969 E 2021/500805, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33 % em favor de MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SOUZA, na condição de esposa, no valor atualizado de R\$ 1.266,85 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 33,33 % em favor de BRENDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUZA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 1.266,85 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A,

caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 - 33,33 % em favor de PAULO VINÍCIUS OLIVEIRA SOUZA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 1.266,85 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 3.800,53 (três mil, oitocentos reais e cinquenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo José Castro de Souza, pertencente ao quadro de ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, onde ocupou o Auxiliar Técnico, sob a matrícula nº 3980/01, falecido em 09/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699149

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2180 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/162692.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-
PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea d e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.179,68 (um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor de FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Antonio Sergio Souza Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 57214135/1, falecido em 21/11/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (10/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700474

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2540 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/196551.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-
PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 0784, de 26/06/2013, a beneficiária AMANDA INGRID DA COSTA MIRANDA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/196551, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA LEONOR DA COSTA MIRANDA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 3.648,87 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06 e 70/2010.

I.2 – 50% em favor de AMANDA INGRID DA COSTA MIRANDA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 3.648,87 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06 e 70/2010.

Perfazendo o total de R\$ 7.297,75 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Orlandino Lisboa Miranda, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento, mat. nº 3369579/1, falecido em 04/05/2012.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (18/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700476

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.550 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/334699.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-
PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de 2.423,49 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), em favor de JOSE SEVERO DE CARVALHO, na condição de companheiro da ex-segurada Elsa Magalhães e Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de ensino de 2º grau, mat. nº 309702/1, falecida em 02/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com proventos de inatividade decorrentes de atividades militares de que trata o artigo 142 da Constituição Federal, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente os proventos de inatividade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700484

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.541 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/1040988.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-
PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2021 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA LETICIA PINHO, na condição de companheira do ex-segurado Francisco Ferreira da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Operador, mat. nº 2044927/1, falecido em 04/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (07/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social.

V – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2021 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700488

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.539 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/422548.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil reais), em favor de ANA LEONY DOS SANTOS BRAGA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Ramos Carrera Braga, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 3212866/1, falecido em 08/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700501

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2507 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/313651, 2021/313873 E 2021/313925;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. RESOLVE:

I – Conceder, o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/313651, 2021/313873 e 2021/313925, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 14/12/2020:

I.1.1- 100% em favor de GABRIEL RAMOS DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R\$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), com fundamento nos artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 1.045,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos) provenientes do óbito da ex-segurada Patrícia Augusta de Araújo Ramos, pertencente ao quadro de servidores ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito do Estado do Pará, matrícula n. 57198722/1, falecido em 14/12/2020.

I.1.2- O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

I.2 – A contar de 22/03/2021:

I.2.1- 33,33% em favor de CARMINO SOUSA DOS SANTOS, na condição de companheiro, no valor de R\$ 422,92 (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2.2- 33,33% em favor de GABRIEL RAMOS DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 422,92 (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2.3- 33,33% em favor de PEDRO AUGUSTO RAMOS DOS SANTOS, na condição de filho, no valor de R\$ 422,92 (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

Perfazendo o total de R\$ 1.268,77 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) provenientes do óbito da ex-segurada Patrícia Augusta de Araújo Ramos, pertencente ao quadro de servidores ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito do Estado do Pará, matrícula n. 57198722/1, falecido em 14/12/2020.

I.3 – A contar de 05/06/2021, com a exclusão do dependente Pedro Augusto Ramos dos Santos pelo implemento da idade de vinte e um anos, os percentuais ficarão assim divididos:

I.3.1- 50% em favor de CARMINO SOUSA DOS SANTOS, na condição de companheiro, no valor de R\$ 555,09 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.3.2- 50% em favor de GABRIEL RAMOS DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 555,09 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019; Perfazendo o total de R\$ 1.110,17 (hum mil, cento e dez reais e dezessete centavos) provenientes do óbito da ex-segurada Patrícia Augusta de Araújo Ramos, pertencente ao quadro de servidores ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito do Estado do Pará, matrícula n. 57198722/1, falecido em 14/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado para o interessado GABRIEL RAMOS DOS SANTOS e com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (22/03/2021) para os interessados CARMINO SOUSA DOS SANTOS e PEDRO AUGUSTO RAMOS DOS SANTOS, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 699615

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.530 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/26480.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.546,48 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em favor de LUZIO SOUZA DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Alice Nascimento dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, mat. nº 656283/1, falecida em 18/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 700650

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.526 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/462847.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985;

art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 23048 HERALDO SIQUEIRA ASSUNCAO, mat. nº 5584850/1 pertencente ao efetivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 702254

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.188 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/203291.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 19069, ELIAS SOUSA DE SOUSA, mat. nº 5359830/1, pertencente ao efetivo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFP (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (Seis mil e oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 927,86
Adicional de Inatividade - 35% 1.407,25
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697325

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.183 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/608112.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 15661, MAURO LUÍS NORONHA TRINDADE, mat. nº 05126290-1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Policiamento Penitenciário (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697332

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.201 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/616991.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 18980, AGNALDO GARCIA, mat. nº 5334985/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 697341

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.372 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/570584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16886 ANTONIO DAMASCENO DE SOUSA, mat. nº 5191130/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697359

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.351 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/662410.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102, da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 25024 ANTONIO EMILIANO DE ASSUNCAO FARIAS, mat. nº 5694817/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Tática da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697367

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.307 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/774640.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16447 BENILSON RAIMUNDO COELHO, mat. nº 5165440/1, pertencente ao efetivo do Almoarifado Central da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697388

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.335 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/780179.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15221 DOMINGOS FERREIRA DA COSTA, mat. nº 5126061/1 pertencente ao efetivo da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697394

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.347 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/792924.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1808991 EDIMAR CAVALCANTE, mat. nº 5209854/1 pertencente ao efetivo do 3º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697397

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.202 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/619024.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º

da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 24467, EDSON CORRÊA DUARTE, mat. nº 5701023/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 697402

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.285 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/780919.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16437 FILINEZIO COELHO BRITO, mat. nº 5165083/1, pertencente ao efetivo do 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.726,73
Total de Proventos 6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 697416

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.204 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/629800.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18621, FRANCISCO GOMES FEITOSA, mat. nº 5264316/1 pertencente ao efetivo da 12ª Companhia Independente da Polícia Militar Estado do Pará (Oriximiná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697424

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.179 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/649793.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 1774936, GERMANO FERNANDES BATISTA, mat. nº 5601720/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.726,73
Total de Proventos 6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697445

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.259 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/655605.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inciso I, §§3º e 4º, da Lei nº 8.388/2016, c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOAPM RG 16897 JOACIR ARAUJO CHAVES, mat. 5193893/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.957,40 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM 3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 30% 900,16
Indenização de Tropa - 10% 300,05
Gratificação de Risco de vida - 100% 3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 900,16
Representação por Graduação - 50% 1.500,27
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.240,58

Adicional de Inatividade - 35% 4.914,88
Total de Proventos 18.957,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697449

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.216 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/652133.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16430, JOSÉ NAZARENO BRONIL DOS SANTOS, mat. nº 5165288/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 697452

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.182 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/618586.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2175891, JOSÉ RIBAMAR DE ARAUJO RAIOL, mat. nº 5210380/1 pertencente ao efetivo do 3º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiro do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697459

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.286 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/722623.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 20236 JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, mat. nº 5389372/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697466

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.260 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/702941.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16473 MARIO NEI RIBEIRO COUTO, mat. nº 5164559/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XIII da Polícia Militar do Estado do Pará (São Félix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 697475

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.247 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO DO PROCESSO nº 2021/590486.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA

Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOABM RG 1984486, MAURICIO AUGUSTO NAZARIO DE MOARES, mat. nº 5119227/2, pertencente ao efetivo da 2ª Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.041,44 (vinte e um mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 30%	999,12
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação por Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.596,83
Adicional de Inatividade - 35%	5.455,19
Total de Proventos	21.041,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697479

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.185 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/650620.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 15661, RICARDO JORGE ELVIS DE SOUZA SANTOS, mat. nº 5198283/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação por Graduação - 35%	385,00
Representação por Graduação - 35%	110,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697486

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.231 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/657243.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17346, ROBERTO NEVES BARROSO, mat. nº 5203180/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 697490

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.184 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/579493.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17014, HERALDO PINHEIRO DE LEÃO, mat. nº 5120519/2, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.726,73
Total de Proventos 6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697494

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.178 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/987335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16008, MOACIR BISPO DE SOUZA, mat. nº 5131391/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00

Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697501

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.936 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/687150.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1626596, FELIX HENRIQUE FERREIRA DE MELO, mat. nº 5422124/1 pertencente ao efetivo do 5º Grupamento de Bombeiro Militar (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 697512

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.397 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/780089.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17353 ADMILSON CABRAL MENDES, mat. nº 5203635/1, pertencente ao efetivo da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Novo Repartimento), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698528

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.224 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/182034.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17020, EDERSON SILVA MORAIS, mat. nº 5167868/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698537

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.229 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/657252.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17168 EDSON MONTEIRO GONÇALVES, mat. nº 5196566/1, pertencente ao efetivo do Regimento da Polícia Montada da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698541

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.277 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/657249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16429 JOSE EDMILSON DE SOUZA DA SILVA, mat. nº 5164745/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 698550

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.334 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/236597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 23730 JOSE IRAMAR DA SILVA MAUES, mat. nº 5684030/1, pertencente ao efetivo da 16ª Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 30% 330,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.726,73
Total de Proventos 6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698555

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.394 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/568635.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 18139 JOSE ROBERTO LEAL ALVES, mat. nº 5199093/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de

Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Isabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698571

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.228 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/623077.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15905 MARCOS ANTONIO SERRAO MONTEIRO, mat. nº 5127017/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,68
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698576

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.269 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/815793.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOABM RG 1819376 MARIO AUGUSTO SILVA DONZA, mat. nº 5398118/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção – Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.625,92 (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM	
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	3.330,39
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	1.332,16
Gratificação de Risco de Vida - 100%	333,04
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	3.330,39
Representação p/ Graduação - 50%	999,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.665,20 3.696,74
Adicional de Inatividade - 35%	5.606,72
Total de Proventos	21.625,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 698582

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.644 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/189644.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 20500, ANTONIO RODRIGUES MATOS, mat. nº 5403790/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698587

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2.246 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício REFERENTE AO processo nº 2021/695510.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão 60.794/2020; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, §5º, Lei nº 4.491/1973, o 3º Sargento PM RG 25015, ADONAI DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 5700752/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.423,72 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.887,29
Adicional de Inatividade - 20%	1.887,29
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de Proventos	12.423,72

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12 de maio de 2021, data da Sessão Ordinária nº 007/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes a época.

III - A parcela auxílio invalidez possui naturezas jurídicas transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 698590

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 2601 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 502609/2020-TCE e PROCESSO Nº 2021/881697-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202101264/SEGER-TCE);

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 1267 de 20/05/2019, que reformou "ex officio" AGOSTINHO DOS SANTOS COSTA, Mat. 3364283/1, pertencente ao quadro de inativos da Corporação, excluindo a parcela de Auxílio Moradia e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 5251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº.2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86; art. 99, "caput" e § 5º, da Lei nº. 4491/73; recebendo os proventos mensais de R\$15.291,20 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), assim constituídos:

Soldo	2.396,55
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - PM - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,96
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação Tempo de Serviço Militar - 30%	2.408,54
Auxílio Invalidez	1.201,27
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Proventos Mensais	R\$15.291,20

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 10/08/2013, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 702155

EXCLUSÃO DE ABONO SALARIAL DE MILITARES - AGOSTO/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que a transparência pública deve ser assegurada por procedimentos executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública;

Considerando ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública, compreendendo a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública;

Considerando que são princípios da governança pública a capacidade de resposta, a integridade, a confiabilidade, a melhoria regulatória, a prestação de contas e responsabilidade, e a transparência;

Considerando a obediência às boas práticas de aplicação de compliance, visando o alcance da ética, integridade e sustentabilidade econômica;

Considerando que, no dia 30/04/2021, houve celebração de contrato para realização de auditoria interna no IGEPREV, cujo objeto é a análise de conformidade nos benefícios dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará e nos benefícios

do sistema de proteção social dos militares do estado do Pará, reservas, reformas e pensões militares, Considerando a análise realizada na folha de pagamento dos inativos militares que indevidamente recebiam a parcela denominada "Abono Salarial" mesmo após a completa implementação da Lei nº 7.807/2014, Considerando que a mencionada lei determina expressamente, em seu art. 2º, a extinção do pagamento da referida parcela para os oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, Considerando que foram detectados 2013 (dois mil e treze) segurados militares que tiveram a parcela retirada de seus proventos que somados representam economia mensal na folha de pagamento de R\$ 444.569,44 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Considerando que o gasto total representaria R\$ 5.779.402,72 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos) caso a parcela indevida permanecesse na folha de pagamento dos inativos militares durante todo o ano de 2021, Considerando que, em respeito ao princípio da economicidade, a mencionada parcela retirada representa a economia de R\$ 2.667.416,64 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) aos cofres públicos no ano de 2021, Considerando, por fim, a necessidade de assegurar a transparência das suas ações, bem como demonstrar as atuações realizadas no decorrer de sua gestão, o Presidente deste Instituto torna público os resultados obtidos a partir da exclusão da parcela de "Abono Salarial" dos benefícios militares a partir da folha de pagamento de agosto/2021. Isto posto, tornamos pública a relação dos benefícios reduzidos na folha de julho/2021 em razão da exclusão da parcela.

	Matrícula	Total Bruto	Valor Reduzido	Novo Bruto
1	515526601	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
2	538930501	R\$7.621,00	R\$185,00	R\$7.436,00
3	339109401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
4	339192202	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
5	532961201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
6	338801801	R\$5.484,80	R\$185,00	R\$5.299,80
7	503772701	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
8	506137701	R\$5.412,20	R\$185,00	R\$5.227,20
9	520255801	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
10	340248701	R\$6.774,69	R\$185,00	R\$6.589,69
11	338203601	R\$15.261,71	R\$185,00	R\$15.076,71
12	336138101	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
13	334999301	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
14	338072601	R\$17.491,73	R\$185,00	R\$17.306,73
15	337539001	R\$6.670,60	R\$185,00	R\$6.485,60
16	336310401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
17	339809901	R\$6.006,20	R\$185,00	R\$5.821,20
18	337206501	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
19	340259201	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
20	700804001	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
21	337386001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
22	335323001	R\$7.792,43	R\$360,00	R\$7.432,43
23	521484001	R\$12.004,79	R\$185,00	R\$11.819,79
24	504799401	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
25	340672501	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
26	336752501	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
27	335302801	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
28	340392001	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
29	512679701	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
30	500115301	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
31	511193501	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
32	519703101	R\$3.372,80	R\$185,00	R\$3.187,80
33	536003001	R\$4.409,00	R\$185,00	R\$4.224,00
34	337458001	R\$7.431,46	R\$250,00	R\$7.181,46
35	336149701	R\$7.810,48	R\$185,00	R\$7.625,48
36	337483101	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
37	561628001	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
38	337077101	R\$16.377,93	R\$185,00	R\$16.192,93
39	519640001	R\$5.036,00	R\$185,00	R\$4.851,00
40	335533001	R\$6.910,23	R\$250,00	R\$6.660,23
41	507000701	R\$6.856,72	R\$185,00	R\$6.671,72
42	560166501	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
43	538762001	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
44	337643501	R\$23.144,53	R\$185,00	R\$22.959,53
45	520180201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
46	539976901	R\$3.089,00	R\$185,00	R\$2.904,00
47	504828101	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30

48	339914101	R\$7.779,40	R\$185,00	R\$7.594,40
49	337076301	R\$7.559,51	R\$185,00	R\$7.374,51
50	567584701	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
51	705040201	R\$7.310,80	R\$185,00	R\$7.125,80
52	335528401	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
53	512655001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
54	339944301	R\$6.908,20	R\$185,00	R\$6.723,20
55	7473001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
56	541885201	R\$5.707,00	R\$185,00	R\$5.522,00
57	335318401	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
58	519637001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
59	335027401	R\$8.988,08	R\$185,00	R\$8.803,08
60	558002101	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
61	516497401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
62	336126801	R\$8.459,22	R\$185,00	R\$8.274,22
63	339911701	R\$4.966,70	R\$185,00	R\$4.781,70
64	335554301	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
65	337441601	R\$7.396,08	R\$215,00	R\$7.181,08
66	506414701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
67	336281701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
68	511192701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
69	705144101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
70	335548901	R\$6.875,23	R\$215,00	R\$6.660,23
71	507889001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
72	336079201	R\$6.977,50	R\$185,00	R\$6.792,50
73	532968001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
74	535998801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
75	335111401	R\$8.304,24	R\$185,00	R\$8.119,24
76	336147001	R\$7.702,81	R\$185,00	R\$7.517,81
77	335702301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
78	532967101	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
79	560726401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
80	337903501	R\$8.078,29	R\$360,00	R\$7.718,29
81	580779401	R\$2.468,62	R\$185,00	R\$2.283,62
82	337289801	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
83	533488801	R\$5.036,00	R\$185,00	R\$4.851,00
84	339936201	R\$8.033,53	R\$215,00	R\$7.818,53
85	533469101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
86	337652401	R\$16.791,94	R\$185,00	R\$16.606,94
87	504838901	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
88	533862001	R\$3.513,51	R\$185,00	R\$3.328,51
89	336670701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
90	334938101	R\$17.949,47	R\$185,00	R\$17.764,47
91	336597201	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
92	336805001	R\$14.571,51	R\$185,00	R\$14.386,51
93	337713001	R\$8.486,15	R\$185,00	R\$8.301,15
94	338085801	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
95	516282301	R\$6.004,00	R\$185,00	R\$5.819,00
96	335535701	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
97	339477801	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
98	335299401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
99	705146801	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
100	339712201	R\$15.670,23	R\$185,00	R\$15.485,23
101	337774101	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
102	560267001	R\$4.409,00	R\$185,00	R\$4.224,00
103	504845101	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
104	518387102	R\$4.013,00	R\$185,00	R\$3.828,00
105	504607601	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
106	339711401	R\$7.506,56	R\$360,00	R\$7.146,56
107	503929001	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
108	516230001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
109	336163201	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
110	336990001	R\$7.682,43	R\$250,00	R\$7.432,43
111	73011402	R\$6.090,00	R\$150,00	R\$5.940,00
112	336649901	R\$7.687,02	R\$185,00	R\$7.502,02
113	337850001	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
114	512663001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
115	336192601	R\$17.949,47	R\$185,00	R\$17.764,47
116	338366001	R\$6.489,13	R\$215,00	R\$6.274,13

117	538751501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
118	340402101	R\$6.827,18	R\$360,00	R\$6.467,18
119	337388601	R\$16.752,93	R\$560,00	R\$16.192,93
120	338149801	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
121	337199901	R\$8.138,28	R\$185,00	R\$7.953,28
122	520759201	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
123	558107901	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
124	335196301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
125	335402401	R\$65.079,79	R\$1.965,00	R\$63.114,79
126	337902701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
127	340470601	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
128	700788401	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
129	568387401	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
130	335741401	R\$6.748,70	R\$185,00	R\$6.563,70
131	504832001	R\$6.004,00	R\$185,00	R\$5.819,00
132	521180801	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
133	337420301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
134	512656801	R\$6.004,00	R\$185,00	R\$5.819,00
135	335054101	R\$16.377,93	R\$185,00	R\$16.192,93
136	337390801	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
137	336482801	R\$7.020,40	R\$185,00	R\$6.835,40
138	337094101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
139	700818001	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
140	338627901	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
141	559291701	R\$3.669,80	R\$185,00	R\$3.484,80
142	337466101	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
143	338628701	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
144	337604401	R\$51.923,28	R\$185,00	R\$51.738,28
145	569217201	R\$5.955,80	R\$150,00	R\$5.805,80
146	336491701	R\$7.985,48	R\$360,00	R\$7.625,48
147	335307901	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
148	340333501	R\$8.890,18	R\$185,00	R\$8.705,18
149	337545501	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
150	507818001	R\$6.004,00	R\$185,00	R\$5.819,00
151	337437801	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
152	337270701	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
153	338272901	R\$6.713,70	R\$150,00	R\$6.563,70
154	337508001	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
155	336977301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
156	501835801	R\$8.036,80	R\$185,00	R\$7.851,80
157	336518201	R\$8.968,78	R\$185,00	R\$8.783,78
158	335940901	R\$6.331,08	R\$250,00	R\$6.081,08
159	336014801	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
160	336194201	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
161	336713401	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
162	336433001	R\$18.511,21	R\$150,00	R\$18.361,21
163	337164601	R\$5.194,40	R\$185,00	R\$5.009,40
164	340601601	R\$8.343,70	R\$185,00	R\$8.158,70
165	336622701	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
166	335456301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
167	558568601	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
168	557799301	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
169	340465001	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
170	335844501	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
171	337675301	R\$13.386,45	R\$215,00	R\$13.171,45
172	340427701	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
173	337670201	R\$7.599,38	R\$360,00	R\$7.239,38
174	337523401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
175	519532201	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
176	335346001	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
177	336629401	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
178	337806301	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
179	558066801	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
180	504805201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
181	339297001	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
182	338461601	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
183	538733701	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
184	334949701	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
185	336285001	R\$7.682,43	R\$250,00	R\$7.432,43

186	568528101	R\$7.020,40	R\$185,00	R\$6.835,40
187	532966301	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
188	335681701	R\$16.353,36	R\$185,00	R\$16.168,36
189	339708401	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
190	335231501	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
191	340448001	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
192	519577201	R\$5.707,00	R\$185,00	R\$5.522,00
193	500112901	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
194	568386601	R\$7.238,20	R\$185,00	R\$7.053,20
195	336317101	R\$7.385,77	R\$185,00	R\$7.200,77
196	337999001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
197	511142001	R\$2.681,38	R\$185,00	R\$2.496,38
198	336198501	R\$7.540,21	R\$185,00	R\$7.355,21
199	337932901	R\$7.720,00	R\$185,00	R\$7.535,00
200	340129401	R\$6.621,10	R\$185,00	R\$6.436,10
201	335175001	R\$8.401,86	R\$185,00	R\$8.216,86
202	516517201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
203	337563301	R\$5.121,80	R\$185,00	R\$4.936,80
204	335316801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
205	340406401	R\$6.296,08	R\$215,00	R\$6.081,08
206	337622201	R\$7.682,43	R\$250,00	R\$7.432,43
207	336398801	R\$7.810,48	R\$185,00	R\$7.625,48
208	335149101	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
209	539721901	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
210	511138201	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
211	340279701	R\$6.489,13	R\$215,00	R\$6.274,13
212	520245001	R\$13.630,59	R\$150,00	R\$13.480,59
213	340138301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
214	335845302	R\$6.327,60	R\$150,00	R\$6.177,60
215	337733401	R\$20.805,67	R\$560,00	R\$20.245,67
216	500639202	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
217	334444401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
218	337895001	R\$9.682,09	R\$360,00	R\$9.322,09
219	569709301	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
220	503777801	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
221	336500001	R\$6.138,20	R\$185,00	R\$5.953,20
222	506366301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
223	519700701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
224	519697301	R\$6.482,50	R\$185,00	R\$6.297,50
225	336174801	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
226	340397101	R\$6.910,23	R\$250,00	R\$6.660,23
227	335241201	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
228	569650001	R\$5.581,60	R\$185,00	R\$5.396,60
229	337350901	R\$17.467,94	R\$560,00	R\$16.907,94
230	336057101	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
231	522159501	R\$6.482,50	R\$185,00	R\$6.297,50
232	336369401	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
233	340643101	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
234	336754101	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
235	500153601	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
236	705140901	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
237	336212401	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
238	501872201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
239	520784301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
240	340163401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
241	506374401	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
242	339633901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
243	335356701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
244	336183701	R\$7.068,28	R\$215,00	R\$6.853,28
245	337667201	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
246	337580301	R\$53.167,35	R\$1.965,00	R\$51.202,35
247	339664901	R\$13.025,73	R\$185,00	R\$12.840,73
248	335242001	R\$5.570,60	R\$185,00	R\$5.385,60
249	570174001	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
250	337427001	R\$14.077,52	R\$185,00	R\$13.892,52
251	336434801	R\$6.446,20	R\$185,00	R\$6.261,20
252	336962501	R\$5.649,80	R\$185,00	R\$5.464,80
253	336389901	R\$8.582,68	R\$185,00	R\$8.397,68
254	338087401	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38

255	562282401	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
256	338059901	R\$7.702,81	R\$185,00	R\$7.517,81
257	335805401	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
258	337247201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
259	335743001	R\$6.977,50	R\$185,00	R\$6.792,50
260	335649301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
261	336105501	R\$6.941,75	R\$185,00	R\$6.756,75
262	337203001	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
263	336539501	R\$23.204,16	R\$660,00	R\$22.544,16
264	335226901	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
265	340191001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
266	337079801	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
267	336262001	R\$7.301,86	R\$185,00	R\$7.116,86
268	335460101	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
269	205722002	R\$71.297,55	R\$185,00	R\$71.112,55
270	337894201	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
271	338005001	R\$7.489,38	R\$250,00	R\$7.239,38
272	335578001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
273	339690801	R\$40.716,56	R\$185,00	R\$40.531,56
274	337116601	R\$15.201,45	R\$560,00	R\$14.641,45
275	334847401	R\$6.552,22	R\$1.965,00	R\$4.587,22
276	336961701	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
277	339855201	R\$14.017,90	R\$185,00	R\$13.832,90
278	337211101	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
279	340196001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
280	503763801	R\$4.686,20	R\$185,00	R\$4.501,20
281	340002601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
282	562129101	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
283	336795901	R\$21.264,94	R\$660,00	R\$20.604,94
284	336096201	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
285	334420701	R\$24.267,40	R\$185,00	R\$24.082,40
286	559142201	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
287	700979801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
288	335842901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
289	335980801	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
290	557993701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
291	340206101	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
292	337363001	R\$5.217,50	R\$185,00	R\$5.032,50
293	519806201	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
294	336143801	R\$7.261,33	R\$215,00	R\$7.046,33
295	578092601	R\$6.367,00	R\$185,00	R\$6.182,00
296	337528501	R\$14.226,41	R\$185,00	R\$14.041,41
297	335301001	R\$15.540,38	R\$150,00	R\$15.390,38
298	500672401	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
299	338153601	R\$8.226,58	R\$215,00	R\$8.011,58
300	705157301	R\$6.207,50	R\$185,00	R\$6.022,50
301	337485801	R\$6.296,08	R\$215,00	R\$6.081,08
302	337178601	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
303	513110301	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
304	340428501	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
305	338215001	R\$14.449,94	R\$360,00	R\$14.089,94
306	335514401	R\$7.599,38	R\$360,00	R\$7.239,38
307	338076901	R\$7.792,43	R\$360,00	R\$7.432,43
308	336478001	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
309	337518801	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
310	340476501	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
311	340652001	R\$7.420,90	R\$85,00	R\$7.335,90
312	500638401	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
313	335337001	R\$6.910,23	R\$250,00	R\$6.660,23
314	336234501	R\$7.066,60	R\$185,00	R\$6.881,60
315	340522201	R\$7.036,90	R\$185,00	R\$6.851,90
316	338632501	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
317	336372401	R\$7.213,28	R\$360,00	R\$6.853,28
318	572966101	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
319	558370501	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
320	556055101	R\$6.520,65	R\$150,00	R\$6.370,65
321	338962601	R\$6.482,50	R\$185,00	R\$6.297,50
322	336410001	R\$8.454,63	R\$250,00	R\$8.204,63
323	336109801	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90

324	501894301	R\$6.825,70	R\$185,00	R\$6.640,70
325	335319201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
326	337389401	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
327	338916202	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
328	338633301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
329	336630801	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
330	516274201	R\$4.673,00	R\$185,00	R\$4.488,00
331	337467001	R\$7.926,31	R\$185,00	R\$7.741,31
332	519737601	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
333	337369001	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
334	503980001	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
335	519726001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
336	340189801	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
337	339942701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
338	700940201	R\$6.910,23	R\$250,00	R\$6.660,23
339	500844101	R\$5.484,80	R\$185,00	R\$5.299,80
340	511485301	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
341	569231801	R\$6.617,18	R\$150,00	R\$6.467,18
342	337022401	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
343	338415201	R\$6.713,70	R\$150,00	R\$6.563,70
344	337492001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
345	334858001	R\$55.490,58	R\$1.965,00	R\$53.525,58
346	335258701	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
347	337428901	R\$7.301,86	R\$185,00	R\$7.116,86
348	337055001	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
349	603015703	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
350	519107601	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
351	340822101	R\$6.967,60	R\$185,00	R\$6.782,60
352	519807001	R\$6.524,13	R\$250,00	R\$6.274,13
353	516242401	R\$12.306,76	R\$185,00	R\$12.121,76
354	519808901	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
355	520116001	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
356	558312801	R\$6.947,80	R\$185,00	R\$6.762,80
357	538944501	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
358	336939001	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
359	576684201	R\$5.896,40	R\$150,00	R\$5.746,40
360	520118701	R\$6.512,20	R\$185,00	R\$6.327,20
361	568763201	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
362	559179101	R\$5.789,50	R\$185,00	R\$5.604,50
363	339798001	R\$7.103,28	R\$250,00	R\$6.853,28
364	519727901	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
365	540376601	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
366	335825901	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
367	507019801	R\$5.997,19	R\$150,00	R\$5.847,19
368	516972001	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
369	570279801	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
370	338122601	R\$17.639,70	R\$185,00	R\$17.454,70
371	501892701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
372	337064001	R\$5.729,00	R\$185,00	R\$5.544,00
373	336994301	R\$6.459,13	R\$185,00	R\$6.274,13
374	335652301	R\$7.357,55	R\$185,00	R\$7.172,55
375	559147301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
376	336652901	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
377	511105601	R\$5.789,50	R\$185,00	R\$5.604,50
378	337540401	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
379	500103001	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
380	334801601	R\$27.176,31	R\$185,00	R\$26.991,31
381	532982501	R\$5.786,20	R\$185,00	R\$5.601,20
382	507133001	R\$5.904,38	R\$150,00	R\$5.754,38
383	520351101	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
384	520344901	R\$5.412,20	R\$185,00	R\$5.227,20
385	336259001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
386	500679101	R\$5.194,40	R\$185,00	R\$5.009,40
387	335537301	R\$7.301,86	R\$185,00	R\$7.116,86
388	335688401	R\$6.469,40	R\$360,00	R\$6.109,40
389	335929801	R\$15.116,14	R\$185,00	R\$14.931,14
390	501901001	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
391	340409901	R\$2.740,52	R\$185,00	R\$2.555,52
392	337779201	R\$6.825,70	R\$185,00	R\$6.640,70

393	336177201	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
394	338781001	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
395	336511501	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
396	335372901	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
397	335570501	R\$7.107,87	R\$185,00	R\$6.922,87
398	559801001	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
399	500634102	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
400	338623601	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
401	336921801	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
402	338140401	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
403	562190901	R\$7.238,20	R\$185,00	R\$7.053,20
404	533481001	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
405	520553001	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
406	335325701	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
407	336507701	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
408	340149901	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
409	337965501	R\$46.748,55	R\$185,00	R\$46.563,55
410	572968801	R\$3.064,35	R\$185,00	R\$2.879,35
411	516992501	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
412	559019101	R\$6.004,00	R\$185,00	R\$5.819,00
413	335563201	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
414	338302401	R\$6.331,08	R\$250,00	R\$6.081,08
415	334646301	R\$21.800,89	R\$185,00	R\$21.615,89
416	532940001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
417	539643301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
418	336080601	R\$7.134,80	R\$185,00	R\$6.949,80
419	335800301	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
420	338007601	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
421	337397501	R\$8.775,73	R\$185,00	R\$8.590,73
422	516560101	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
423	519718001	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
424	336417801	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
425	519798801	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
426	539038901	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
427	338119601	R\$13.687,17	R\$185,00	R\$13.502,17
428	520589101	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
429	507103801	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
430	339374701	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
431	337782201	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
432	563036301	R\$6.512,20	R\$185,00	R\$6.327,20
433	501865001	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
434	559802801	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
435	506355801	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
436	572667001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
437	533868901	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
438	337901901	R\$8.504,71	R\$185,00	R\$8.319,71
439	340725001	R\$12.004,79	R\$185,00	R\$11.819,79
440	400459001	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
441	336113601	R\$6.977,50	R\$185,00	R\$6.792,50
442	539005201	R\$6.512,20	R\$185,00	R\$6.327,20
443	538934801	R\$3.788,60	R\$185,00	R\$3.603,60
444	335211001	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
445	540978001	R\$5.707,00	R\$185,00	R\$5.522,00
446	504800101	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
447	336278701	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
448	569883901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
449	573236001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
450	339644401	R\$84.312,14	R\$185,00	R\$84.127,14
451	334776101	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
452	337938801	R\$6.004,00	R\$185,00	R\$5.819,00
453	569636401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
454	507841501	R\$6.730,00	R\$185,00	R\$6.545,00
455	512682701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
456	337053401	R\$9.181,13	R\$185,00	R\$8.996,13
457	338979001	R\$4.486,00	R\$185,00	R\$4.301,00
458	338420901	R\$12.831,60	R\$185,00	R\$12.646,60
459	340426901	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
460	336954401	R\$14.077,52	R\$185,00	R\$13.892,52
461	335522501	R\$6.906,75	R\$150,00	R\$6.756,75

462	338255901	R\$6.825,70	R\$185,00	R\$6.640,70
463	337671001	R\$8.454,63	R\$250,00	R\$8.204,63
464	512603701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
465	337329001	R\$20.975,35	R\$185,00	R\$20.790,35
466	579309201	R\$5.955,80	R\$150,00	R\$5.805,80
467	512247301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
468	535948101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
469	336023701	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
470	336306601	R\$8.396,33	R\$250,00	R\$8.146,33
471	339392501	R\$4.673,00	R\$185,00	R\$4.488,00
472	337451301	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
473	336623501	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
474	513127801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
475	519553501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
476	336219101	R\$9.161,83	R\$185,00	R\$8.976,83
477	508454701	R\$2.577,37	R\$185,00	R\$2.392,37
478	701025701	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
479	540544001	R\$4.942,60	R\$85,00	R\$4.857,60
480	338035101	R\$17.369,40	R\$560,00	R\$16.809,40
481	522154401	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
482	559093001	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
483	337229401	R\$8.795,03	R\$185,00	R\$8.610,03
484	335476801	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
485	504795101	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
486	336181001	R\$7.945,23	R\$185,00	R\$7.760,23
487	339719001	R\$3.815,00	R\$185,00	R\$3.630,00
488	336294901	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
489	336969201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
490	335294301	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
491	336437201	R\$17.437,50	R\$185,00	R\$17.252,50
492	512309701	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
493	336232901	R\$7.792,43	R\$360,00	R\$7.432,43
494	520196901	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
495	338482901	R\$3.392,95	R\$185,00	R\$3.207,95
496	335260901	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
497	568393901	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
498	559816801	R\$3.485,00	R\$185,00	R\$3.300,00
499	340575301	R\$6.327,60	R\$150,00	R\$6.177,60
500	700834101	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
501	338483701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
502	535960001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
503	336519001	R\$5.570,60	R\$185,00	R\$5.385,60
504	512308901	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
505	336046601	R\$16.563,96	R\$185,00	R\$16.378,96
506	519580201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
507	540419301	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
508	558307101	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
509	519555101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
510	335393101	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
511	340449802	R\$5.786,20	R\$185,00	R\$5.601,20
512	335798801	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
513	335449001	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
514	337063101	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
515	340584201	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
516	533527201	R\$3.089,00	R\$185,00	R\$2.904,00
517	513177401	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
518	340286001	R\$8.371,58	R\$360,00	R\$8.011,58
519	520287601	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
520	339801301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
521	576509901	R\$3.693,18	R\$185,00	R\$3.508,18
522	340187101	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
523	340883301	R\$14.571,51	R\$185,00	R\$14.386,51
524	337207301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
525	339370401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
526	506208001	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
527	336650201	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
528	339498001	R\$6.446,20	R\$185,00	R\$6.261,20
529	340866301	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
530	512602901	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00

531	519549701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
532	507831801	R\$3.742,40	R\$185,00	R\$3.557,40
533	569898701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
534	519592601	R\$3.089,00	R\$185,00	R\$2.904,00
535	540552101	R\$4.343,00	R\$185,00	R\$4.158,00
536	567554501	R\$5.581,60	R\$185,00	R\$5.396,60
537	538565201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
538	507107001	R\$6.646,88	R\$150,00	R\$6.496,88
539	506458901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
540	336411901	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
541	337070401	R\$5.649,80	R\$185,00	R\$5.464,80
542	519814301	R\$4.620,20	R\$185,00	R\$4.435,20
543	336128401	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
544	538616001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
545	336316301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
546	336807601	R\$18.747,82	R\$185,00	R\$18.562,82
547	337708301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
548	542789401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
549	573068601	R\$4.673,00	R\$185,00	R\$4.488,00
550	336373201	R\$8.304,24	R\$185,00	R\$8.119,24
551	336010501	R\$7.103,28	R\$250,00	R\$6.853,28
552	335088601	R\$20.269,79	R\$360,00	R\$19.909,79
553	335587001	R\$6.788,30	R\$185,00	R\$6.603,30
554	336995101	R\$8.998,78	R\$215,00	R\$8.783,78
555	558302001	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
556	339694001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
557	335165301	R\$8.401,86	R\$185,00	R\$8.216,86
558	557558301	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
559	578027601	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
560	520249301	R\$8.061,20	R\$150,00	R\$7.911,20
561	339717301	R\$6.960,31	R\$185,00	R\$6.775,31
562	508102501	R\$2.785,40	R\$185,00	R\$2.600,40
563	336942001	R\$7.599,38	R\$360,00	R\$7.239,38
564	338417901	R\$4.976,60	R\$185,00	R\$4.791,60
565	700853801	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
566	336996001	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
567	506200401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
568	336205101	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
569	701030301	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
570	340313001	R\$7.300,25	R\$215,00	R\$7.085,25
571	336287601	R\$6.825,70	R\$185,00	R\$6.640,70
572	337801201	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
573	335291901	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
574	540987001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
575	336964101	R\$12.515,26	R\$185,00	R\$12.330,26
576	535969401	R\$5.121,80	R\$185,00	R\$4.936,80
577	559103101	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
578	559763301	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
579	340724101	R\$12.004,79	R\$185,00	R\$11.819,79
580	519772401	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
581	336082201	R\$8.968,78	R\$185,00	R\$8.783,78
582	533454301	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
583	336530101	R\$88.811,01	R\$1.965,00	R\$86.846,01
584	511123401	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
585	337455601	R\$4.541,00	R\$185,00	R\$4.356,00
586	340243601	R\$6.589,06	R\$185,00	R\$6.404,06
587	335595001	R\$15.201,45	R\$560,00	R\$14.641,45
588	340365301	R\$6.134,55	R\$150,00	R\$5.984,55
589	504780301	R\$5.786,20	R\$185,00	R\$5.601,20
590	338074201	R\$8.017,00	R\$185,00	R\$7.832,00
591	340479001	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
592	569862601	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
593	337264201	R\$7.296,33	R\$250,00	R\$7.046,33
594	335797001	R\$6.134,55	R\$150,00	R\$5.984,55
595	339949401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
596	335223401	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
597	337984101	R\$16.798,52	R\$185,00	R\$16.613,52
598	542273601	R\$4.805,00	R\$185,00	R\$4.620,00
599	340791801	R\$41.835,63	R\$1.965,00	R\$39.870,63

600	500091201	R\$13.429,29	R\$150,00	R\$13.279,29
601	339642801	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
602	339542101	R\$4.904,00	R\$185,00	R\$4.719,00
603	506547001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
604	336377501	R\$8.968,78	R\$185,00	R\$8.783,78
605	334476201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
606	335625601	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
607	339935401	R\$6.825,70	R\$185,00	R\$6.640,70
608	335439301	R\$7.682,43	R\$250,00	R\$7.432,43
609	556042001	R\$6.987,40	R\$185,00	R\$6.802,40
610	556038101	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
611	336402001	R\$7.103,28	R\$250,00	R\$6.853,28
612	569852901	R\$6.221,80	R\$185,00	R\$6.036,80
613	336775401	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
614	334477001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
615	520725801	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
616	337781401	R\$7.876,75	R\$185,00	R\$7.691,75
617	334963201	R\$23.991,87	R\$660,00	R\$23.331,87
618	334475401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
619	520285001	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
620	337660501	R\$7.489,38	R\$250,00	R\$7.239,38
621	558509001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
622	339852801	R\$7.093,00	R\$185,00	R\$6.908,00
623	337522601	R\$7.599,38	R\$360,00	R\$7.239,38
624	508185801	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
625	540427401	R\$4.805,00	R\$185,00	R\$4.620,00
626	340150201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
627	340092101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
628	340795001	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
629	339921401	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
630	512692401	R\$3.201,46	R\$185,00	R\$3.016,46
631	570503701	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
632	336546801	R\$7.903,29	R\$185,00	R\$7.718,29
633	338079301	R\$7.296,33	R\$250,00	R\$7.046,33
634	569854501	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
635	336409701	R\$8.582,68	R\$185,00	R\$8.397,68
636	336017201	R\$8.068,53	R\$250,00	R\$7.818,53
637	335674401	R\$7.589,13	R\$215,00	R\$7.374,13
638	337078001	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
639	340578801	R\$5.267,00	R\$185,00	R\$5.082,00
640	339989301	R\$7.945,23	R\$185,00	R\$7.760,23
641	501926501	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
642	336618901	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
643	336952801	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
644	340290801	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
645	337046101	R\$8.621,29	R\$185,00	R\$8.436,29
646	49280902	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
647	335469501	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
648	337690701	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
649	337143301	R\$18.144,43	R\$185,00	R\$17.959,43
650	340204501	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
651	336681201	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
652	334903901	R\$15.957,32	R\$185,00	R\$15.772,32
653	337393201	R\$5.194,40	R\$185,00	R\$5.009,40
654	705099201	R\$7.261,33	R\$215,00	R\$7.046,33
655	340334301	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
656	336797501	R\$17.437,50	R\$185,00	R\$17.252,50
657	568419601	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
658	336161601	R\$7.301,86	R\$185,00	R\$7.116,86
659	560213001	R\$4.409,00	R\$185,00	R\$4.224,00
660	338652001	R\$3.372,80	R\$185,00	R\$3.187,80
661	520284101	R\$6.482,50	R\$185,00	R\$6.297,50
662	336596401	R\$14.226,40	R\$185,00	R\$14.041,40
663	336762201	R\$7.682,43	R\$250,00	R\$7.432,43
664	337815201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
665	337057701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
666	337750401	R\$15.575,38	R\$185,00	R\$15.390,38
667	521716401	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
668	336073301	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28

669	334813001	R\$101.379,56	R\$1.965,00	R\$99.414,56
670	336004001	R\$5.267,00	R\$185,00	R\$5.082,00
671	340073501	R\$6.362,60	R\$185,00	R\$6.177,60
672	336613801	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
673	334473801	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
674	337154901	R\$13.147,95	R\$185,00	R\$12.962,95
675	537359001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
676	339720301	R\$3.378,34	R\$185,00	R\$3.193,34
677	506131801	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
678	337928001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
679	335562401	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
680	540296401	R\$3.201,46	R\$185,00	R\$3.016,46
681	338495001	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
682	340786101	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
683	339275901	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
684	537481201	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
685	516830901	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
686	558932001	R\$5.720,20	R\$185,00	R\$5.535,20
687	559726901	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
688	705092501	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
689	339806401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
690	340180401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
691	335923901	R\$4.587,20	R\$185,00	R\$4.402,20
692	340613001	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
693	336275201	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
694	567385201	R\$20.675,94	R\$960,00	R\$19.715,94
695	337039901	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
696	336997801	R\$8.968,78	R\$185,00	R\$8.783,78
697	340491902	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
698	338006801	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
699	336123301	R\$6.977,50	R\$185,00	R\$6.792,50
700	334822901	R\$51.133,13	R\$1.965,00	R\$49.168,13
701	335120301	R\$14.077,52	R\$185,00	R\$13.892,52
702	338284201	R\$6.296,08	R\$215,00	R\$6.081,08
703	335275701	R\$6.977,50	R\$185,00	R\$6.792,50
704	336427501	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
705	503972001	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
706	337093301	R\$7.020,23	R\$360,00	R\$6.660,23
707	516968201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
708	338148001	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
709	516534201	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
710	519760001	R\$6.512,20	R\$185,00	R\$6.327,20
711	337534001	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
712	338493401	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
713	558078101	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
714	516533401	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
715	335663901	R\$6.875,23	R\$215,00	R\$6.660,23
716	539665401	R\$5.036,00	R\$185,00	R\$4.851,00
717	336937401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
718	506464301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
719	337349501	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
720	338603101	R\$5.243,90	R\$185,00	R\$5.058,90
721	334856301	R\$95.909,30	R\$185,00	R\$95.724,30
722	339897801	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
723	340695401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
724	337835701	R\$5.877,50	R\$185,00	R\$5.692,50
725	335188201	R\$7.945,23	R\$185,00	R\$7.760,23
726	339979601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
727	337577301	R\$42.496,56	R\$1.965,00	R\$40.531,56
728	562119401	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
729	335511001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
730	337526901	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
731	705138701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
732	538951801	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
733	335490301	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
734	538519901	R\$5.786,20	R\$185,00	R\$5.601,20
735	538995001	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
736	705126301	R\$6.482,50	R\$185,00	R\$6.297,50
737	561390601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70

738	335264101	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
739	335450401	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
740	339528601	R\$5.649,25	R\$185,00	R\$5.464,25
741	336430501	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
742	202090404	R\$85.450,60	R\$1.965,00	R\$83.485,60
743	336471201	R\$4.663,10	R\$185,00	R\$4.478,10
744	337271501	R\$8.454,63	R\$250,00	R\$8.204,63
745	337943401	R\$7.310,80	R\$185,00	R\$7.125,80
746	340671701	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
747	336424001	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
748	701037001	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
749	337799701	R\$7.324,11	R\$185,00	R\$7.139,11
750	337232401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
751	335491101	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
752	520024501	R\$4.620,20	R\$185,00	R\$4.435,20
753	335677901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
754	340760801	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
755	507994201	R\$6.482,50	R\$185,00	R\$6.297,50
756	337366501	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
757	10790502	R\$26.576,65	R\$185,00	R\$26.391,65
758	557593101	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
759	539714601	R\$5.904,38	R\$150,00	R\$5.754,38
760	504894001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
761	510128001	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
762	336233701	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
763	507170401	R\$6.247,81	R\$215,00	R\$6.032,81
764	339344501	R\$14.449,94	R\$360,00	R\$14.089,94
765	337945001	R\$6.908,20	R\$185,00	R\$6.723,20
766	705097601	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
767	340278901	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
768	334841501	R\$42.867,99	R\$185,00	R\$42.682,99
769	337256101	R\$9.529,88	R\$360,00	R\$9.169,88
770	557967801	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
771	336531001	R\$54.923,79	R\$1.965,00	R\$52.958,79
772	537361101	R\$5.720,20	R\$185,00	R\$5.535,20
773	700976301	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
774	520311201	R\$3.253,47	R\$185,00	R\$3.068,47
775	335446601	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
776	335453901	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
777	567401801	R\$8.122,38	R\$185,00	R\$7.937,38
778	338497701	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
779	559114701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
780	513120001	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
781	700922401	R\$7.003,28	R\$150,00	R\$6.853,28
782	4398202	R\$11.712,80	R\$760,00	R\$10.952,80
783	507858001	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
784	336924201	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
785	557984801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
786	337924801	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
787	505742601	R\$8.138,28	R\$185,00	R\$7.953,28
788	338424101	R\$6.960,31	R\$185,00	R\$6.775,31
789	338180301	R\$5.036,00	R\$185,00	R\$4.851,00
790	337032101	R\$4.739,00	R\$185,00	R\$4.554,00
791	501941901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
792	700890201	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
793	337151401	R\$13.025,73	R\$185,00	R\$12.840,73
794	335697301	R\$7.454,38	R\$215,00	R\$7.239,38
795	339238401	R\$2.577,37	R\$185,00	R\$2.392,37
796	557982101	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
797	536050101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
798	516611001	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
799	335973501	R\$53.508,16	R\$1.965,00	R\$51.543,16
800	338231101	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
801	338926001	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
802	340117001	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
803	502047601	R\$6.367,00	R\$185,00	R\$6.182,00
804	516635701	R\$6.134,55	R\$150,00	R\$5.984,55
805	340805101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
806	506983101	R\$6.090,00	R\$150,00	R\$5.940,00

807	520044001	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
808	513156101	R\$2.577,37	R\$185,00	R\$2.392,37
809	337768701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
810	540511401	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
811	336299001	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
812	339844701	R\$5.105,30	R\$185,00	R\$4.920,30
813	538834101	R\$5.581,60	R\$185,00	R\$5.396,60
814	540382001	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
815	539686701	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
816	502063801	R\$4.395,80	R\$185,00	R\$4.210,80
817	506212801	R\$5.036,00	R\$185,00	R\$4.851,00
818	705117401	R\$2.577,37	R\$185,00	R\$2.392,37
819	338051301	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
820	506132601	R\$7.093,00	R\$185,00	R\$6.908,00
821	335611601	R\$18.479,26	R\$185,00	R\$18.294,26
822	338524801	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
823	335727901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
824	520208601	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
825	338172201	R\$4.857,80	R\$185,00	R\$4.672,80
826	335360501	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
827	337507201	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
828	340420001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
829	335317601	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
830	340326201	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
831	339832301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
832	337337101	R\$39.264,30	R\$1.160,00	R\$38.104,30
833	336390201	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
834	335791001	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
835	337521801	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
836	335575601	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
837	337759801	R\$8.602,34	R\$185,00	R\$8.417,34
838	335308701	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
839	337091701	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
840	335438501	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
841	504502902	R\$4.541,00	R\$185,00	R\$4.356,00
842	337086001	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
843	519942501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
844	335580201	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
845	334516501	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
846	336633201	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
847	520058001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
848	336201901	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
849	338073401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
850	335893301	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
851	339029201	R\$6.730,00	R\$185,00	R\$6.545,00
852	336412701	R\$7.093,00	R\$185,00	R\$6.908,00
853	340493501	R\$7.489,38	R\$250,00	R\$7.239,38
854	337711301	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
855	569582101	R\$3.089,00	R\$185,00	R\$2.904,00
856	340359901	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
857	340105701	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
858	336489501	R\$8.389,63	R\$185,00	R\$8.204,63
859	337304501	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
860	336252301	R\$8.103,28	R\$150,00	R\$7.953,28
861	337409201	R\$16.377,93	R\$185,00	R\$16.192,93
862	335638801	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
863	700862701	R\$7.301,86	R\$185,00	R\$7.116,86
864	705008901	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
865	558917701	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
866	335124601	R\$17.230,49	R\$185,00	R\$17.045,49
867	335624801	R\$18.954,26	R\$660,00	R\$18.294,26
868	336679001	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
869	337418101	R\$8.138,28	R\$185,00	R\$7.953,28
870	520310401	R\$4.105,40	R\$185,00	R\$3.920,40
871	338292301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
872	338011401	R\$3.210,01	R\$185,00	R\$3.025,01
873	519119001	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
874	339245701	R\$5.412,20	R\$185,00	R\$5.227,20
875	546569901	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00

876	335807001	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
877	336247701	R\$16.318,36	R\$150,00	R\$16.168,36
878	339845501	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
879	506679401	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
880	558098601	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
881	519819401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
882	559734001	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
883	337907801	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
884	503712301	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
885	337069001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
886	558852901	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
887	336104701	R\$7.103,28	R\$250,00	R\$6.853,28
888	340354801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
889	338348201	R\$6.682,18	R\$215,00	R\$6.467,18
890	335892501	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
891	336216701	R\$7.296,33	R\$250,00	R\$7.046,33
892	557343201	R\$5.887,40	R\$185,00	R\$5.702,40
893	337342801	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
894	339922201	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
895	337241301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
896	337448301	R\$12.990,73	R\$150,00	R\$12.840,73
897	338015701	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
898	335711201	R\$16.798,52	R\$185,00	R\$16.613,52
899	334977201	R\$10.083,04	R\$360,00	R\$9.723,04
900	525539202	R\$15.919,83	R\$185,00	R\$15.734,83
901	336376701	R\$7.907,00	R\$185,00	R\$7.722,00
902	336121701	R\$7.599,38	R\$360,00	R\$7.239,38
903	512695901	R\$3.669,80	R\$185,00	R\$3.484,80
904	340014001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
905	336237001	R\$6.908,20	R\$185,00	R\$6.723,20
906	336758401	R\$27.261,79	R\$960,00	R\$26.301,79
907	338062901	R\$14.226,40	R\$185,00	R\$14.041,40
908	701095801	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
909	335053301	R\$7.903,29	R\$185,00	R\$7.718,29
910	539078801	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
911	335567501	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
912	338343101	R\$6.327,60	R\$150,00	R\$6.177,60
913	337826801	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
914	336719301	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
915	335644201	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
916	542249301	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
917	336875001	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
918	335992101	R\$5.267,00	R\$185,00	R\$5.082,00
919	539080001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
920	532955801	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
921	339693201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
922	568725001	R\$12.004,79	R\$185,00	R\$11.819,79
923	335531401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
924	516531801	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
925	335399001	R\$8.082,00	R\$360,00	R\$7.722,00
926	336632401	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
927	562294801	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
928	336725801	R\$7.099,80	R\$150,00	R\$6.949,80
929	337364901	R\$8.293,10	R\$185,00	R\$8.108,10
930	340362901	R\$6.296,08	R\$215,00	R\$6.081,08
931	516610101	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
932	541822402	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
933	340394702	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
934	337445901	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
935	336230201	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
936	338400401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
937	532954001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
938	337693101	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
939	335979401	R\$5.121,80	R\$185,00	R\$4.936,80
940	520114401	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
941	400484102	R\$4.937,00	R\$185,00	R\$4.752,00
942	337909401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
943	565304501	R\$2.726,00	R\$185,00	R\$2.541,00
944	338270201	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10

945	563032001	R\$4.828,10	R\$185,00	R\$4.643,10
946	507915202	R\$5.931,40	R\$185,00	R\$5.746,40
947	500062902	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
948	337345201	R\$7.405,07	R\$185,00	R\$7.220,07
949	335911501	R\$7.003,28	R\$150,00	R\$6.853,28
950	338518301	R\$6.149,20	R\$185,00	R\$5.964,20
951	337056901	R\$7.682,43	R\$250,00	R\$7.432,43
952	337692301	R\$16.377,93	R\$185,00	R\$16.192,93
953	335710401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
954	506984001	R\$5.382,50	R\$185,00	R\$5.197,50
955	558895201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
956	336435601	R\$18.036,24	R\$185,00	R\$17.851,24
957	335684101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
958	334836901	R\$82.677,09	R\$1.965,00	R\$80.712,09
959	557947301	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
960	506164401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
961	336371601	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
962	563045201	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
963	503723901	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
964	335790201	R\$7.068,28	R\$215,00	R\$6.853,28
965	515623801	R\$7.682,43	R\$250,00	R\$7.432,43
966	338029701	R\$26.997,12	R\$760,00	R\$26.237,12
967	337348701	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
968	337339801	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
969	505301301	R\$6.029,30	R\$185,00	R\$5.844,30
970	558870701	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
971	400435301	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
972	338106401	R\$93.544,28	R\$185,00	R\$93.359,28
973	336140301	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
974	506185701	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
975	521041001	R\$3.089,00	R\$185,00	R\$2.904,00
976	504742002	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
977	338260501	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
978	338789501	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
979	519938701	R\$3.089,00	R\$185,00	R\$2.904,00
980	335083501	R\$12.515,26	R\$185,00	R\$12.330,26
981	338133101	R\$14.348,62	R\$185,00	R\$14.163,62
982	335676001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
983	512242201	R\$3.650,00	R\$185,00	R\$3.465,00
984	336490901	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
985	336988901	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
986	335873901	R\$6.810,23	R\$150,00	R\$6.660,23
987	337892601	R\$6.372,50	R\$185,00	R\$6.187,50
988	512387901	R\$4.620,20	R\$185,00	R\$4.435,20
989	337862401	R\$7.066,60	R\$185,00	R\$6.881,60
990	705091701	R\$5.313,20	R\$185,00	R\$5.128,20
991	337432701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
992	338993602	R\$4.673,00	R\$185,00	R\$4.488,00
993	336329501	R\$21.676,39	R\$250,00	R\$21.426,39
994	337960401	R\$6.908,20	R\$185,00	R\$6.723,20
995	337405001	R\$14.826,45	R\$185,00	R\$14.641,45
996	340318101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
997	337905101	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
998	339202301	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
999	558912601	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1000	558888001	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1001	337434301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1002	337210301	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1003	700968201	R\$5.707,00	R\$185,00	R\$5.522,00
1004	539034601	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1005	336154301	R\$18.324,47	R\$560,00	R\$17.764,47
1006	506352302	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
1007	337788101	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1008	540385501	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1009	338175701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1010	27011302	R\$37.746,33	R\$1.965,00	R\$35.781,33
1011	336107101	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1012	556365801	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1013	339426301	R\$12.831,60	R\$185,00	R\$12.646,60

1014	336915301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1015	337071201	R\$6.910,23	R\$250,00	R\$6.660,23
1016	337123901	R\$18.918,33	R\$185,00	R\$18.733,33
1017	335071101	R\$13.025,73	R\$185,00	R\$12.840,73
1018	335378801	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1019	557713601	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
1020	506421001	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1021	335897601	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
1022	337524201	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
1023	563010001	R\$3.404,77	R\$185,00	R\$3.219,77
1024	337287101	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
1025	334793101	R\$13.464,29	R\$185,00	R\$13.279,29
1026	33925701	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
1027	338147101	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1028	337062301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1029	336595601	R\$9.707,56	R\$185,00	R\$9.522,56
1030	337861601	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1031	558878201	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
1032	335256001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1033	500130701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1034	337381901	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1035	337797001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1036	336648001	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
1037	504736601	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1038	539088501	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
1039	335542001	R\$5.907,50	R\$215,00	R\$5.692,50
1040	338110201	R\$51.463,51	R\$1.965,00	R\$49.498,51
1041	503714001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1042	336684701	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
1043	536204001	R\$6.221,80	R\$185,00	R\$6.036,80
1044	558884701	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1045	337787301	R\$5.725,70	R\$185,00	R\$5.540,70
1046	336298101	R\$6.825,70	R\$185,00	R\$6.640,70
1047	511185401	R\$6.274,60	R\$185,00	R\$6.089,60
1048	513158801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1049	338675901	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1050	502057301	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1051	338331801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1052	335864001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1053	337515301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1054	337233201	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1055	507866001	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1056	337785701	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
1057	335028201	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1058	558782401	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
1059	339953201	R\$6.231,08	R\$150,00	R\$6.081,08
1060	336312001	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1061	335691401	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
1062	339749101	R\$20.583,89	R\$185,00	R\$20.398,89
1063	512356901	R\$6.253,80	R\$85,00	R\$6.168,80
1064	507908001	R\$6.482,50	R\$185,00	R\$6.297,50
1065	336456901	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
1066	340139101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1067	502077802	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1068	335348601	R\$6.810,23	R\$150,00	R\$6.660,23
1069	512601001	R\$6.908,20	R\$185,00	R\$6.723,20
1070	336114401	R\$8.589,38	R\$250,00	R\$8.339,38
1071	336517401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1072	338053001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1073	507863602	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1074	337025901	R\$16.377,93	R\$185,00	R\$16.192,93
1075	506350701	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
1076	503995901	R\$3.513,51	R\$185,00	R\$3.328,51
1077	338816601	R\$5.118,50	R\$185,00	R\$4.933,50
1078	337371101	R\$13.025,73	R\$185,00	R\$12.840,73
1079	334950001	R\$20.215,36	R\$560,00	R\$19.655,36
1080	336605701	R\$7.261,33	R\$215,00	R\$7.046,33
1081	336480101	R\$5.121,80	R\$185,00	R\$4.936,80
1082	337926401	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33

1083	340075101	R\$6.367,00	R\$185,00	R\$6.182,00
1084	336227201	R\$7.301,86	R\$185,00	R\$7.116,86
1085	335191201	R\$7.101,39	R\$185,00	R\$6.916,39
1086	335160201	R\$8.602,34	R\$185,00	R\$8.417,34
1087	337529301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1088	339687801	R\$40.999,22	R\$1.965,00	R\$39.034,22
1089	336066001	R\$7.131,39	R\$215,00	R\$6.916,39
1090	506591701	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1091	338538801	R\$12.515,26	R\$185,00	R\$12.330,26
1092	339203101	R\$6.327,60	R\$150,00	R\$6.177,60
1093	335259501	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1094	559289501	R\$5.304,40	R\$185,00	R\$5.119,40
1095	336503401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1096	506570401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1097	337225101	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1098	702129202	R\$4.689,50	R\$185,00	R\$4.504,50
1099	570651301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1100	506530501	R\$8.178,53	R\$360,00	R\$7.818,53
1101	400489201	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1102	335639601	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1103	335561601	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1104	340403001	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1105	335549701	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1106	337341001	R\$7.599,38	R\$360,00	R\$7.239,38
1107	339317801	R\$6.730,00	R\$185,00	R\$6.545,00
1108	539084201	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
1109	502041702	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1110	335251001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1111	339508101	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
1112	335391501	R\$12.831,60	R\$185,00	R\$12.646,60
1113	335186601	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1114	338527201	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1115	338090401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1116	533465901	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1117	510100001	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1118	507808301	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1119	521116601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1120	336527101	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1121	516278501	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1122	336913701	R\$7.792,43	R\$360,00	R\$7.432,43
1123	336545001	R\$18.044,07	R\$560,00	R\$17.484,07
1124	340604002	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1125	519903401	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1126	334989601	R\$17.605,49	R\$560,00	R\$17.045,49
1127	336378301	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1128	570648301	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1129	339608802	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1130	500636801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1131	336362701	R\$18.864,95	R\$185,00	R\$18.679,95
1132	506535601	R\$6.482,50	R\$185,00	R\$6.297,50
1133	505688801	R\$5.412,20	R\$185,00	R\$5.227,20
1134	334771001	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
1135	510130101	R\$2.577,37	R\$185,00	R\$2.392,37
1136	339323201	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1137	338604001	R\$8.178,53	R\$360,00	R\$7.818,53
1138	338769001	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1139	519837201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1140	503937101	R\$4.395,80	R\$185,00	R\$4.210,80
1141	560186001	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1142	519960301	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
1143	520425901	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1144	334518101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1145	338406301	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1146	336254001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1147	337911601	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1148	338682101	R\$6.069,55	R\$85,00	R\$5.984,55
1149	337374601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1150	337650801	R\$7.101,39	R\$185,00	R\$6.916,39
1151	337394001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33

1152	576503001	R\$6.041,60	R\$150,00	R\$5.891,60
1153	540792301	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
1154	334876801	R\$24.977,76	R\$185,00	R\$24.792,76
1155	558887101	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
1156	336110101	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1157	336967601	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1158	500642202	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1159	338003301	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1160	338528001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1161	533459401	R\$2.865,78	R\$185,00	R\$2.680,78
1162	560896101	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1163	339005501	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1164	521019401	R\$6.759,70	R\$185,00	R\$6.574,70
1165	507256501	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1166	516408701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1167	339492101	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1168	558090001	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1169	336720701	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1170	533891301	R\$4.481,60	R\$185,00	R\$4.296,60
1171	340875201	R\$17.491,72	R\$185,00	R\$17.306,72
1172	336452601	R\$13.601,17	R\$250,00	R\$13.351,17
1173	337376201	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1174	335861501	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1175	513130801	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1176	334424003	R\$8.699,38	R\$360,00	R\$8.339,38
1177	700814701	R\$9.296,58	R\$185,00	R\$9.111,58
1178	337780601	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1179	340327001	R\$14.649,94	R\$560,00	R\$14.089,94
1180	508124601	R\$6.065,60	R\$185,00	R\$5.880,60
1181	336061001	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1182	336668501	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
1183	335596901	R\$8.335,45	R\$185,00	R\$8.150,45
1184	557498601	R\$4.805,00	R\$185,00	R\$4.620,00
1185	336811401	R\$34.926,04	R\$960,00	R\$33.966,04
1186	337365701	R\$7.296,33	R\$250,00	R\$7.046,33
1187	335584501	R\$5.121,80	R\$185,00	R\$4.936,80
1188	337678801	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1189	562481901	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
1190	338882401	R\$7.003,28	R\$150,00	R\$6.853,28
1191	334528901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1192	339210401	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
1193	516410901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1194	540879201	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1195	334524601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1196	338150101	R\$14.226,40	R\$185,00	R\$14.041,40
1197	335645001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1198	334525401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1199	538674801	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1200	336423201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1201	337601001	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1202	334788501	R\$5.422,10	R\$185,00	R\$5.237,10
1203	510165401	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
1204	508979401	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1205	336642101	R\$7.296,33	R\$250,00	R\$7.046,33
1206	335005301	R\$16.798,52	R\$185,00	R\$16.613,52
1207	335717101	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1208	339910901	R\$6.745,23	R\$85,00	R\$6.660,23
1209	567338001	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
1210	336248501	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1211	570069801	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1212	516229701	R\$5.243,90	R\$185,00	R\$5.058,90
1213	336588301	R\$9.191,83	R\$215,00	R\$8.976,83
1214	336524701	R\$7.020,23	R\$360,00	R\$6.660,23
1215	570062001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1216	340131601	R\$10.068,78	R\$185,00	R\$9.883,78
1217	570068001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1218	339871401	R\$8.040,10	R\$185,00	R\$7.855,10
1219	9536204	R\$29.519,31	R\$185,00	R\$29.334,31
1220	705088701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33

1221	506348501	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1222	339544801	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1223	340028001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1224	337321501	R\$7.681,87	R\$130,00	R\$7.551,87
1225	337321501	R\$7.681,87	R\$119,44	R\$7.562,43
1226	337978701	R\$19.454,95	R\$185,00	R\$19.269,95
1227	340548601	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
1228	519809701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1229	335766001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1230	506544501	R\$4.409,00	R\$185,00	R\$4.224,00
1231	335234001	R\$7.792,43	R\$360,00	R\$7.432,43
1232	519618301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1233	559325501	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1234	340515001	R\$4.587,20	R\$185,00	R\$4.402,20
1235	337542001	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1236	318654703	R\$24.148,86	R\$185,00	R\$23.963,86
1237	340343201	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
1238	338688001	R\$5.484,80	R\$185,00	R\$5.299,80
1239	334529701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1240	338884001	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1241	337083601	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1242	340167701	R\$15.116,14	R\$185,00	R\$14.931,14
1243	519666301	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1244	339903601	R\$6.331,08	R\$250,00	R\$6.081,08
1245	337002001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1246	519707401	R\$3.089,00	R\$185,00	R\$2.904,00
1247	336068701	R\$7.201,63	R\$185,00	R\$7.016,63
1248	336250701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1249	340325401	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1250	335588801	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1251	339209002	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1252	501954002	R\$3.201,46	R\$185,00	R\$3.016,46
1253	538654301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1254	338462401	R\$4.359,50	R\$185,00	R\$4.174,50
1255	336927701	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1256	339947801	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1257	336587501	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1258	334553001	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1259	334940301	R\$19.742,68	R\$185,00	R\$19.557,68
1260	339039001	R\$6.825,70	R\$185,00	R\$6.640,70
1261	336965001	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1262	337649401	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1263	337042901	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1264	336469001	R\$6.977,50	R\$185,00	R\$6.792,50
1265	336413501	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1266	337802001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1267	334550501	R\$6.977,50	R\$185,00	R\$6.792,50
1268	337061501	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1269	337224301	R\$8.396,33	R\$250,00	R\$8.146,33
1270	335556001	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1271	338826301	R\$6.489,13	R\$215,00	R\$6.274,13
1272	337223501	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1273	335493801	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1274	503704202	R\$6.160,40	R\$150,00	R\$6.010,40
1275	340429301	R\$6.327,60	R\$150,00	R\$6.177,60
1276	337789001	R\$6.825,70	R\$185,00	R\$6.640,70
1277	334953501	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1278	512441701	R\$4.675,75	R\$185,00	R\$4.490,75
1279	337243001	R\$5.573,90	R\$185,00	R\$5.388,90
1280	516439701	R\$6.433,00	R\$185,00	R\$6.248,00
1281	335666301	R\$14.226,41	R\$185,00	R\$14.041,41
1282	336391001	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1283	334545901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1284	519929801	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
1285	336592101	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1286	339977001	R\$9.103,53	R\$185,00	R\$8.918,53
1287	336935801	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
1288	336579401	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
1289	336191801	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53

1290	335872001	R\$6.134,55	R\$150,00	R\$5.984,55
1291	336946301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1292	336095401	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1293	335220001	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1294	336125001	R\$7.261,33	R\$215,00	R\$7.046,33
1295	338078501	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1296	339875701	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1297	559850801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1298	338075001	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
1299	334785001	R\$7.702,81	R\$185,00	R\$7.517,81
1300	338353901	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1301	337184001	R\$6.125,00	R\$185,00	R\$5.940,00
1302	335539001	R\$7.101,39	R\$185,00	R\$6.916,39
1303	557440401	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1304	337707501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1305	334555601	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1306	520109801	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1307	336370801	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
1308	338351201	R\$2.681,38	R\$185,00	R\$2.496,38
1309	337704001	R\$8.261,58	R\$250,00	R\$8.011,58
1310	334547501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1311	334759101	R\$8.602,34	R\$185,00	R\$8.417,34
1312	340067001	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
1313	340600801	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1314	336291401	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1315	336094601	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1316	336984601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1317	340301701	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1318	335228501	R\$4.966,70	R\$185,00	R\$4.781,70
1319	335201301	R\$8.201,39	R\$185,00	R\$8.016,39
1320	558726301	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1321	340417001	R\$6.717,18	R\$250,00	R\$6.467,18
1322	337896901	R\$7.945,23	R\$185,00	R\$7.760,23
1323	335102501	R\$20.965,24	R\$185,00	R\$20.780,24
1324	336734701	R\$8.036,80	R\$185,00	R\$7.851,80
1325	336238801	R\$7.945,23	R\$185,00	R\$7.760,23
1326	338008401	R\$8.647,68	R\$250,00	R\$8.397,68
1327	336164001	R\$17.033,98	R\$185,00	R\$16.848,98
1328	506410401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1329	519787201	R\$7.452,70	R\$185,00	R\$7.267,70
1330	520949801	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1331	339383601	R\$13.464,29	R\$185,00	R\$13.279,29
1332	538644601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1333	533589201	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1334	339359301	R\$6.275,63	R\$150,00	R\$6.125,63
1335	338092001	R\$8.564,63	R\$360,00	R\$8.204,63
1336	569552001	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
1337	537395602	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1338	520859901	R\$5.267,00	R\$185,00	R\$5.082,00
1339	565490401	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
1340	558661501	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1341	558663101	R\$4.673,00	R\$185,00	R\$4.488,00
1342	520878501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1343	569488401	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1344	339691601	R\$39.594,54	R\$185,00	R\$39.409,54
1345	520423201	R\$6.221,80	R\$185,00	R\$6.036,80
1346	339424701	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1347	520607301	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1348	520787801	R\$5.955,80	R\$150,00	R\$5.805,80
1349	507940301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1350	516203301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1351	512427101	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
1352	339874901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1353	501973701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1354	335968901	R\$73.011,91	R\$1.160,00	R\$71.851,91
1355	340244401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1356	503955002	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1357	520751701	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1358	339362301	R\$4.409,00	R\$185,00	R\$4.224,00

1359	510094101	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1360	507261101	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1361	507216601	R\$6.062,19	R\$215,00	R\$5.847,19
1362	507215801	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1363	338435701	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
1364	339337201	R\$12.515,26	R\$185,00	R\$12.330,26
1365	533596501	R\$6.090,00	R\$150,00	R\$5.940,00
1366	570315801	R\$3.927,20	R\$185,00	R\$3.742,20
1367	340250901	R\$6.960,31	R\$185,00	R\$6.775,31
1368	507063501	R\$4.395,80	R\$185,00	R\$4.210,80
1369	507188701	R\$3.201,46	R\$185,00	R\$3.016,46
1370	338436501	R\$6.717,18	R\$250,00	R\$6.467,18
1371	339730001	R\$7.135,31	R\$360,00	R\$6.775,31
1372	340229001	R\$5.619,44	R\$185,00	R\$5.434,44
1373	539698001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1374	507219001	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1375	10282202	R\$5.412,20	R\$185,00	R\$5.227,20
1376	339729701	R\$7.331,56	R\$185,00	R\$7.146,56
1377	516485001	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1378	339731901	R\$6.804,69	R\$215,00	R\$6.589,69
1379	520266301	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1380	574506301	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1381	569048001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1382	516585701	R\$5.904,38	R\$150,00	R\$5.754,38
1383	507093701	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1384	516598901	R\$4.395,80	R\$185,00	R\$4.210,80
1385	520761401	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1386	510143301	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
1387	558083801	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1388	572746401	R\$4.013,00	R\$185,00	R\$3.828,00
1389	336928501	R\$7.213,28	R\$360,00	R\$6.853,28
1390	336024501	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1391	533838701	R\$4.831,40	R\$185,00	R\$4.646,40
1392	507218201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1393	520094601	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1394	339285601	R\$4.673,00	R\$185,00	R\$4.488,00
1395	570140601	R\$6.107,60	R\$150,00	R\$5.957,60
1396	559287901	R\$4.673,00	R\$185,00	R\$4.488,00
1397	335648501	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1398	335243901	R\$7.682,43	R\$250,00	R\$7.432,43
1399	501970201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1400	336261201	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
1401	339975301	R\$5.801,60	R\$185,00	R\$5.616,60
1402	521066601	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1403	337060701	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1404	337367301	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
1405	504696301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1406	339612602	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
1407	339923001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1408	336283301	R\$7.713,95	R\$185,00	R\$7.528,95
1409	337383501	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1410	512667301	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1411	339817001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1412	337543901	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1413	570017501	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1414	537351401	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1415	335481401	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1416	337683401	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1417	503950901	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1418	335714701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1419	558723901	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
1420	335546201	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1421	336355401	R\$17.437,50	R\$185,00	R\$17.252,50
1422	338550701	R\$4.587,20	R\$185,00	R\$4.402,20
1423	335769401	R\$7.066,60	R\$185,00	R\$6.881,60
1424	335326501	R\$7.792,43	R\$360,00	R\$7.432,43
1425	507814801	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1426	569548101	R\$5.581,60	R\$185,00	R\$5.396,60
1427	559292501	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20

1428	519166101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1429	507933001	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1430	557499401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1431	335041001	R\$13.911,18	R\$560,00	R\$13.351,18
1432	337790301	R\$5.118,50	R\$185,00	R\$4.933,50
1433	559815001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1434	340880901	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1435	558004801	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1436	570018301	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
1437	340027101	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1438	338224901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1439	506678601	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
1440	334993401	R\$14.571,51	R\$185,00	R\$14.386,51
1441	336067901	R\$7.068,28	R\$215,00	R\$6.853,28
1442	336917001	R\$8.601,98	R\$185,00	R\$8.416,98
1443	538749301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1444	334554801	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1445	337935301	R\$5.573,90	R\$185,00	R\$5.388,90
1446	335442301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1447	336100401	R\$8.647,68	R\$250,00	R\$8.397,68
1448	520161601	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1449	520414301	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1450	336474701	R\$8.389,63	R\$185,00	R\$8.204,63
1451	340281902	R\$8.837,25	R\$150,00	R\$8.687,25
1452	335503901	R\$18.234,07	R\$185,00	R\$18.049,07
1453	336405401	R\$14.571,51	R\$185,00	R\$14.386,51
1454	339883801	R\$6.489,13	R\$215,00	R\$6.274,13
1455	516460501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1456	337010001	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1457	705134401	R\$6.424,13	R\$150,00	R\$6.274,13
1458	540447901	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1459	559256901	R\$5.789,50	R\$185,00	R\$5.604,50
1460	336300701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1461	705023201	R\$6.221,80	R\$185,00	R\$6.036,80
1462	334831801	R\$51.834,89	R\$185,00	R\$51.649,89
1463	339181701	R\$3.772,84	R\$85,00	R\$3.687,84
1464	537487101	R\$4.013,00	R\$185,00	R\$3.828,00
1465	516441901	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1466	336431301	R\$8.389,63	R\$185,00	R\$8.204,63
1467	337929901	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1468	336516601	R\$8.558,75	R\$185,00	R\$8.373,75
1469	510121202	R\$3.887,60	R\$185,00	R\$3.702,60
1470	517327202	R\$5.877,50	R\$185,00	R\$5.692,50
1471	340739001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1472	338237001	R\$7.066,60	R\$185,00	R\$6.881,60
1473	335501201	R\$6.977,50	R\$185,00	R\$6.792,50
1474	557523001	R\$6.498,00	R\$85,00	R\$6.413,00
1475	506529101	R\$7.599,38	R\$360,00	R\$7.239,38
1476	558527901	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
1477	335889502	R\$7.357,85	R\$215,00	R\$7.142,85
1478	336683901	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1479	336799101	R\$17.491,73	R\$185,00	R\$17.306,73
1480	507207701	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1481	335828301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1482	504674201	R\$6.794,00	R\$150,00	R\$6.644,00
1483	558475201	R\$5.036,00	R\$185,00	R\$4.851,00
1484	334800801	R\$7.945,23	R\$185,00	R\$7.760,23
1485	511119601	R\$6.225,40	R\$215,00	R\$6.010,40
1486	335364801	R\$6.221,80	R\$185,00	R\$6.036,80
1487	340793401	R\$17.591,30	R\$185,00	R\$17.406,30
1488	335993001	R\$4.283,60	R\$185,00	R\$4.098,60
1489	338111001	R\$51.463,51	R\$1.965,00	R\$49.498,51
1490	335131901	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
1491	570471501	R\$6.136,00	R\$185,00	R\$5.951,00
1492	337305301	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1493	340141301	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1494	338100501	R\$66.185,91	R\$185,00	R\$66.000,91
1495	506580101	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1496	339551002	R\$7.020,40	R\$185,00	R\$6.835,40

1497	579343201	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1498	538953401	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1499	503971101	R\$3.210,01	R\$185,00	R\$3.025,01
1500	335000201	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1501	336459301	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
1502	568499401	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1503	339409301	R\$2.577,37	R\$185,00	R\$2.392,37
1504	335816001	R\$7.068,28	R\$215,00	R\$6.853,28
1505	516588101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1506	339546402	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1507	557902301	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1508	337844601	R\$3.669,80	R\$185,00	R\$3.484,80
1509	340337801	R\$7.068,28	R\$215,00	R\$6.853,28
1510	511202801	R\$2.577,37	R\$185,00	R\$2.392,37
1511	334568801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1512	340750001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1513	335502001	R\$7.068,28	R\$215,00	R\$6.853,28
1514	336395301	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
1515	336956001	R\$5.649,80	R\$185,00	R\$5.464,80
1516	336320101	R\$8.157,97	R\$185,00	R\$7.972,97
1517	335216101	R\$7.945,23	R\$185,00	R\$7.760,23
1518	339684301	R\$6.512,20	R\$185,00	R\$6.327,20
1519	335656601	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1520	337476901	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1521	335094001	R\$7.792,43	R\$360,00	R\$7.432,43
1522	533068801	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1523	337899301	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1524	334561001	R\$13.464,29	R\$185,00	R\$13.279,29
1525	339382801	R\$6.353,80	R\$185,00	R\$6.168,80
1526	337884501	R\$16.377,93	R\$185,00	R\$16.192,93
1527	337509901	R\$17.033,98	R\$185,00	R\$16.848,98
1528	335128901	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1529	340832901	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1530	340200201	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1531	557759401	R\$2.893,43	R\$85,00	R\$2.808,43
1532	335310901	R\$7.985,48	R\$360,00	R\$7.625,48
1533	340437401	R\$38.185,20	R\$1.965,00	R\$36.220,20
1534	700780901	R\$63.838,15	R\$1.965,00	R\$61.873,15
1535	540463001	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
1536	335454701	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1537	335470901	R\$8.659,90	R\$185,00	R\$8.474,90
1538	339896001	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1539	508984001	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1540	700931301	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
1541	337721001	R\$64.073,21	R\$1.965,00	R\$62.108,21
1542	338108001	R\$53.143,79	R\$185,00	R\$52.958,79
1543	335541101	R\$16.798,52	R\$185,00	R\$16.613,52
1544	519895001	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
1545	335971901	R\$49.683,51	R\$185,00	R\$49.498,51
1546	339745901	R\$5.412,20	R\$185,00	R\$5.227,20
1547	705001101	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1548	700958501	R\$13.025,73	R\$185,00	R\$12.840,73
1549	335178501	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1550	700824401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1551	558996701	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
1552	336039301	R\$16.528,34	R\$360,00	R\$16.168,34
1553	506389201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1554	340147201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1555	340742001	R\$47.626,90	R\$1.160,00	R\$46.466,90
1556	506542902	R\$3.372,80	R\$185,00	R\$3.187,80
1557	541380001	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1558	337220001	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1559	340580001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1560	334872501	R\$45.499,94	R\$1.965,00	R\$43.534,94
1561	336106301	R\$12.890,26	R\$560,00	R\$12.330,26
1562	510091701	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1563	335707401	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1564	501986901	R\$5.786,20	R\$185,00	R\$5.601,20
1565	539785501	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00

1566	558966501	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1567	501996601	R\$4.673,00	R\$185,00	R\$4.488,00
1568	340442002	R\$6.134,55	R\$150,00	R\$5.984,55
1569	336051201	R\$17.949,47	R\$185,00	R\$17.764,47
1570	337969801	R\$21.348,39	R\$560,00	R\$20.788,39
1571	336980301	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1572	507978001	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
1573	519667101	R\$4.620,20	R\$185,00	R\$4.435,20
1574	337998101	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1575	335282001	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1576	557904001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1577	334951901	R\$9.126,19	R\$185,00	R\$8.941,19
1578	338239702	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1579	337813601	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1580	573313801	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1581	701051601	R\$5.121,80	R\$185,00	R\$4.936,80
1582	337808001	R\$5.267,00	R\$185,00	R\$5.082,00
1583	516443501	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1584	337222701	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1585	338245101	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1586	336271001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1587	336971401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1588	519537301	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1589	558978901	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1590	538572501	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1591	335754601	R\$7.891,60	R\$185,00	R\$7.706,60
1592	507979901	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1593	339669001	R\$6.910,23	R\$250,00	R\$6.660,23
1594	558954101	R\$3.064,35	R\$185,00	R\$2.879,35
1595	507981001	R\$6.952,40	R\$150,00	R\$6.802,40
1596	335311701	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1597	335866601	R\$3.669,80	R\$185,00	R\$3.484,80
1598	339761001	R\$5.179,00	R\$185,00	R\$4.994,00
1599	337532301	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1600	326755502	R\$6.537,50	R\$185,00	R\$6.352,50
1601	569943601	R\$5.267,00	R\$185,00	R\$5.082,00
1602	339071302	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1603	335944101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1604	336239601	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
1605	335082701	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1606	701053201	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1607	336256601	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1608	339573101	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1609	340151001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1610	337585401	R\$9.263,99	R\$185,00	R\$9.078,99
1611	338093901	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1612	337817901	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1613	500139001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1614	336661801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1615	336069501	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1616	39951502	R\$31.585,41	R\$185,00	R\$31.400,41
1617	337396701	R\$14.348,62	R\$185,00	R\$14.163,62
1618	705030501	R\$8.389,63	R\$185,00	R\$8.204,63
1619	340494301	R\$13.464,29	R\$185,00	R\$13.279,29
1620	334809101	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1621	339070501	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1622	557497801	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1623	335641801	R\$7.068,28	R\$215,00	R\$6.853,28
1624	336222101	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
1625	336454201	R\$17.949,47	R\$185,00	R\$17.764,47
1626	340676801	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1627	338010601	R\$8.757,68	R\$360,00	R\$8.397,68
1628	336360001	R\$16.418,36	R\$250,00	R\$16.168,36
1629	337842001	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
1630	542774601	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1631	337873001	R\$5.690,70	R\$150,00	R\$5.540,70
1632	520744401	R\$13.147,95	R\$185,00	R\$12.962,95
1633	336088101	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1634	335293501	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33

1635	336041501	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
1636	336635901	R\$7.792,43	R\$360,00	R\$7.432,43
1637	337375401	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1638	335462801	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1639	336981101	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1640	705033001	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1641	340328901	R\$6.296,08	R\$215,00	R\$6.081,08
1642	538739601	R\$6.512,20	R\$185,00	R\$6.327,20
1643	335753801	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1644	334592001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1645	542778901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1646	335540301	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1647	336636701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1648	339900101	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1649	340023901	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1650	337536601	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1651	500670801	R\$47.859,49	R\$1.965,00	R\$45.894,49
1652	334588201	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1653	339640101	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1654	335686801	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1655	336625101	R\$8.910,48	R\$185,00	R\$8.725,48
1656	336242601	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1657	336115201	R\$7.792,43	R\$360,00	R\$7.432,43
1658	336583201	R\$5.877,50	R\$185,00	R\$5.692,50
1659	340121901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1660	334590401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1661	336284101	R\$6.459,13	R\$185,00	R\$6.274,13
1662	507964001	R\$5.707,00	R\$185,00	R\$5.522,00
1663	520429101	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1664	336269801	R\$7.142,50	R\$185,00	R\$6.957,50
1665	335229301	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1666	335720101	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1667	340311401	R\$6.489,13	R\$215,00	R\$6.274,13
1668	336049001	R\$13.025,73	R\$185,00	R\$12.840,73
1669	339894301	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1670	336215901	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1671	504459601	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1672	340678401	R\$17.949,47	R\$185,00	R\$17.764,47
1673	337013501	R\$8.371,58	R\$360,00	R\$8.011,58
1674	334587401	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1675	337333901	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1676	340530301	R\$6.446,20	R\$185,00	R\$6.261,20
1677	334897001	R\$16.563,96	R\$185,00	R\$16.378,96
1678	335612401	R\$17.230,49	R\$185,00	R\$17.045,49
1679	336401101	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1680	334585801	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1681	335970001	R\$55.035,13	R\$1.965,00	R\$53.070,13
1682	340752701	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
1683	400474401	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1684	340693801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1685	337720201	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1686	336258201	R\$7.281,10	R\$185,00	R\$7.096,10
1687	540820201	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1688	335752001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1689	336297301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1690	337478501	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1691	335458001	R\$8.602,34	R\$185,00	R\$8.417,34
1692	337048801	R\$7.101,39	R\$185,00	R\$6.916,39
1693	536058701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1694	337278201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1695	338875101	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1696	516504001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1697	512470001	R\$6.422,00	R\$185,00	R\$6.237,00
1698	337219701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1699	336229901	R\$7.307,50	R\$185,00	R\$7.122,50
1700	337020801	R\$16.377,93	R\$185,00	R\$16.192,93
1701	338932401	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1702	336835101	R\$14.077,52	R\$185,00	R\$13.892,52
1703	337793801	R\$7.261,33	R\$215,00	R\$7.046,33

1704	513812401	R\$6.231,08	R\$150,00	R\$6.081,08
1705	338024601	R\$6.459,13	R\$185,00	R\$6.274,13
1706	502013102	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1707	540309001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1708	512621501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1709	335701502	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1710	337661301	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1711	337450501	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1712	337019401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1713	335564001	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1714	335788001	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1715	335778301	R\$5.036,00	R\$185,00	R\$4.851,00
1716	520424001	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
1717	570207001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1718	336615401	R\$7.682,43	R\$250,00	R\$7.432,43
1719	337701601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1720	340212601	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1721	336662601	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1722	334991801	R\$5.121,80	R\$185,00	R\$4.936,80
1723	340747002	R\$5.412,20	R\$185,00	R\$5.227,20
1724	18682103	R\$57.724,71	R\$1.965,00	R\$55.759,71
1725	504653001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1726	338575201	R\$6.134,55	R\$150,00	R\$5.984,55
1727	337050001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1728	336406201	R\$7.129,30	R\$185,00	R\$6.944,30
1729	337205701	R\$7.559,51	R\$185,00	R\$7.374,51
1730	335237401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1731	558326801	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
1732	337783001	R\$6.207,50	R\$185,00	R\$6.022,50
1733	560199101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1734	700778701	R\$13.687,17	R\$185,00	R\$13.502,17
1735	339652501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1736	339094201	R\$3.338,58	R\$185,00	R\$3.153,58
1737	335060601	R\$7.532,34	R\$215,00	R\$7.317,34
1738	336225601	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1739	336667701	R\$8.196,58	R\$185,00	R\$8.011,58
1740	340025501	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1741	336986201	R\$7.068,28	R\$215,00	R\$6.853,28
1742	338266401	R\$6.489,13	R\$215,00	R\$6.274,13
1743	503685201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1744	335833001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1745	533514001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1746	559812501	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
1747	512443301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1748	507040601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1749	504572001	R\$7.175,94	R\$215,00	R\$6.960,94
1750	340242801	R\$7.506,56	R\$360,00	R\$7.146,56
1751	504573801	R\$6.090,00	R\$150,00	R\$5.940,00
1752	340315701	R\$6.283,40	R\$185,00	R\$6.098,40
1753	567316001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1754	512717301	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
1755	502007701	R\$3.210,00	R\$185,00	R\$3.025,00
1756	508989101	R\$4.395,80	R\$185,00	R\$4.210,80
1757	558386101	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
1758	336949801	R\$9.452,66	R\$360,00	R\$9.092,66
1759	512275901	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1760	336944701	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1761	569786701	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
1762	338405501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1763	504643201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1764	510159001	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
1765	520315501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1766	339860901	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1767	538994101	R\$3.669,80	R\$185,00	R\$3.484,80
1768	540981001	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1769	340294001	R\$6.682,18	R\$215,00	R\$6.467,18
1770	339397601	R\$5.498,00	R\$185,00	R\$5.313,00
1771	337246401	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
1772	516568701	R\$6.004,00	R\$185,00	R\$5.819,00

1773	570204601	R\$5.789,50	R\$185,00	R\$5.604,50
1774	336193401	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80
1775	504637801	R\$6.004,00	R\$185,00	R\$5.819,00
1776	335129701	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1777	338189701	R\$4.620,20	R\$185,00	R\$4.435,20
1778	335955701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1779	570223201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1780	335814301	R\$12.515,26	R\$185,00	R\$12.330,26
1781	336472001	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1782	539684001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1783	337443201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1784	506359001	R\$6.802,60	R\$185,00	R\$6.617,60
1785	500600701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1786	559747101	R\$4.937,00	R\$185,00	R\$4.752,00
1787	3526201	R\$78.852,44	R\$185,00	R\$78.667,44
1788	336467401	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1789	337370301	R\$7.792,43	R\$360,00	R\$7.432,43
1790	520215901	R\$2.581,38	R\$85,00	R\$2.496,38
1791	516298001	R\$5.575,00	R\$185,00	R\$5.390,00
1792	502000001	R\$5.036,00	R\$185,00	R\$4.851,00
1793	506427901	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1794	335817801	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1795	507995001	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
1796	334591201	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1797	339129901	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
1798	339080201	R\$6.908,20	R\$185,00	R\$6.723,20
1799	511164101	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1800	537377801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1801	506344201	R\$5.786,20	R\$185,00	R\$5.601,20
1802	335297801	R\$6.910,23	R\$250,00	R\$6.660,23
1803	338409801	R\$5.267,00	R\$185,00	R\$5.082,00
1804	506353101	R\$2.740,52	R\$185,00	R\$2.555,52
1805	558330601	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1806	340740301	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1807	340498601	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1808	339770001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1809	520330901	R\$4.937,00	R\$185,00	R\$4.752,00
1810	336659601	R\$9.722,93	R\$360,00	R\$9.362,93
1811	510108501	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1812	337444001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1813	567367401	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1814	340241001	R\$5.422,10	R\$185,00	R\$5.237,10
1815	507181001	R\$6.589,06	R\$185,00	R\$6.404,06
1816	561419801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1817	340228201	R\$6.469,40	R\$360,00	R\$6.109,40
1818	516590301	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
1819	503963001	R\$6.149,20	R\$185,00	R\$5.964,20
1820	538895301	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1821	337513701	R\$7.066,60	R\$185,00	R\$6.881,60
1822	705258801	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1823	335958101	R\$8.715,94	R\$185,00	R\$8.530,94
1824	337317701	R\$7.677,34	R\$360,00	R\$7.317,34
1825	336626001	R\$8.647,68	R\$250,00	R\$8.397,68
1826	573104601	R\$4.673,00	R\$185,00	R\$4.488,00
1827	512595201	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1828	519834801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1829	516983601	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
1830	507029501	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1831	558336501	R\$4.620,20	R\$185,00	R\$4.435,20
1832	339535901	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1833	338370901	R\$9.354,88	R\$185,00	R\$9.169,88
1834	705031301	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1835	510112301	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1836	340369602	R\$7.213,28	R\$360,00	R\$6.853,28
1837	519921202	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1838	339077201	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1839	557908201	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1840	339869201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1841	519839901	R\$6.749,80	R\$185,00	R\$6.564,80

1842	336132201	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1843	538589001	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
1844	339790401	R\$7.810,48	R\$185,00	R\$7.625,48
1845	558327601	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1846	337261801	R\$8.138,12	R\$250,00	R\$7.888,12
1847	569806501	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1848	338232001	R\$3.719,18	R\$185,00	R\$3.534,18
1849	334787701	R\$6.748,70	R\$185,00	R\$6.563,70
1850	335478401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1851	335403201	R\$51.463,51	R\$1.965,00	R\$49.498,51
1852	337824101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1853	572901701	R\$6.274,60	R\$185,00	R\$6.089,60
1854	519674401	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
1855	334767201	R\$7.502,34	R\$185,00	R\$7.317,34
1856	340175801	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1857	337454801	R\$7.424,38	R\$185,00	R\$7.239,38
1858	500035101	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1859	537403001	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1860	700952601	R\$3.201,46	R\$185,00	R\$3.016,46
1861	334918701	R\$9.166,28	R\$185,00	R\$8.981,28
1862	507265401	R\$6.062,19	R\$215,00	R\$5.847,19
1863	538907001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1864	335698101	R\$7.810,48	R\$185,00	R\$7.625,48
1865	337748201	R\$16.798,52	R\$185,00	R\$16.613,52
1866	538705101	R\$6.657,40	R\$185,00	R\$6.472,40
1867	337035601	R\$6.482,50	R\$185,00	R\$6.297,50
1868	557538901	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1869	705180801	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1870	336133001	R\$8.003,53	R\$185,00	R\$7.818,53
1871	337118201	R\$16.508,82	R\$360,00	R\$16.148,82
1872	567657601	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1873	337651601	R\$17.491,73	R\$185,00	R\$17.306,73
1874	335277301	R\$7.225,00	R\$185,00	R\$7.040,00
1875	340217702	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
1876	568994501	R\$7.810,48	R\$185,00	R\$7.625,48
1877	573373101	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1878	557479001	R\$5.659,70	R\$185,00	R\$5.474,70
1879	557537001	R\$3.089,00	R\$185,00	R\$2.904,00
1880	558260101	R\$3.064,35	R\$185,00	R\$2.879,35
1881	335266801	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1882	337767901	R\$6.522,10	R\$185,00	R\$6.337,10
1883	540312001	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1884	337804701	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1885	558239301	R\$5.997,40	R\$185,00	R\$5.812,40
1886	512592801	R\$4.013,00	R\$185,00	R\$3.828,00
1887	340024701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1888	339100001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1889	570572001	R\$3.511,40	R\$185,00	R\$3.326,40
1890	561663801	R\$4.409,00	R\$185,00	R\$4.224,00
1891	569934701	R\$6.439,60	R\$185,00	R\$6.254,60
1892	509809202	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1893	337204901	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1894	506376001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1895	336975701	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1896	543052601	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1897	336893901	R\$13.025,73	R\$185,00	R\$12.840,73
1898	558246601	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34
1899	336257401	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1900	339679701	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
1901	336526301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1902	338621001	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1903	507248401	R\$6.090,00	R\$150,00	R\$5.940,00
1904	339332101	R\$6.433,44	R\$215,00	R\$6.218,44
1905	530203002	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1906	339767001	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1907	507071602	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1908	517007901	R\$4.897,40	R\$185,00	R\$4.712,40
1909	336313901	R\$6.977,50	R\$185,00	R\$6.792,50
1910	336211601	R\$7.261,33	R\$215,00	R\$7.046,33

1911	340044101	R\$8.331,33	R\$185,00	R\$8.146,33
1912	500157901	R\$6.530,00	R\$150,00	R\$6.380,00
1913	337419001	R\$8.622,54	R\$360,00	R\$8.262,54
1914	336890401	R\$17.219,12	R\$185,00	R\$17.034,12
1915	336462301	R\$7.038,28	R\$185,00	R\$6.853,28
1916	338937501	R\$8.837,25	R\$150,00	R\$8.687,25
1917	336301502	R\$6.362,60	R\$185,00	R\$6.177,60
1918	705998101	R\$6.482,50	R\$185,00	R\$6.297,50
1919	339321601	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
1920	337372001	R\$7.406,33	R\$360,00	R\$7.046,33
1921	570574601	R\$4.204,40	R\$185,00	R\$4.019,40
1922	335694901	R\$8.401,86	R\$185,00	R\$8.216,86
1923	576669901	R\$5.581,60	R\$185,00	R\$5.396,60
1924	546000001	R\$7.848,70	R\$185,00	R\$7.663,70
1925	335947601	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1926	335468701	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1927	557493501	R\$5.174,60	R\$185,00	R\$4.989,60
1928	337637001	R\$17.601,92	R\$185,00	R\$17.416,92
1929	335878001	R\$7.103,28	R\$250,00	R\$6.853,28
1930	533523001	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1931	340552401	R\$6.584,80	R\$185,00	R\$6.399,80
1932	336628601	R\$7.261,33	R\$215,00	R\$7.046,33
1933	340775601	R\$8.017,00	R\$185,00	R\$7.832,00
1934	338887501	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1935	335437701	R\$16.791,94	R\$185,00	R\$16.606,94
1936	335848801	R\$6.908,20	R\$185,00	R\$6.723,20
1937	335749001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1938	336346501	R\$18.407,22	R\$185,00	R\$18.222,22
1939	338936701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1940	504617302	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1941	562518101	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1942	540219001	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1943	516520201	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1944	506443001	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1945	567642801	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1946	336729001	R\$8.178,53	R\$360,00	R\$7.818,53
1947	337126301	R\$14.077,52	R\$185,00	R\$13.892,52
1948	335583701	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1949	507985301	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1950	337016001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1951	561024901	R\$5.993,00	R\$185,00	R\$5.808,00
1952	540445201	R\$6.103,00	R\$185,00	R\$5.918,00
1953	508001002	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
1954	573315401	R\$3.234,20	R\$185,00	R\$3.049,20
1955	340086701	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1956	500877802	R\$7.803,05	R\$185,00	R\$7.618,05
1957	575115201	R\$5.997,40	R\$185,00	R\$5.812,40
1958	561035401	R\$6.343,90	R\$185,00	R\$6.158,90
1959	506378701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1960	500033501	R\$4.105,40	R\$185,00	R\$3.920,40
1961	335802001	R\$8.454,63	R\$250,00	R\$8.204,63
1962	335447401	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1963	335101702	R\$6.029,30	R\$185,00	R\$5.844,30
1964	334925001	R\$7.903,29	R\$185,00	R\$7.718,29
1965	335464401	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
1966	504015901	R\$7.269,20	R\$150,00	R\$7.119,20
1967	510096801	R\$5.720,20	R\$185,00	R\$5.535,20
1968	504614902	R\$5.267,00	R\$185,00	R\$5.082,00
1969	337904301	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
1970	559166001	R\$5.839,00	R\$185,00	R\$5.654,00
1971	578105101	R\$5.789,50	R\$185,00	R\$5.604,50
1972	334834201	R\$17.033,98	R\$185,00	R\$16.848,98
1973	340579601	R\$6.673,90	R\$185,00	R\$6.488,90
1974	337073901	R\$24.148,84	R\$185,00	R\$23.963,84
1975	339751301	R\$6.682,18	R\$215,00	R\$6.467,18
1976	535946501	R\$5.707,00	R\$185,00	R\$5.522,00
1977	337213801	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1978	335474101	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1979	558521001	R\$2.369,34	R\$185,00	R\$2.184,34

1980	336606501	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1981	338851401	R\$2.577,37	R\$185,00	R\$2.392,37
1982	337525001	R\$7.296,33	R\$250,00	R\$7.046,33
1983	701064801	R\$3.379,40	R\$185,00	R\$3.194,40
1984	701124501	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
1985	334988801	R\$7.101,39	R\$185,00	R\$6.916,39
1986	335187401	R\$7.945,23	R\$185,00	R\$7.760,23
1987	519143201	R\$4.550,90	R\$185,00	R\$4.365,90
1988	336920001	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
1989	567652501	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1990	569914201	R\$5.971,00	R\$185,00	R\$5.786,00
1991	539890801	R\$3.089,00	R\$185,00	R\$2.904,00
1992	339106001	R\$5.920,40	R\$185,00	R\$5.735,40
1993	558433701	R\$5.890,80	R\$85,00	R\$5.805,80
1994	559022101	R\$3.089,00	R\$185,00	R\$2.904,00
1995	512723801	R\$6.205,30	R\$185,00	R\$6.020,30
1996	340624501	R\$3.524,60	R\$185,00	R\$3.339,60
1997	519748101	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
1998	337141701	R\$20.203,84	R\$960,00	R\$19.243,84
1999	567569301	R\$2.577,37	R\$185,00	R\$2.392,37
2000	569971101	R\$6.221,80	R\$185,00	R\$6.036,80
2001	338593001	R\$6.906,75	R\$150,00	R\$6.756,75
2002	535955401	R\$2.473,35	R\$185,00	R\$2.288,35
2003	338592201	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
2004	335876301	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
2005	519745701	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
2006	337533101	R\$7.231,33	R\$185,00	R\$7.046,33
2007	336282501	R\$6.845,23	R\$185,00	R\$6.660,23
2008	335818601	R\$7.599,38	R\$360,00	R\$7.239,38
2009	520994301	R\$5.928,10	R\$185,00	R\$5.743,10
2010	338726702	R\$6.066,70	R\$185,00	R\$5.881,70
2011	507084801	R\$6.294,40	R\$185,00	R\$6.109,40
2012	339682701	R\$7.617,43	R\$185,00	R\$7.432,43
2013	700967401	R\$9.354,88	R\$185,00	R\$9.169,88
Total economizado - agosto/2021				R\$444.569,44

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 702431

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 039/2021

Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – SECULT – PA

Pregão Eletrônico: nº 001//2021 – SECULT – PA

Processo: 2021/804703

Data da Assinatura: 03/08/2021

Vigência: 11/08/2021 a 10/08//2022

Considerando o Plano de Expansão e Programa de Necessidades do IGEPREV, originado através de demanda de beneficiários por regiões para cada tipologia de atendimento;

Considerando a grande necessidade de suporte e assessoria audiovisual e gráfica da comunicação institucional do IGEPREV para o devido alcance a todos os seus beneficiários e consequentemente o sucesso de sua própria execução;

Considerando que uma das ações do Plano de Expansão e Programa de necessidades é a criação de Postos de Atendimento Itinerante, nos quais as unidades móveis, devidamente ambientadas e equipadas se deslocarão por órgãos e regiões do Estado considerando o número de beneficiários locais e de cidades próximas;

Considerando, ainda, a retomada das atividades do Censo Previdenciário, desenvolvido por este IGEPREV visando atualizar as bases de dados previdenciários referente aos segurados ativos e inativo, civis e militares do Regime Próprio Previdenciário do Estado do Pará – RPPS;

Considerando que, diante dos apontamentos acima, ocasionou maior necessidade de suporte e assessoria audiovisual e gráfica da comunicação institucional do IGEPREV;

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de aparelhamento para eventos, sob demanda, nas Cidades Pólos das Mesorregiões do Baixo Amazonas, do Marajó, da Região Metropolitana de Belém, do Nordeste Paraense, do Sudeste Paraense, do Sudoeste Paraense, de acordo com o cronograma e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-SECULT.

O valor total deste contrato é de 3.970.000,00 (Três milhões e novecentos e setenta mil reais)

Contratado: Empresa MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI, com sede na Av. Duque de Caxias, 1133, bairro do Marco, CEP: 66.093-029, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.072.916/0001-04, neste ato representado por IVALDO KLEBER BARROS. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 690336

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA DEC. NUL RR Nº 2.565 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA - PROCESSO Nº 2021/734898

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 07 de julho de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• - Declarar a nulidade da Portaria RR nº616 de 27/01/2014, que transferiu para reserva remunerada "a pedido", de acordo com o art. 1º da Lei nº5.681/1991, c/c art.45,§9º da Constituição Estadual de 1989, art.101, inc. I e 102 da Lei nº5.251/1985, a Cabo PM RG 14283 ANTÔNIA CARVALHO DE CAMPOS;

II - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na graduação de 3º Sargento, de acordo com art. 2º, inc. IV da Lei nº 7.798/2014, art. 2º, §1º da Lei nº7.798/2014; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, a 3º Sargento PM RG 14283 ANTÔNIA CARVALHO DE CAMPOS, pertencente ao efetivo do CCS/QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.188,44 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Incorporação de representação pelo exercício de função gratificada - 100% (Alepa)	1.980,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.361,25
Adicional de Inatividade - 35%	2.382,19
Total de Proventos	9.188,44

III- Para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM, conforme artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA;

IV - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/03/2021, data da concessão do benefício de Reserva Remunerada, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700799**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA RET RR Nº 2.569 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/792489

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 21 de julho de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• - Retificar a Portaria RR nº 1.050 de 01/07/2007, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, o Cabo PM RR RG 8476 PAULO DAS NEVES SOARES, mat. nº3365280/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 50% (cem por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Cabo/PM, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/91, c/c art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº5251/85; art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº 5251/1985 c/c o art. 2º da Lei Estadual nº5681/1991; art.1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "c" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/1983; 1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1461/1981, categoria "A"; art. 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/1986; art. 1º do Decreto nº 2696/1983; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.845,55 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo constituídos da seguinte forma:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Indenização de Moradia - 30%	330,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 30%	330,00
Adicional pelo exercício de função gratificada - 50% (Alepa)	1.650,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.683,00
Adicional de Inatividade - 35%	2.552,55
Total de Proventos	9.845,55

- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2007, data da concessão do benefício de Reserva Remunerada, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700800**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA RE Nº 2.385 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade- PROCESSO nº 2021/108028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "Ex-Ofício" por incapacidade, o 1º Sargento PM RR 13917, CICERO PEDRO BATISTA DA SILVA, mat. nº 5064635/1, pertencente à reserva remunerada, "ex officio", por meio da Portaria RR nº 452 de 10/01/2018, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº021/2020 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art.109, §2º, alínea "b" da Lei nº5251/1985; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art.1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.729,77 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/ PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,98
Auxílio Invalidez	1.219,25
Total de proventos	15.729,77

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 23/12/2020, data da Sessão Ordinária nº 021/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700859**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA RE Nº 2.370 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2020/536799

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "Ex-Ofício" por idade, o Cabo PM RR 9122, CARLOS SIQUEIRA, mat. nº 33984040/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 1.514 de 02/08/2010, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "c" e art. 107 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inc. II, §1º, alínea "c", da Lei nº 5251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº2696/1983; decisão administrativa no Parecer nº022/2010, conforme art. 1º da Lei nº5.652/1991; art. 20, da

Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput e § 5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; ; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$8.242,85 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 30%	330,00
Adicional de Interiorização- 100% (de 50%)	550,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,00
Adicional de Inatividade - 35%	1.851,85
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de proventos	8.242,85

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/04/2019, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Cabo/PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 21/02/2020, data da Sessão Ordinária nº 003/2020 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700863

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2.570 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2017/461519.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria RE nº 2.201 de 13/11/2000, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM RE DOMINGOS TORRES DOS SANTOS, mat. nº 5389348/1, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará ; art. 109, §1º e §2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.146 da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.435,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 30%	330,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 5%	176,00
Adicional de Inatividade - 20%	739,20
Total de Proventos	4.435,20

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 23/08/2017, data da Sessão Ordinária nº 010/2017 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700874

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.480 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reSERVA REMUNERADA ex-officio - processo nº 2021/767767.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso II, 103, inciso X e 54, inciso II da Lei nº 5.251/1985 e art. 96 da Lei nº 4.491/1973; art. 71 da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 1º do Decreto nº 2.397/1994 e Manifestação da PROJUR/IGEPREV nº 06/2017, art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o 3º Sargento PM RG 28772, JOSE ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, mat. nº 5764491/1 pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de

Polícia Militar - BPM (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.623,30(dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM proporcional a 8.243 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 75,2785%	828,06
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	165,61
Gratificação de Risco de Vida - 100%	828,06
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	364,35
Adicional de Inatividade - 20%	437,22
Total de Proventos	2.623,30

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/12/2020, data em que o militar foi diplomado no cargo eletivo de vereador, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.251/1985.

III- Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700266

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.395 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/567439.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º sargento PM RG 24575, EVANDRO SILVA DE MENDONÇA, mat. nº 5702119/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700268

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.435 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/779311.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do Subtenente PM RG 16418, FRANCISCO DE ASSIS BENTES DE SOUZA, mat. nº 5165830/1, pertencente ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00

Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 700273

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.393 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/339441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2133920, IVANILDO DE SOUZA RIBEIRO, mat. nº 5122619/1 pertencente ao efetivo do 3ª Seção de Incêndio Bombeiro Militar (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700276

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.442 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/744464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17959, JOSE CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 5200431/1, pertencente ao efetivo do Batalhão Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700277

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.445 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/626148.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 1º, inciso I, "g" do Decreto nº 4.490/1986, Subtenente PM RG 20932, JOSE DE MOURA BRINDEIRO, mat. nº 5264308/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.192,91 (dezesesseis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep. Integrante Banda de Música 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.768,02
Adicional de Inatividade - 35%	4.192,16
Total de Proventos	16.192,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700282

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.203 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/471501.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 21200, LUIZ ANTÔNIO BRITO ESPINDOLA, mat. nº 5335213/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700284

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.278 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2021/765568.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com

o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o CABO PM RG 34909, MAGNO DE CASTRO AMARAL, mat. nº 57200100/1, pertencente ao efetivo do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.411,37 (um mil, quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 4.838 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 44,1826%	486,01
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	97,20
Gratificação de Risco de Vida - 100%	486,01
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	106,92
Adicional de Inatividade - 20%	235,23
Total de Proventos	1.411,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700290

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.281 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/706017.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, caput, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento PM RG 28229, MÁRCIO RENATO SILVA DE SOUSA, mat. nº 5784433/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.315,87 (doze mil, trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	1.557,76
Auxílio Invalidez	1.100,00
Adicional de Inatividade - 20%	1.869,31
Total de Proventos	12.315,87

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11/03/2021, data da Sessão Ordinária nº 004/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes a época. III- A parcela auxílio invalidez possui naturezas jurídicas transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700300

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.411 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/769107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Subtenente PM RG 25599 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA, mat. nº 5730970/1, pertencente ao efetivo da Corregedoria Geral da Polícia

Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.548,01 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.007,11
Adicional de Inatividade - 35%	3.512,45
Total de Proventos	13.548,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700303

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.527 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/556103.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso II, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25619 MARLI DO SOCORRO MELLO FURTADO DE SOUSA, mat. nº 5732310/1, lotada no 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

I – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700307

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.437 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/681116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17190, HELIO DA SILVA FERREIRA, mat. nº 5202825/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00

Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700309

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.415 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/792886.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1919441, AGNALDO MARQUES COSTA DE ASSUNÇÃO, mat. nº 5426189/1 pertencente ao efetivo da 4ª Seção Hidrante (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700313

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.508 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/485241.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada na mesma patente, de acordo com o art. art. 10, §4º, da Lei nº 8.388/2016, c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/14; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º tenente QOAPM RG 18272, JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, mat. nº 5207711/1, pertencente ao efetivo da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Dom Eliseu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,14 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/PM 2.396,55	
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 45%	1.078,48
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,04
Total de Proventos	14.931,14

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700319

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.367 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/853999.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 19821, EDILSON NAZARENO CORDEIRO SILVA, mat. nº 5359791/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700320

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.346 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/771812.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1798080, FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, mat. nº 5522612/1 pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700322

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.277 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/657249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16429 JOSE EDMILSON DE SOUZA DA SILVA, mat. nº 5164745/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 700324

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.282 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício REFERENTE AO processo nº 2021/815739

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “Ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, §5º, Lei nº 4.491/1973, o 1º Sargento BM RG 1896348, JOSÉ JUNIOR LOBATO CARNEIRO, matrícula nº 5398371/1, pertencente ao efetivo da Seção de Controle de Pessoal - DP (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.143,59 (treze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.007,11
Adicional de Inatividade - 20%	2.007,11
Auxílio Invalidez	1.100,92
Total de Proventos	13.143,59

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27 de maio de 2021, data da Sessão Ordinária nº 008/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700327

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.412 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/432630.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOAPM RG 19227, JOSÉ REINALDO LINO DE SOUSA, mat. nº 5402883/1, pertencente ao efetivo do

16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.625,92 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação por Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.696,74
Adicional de Inatividade - 35%	5.606,72
Total de Proventos	21.625,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 700330

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.221 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/752836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso I, alíneas “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2122827 VALTER SANTOS DE MOURA, mat. nº 5193613/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Representação Banda de Música - 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700332

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.475 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/877556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. art. 1º, inciso IV, alínea “a” do Decreto nº 2.940/1983 c/c art. 35, §1º do Decreto nº 1.672/2016; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOSPM RG 22600, PAULO SERGIO CID DA COSTA, matrícula nº 52166132/2, pertencente ao efetivo da 6ª Unidade Sanitária Ambulatorial da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	1.165,04
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.330,08
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.291,23
Adicional de Inatividade - 35%	9.541,69
Subtotal	36.803,67
Redutor Constitucional	1.341,45
Total de Proventos	35.462,22

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700342

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.519 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/638612.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento PM RG 16690, JEAN CHARLY PIMENTEL DUARTE, mat. nº 5147778/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Serviço Ativo - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.110,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Gratificação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700350

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.496 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/571083.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do Subtenente PM RG 18987, REGINALDO SILVA E SOUSA, mat. nº 5330777/1, lotado na 8ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700351

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.509 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reSERVA REMUNERADA ex-offício - processo nº 2021/802756.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para a Reserva Remunerada, “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso II, 103, inciso X e 54, inciso II da Lei nº 5.251/1985 e art. 96 da Lei nº 4.491/1973; art. 71 da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 1º do Decreto nº 2.397/1994 e Manifestação da PROJUR/IGEPREV nº 06/2017, art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento PM RG 21559, JAIR VIEIRA PEREIRA, mat. nº 5578833/1, pertencente ao efetivo da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - CIPM (Novo Departamento), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.360,49 (três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM proporcional a 10.137 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.100,00 correspondente a 92,5753%	1.018,33
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	203,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.018,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	560,08
Adicional de Inatividade - 20%	560,08
Total de Proventos	3.360,49

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/12/2020, data em que o militar foi diplomado no cargo eletivo de vereador, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.251/1985.

III- Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700354

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2.518 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2020/846656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento PM RG 19276, ERIVALDO GONÇALVES BARROSO, mat. nº 5396808/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.633,20 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento PM - 100%	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	792,00
Adicional de Inatividade - 35%	1.201,20
Total de Proventos	4.633,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700355

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.110 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/921685.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 21051, SEBASTIÃO PANTOJA DA SILVA FILHO, mat. nº 5405688/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 700356

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.491 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA “ex officio” por promoção por tempo de serviço - PROCESSO nº 2021/827790.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art.101, inc. II da Lei nº 5.251/1985 c/c 10, §1º da Lei nº 8.388/2016; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.1º, anexo único da Lei nº7.807/2014; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº. 039/2002; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; o Coronel QOPM RG 18027, ROMUALDO MARINHO SOARES, mat. nº 5280834/1, lotado no Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará(Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22(trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	
Incorporação de Representação pelo exercício do Cargo de Assistente do Subcomandante Geral da PMPA (DAS-3) - 40%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	858,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	2.912,61
Indenização de Tropa - 10%	1.165,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	582,52
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	5.825,21
Representação por Graduação - 60%	1.747,56
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.495,13
Adicional de Inatividade - 35%	6.723,41
Subtotal	10.197,18
Redutor Constitucional	39.331,97
Total de Proventos	3.869,75
	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700357

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.949 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/236456.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15778, PAULO HENRIQUE CARDOSO SOBRINHO, mat. nº 5126258/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XI(Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700359

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.492 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/672496.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18145 ADAIR ALVES DA SILVA, mat. nº 5196116/1 pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (quatorze mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700362

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.414 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/662224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c

PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17850 ADILSON DA SILVA FARIAS, mat. nº 5196280/1 pertencente ao efetivo da Comissão de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional IX da Polícia Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700368

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.525 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/655776.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17783 AMAURY TENORIO PALHETA, mat. nº 5196426/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50	
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68	
Total de Proventos 6.467,18	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700370

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2.262 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma "ex-officio" por incapacidade - PROCESSO nº 2021/609689.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, §5º da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; o 3º Sargento PM RG 24129, ANTONIO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5696895/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.783,20 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,96
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,96
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.947,20
Adicional de Inatividade - 20%	1.947,20
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de Proventos	12.783,20

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/01/2021, data da Sessão nº001/2021-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeito os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700385

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.251 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/650165.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 15501, ÊNIO LAGO RODRIGUES, mat. nº 5210500/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50	
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68	
Total de Proventos 6.467,18	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700388

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.388 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/798575.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 2137652 ROSIVALDO RAMOS MENDES, mat. nº 5397685/1, pertencente ao efetivo do 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700391

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.461 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/860941.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 23173, RUBENS EMERSON DOS SANTOS FRAGOSO, mat. nº 5486998/2, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700395

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.413 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/699664.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16432 RUBENS ROGERIO GUIMARAES RIPARDO, mat. nº 5126169/2, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50

Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700398

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.408 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/773931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Subtenente PM RG 25638 TELMA FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 5731208/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.548,01 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.007,11
Adicional de Inatividade - 35%	3.512,45
Total de Proventos	13.548,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700400

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.521 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/596990.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16138 WANDERLEY SOARES CORTEZIA, mat. nº 5114993/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.432,43 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Rep Integrante Banda de Música - 30% 330,00
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.270,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.926,93
Total de Proventos 7.432,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700405

PORTARIA Nº 609 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos dos Processos Administrativos Eletrônicos (PAE) nº 2021/498829 e nº 2021/964837, de 11/05/2021 e 01/09/2021, respectivamente, que dispõem sobre nomeação de servidor.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a NOMEAÇÃO de FÁBIO TAVARES DE JESUS, para o cargo em comissão de Coordenador, lotado no Núcleo Regional de Santarém, Código GEP-DAS-011-4, a contar de 10/05/2021, formalizada através da Portaria nº 257, de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 34.581, de 12/05/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**ABONOS DE PERMANÊNCIA CONCEDIDOS -
JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que a eficiência pública deve ser assegurada por procedimentos executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública,

Considerando ser a eficiência um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública prevista no art. 37 da Constituição Federal de 1988, Considerando a necessidade da boa gestão da coisa pública pela Administração, para melhoria dos índices de eficiência, eficácia e efetividade do serviço prestado,

Considerando o enquadramento na regra concessória de aposentadoria que garanta ao servidor direito à percepção do abono permanência,

Considerando que, após o deferimento pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, os autos são prontamente encaminhados para pagamento a ser realizado pela Secretaria de Administração e Planejamento, conforme cronograma a ser avaliado por aquela secretaria,

Considerando a correta análise na instrução processual referente a pedidos de abonos de permanência, foi possível deferir por este Instituto, no ano de 2021, o abono para 412 (quatrocentos e dose) servidores,

Considerando que, caso o nome do servidor esteja abaixo listado e não tenha havido o pagamento do valor referente ao abono, a SEPLAD deverá ser contatada para maiores esclarecimentos,

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar a transparência das suas ações, bem como demonstrar as atuações realizadas no decorrer de sua gestão, o Presidente deste Instituto torna pública a relação de 412 (quatrocentos e dose) servidores que tiveram seus abonos deferidos por este Instituto no ano de 2021.

	Nome do Servidor	Matrícula	Processo	Data de Análise
1	ABELAIR DO NASCIMENTO MONTEIRO	540996901	2018/546027	11/02/2021
2	ADELIA MARIA MACEDO MONTEIRO	201682602	2020/77173	09/03/2021
3	ADIMILSON BENEDITO COSTA PEÑA DE MORAES	324946801	2019/131513	27/04/2021
4	AFONSO AURINO CONCEICAO ARAUJO	325319801	2018/107853	31/05/2021
5	AFONSO LUIZ MARINHO FRANCA	326522601	2020/216038	03/02/2021
6	AGOSTINHO BARREIROS DE LEO	520491701	2020/182644	19/05/2021
7	ALBA CELIA ALVES BARROS DA SILVA	73122601	2020/883725	18/01/2021
8	ALDA DE FATIMA GUTPARAKIS DE MIRANDA	514155901	2018/110453	22/03/2021
9	ALMIRO DE LIMA NOGUEIRA	9890601	2020/978865	17/08/2021
10	AMARILDO BARATA ALEIXO CORREA	541128901	2018/425951	11/03/2021
11	ANA CARLA GOMES NASCIMENTO	11629701	2019/68227	22/03/2021
12	ANA CLAUDIA SANTIAGO PINHEIRO	200927701	2018/539656	14/05/2021
13	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	321802301	2020/902298	18/02/2021
14	ANA DE FATIMA GONCALVES PANTOJA	514082001	2015/203806	11/02/2021
15	ANA LUCIDEA RODRIGUES LEITAO	3296401	2019/323751	08/02/2021
16	ANA MARIA BATISTA MARTINS	509150001	2019/442171	14/07/2021
17	ANA MARIA MACHADO	44814101	2018/317082	19/02/2021
18	ANA MARIA NEPOMUCENO DE LIMA	324947601	2019/242416	18/06/2021
19	ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES	322343401	2020/669517	06/08/2021
20	ANA REGINA FERREIRA MARTINS	29131501	2019/333975	21/07/2021
21	ANDRE CURSINO PINHEIRO DOS SANTOS	319674701	2020/41107	04/08/2021
22	ANDRE DOS SANTOS ALVES	326109301	2019/66120	18/03/2021
23	ANGELA CRISTINA DAS GRACAS PINTO REIS	37490301	2020/755509	11/01/2021
24	ANGELA MARIA CORREA BARROS	322617402	2019/472227	19/08/2021
25	ANGELA MARIA DOS SANTOS QUADROS	332801	2019/625148	17/08/2021
26	ANTONIA REGINA GONCALVES FERREIRA	318420001	2017/61488	16/03/2021
27	ANTONIA RIBEIRO DE JESUS	321186001	2016/54120	20/07/2021
28	ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO	505798101	2019/532232	26/03/2021
29	ANTONIO VALENTE FERREIRA	508899201	2018/43049	19/02/2021
30	ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO	325540901	2020/858875	08/03/2021
31	BENEDITA ROSA DE LIMA	75960001	2018/317123	11/06/2021
32	BENEDITO DA SILVA QUEIROZ	513049201	2019/568624	08/07/2021

33	BRAZ FERREIRA DA COSTA FILHO	10717401	2018/418456	05/04/2021
34	CARLITO MENDES DA CONCEICAO	30715701	2020/710886	11/01/2021
35	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	2692101	2019/307184	16/08/2021
36	CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA	37853402	2018/317051	15/02/2021
37	CARLOS ALBERTO PACHECO DE VILHENA	5717529401	2018/272126	29/01/2021
38	CARLOS AUGUSTO SANTOS BATISTA	533215001	2018/471896	18/06/2021
39	CARMEM MARIA ALVES FERNANDES	315845401	2018/439502	09/06/2021
40	CARMEN ELIZABETE SANTOS DA SILVA	200762202	2018/340147	23/02/2021
41	CASSIANO JOSE RODRIGUES ALVES	509699501	2013/225692	12/02/2021
42	CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO	33986501	2017/63184	24/02/2021
43	CELIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	76130301	2020/1100787	20/07/2021
44	CENEM PALMEIRA DA COSTA	2777401	2015/478691	13/07/2021
45	CILEA MARIA DOS SANTOS OZELA	517105901	2018/546315	24/02/2021
46	CLAUDIO FERNANDO LEAL	508886001	2018/543986	18/02/2021
47	CLEA MARIA LEAL COIMBRA	601140302	2021/101120	23/03/2021
48	CLEONICE BANDEIRA SANTANA PINTO LOPES	320043401	2016/467053	28/04/2021
49	COLENIR DE MORAIS BRASILIENSE RIOS	325160801	2020/7810	28/04/2021
50	DARCI DE ALMEIDA LIMA	70110601	2019/3242	05/01/2021
51	DARCY PRAIA ANSELMO GUIMARAES	507776101	2019/10976	07/07/2021
52	DARIO BOTELHO DAS MERCES	512956701	2020/24071	21/01/2021
53	DELMA LOBATO DE SOUSA	97217701	2017/309489	19/02/2021
54	DENISE DE NAZARE SIQUEIRA ANDRADE	507366901	2018/508218	18/02/2021
55	DINAIR GUEDES DE SOUZA	72382701	2019/363508	16/03/2021
56	DIONISIO DO VALE PALHETA	523326701	2018/544995	03/08/2021
57	DIRCE CAETANO DOS SANTOS	700005701	2018/472443	08/04/2021
58	DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES	540992601	2017/535137	18/05/2021
59	DOROTEA COSTA REGO SILVA	45498201	2019/375698	22/02/2021
60	DULCE IRENE TAVARES MAGALHAES SARMENTO	514821901	2017/438520	11/01/2021
61	DULCIRENE FERREIRA DA SILVA	500921901	2016/476932	30/03/2021
62	DURVALINA SERRAO PINTO	514665801	2018/144226	19/02/2021
63	EDECARLO DE JESUS FERREIRA	533118801	2019/605134	21/01/2021
64	EDILMAR DOS ANJOS CONCEICAO NICOLAU	520572701	2019/549242	09/08/2021
65	EDIVALDA CELESTE GOMES NEGRAO	73319901	2019/412744	19/03/2021
66	EDNA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	76084601	2019/526617	18/01/2021
67	EDNA MARLENE MIRANDA TOURAO	25111901	2019/482208	03/08/2021
68	ELADIO MOURA DA SILVEIRA	321357901	2019/360132	12/01/2021
69	ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO	3295601	2019/437024	01/02/2021
70	ELINE VALE FERREIRA	515617303	2019/30087	25/01/2021
71	ELIZABETE DE ASSIS MONTEIRO VILHENA	517444901	2020/34375	03/02/2021
72	ELIZABETE KEIKO TAKAHASHI	700011101	2019/39453	17/03/2021
73	ELIZABETH CRISTINA FARIAS GIL	73302401	2020/522548	01/09/2021
74	ELIZABETH MARIA PEREIRA FERREIRA	546364506	2020/42287	21/01/2021
75	ELIZETE MENDES CARDOSO	523187601	2020/773965	04/03/2021
76	ELY SOUZA DA SILVA	540960801	2018/573918	02/03/2021
77	EMANUEL EVANGELISTA BAIJA RODRIGUES	603818202	2019/607201	03/08/2021
78	ERCILIA NAZARE SOUZA DA SILVA	508509801	2019/159884	20/07/2021
79	ERMINIA LIMA RAMOS	508772401	2019/68734	09/03/2021
80	ESNITA DE OLIVEIRA SIMPLICIO	700010301	2014/112768	09/02/2021
81	EUDES AMORIM DA SILVA	5018001	2019/255603	16/08/2021
82	EUGENIA ANDREA REBELO DE ANDRADE TRINDADE	582567901	2020/727792	24/08/2021
83	EVALDA POMPEU PINTO	73312101	2017/279789	29/01/2021
84	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	513636901	2016/250276	11/01/2021
85	FRANCINETE SOARES DOS SANTOS	511867001	2019/325763	16/03/2021
86	FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA	319776001	2019/12749	16/03/2021
87	FRANCISCA DAS GRACAS BAHIA DE SOUSA	315564101	2015/91311	06/04/2021
88	FRANCISCA SIRLENE ANAÍSSI DE OLIVEIRA	38600601	2020/647683	19/01/2021
89	FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	509387201	2019/275140	03/03/2021
90	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA	332411702	2017/195093	22/01/2021
91	FRANCOISE VIEIRA YAMAMOTO	511339302	2019/92537	22/02/2021
92	GERALDO TAVARES ESTEVAO	1635701	2019/162899	13/05/2021
93	GERCELINDA MENDES SOARES	2112101	2019/492650	09/08/2021
94	GERCINA OLIVEIRA DA CRUZ	514364001	2018/320539	23/02/2021
95	GILBERTO DE SOUSA GOES	3150001	2020/126168	09/03/2021
96	GLORIA MARIA FARIAS DA ROCHA	49208602	2019/166037	25/01/2021
97	GRAZIELA DO SOCORRO ANDRADE CRUZ	601700201	2020/45223	06/07/2021
98	GUTEMBERG ATAÍDE SOBRINHO	318929502	2013/512428	15/03/2021
99	HELICIO MAURO DA COSTA CARVALHO	308280601	2017/376646	03/08/2021
100	HELDECI NAZARE GOMES DE OLIVEIRA DE SOUZA	334205002	2016/190367	06/04/2021
101	HELENA DE NAZARE MORAIS ALVES	72117401	2019/347370	13/08/2021

102	HELIANA HELENA DE MOURA NUNES	512517002	2020/750790	25/05/2021
103	HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA	512878102	2019/324361	11/03/2021
104	HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO	559981401	2019/591140	19/08/2021
105	HERALDO MARTINS DA ROSA MORAIS	1476101	2019/335485	31/08/2021
106	HUGUARACT ARAUJO DIAS	316730501	2018/181348	23/02/2021
107	HYRVAL AMARO DA SILVA FILHO	315361401	2017/182407	04/02/2021
108	ILANILDA SALES DE CARVALHO	47103801	2019/450000	26/03/2021
109	IRACEMY RODRIGUES COSTA	315455601	2018/553388	09/06/2021
110	IRENE FERREIRA DE ASSUNCAO	72228601	2019/281203	03/03/2021
111	IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA	4243901	2014/301542	18/08/2021
112	IVANA MARIA SILVA DE SOUSA	322511901	2021/141008	28/07/2021
113	JACINTO FERREIRA REIS	1501601	2018/444997	20/08/2021
114	JANELEINE NOBREGA MEIRA	11325502	2019/345368	19/03/2021
115	JEANET DE JESUS SOUZA	505262902	2019/143483	24/02/2021
116	JESUS ALVES GARCIA	200997801	2020/174250	25/05/2021
117	JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA	1327701	2014/229253	10/02/2021
118	JOANA DE DEUS DE ARAUJO LIMA	321752301	2016/20167	08/01/2021
119	JOANA MARIA ANDRADE DE SOUZA AZEVEDO	523276701	2019/547811	12/08/2021
120	JOANA OTILIA FERREIRA CASTRO	315360601	2016/287256	14/01/2021
121	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	512861701	2019/68209	08/02/2021
122	JOAO BATISTA PANTOJA CARNEIRO	21285701	2020/446810	31/08/2021
123	JOAO DE SOUSA MAIA	201929901	2018/259879	26/02/2021
124	JOAO ESTELIO FURTADO SALGADO	322260801	2020/544038	31/08/2021
125	JOAO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	520566201	2020/176790	05/07/2021
126	JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO	231534201	2020/104352	20/08/2021
127	JOAQUIM LEMOS DOS SANTOS	203428001	2019/419751	30/06/2021
128	JOAQUIM TRINDADE DA COSTA	94179401	2013/572755	27/01/2021
129	JOAQUINA MORAIS PEREIRA	514913401	2020/725225	07/01/2021
130	JOCINEIDE DA SILVA COSTA	322447301	2017/349086	01/06/2021
131	JOEL ALMEIDA DE MATOS	320747101	2019/397879	16/03/2021
132	JORGE MANOEL DA SILVA	523211201	2014/237384	12/03/2021
133	JORGE OTAVIO NOVAIS DE SOUZA	601081402	2018/3851	20/04/2021
134	JOSE AELSON DO NASCIMENTO	319785901	2018/378378	14/06/2021
135	JOSE CARVALHO RODRIGUES	4516001	2019/102922	19/01/2021
136	JOSE EVERALDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	318553201	2016/356834	30/04/2021
137	JOSE FABIANO PIRES RODRIGUES	510565001	2017/99574	17/02/2021
138	JOSE FERNANDO AIRES ALVES	514975401	2019/161684	02/03/2021
139	JOSE FERREIRA DA SILVA	318789601	2017/337210	04/03/2021
140	JOSE GUILHERME MENDONÇA MOREIRA	513033601	2020/236817	17/05/2021
141	JOSE HAROLD DO TEIXEIRA DA COSTA	320865601	2019/511577	06/07/2021
142	JOSE IRINEU DA SILVA CORDEIRO	520518201	2018/557207	19/08/2021
143	JOSE JORGE NETO	315860801	2015/362719	28/04/2021
144	JOSE MARIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	202808501	2019/436934	28/06/2021
145	JOSE MARIA CARDOSO COUTINHO	608112602	2019/304197	27/07/2021
146	JOSE MARIA DA COSTA ALVES	324822401	2020/194661	21/01/2021
147	JOSE MARIA DO ROSARIO GALIZA	511998701	2018/471520	13/05/2021
148	JOSE MARIA MOURA DA LUZ	576072001	2019/40280	17/03/2021
149	JOSE MARIA SILVA DOS SANTOS	202908101	2019/454084	28/07/2021
150	JOSE ODON MUNIZ DE ARAUJO	520472001	2019/167058	11/03/2021
151	JOSE RIBAMAR HENRIQUES PEREIRA	31550801	2018/508190	30/06/2021
152	JOSE RONALDO DE MELO TEIXEIRA	2221701	2018/3622	25/03/2021
153	JOSE RONALDO DE MENEZES GONCALVES	606309805	2018/112129	05/04/2021
154	JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA	2499601	2019/27531	03/08/2021
155	JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA	22774903	2020/813961	11/05/2021
156	JULIA SUELI POTTER DA ROSA	40164101	2019/379366	22/03/2021
157	JUSCELINO ANTONIO SILVA	10651801	2019/345079	28/07/2021
158	JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES	9455201	2019/532011	05/07/2021
159	KARINA CONCEICAO VIEIRA FRIAS	2374401	2019/114506	23/03/2021
160	KATIA SUELY PINHEIRO ALVES DA SILVA	22566502	2020/483376	02/06/2021
161	LAUDENICE DE ALMEIDA FERREIRA	315909401	2017/333523	16/03/2021
162	LAURINETE DO SOCORRO BOTELHO RODRIGUES	76064101	2021/802927	12/08/2021
163	LEILA DAS GRACAS FERREIRA RODRIGUES	36860101	2019/375787	26/07/2021
164	LEILA NOGUEIRA DA SILVA	325232901	2020/303182	05/08/2021
165	LENILDES DO SOCORRO SILVA SANTOS	505635701	2019/540385	19/03/2021
166	LEVIMAR DA COSTA FERREIRA ALVES	321523701	2021/104506	01/02/2021
167	LIA DA COSTA AFFONSO	508787201	2019/171984	01/03/2021
168	LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA	70050902	2019/455762	16/06/2021
169	LINDALVA QUEIROZ MAGNO	75851501	2018/317062	11/06/2021
170	LIVIA ALEXANDRA NEGRAO BRAGA DE CRISTO	511745301	2018/350539	11/06/2021

171	LUCELIA DE MORAES BRAGA BASSALO	36682002	2019/638335	22/03/2021
172	LUCIA DE FATIMA SILVA DA SILVA	514428001	2015/36500	17/03/2021
173	LUCILENE CHAVES DA SILVA SANTANA	72235901	2019/309948	28/07/2021
174	LUCIMAR AZEVEDO MOURA	508811901	2019/358371	05/02/2021
175	LUCIVALDA SEQUEIRA LOBATO	517410401	2017/339845	06/07/2021
176	LUIS GUILHERME BATISTA COUTO	400276805	2018/485882	08/04/2021
177	LUIZ ALVES DE SOUZA	5709601	2019/152452	28/07/2021
178	LUIZ CARLOS NUNES LOPES	324455502	2018/84771	14/01/2021
179	LUIZ OTAVIO BATISTA DE MACEDO	1713201	2019/412693	01/06/2021
180	MANOEL ANTONIO ANGELIM JACOB	57051601	2019/563036	17/03/2021
181	MANOEL DO SOCORRO MARQUES REIS	202648101	2019/544353	04/02/2021
182	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	52318601	2018/317056	31/05/2021
183	MARCELINA DOS ANJOS SILVA BARATA	508776701	2019/651121	04/03/2021
184	MARCELLO FABIO DA SILVA MOTA	511771203	2019/71849	03/02/2021
185	MARCIA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA	44891501	2020/521299	20/04/2021
186	MARCIA DORIANI NABOR DE OLIVEIRA	509008301	2017/449620	14/04/2021
187	MARCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO	325174801	2018/256559	31/03/2021
188	MARCIA MARIA DE SOUSA RABELO	561930002	2019/502814	26/01/2021
189	MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS	2887801	2020/1167	12/05/2021
190	MARCOS ALDRIN SILVA AMORIM	520530101	2019/472799	02/08/2021
191	MARGARETE GOMES NEVES	324780501	2017/296870	01/09/2021
192	MARGARETH CARRERA SALVADOR	76313601	2019/332191	12/07/2021
193	MARGARIDA SILVA DO ROSARIO	48326501	2019/46223	29/06/2021
194	MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE LISBOA	517583601	2017/494150	27/01/2021
195	MARIA ANGELITA DA SILVA	48668001	2018/556664	23/04/2021
196	MARIA ANTONIA BARROS BRAGA	46825801	2020/347782	22/06/2021
197	MARIA APARECIDA DA SILVA	508835601	2019/376854	30/06/2021
198	MARIA APARECIDA ROCHA SALGADO	514571601	2018/448283	03/05/2021
199	MARIA APARECIDA VARANDA DIAS	326403303	2019/433148	15/04/2021
200	MARIA AUGUSTA CARDOSO DE CARVALHO	12331501	2019/310943	30/08/2021
201	MARIA AUREA DO NASCIMENTO FELIX	322437602	2020/684222	28/06/2021
202	MARIA AUXILIADORA CORREA CARDOSO	326090901	2018/88239	30/04/2021
203	MARIA AUXILIADORA FERREIRA VERAS	326029101	2015/91119	26/05/2021
204	MARIA BENEDITA SERRAO LOPES	508221801	2020/743546	01/02/2021
205	MARIA CATARINA DA SILVA MOREIRA	55120101	2020/683784	31/08/2021
206	MARIA CONSOLACAO MENDES	510540401	2018/118475	02/02/2021
207	MARIA CRICILMA FARACO MACIEL	315917501	2018/287695	08/04/2021
208	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUZA	36626901	2020/417010	31/08/2021
209	MARIA DA CONCEICAO SOARES CRUZ	633229301	2017/321621	27/01/2021
210	MARIA DA GLORIA DANTAS DA SILVA	5742801	2015/314346	11/05/2021
211	MARIA DA LUZ PANTOJA QUARESMA	509912901	2013/63228	25/02/2021
212	MARIA DA VITORIA FELIPPE ASSUNCAO	75292401	2020/495290	05/08/2021
213	MARIA DALVA GUALBERTO DOS SANTOS	517090701	2019/22478	04/02/2021
214	MARIA DAS GRACAS DA COSTA BARROS	700057001	2014/134961	07/06/2021
215	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	504138401	2018/499072	17/02/2021
216	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	74551001	2020/503037	08/01/2021
217	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PEREIRA	509616201	2019/353023	26/03/2021
218	MARIA DAS GRACAS SEPEDA LIMA	45650001	2020/1051786	14/07/2021
219	MARIA DE FATIMA DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES MOTA	327783601	2016/517338	11/02/2021
220	MARIA DE JESUS DE MATOS PERDIGAO	516621701	2014/478773	26/05/2021
221	MARIA DE LOURDES FARIAS JEUVANELI	36140201	2018/317064	14/04/2021
222	MARIA DE LOURDES SOARES LASSANCE MARTINS	505626801	2015/435004	26/05/2021
223	MARIA DE LOURDES SOUSA COSTA	201036401	2019/631968	23/03/2021
224	MARIA DE LOURDES SOUSA FIGUEIREDO	533158701	2015/76726	08/01/2021
225	MARIA DE NAZARE AZEVEDO	72309601	2019/47662	09/03/2021
226	MARIA DE NAZARE BASTOS PONTES	514635601	2017/401706	27/01/2021
227	MARIA DE NAZARE FERREIRA TAVARES	55766801	2018/317112	23/02/2021
228	MARIA DE NAZARE GONCALVES	700196701	2019/544016	25/01/2021
229	MARIA DE NAZARE VASCONCELOS SA	325132201	2018/474622	28/01/2021
230	MARIA DELNICE SOCORRO PEREIRA	316873502	2018/546661	29/03/2021
231	MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA BORGES	53704701	2020/392494	24/02/2021
232	MARIA DO PERPETO SOCORRO CARDOZO PINTO	326095001	2014/249753	13/04/2021
233	MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PISCANCO	507283202	2021/445502	05/07/2021
234	MARIA DO SOCORRO CUNHA NOBREGA	612006701	2020/151872	10/03/2021
235	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS GUIMARAES RAYOL	514939801	2020/35361	02/03/2021
236	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA HENRIQUES	1041301	2019/70410	01/07/2021
237	MARIA DO SOCORRO LOBATO FERNANDES	315713001	2019/574354	05/01/2021
238	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	45282301	2021/189857	05/08/2021
239	MARIA DOLORES DA LUZ MACIEL	76102801	2020/464997	30/04/2021

240	MARIA EMILIA AFLALO PEREIRA	74522701	2018/317113	22/04/2021
241	MARIA FORTUNATA RESQUE TEIXEIRA	519316803	2019/552760	08/09/2021
242	MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO	326091701	2014/546771	21/01/2021
243	MARIA HELENA DE ANDRADE CRUZ	3178001	2018/99521	23/02/2021
244	MARIA HELENA MELO DA SILVA	10469801	2017/550218	04/02/2021
245	MARIA IVETE JARDIM DE LIMA	321437001	2019/225355	16/07/2021
246	MARIA IVONE SOUSA DE ALMEIDA	517941601	2018/357773	04/05/2021
247	MARIA JOSE BARBOSA TEIXEIRA	508777501	2019/329154	16/03/2021
248	MARIA JOSE DE LANA	315601001	2018/5801	08/06/2021
249	MARIA JUCILEA DOS SANTOS FERREIRA	49173001	2020/642082	05/07/2021
250	MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA	10352702	2017/130746	08/06/2021
251	MARIA LUCIA CARNEIRO FIGUEIREDO	509445301	2019/347398	09/02/2021
252	MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	21806501	2019/389838	19/03/2021
253	MARIA LUCIDALVA BARATA FERREIRA	210048801	2018/133286	24/03/2021
254	MARIA LUIZA GONCALVES JARDIM	563549702	2019/505087	03/03/2021
255	MARIA LUZANIRA DIAS DE OLIVEIRA	510863201	2019/544260	23/02/2021
256	MARIA LUZIA MEDEIROS CARNEIRO	513953801	2016/17081	01/02/2021
257	MARIA LUZINETE RIBEIRO	200433002	2019/549945	14/07/2021
258	MARIA MARTA CAMBRAIA	72724501	2019/88617	10/03/2021
259	MARIA MARTINS DE SOUZA	6244801	2019/516471	19/07/2021
260	MARIA REGINA DOS SANTOS SILVA	39950701	2019/345172	04/03/2021
261	MARIA RISALVA COSTA COELHO	64285101	2014/568958	28/01/2021
262	MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA	504201102	2014/262245	10/02/2021
263	MARIA ROSA CORREA DIAS	510837301	2018/156009	11/06/2021
264	MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO	508864001	2018/509358	09/04/2021
265	MARIA ROSANGELA FARO BARROS DA COSTA	322586001	2015/64112	30/03/2021
266	MARIA SUELI MORAES PANTOJA	640020501	2020/628109	22/01/2021
267	MARIA TEREZA BARROS DA SILVA	513549401	2018/68220	07/04/2021
268	MARIA VERA RODRIGUES SILVA	56263701	2020/777325	15/01/2021
269	MARIA VIRGINIA COSTA DA SILVA	11921001	2019/635222	01/07/2021
270	MARIA WILMA ALVES DE MELO	514326801	2016/103298	27/01/2021
271	MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA	515382403	2019/330886	08/02/2021
272	MARIANA SENA SANTOS	47004002	2019/314718	04/03/2021
273	MARIDALVA DE ATAIDE ARAUJO	514061701	2019/327620	16/03/2021
274	MARINA DE SOUZA OLIVEIRA	500684801	2016/186004	30/06/2021
275	MARINA MACIEL GONCALVES	52034901	2018/317099	09/03/2021
276	MARINALDO FERREIRA FONSECA	520803301	2018/449484	12/05/2021
277	MARINALVA GOMES PRUDENCIO	45696901	2020/858915	27/01/2021
278	MARIO DE NAZARE DE BRITO TEIXEIRA	315755501	2018/414072	02/02/2021
279	MARIO LUIS SILVA NASCIMENTO	315760101	2019/408429	04/02/2021
280	MARIO TAVARES DE PAULA	801088901	2019/543856	22/03/2021
281	MARIOLGA EYMARD ABUFATAD	57226804	2020/1006844	08/01/2021
282	MARISA EIRO MIRANDA	508508005	2020/1066236	27/08/2021
283	MARISA FERNANDA PIMENTA	541052501	2018/534428	11/02/2021
284	MARIZA CLAUDIO BORGES	322557701	2016/262335	31/03/2021
285	MARLENE DE CASTRO FELESIMINO	72718001	2018/521078	14/04/2021
286	MARLENE SILVA BRUCE	612095401	2019/130514	02/02/2021
287	MARLETE CIPRIANO DE SOUZA SILVA	533348201	2019/324862	18/05/2021
288	MARLY MADALENA BATISTA MOREIRA	315173502	2016/91446	18/02/2021
289	MELQUIADES CARVALHO DA ROSA	204064601	2019/118892	29/07/2021
290	MIGUEL QUEIROZ NETO	324628003	2019/171078	03/09/2021
291	MILTON MESQUITA CARVALHO	12103701	2019/374885	11/02/2021
292	MONICA VALERIA DOS SANTOS LOURENCO BASTOS	322446501	2020/182791	07/07/2021
293	MURILO PINHEIRO DE MIRANDA	6829202	2019/193277	15/07/2021
294	NADIR DA SILVA LISBOA	514197401	2015/35285	11/02/2021
295	NADIR SALES DOS SANTOS	322232201	2016/292142	12/02/2021
296	NAIDE CORREA MENDES	73299001	2020/682744	26/08/2021
297	NAIDE MORAIS COSTA	76233401	2018/317116	22/04/2021
298	NANCY MARGARETE OLIVEIRA DE ANDRADE	321498201	2019/356461	16/08/2021
299	NAUDILENI MOURA DE FIGUEIREDO	72602801	2019/125983	28/07/2021
300	NAZARINA OLIVEIRA GONZAGA	201051801	2015/230253	19/07/2021
301	NEIDA GALDINO DA SILVA	512888901	2020/30304	30/04/2021
302	NEUZILIA SANTOS CORREA	517016801	2012/37218	16/02/2021
303	NILDA DA SILVA ABREU	326013501	2015/119623	12/07/2021
304	NILDA MARIA ARAUJO PEREIRA	515194501	2018/503538	28/01/2021
305	NILSON PASCOAL LOBO MONTAO	585669801	2018/561595	19/02/2021
306	NILSON DA SILVA XAVIER	8164701	2017/366660	22/04/2021
307	NILTON GUEDES PEREIRA	3033301	2019/4676	04/08/2021
308	NOEMIA MARQUES FURTADO	322025702	2019/217116	08/01/2021

309	NORMA SUELY DA SILVA FARO BASTOS	72249901	2018/558212	22/04/2021
310	NORMA SUELY SILVA DOS SANTOS	517118001	2019/30123	03/02/2021
311	NUBIA MARCIA BARBOSA MARTINS	34824401	2019/302522	15/07/2021
312	OCIONE MARIA FERREIRA GUIDAO DA SILVA	5418893601	2019/303575	12/07/2021
313	ODINEA DO CARMO ARAUJO MONTEIRO	74520001	2020/630073	04/03/2021
314	OSEAS SILVA MATHEUS	516196701	2016/365493	27/01/2021
315	OTAVIO JUNIOR MENEZES MOREIRA	560072301	2019/299038	23/03/2021
316	OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVAO	620301	2020/576952	29/06/2021
317	PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER	438301	2018/511806	18/06/2021
318	PATRICIA GOMES DA SILVA	515827301	2017/352989	01/06/2021
319	PAULO NAZARENO CARDOSO DE SOUSA	5198501	2017/424820	08/06/2021
320	PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS	2723501	2019/77191	08/07/2021
321	PAULO SERGIO DIAS DA SILVA	321991701	2018/560824	10/06/2021
322	PAULO WILSON ROSA DE PAULA	1528801	2013/522467	29/06/2021
323	PEDRO ALVES BEZERRA	11156201	2015/182457	25/01/2021
324	PEDRO MAIA DA CONCEICAO	3206901	2019/161347	17/03/2021
325	PRISCILA DE LIMA CORDEIRO	75635001	2018/317129	29/07/2021
326	RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA	545538302	2019/97650	18/03/2021
327	RAIMUNDA BARBOSA DE LIMA	22270401	2019/627545	17/02/2021
328	RAIMUNDA BENEHILDA DOS SANTOS GASPAR	45629201	2018/187503	06/07/2021
329	RAIMUNDA CELINA DA SILVA LIRA	34394301	2018/317114	12/05/2021
330	RAIMUNDA DA SILVA COSTA	72073901	2018/539266	12/02/2021
331	RAIMUNDA DA SILVA PIAUI	41924901	2018/497861	03/02/2021
332	RAIMUNDA EDNA FREITAS RIBEIRO	322163601	2019/262640	02/03/2021
333	RAIMUNDA HELENA DA SILVA LEO	201072001	2017/111918	10/02/2021
334	RAIMUNDA LUCIA ROSA RIBEIRO	72988401	2020/993377	01/02/2021
335	RAIMUNDO BRITO DA SILVA	1899601	2014/383833	18/08/2021
336	RAIMUNDO CASEMIRO SOUZA DA COSTA	321520201	2019/233647	03/08/2021
337	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	315417301	2019/306543	22/03/2021
338	RAIMUNDO MATTAS BANDEIRA DE OLIVEIRA	515616501	2011/434910	25/02/2021
339	RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOBATO	317054301	2019/286891	16/03/2021
340	RAIMUNDO NONATO SALDANHA ASSUNCAO	220801	2019/238002	16/07/2021
341	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	1625001	2020/54187	08/03/2021
342	RAIMUNDO TADEU RESQUE DAIBES	517139301	2019/72910	27/07/2021
343	RAYMUNDO ADAILSON REIS SOARES	315665601	2019/81114	03/03/2021
344	REGINA AMADOR DE MORAIS	509263901	2015/24469	13/05/2021
345	REGINA LUCIA CHAGAS DE MENDONCA	75299101	2020/646561	12/05/2021
346	REGINALDO DE NAZARE PINHEIRO DA SILVA	512910901	2019/642832	20/08/2021
347	REJANE MARIA MARTINS MESQUITA	637801	2016/80614	26/05/2021
348	RICARDO DA CUNHA BARATA	8684301	2019/631934	02/02/2021
349	RILENE GUADALUPE BASTOS DA CRUZ	331194502	2019/284302	13/05/2021
350	RITA BRITO DE MELO	608024302	2018/152060	22/02/2021
351	RITA MARIA DE MOURA SEABRA	507750801	2020/2365	02/02/2021
352	RITA MARIA DOS SANTOS	201067401	2018/265632	01/03/2021
353	RIVALDE DE SOUZA SANTOS SILVA	76112501	2017/352647	16/02/2021
354	RIVALDO ALCANTARA LOBATO	11603301	2020/613073	16/06/2021
355	ROBERTO HAMILTON BARROS PALHETA	541185801	2019/219946	12/03/2021
356	ROBERTO SALES DA COSTA	12229701	2019/317165	05/02/2021
357	ROBERTO SERGIO CAMPOS DA CONCEICAO	546302501	2018/526358	11/01/2021
358	RODOLFO SOARES DA FONSECA DE SIQUEIRA	510495501	2021/618763	11/08/2021
359	ROSANA CARVALHO DA SILVA PEREIRA	512830701	2019/144582	26/01/2021
360	ROSANA LUCIA JORGE BARATA	533166801	2019/4253	22/01/2021
361	ROSANGELA DA COSTA MOURA	73330001	2019/415197	19/03/2021
362	ROSANGELA MARIA ALVES MODESTO	315825001	2019/509311	16/03/2021
363	ROSANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	508881001	2019/537393	18/01/2021
364	ROSELI SILVA DA CONCEICAO	75854001	2019/383475	26/07/2021
365	ROSEMARY DO SOCORRO SOARES DA SILVA	59554301	2020/499187	21/01/2021
366	ROSEMIRO FERREIRA PEREIRA	321586501	2016/191525	30/03/2021
367	ROSIMEIRE DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA	23860001	2020/925588	01/02/2021
368	RUBENS OLIVEIRA MATOS	70067301	2020/448670	01/09/2021
369	RUI GUILHERME GOMES DOS SANTOS	515660202	2018/541051	31/08/2021
370	RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA	238001	2017/227568	23/08/2021
371	RUTELENE DA COSTA PIMENTEL	24174101	2020/454188	08/01/2021
372	SAMUEL DOS SANTOS ALENCAR	34674801	2019/229458	21/01/2021
373	SAMUEL SILVA ALMEIDA	316894801	2019/341474	04/03/2021
374	SANDRA SUELI FERREIRA DE CASTRO	46513501	2020/548233	17/05/2021
375	SELMA LUCIA MONTEIRO SILVA	505259904	2018/346654	10/02/2021
376	SELMA MARIA DOS SANTOS FARIAS NAZARENO	505333101	2019/226908	30/07/2021
377	SERGIO MONTEIRO DE AMORIM	514017001	2012/502519	30/03/2021

378	SEVERA ROMANA CAMPOS DE MENEZES	10590202	2018/115462	11/08/2021
379	SHEILA BETANIA COSTA MIRANDA	545289901	2019/295221	13/01/2021
380	SILVIA ALMEIDA DA SILVA	324634501	2017/203994	06/07/2021
381	SONIA MARGARETH SIQUEIRA MARINHO	320782001	2017/294844	26/02/2021
382	SONIA MARIA RODRIGUES MONTEIRO	700087101	2015/274884	03/02/2021
383	SONIA SUELY DA SILVA LIMA	322314002	2014/568082	28/01/2021
384	SOUVENIR RODRIGUES PANTOJA DA COSTA	45392701	2020/499056	14/07/2021
385	SUELY DIAS DE MORAES	47213101	2020/30061	24/02/2021
386	SUELY MARIA ALVES GATINHO BORBA	315822501	2016/391114	15/02/2021
387	SULIVALDO SILVA DE SOUZA	1205001	2018/297858	06/04/2021
388	SUZANA DE SOUZA E SOUZA	72170001	2019/212939	02/07/2021
389	TANIA DO SOCORRO PENA MUNIZ	76036601	2018/290164	28/06/2021
390	TANIA REGINA LOBATO DOS SANTOS	78439703	2015/423225	14/06/2021
391	TEODORO DA CRUZ ARAUJO	202233801	2019/63898	23/08/2021
392	TEREZA BATISTA DE SOUZA	514083801	2015/222056	29/01/2021
393	TEREZINHA DA CONCEICAO LEAO	508234003	2012/246510	09/02/2021
394	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	508912301	2020/51180	23/03/2021
395	TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA	30386001	2020/1100838	07/07/2021
396	VALDENIR MENDES MARQUES	316955301	2018/128527	03/05/2021
397	VALMICI LIMA ROCHA ALENCAR	72053401	2017/390677	12/04/2021
398	VALNEDE CUITTE PIRES	517570401	2019/230967	13/01/2021
399	VANDA ASSUNCAO LOPES	201103401	2020/745391	08/09/2021
400	VANIA RODRIGUES DA TRINDADE	21331401	2020/703723	25/08/2021
401	VERA DO SOCORRO QUARESMA MAGALHAES	73325301	2020/689901	20/05/2021
402	VERA LUCIA NUNES VERCOZA NASCIMENTO	76037401	2020/601394	21/01/2021
403	VERALDO ANTONIO DIAS LIMA	32744102	2019/10226	21/01/2021
404	VERONICA DA CONCEICAO FONSECA PESSOA	576223503	2021/90175	17/08/2021
405	VIRGINIA MARIA DE AZEVEDO REIS	322540201	2020/288250	12/08/2021
406	VITORIA BENTES DE MELO LOBO	607934202	2017/420714	27/01/2021
407	WALDEMAR JOSE RAMOS SOARES	316778001	2018/18233	18/05/2021
408	WALDISE DA COSTA NEMPOMUCENO	201115801	2019/249652	02/02/2021
409	WASHINGTON MALCHER PEREIRA	510617601	2020/302848	08/09/2021
410	WILSON JOSE GOMES DA COSTA	18428401	2020/741880	23/04/2021
411	WILTON LUCIO GONZAGA BORGES	517675101	2019/21951	21/01/2021
412	ZULAIR DOS SANTOS LIMA	22588601	2020/857532	18/08/2021

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

PORTARIA Nº 592 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020; Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará; Considerando as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/ 2005; Considerando o conhecimento da Autoridade Máxima desta Autarquia Previdenciária acerca do teor descrito no bojo dos processos administrativos eletrônicos nº 2021/939495, 2021/939868 e 2021/939657; Considerando que embora sejam processos com numerações diversas e autores distintos, ambos tangenciam ao mesmo objeto, versando sobre possíveis transgressões legais e ocorrência em irregularidades capituladas no Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado, bem como no Código de Ética do IGEPREV; Considerando que a comunicação dos fatos ocorrerá direcionadamente à Presidência e à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas; Considerando que a cultura organizacional e estrutural do IGEPREV quanto a um ambiente de trabalho sadio, moral e ético não deve ser conivente com atitudes degradantes e que desvalorizam os servidores, ocasionando danos para além do aspecto material; Considerando, ainda sim, o poder-dever da Administração Pública em apurar/investigar irregularidades, tal como expressamente disciplinado no bojo do art. 143 da Lei 8.112/90 e especificamente art. 199 da Lei nº 5.810/94, os quais lecionam que: "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa"; Considerando, por fim, que nos moldes legais o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor M. B. R., matrícula nº 5905513/5, com finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

Art. 2º NOMEAR a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar – PAD:

1. Milene Cardoso Ferreira, matrícula nº 57217411/1, cargo: Procuradora, como Presidente da Comissão;
2. Marlon José Ferreira de Brito, matrícula nº 57175693/1, cargo: Procurador, como membro da Comissão.
3. José Carlos Santos de Alencar, matrícula nº 5859492/2, cargo: Assistente Administrativo/Gerente, como membro da Comissão.

Art. 3º A Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar – PAD terá prazo de 60 (Sessenta) dias para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos investigativos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 597 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Debora Costa Ferreira, matrícula nº 5909747/3, ocupante da função de Técnico de Administração e Finanças, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 598 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Elvira Carolina Scapin Martins, matrícula nº 5948311/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 599 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Henrique Pereira Mascarenhas, matrícula nº 5948304/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 600 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Ivaldo Baia Rodrigues da Silva Júnior, matrícula nº 5945932/2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 601 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Marcelo Barbosa Rodrigues, matrícula nº 5905513/5, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 602 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Marco Antônio Ramos de Moraes, matrícula nº 5848318/2, ocupante do cargo de Monitor (Readaptado), a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 603 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Mário Sérgio Bezerra Nogueira, matrícula nº 5956736/1, ocupante da função de Técnico de Administração e Finanças, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 604 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Nayara Viana Ribeiro, matrícula nº 5897450/3, ocupante da função de Analista de Investimentos, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 605 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Paula da Silva Gonçalves, matrícula nº 5906691/3, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 606 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Rômulo dos Santos Souza, matrícula nº 5900545/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 607 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Severiano Fernandes Neto, matrícula nº 5919761/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 608 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/86256 (PAE), de 22/01/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Silvana Kelly Gomes da Silva, matrícula nº 5419391/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos/Coordenadora do Núcleo Gestor de Investimentos, a viajar a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 610 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico nº 2021/982108, de 03/09/2021, que dispõe sobre nomeação de servidor.

RESOLVE:

I – NOMEAR LUANA YUKARI KUBOTA TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, código GEP.DAS-011.4, no Núcleo Regional de Santarém, a contar de 01 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 702581

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 222 de 26 de Agosto de 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Processo nº 2021/918746, RESOLVE:

REGULARIZAR E RETIFICAR o período aquisitivo de férias da servidora SO-RAYA SOUSA DE LEMOS, matrícula nº. 57201136/1, Técnico em Gestão Ambiental-Direito, lotada nesta EGPA, concedidas através da PORTARIA Nº 155 de 26/07/2021, publicada no DOE nº 34.655 de 30/07/2021, relativas ao período aquisitivo de 25/07/2020 a 24/07/2021 e usufruto de 02/08 a 31/08/2021 para 04/08 a 02/09/2021 e INTERROMPER, a contar de 20/08/2021, o período de usufruto de 30 (trinta) dias, considerando a rotina da Procuradoria desta Instituição, ficando o período residual a ser definido de acordo com as necessidades da Procuradoria jurídica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 231 de 08 de Setembro de 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Processo nº 2021/964056, RESOLVE:

I - INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a contar de 01/09/2021 a 09/09/2021 o período de usufruto de férias da servidora DANIELA FUMIE YOSHITOME, matrícula nº 57211100/1, ocupante do cargo Técnico de Administração e Finanças, relativas ao período aquisitivo de 19/01/2020 a 18/01/2021, lotada na Coordenadoria do Centro de Graduação e Cursos Profissionalizantes, concedidas através da PORTARIA Nº 155 de 26/06/2021, publicada no DOE nº 34.655 de 30/07/2021.

II - DESIGNAR o usufruto residual das férias para o período de 10/01 a 18/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 232 de 08 de Setembro de 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Processo nº 2021/898315, RESOLVE:

I - INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a contar de 17/08/2021 a 31/08/2021 o período de usufruto de férias do servidor HELVIO MOREIRA ARRUDA, matrícula nº 5921161/6, Diretor do Desenvolvimento de Programas Estratégicos Governança Pública, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, lotado nesta EGPA, concedidas através da PORTARIA Nº 155 de 26/06/2021, publicada no DOE nº 34.655 de 30/07/2021.

II - DESIGNAR o usufruto residual das férias para o período de 16/07 a 30/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 702306

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 701468 - DATA: 09/09/2021

CONTRATO Nº 047/2021 - EGPA

Contratado: MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFIA E EVENTOS EIRELI

Onde se lê: Vigência: 12 (doze) meses, de 08/09/2021 à 08/09/2022.

Leia-se: Vigência: 120 dias, de 08/09/2021 à 08/01/2022.

Ordenador: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL / Diretora Geral - EGPA

Protocolo: 701988

1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CARMEN JANETE DOS SANTOS PANTOJA.

CPF: 115.994.132-72.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

CHASSI: 94DFCAP15LB221707.

PORTARIA Nº 2021330002914, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: DANIELA PIQUEIRA DE ANDRADE ACATAUASSU.

CPF: 302.188.702-30.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.

CHASSI: 94DFCAP15MB405256.

PORTARIA Nº 2021330002908, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: FERNANDO NICOLAU DA COSTA GIESTAS.

CPF: 391.822.072-91.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.

CHASSI: 9BRBL3HE4J0130259.

PORTARIA Nº 2021330002909, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: FRANCISCA IVANI ALVES DE LIMA.

CPF: 176.663.092-87.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE.

CHASSI: 9BHBG51DBKP946577.

PORTARIA Nº 2021330002907, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: GEDALIAS DE SOUZA MAIA.

CPF: 681.802.502-10.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ.

CHASSI: 9BGKT48V0HG131511.

PORTARIA Nº 2021330002911, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: IVALDO BARROS FERREIRA.

CPF: 667.769.102-00.

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.

CHASSI: 93HRV2850JZ219407.

PORTARIA Nº 2021330002910, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA BATISTA.

CPF: 036.088.752-04.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LT.

CHASSI: 9BGKS69V0KG417309.

PORTARIA Nº 2021330002916, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JOSILANE RODRIGUES RAMOS.

CPF: 714.377.462-68.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

CHASSI: 9BHGA811BLP155608.

PORTARIA Nº 2021330002913, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: KARLA AMORIM CARMONA.

CPF: 650.666.502-53.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

CHASSI: 98861110XLK279555.

PORTARIA Nº 2021330002912, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: KATIA CILENE OLIVEIRA VALENTIM.

CPF: 260.270.202-10.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

CHASSI: 94DFCAP15LB216695.

PORTARIA Nº 2021330002915, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

PORTARIA

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2021330002917, de 03 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de

INTERESSADO: PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO NETO.
CPF: 043.442.372-69.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.
CHASSI: 94DFCAP15LB221048.

PORTARIA Nº 2021330002920, de 06 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: GILCILENE MARIA MARINO CALLEGARIO.
CPF: 725.368.617-91.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
CHASSI: 98861110XLK293720.

PORTARIA Nº 2021330002919, de 06 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: LUIS EDWILSON FRAZAO JUNIOR.
CPF: 439.807.832-00.

MARCA/MODELO: FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC.
CHASSI: 9BFZH54SXM8080459.

PORTARIA Nº 2021330002918, de 06 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: OSEIAS DOMINGOS DE CARVALHO.
CPF: 094.429.102-30.

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.
CHASSI: 93HRV2850J2259552.

PORTARIA Nº 2021330002922, de 08 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CELESTE DA SILVA MIRANDA.
CPF: 583.751.802-97.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT.
CHASSI: 9BGKS48V0KG480449.

PORTARIA Nº 2021330002923, de 08 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ELSON DA SILVA MELO.
CPF: 633.614.182-91.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20S 1.6A STYL.
CHASSI: 9BHBG41DBKP072736.

PORTARIA Nº 2021330002921, de 08 de setembro de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS COSTA SANTOS.
CPF: 211.984.202-78.

MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6.
CHASSI: 9BD197163F3235754.

Protocolo: 702320

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 611 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, Assistente Administrativo, Id Func nº 5156467/1, lotada na Unidade de Controle Interno, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, correspondentes ao triênio de 30/10/2011 a 29/10/2014.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 620 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER ao servidor JOAO TORRES DE OLIVEIRA, Servente Ref I, Id Func nº 51101/1, lotado na CERAT de Marituba, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, correspondentes ao triênio de 25/01/1994 a 24/01/1997.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 619 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora NARA SUELI TAVARES BAIÁ, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5607981/1, lotada na CERAT de Marituba, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, correspondentes ao triênio de 03/03/2015 a 02/03/2018.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 618 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora ANGELA DALILA DA SILVA NASCIMENTO, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5106168/1, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 25/08/2021 a 23/10/2021, correspondentes ao triênio de 11/06/1980 a 10/06/1983.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 612 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER ao servidor AUGUSTO CESAR FREIRE FALCAO, Assistente Administrativo, Id Func nº 3249131/1, lotado na CERAT de Santarém, 30

(trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/09/2021 a 14/10/2021, correspondentes ao triênio de 18/06/2003 a 17/06/2006.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 613 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER ao servidor ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 47163/1, lotado na CECOMT de Carajás, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 30/08/2021 a 28/10/2021, correspondentes ao triênio de 22/05/2015 a 21/05/2018.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 614 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER ao servidor DANIEL BATISTA PANIAGO DE MIRANDA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914744/1, lotado na Unidade Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Vila do Conde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, correspondentes ao triênio de 29/07/2014 a 28/07/2017.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 615 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA, Id Func nº 5132550/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, correspondentes ao triênio de 01/09/2015 a 31/08/2018.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 617 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora IRENICE ALVES MARTINS FERREIRA, Id Func nº 2005697/2, Assistente Administrativo, lotada na CERAT de Marabá, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 27/12/2021 a 25/01/2022, correspondentes ao triênio de 09/01/1997 a 08/01/2000.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 616 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora EDNA MARIA SILVA DA SILVEIRA, Id Func nº 3247260/1, Técnico, lotada na Unidade de Controle Interno, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, correspondentes ao triênio de 10/09/2014 a 09/09/2017.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 610 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora LENY DO SOCORRO OLIVEIRA DE AMORIM, Id Func nº 772992/2, Digitador, lotada na CECOMT de Gurupí, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, correspondentes ao triênio de 01/07/2010 a 30/06/2013.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 607 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora SANDRA MARIA LIMA VIEIRA, Id Func nº 3208354/1, Economista, lotada na Unidade de Controle Interno, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, correspondentes ao triênio de 31/07/2013 a 30/07/2016.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 606 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora AÇUCENA MARIA SOUSA DUAILIBE, Id Func nº 54488/1, Assistente Administrativo, lotada na CECOMT, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021, correspondentes ao triênio de 10/03/2007 a 09/03/2010.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 605 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA, Id Func nº 54188119/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CERAT de Paragominas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09/12/2021 a 07/01/2022, correspondentes ao triênio de 09/11/2016 a 08/11/2019.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 608 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora LÍDIA COSTA OLIVEIRA, Id Func nº 5128250/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na UECOMT de Vila do Conde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, correspondentes ao triênio de 11/05/2014 a 10/05/2017.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 621 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 830224/4, lotada na Diretoria de Administração, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 27/09/2021 a 26/10/2021, correspondentes ao triênio de 01/10/1996 a 30/09/1999.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 609 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUSA, Assistente Técnico, Id Func nº 2007576/2, lotada na CECOMT de Itinga, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16/07/2021 a 14/08/2021, correspondentes ao triênio de 22/09/2015 a 21/09/2018.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, Assistente Administrativo, Id Func nº 723622/1, lotada na CECOMT de Itinga, 60 (ses-

seta) dias de Licença Prêmio, no período de 24/09/2021 a 22/11/2021, correspondentes ao triênio de 13/06/1995 a 12/06/1998.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 637 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA REIS OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Id Func nº 3248011/1, lotada na CECOMT de Itinga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/11/2021 a 30/12/2021, correspondentes ao triênio de 01/03/2003 a 28/02/2006.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 622 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

REMOVER a pedido, a servidora MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA, Assistente Administrativo, Id Func nº 5760747/1, da CECOMT para a CECOMT de Gurupí.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 623 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

REMOVER, de ofício, a servidora IVANA DE BRITO BORDALO, Assistente Administrativo, Id Func nº 5049440/2, da Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD para a Célula de Gestão de Licitação e Contratos/DAD.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 634 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

REMOVER, de ofício, o servidor REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5186820/2, da CECOMT de Portos e Aeroportos para a CERAT de Capanema.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 636 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PRORROGAR de ofício, a contar de 23/05/2021, a Remoção do servidor MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, Id Func nº 5519799/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da CEEAT de Grandes Contribuintes para a CERAT de Marituba, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária, por tanto tempo quanto durar o interesse público.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 702182

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1458 DE 26 DE JULHO DE 2021

AUTORIZAR, 27 (vinte e sete) dias de gozo de férias à servidora ROSELIA MOREIRA PONTES, Id Func nº 5570409/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CERAT de Belém, para serem usufruídas no período de 09/08/2021 a 04/09/2021, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 26/11/2019 a 25/11/2020, pela PORTARIA Nº 354 de 19/02/2021, publicada no DOE nº 34.502 de 26/02/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1419 DE 12 DE JULHO DE 2021

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/07/2021, do gozo das férias do servidor JOSE DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128978/3, lotado na CECOMT, concedidas pela PORTARIA Nº 1015 de 31/05/2021, publicada no DOE nº 34.602 de 02/06/2021, referente ao exercício de 11/05/2019 a 10/05/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1601 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA DE NAZARE COUTINHO DA SILVA, Assistente Administrativo, Id Func nº 5144230/1, lotada na Célula de Gestão de Recursos Financeiros, no período de 08/07/2021 a 21/07/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1706 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03/08/2021, do gozo das férias do servidor AFONSO CARDOSO DE CASTRO JUNIOR, Assistente Administrativo, Id Func nº 2006642/2, lotada na CERAT de Abaetetuba, concedidas pela PORTARIA Nº 1187 de 18/06/2021, publicada no DOE nº 34.620 de 24/06/2021, referente ao exercício de 10/07/2020 a 09/07/2021, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1707 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS MONTEIRO ALVES, Id Func nº 3251446/2, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Julgadoria de Primeira Instância, no período de 04/08/2021 a 11/08/2021, 08 (oito) dias, decorrentes do falecimento de sua genitora, sem prejuízo de sua remuneração.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1716 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

INTERROMPER, 16 (dezesseis) dias, a contar de 16/08/2021, do gozo das férias da servidora MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE CARVALHO, Assistente Administrativo, Id Func nº 3244083/1, lotada na CERAT de Belém, concedidas pela PORTARIA Nº 1187 de 18/06/2021, publicada no DOE nº 34.620 de 24/06/2021, referente ao exercício de 01/08/2020 a 31/07/2021, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1717 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZAR, 29 (vinte e nove) dias de gozo de férias à servidora NAZARE SOCORRO PIRES DE OLIVEIRA, Id Func nº 32450/1, Auxiliar de Serviços de Comunicação, lotada na Célula de Gestão de Pessoas, para serem usufruídas no período de 23/08/2021 a 20/09/2021, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 01/06/2019 a 31/05/2020, pela PORTARIA Nº 725 de 28/04/2021, publicada no DOE nº 34.571 de 03/05/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1744 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER 27 (vinte e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor JORGE AUGUSTO SILVA MENDES, Assistente de Infra-estrutura, Id Func nº 57230166/1, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico, no período de 08/03/2021 a 03/04/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1760 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE, 15 (quinze) dias de férias, ao servidor CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA, Id Func nº 5132550/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, para serem usufruídas no período de 19/09/2021 a 03/10/2021, referentes ao exercício de 11/05/2020 a 10/05/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1761 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE, 15 (quinze) dias de férias, ao servidor CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA, Id Func nº 5132550/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, para serem usufruídas no período de 04/11/2021 a 18/11/2021, referentes ao exercício de 11/05/2020 a 10/05/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1810 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 24/08/2021, do gozo das férias da servidora CLAUDIA DOS SANTOS BRITO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5858135/1, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação, concedidas pela PORTARIA Nº 1187 de 18/06/2021, publicada no DOE nº 34.620 de 24/06/2021, referente ao exercício de 13/05/2020 a 12/05/2021, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período 20/09/2021 a 18/10/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1811 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MILENE LIMA SOUZA GONÇALVES, Assistente Administrativo, Id Func nº 5144361/1, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, no período de 03/08/2021 a 13/08/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1812 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE, 30 (trinta) dias de férias, à servidora DAYSE VIANA DE MURGUEITTO, Id Func nº 5062721/2, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CEEAT de IPVA e ITCD, para serem usufruídas no período de 13/09/2021 a 12/10/2021, referentes ao exercício de 01/09/2020 a 31/08/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1813 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

I - CONCEDE, 10 (dez) dias de férias, 1º PERÍODO, à servidora ADRYENE NUNES PEREIRA, Id Func nº 54193872/1, Agente Administrativo, lotada na Diretoria do Tesouro Estadual, para serem usufruídas no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, referentes ao exercício de 29/09/2020 a 28/09/2021.

II - INFORMAR que os 20 (vinte) dias restantes, serão usufruídos em período oportuno.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1814 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE, 17 (dezessete) dias de férias, à servidora SIMONE ALEXANDRE SAMPAIO PRADO, Id Func nº 5858224/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, para serem usufruídas no período de 08/09/2021 a 24/09/2021, referentes ao exercício de 13/05/2020 a 12/05/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1815 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE, 13 (dezessete) dias de férias, à servidora SIMONE ALEXANDRE SAMPAIO PRADO, Id Func nº 5858224/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, para serem usufruídas no período de 01/12/2021 a 13/12/2021, referentes ao exercício de 13/05/2020 a 12/05/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1816 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER 23 (vinte e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor PEDRO CELESTINO GOMES ALBINO, Assistente Administrativo, Id Func nº 3250520/1, lotado na CERAT de Marabá, no período de 19/07/2021 a 10/08/2021.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

ERRATA de ordem,

PORTARIA Nº 600 de 31/08/2021, publicada no DOE nº 34.687 de 01/09/2021.

servidora MILENE LIMA SOUZA GONÇALVES

Onde se lê: a contar de 30/08/2021

Leia-se: a contar de 29/08/2021.

Protocolo: 702416

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 633 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

REMOVER a pedido, o servidor JOSE FELIPE LUIZ FLORENCIO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128412/2, da CERAT de Castanhal para a CECOMT.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1124 DE 11 DE JUNHO DE 2021

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA Nº 753 de 29/04/2021, publicada no DOE nº 34.569 de 30/04/2021, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de junho/2021, o nome da servidora EULINA ASSENCAO NASCIMENTO, Id Func nº 82562/1, Assistente Administrativo, lotada na CECOMT.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1776 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA Nº 1587 de 03/08/2021, publicada no DOE nº 34.658 de 04/08/2021, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de SETEMBRO/2021, o nome da servidora CAROLINA PINHEIRO DE AZEVEDO, Id Func nº 5946383/1, Assessor Fazendário, lotada na Consultoria Jurídica.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 702502

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA FISCAL - CERAT REDENÇÃO**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Redenção no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, e demais documentos originários de Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância para os Autos de Infração e Notificação Fiscal, e executadas por meio das Ordens de Serviço, abaixo identificado, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital. Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3o, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, no horário de 08:00 as 14:00hs, conforme estabelece a Lei Estadual no 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei no 7.078, de 28 de dezembro de 2007. Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à Julgadoria de Primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

CONTRIBUINTE : MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.372.722-5

PROCESSO/AINF Nº 812018510000584-5 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 072020820000105-4

PROCESSO/AINF Nº 812018510000982-4 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 072020820000095-3

PROCESSO/AINF Nº 812018510000983-2 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 072020820000094-5

PROCESSO/AINF Nº 812018510001002-4 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 072020820000106-2

PROCESSO/AINF Nº 812018510001524-7 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 072020820000097-0

FRE RESPONSÁVEL: SANDRO MARQUES MONTEIRO - MAT.0591517901

Redenção (PA) 19 de julho de 2021

ÂNGELO LIMA CUNHA

Coordenador da CERAT Redenção

Protocolo: 702317

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012020510001433-6, 012021510000159-2, 092020510000169-1, 092020510000171-3, 092021510000187-7, 092021510000189-3.

Belém (PA), 09 de setembro de 2021.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 701967

TORNAR SEM EFEITO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anidio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1877 de 09 de setembro de 2021 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1792 de 26/08/2021, que concedeu 5 e 1/2 diárias, no período de 09.09.2021 à 14.09.2021 ao servidor PEDRO MARTINS LEAL, identificação funcional nº 05914771/1, Auditor- A, devido o cancelamento da viagem em razão da conclusão dos trabalhos do grupo cota parte.

Protocolo: 702111

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT**

PORTARIA N.º202101001051 de 09/09/2021 - Proc n.º 002021730005879/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonia Maria Vieira Dantas - CPF: 616.595.412-04

Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202101001053 de 09/09/2021 - Proc n.º 002021730005876/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Carlos Farias - CPF: 166.649.812-20

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202101001049 de 09/09/2021 - Proc n.º 002021730006026/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Rondinei Santos de Lima - CPF: 681.506.362-34

Marca: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT PLUS TURBO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202104004831, de 09/09/2021 - Proc n.º 42021730003353/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Silva Oliveira - CPF: 227.428.672-87

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE HL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U2JT046014

PORTARIA N.º202104004833, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730006032/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manuel da Conceição Cardoso Pinto - CPF: 345.931.442-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3365673

PORTARIA N.º202104004835, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730006030/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Genardo Brasil dos Santos - CPF: 080.884.202-10

Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/DUSTER 16 D 4X2/Mis/Camioneta/93YHSR6P5EJ910698

PORTARIA N.º202104004837, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730005992/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gabriel Joao da Costa - CPF: 255.519.302-20

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT/Pas/Automovel/9BRB29BT8J2195004

PORTARIA N.º202104004839, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730005990/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Leno dos Santos Moreira - CPF: 307.541.512-04

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY EXL CVT/Pas/Automovel/93HGM6690LZ107198

PORTARIA N.º202104004843, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730005960/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Afonso Lima Tavares - CPF: 268.480.232-72

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS SA PLS15CNT/Pas/Automovel/9BRBC9F38N8156925

PORTARIA N.º202104004845, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730005632/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Bruno da Silva Ferreira - CPF: 018.954.622-07

Marca/Tipo/Chassi

HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR/Pas/Automovel/9BHBG51CAHP658976

PORTARIA N.º202104004847, de 09/09/2021 - Proc n.º 22021730003029/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Paulo Lins Silva – CPF: 165.685.162-87
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3365956

PORTARIA N.º202104004849, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730006015/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro dos Santos Monteiro Braga – CPF: 306.465.702-00
Marca/Tipo/Chassi

HONDA/HR-V EX CVT/Pas/Automovel/93HRV2850JZ211854

PORTARIA N.º202104004851, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730005935/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elexandro da Silveira Gomes – CPF: 443.281.332-68
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN48H0LG287882

PORTARIA N.º202104004853, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730006020/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Julio Diogo Maciel – CPF: 056.266.172-72
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FJ5101888

PORTARIA N.º202104004855, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730006019/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria das Gracias Campos Sousa – CPF: 255.588.892-68
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3345617

PORTARIA N.º202104004857, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730006041/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmilson da Silva Bentes – CPF: 151.723.682-72
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG145111

PORTARIA N.º202104004859, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730005941/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Geraldo Silva Ataide – CPF: 393.163.862-68
Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWBAB45Z8L4017905

PORTARIA N.º202104004861, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730006042/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alberto Luis Gonçalves da Costa – CPF: 697.747.652-49
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG252679

PORTARIA N.º202104004863, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730006037/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Veronice Almeida dos Santos – CPF: 195.635.072-15
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3405010

PORTARIA N.º202104004865, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730004065/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Chrystiano Loureiro Rabelo – CPF: 659.745.652-15
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG421681

PORTARIA N.º202104004867, de 09/09/2021 - Proc n.º 2021730006017/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Moacir Viana da Conceição – CPF: 570.008.592-53
Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/VERSA 16SL CVT/Pas/Automovel/94DBCAN17LB208914

Protocolo: 702322

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 16/09/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15648, AINF n.º 042015510009171-4, contribuinte CERAMICA JAMANXIM LTDA, Insc. Estadual n.º. 15225932-5.

Em 16/09/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18176, AINF n.º 012019510001496-3, contribuinte CAMPEAO COMERCIO DE ARTIGOS DE

ARMARINHO EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15396814-1.

Em 16/09/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18484, AINF n.º 042016510010652-2, contribuinte S G CHAVES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15178777-8

Em 16/09/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18478, AINF n.º 042017510000681-9, contribuinte S G CHAVES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15178777-8.

Em 16/09/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18476, AINF n.º 042017510000673-8, contribuinte S G CHAVES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15178777-8.

Em 16/09/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18474, AINF n.º 042017510000670-3, contribuinte S G CHAVES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15178777-8.

ACÓRDÃO**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

ACÓRDÃO N. 8003 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18723- DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.372018510000706-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DECADÊNCIA RECONHECIDA. 1. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte aquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, a fazenda pública perde o direito de constituir o crédito tributário, face a manifesta decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN. 2. Correta a decisão singular que declara a improcedência da autuação quando comprovada a existência do instituto da decadência. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 18/08/2021.

ACÓRDÃO N. 8002 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18207- DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.082013510000046-8). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS EXPORTAÇÃO. REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO VÁLIDO. NOTAS FISCAIS SEM COMPROVAÇÃO DE EXPORTAÇÃO. AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declarou parcialmente procedente o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, considerando que o sujeito passivo, no momento da autuação, possuía o Regime Tributário Diferenciado válido e comprovou a exportação das mercadorias, restando apenas as Notas Fiscais n. 2380 e 2626 sem comprovação da efetiva exportação. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 18/08/2021.

ACÓRDÃO N. 8001 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18053 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012018510002174-1). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. CESTA BÁSICA. EXIGÊNCIA INDEVIDA. 1. As operações interestaduais com mercadorias que compõem a cesta básica estão sujeitas ao recolhimento antecipado do imposto. 2. Deve ser declarado improcedente o lançamento tributário de ofício, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando não restar comprovada a infração descrita no AINF. 3. Recurso conhecido e improvido para, em revisão de ofício, reconhecer a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/08/2021.

ACÓRDÃO N. 8000 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18051 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012018510002174-1). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. CESTA BÁSICA. EXIGÊNCIA INDEVIDA. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que, apoiada em diligência e em documentos juntados aos autos, declara a parcial procedência do crédito tributário, em razão de incorreção no levantamento fiscal. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7999 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18768- VOLUNTÁRIO (PROCESSO.252020730000618-0). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. RECEITA BRUTA GLOBAL DO ANO ANTERIOR SUPERIOR AO LIMITE LEGAL. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. 1. Deve ser mantida a exclusão de ofício do contribuinte, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, quando constatado que a receita bruta global da empresa de cujo capital participe pessoa física inscrita como empresária ou que seja sócia de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos da LC n. 123/2006, ultrapassa os limites máximos para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7998 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18767- VOLUNTÁRIO (PROCESSO.252020730000616-3). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. RECEITA BRUTA GLOBAL DO ANO ANTERIOR SUPERIOR AO LIMITE LEGAL. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. 1. Deve ser mantida a exclusão de ofício do contribuinte, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, quando constatado que a receita bruta global da empresa de cujo capital participe pessoa física inscrita como empresária ou que seja sócia de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos da LC n. 123/2006, ultrapassa os limites máximos para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7997 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18516 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032017510001031-6). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO AINF. 1. As incorreções ou omissões do auto de infração não acarretarão a sua nulidade, quando dele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator, inteligência do parágrafo 2º do artigo 12 da Lei n.

6182/1998. 2. Possível o saneamento do processo via diligência fiscal desde que este não apresente um agravamento no lançamento inicial, que, caso legítimo, deve ser lançado em AINF separado. 3. Fica limitada a alteração do crédito tributário lançado em AINF não só pelo valor inicial como pelas operações consideradas e pela sistemática de cálculo utilizada. 4. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso/ consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7996 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18744 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172017510000114-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. OPERAÇÃO DE SIMPLES REMESSA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que entende pela improcedência da autuação quando as operações levadas a lançamento não caracterizam hipóteses de incidência do ICMS Diferencial de Alíquotas. 2. A simples remessa de mercadoria, quando comprovado nos autos que a operação inicial se deu por conta e ordem de terceiro (saída ficta) localizado em outro Estado, não configura fato gerador do imposto para o Estado do Pará. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7995 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18766 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 252020730000453-5). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO LIVRO CAIXA. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. 1. Deve ser mantida a exclusão de ofício do contribuinte, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, quando constatada falta de escrituração do livro-caixa, nos termos previstos no artigo 29, inciso VIII, da Lei Complementar n. 123/2006. 2. Nas hipóteses previstas nos incisos II e XII do artigo 29 da Lei Complementar n. 123/2006, a exclusão de ofício produzirá efeitos a partir do próprio mês em que incorridas. 3. Recurso conhecido e improvido, para, em revisão de ofício, determinar que a exclusão produza efeitos a partir de 01/06/2018. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7994 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18720 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012015510000567-1). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. IMPROCEDÊNCIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL. COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. 1. Correta a decisão singular que entende pela improcedência do AINF quando demonstrado nos autos de forma inequívoca que parte das mercadorias adquiridas se tratava de operação interna no Estado e, quanto à outra parte, que houvera o pagamento tempestivo do imposto. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 16/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7986 – 2ª CPJ. RECURSO N. 17574 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372016510001510-0) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. PROCEDÊNCIA. 1. Não há ofensa aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade quando a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, atende o limite legal. 2. O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – tem como fato gerador a saída de mercadoria do estabelecimento do contribuinte. 3. Remeter, conduzir mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 17/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7985 – 2ª CPJ. RECURSO N. 16680 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072013510000493-1) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA. 1. A prova é elemento imprescindível para constituição do crédito, sua inexistência fulmina o próprio lançamento. 2. Correta a decisão singular que julga improcedente o AINF, quando restar comprovado o não cometimento da infração imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 17/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7984 – 2ª CPJ. RECURSO N. 16508 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 052015510001279-6) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA. 1. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito, sua inexistência fulmina o próprio lançamento. 2. Correta a decisão singular que exclui do crédito tributário valores comprovadamente recolhidos. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 17/08/2021.

Protocolo: 702394

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2021-SEFA - PA

Objeto: REFORMA GERAL DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA - CERAT ALTAMIRA.

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, devido à inabilitação de todos os licitantes na licitação acima identificada, comunica às empresas J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI, A F DE LIMA JUNIOR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, D & N ENGENHARIA LTDA,

PLANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, HTFMENDES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI e CASTRO & PESSOA LTDA (PLANENGER ENGENHARIA), a concessão do prazo de oito (8) dias úteis para renovação do documento que causou a sua inabilitação, com base no art. 48, § 3º, da lei 8.666/1993.

Documentos sobre o assunto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br, link licitações.

Mais informações poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: isaias.mota@sefa.pa.gov.br.

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.

Isaias da Costa Mota
Presidente da CPL/SEFA

Protocolo: 702580

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 747 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2021/492338.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 14.09.2021, os efeitos na Portaria Coletiva nº 652 de 17/09/2020, publicada no DOE nº 34.350 de 21/09/2020, que prorrogou a cessão a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, da servidora MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 5182433/1, cargo AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, lotada no HOSPITAL REGIONAL – ABE-LARDO SANTOS.

PORTARIA Nº 749 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2021/588052.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 01.09.2021, os efeitos na Portaria Coletiva nº 622 de 10/09/2020, publicada no DOE nº 34.344 de 15/09/2020, que prorrogou a cessão a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA", da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA COELHO, matrícula nº 3186997/2, cargo NUTRICIONISTA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.09.2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 702360

PORTARIA Nº 775, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da PORTARIA Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da PORTARIA Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastroamento da ASSOCIAÇÃO VT MEDEIROS, AV. NAZEAZENO FERREIRA, 500, Bairro CENTRO, BRAGANÇA, PARÁ, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 09 de setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1 ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme esta-

belece o Artigo 28 da PORTARIA Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 09/2021

- EMPRESA: ASSOCIAÇÃO VT MEDEIROS
- NOME FANTASIA: HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA
- CNPJ: 981.245/0001-96
- ENDEREÇO: NAZEAZENO FERREIRA, 500
- BAIRRO: CENTRO
- CIDADE/UF: BRAGANÇA /PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIA SÔNIA LIMA MONTEIRO
- CRF/PA: 577

Ednei Charles da Cruz Amador

Chefe da Divisão de Vigilância de Produtos – DIVPD/DVS/SESPA

Milvea Franciane Ferreira Carneiro

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo: 702460

PORTARIA Nº 774, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da PORTARIA Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da PORTARIA Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da Empresa FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. LAGO AZUL, S/N, Bairro CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 09 de setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 08/2021

- EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- NOME FANTASIA: HOSPITAL MUNICIPAL JÚLIA BARROS
- CNPJ: 331.783/0001-35
- ENDEREÇO: LAGO AZUL, S/N
- BAIRRO: CENTRO
- CIDADE/UF: ÁGUA AZUL DO NORTE /PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANNALLES ROSA DE ARAÚJO
- CRF/PA: 8614

Ednei Charles da Cruz Amador

Chefe da Divisão de Vigilância de Produtos – DIVPD/DVS/SESPA

Milvea Franciane Ferreira Carneiro

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo: 702438

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: ALDA FERNANDA CHAGAS ATAIDE BRITO

Cargo do Servidor: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Vigência: 10.09.2021/08.03.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOME

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: MATHEUS FELIPE CHAGAS DE MIRANDA

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 09.09.2021/07.03.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOME

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: AMAURY PRADO GONÇALVES

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 10.09.2021/08.03.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOME

Protocolo: 702288

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2021

PROCESSO Nº: 2021/868959

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando em 07 de setembro de 2021 e finalizando em 06 de outubro de 2021, sendo assegurando o repasse financeiro de R\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil reais) que correspondem ao valor de parcela única.

Valor Total R\$ 15.100.000,00

Data da Assinatura: 06/09/2021

Vigência: 30 (trinta) dias, iniciando em 07 de setembro de 2021 e finalizando em 06 de outubro de 2021.

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103/0101/0149/0149/0349/0303/0301

Contratado: INSTITUTO DE SAÚDESOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - ISSAA

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, s/n, KM 13 Icoaraci- Belém-PA

CNPJ: 22.176.345/0004-86 CEP: 66.811-000

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 701964

11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018

Processo: 2021/877438

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos leitos COVID-19, no Hospital Regional Público do Araguaia, situado no Município de Redenção, considerando a manutenção de 10 (dez) Leitos UTI-COVID 19 e 11 (onze) leitos Clínicos COVID-19 conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias.

• 10 Leitos UTI-COVID 19

• 11 Leitos Clínicos COVID 19

Valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 5.478.060,30 (cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil sessenta reais e trinta centavos) a ser repassado em duas parcelas

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 60 dias iniciando em 09 de Setembro de 2021 e finalizando em 07 de Novembro de 2021.

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC

End.: Avenida Brasil, nº 4244 Bairro Park dos Buritis-

CEP 68.552-735 Redenção -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 701965

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/SESPA/2021

Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição do medicamento BELIMUMABE 120 mg pó – solução injetável para atendimento da paciente M.R.N., oriundo de demanda administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 22/09/2021

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTE: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dívidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 09 de setembro de 2021

ANGELA CANTO

PRÉGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 702184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/SESPA/2021

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 070/SESPA/2021, no valor total de R\$ 901.650,00 (novecentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atendimento dos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, foi a vencedora dos itens 06, 07, 08, 09 e 15, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 221.750,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, foi a vencedora dos itens 01, 02, 04 e 12, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 604.950,00 (seiscentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, foi a vencedora dos itens 11 e 14, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil, cem reais).

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ 26.921.908/0001-21, foi a vencedora do item 05, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

AJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.137.731/0001-70, foi a vencedora do item 13, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 070/SESPA/2021: R\$ 901.650,00 (novecentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Belém (PA), 09 de setembro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 702353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/SESPA/2020

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 090/SESPA/2020, no valor total de R\$ 21.062.040,00 (vinte e um milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atendimento dos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, foi a vencedora dos itens 05, 06 e 08, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, foi a vencedora dos itens 01 e 09, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 14.386.440,00 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 05.049.432/0001-00, foi a vencedora do item 02, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 3.030.000,00 (três milhões, trinta mil reais).

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.911.309/0001-52, foi a vencedora dos itens 03 e 04, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 3.197.600,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos reais).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 070/SESPA/2021: R\$ 21.062.040,00 (vinte e um milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos reais).

Belém (PA), 09 de setembro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 702375

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº do Convênio: 03/2021**

Nº do Processo nº: 2021/19707

Data de Assinatura: 09/09/2021

Justificativa: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar a Cláusula Décima do Termo de Convênio em questão, que trata da vigência do Convênio, a qual deve ser alterada para 150 (cento e cinquenta) dias, e ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 03/2021.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará – SESPA

CONVENIENTES: Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA e a Fundação de Integração da Amazônia/FIAM

ORDENADOR: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará.

Protocolo: 702474

PORTARIA Nº 1900 DE 14 DE AGOSTO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA VALOR: R\$ 167,05

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 28/06/2021 A 28/06/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

102090-1 / OSMAR FERREIRA NEVES / 223.980.582-04

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAR MONITORAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO ENFRENTAMENTO AO SURTO DE SARAMPO. NOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL E BUJARU.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1901 DE 24 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: INHANGAPI, DESTINO: STA MARIA DO PARÁ

PERÍODO: DE 02/05/2021 A 08/05/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

0000 / GLAUCENI BARBOSA DE LIMA / 956.043.242-72

OBJETIVO: REALIZAR VISITA IN LOCO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/PA, A FIM DE DESENVOLVER AS ATIVIDADES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL E AVERIGUAR E LEVANTAR DADOS INERENTES A QUESTÃO DO CONTROLE DA COVID 19, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1902 DE 24 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: MEIA DIÁRIA VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTA BÁRBARA

PERÍODO: DE 30/06/2021 A 30/06/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

541900171 / ADRIANA LEAL GOMES DA SILVA / 490.183.532-72

5167485-1 / MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MUGE CABRAL / 330.533.082-15

OBJETIVO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARÁ/1º CRS DIA 30 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1903 DE 24 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: MEIA DIÁRIA VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTA BÁRBARA

PERÍODO: DE 30/06/2021 A 30/06/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

571912531 / ERIK DEUSCHER MARTINS PINHO / 697.186.102-78

OBJETIVO: REALIZAR LIMPEZA NO BANCO DE DADOS (SINAN-TB) E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE DUPLICIDADE DE ROTINAS DE VINCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA - 1ºCRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1904 DE 24 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: MEIA DIÁRIA VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTA BÁRBARA

PERÍODO: DE 30/06/2021 A 30/06/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

72056351 / KLEBER MARCELO MIRANDA DO NASCIMENTO / 649.330.912-34

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CONTROLE DE TUBERCULOSE E LIMPEZA DE BANCO DE DADOS DO SINAN-TB NO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARÁ -1º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1905 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AUGUSTO CORREA

PERÍODO: DE 09/08/2021 A 13/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ DANIELE DE BARROS GALINDO / 559.707.532-20

59553161 / FÁBYLA D' TÁCIA BRITO TRINDADE / 539.027.002-97

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO COM O 4º CRS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DO SARAMPO E REALIZAR BUSCA ATIVA DE SARAMPO E COVID-19 NOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA, BRAGANÇA, TRACUATEUA E AUGUSTO CORRÊA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1906 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AUGUSTO CORREA

PERÍODO: DE 09/08/2021 A 13/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

0722243-1 / ROSILENE CARVALHO CARNAVAL / 133.648.472-15

OBJETIVO: REALIZAR APOIO ADMINISTRATIVO COM O 4º CRS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DO SARAMPO E

REALIZAR BUSCA ATIVA DE SARAMPO E COVID-19 NOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA, BRAGANÇA, TRACUATEUA E AUGUSTO CORRÊA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1907 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AUGUSTO CORREA

PERÍODO: DE 09/08/2021 A 13/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572076911 / JOCINALDO PEREIRA DA CRUZ / 427.707.342-53

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA REALIZAR REUNIÃO COM O 4º CRS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DO SARAMPO E REALIZAR BUSCA ATIVA DE SARAMPO E COVID-19 NOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA, BRAGANÇA, TRACUATEUA E AUGUSTO CORRÊA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1908 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: MEIA DIÁRIA VALOR: R\$ 118,69

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 21/06/2021 A 21/06/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

571978571 / MURILO GONÇALVES MACHADO / 729.604.692-91

OBJETIVO: ORIENTAR A LOCAÇÃO DE OBRA DA HEMODIÁLISE DO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS EM ABAETETUBA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1909 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 12 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 2.967,25

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ORIXIMINÁ

PERÍODO: DE 21/07/2021 A 02/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

69568161 / JULIANA OLIVEIRA DA SILVA / 019.796.102-90

5897157/1 / LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA / 887.506.472-53

0109096-019 / REGINA CELIA BARROSO SALDANHA / 061.715.752-91

OBJETIVO: A FIM DE COORDENAREM AS EQUIPES NA REALIZAÇÃO DA "MISSÃO GOTA", E VACINAÇÃO DO COVID, ESTÁ VACINAÇÃO É REALIZADA EM COMUNIDADE RIBEIRINHA E COMUNIDADE QUILOMBOLA E EM ÁREA DE DIFÍCIL ACESSO EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1910 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARAGOMINAS

PERÍODO: DE 12/07/2021 A 16/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5594791 / ELIZABETE GOUVEA ALFAIA / 300.162.232-68

59554841 / LARISSA DOS SANTOS CARDOSO PEREIRA / 021.617.832-03

59586841 / TATHIANA PEDRINA COUTO VALOIS / 620.143.312-00

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TECNICA PARA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS NOS HOSPITAIS GERAL DE IPIXUNA E REGIONAL PUBLICO DO LESTE DO PARÁ-PARAGOMINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1911 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 14/07/2021 A 16/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57223215 / CURSINO DA SILVA LOBATO FILHO / 512.259.212-87

5958048 / PAULO ALEXANDRE MESQUITA DE SANTANA / 720.432.882-53

5904860 / SANDRO FELIPE LIMA DA ROCHA / 910.103.732-34

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1912 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 14/07/2021 A 16/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5955262 / CLAYTON JOFRE DE LIMA FERREIRA / 597.713.722-20

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE FARÃO LEVANTAMENTO TÉCNICO DAS ÁREAS FÍSICAS E ESTRUTURAIS DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE SALINÓPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1913 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 26/07/2021 A 31/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

502471 / JOSE MARIA DO ROSARIO / 243.361.062-15

OBJETIVO: REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÃO DO CIELO-ULV NAS AÇÕES DE BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DAS ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELO Aedes Aegypti ATRAVÉS DE NEBULIZAÇÃO ESPACIAL DESTINADA AOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À ÁREA DO 13º CRS/SESPA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1914 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 26/07/2021 A 31/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5761302 / LAURO ANTONIO COSTA PANTOJA / 634.874.542-20

OBJETIVO: REALIZAR APOIO ADMINISTRATIVO NA CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÃO DO CIELO-ULV NAS AÇÕES DE BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DAS ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELO Aedes Aegypti ATRAVÉS DE NEBULIZAÇÃO ESPACIAL DESTINADA AOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À ÁREA DO 13º CRS/SESPA

PORTARIA Nº 1915 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 26/07/2021 A 31/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572317281 / RONAN CUSTODIO DA COSTA / 846.974.232-91

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA COORDENAÇÃO UVB/SESPA QUE REALIZARÃO CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÃO DO CIELO-ULV NAS AÇÕES DE BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DAS ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELO Aedes Aegypti ATRAVÉS DE NEBULIZAÇÃO ESPACIAL DESTINADA AOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À ÁREA DO 13º CRS/SESPA (CAMETÁ)

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1916 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 26/07/2021 A 31/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

504261 / ARGEMIRO JOSÉ DO LIVRAMENTO COELHO / 179.638.772-04

OBJETIVO: REALIZAR INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS NA CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÃO DO CIELO-ULV NAS AÇÕES DE BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DAS ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELO Aedes Aegypti ATRAVÉS DE NEBULIZAÇÃO ESPACIAL DESTINADA AOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À ÁREA DO 13º CRS/SESPA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1917 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 04/07/2021 A 10/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5093066 / MARIA SELMA ALVES DA SILVA / 159.490.282-87

54188993-1 / MYLENNA RODRIGUES LUCENA SILVA / 643.366.032-00

5785081 / VERA LUCIA LINS BRITO / 256.883.832-91

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E SITUACIONAL DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL E ATUALIZAÇÃO PRÁTICA (EM SERVIÇO) DE INSERÇÃO DE PICC, NOS MUNICÍPIOS DE VISEU, BRAGANÇA E CAPANEMA, NO PERÍODO DE 04 A 10/07/2021.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1918 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: MEIA DIÁRIA VALOR: R\$ 118,69

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI

PERÍODO: DE 12/06/2021 A 12/06/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

54240192 / LUIZ CARLOS BAHIA NUNES / 615.520.892-15

5955693 / MARCUS FABIANO MENDES DE CARVALHO COURA / 138.422.808-07

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS MUNICÍPIOS DE MUANÁ, PONTA DE PEDRA, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, SALVATERA, SOURE, SANTA CRUZ DO ARARI E CACHOEIRA DO ARARI, EM VIAGEM PELO GRAESP.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1919 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 04/07/2021 A 10/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572056461 / VALDIMILSON LOPES MONTEIRO / 454.827.992-04

OBJETIVO: CONDUZIR AS SERVIDORAS MYLENNA RODRIGUES LUCENA

SILVA-(NUTRICIONISTA), MARIA SELMA ALVES DA SILVA-(ENFERMEIRA) E VERA LÚCIA LINS BRITO-(ENFERMEIRA) QUE IRÃO REALIZAR AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E SITUACIONAL DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL E ATUALIZAÇÃO PRÁTICA (EM SERVIÇO) DE INSERÇÃO DE PICC, NOS MUNICÍPIOS DE VISEU, BRAGANÇA E CAPANEMA, NO PERÍODO DE 04 A 10/07/2021.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1920 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA E MEIA VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 19/06/2021 A 20/06/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5955241 / JESSICA SOUSA DOS SANTOS / 008.191.922-01

OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DA 7ª ENTREGA / 3ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - 6º CRS A SER CONDUZIDA PELO MOTORISTA DO DSG ANTÔNIO RODRIGUES SERRÃO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1921 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA E MEIA VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 19/06/2021 A 20/06/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57231723 / ANTONIO RODRIGUES SERRÃO / 738.148.652-00

OBJETIVO: CONDUZIR A TÉCNICA DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES JÉSSICA SOUSA DOS SANTOS A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DA 7ª ENTREGA / 3ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - 6º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1922 DE 25 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA E MEIA VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ACARÁ

PERÍODO: DE 17/06/2021 A 18/06/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572064371 / ANDERSON WAGNER DA CRUZ NASCIMENTO / 609.877.822-15

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SESP PARA REALIZAREM ENTREGA DOS MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO ACARÁ/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1923 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 MEIAS DIÁRIAS VALOR: R\$ 167,05

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 06/07/2021 A 07/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57205095 / SINDERLEI CARDOSO DA SERRA / 401.567.102-34

OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICIAL, OS SERVIDORES: SANDRO FELIPE LIMA DA ROCHA E CRISTINA MARIA DA R. DAMASCENO, AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, PARA ESTES, PARTICIPAREM DE REUNIÕES, REALIZAREM VISTORIAS E COLETA DE ÁGUA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO REFERIDO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ANÁLISE JUNTO AO LACEM.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1924 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 MEIAS DIÁRIAS VALOR: R\$ 167,05

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 06/07/2021 A 07/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5167531 / CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO / 083.195.882-00

5904860 / SANDRO FELIPE LIMA DA ROCHA / 910.103.732-34

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO, PARTICIPAR DE REUNIÕES E FAZER COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1925 DE 16 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 01/07/2021 A 04/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5929277 / GIOVANNA DE MIRANDA VIEIRA / 036.472.802-75

OBJETIVO: REALIZAR ACONSELHAMENTO/DIAGNÓSTICO DAS HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1926 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AFUÁ

PERÍODO: DE 20/07/2021 A 24/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

122980-1 / RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR / 175.631.272-91

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES FÍSICAS E PROPOSTAS PARA INTERVENÇÃO A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE AFUÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1927 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: GARRAFAO DO NORTE

PERÍODO: DE 19/07/2021 A 23/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572336982 / CARMEN CAROLINA CRUZ DE LIMA / 885.990.352-15

571927041 / DIANA MORAES DE SOUZA / 293.426.942-68

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO DE IRREGULARIDADES DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" NO MUNICÍPIO DE GARRAFAO DO NORTE.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1928 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: GARRAFAO DO NORTE

PERÍODO: DE 19/07/2021 A 23/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

54190537/1 / MAURÍCIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO / 410.454.592-91

OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS NA REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO DE IRREGULARIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE GARRAFAO DO NORTE

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1929 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 08/07/2021 A 11/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

58931041 / MARÍLIA LEÃO MAGALHÃES / 946.336.062-04

OBJETIVO: REALIZA TESTAGEM/DIAGNÓSTICO DE HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1930 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 08/07/2021 A 11/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

115525/1 / MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA / 137.632.102-53

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO / TRIAGEM / CADASTRAMENTO NA AÇÃO EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1931 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 08/07/2021 A 11/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

571910131 / CAROLINE OLIVEIRA DE FIGUEREDO / 745.298.032-87

OBJETIVO: REALIZAR ACONSELHAMENTO/DIAGNÓSTICO DAS HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1932 DE 28 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 08/07/2021 A 11/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572056421 / JOSE ANDRE DA SILVA PEREIRA / 796.427.562-34

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR MOBILIZAÇÃO / TRIAGEM /CADASTRAMENTO / TESTAGEM E DIANOSTICO EM TESTES RÁPIDOS PARA HEPATITES VIRAIS NA AÇÃO EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1933 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SOURE

PERÍODO: DE 24/08/2021 A 27/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

59553161 / FÁBYLA D' TÁCIA BRITO TRINDADE / 539.027.002-97

6081860 / MARILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES PUREZA / 263.095.482-04

5911896 / SÂMELA STEFANE CORRÊA GALVÃO / 015.570.952-64

OBJETIVO: REALIZAR A CORREÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS DO BANCO SINAN; FECHAR AS CADEIAS DE TRANSMISSÃO, REALIZAR BUSCA ATIVA DOS CASOS DE SARAMPO, RUBÉOLA E COVID-19; VERIFICAR COMO ESTÁ

FUNCIONANDO O FLUXOGRAMA DE COLETA DAS AMOSTRAS NOS MUNICÍPIOS DE SOURE E SALVATERRA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1934 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SOURE

PERÍODO: DE 24/08/2021 A 27/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

54190537/1 / MAURÍCIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO / 410.454.592-91

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAR A CORREÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS DO BANCO SINAN; FECHAR AS CADEIAS DE TRANSMISSÃO, REALIZAR BUSCA ATIVA DOS CASOS DE SARAMPO, RUBÉOLA E COVID-19; VERIFICAR COMO ESTÁ FUNCIONANDO O FLUXOGRAMA DE COLETA DAS AMOSTRAS NOS MUNICÍPIOS DE SOURE E SALVATERRA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1935 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 22/07/2021 A 25/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

571910131 / CAROLINE OLIVEIRA DE FIGUEREDO / 745.298.032-87

58931041 / MARÍLIA LEÃO MAGALHÃES / 946.336.062-04

OBJETIVO: REALIZAR ACONSELHAMENTO/DIAGNÓSTICO DAS HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1936 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 22/07/2021 A 25/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57192488-1 / HOBERDAN DA SILVA MONTEIRO / 633.211.902-06

OBJETIVO: REALIZA TESTAGEM/DIAGNÓSTICO DE HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1937 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 22/07/2021 A 25/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

115525/1 / MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA / 137.632.102-53

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO / TRIAGEM / CADASTRAMENTO NA AÇÃO EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1938 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 22/07/2021 A 25/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572056421 / JOSE ANDRE DA SILVA PEREIRA / 796.427.562-34

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR MOBILIZAÇÃO / TRIAGEM / CADASTRAMENTO / TESTAGEM E DIANOSTICO EM TESTES RÁPIDOS PARA HEPATITES VIRAIS NA AÇÃO EM ALUSÃO AO MÊS DAS HEPATITES VIRAIS - JULHO AMARELO NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1939 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOCAJUBA

PERÍODO: DE 23/08/2021 A 26/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ KAMILA PINHEIRO DA SILVA / 696.162.722-68

/ SHEILA MIRANDA LOURINHO / 454.592.822-68

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÕES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS À INFLUENZA, COVID-19, SIM-P E POSSÍVEL REINFECÇÃO POR COVID-19, ALÉM DE AVALIAR O MANEJO DE PACIENTES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1940 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOCAJUBA

PERÍODO: DE 23/08/2021 A 26/08/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

55586822/1 / ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA / 330.164.882-72

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÕES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS À INFLUENZA, COVID-19, SIM-P E POSSÍVEL REINFECÇÃO POR COVID-19,

ALÉM DE AVALIAR O MANEJO DE PACIENTES.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1941 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 19/07/2021 A 21/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

54182362 / CHRISCIA FERNANDES DAMOUS / 574.050.002-82

/ ESTER NUNES PEIXOTO GONCALVES / 375.064.472-15

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA DE MONITORAMENTO AOS COMPONENTES DA RUE: BASE SANTARÉM AEROMEDICO, CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU E UPA 24H DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1942 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 12/07/2021 A 16/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5923704 / ALEX HENRIQUE LOBATO DE AVIZ / 024.858.522-35

5939708 / ANA GREICE BORGES MOKARZEL / 768.872.782-00

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA NAS REGIONAIS DO INTERIOR DO ESTADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O NOVO CONTRATO COM 04 (QUATRO) NOVAS EMPRESAS, SENDO ASSIM TENDO NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA, TRACUATEUA E SALINOPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1943 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 13 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 3.204,63

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PRAINHA

PERÍODO: DE 11/07/2021 A 24/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

54184514 / LUCIANA BARROS DA SILVA / 693.044.242-91

105651 / MARIA GRACIETE GOMES / 198.220.142-87

555873171 / NELCELI SILVA MELO / 387.854.392-15

OBJETIVO: ACOMPANHAR O CEREST BAIXO AMAZONAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-MPT EM INSPEÇÕES SANITÁRIAS; REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR; CAPACITAÇÃO DOS AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR NOS MUNICÍPIOS E PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL RELACIONADO AO COVID 19 NOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM/PA, MOJÚÍ DOS CAMPOS/PA, ALENQUER/PA, ÓBIDOS/PA E PRAINHA/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1944 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 13 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 3.204,63

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PRAINHA

PERÍODO: DE 11/07/2021 A 24/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5168333-1 / PAULO MANOEL DE SOUZA / 145.554.172-91

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES DOS TÉCNICOS DO CEREST/PA, PARA ACOMPANHAREM O CEREST BAIXO AMAZONAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-MPT EM INSPEÇÕES SANITÁRIAS; REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR; CAPACITAÇÃO DOS AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR NOS MUNICÍPIOS E PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL RELACIONADO AO COVID 19 NOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM/PA, MOJÚÍ DOS CAMPOS/PA, ALENQUER/PA, ÓBIDOS/PA E PRAINHA/PA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1945 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 8 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 2.017,73

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ITAITUBA

PERÍODO: DE 03/07/2021 A 11/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57173277/1 / DORIVAL AVELAR DOS SANTOS / 227.316.282-00

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DA EAP, ONDE IRÃO REALIZAR NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, BUSCA ATIVA DE FAMILIARES DO PACIENTE RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA, DESINTERNADO DO HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ O SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1946 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 8 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 2.017,73

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ITAITUBA

PERÍODO: DE 03/07/2021 A 11/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

571957941 / JOSÉ LUIZ ARAGÃO DE ALMEIDA / 280.083.832-91

54190130/1 / KELLY CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE / 293.936.202-53

OBJETIVO: REALIZAR NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, BUSCA ATIVA DE FAMILIARES DO PACIENTE RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA, DESINTERNADO DO HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ O

SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO
SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1947 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 12/07/2021 A 16/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572050811 / ANTONIO MARCOS DA SILVA SARAIVA / 265.899.902-04

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRAO REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA NAS REGIONAIS DO INTERIOR DO ESTADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O NOVO CONTRATO COM A EMPRESA CANTÃO VIGILANCIA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO
SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1948 DE 29 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA E MEIA VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 05/07/2021 A 06/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ ADRIANA PIMENTEL VERAS / 429.977.632-15

59559271 / ELZA MINELLE MOREIRA RIBEIRO / 005.203.792-41

57622194 / IOLANDA DAYSE DE CASTRO COSTA / 562.949.302-78

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA COM EQUIPE DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO/ AUTÓPSIA VERBAL-DOMICILIAR, DELEGADOS E INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA REFORÇAR PROTOCOLOS UTILIZADOS E DIRECIONAR O IML NO QUE TANGE AO FLUXO DE ATENDIMENTO DO EAPV E OUTRAS CAUSAS CONSIDERADAS EXTERNAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO
SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1949 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARAGOMINAS

PERÍODO: DE 30/08/2021 A 03/09/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572085941 / FABIO TAVARES BOULHOÇA / 372.763.012-49

879801 / OSVALDO JOSÉ LOBATO GALÚCIO / 088.804.502-63

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E APOIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE DA MALÁRIA (BUSCA ATIVA, DIAGNÓSTICO PRECOCE, TRATAMENTO IMEDIATO DOS CASOS POSITIVOS, INSTALAÇÕES DE MILDS E CONTROLE VETORIAL) NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, IPIXUNA E PARAGOMINAS, PERTENCENTES AO 5ºCRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO
SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1950 DE 30 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARAGOMINAS

PERÍODO: DE 30/08/2021 A 03/09/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5585605/1 / VICTOR VALÉRIO DE SOUZA WANDERLEY / 592.274.942-00

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E APOIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE DA MALÁRIA (BUSCA ATIVA, DIAGNÓSTICO PRECOCE, TRATAMENTO IMEDIATO DOS CASOS POSITIVOS, INSTALAÇÕES DE MILDS E CONTROLE VETORIAL) NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, IPIXUNA E PARAGOMINAS, PERTENCENTES AO 5ºCRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO
SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 698546

PORTARIA Nº. 540 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) FABIO MANOEL GOMES DA SILVA matrícula 57192101-2 cargo TECNICO DE ENFERMAGEM regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 07.05.16 A 06.05.19.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.10.21 A 30.10.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.09.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 702252

PORTARIA Nº. 541 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) LILA JOELMA MENDONÇA CECILIO matrícula 5334373-2 cargo MEDICO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 28.11.11 A 27.12.14.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.10.21 A 30.10.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.09.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 702258

PORTARIA Nº. 542 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA HELCINA DE OLIVEIRA CELESTINO matrícula 55587722-1 cargo ODONTOLOGO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 01.03.13 A 28.02.16.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.10.21 A 02.11.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.09.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 702265

PORTARIA Nº. 538 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ELIETE SOUTO BRANDAO, matrícula 729418-1 cargo de DATILOGRAFO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CS MARCO 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.15 A 12.06.18.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 04.10.21 A 29.11.21 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.09.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 702122

PORTARIA Nº. 539 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ROSIMAIRE DE SOUZA NUNES matrícula 722138-1 cargo AGENTE DE SAUDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) UBS PEDREIRA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 13.06.00 A 12.06.03 .

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.09.21 A 30.09.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.09.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 702164

PORTARIA Nº. 537 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) CLAUDIA HEIDTMANN DIAS matrícula 57174672-1 cargo ENFERMEIRO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) 1ºCRS-CCDQ 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 19.07.12 A 18.07.15.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.10.21 A 02.11.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 543 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) WARLENE DO SOCORRO XAVIER DA CONCEIÇÃO matrícula 54192440-1 cargo FARMACEUTICO BIOQUIMICO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 12.08.14 A 11.08.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.10.21 A 30.10.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.09.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 702328

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.09.2021
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 702058

PORTARIA Nº. 536 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19. CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DUCIVALDA CARVALHO GONÇALVES, matrícula 118680-1 cargo de AGENTE DE SAÚDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) UMS CIDADE NOVA VI 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 07.03.17 A 06.03.2020. AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.09.21 A 30.10.21 no total de 60 (sessenta) dias. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.09.2021
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 702007

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano: 17/2021

Processo nº/Ano: 2020/611537

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para ações de reabilitação da URE DEMÉTRIO MEDRADO, UNIDADE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA.

Entrega do Edital: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Observação: DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO1CRS@OUTLOOK.COM

Responsável pelo Certame: DUCIVALDA DA SILVA BRITO

Local de Abertura: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

Data da Abertura: 22/09/2021

Hora da Abertura: 10 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Orçamento

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 013200000

Ordenador: MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR 1º CRS/SESPA

Protocolo: 702516

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 289/2021 - 5º CRS/SESPA DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 617/2021 - CCG de 19 de abril de 2021, publicada no DOE nº 34.558 de 20/04/2021. RESOLVE DESIGNAR a servidora ADRIANA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, Matrícula nº 5908205-3, Cargo: Assistente de Direção, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 003/2021/5ºCRS/SESPA (Empresa R. M. TAVARES - CNPJ: 15.048.253/0001-02), que possuem como aquisição o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS EM GERAIS, CARTUCHOS E TONER'S, EXCETO PAPEL PARA O 5º CRS/SESPA, bem como pelo atesto dos documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 5º CRS/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei, por um período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, 08/09/2021.

HÉRCULES LUIS NASCIMENTO MOURA

Diretor do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 702150

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 003/2021/5ºCRS/SESPA.

PROCESSO: 182/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS EM GERAIS, CARTUCHOS E TONER'S, EXCETO PAPEL PARA O 5º CRS/SESPA. CONTRATANTE: 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA - CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: R. M. TAVARES - CNPJ Nº: 15.048.253/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.530,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA: CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DE DESPESA: 3390-40, FONTE: 0103000000, PROJETO ATIVIDADE: 908238, PI.: 412.000.8238

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

São Miguel do Guamá - PA, 08 de Setembro de 2021.

HÉRCULES LUIS NASCIMENTO MOURA

Diretor do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA.

Protocolo: 702145

DIÁRIA

PORTARIA Nº 288 DE 08/09/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE.

PERÍODO: 13 A 17/09/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5

ORIGEM: MÃE DO RIO-PA

DESTINO (S): AURORA DO PARÁ-PA

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MAYRA DANIELLE SILVA DA SILVA	-	MÉDICO

ORDENADOR: HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA

Protocolo: 702018

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA Nº 256 de 02 de Setembro de 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Realizar treinamento (DIGISUS), incluindo Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belterra/ PA - Brasil

Período: 13/09/2021 a 16/09/2021 / Nº de Diária: 4 meia diária.

Servidores:

Iranando Siqueira da Trindade

CPF: 414.772.352-72

Matrícula: 5895988

Cargo: Enfermeiro

Eraldo Guilherme Dos Santos Sá.

CPF: 377.399.992-53.

Matrícula: 58972711.

Cargo: Agente Administrativo.

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 702249

PORTARIA Nº 257 de 03 de Setembro 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: A Comissão de fiscais do Barco Hospital irá acompanhar a expedição que se realizará de 21 à 29 de Setembro de 2021, ao município de Prainha-PA..

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Prainha/ PA - Brasil

Período: 25/09/2021 a 29/09/2021 / Nº de Diária: 4,5 (Quatro diárias e meia)

Servidores:

Luciene Sousa de Sousa

CPF: 437.723.152-91

Matrícula: 735043091

Cargo: Técnico de Enfermagem

Hellen Ane dos Anjos Picanço

CPF: 742.484.722-87

Matrícula: 57191604/2

Cargo: Técnica em enfermagem

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 702302

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 351, de 09 de setembro de 2021.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da PORTARIA Nº. 1.082/2021-CCG, DE 6 DE JULHO DE 2021, publicado no D.O.E nº 34.630 de 07/06/2021 e considerando as exigências no Art. 3º Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

o disposto no art. 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I – Designar como Pregoeiro o servidor efetivo GASPAS DA SILVA E SILVA, Matrícula nº 57224599/1 para realização de procedimentos licitatórios pelo prazo de 01(um) ano.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Altamira-PA, 09 de setembro de 2021.

WALDECIR ARANHA MAIA
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 702125

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

DIÁRIA**PORTARIA Nº 67 de 08 de Setembro de 2021**

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado/Obtendo Capacitação Profissional. COM OBJETIVO: PARTICIPAR DAS ENTREGAS DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

. Destino: BELEM/MARABÁ

Período: 18 A 20 DE AGOSTO DE 2021

Nº de Diárias: 2,5 (DUAS DIARIA E MEIA)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCIO JOSE VANZILER BAHIA	AGENTE PORTARIA	571939961
MANOEL THADEU ALVIM DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	572228713
ANTONIO FRANCOIVANE FERREIRA DE FARIAS	MOTORISTA	5917571/1

Ordenador: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 702124**ERRATA**

Errata da PORTARIA N 56 /2021 -11 CRS/SESPA 16 DE Agosto de 2021. Publicada no DOE n 34.674 18/08/2021.

Onde se lê: Do município de Marabá para os municípios de Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, com o objetivo de realizar, em caráter de URGENCIA, averiguação técnica da capacidade instalada de Rede de Frio municipais para possível ampliação da descentralização da vacina Covid19 do Laboratório Pfizer, conforme deliberação recebida do Nível Central através de e-mail, em anexo, entre os dias 27/07/2021 a 28/07/2021.

MARIA ASSUNÇÃO DA ROCHA MACHADO

ANTONIO VICENTE DA SILVA

Leia-se: Objetivo: Do município de Marabá para os municípios de Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, com o objetivo de realizar, em caráter de URGENCIA, averiguação técnica da capacidade instalada de Rede de Frio municipais para possível ampliação da descentralização da vacina Covid19 do Laboratório Pfizer, conforme deliberação recebida do Nível Central através de e-mail, em anexo, entre os dias 27/07/2021 a 28/07/2021.

MARIA ASSUNÇÃO DA ROCHA MACHADO

Irlândia

Ordenadora de Despesas do 11º CRS/SESPA

da Silva Galvão

Protocolo: 701117

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA Nº 465 de 09 de Setembro de 2021.

Nome: Nalva Gomes de Souza Silva

Cargo: Enfermeira

Matrícula/Siape: 54185701-5

CPF: 245.484.132-00

Período: 13 a 17.09.2021.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Cumarú do Norte, Pau D'Arco e Redenção

Objetivo: monitoramento da Academia da Saúde e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) nos municípios de Cumarú do Norte, Pau D'Arco e Redenção

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 702227**PORTARIA Nº 463 de 09 de Setembro de 2021**

Nome: Ássima dos Remédios.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 1104374.

CPF: 392.456.912-68.

Período: 13 a 17.09.2021

Nº de Diárias: 4,5 quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Cumarú do Norte, Pau D'Arco e Redenção

Objetivo: capacitação e monitoramento nas unidades de saúde para o tratamento do fumante e o Programa Saúde na Escola no período de 13 a 17/09/2021 nos municípios de Cumarú do Norte, Pau D'Arco e Redenção

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 702170**PORTARIA Nº 464 de 09 de Setembro de 2021**

Nome: Maria Cruz Marinho Silva.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem.

Matrícula/Siape: 06039553.

CPF: 041.216.828-66.

Nome: Odete Ceza dos Santos.

Cargo: Agente de Controle de Endemias.

Matrícula/Siape: 57206664-1.

CPF: 727.734.302-63.

Período: 13 à 17.09.2021

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Cumarú do Norte, Pau D'Arco e Redenção.

Objetivo: Realizar a implantação da caderneta do idoso e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis no período 13 a 17/09/2021 nos municípios de Cumarú do Norte, Pau D'Arco e Redenção.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 702183**PORTARIA Nº 467 de 09 de Setembro de 2021.**

Nome: Edilene Maria dos Santos Brito

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula/Siape: 0094420-1

CPF: 249.131.032-53

Período: 12 a 18.09.2021

Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Belém

Objetivo: Tratar de assuntos Administrativos de interesse deste 12º CRS, junto aos diversos setores da SESPA/DGTES/ENDEMIAS.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 702511**PORTARIA nº 466 de 09 de Setembro de 2021**

Nome: Nayara Cristina Ramos.

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula/Siape: 57226667

CPF: 973.186.982-49.

Período: 13 a 17.09.2021

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Redenção

Objetivo: Realizar monitoramento de ações de Vigilância ambiental e assessoramento nas ações VISAMB, programa VIGIAGUA e implementação do sistema VSPEA.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 702473**PORTARIA Nº 460 de 08 de Setembro de 2021.**

Nome: Ademar Coelho Barbosa.

Cargo: Motorista Oficial.

Matrícula/Siape: 505545.

CPF: 032.693.292-53.

Nome: José Carlos Sales da Silva

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 0505559

CPF: 176.808.912-49

Nome: Raimundo da Silva Rodrigues

Cargo: Guarda de Endemias

Matrícula: 504396

CPF: 308.609.111-87

Período: 13 a 17.09.2021

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Cumarú do Norte, Santa Maria das Barreiras (casa de tabua, Novo Horizonte e Batista) e Santana do Araguaia

Objetivo: realizar levantamento de férias "in loco" para o ano 2022 e atualização cadastral dos servidores da SESPA e Ministério da saúde

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

OBS: Republicado por ter saído incorreto no DOE 34.693/09.09.2021

Protocolo: 702452**PORTARIA Nº 468 de 09 de Setembro de 2021.**

Nome: Whatina Leite de Souza.

Cargo: Enfermeira.

Matrícula/Siape: 57198909-2.

CPF: 380.612.872-34.

Período: 12 a 18.09.2021

Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pá

Destino: Belém

Objetivo: participara de reuniões com a equipe Estadual Nível Central da PPI para orientações técnicas a respeito da Pactuação de Média e Alta Complexidade dos municípios da Região do Araguaia.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 702528

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 657/2021-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, JUCELINE MAURA BORGES CORRÊA DE SOUZA, matrícula nº 5558891/3 – enfermeira, e no seu impedimento o servidor, BRUNO CARVALHO SOARES, matrícula nº 5957178/1 – farmacêutico, ambos lotados na Divisão de Farmácia – DIFAR, para a função de Fiscais do Contrato administrativo nº 119/2021 – HOL, firmado com a empresa HOSPMED COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME durante o período de 6 (seis) meses, que será adquirida nas condições estabelecidas no contrato. Processo nº 2021/110742 (PAE).

Diretor Geral JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 702341

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 654/2021-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES GONÇALVES – Matrícula nº 5722738/1 - Chefe da Divisão de Manutenção e no seu impedimento pelo servidor BRUNO CORDEIRO GABY – Matrícula nº 57229931/1 da Divisão de Manutenção do Hospital Ophir Loyola, ambos lotados na Divisão de Manutenção, para a função de Fiscais do Contrato administrativo nº 118/2021 – HOL, firmado com a empresa ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, estufamentos, prediais, marcenaria, serralheria, etc, para atender o período de 12 meses. Processo nº 2020/298805 (PAE).

Diretor Geral JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 702063

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021-HOL

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME.

Data Assinatura: 10/09/2021

Vigência: 10/09/2021 até 09/03/2021

Valor: R\$ 80.850,90 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Dispensa de Licitação nº 040/2021 - Processo nº 2021/110742

Orçamento: 10.302.1507.8289.4490.52 FONTE: 0103/0301/0269

Valor Global: R\$ 126.023,95 (cento e vinte e seis mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 FONTE: 0103/0269

Contratado: HOSPMED COMÉRCIO LTDA com sede na WE 20, 452, casa A, Conj. Cidade Nova V, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-300 Fone: (91) 3226-1597 / (91) 3228-2121 / (91) 98215-9338, e-mail: opme@hospmepa.com.br / hospmepa@hospmepa.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 11.411.491/0001-80.

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 702334

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021-HOL

Objeto: Aquisição de materiais HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESTUFAMENTOS, PREDIAIS, MARCENARIA, SERRALHERIA, ETC, para atender o período de 12 meses.

Data Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 até 02/09/2022

Pregão nº 110/2021 - Processo nº 2020/298805

Orçamento: 10.302.1507.8289.4490.52 FONTE: 0103/0301/0269

Valor Global: R\$ 126.023,95 (cento e vinte e seis mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 FONTE: 0103/0269

Contratado: ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, estabelecida na CJ. GUAJARA I TV WE 63 N 1281 (ANEXO A) – CEP: 67.143-390 – BAIRRO: COQUEIRO ANANINDEUA/ PA, FONE/FAX: (91) 98603-3160 / (91) 98544-9024, E-mail: mayaraluz1988@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 27.934.956/0001-17.

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 702059

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021-HOL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, no Equipamento STERRAD 100S, fabricados pela "ASP – Advanced Sterilization Products", nº de Série: 010101962258.

Valor Global: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Data Assinatura: 25/08/2021

Vigência: 25.08.2021 a 24/08/2022

Pregão Eletrônico nº 094/2021- Processo nº 2020/226152

Orçamento: 10.302.1507.8880.33.90.39 FONTE: 0103/0269

Contratado: ADVANCED ESTERIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Tamboré, nº 1.077, parte A, Alphaville Empresarial – Cidade de Barueri/SP, Fone: (11) 99626-2602 E-mail: michell.gimael@asp.com, inscrita no CNPJ sob o nº 32.494.340/0001-02.

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 702039

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº127/2021 – HOL

SRP Nº 045/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

Data da Abertura: 22/09/2021

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de setembro de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 702333

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº130/2021 – HOL

SRP Nº 046/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Data da Abertura: 22/09/2021

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de setembro de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 702434

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº134/2021 – HOL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de 02 (duas) processadoras Automáticas de Capilares, com reposição de peças, pertencente ao Setor de Hemodiálise do HOL, pelo período de 12 meses

Data da Abertura: 22/09/2021

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de setembro de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 702487

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 642/2021 – GAB/DG/HOL.

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/707077 de 30/06/2021.

RESOLVE:

SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de MARCIA PATRICIA PALHETA NUNES, matrícula funcional nº 1137, Terapeuta Ocupacional, lotada na Divisão de Terapia Ocupacional deste Hospital, nos seguintes elementos de despesa: 33.90.30, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face as despesas eventuais com Material de Consumo para Serviços desta Instituição.

O prazo de utilização do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária.

O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Gabinete e da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola, 02.09.2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral/HOL

Protocolo: 702153

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO****Publicação do Contrato Administrativo nº105/2021.**

Resolve:

Tornar sem efeito a publicação de Protocolo 694992, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.678 de 23/08/2021, que trata da data de publicação do Contrato Administrativo nº 105/2021 – GAB/DG/HOL, da empresa ADVANCED ESTERIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA em razão, de Publicação equivocada.

Belém, 09 de setembro de 2021

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral

Protocolo: 702037**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021**

Processo nº. 2020/325.097

FORNECEDOR: DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 14.640,00

Data de Assinatura: 01/09/2021

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

OBJETO: Aquisição de material técnico consumível para realização de exames de IMUNOFENOTIPAGEM, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO
22	ANTICORPO LAMBDA MONOCLONAL CONJUGADO COM FITC PARA CITOMETRIA DE FLUXO DE CÉLULAS-ALVO HUMANAS (CLONE 4C2) PARA 100 REAÇÕES.	FRC	2	R\$ 1.730,00
69	ANTICORPO CD79B MONOCLONAL CONJUGADO COM PERCPY5 PARA CITOMETRIA DE FLUXO DE CÉLULAS-ALVO HUMANAS (CLONE: CB3-1) PARA 100 REAÇÕES.	FRC	2	R\$ 2.690,00
72	TUBOS DE POLIESTIRENO DE DE 1,7 ML (12X75 MM), PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	10	R\$ 580,00

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 702228**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021**

Processo nº. 2020/325.097

FORNECEDOR: LABNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 29.654,77

Data de Assinatura: 01/09/2021

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

OBJETO: Aquisição de material técnico consumível para realização de exames de IMUNOFENOTIPAGEM, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO
14	ANTI HUMAN CD11C FITC 100 TESTES	FRC	2	R\$ 1.244,99
18	INTEGRIN ALPHA-2B FITC EA	FRC	2	R\$ 1.241,99
30	NGA	FRC	2	R\$ 911,29
40	ANTI-HU IG K TB28-2 PE	FRC	2	R\$ 1.099,99
43	ANTI-HU CD57 TB1 PE	FRC	2	R\$ 1.449,99
46	ANTI-HU CD300E UP H2 PE	FRC	2	R\$ 1.900,00
48	ANTI-HU IGM SA-DA4 PE	FRC	2	R\$ 1.102,99
66	ANTI-HU CD3 SK7 PERCP-CY5 5	FRC	2	R\$ 1.799,99
70	ATTUNE TRACKING BEADS TO MON	FRC	3	R\$ 1.243,24
71	1X RBC LYSIS BUFFER SOLN	FRC	5	R\$ 391,48
74	ULTRACOMP EBEADS	UND	3	R\$ 821,73

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 702229**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021**

Processo nº. 2020/325.097

FORNECEDOR: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA

Valor Total: R\$ 52.811,74

Data de Assinatura: 01/09/2021

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

OBJETO: Aquisição de material técnico consumível para realização de exames de IMUNOFENOTIPAGEM, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO
1	Anti-Myeloperoxidase-FITC, 100t, CE, Clone: CLB-MPO-1	FRC	3	R\$ 455,01
3	CD8-FITC 100t CE, Clone: B9.11	FRC	3	R\$ 254,57
4	CD2-FITC 100t CE, Clone: 39C1.5	FRC	2	R\$ 300,00
7	CD7-FITC 100t CE Clone: 8H8.1	FRC	2	R\$ 310,00
8	HLA-DR-FITC, 2ML, ASR, Clone: Immu-357	FRC	3	R\$ 300,00
10	CD10-FITC 100t CE, Clone: ALB1	FRC	2	R\$ 1.000,00
11	CD20-FITC 100t CE, Clone: B9E9	FRC	2	R\$ 178,00
13	CD38-FITC 100t CE, Clone: T16	FRC	2	R\$ 300,00
16	CD33-FITC, 2ML, ASR, Clone: D3HL60.251	FRC	1	R\$ 500,00
19	CD43-FITC, 2ML, ASR, Clone: DFT1	FRC	2	R\$ 500,00
20	CD64-FITC, 2ML, ASR, Clone: 22	FRC	2	R\$ 300,00
21	CD71-FITC, 100t, CE, Clone: YDJ1.2.2	FRC	2	R\$ 500,00
23	CD22-FITC, 2ML, ASR, Clone: SJ10.1H11	FRC	2	R\$ 600,00
25	CD7-RPE, 2ML, ASR, Clone: 8H8.1	FRC	2	R\$ 300,00
26	CD1a-RPE 100t CE, Clone: BL6	FRC	2	R\$ 500,00
28	CD117-PE, 100t CE, Clone: 104D2D1	FRC	2	R\$ 700,00

29	CD56-RPE 100t CE, Clone: N901	FRC	3	R\$ 300,00
31	CD123-RPE, 2ML ASR, Clone: SSDCLY107D2	FRC	1	R\$ 500,00
33	CD4-RPE 100t CE, Clone: 13B8.2	FRC	5	R\$ 700,00
34	CD19-RPE 100t CE, Clone: J3-119	FRC	3	R\$ 500,00
35	CD20-PE, 100t CE, Clone: B9E9	FRC	3	R\$ 350,00
36	CD23-RPE, 2 ML ASR, Clone: 9P25	FRC	2	R\$ 680,00
37	CD34-RPE 100t CE Clone: 581	FRC	4	R\$ 1.000,00
38	CD58-RPE, 2ML, ASR, Clone: AICD58	FRC	2	R\$ 1.000,00
41	CD2-RPE 100t CE, Clone: 39C1.5	FRC	2	R\$ 700,00
42	CD5-RPE 100t CE, Clone: BL1a	FRC	3	R\$ 337,00
47	Anti-Lambda-RPE, 2ML ASR, Clone: Polyclonal-lambda-2	FRC	2	R\$ 1.000,00
50	CD42b-RPE, 2ML, ASR Clone: SZ2	FRC	2	R\$ 500,00
51	CD61-RPE, 2ML, ASR, Clone: SZ21	FRC	2	R\$ 313,00
52	CD64-RPE, 2ML, ASR, Clone: 22	FRC	2	R\$ 300,00
54	CD235a-RPE 100t CE, Clone: 11E4B-7-6	FRC	2	R\$ 500,00
56	CD34-PC7, 1ML ASR, Clone: 581	FRC	3	R\$ 600,00
58	CD14-PC7, 1ML ASR Clone: RMO52	FRC	2	R\$ 600,00
59	CD19-PC7, 100t CE Clone: J3-119	FRC	3	R\$ 1.000,00
62	CD10-PC7, 1ML ASR Clone: ALB1	FRC	3	R\$ 720,00
65	CD38-PC7, 0,5ML ASR, Clone: LS198-4-3	FRC	3	R\$ 300,00
73	IntraPrep Permeabilization Reagent 50t CE	PCT	4	R\$ 1.700,00

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 702225**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021**

Processo nº. 2020/325.097

FORNECEDOR: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Valor Total: R\$ 53.411,22

Data de Assinatura: 01/09/2021

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

OBJETO: Aquisição de material técnico consumível para realização de exames de IMUNOFENOTIPAGEM, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO
2	Anticorpo monoclonal para detecção de antígeno humano CD19 marcado com fluorocromo Isotiocianato de fluoresceína (FITC), Clone H1B19, Isotipo IgG1 kappa de Camundongo; 100 testes.	FRC	4	R\$ 450,41
5	Anticorpo monoclonal para detecção de antígeno humano ALP BTA TCR marcado com fluorocromo Isotiocianato de fluoresceína (FITC), Clone T10B9.1A-31, Isotipo IgM kappa de Camundongo; 100 testes.	FRC	2	R\$ 726,52
6	Anticorpo monoclonal ANTI-TCR-1 GAMMA/DELTA, Clone 11F2, Isotipo IgG 1 de camundongo, marcado com fluorocromo Isotiocianato de fluoresceína (FITC) para detecção de antígeno humano; 100 testes.	FRC	2	R\$ 584,18
9	Anticorpo monoclonal para detecção de antígeno humano CD16 marcado com fluorocromo Isotiocianato de fluoresceína (FITC), Clone 3G8, Isotipo IgG1 kappa de Camundongo; 100 testes	FRC	2	R\$ 857,08
12	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Isotiocianato de fluoresceína (FITC) para detecção de antígeno humano CD26, Clone M-A261, Isotipo IgG 1 kappa de Camundongo, 100 testes.	FRC	2	R\$ 1.049,63
15	Anticorpo monoclonal para detecção de antígeno humano CD15 marcado com fluorocromo Isotiocianato de fluoresceína (FITC), Clone H198, Isotipo IgM kappa de Camundongo; 100 testes	FRC	2	R\$ 432,51
17	Anticorpo monoclonal para detecção de antígeno humano CD36 marcado com fluorocromo Isotiocianato de fluoresceína (FITC), Clone CB38 (NL07), Isotipo IgM kappa de Camundongo; 100 testes.	FRC	2	R\$ 350,00
24	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina (PE) para detecção de antígeno humano CD79a.	FRC	2	R\$ 908,91
27	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina (PE) para detecção de antígeno humano CD99, Clone TU12, Isotipo IgG 2a kappa de Camundongo; 100 testes.	FRC	2	R\$ 882,44
32	Anticorpo monoclonal para detecção de antígeno humano CD25 marcado com fluorocromo Ficoeritrina (PE), Clone M-A251, Isotipo IgG1 kappa de Camundongo; 100 Testes.	FRC	2	R\$ 350,00
39	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina (PE), para detecção de antígeno humano CD200, Clone MRC OX-104, Isotipo IgG1 kappa de camundongo; 100 testes.	FRC	2	R\$ 604,13
44	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina (PE), para detecção de antígeno humano CD103, Clone Ber-ACT8, Isotipo IgG 1 kappa de Camundongo, 100 testes.	FRC	2	R\$ 855,00
45	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina (PE), para detecção de antígeno humano CD138, Clone Mi15, Isotipo IgG1 kappa de camundongo; 100 testes.	FRC	2	R\$ 955,52
49	Anticorpo monoclonal para detecção de antígeno humano CD13 marcado com fluorocromo Ficoeritrina (PE), Clone WM15, Isotipo IgG1 kappa de Camundongo; 100 testes.	FRC	2	R\$ 675,70
53	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina (PE), para detecção de antígeno humano CD105, Clone 266 de Camundongo, 100 testes.	FRC	2	R\$ 893,18
55	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina cianina 7 (PE-CY7) para detecção de antígeno humano CD3, Clone SK7, Isotipo IgG1 kappa de Camundongo; 100 testes.	FRC	2	R\$ 816,00
57	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina cianina 7 (PE-CY7) para detecção de antígeno humano CD3, Clone SK7, Isotipo IgG1 kappa de Camundongo; 100 testes.	FRC	5	R\$ 816,00
60	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina cianina 7 (PE-CY7) para detecção de antígeno humano CD117, Clone: 104D2.	FRC	2	R\$ 522,63
61	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina cianina 7 (PE-CY7) para detecção antígeno humano CD235a, Clone , GA-R2 (HIR2), Isotipo IgG2b kappa de Camundongo, 50 testes	FRC	1	R\$ 598,43
63	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina cianina 7 (PE-CY7) para detecção antígeno humano CD7, Clone, M-T701, Isotipo IgG1 kappa de Camundongo, 100 testes.	FRC	1	R\$ 419,85

64	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Ficoeritrina cianina 7 (PE-CY7) para detecção de antígeno humano CD33.	FRC	2	R\$ 1.628,29
67	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Peridínina-clorofila-cianina 5.5 (PERCP-CY5.5) para detecção de antígeno humano CD20, Clone 2H7, Isotipo IgG2b kappa de Camundongo; 50 testes	FRC	2	R\$ 759,92
68	Anticorpo monoclonal marcado com fluorocromo Peridínina-clorofila-cianina 5.5 (PERCP-CY5.5) para detecção de antígeno CD45, Clone HI30, Isotipo IgG1 kappa de camundongo; 100 testes	FRC	18	R\$ 1.044,89

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 702226

PORTARIA Nº 644/2021 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021; CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2021/238766 de 02/03/2021.

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, deste Hospital.
Presidente: ILCE CARLA MOREIRA BECMAN MENEZES- Médico
Membros Executores: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH
Ilce Carla Moreira Becman Menezes Médico
Vanessa Gomes de Lima Médico
Erica do Socorro de Oliveira Souza Enfermeiro
Mariandra Santana da Silva Enfermeiro
Patricia da Silva Bezerra de Miranda Enfermeiro
Priscila do Nascimento Cordeiro de Almeida Enfermeiro
Cleideane Rocha de Almeida Técnico de Enfermagem
Marlucia de Jesus Paraense Agente Administrativo
Membro Consultores
Ana Emília Mendes Teixeira Magno Médico Superintendente do Instituto de Oncologia
Eduardo Laurido dos Santos Médico Coordenador do Centro de Terapia Intensiva
Claudia Dzimidas Haber Farmacêutico Chefe da Divisão de Farmácia
Alessandra Rodrigues Cavaleiro de Macedo Comissionado (Biomedico)
Coordenador do Centro de Análises Clínicas
Eliete Pereira Morais Enfermeiro Coordenador do Centro de Suporte de Enfermagem

Maria Cecília Guimarães da Silveira Comissionado (Nutricionista)

Chefe da Div. Nutrição e Dietética

Alex Dumas Souza Campos Enfermeiro Chefe do Grupo de Assistência ao Servidor – GTAS

Alcione merces Nascimento Enfermeiro Chefe da Ger. de Risco Hospitalar

Arthur Domingos de Brito Zahluth Netto

Advogado Coordenador Depto. de Ativ. Operacionais – DAO

II – DETERMINAR que a designação dos membros consultores fique vinculada ao cargo de chefia desempenhado pelo profissional e, em caso de mudança de chefia o novo chefe substitua automaticamente o profissional designado nesta Portaria.

III – DETERMINAR que outros profissionais que venham a fazer parte do CCIH passem a integrar automaticamente a CCIH como membros executores.

IV – DETERMINAR que os profissionais que não estejam mais vinculados aos cargos de chefia ou que não estejam mais atuando no CCIH deixem de fazer parte automaticamente da CCIH.

V – DETERMINAR que a Coordenação de Gestão de Pessoas fique encarregado de dar ciência desta Portaria aos profissionais acima mencionados e aos que venham a substituí-los.

VI – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 96/2020 – GAB/DG/HOL de 12/02/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de setembro de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 702160

PORTARIA Nº 653/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021;

CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Sindicância Administrativo Investigatória - SAI instituída pela PORTARIA Nº 303/2021 – GAB/DG/HOL de 13/05/2021, que atuou nos autos do Processo nº 2020/684874 de 08/09/2020, e CONSIDERANDO a conclusão do Parecer PS 101/2021 de 13/07/2021 da PROJUR, que se manifestou pela regularidade jurídico-formal da Sindicância Administrativa Investigatória - SAI, arquivando-se os autos, conforme deliberação do Diretor Geral.

RESOLVE:

I – Arquivar os autos do Processo nº 2020/684874 de 08/09/2020, uma vez que foram observadas as disposições legais pertinentes, de modo que sua conclusão de arquivamento foi adotada dentro da legalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de setembro de 2021

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 702161

PORTARIA Nº 645/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO a conclusão da Processo Administrativo Disciplinar – PAD, pelos fatos e fundamentos expostos no processo nº 2020/639176, PORTARIA Nº 304/2021 e no bojo do parecer jurídico PS 115/2021.

RESOLVE:

SUSPENDER a servidora Gessica Maria Farias Estumano, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5901967/1, por 5 dias no período de 01 a 05/10/2021, penalidade convertida em multa nos termos do § 3º, do Art.189, do Regime Jurídico Único do Estado do Pará, pelo descumprimento do dever previstos no Art. 177, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de setembro de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 702162

PORTARIA Nº 650/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 09/09/2021 a 07/10/2021, da servidora ANY MARGARETH SOUZA MATOS, Técnico em Administração e Finanças (Ciência Contábeis), matrícula nº 55140943/1, Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/943617 de 26/08/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor OSVALDINO DO NASCIMENTO RIBEIRO NETO, Técnico em Administração e Finanças (Ciência Contábeis), matrícula nº 5939599/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL para responder pela Chefia do Departamento de Contabilidade e Finanças, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de setembro de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 702131

PORTARIA Nº 637/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 30/08/2021 a 13/09/2021, do servidor AUGUSTO LUIZ BARATA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 55586403/2, Chefe da Divisão de Editoração Gráfica.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/915714 de 19/08/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ALLAN CASTRO MONTEIRO, Agente Administrativo matrícula nº 57195255/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL para responder pela Chefia da Divisão de Editoração Gráfica., em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 26 de agosto de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 702126

PORTARIA Nº 656/2021 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2021/926004 de 23/08/2021.

RESOLVE:

REMANEJAR, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

NOME	MATRICULA	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
ALEX MIRANDA FRANCO	57205418/3	ENFERMEIRO	CL. DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLOGICOS - CCPO 1	C.T.I	01/09/2021
COSME ALEXANDRE CORREA DE SOUZA	5878357/3	ENFERMEIRO	CL. CIRURGICA	CL. DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLOGICOS - CCPO 1	01/09/2021
GENIZE DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA	57229255/2	ENFERMEIRO	DIV. ASSIST. ENFERMAGEM	CL. CIRURGICA	16/08/2021
GLEICE DIAS BAIA	5959359/1	TEC. DE ENFERMAGEM	ONCOLOGIA CLINICA (QUIMIOTERAPIA)	DEPTO. AMBULATORIO	01/09/2021
LUCIANA BAIÃO BEZERRA	5854113/4	ENFERMEIRO	CL. 1º DC	DIV. DE HEMATOLOGIA	01/09/2021
MARA DALILA SANTOS DE PAULA	5957811/1	ENFERMEIRO	C.T.I	CL. 1º DC	01/09/2021
MARCELLA FERNANDA MARTINS XIMENES SOARES	5905750/1	ENFERMEIRO	DIV. DE HEMATOLOGIA	CENTRO DE NEUROLOGIA	01/09/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de setembro de 2021

Fernando Nilson Velasco Junior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 702127

PORTARIA Nº 638/2021 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 4.294 de 28/07/2020. CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/885344de 13/08/2021.

RESOLVE:

REMANEJAR a partir de 01/09/2021, por necessidade de serviço, a servidora NAYARA FREITAS DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5905163/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Mastologia para a Clínica 2º DC, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 02 de setembro de 2021.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 702121**PORTARIA Nº 652/ 2021 – DAF/HOL.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020. CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/629010 de 11/06/2021.

RESOLVE:

I – REMANEJAR para fins de regularização a partir de 02/11/2019, por necessidade do serviço a servidora ELEM ROSE NEGRÃO MACEDO, Médico, matrícula nº 5951710/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Clínica de Cuidados Paliativos Oncológicos – CCPO para Oncologia Clínica (Quimioterapia), deste Hospital.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 02/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de setembro de 2021.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 702116

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 09 de setembro de 2021

SRA. WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702310**PORTARIA Nº 788/2021/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/750648

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA FARIAS DE MIRANDA, matrícula nº57192483, ocupante do cargo de enfermeira, lotado na Assessoria de Infecção Hospitalar-ACIH; Os contatos serão realizados através do telefone: Telefone: (91) 98058615. Email: acihsantacasapa@gmail.com, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 151/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A EMPRESA BIOFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF n.º19.056.683/0001-27, para Compra de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR - ALCOOL ETÍLICO 70%

Como fiscal Substituto ficará o servidor CARLOS ANTÔNIO TAVARES, Cargo: Coordenador de Almoxarifado, Matrícula: 5468264/3, contatos: Telefone: (91) 4009-2371, Email: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 10 de setembro de 2021.

Dra. WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATANTE

Protocolo: 702371**PORTARIA Nº787/2021/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/523761

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCIA MARIA RIBEIRO BASILIO, Cargo: Farmacêutica, Matrícula: 54194573, Lotada na Gerência da Agência Transfusional. Os contatos serão realizados através do telefone (91) 4009-2229 e do e-mail: marcia.basilio@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 150/2021, firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP COM A EMPRESA FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTACAO, CNPJ/MF n.º02.323.120/0002-36, para Compra de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, SOLDA OU LÂMINA PARA CONEXÃO ESTÉRIL COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

Como fiscal Substituto ficará o servidora SILVIA HELENA DA SILVA SÁ TEIXEIRA, Cargo: Médica, matrícula nº 5415827/1, lotada na Gerência de Agência Transfusional. Os contatos serão realizados através do telefone (91) 4009-2229 e do e-mail: silamer2@gmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 10 de setembro de 2021.

Ordenado por

Presidente em exercício

Dra. Walda Lopes Valente dos Santos

Protocolo: 702373**PORTARIA Nº 771/2021/CAPE/FSCMP**

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 144/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.707.920/0001-66, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702114**PORTARIA Nº 772/2021/CAPE/FSCMP**

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 145/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 36.850.210/0001-16, tendo como objeto a

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 786/2021/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/90640

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CYNTHIA MARA BRITO LINS PEREIRA, cargo: Médica, lotada na Diretoria Técnica Assistencial-DTASs contatos serão realizados através do telefone (91) 4009-2290 e dos e-mails dtassantacasa@gmail.com ou cmbllins@gmail.com eo Sr. MARCELO ARAÚJO MIRANDA, Coordenador de Equipamentos, matrícula Nº 5854075-1/2, lotado na Gerência de Estrutura Física Funcional e Patrimônio-GEFF, Telefone: (91) 4009-2305, email: marcelo.miranda@santacasa.pa.gov.br para exercerem o encargo de Fiscais do Contrato nº 133/2021/FSCMP, firmado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP e a empresa UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AMBIMAMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.

SRA. WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702316**PORTARIA Nº 785/2021/CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/90640

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores CYNTHIA MARA BRITO LINS PEREIRA, cargo: Médica, lotada na Diretoria Técnica Assistencial-DTASs contatos serão realizados através do telefone (91) 4009-2290 e dos e-mails dtassantacasa@gmail.com ou cmbllins@gmail.com eo Sr. MARCELO ARAÚJO MIRANDA, Coordenador de Equipamentos, matrícula Nº 5854075-1/2, lotado na Gerência de Estrutura Física Funcional e Patrimônio-GEFF, Telefone: (91) 4009-2305, email: marcelo.miranda@santacasa.pa.gov.br para exercerem o encargo de Fiscais do Contrato nº 132/2021/FSCMP, firmado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP e a empresa COSTA & SIMÃO EIRELI, CNPJ nº 09.138.830/0001-54, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AMBIMAMA.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702115

PORTARIA Nº 770/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 143/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.175.735/0001-78, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702112

PORTARIA Nº 768/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 141/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702108

PORTARIA Nº 769/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 142/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702109

PORTARIA Nº 774/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 147/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702120

PORTARIA Nº 773/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 146/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702118

PORTARIA Nº 775/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 148/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702123

PORTARIA Nº 761/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 134/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ: 513.899/0001-71, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702095

PORTARIA Nº 762/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 135/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa GAMACORP HOSPITALAR-COMÉRCIO FR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 970.285/0001-44, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702096

PORTARIA Nº 763/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 136/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 888.612/0003-48, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702098

PORTARIA Nº 764/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 137/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702100

PORTARIA Nº 765/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 138/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ: 563.145/0001-17, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702102

PORTARIA Nº 766/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 139/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 031.173/0001-44, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702103

PORTARIA Nº 767/2021/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/308712

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARINÉIA SILVA SANTIAGO ROCHA, matrícula: 54180586/2, Agente de Artes Prática, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, telefone (91) 4009-0339, E-mail: santacasacaf@gmail.com; para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 140/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa P G LIMA COM EIRELI, CNPJ: 493.764/0001-61, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

II - DESIGNAR a servidora, GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA, Farmacêutica, matrícula Nº 5904397/2, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico-CCAF, Telefone: (91) 4009-0339, email: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 702105

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 759/2021 – CAPE/GP/FSCMP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 10/08/2021, publicado no DOE nº 34.666, de 11/08/2021, CONSIDERANDO os termos da tramitação através do Processo nº 2021/772932;

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) SARAH DE CASSIA BARATA BARROS, Id. Funcional nº 5889168/2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado (a) na Gerência do Complexo Ambulatorial - GAMB, para responder durante o impedimento do titular do cargo - ELINETH DA CONCEICAO BRAGA VALENTE, Id. Funcional nº 5757177/2 - no período de 16/07/2021 a 14/08/2021, em gozo de Férias Regulares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 02 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP, em exercício

Protocolo: 702349

ERRATA

PORTARIA Nº 439/2021 – CAPE/GP/FSCMPA, PUBLICADA NO DOE Nº 34.611 DE 15/06/2021. Referente às Férias do (a) servidor (a) GABRIELA RIBEIRO BARROS DE FARIAS, Terapeuta Ocupacional, Matrícula Nº 5558808/4, lotado (a) na Gerência do Núcleo Biopsicossocial;

ONDE SE LÊ: PERÍODO 16/07/2021 a 14/08/2021;

LEIA-SE: PERÍODO 01/07/2021 a 30/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 08 de Setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP, em exercício

Protocolo: 702340

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 674543, DIÁRIO OFICIAL Nº 34.625 DE 01/07/2021

Termo Aditivo: 2

Contrato nº 125/2020

ONDE SE LÊ: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação de prazo do contrato supramencionado, pelo período de 02 (meses) compreendido entre 04/06/2021 a 04/08/2022, consoante dispõe o art. 57, §1º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de Enxoval Hospitalar

LEIA-SE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação de prazo do contrato supramencionado, pelo período de 02 (meses) compreendido entre 04/06/2021 a 04/08/2021, consoante dispõe o art. 57, §1º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de Enxoval Hospitalar

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP - Em exercício

Protocolo: 702052**CONTRATO****CONTRATO: 150/2021**

Objeto: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, SOLDA OU LÂMINA PARA CONEXÃO ESTÉRIL COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

Data de Assinatura: 08/09/2021

Vigência: 08/09/2021 a 08/09/2022

PE SRP Nº 051/2021/FSCMP - PAE Nº 2021/523761

Valor: R\$ 84.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008494, 0349008545 e seus respectivos superavits; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 e 339039

Contratado: FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 02.323.120/0002-36

Endereço: Rod BR 101, KM 101, S/N, Galpão 101, Módulo 02, Bairro Distrito Industrial, Conde/PB, CEP: 58.322-000, telefone(83) 3486-0070/4009.6600

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 702374**CONTRATO: 151/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR - ALCOOL ETÍLICO 70%

Data de Assinatura: 10/09/2021

Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022

PE SRP Nº 046/2021/FSCMP - PAE Nº 2021/750648

Valor: R\$148.350,0000

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.7684;

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008751, 0349008725, 0149008950, 0149009280, 0349008494, 0349008545 e seus respectivos superavits;

Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: BIOFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF n.º19.056.683/0001-27

Endereço: Rua da Providência, Alameda Esmeralda, 5B, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.015-260, Belém-PA,

Telefone: (91)3353.1360/99393.9352,

Ordenador: Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos

Presidente em exercício da FSCMP

Protocolo: 702376**CONTRATO: 146/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$204.873,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008494, 0349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO

LTDA; CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51;

Endereço: Itapira/SP, em Rodovia Itapira-Lindoia, Km 14, Bairro: Ponte Preta, CEP: 13.970-000 Telefone: (19) 3863-9529/ 3843-9500

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP - EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702091**CONTRATO: 147/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$302.214,72

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100,

0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008494, 0349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado:UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; CNPJ/ MFnº60.665.981/0009-75;

Endereço:em Embu-Guaçu/SP, na Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, nº90, Bairro: Centro, CEP:06900-000

Telefone:(11)4662-7211

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP - EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702092**CONTRATO: 148/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$70.560,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008494, 0349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF nº81.706.251/0001-98;

Endereço: Curitiba/PR, na Rua João Amaral de Almeida, 100, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-520

Telefone: (41)3165-7900

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP - EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702094**CONTRATO: 140/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$62.070,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008494, 0349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: P G LIMA COM EIRELI - EPP; CNPJ/MF nº 23.493.764/0001-61;

Endereço: AL das Mangueiras, nº33, Bairro: Laneta- ma CEP: 68.745-000, Castanhal/PA .

Telefone: (91)3721-3037/99211-1832

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP - EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702082**CONTRATO: 134/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$ 1.485.000,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008494, 0349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: GRIFOLS BRASIL LTDA; CNPJ/MF nº 02.513.899/0001-71;

Endereço: Avenida Gianni Agnelli, nº 1.909, Bairro: Fazendinha, CEP: 83.607-430.

Telefone: (41)3668-2444/2495///3375-5450

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP - EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702072**CONTRATO: 136/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$ 55.968,75

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 0349008494, 0349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ/MF nº 05.888.612/0003-48;

Endereço: Avenida Dr. Chucris Zaidan, S/N-Conj.2304, Edif Capital Corporate OF, Cep: 04.583-110,

Telefone: (68) 3227-9191///(11) 5184-1590

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP - EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702076

CONTRATO: 137/2021/FSCMP

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$326.850,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTES DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: ELFA MEDICAMENTOS S.A; CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45; Endereço: NUCR Intersecção Rod DF 001 C/ Rod 475, Galpão 02, Cond. Sys Gama B. Park, Brasília/DF, Bairro: Ponte Alta Norte(Gama), CEP: 72.427-010,

Telefone: (83) 2106-2433

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP- EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702077**CONTRATO: 138/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$1.131.137,50

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTES DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: COMERCIAL MOSTAERT LTDA; CNPJ/MF nº 11.563.145/0001-17;

Endereço: Cais de Santa Rita, 450, Bairro: São José, CEP: 50.020-705, Recife/PE.

Telefone: (81) 3224-2554,

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP- EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702078**CONTRATO: 135/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$ 19.692,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTES DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ/MF nº 04.970.285/0001-44;

Endereço: Rua: Cônego Manoel Garcia, nº 61/63, Bairro: Jardim Chapadão, CEP: 13.070-036. Telefone: (19) 3367-6913/6914

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP- EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702074**CONTRATO: 141/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$68.307,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTES DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; CNPJ/MF nº 32.137.731/0001-70;

Endereço: Av. Romulo Maiorana, 1792-A, Bairro: Marco, CEP: 67.093-005, Belém/PA. Telefone: (91)3353-8889/98356-3301.

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP- EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702083**CONTRATO: 139/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$61.139,25

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTES DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725,

7349008494, 7349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME; CNPJ/MF nº 15.031.173/0001-44; Endereço: Valparaíso de Goiás/GO, em Q. AE - Gleba 01d - Loja 02, Bairro: Parque Esplanada 1, CEP: 74.175-110.

Telefone: (61) 3627-9520/ 99983-2807

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP- EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702085**CONTRATO: 142/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$36.612,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTES DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF nº 33.772.464/0001-75;

Endereço: Aparecida de Goiânia/GO, na Rua 07 S/Nº, Qd. 53-A, Lt.08, Bairro: Vila Brasília, CEP: 74.911-060, Telefone: (62) 3598-1766.

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP- EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702086**CONTRATO: 143/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$497.310,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTES DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF nº 34.175.735/0001-78;

Endereço: Rua Antonio Everdosa, nº632, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-752, Belém/PA

Telefone: (91)3349-2455/98513-8348.

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP- EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702087**CONTRATO: 144/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$40.720,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTES DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ/MF nº 34.707.920/0001-66;

Endereço: Rua Do Luxemburgo, S/Nº Galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-130, Salvador/BA

Telefone: (71)3211-7598/99171-0257

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP- EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702088**CONTRATO: 145/2021/FSCMP**

Exercício: 2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis.

Valor: R\$74.565,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022

PE SRP 025/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/308712

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;

FONTES DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545, e seus respectivos superavits;

ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratado: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ/MF nº 36.850.210/0001-16;

Endereço: Travessa WE 66, nº612, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67.140-658, Ananindeua/PA

Telefone: (91)98555-7102

Ordenador: WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP- EM EXERCÍCIO

Protocolo: 702089

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 524/2021-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 22/09/2021 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por lote e item.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM BOMBAS EM COMODATO" para FSCMP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br

O Edital poderá ser adquirido nos sites www.comprasnet.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br

Belém/PA, 10 de Setembro de 2021.

Pablo Rodrigues
Pregoeiro/FSCMP

Protocolo: 702026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2021/FSCMP

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-FSCMP E A EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2021

PAE Nº 2021/652434

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para apoiar a doação de leite materno para o banco de leite humano, através da doação de frascos.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano contados da data de assinatura, prorrogável, de comum acordo, nas hipóteses legais.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS:

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS/PRESIDENTE EM EXERCÍCIO/FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ-FSCMP

MARCOS ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA/REPRESENTANTE/EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Protocolo: 702289

FÉRIAS

PORTARIA Nº 741/2021-CAPE/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 10/08/2021, publica-

o no DOE nº 34.666, de 11/08/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares a servidora TATIANA DA SILVA MENDES, Cargo de Assistente Social, lotação Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão - DPOG, Matrícula Nº 5638356/2, no período de 16/09/2021 a 30/09/2021, referente ao exercício de 2020, no período aquisitivo de 13/06/2020 a 01/09/2021 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 30 de Agosto de 2021

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP em exercício

Protocolo: 702342

PORTARIA Nº 778/2021-GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais, que

lhe são conferidas pelo Decreto do dia 10/08/2021, publica-

o no DOE nº 34.666, de 11/08/2021

R E S O L V E: CONCEDER, Férias de acordo com o Artigo nº 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores desta Fundação abaixo discriminado, referente ao mês de OUTUBRO/2021.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	EXERC	PERÍODO
AFONSO MANOEL GUIMARAES SIMOES	5171580/1	2020	27/10/2021 a 25/11/2021
ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	57197120/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ALESSANDRA DE CASSIA DA SILVA FREITAS	57195898/1	2020	18/10/2021 a 01/11/2021
ALESSANDRA DE NAZARE SARMENTO CARDOSO	5955157/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	57196118/2	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
ALEX ALBINO CORREA	57199604/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ANA CLAUDIA CAETANO SOUSA	59449435/1	2020	17/10/2021 a 15/11/2021
ANA MARIA DUARTE DA CONCEICAO SILVA	57197923/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ANDRE LUIS QUEIROZ	54182565/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ANDRE LUIZ PORTELA SILVA	5920924/2	2020	17/10/2021 a 15/11/2021
ANDREA BRITO NASCIMENTO	57196530/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ANDREIA REJEANE MORAES MIRANDA	5953196/1	2019	16/10/2021 a 14/11/2021
ANDREZA HOLANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	5919021/1	2017	18/10/2021 a 16/11/2021
ANNA CAROLINA DE SOUZA GOMES RODRIGUES	5917492/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ANTONIA ELIANA REIS DOS SANTOS	5767776/2	2020	01/10/2021 a 30/10/2021
ANTONIO CARLOS LOPES BRITO	54180570/3	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
BENEDITA CARMEN QUARESMA CARDOSO	57201361/1	2020	03/10/2021 a 01/11/2021
BENEDITA DA SILVA MAIA E SOUZA	57206419/1	2019	16/10/2021 a 14/11/2021
BRUNA DA CUNHA GHAMMACHI	5911478/1	2018	18/10/2021 a 16/11/2021
BRUNO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	5957398/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
CAMILA DE ARAUJO SIMOES	5955110/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021

CARLA FERNANDA ANDRADE BARBOSA DO CARMO	57199248/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
CARLOS ALEX DE MENEZES CARNEIRO	5909415/2	2019	18/10/2021 a 16/11/2021
CARMEN LEAL DE SIQUEIRA	5173213/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
CAROLINA DO AMARAL SAVINO TENORIO LISBOA	6402845/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA	5914021/3	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
CLELIA LUIZA BERNARDES ESMAL	57199435/1	2019	18/10/2021 a 16/11/2021
CRISTHIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	57196038/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
CRISTIANE COELHO PINTO DE ARAUJO	57192753/1	2021	18/10/2021 a 06/11/2021
CYBELLE MARQUES DE AVIZ	5955468/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
DANIEL GOMES DE LIMA	54196597/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
DANIELA MARQUES PIMENTA	5949430/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
DANIELLE CORREA DA CRUZ	55586002/3	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
DEBORAH CAROLINA LUCENA OLIVEIRA	54190230/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
DIANA DA COSTA LOBATO	54183531/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
DINEIA ROSARIO DA CONCEICAO SILVA	5954331/1	2020	17/10/2021 a 15/11/2021
DIVANILSON BENASSULY DE FREITAS	57225833/2	2017	18/10/2021 a 16/11/2021
EDIANE NUNES DE ARAUJO	57196162/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
EDVAN RIBEIRO FERREIRA	57192698/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ELCINA MARIA QUADROS DA CUNHA	57194374/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ELIANA CRISTINA BARROS DA COSTA	57195899/1	2020	17/10/2021 a 15/11/2021
ELIANE BRAGA MARINHO	57197904/1	2020	03/10/2021 a 01/11/2021
ELIZABETH REGINA DA SILVA CASTRO	5762243/3	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ELZA JOSELI TRAVASSOS MIRANDA	5175143/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ELZA JOSELI TRAVASSOS MIRANDA	5175143/3	2019	18/10/2021 a 16/11/2021
ESTER MIRANDA DA SILVA PEREIRA	57193129/1	2019	16/10/2021 a 14/11/2021
FABIANA MENDES MAUES	57173392/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
FABIANE LIMA DA SILVA	5949575/1	2020	17/10/2021 a 15/11/2021
FABIO ASSIS VERGOLINO	54193838/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
FARAHDYBA ALHADEF MARINHO	5954987/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
FRANCIANE DIAS BASTOS	57192807/2	2020	01/10/2021 a 30/10/2021
GILMARA LOPES VAZ	57197909/1	2020	02/10/2021 a 31/10/2021
GISELE QUEIROZ GAMA CORREA	57197876/1	2020	01/10/2021 a 30/10/2021
GISELLE JULIETA BARROSO DA SILVA	54184210/3	2019	18/10/2021 a 27/10/2021
GISELLE JULIETA BARROSO DA SILVA	54184210/2	2019	18/10/2021 a 27/10/2021
GORETE DO SOCORRO VIANA LISBOA	5761980/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
HARVEY JULES DA SILVA GRAVES	57202978/1	2020	17/10/2021 a 15/11/2021
HUGO LUIS PIMENTEL VIDAL	55590130/1	2018	16/10/2021 a 14/11/2021
ISRAELLE DE NAZARE MERCDO DA COSTA	57234086/1	2019	17/10/2021 a 15/11/2021
JACIREMA GONZAGA SANTOS	5127785/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
JOAO DE DEUS EXPEDITO VIEIRA FILHO	5955068/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
JOAO IVONILDO REGO DOS SANTOS	5954953/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
JOAO URUBATAN GALENDE DE CASTRO	5171652/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
JORGEANY GARCIA LANHELLAS DOS SANTOS	57199099/1	2020	01/10/2021 a 30/10/2021
JOSE ELIAS MESCOUTO CUNHA	57193169/1	2020	17/10/2021 a 15/11/2021
JOSE FRANCISCO ALVES DE ANDRADE	54182283/2	2019	18/10/2021 a 06/11/2021
JOSE FRANCISCO DA CONCEICAO MEDEIROS	5172268/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
JOSE MATEUS CALVINHO DIAS	57194396/1	2021	18/10/2021 a 06/11/2021
JOSE RIBAMAR CORDEIRO	5955175/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
JOSELINO DA SILVA AIRES	57173774/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
JULIE ANNE ROCHA DE SOUSA	5955069/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
KATIELI DO SOCORRO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	5956613/1	2020	18/10/2021 a 01/11/2021
LEONARDO CUNHA ALVES DA CUNHA	5898626/4	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
LORENNIA COSTA MALAQUIAS	5928518/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
LUCILEIA DA SILVA MONTEIRO	54195906/1	2017	18/10/2021 a 16/11/2021
LUIS FABIO LEITE REGO	54190801/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARCELO MIRANDA DAMASO	5949504/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
MARCELO YUJI YOKOYAMA	57201172/1	2019	18/10/2021 a 16/11/2021
MARCIA CRISTINA CASTRO LIMA	5955112/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARCIA CRISTINA COSTA SANTOS BANDEIRA	5723450/2	2020	01/10/2021 a 30/10/2021
MARCIA RAMOS DA SILVA PINHEIRO	57192687/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
MARCOS DE OLIVEIRA GARCIA	57192825/1	2020	01/10/2021 a 30/10/2021
MARCUS BENICUIUS MARTINS DOS SANTOS	5955095/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARIA BETANIA ESTEVON AMARAL	5173060/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
MARIA DALVA GUALBERTO DOS SANTOS	5170907/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARIA DAS DORES DA SILVA SIQUEIRA	57195887/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARIA DE FATIMA BRANDAO CORREA	5487374/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARIA DE NAZARETH NUNES VIANA	5342279/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO	5833604/3	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARIA IZETE MACHADO DE SOUSA	54195698/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
MARIA MARGARETE SANTOS DA CONCEICAO	57196154/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
MARIA ROZEANE DA CRUZ MELO	5952086/1	2019	16/10/2021 a 14/11/2021
MARIA SELMA SOARES DE LIMA	5173531/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARIDALVA RODRIGUES MARTINS	57174422/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
MARILANGE BARBOSA ROSA	57206409/1	2019	18/10/2021 a 16/11/2021
MARILENE RIBEIRO PORTILHO	57197913/1	2019	03/10/2021 a 01/11/2021
MARILIA LIMA DE MATTOS	5943097/1	2019	20/10/2021 a 18/11/2021
MARIONE OLIVEIRA ESTRELA	54180505/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARISTELA BACELLAR CRUZ NUNES	5220181/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
MARISTELLA LAMEIRA DE CARVALHO	5744903/3	2019	18/10/2021 a 16/11/2021
MICHELE DE PINHO BARREIROS	54195817/1	2019	18/10/2021 a 01/11/2021
MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO	57195249/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
NORMA DE NAZARE MORAES CORDOVIL	5712098/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ODAIR SILVA FIUZA	54191731/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
PABLO RODRIGO DO NASCIMENTO RODRIGUES	57175275/1	2019	18/10/2021 a 16/11/2021
PATRICIA CRISTINA MONTELO SAMPAIO	5855276/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
PATRICIA MONTEIRO AZEVEDO	57213901/2	2020	18/10/2021 a 01/11/2021
REGINA PAIXAO DE ARAUJO	5900930/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
RENATA CORREIA BAIMA	54189395/1	2020	18/10/2021 a 01/11/2021
RENATA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	57196730/4	2021	18/10/2021 a 06/11/2021
RENATA SOEIRO DA SILVA	5949141/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ROBSON AUGUSTO DE SOUZA AMARAL	57224137/1	2019	18/10/2021 a 01/11/2021
ROMUALDO DE SOUSA MOREIRA BAIÁ	57192693/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
ROSA CARMEN VON GRAP CORREA SANTOS	57193907/1	2020	18/10/2021 a 01/11/2021
ROSA MARIA DA SILVA RODRIGUES	57192767/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021

ROSANGELA DE ALMEIDA PINHEIRO	5155673/1	2019	16/10/2021 a 14/11/2021
ROSIANE FURTADO DE SOUZA	5953173/1	2019	18/10/2021 a 16/11/2021
ROSILDA ALVES FRAZAO	5235103/2	2019	18/10/2021 a 16/11/2021
RUTH DE JESUS ROCHA FERREIRA	5923039/4	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA	5174830/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
SELMA CRISTINA RAMOS DE SENA	57197886/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
SHEILA JOSE LOBATO LEAO	57217277/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
SILVANA DE NAZARE PONTES DA COSTA	5820359/4	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
SILVANA DE NAZARE PONTES DA COSTA	5820359/5	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
SILVIA HELENA DA SILVA SA TEIXEIRA	5594596/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
SUAILA EL AOUAR	57192929/1	2021	18/10/2021 a 16/11/2021
SUSANA EMPERATRIZ MONTEIRO SALAZAR	57192692/1	2021	18/10/2021 a 06/11/2021
TAMILIS DIAS DE OLIVEIRA	5955066/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
TAMMY ATINA BERNAL RIBEIRO	5850045/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
TAYANA MAYELLE DA COSTA MIRANDA	5955011/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021
TEREZA CARDOSO DE SOUZA	57194790/1	2020	17/10/2021 a 15/11/2021
TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA	5737664/2	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
TEREZINHA DE JESUS SOARES DE SOUSA	57199121/1	2020	17/10/2021 a 15/11/2021
THAIS ANDREA MACEDO SOUZA	5895408/4	2020	17/10/2021 a 15/11/2021
THAYANE DAS CHAGAS CERQUEIRA	5902705/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
THIAGO AUGUSTO SANTOS TORRES	5920197/3	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
VANIA CLAUDIA DE SOUZA GUIMARAES BONUCCI	54196679/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
VERA LUCIA DA SILVA MUNIZ	54192920/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
VERONICA DA CONCEICAO FONSECA PESSOA	5762235/3	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
VICTOR HUGO SOUZA VALENTE	5955151/1	2020	18/10/2021 a 16/11/2021
VIVIANE DOS SANTOS FREITAS SOUZA	57197926/1	2020	16/10/2021 a 14/11/2021

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 03 de Setembro de 2021

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP em exercício

Protocolo: 702336

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 776/2021 - CAPE/GP/FSCMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 10/08/2021, publicado no DOE nº 34.666, de 11/08/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/918681;

RESOLVE:

EXCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base concedida a (o) servidor (a) VALDINEIA SOUSA DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 54189403/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado (a) na Farmácia do Centro Cirúrgico da Gerência de Assistência Farmacêutica - GASF desta Fundação, a contar de 01/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP, em exercício

Protocolo: 702346

PORTARIA Nº 777/2021 - CAPE/GP/FSCMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 10/08/2021, publicado no DOE nº 34.666, de 11/08/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/918681;

RESOLVE:

CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base a (o) servidor (a) EDIVALDO DOS SANTOS FONSECA, Id. Funcional nº 57192822/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Gerência de Assistência Farmacêutica - GASF desta Fundação, a contar de 01/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 03 de setembro de 2021.

WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS

Presidente da FSCMP, em exercício

Protocolo: 702348

PORTARIA Nº 779/2021 - GESP/GP/FSCMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 10/08/2021, publicado no DOE nº 34.666,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS 006/2021/FSCMP, para contratação em caráter temporário dos profissionais aprovados no certame, de acordo com o Edital 06/2021/FSCMP.

Belém

AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Nível: Fundamental

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182316846	EDSON AIRES NOGUEIRA ROSARIO	39.50	1
20210182187442	NILZETE SOCORRO DOS SANTOS XAVIER	39.00	2
2021018240238	RAIMUNDO FABIO ALVES BARBOSA BARBOSA	38.50	3

2021018258630	EURIZANE DE SOUZA SACRAMENTO SACRAMENTO	38.50	4
20210182291085	GLEIBE CRISTINA CHAGAS FERREIRA	38.50	5
20210182263290	ELLEN CLEYSSÉ BATISTA PINTO	38.50	6
2021018297064	ANDREA MAYARA DAS NEVES SILVA	38.20	7
20210182128057	SUSANE PALMEIRA BEZERRA	38.00	8
20210182188712	DÂNDARA BENTES RODRIGUES MEDEIROS	38.00	9
20210182143237	ALEXSANDER COELHO DE ALMEIDA	37.90	10
20210182280209	WALERIA CAROLINE PALMEIRAS SOARES	37.60	11
20210182228907	TARCIANA PATRÍCIA PEREIRA LIMA	37.20	12
20210182308020	KELLY DE OLIVEIRA CAVALCANTE	37.00	13
20210182243549	BENILDE MARIA GUERREIRO MARTINS	36.90	14
20210182211382	JOSÉ WANDERSON GALISA DE AZEVEDO	36.90	15
20210182192889	ANA LARISSA COSTA AGUIAR	36.90	16
2021018270422	GLEIVISON CUNHA TELES	36.80	17
2021018228519	DAVID DO VALE MATOS	36.80	18
20210182277332	IGOR AFONSO BORGES AMARAL	36.70	19
20210182212422	GABRIEL DA ANUNCIACÃO ATHAIDE	36.60	20
2021018297077	RUBENS MACÉDO LEMOS JUNIOR	36.40	21
20210182260592	JOELSON DA COSTA RODRIGUES	36.40	22
20210182341793	MÔNICA ANDREIA RIBEIRO DEPAULA	36.10	23
20210182168416	CONSTILENO GOMES BECKMAN	36.10	24
20210182255281	VITOR DE MELO MENDES	36.00	25
20210182299956	VYTORIA IASMIN SOUSA DA ROCHA	35.80	26
2021018224598	LUCILEIA CAVALCANTE RODRIGUES	35.70	27
20210182202122	ADRIA CAROLINE LUZ PINHEIRO	35.60	28
20210182277975	RODRIGO GARCIA ALVES	35.50	29
20210182300319	BRUNA LUANA SAUMA CASTRO	35.00	30
20210182267525	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	34.60	31
20210182181969	JOAO CARLOS RODRIGUES WANDERLEY	34.10	32
2021018295748	EVANDRO ROBSON FONSECA FRAZAO	33.40	33
2021018271825	GYSELE PRISCILLA BERNARDO ALVARES	33.00	34
20210182198614	IZABELLA PAES MADUREIRA	32.20	35

Belém

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nível: Médio

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
2021018293572	CELIA MARIA ALVES DOS SANTOS SANTOS	40.00	1
2021018293763	CELIA REGINA SANTOS EWERTON	40.00	2
2021018297398	MARCOS EVANGELISTA DOSSANTOS NETO	40.00	3
20210182180774	SIMONE SANTANA DA SILVA	40.00	4
2021018298115	ELIEZER VIEIRA DE JESUS	40.00	5
20210182288365	FERNANDO ALEXSANDRO SILVA DE ARAUJO	40.00	6
2021018262079	SHEILA ADRIANA MATOS DA SILVA	40.00	7
20210182207368	JORDANA WILZA DA SILVA NASCIMENTO	40.00	8
20210182181302	ALIANI DO ROSARIO PANTOJA	40.00	9
2021018293671	MICHELE DO SOCORRO CORREA MELO	40.00	10
20210182182288	WILMAR QUEIROZ DA FONSECA JUNIOR	40.00	11
20210182141600	DHELIO OLIVEIRA DA SILVA	40.00	12
20210182273477	SILVIA LETICIA DA COSTA RODRIGUES	40.00	13
2021018243733	ILCELENA DA SILVA COSTA	39.50	14
20210182142889	JANI CLEA DE JESUS RAMOS MORENO	39.50	15
20210182308588	MARCIA VALERIA DA SILVA MUNIZ	39.50	16
2021018265879	CLAUDIA IRENE COSTA RODRIGUES CUNHA	39.50	17
2021018201023	IVONE DA SILVA NORONHA	39.50	18
20210182144194	ALEXANDRA CRISTINA DORTA LARANJEIRA	39.50	19
20210182178940	DAIANA RAMOS FERNANDES	39.50	20
2021018241032	DANIELLY DA SILVA MATHEUS	39.40	21
2021018293194	SUENNY DE OLIVEIRA FERREIRA	39.10	22
2021018296960	FRANCISCA DE NARAZE VIEIRA SANTOS	39.00	23
20210182273433	DEISON SOSINHO TORRES	39.00	24
20210182179395	ALLAN KARDEC DOS SANTOS ATAIDE	38.50	25
2021018297041	RAQUEL DE SOUZA AZEVEDO	38.50	26
20210182339693	CLAUDIA GISELE CHAGAS SOARES	38.50	27
2021018293572	THASSIANA MORAES DA SILVA	38.20	28
2021018273967	ROSILEIDE FELIPE BRITO	38.00	29
2021018260949	MARIA CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	38.00	30
2021018290737	GABRIELLE MARQUES NUNES	38.00	31
2021018264939	LILIAN REGINA CHAVES TEIXEIRA	37.90	32
20210182186581	THIAGO ALVES ANSELMO	37.90	33
2021018201505	EDILMA ROCHA DA COSTA LIMA	37.80	34
20210182191883	JIMMY DA CUNHA NASCIMENTO	37.60	35

Belém

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM PEDIATRIA)

Nível: Médio

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182288504	SILVANA NUNES NASCIMENTO	40.00	1
2021018259865	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	38.80	2
2021018260679	VALDIRENE BRITO ARAUJO	38.50	3
20210182173457	NELMA CHAVES NASCIMENTO BARBOSA	38.00	4
2021018264259	JOSIANE DE JESUS CARDOSO FERREIRA	38.00	5
2021018261811	VANISE SILVA DE SALES VIEIRA	37.50	6
20210182182833	ADRIANA DE SOUZA PINHEIRO	37.10	7
20210182288143	MARIA SUELY DA COSTA FERREIRA	37.00	8
20210182190007	CLEIDIANE FERREIRA E FERREIRA	36.50	9
20210182210997	MICHELLE MIRANDA CARDOSO	36.20	10
20210182144500	ANA CLAUDIA CAETANO SOUSA	35.00	11
2021018295601	MICHELLE RAQUEL DA CRUZ DE OLIVEIRA	34.00	12
2021018265604	BRUNO DA SILVA MENDONÇA	33.80	13
20210182142013	OLIVIA ALVES CEREJA	33.50	14
2021018203408	DAYSIANE SILVA LOUZADA	32.50	15
20210182199969	DINÉIA LIMA CORRÊA	31.00	16

20210182206965	LUCIANE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	30.50	17
20210182107006	SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA VIANA	29.00	18
2021018294349	CIMARA AMORIM GONÇALVES DE OLIVEIRA	28.60	19
2021018259791	CRISTIANE DE NAZARÉ CORDOVIL SOARES	28.00	20
20210182180698	SIMONE DE ALFAIA ROCHA	28.00	21
2021018293910	DÉBORA RITAL LEITE PONTES	28.00	22
2021018296426	GILDA MARIA LOPES DOS SANTOS	28.00	23
20210182159446	PATRICIA ALMEIDA UCHOA FROZ	27.70	24
20210182145321	NAIARA DE SOUSA RIBEIRO	27.40	25
20210182183506	MARTA SOUZA DO NASCIMENTO	26.00	26

Belém
TÉCNICO DE ENFERMAGEM(COM EXPERIÊNCIA EM NEONATOLOGIA)
Nível: Médio

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182179492	EDSON KLEBER DOS SANTOS COSTA	39.50	1
20210182186959	DILMA DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA	39.00	2
20210182270848	ANA LUCIA RAMOS DA COSTA DE SOUZA	39.00	3
20210182207128	SANDRA HELENA NUNES DE MIRANDA	38.50	4
20210182147013	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARDOSO	38.30	5
20210182239106	BRUNA SOUSA FURTADO	38.00	6
20210182189170	OSORAYA VIANA DE ABREU	37.70	7
20210182188321	REGINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA SILVA 22	37.00	8
20210182181114	DAMARES PINHEIRO DO NASCIMENTO	36.10	9
2021018262918	ILANE SOUZA PADILHA	36.10	10
20210182210893	RITA MOREIRA DA CUNHACOSTA	34.50	11
20210182179214	CALINE LIMA AMADOR	34.00	12
2021018296216	FERNANDA DE JESUS BARBOSA	33.10	13
20210182143853	SILVIA SILVANA DIAS DE OLIVEIRA	32.60	14
20210182275937	NILZELENE BORGES DE OLIVEIRA	31.70	15
2021018202144	EMANUELLE CORDOVIL DE BRITO	30.90	16

Belém
TÉCNICO DE ENFERMAGEM(COM EXPERIÊNCIA EM UTI PEDIÁTRICA)
Nível: Médio

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182290826	DEISIANY BARBOSA DO AMARAL SOARES	38.50	1
20210182205303	SANDRA DO SOCORRO NUNES DO NASCIMENTO	37.00	2
20210182277057	TATIANE MACHADO MEIRELES	36.70	3
2021018258517	MOACILA GONÇALVES NASCIMENTO DA COSTA NASCIMENTO DA COSTA	36.70	4
2021018206024	DENIZE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA	33.80	5
2021018246203	ANDREZA TAYANNA CEREJA GREJAL SANTANA	27.90	6

Belém
TÉCNICO DE ENFERMAGEM(COM EXPERIÊNCIA EM CME)
Nível: Médio

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
2021018296631	SHYRLEY MARIA FERREIRA DE MOURA	40.00	1
20210182145376	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEIXOTO	39.40	2
20210182180881	SAMANTA SERRÃO DE ALMEIDA	35.00	3
20210182179125	MARIVANDA RIBEIRO PEREIRA	30.00	4
20210182271826	MARIA ELIZABETH DA SILVA ALVES	30.00	5
20210182163039	MÁRCIA DO SOCORRO PINHEIRO CORREA	30.00	6

Belém
TÉCNICO DE RADIOLOGIA
Nível: Médio

Não há candidatos selecionados para esta vaga.

Belém
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Nível: Médio

Não há candidatos selecionados para esta vaga.

Belém
ENFERMEIRO (GENERALISTA)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182180915	ALEXANDRE AUGUSTO CERQUEIRA RODRIGUES	29.00	1
2021018290438	ISABEL CRISTINA FERREIRA VALENTE	29.00	2

Belém
ENFERMEIRO (INTENSIVISTA COM HABILIDADE EM PEDIATRIA)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
2021018263879	CASSIA GISELE NERY FEITOSA	28.00	1
2021018244862	CYBELLE MARQUES DE AVIZ	27.90	2

Belém
ENFERMEIRO (NEFROLOGIA)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182183110	ALESSANDRA MIRANDA MORAES	28.00	1

Belém
ENFERMEIRO (NEONATOLOGIA)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182180809	DELMA DAHER SARMANHO	32.40	1
2021018290564	DANIELA PINHEIRO DE AGUIAR	29.00	2
2021018264586	LICICLEIDE BRASIL MONTE	28.00	3
2021018218260	MILTON NAZARENO DE QUADROS MIRANDA	28.00	4
2021018216063	KATIA DE JESUS PAES LEAO COELHO	27.50	5
2021018294773	PAULA SUELLEN MARTINS GOULART	26.80	6

Belém
ENFERMEIRO (OBSTETRÍCIA)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182179325	JACIREMA GONZAGA SANTOS	27.00	1
2021018219487	LEONARDO SILVA DA COSTA	26.20	2
2021018263575	VISILVANE DOS SANTOS SILVA	26.00	3
20210182181957	ANNA THALITA DE SOUZA CARDOSO	25.60	4
20210182174146	VANESSA VAZ DOS SANTOS	25.60	5
20210182173116	RAFAELLY DA CONCEIÇÃO BARRA PORTILHO	25.10	6

Belém
ENFERMEIRO (PEDIATRIA)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182179781	ROSINALDO FLAVIO CORREA FILHO	29.00	1
20210182141518	CRISTIANNE FERREIRA SANTOS DA CUNHA	28.50	2
2021018209399	GEISA LETICIA MOTA DE MOURA	27.60	3
20210182145114	DANIELA CRISTINA DA FONSECA AGUIAR	27.00	4

Belém
ENFERMEIRO (UTI ADULTO)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182275215	LEISSON DOMINGUES PINHEIRO	33.50	1
2021018290698	ROSILENE GOMES LEITE TEIXEIRA	27.00	2

Belém
MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICO)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182177020	MARILIA PÖTTER DE CARVALHO BEZERRA	17.00	1

Belém
MÉDICO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182340552	MARCELA ALVES DE FREITAS GUEDES GOLFETO	17.60	1
20210182240216	NADSON FRANCISCO GUIMARAES MONTEIRO	16.00	2
20210182341510	ROBERTA DO VALE FERNANDEZ DE SOUZA	14.50	3

Belém
MÉDICO (INFECTOLOGIA)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182342081	ELK ALCANTARA SILVA PALHETA DE MATOS	19.00	1

Belém
MÉDICO (NEFROLOGIA PEDIÁTRICA)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182180831	THAIS NAYARA DOS SANTOS SERRA	16.70	1

Belém
MÉDICO (PEDIATRIA-NEONATOLOGIA)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182315832	THAISE CARDOSO GOMES DE OLIVEIRA	15.90	1
20210182307337	LILIAN NASCIMENTO HARADA	15.50	2

Belém
NUTRICIONISTA (BANCO DE LEITE)
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182147809	PRISCILA MATOS DE PINHO	30.70	1

Belém
PSICÓLOGO
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182337842	CAROLINA MESSEDER ZAHLUTH	27.60	1
2021018271887	FERNANDA TEIXEIRA DE BARROS NETA	27.40	2

Belém
TERAPEUTA OCUPACIONAL
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182102041	LUDMILLA FERREIRA DOS SANTOS	27.80	1

Belém
FISIOTERAPEUTA
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
2021018212213	ELIETH CRUZ MAGNO SILVA	28.20	1
2021018238745	GABRIELLA MELO DE ANDRADE	28.00	2

Belém
FONOAUDIÓLOGO
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182181170	ROBERTA BONA ERSE DE SOUZA	27.00	1

Belém
ODONTÓLOGO
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182206339	PALOMA COUTINHO GABY	27.20	1

Belém
FARMACÊUTICO
Nível: Superior

Inscrição	Nome do candidato	Total	Posição
20210182288178	GISELE REGINA ALMEIDA ALVES	29.00	1
20210182288689	NATHASKA LORRAINA SANTIAGO DA ROCHA	26.60	2
2021018200085	JOEL VITOR DA SILVA GOYZUETA	24.50	3

Belém – PA, 09 de setembro de 2021.
WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS
Presidente da FSCMP, em exercício

Protocolo: 701954

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 762/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 09 de setembro de 2021.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Casamento 0066415 01 55 2021 2 00006 079 0001708 58.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Casamento (o) servidor (a) Marcel da Silva Moreira, matrícula nº 57195195/1, Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a), Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 12 a 19 de julho de 2021.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de setembro de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 702303

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 087/2021 DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/367061.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84 com sede na Rua Roque Gonzales, 128 – Jardim Branca Flor – Itapeçerica da Serra – SP – CEP: 06855-690, neste ato representada por sua representante legal Maria Aparecida Gomes, portador da Cédula de Identidade nº. 22.250.846-2, CPF/MF sob o nº. 134.596.108-16, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de reagentes para a realização de exames imuno-hematológicos (antissoros) para o Hemocentro Coordenador e Hemorrede (GRUPO 01 ITENS 01 A 09 E 10 E 11), com a finalidade de atender as necessidades institucionais da Fundação Hemopa, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento e do Edital.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 90101

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10302150782880000

Fonte de Recurso: 0261000000,0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$79.289,16 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).**

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Regiane Siqueira de Vilhena, responsável pela Gerência de Imunologia Eritrocitária - GEMER da Fundação HEMOPA, tendo como Fiscal Técnica a servidora Lucidélia Lira de Oliveira, Administradora e Gerente do Almoxarifado e Patrimônio;

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA -

Contratante
Maria Aparecida Gomes- FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA- Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 702217

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em Perfuração de Poço Tubular Ø 6" profundidade estimada de 30 metros com fornecimento e instalação e Bomba Submersa e Bomba Centrífuga
Edital disponível em: www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2021

Local: www.gov.br/compras

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339039

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

Protocolo: 702030

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 221/2021-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 30/03/2021, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo 2020/662687 - Pregão Eletrônico nº 064/2021 para a contratação de empresa provedora de serviço de ensaio de proficiência em hemoterapia e análises clínicas, por período de 12 (doze) meses, para a empresa abaixo:

ITEM ÚNICO - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA 29.511.607/0001-18, com proposta comercial no valor total de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

Os autos do Processo Administrativo Nº 2020/662687 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 09 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo: 702180

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da portaria: 728/2021

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO NETO Gerente/HENAL 5953436

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339030 4000,00

Observação: Nº do Processo: 2021/969250 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 702213

Nº da portaria: 727/2021

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

SERGIO ROBERTO ASSIS DE MORAES Admin./CHR-CAS 55961651

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339036 500,00

Observação: Nº do Processo: 2021/965450 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 702210

DIÁRIA

PORTARIA Nº 724 de 09 de Setembro de 2021

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 979039/2021.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA no dia 28/08/2021.

JOSE RIBAMAR SANTOS RODRIGUES, CPF: 186672952-72, Servente/GELES, MAT.: 70001701, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Setembro de 2021.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 702222

PORTARIA Nº 725 de 09 de Setembro de 2021

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 958842/2021.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de:

REALIZAR AUDITORIA NAS AGENCIAS TRANSFUSIONAIS NOS MUNICÍPIOS DE OXIMIMINA/PA E PORTO TROMBETAS/PA, no período de 27/09 a 02/10/2021.

HILDA CRISTINA DE FARIAS REGO, CPF: 303327612-15, Farmac Bioq./CHR-SANT. MAT.: 5858259, 5,5 diárias, PAULA SILVANA MAIA DUARTE, CPF: 947775942-20, Enferm./CHR-SAN, MAT.: 589249, 5,5 diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 09 de Setembro de 2021.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 702230

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**Ato: DISTRATO**

Término de vínculo: 01/09/2021

Tipo: Distrato a pedido

Servidor Temporário: NIELE CAROLINE MEDEIROS VELOSO

Órgão/Cargo: FONOAUDIÓLOGO/FPEHCGV

Matricula: 5890970/2

Ordenador: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 702068

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 486, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

RESOLVE,

CONCEDER afastamento de Licença Prêmio aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, abaixo relacionados, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94. Referente ao mês de SETEMBRO/2021.

1º PERÍODO

MATRICULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS CONCE- DIDOS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5084873/1	MARIA ARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	31/03/2017 a 30/03/2020	60	29/09/2021 a 27/11/2021	-
54194139/1	WAGNER CAMILO BANDEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/10/2008 a 13/10/2011	30	01/09/2021 a 30/09/2021	-
54193862/1	BERNADETE MARIA MENDES CORREA	ENFERMEIRO	18/03/2013 a 17/03/2016	30	01/09/2021 a 30/09/2021	-
115100/1	ROSANGELA DO SOCORRO SALES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAUDE	01/03/2015 a 28/02/2018	30	01/09/2021 a 30/09/2021	-
54187852/1	REJANE ARAUJO CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/06/2016 a 24/06/2019	30	01/09/2021 a 30/09/2021	-
57206574/1	ANA CLAUDIA DA SILVA BRAGA	AG. DE ARTES PRATICAS	22/10/2011 a 21/10/2014	30	01/09/2021 a 30/09/2021	-
57193858/2	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/02/2011 a 27/02/2014	30	01/09/2021 a 30/09/2021	-
57193708/1	GLEICE ALESSANDRA PANTOJA PORTUGAL RIBEIRO	ENFERMEIRO	05/11/2013 a 04/11/2016	30	01/09/2021 a 30/09/2021	-
57201964/1	MARCIA PATRICIA PALHETA NUNES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/08/2014 a 19/08/2017	30	06/09/2021 a 05/10/2021	-
57234055/1	JOSILENE ARAUJO REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/11/2010 a 22/11/2013	30	16/09/2021 a 15/10/2021	-
57226554/1	CRISTIANE ALVES MARTINEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2013 a 24/10/2016	30	15/09/2021 a 14/10/2021	-
57195039/1	GISELE MARIA CORREA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2014 a 09/03/2017	30	15/09/2021 a 14/10/2021	-
5135150/9	EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA	MEDICO	19/12/2008 a 18/12/2011	60	01/09/2021 a 30/10/2021	-
57196731/1	NURB ANTONIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/05/2011 a 08/05/2014	30	01/09/2021 a 30/09/2021	-
57206427/1	KELLE CRISTINA BORGES CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2014 a 21/10/2017	30	01/09/2021 a 30/09/2021	-
57212890/1	LUCAS DA SILVA BALIEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2012 a 04/02/2015	30	13/09/2021 a 12/10/2021	-

2º PERÍODO

MATRICULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS CONCE- DIDOS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
54189117/1	NAZARE DO SOCORRO MACIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2014 a 31/10/2017	30	01/09/2021 a 30/09/2021	524-23/10/2019
5894216/2	MARCOS NAZARENO RODRIGUES DAMASCENO	MEDICO	04/08/2015 a 03/08/2018	30	15/09/2021 a 14/10/2021	428-18/12/2018
57224175/1	ANA MARIA LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/02/2013 a 11/02/2016	30	01/09/2021 a 30/09/2021	272-14/07/2020
57205651/1	MAFALDA DA SILVA CALCAGNO	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/10/2011 a 19/10/2014	30	01/09/2021 a 30/09/2021	445-17/09/2019
57192108/1	IRNAKLEI LOPES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/12/2016 a 10/12/2019	30	01/09/2021 a 30/09/2021	124-22/02/2021
54187924/1	JOSEDEA MACEDO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	18/10/2013 a 17/10/2016	30	01/09/2021 a 30/09/2021	590-21/11/2019
57195086/1	JAQUELINE DA SILVA CHAVES COLINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2017 a 08/04/2020	30	01/09/2021 a 30/09/2021	673-21/12/2020
57192120/1	LEIDEMEIRE MARTINS ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/12/2010 a 10/12/2013	30	01/09/2021 a 30/09/2021	308-14/08/2017
55589914/2	SUSANNY CHRISTIE OLIVEIRA DE MACEDO	ENFERMEIRO	28/02/2011 a 27/02/2014	30	15/09/2021 a 14/10/2021	428-18/12/2018

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 702049

CONTRATO**Contrato: 325/2020**

Objeto: Aquisição de Sensores para serem utilizados nos equipamentos Criticool e Allon procedentes da Belmont Medical, para atender a necessidade do Centro Cirúrgico da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. Valor: R\$ 203.500,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Data de Assinatura: 31/08/2021.

Vigência Início em 01/09/2021 e término em 30/11/2021.

Inexigibilidade nº 27/2021

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento: 2021

Programa: 10.302.1507.8288 e/ou 10.302.1507.7684

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0261, 0269, 0103, 0149 e suas respectivas subfontes e superávits.

Origem do Recurso: Estadual

CONTRATADO: PANMEDICA NEGÓCIOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Rua Augusta, 1378 - S/L

São Paulo/SP - CEP: 01304-001

Telefone: (11) 3289-4600/98105-7550/4840

E-MAIL: pan@panmedica.com.br

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz.

Protocolo: 702458

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 1º**

Data da assinatura: 16/08/2021.

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 178/2020, forma da sua CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES.

Contrato: 178/2020

Exercício: 2021

Contratado: HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereço: Rodovia BR 316, Km 03 nº 1962 - Térreo Sala J

CEP: 67.133-080

Telefone: (91) 3276-1988/ 9871-6760/99969-9898

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 702038

FÉRIAS**PORTARIA Nº 485, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

RESOLVE,

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao mês de SETEMBRO/2021.

PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021

MATRICULA	NOME	PERÍODO
54189199	2 DALVA BASTOS E SILVA COUTINHO	01/09/2021 a 30/09/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHCVG

Protocolo: 702057

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 398 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR E PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
CLEYDSON AMORIM DE SOUSA - MAT. 54184847-1, MOTORISTA
MARIA TAVARES CRUZ - MAT. 5088402-1, TÉC. DE ENFERMAGEM Nº 1.0 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 08/09/2021
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 702090

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/HRS

PROCESSO PAE Nº 2021/200087
A Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021/HRS, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado à aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: DESCARTÁVEIS, para suprir, pelo período de 12 (doze) meses as necessidades do Setor de Lavanderia do HRS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811487/0001-71.
ITENS: 02, 05, 06 e 07, no valor de R\$ 12.628,44.
2 - NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 07.041.480/0001-88.
ITENS: 01 e 03, no valor de R\$ 23.736,00.
VALOR TOTAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/HRS: R\$ 36.364,44 (Trinta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
Salinópolis/PA, 08 de Setembro de 2021.
Luana Kelly Noronha Loiola
Diretora do HRS/SESPA

Protocolo: 702023

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Ratifico o termino da vigência do convênio 049/2021 constante no extrato do dos autos do processo nº 2021/577192, publicado no diário Oficial nº 34.693, de 09/09/2021, a fim de retificar, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias Inic. de Vig.: 08/09/2021 T. Vig.: 06/08/2022
Leia-se:
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias Inic. de Vig.: 08/09/2021 T. Vig.: 06/03/2022
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 702272

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 253 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 17 de 10 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 49/2021-GECON, anexo ao PAE nº 2021/975725;

Resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora YONA REGIMA COSTA DE MELO, Id. Funcional nº 8400794/2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, referente ao exercício de 03.03.2020 a 02.03.2021, permanecer no período de 01 a 15.09.2021 para dias restantes no dia 16 a 30.11.2021, concedido por meio da PORTARIA Nº 191 de 03.08.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.659 de 05.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 03/09/2021

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 702231

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 012/2021.

OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 2º Núcleo Regional, na Região de Integração do Caetés.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado parcial da Concorrência Pública nº 012/2021 - SETRAN.

1ª Classificada: CONSTRUAMEC - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A

Valor: R\$ 24.759.078,44

A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Belém, 09 de setembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 702440

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 021/2021.

OBJETO: Restauração da Rodovia PA-279 lote II, trecho: Perim. Urb. de Água Azul do Norte / Tucumã, com extensão de 83,00 Km, na Região de integração Araguaia, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CMT ENGENHARIA EIRELI, ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A., foram consideradas HABILITADAS, e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA foi considerada INABILITADA. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Belém, 09 de setembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 022/2021.

OBJETO: Restauração e conservação da Rodovia PA-150, no trecho: km 285,10 (Ponte Igarapé Gavião) ao km 231,13 (Ponte Mojuzinho), na Região de integração do Lago de Tucuruí, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas

AMETA ENGENHARIA LTDA., BA MEIO AMBIENTE LTDA., CMT ENGENHARIA EIRELI., CONSÓRCIO TOCANTINS, formado pelas empresas, CONSTRUAMEC - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A. e T L CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. e TERRAPLENA LTDA. foram consideradas HABILITADAS, e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA foi considerada INABILITADA. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Belém, 09 de setembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 702583

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 7

Contrato: 27/2018-CPH

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº 027/2018-CPH, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras de engenharia para a construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no município de Óbidos-PA.

Data de assinatura: 25/08/2021

Vigência: 26/08/2021 a 16/02/2022

Projeto atividade: 26.784.1486.7576

Fonte/Natureza: 449051

Fonte do Recurso: 0101/0301

CNPJ: 08.064.865/0001-23 - ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI - EPP

Endereço: Passagem São Pedro, nº 18, Bairro: Marco, CEP: 66.095-721,

Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 702188

Termo Aditivo: 12

Contrato: 15/2017-CPH

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2017 - CPH, que versa sobre a prestação de serviço de execução de obras e serviços de engenharia para construção do Terminal Hidroviário de Passageiros do Município de Almeirim e o Terminal de Passageiros e Cargas do Município de Prainha, Estado do Pará.

Data de assinatura: 30/08/2021

Vigência: 30/08/2021 a 28/12/2021

Projeto atividade: 26.784.1486.7575

Fonte/Natureza: 449051

Fonte do Recurso: 0101, 0130, 0301 e 0330

CNPJ: 08.064.865/0001-23 - Contratado: ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI - EPP

Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 921, Bairro: Umarizal,

CEP: 66.050-110, Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 702190

Termo Aditivo: 12

Contrato: 16/2017

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do Contrato de nº 016/2017-CPH, que versa sobre a execução de obras e serviços de engenharia para a construção dos terminais hidroviários de passageiros e cargas dos municípios de Faro e Terra Santa, Estado do Pará.

Assinatura: 29/08/2021

Vigência: 29/08/2021 a 27/12/2021

Unidade Orçamentária: 86201

Programa de Trabalho: 26.784.1486.7575

Fonte/Natureza: 0101, 0130, 0301 e 0330/449051

CNPJ: 08.064.865/0001-23 ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI

Endereço: Passagem São Pedro, nº 18, Bairro do Marco, CEP: 66.095-721,

Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 702192

Art, 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino

Protocolo: 702408

PORTARIA Nº 289 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, INTERINO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 08 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.633 de 09 de Julho de 2021; Considerando o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e o processo 2021/383870

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, objetivando o atendimento do processo nº 2021/383870, composta dos servidores:

- LEILA DE NAZARÉ ACCIOLY RAMOS, matrícula 3342301, ocupante do cargo Consultora Jurídica (PRESIDENTE)

- BRUNA GOMES RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 80845779/ 4, ocupante do cargo Técnico em Gestão de Infraestrutura (MEMBRO)

- JAILTON BARROS SEREJO, matrícula nº 57175425/ 2, ocupante do cargo Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura (MEMBRO)

- HARLAN LOBATO PUGA, matrícula 5942721/2, ocupante do cargo Assistente Administrativo (MEMBRO).

II - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 279 de 26 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.683 de 27 de agosto de 2021 e Portaria 284 de 31 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.690 de 03 de setembro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino- SEDAP.

Protocolo: 702476

CONTRATO

Contrato nº 119/2021-SEDAP

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020-SEDAP

EMENDA: 21DEMP00191 - DEP. MIRO SANOVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA item 02, na quantidade de 04 (quatro) TRATORES AGRÍCOLAS PLATAFORMADOS, 75 CV, SEM PLAINA; e item 03 na quantidade de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO, 75 CV, COM PLAINA ou superior.

Valor Global: R\$ 549.050,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Cinquenta Reais)

Dotação Orçamentária: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0301; Função Programática: 20.608.1491.8705

Data Assinatura: 09/09/2021

Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022

Contratado: YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA

Endereço: Rua Eduardo Borsari, nº 1595 Distrito Industrial Domingos Gomes - Indaiatuba/SP - CEP: 13.347-320.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 702305

Contrato nº 122/2021-SEDAP

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020-SEDAP

EMENDA: 21DEMP00191 - DEP. MIRO SANOVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA item 24, na quantidade de 100 (cem) RABETAS LONGAS 2,20MM, COM MOTOR A GASOLINA, DE 6.5 HP.

Valor Global: R\$ 116.622,00 (Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais)

Dotação Orçamentária: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0301; Função Programática: 20.608.1491.8705

Data Assinatura: 09/09/2021

Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022

Contratado: A & C NAVEGAÇÃO LTDA.

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Maguari, Alameda 33, Nº 800, Bairro: Icoaraci, Belém-PA, CEP: 66823-060.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 702308

Contrato nº 120/2021-SEDAP

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020-SEDAP

EMENDA: 21DEMP00191 - DEP. MIRO SANOVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA item 25, na quantidade de 01 (um) CONJUNTO TRITURADOR; item 26 na quantidade de 01 (um) FORNO MANUAL; item 27 na quantidade de 01 (um) FORNO ROTATIVO; item 28 na quantidade de 01 (uma) PRENSA MANUAL; item 30 na quantidade de 01 (um) CONJUNTO ESFARELADOR EM MADEIRA DE LEI; item 31 na quantidade de 01 (um) CONJUNTO UNIFORMIZADOR EM MADEIRA DE LEI; ou superior.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 288 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 34.633 de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/684805;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SEVERINO JANUARIO RIBEIRO BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº. 12025/1, como Fiscal Titular, e o servidor NILSON ALVES DE MORAES, ocupante do cargo de Agente de Carpintaria, matrícula nº. 22306/1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº. 113/2021 - SEDAP, celebrado com a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0001-90;

Valor Global: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)
 Dotação Orçamentária: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0301; Função Programática: 20.608.1491.8705
 Data Assinatura: 03/09/2021
 Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022
 Contratado: SANTA CRUZ COMERCIAL E MÁQUINAS LTDA.
 Endereço: Tv. AAB, Nº 484 – Exposição – Largato/SE – CEP – 49000-000.
 Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 702069**Contrato nº 123/2021-SEDAP**

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021-SEDAP
 EMENDA: 21DEF404997 – DEP. OLIVAL MARQUES
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS: SEMENTES E MUDAS, ADUBO ORGANICO E MINERAL, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PARA AMBIENTE PROTEGIDO MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO, FERRAMENTAS AGRÍCOLAS E MATERIAL REPRODUTIVO, item 374, na quantidade de 150.000 MANIVA SEMENTE (PROPÁGULOS) DE MANDIOCA DA CULTIVAR BRS POTI, e item 375, na quantidade de 150.000 MANIVA SEMENTE (PROPÁGULOS) DE MANDIOCA DA CULTIVAR BRS MARI.
 Valor Global: R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)
 Dotação Orçamentária: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0135; Função Programática: 20.608.1491.8705
 Data Assinatura: 03/09/2021
 Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022
 Contratado: BENEDITO DUTRA LUZ DE SOUZA - ME.
 Endereço: Rodovia PA-242, Km 25, s/n, Ramal do Braço Grande – Tracuateua/PA – CEP – 68.647-060.
 Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 702070**CONVÊNIO****Convênio nº 17/2021 – SEDAP**

Processo nº 2021/545847
 Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
 Objeto: transferência voluntária de recursos para a REFORMA DE VIVEIROS MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DO SOMBREAMENTO DE SISTEMAS AGRO FLORESTAL NA CULTURA DO CACAU E APOIO À ASSOCIAÇÃO NO MELHORAMENTO DA AMÊNDOA DE CACAU EM SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.
 Data de assinatura: 08/09/2021
 Valor Total: R\$ 463.956,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).
 Contrapartida não financeira: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elementos de Despesas: 334041 e 444052, Fontes de Recursos: 0135 e 0335, Função Programática: 20.608.1491.8705.
 Prazo de Vigência: 08/09/2021 a 31/07/2022.
 Conveniente: Município de São Felix do Xingu, CNPJ nº 05.421.300/0001-68.
 Endereço: Avenida Vinte e Dois de Março, nº 915, CEP: 68.380-000, no Município de São Felix do Xingu, Estado do Pará.
 Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 702136**DIÁRIA****PORTARIA Nº 497/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019
 BENEFICIÁRIO: Layene Everton de Oliveira
 CARGO: Coordenadora Regional
 MATRÍCULA: 59549091
 ORIGEM: Paragominas/PA
 DESTINO: Mãe do Rio/PA
 OBJETIVO: Visita técnica ao UAGRO, entrega de frequência e recolhimento e reunião com membros da secretaria do município
 PERÍODO: 13 a 15/09/2021
 Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)
 ORDENADOR Lucas Vieira Torres – Secretário Adjunto/SEDAP

PORTARIA Nº 514/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019
 BENEFICIÁRIO:Jonatas Tavares de Sousa
 CARGO: Motorista)
 MATRÍCULA: 5214424
 ORIGEM:Belém/PA
 DESTINO: Santa Bárbara/PA
 OBJETIVO: Conduzir caminhão para apoio logístico durante atividade de entrega de materiais comunidade do PA Abril Vermelho.
 PERÍODO: 10/09/2021
 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
 ORDENADOR Lucas Vieira- Secretário Adjunto/SEDAP

PORTARIA Nº 515/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019
 BENEFICIÁRIO: Cristóvão Figueiredo de Moraes

CARGO: Motorista
 MATRÍCULA: 55586542
 ORIGEM: Belém/PA
 DESTINO: Curuçá e Tucuruí/PA
 OBJETIVO: Conduzir a diretora de comunicação Aline Czezacki da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura.
 PERÍODO: 09 a 12/09/2021
 Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)
 ORDENADOR Lucas Vieira Torres – Secretário Adjunto/SEDAP

Protocolo: 702235**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 141/2021**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO, 6 CIL, 334CV, PLACA OFT – 0937; 01 (UM) TRATOR DE RODAS COM PLAINA DIANTEIRA, 4 CIL, 75 CV, 4X4, DIESEL; 01 (UMA) CAÇAMBA TRÊS EIXOS E 1 (UMA) GRADE ARADORA DE ARRASTO, 14X26"X6000MM, COM CONTROLE REMOTO.
 DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021
 VIGÊNCIA: 09/09/2021 A 31/12/2025.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 702263**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 1336 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
 CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
 CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extreimar o patrimônio público do particular;
 CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Viseu, abrangendo área total de 15.372,9645 ha;
 CONSIDERANDO a existência de áreas matriculadas incidentes na área objeto, sob o registro 4.885, Lv. 2, Fls. 01 e 01v da Gleba "Fazenda Barreto", com 608,8697 ha, resultando em área líquida de 14.764,0948 ha;
 CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
 CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/641912.
 RESOLVE:
 I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com área líquida de 14.764,0948 ha (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro hectares, nove ares e quarenta e oito centiares), denominada GLEBA RIO PERITORÓ II, localizada no Município Viseu, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.834.986,22m e E = 317.283,99m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Peritoró, com a seguinte distância 56.085,82 m e azimute plano 75°21'36" até o marco até o marco M-001, de coordenada N = 9.820.876,61m e E = 327.655,74m; deste, segue confrontando com os Limites da Fazenda Sapucaia, com a seguinte distância 9,69 m e azimute plano 323°44'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.820.884,42m e E = 327.650,01m; 374,11 m e azimute plano 290°42'13" até o marco M-003, de coordenada N = 9.821.016,68m e E = 327.300,06m; 0,18 m e azimute plano 289°26'24" até o marco M-004, de coordenada N = 9.821.016,74m e E = 327.299,89m; 687,22 m e azimute plano 290°42'12" até o marco M-005, de coordenada N = 9.821.259,69m e E = 326.657,05m; 53,29 m e azimute plano 290°42'12" até o marco M-006, de coordenada N = 9.821.278,53m e E = 326.607,20m; 420,74 m e azimute plano 290°42'10" até o marco M-007, de coordenada N = 9.821.427,27m e E = 326.213,63m; 245,53 m e azimute plano 26°25'16" até o marco M-008, de coordenada N = 9.821.647,15m e E = 326.322,88m; 356,69 m e azimute plano 91°04'35" até o marco M-009, de coordenada N = 9.821.640,45m e E = 326.679,51m; 22,42 m e azimute plano 62°05'51" até o marco M-010, de coordenada N = 9.821.650,94m e E = 326.699,32m; 229,28 m e azimute plano 47°54'16" até o marco M-011, de

coordenada N = 9.821.804,64m e E = 326.869,45m;374,85 m e azimute plano 38°03'22" até o marco M-012, de coordenada N = 9.822.099,80m e E = 327.100,52m;453,01 m e azimute plano 37°39'45" até o marco M-013, de coordenada N = 9.822.458,41m e E = 327.377,31m;596,82 m e azimute plano 306°41'01" até o marco M-014, de coordenada N = 9.822.814,95m e E = 326.898,69m;181,67 m e azimute plano 26°04'12" até o marco M-015, de coordenada N = 9.822.978,14m e E = 326.978,53m;627,92 m e azimute plano 292°25'50" até o marco M-016, de coordenada N = 9.823.217,73m e E = 326.398,12m;139,85 m e azimute plano 281°51'34" até o marco M-017, de coordenada N = 9.823.246,47m e E = 326.261,26m;88,56 m e azimute plano 295°08'18" até o marco M-018, de coordenada N = 9.823.284,09m e E = 326.181,09m;480,26 m e azimute plano 23°12'03" até o marco M-019, de coordenada N = 9.823.725,51m e E = 326.370,29m;276,28 m e azimute plano 22°01'47" até o marco M-020, de coordenada N = 9.823.981,62m e E = 326.473,92m;256,26 m e azimute plano 22°54'03" até o marco M-021, de coordenada N = 9.824.217,68m e E = 326.573,64m;226,78 m e azimute plano 22°44'43" até o marco M-022, de coordenada N = 9.824.426,82m e E = 326.661,32m;267,41 m e azimute plano 13°50'10" até o marco M-023, de coordenada N = 9.824.686,47m e E = 326.725,27m;403,88 m e azimute plano 20°06'18" até o marco M-024, de coordenada N = 9.825.065,74m e E = 326.864,10m;383,85 m e azimute plano 16°47'23" até o marco M-025, de coordenada N = 9.825.433,23m e E = 326.974,98m;468,57 m e azimute plano 38°41'59" até o marco M-026, de coordenada N = 9.825.798,92m e E = 327.267,95m;224,72 m e azimute plano 28°00'31" até o marco M-027, de coordenada N = 9.825.997,32m e E = 327.373,48m;527,81 m e azimute plano 27°04'48" até o marco M-028, de coordenada N = 9.826.467,27m e E = 327.613,76m;485,65 m e azimute plano 293°35'32" até o marco M-029, de coordenada N = 9.826.661,64m e E = 327.168,70m;366,29 m e azimute plano 315°00'52" até o marco M-030, de coordenada N = 9.826.920,71m e E = 326.909,76m;1.240,16 m e azimute plano 23°08'23" até o marco M-031, de coordenada N = 9.828.061,10m e E = 327.397,11m;572,35 m e azimute plano 298°20'50" até o marco M-032, de coordenada N = 9.828.332,86m e E = 326.893,39m;409,65 m e azimute plano 204°48'35" até o marco M-033, de coordenada N = 9.827.961,02m e E = 326.721,50m;500,01 m e azimute plano 313°52'37" até o marco M-034, de coordenada N = 9.828.307,58m e E = 326.361,08m;236,16 m e azimute plano 299°12'36" até o marco M-035, de coordenada N = 9.828.422,83m e E = 326.154,95m;577,23 m e azimute plano 53°58'04" até o marco M-036, de coordenada N = 9.828.762,38m e E = 326.621,75m;1.220,02 m e azimute plano 296°36'14" até o marco M-037, de coordenada N = 9.829.308,73m e E = 325.530,90m;610,40 m e azimute plano 243°19'03" até o marco M-038, de coordenada N = 9.829.034,63m e E = 324.985,50m;1.133,75 m e azimute plano 9°19'38" até o marco M-039, de coordenada N = 9.830.153,39m e E = 325.169,25m;4,68 m e azimute plano 9°20'30" até o marco M-040, de coordenada N = 9.830.158,01m e E = 325.170,01m;641,01 m e azimute plano 9°19'38" até o marco M-041, de coordenada N = 9.830.790,55m e E = 325.273,90m;468,97 m e azimute plano 77°52'46" até o marco M-042, de coordenada N = 9.830.889,02m e E = 325.732,42m;762,54 m e azimute plano 92°36'32" até o marco M-043, de coordenada N = 9.830.854,31m e E = 326.494,17m;1.054,49 m e azimute plano 0°05'09" até o marco M-044, de coordenada N = 9.831.908,80m e E = 326.495,75m;390,22 m e azimute plano 91°02'44" até o marco M-045, de coordenada N = 9.831.901,68m e E = 326.885,91m;613,54 m e azimute plano 13°28'38" até o marco M-046, de coordenada N = 9.832.498,32m e E = 327.028,90m;604,35 m e azimute plano 340°01'16" até o marco M-047, de coordenada N = 9.833.066,30m e E = 326.822,41m;362,51 m e azimute plano 230°26'51" até o marco M-048, de coordenada N = 9.832.835,46m e E = 326.542,90m;582,64 m e azimute plano 231°44'38" até o marco M-049, de coordenada N = 9.832.474,70m e E = 326.085,38m;1.183,75 m e azimute plano 270°18'44" até o marco M-050, de coordenada N = 9.832.481,15m e E = 324.901,65m;291,35 m e azimute plano 146°52'32" até o marco M-051, de coordenada N = 9.832.237,15m e E = 325.060,86m;1.092,53 m e azimute plano 89°53'33" até o marco M-052, de coordenada N = 9.832.239,20m e E = 326.153,39m;889,39 m e azimute plano 250°36'32" até o marco M-053, de coordenada N = 9.831.943,91m e E = 325.314,45m;976,25 m e azimute plano 257°22'14" até o marco M-054, de coordenada N = 9.831.730,46m e E = 324.361,82m;255,06 m e azimute plano 144°05'49" até o marco M-055, de coordenada N = 9.831.523,86m e E = 324.511,39m;1.018,60 m e azimute plano 250°04'02" até o marco M-056, de coordenada N = 9.831.176,60m e E = 323.553,81m;243,29 m e azimute plano 320°27'19" até o marco M-057, de coordenada N = 9.831.364,21m e E = 323.398,91m;989,92 m e azimute plano 229°54'12" até o marco M-058, de coordenada N = 9.830.726,62m e E = 322.641,66m;1.793,10 m e azimute plano 146°56'36" até o marco M-059, de coordenada N = 9.829.223,77m e E = 323.619,74m; deste, segue confrontando com os Limites da Fazenda Bom Sucesso, com a seguinte distância 3.626,85 m e azimute plano 304°54'47" até o marco M-060, de coordenada N = 9.831.299,54m e E = 320.645,65m;743,36 m e azimute plano 232°52'44" até o marco M-061, de coordenada N = 9.830.850,92m e E = 320.052,92m;382,14 m e azimute plano 232°52'44" até o marco M-062, de coordenada N = 9.830.620,30m e E = 319.748,22m;335,11 m e azimute plano 142°46'19" até o marco M-063, de coordenada N = 9.830.353,47m e E = 319.950,96m;1.010,18 m e azimute plano 234°11'38" até o marco M-064, de coordenada N = 9.829.762,47m e E = 319.131,70m;478,85 m e azimute plano 317°01'21" até o marco M-065, de coordenada N = 9.830.112,81m e E = 318.805,26m;817,44 m e azimute plano 242°22'48" até o marco M-066, de coordenada N = 9.829.733,84m e E = 318.080,97m;1,97 m e azimute plano 242°31'32" até o marco M-067, de coordenada N = 9.829.732,93m e E = 318.079,22m;152,96 m e azimute

plano 242°22'52" até o marco M-068, de coordenada N = 9.829.662,02m e E = 317.943,69m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sul-Norte) da Rodovia Estadual PA-108, com a seguinte distância 0,67 m e azimute plano 302°16'32" até o marco M-069, de coordenada N = 9.829.662,38m e E = 317.943,12m;1,61 m e azimute plano 297°40'33" até o marco M-070, de coordenada N = 9.829.663,13m e E = 317.941,69m;1,60 m e azimute plano 293°11'55" até o marco M-071, de coordenada N = 9.829.663,76m e E = 317.940,22m;14,45 m e azimute plano 290°45'20" até o marco M-072, de coordenada N = 9.829.668,88m e E = 317.926,71m;0,28 m e azimute plano 291°02'15" até o marco M-073, de coordenada N = 9.829.668,98m e E = 317.926,45m;1,75 m e azimute plano 287°17'43" até o marco M-074, de coordenada N = 9.829.669,50m e E = 317.924,78m;1,74 m e azimute plano 282°36'01" até o marco M-075, de coordenada N = 9.829.669,88m e E = 317.923,08m;1,87 m e azimute plano 277°02'57" até o marco M-076, de coordenada N = 9.829.670,11m e E = 317.921,22m;19,52 m e azimute plano 274°36'45" até o marco M-077, de coordenada N = 9.829.671,68m e E = 317.901,76m;1,30 m e azimute plano 272°38'33" até o marco M-078, de coordenada N = 9.829.671,74m e E = 317.900,46m;50,06 m e azimute plano 270°51'31" até o marco M-079, de coordenada N = 9.829.672,49m e E = 317.850,41m;0,31 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-080, de coordenada N = 9.829.672,49m e E = 317.850,10m;0,25 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-081, de coordenada N = 9.829.672,49m e E = 317.849,85m;31,96 m e azimute plano 269°15'54" até o marco M-082, de coordenada N = 9.829.672,08m e E = 317.817,89m;10,70 m e azimute plano 272°43'53" até o marco M-083, de coordenada N = 9.829.672,59m e E = 317.807,20m;0,51 m e azimute plano 300°34'45" até o marco M-084, de coordenada N = 9.829.672,85m e E = 317.806,76m;4,04 m e azimute plano 346°06'05" até o marco M-085, de coordenada N = 9.829.676,77m e E = 317.805,79m;12,80 m e azimute plano 10°15'25" até o marco M-086, de coordenada N = 9.829.689,37m e E = 317.808,07m;17,00 m e azimute plano 27°10'05" até o marco M-087, de coordenada N = 9.829.704,49m e E = 317.815,83m;2,52 m e azimute plano 23°24'28" até o marco M-088, de coordenada N = 9.829.706,80m e E = 317.816,83m;0,25 m e azimute plano 21°22'14" até o marco M-089, de coordenada N = 9.829.707,03m e E = 317.816,92m;19,23 m e azimute plano 19°14'42" até o marco M-090, de coordenada N = 9.829.725,19m e E = 317.823,26m;1,62 m e azimute plano 16°52'07" até o marco M-091, de coordenada N = 9.829.726,74m e E = 317.823,73m;1,63 m e azimute plano 12°04'13" até o marco M-092, de coordenada N = 9.829.728,33m e E = 317.824,07m;1,75 m e azimute plano 7°34'23" até o marco M-093, de coordenada N = 9.829.730,06m e E = 317.824,30m;1,74 m e azimute plano 2°37'57" até o marco M-094, de coordenada N = 9.829.731,80m e E = 317.824,38m;15,00 m e azimute plano 359°55'25" até o marco M-095, de coordenada N = 9.829.746,80m e E = 317.824,36m;1,74 m e azimute plano 357°41'46" até o marco M-096, de coordenada N = 9.829.748,54m e E = 317.824,29m;1,75 m e azimute plano 352°25'37" até o marco M-097, de coordenada N = 9.829.750,27m e E = 317.824,06m;2,29 m e azimute plano 346°37'50" até o marco M-098, de coordenada N = 9.829.752,50m e E = 317.823,53m;18,12 m e azimute plano 343°23'08" até o marco M-099, de coordenada N = 9.829.769,86m e E = 317.818,35m;1,20 m e azimute plano 342°01'07" até o marco M-100, de coordenada N = 9.829.771,00m e E = 317.817,98m;0,12 m e azimute plano 335°33'22" até o marco M-101, de coordenada N = 9.829.771,11m e E = 317.817,93m;15,99 m e azimute plano 339°36'57" até o marco M-102, de coordenada N = 9.829.786,10m e E = 317.812,36m;1,11 m e azimute plano 338°17'40" até o marco M-103, de coordenada N = 9.829.787,13m e E = 317.811,95m;11,76 m e azimute plano 336°26'35" até o marco M-104, de coordenada N = 9.829.797,91m e E = 317.807,25m;18,82 m e azimute plano 359°56'21" até o marco M-105, de coordenada N = 9.829.816,73m e E = 317.807,23m;22,35 m e azimute plano 8°29'34" até o marco M-106, de coordenada N = 9.829.838,83m e E = 317.810,53m;13,67 m e azimute plano 24°58'17" até o marco M-107, de coordenada N = 9.829.851,22m e E = 317.816,30m;7,58 m e azimute plano 32°23'24" até o marco M-108, de coordenada N = 9.829.857,62m e E = 317.820,36m;0,76 m e azimute plano 31°36'27" até o marco M-109, de coordenada N = 9.829.858,27m e E = 317.820,76m;22,89 m e azimute plano 30°13'00" até o marco M-110, de coordenada N = 9.829.878,05m e E = 317.832,28m;1,79 m e azimute plano 27°33'54" até o marco M-111, de coordenada N = 9.829.879,64m e E = 317.833,11m;1,75 m e azimute plano 22°28'08" até o marco M-112, de coordenada N = 9.829.881,26m e E = 317.833,78m;0,50 m e azimute plano 19°53'07" até o marco M-113, de coordenada N = 9.829.881,73m e E = 317.833,95m;22,48 m e azimute plano 18°29'29" até o marco M-114, de coordenada N = 9.829.903,05m e E = 317.841,08m;1,49 m e azimute plano 16°22'04" até o marco M-115, de coordenada N = 9.829.904,48m e E = 317.841,50m;1,49 m e azimute plano 11°59'15" até o marco M-116, de coordenada N = 9.829.905,94m e E = 317.841,81m;0,45 m e azimute plano 9°02'22" até o marco M-117, de coordenada N = 9.829.906,38m e E = 317.841,88m;23,50 m e azimute plano 8°41'19" até o marco M-118, de coordenada N = 9.829.929,61m e E = 317.845,43m;24,08 m e azimute plano 9°01'55" até o marco M-119, de coordenada N = 9.829.953,39m e E = 317.849,21m;17,35 m e azimute plano 14°57'56" até o marco M-120, de coordenada N = 9.829.970,15m e E = 317.853,69m;1,75 m e azimute plano 12°31'44" até o marco M-121, de coordenada N = 9.829.971,86m e E = 317.854,07m;1,75 m e azimute plano 7°34'23" até o marco M-122, de coordenada N = 9.829.973,59m e E = 317.854,30m;1,74 m e azimute plano 2°18'14" até o marco M-123, de coordenada N = 9.829.975,33m e E = 317.854,37m;1,49 m e azimute plano 358°04'41" até o marco M-124, de coordenada N = 9.829.976,82m e E = 317.854,32m;1,49 m e azimute plano 353°26'51" até o marco M-125, de coordenada N = 9.829.978,30m e E = 317.854,15m;18,62 m e azimute plano 351°26'36" até o marco

M-126, de coordenada N = 9.829.996,71m e E = 317.851,38m;12,27 m e azimute plano 352°10'49" até o marco M-127, de coordenada N = 9.830.008,87m e E = 317.849,71m;20,80 m e azimute plano 5°32'46" até o marco M-128, de coordenada N = 9.830.029,57m e E = 317.851,72m;36,72 m e azimute plano 13°47'11" até o marco M-129, de coordenada N = 9.830.065,23m e E = 317.860,47m;32,50 m e azimute plano 14°03'58" até o marco M-130, de coordenada N = 9.830.096,76m e E = 317.868,37m;1,43 m e azimute plano 12°05'41" até o marco M-131, de coordenada N = 9.830.098,16m e E = 317.868,67m;0,37 m e azimute plano 9°12'40" até o marco M-132, de coordenada N = 9.830.098,53m e E = 317.868,73m;25,34 m e azimute plano 8°53'51" até o marco M-133, de coordenada N = 9.830.123,57m e E = 317.872,65m;26,69 m e azimute plano 10°09'53" até o marco M-134, de coordenada N = 9.830.149,84m e E = 317.877,36m;1,29 m e azimute plano 8°26'35" até o marco M-135, de coordenada N = 9.830.151,12m e E = 317.877,55m;24,21 m e azimute plano 6°19'56" até o marco M-136, de coordenada N = 9.830.175,18m e E = 317.880,22m;23,37 m e azimute plano 10°58'41" até o marco M-137, de coordenada N = 9.830.198,12m e E = 317.884,67m;30,75 m e azimute plano 15°18'38" até o marco M-138, de coordenada N = 9.830.227,78m e E = 317.892,79m;33,11 m e azimute plano 15°21'30" até o marco M-139, de coordenada N = 9.830.259,71m e E = 317.901,56m;33,33 m e azimute plano 22°36'10" até o marco M-140, de coordenada N = 9.830.290,48m e E = 317.914,37m;29,13 m e azimute plano 25°17'54" até o marco M-141, de coordenada N = 9.830.316,82m e E = 317.926,82m;22,72 m e azimute plano 25°46'32" até o marco M-142, de coordenada N = 9.830.337,28m e E = 317.936,70m;1,36 m e azimute plano 23°55'11" até o marco M-143, de coordenada N = 9.830.338,52m e E = 317.937,25m;19,15 m e azimute plano 21°51'45" até o marco M-144, de coordenada N = 9.830.356,29m e E = 317.944,38m;0,67 m e azimute plano 21°57'38" até o marco M-145, de coordenada N = 9.830.356,91m e E = 317.944,63m;1,74 m e azimute plano 17°23'36" até o marco M-146, de coordenada N = 9.830.358,57m e E = 317.945,15m;1,73 m e azimute plano 12°20'57" até o marco M-147, de coordenada N = 9.830.360,26m e E = 317.945,52m;13,64 m e azimute plano 10°02'58" até o marco M-148, de coordenada N = 9.830.373,69m e E = 317.947,90m;1,75 m e azimute plano 7°12'22" até o marco M-149, de coordenada N = 9.830.375,43m e E = 317.948,12m;1,75 m e azimute plano 2°37'03" até o marco M-150, de coordenada N = 9.830.377,18m e E = 317.948,20m;2,00 m e azimute plano 357°08'15" até o marco M-151, de coordenada N = 9.830.379,18m e E = 317.948,10m;11,50 m e azimute plano 354°12'36" até o marco M-152, de coordenada N = 9.830.390,62m e E = 317.946,94m;31,50 m e azimute plano 356°29'14" até o marco M-153, de coordenada N = 9.830.422,06m e E = 317.945,01m;35,86 m e azimute plano 1°46'26" até o marco M-154, de coordenada N = 9.830.457,90m e E = 317.946,12m;44,77 m e azimute plano 5°56'55" até o marco M-155, de coordenada N = 9.830.502,43m e E = 317.950,76m;46,31 m e azimute plano 6°45'30" até o marco M-156, de coordenada N = 9.830.548,42m e E = 317.956,21m;23,95 m e azimute plano 9°20'54" até o marco M-157, de coordenada N = 9.830.572,05m e E = 317.960,10m;0,77 m e azimute plano 8°14'08" até o marco M-158, de coordenada N = 9.830.572,81m e E = 317.960,21m;37,94 m e azimute plano 7°06'56" até o marco M-159, de coordenada N = 9.830.610,46m e E = 317.964,91m;31,68 m e azimute plano 8°32'58" até o marco M-160, de coordenada N = 9.830.641,79m e E = 317.969,62m;1,33 m e azimute plano 6°28'59" até o marco M-161, de coordenada N = 9.830.643,11m e E = 317.969,77m;32,98 m e azimute plano 4°44'52" até o marco M-162, de coordenada N = 9.830.675,98m e E = 317.972,50m;13,62 m e azimute plano 6°21'48" até o marco M-163, de coordenada N = 9.830.689,52m e E = 317.974,01m;25,69 m e azimute plano 8°37'08" até o marco M-164, de coordenada N = 9.830.714,92m e E = 317.977,86m;20,37 m e azimute plano 10°09'05" até o marco M-165, de coordenada N = 9.830.734,97m e E = 317.981,45m;25,02 m e azimute plano 20°32'34" até o marco M-166, de coordenada N = 9.830.758,40m e E = 317.990,23m;30,96 m e azimute plano 28°32'06" até o marco M-167, de coordenada N = 9.830.785,60m e E = 318.005,02m;2,43 m e azimute plano 25°05'17" até o marco M-168, de coordenada N = 9.830.787,80m e E = 318.006,05m;27,89 m e azimute plano 21°35'16" até o marco M-169, de coordenada N = 9.830.813,73m e E = 318.016,31m;25,29 m e azimute plano 22°22'40" até o marco M-170, de coordenada N = 9.830.837,12m e E = 318.025,94m;23,55 m e azimute plano 25°52'47" até o marco M-171, de coordenada N = 9.830.858,31m e E = 318.036,22m;14,64 m e azimute plano 38°13'55" até o marco M-172, de coordenada N = 9.830.869,81m e E = 318.045,28m;17,28 m e azimute plano 48°29'45" até o marco M-173, de coordenada N = 9.830.881,26m e E = 318.058,22m;1,49 m e azimute plano 46°38'12" até o marco M-174, de coordenada N = 9.830.882,28m e E = 318.059,30m;17,38 m e azimute plano 44°13'50" até o marco M-175, de coordenada N = 9.830.894,73m e E = 318.071,42m;16,03 m e azimute plano 48°58'20" até o marco M-176, de coordenada N = 9.830.905,25m e E = 318.083,51m;1,57 m e azimute plano 46°32'53" até o marco M-177, de coordenada N = 9.830.906,33m e E = 318.084,65m;1,56 m e azimute plano 42°09'02" até o marco M-178, de coordenada N = 9.830.907,49m e E = 318.085,70m;2,03 m e azimute plano 37°12'29" até o marco M-179, de coordenada N = 9.830.909,11m e E = 318.086,93m;20,52 m e azimute plano 34°06'57" até o marco M-180, de coordenada N = 9.830.926,10m e E = 318.098,44m;21,93 m e azimute plano 34°06'37" até o marco M-181, de coordenada N = 9.830.944,26m e E = 318.110,74m;0,93 m e azimute plano 32°39'39" até o marco M-182, de coordenada N = 9.830.945,04m e E = 318.111,24m;21,30 m e azimute plano 31°26'37" até o marco M-183, de coordenada N = 9.830.963,21m e E = 318.122,35m;0,51 m e azimute plano 30°34'45" até o marco M-184, de coordenada N = 9.830.963,65m e E = 318.122,61m;0,38 m e azimute plano 29°55'53" até o marco M-185, de coordenada N = 9.830.963,98m e E = 318.122,80m;22,67 m e azimute plano 28°51'38" até o marco M-186,

de coordenada N = 9.830.983,83m e E = 318.133,74m;22,74 m e azimute plano 30°46'56" até o marco M-187, de coordenada N = 9.831.003,37m e E = 318.145,38m;16,44 m e azimute plano 40°44'01" até o marco M-188, de coordenada N = 9.831.015,83m e E = 318.156,11m;18,60 m e azimute plano 40°59'20" até o marco M-189, de coordenada N = 9.831.029,87m e E = 318.168,31m;14,52 m e azimute plano 45°08'22" até o marco M-190, de coordenada N = 9.831.040,11m e E = 318.178,60m;12,47 m e azimute plano 47°38'01" até o marco M-191, de coordenada N = 9.831.048,51m e E = 318.187,81m;1,33 m e azimute plano 45°36'34" até o marco M-192, de coordenada N = 9.831.049,44m e E = 318.188,76m;1,35 m e azimute plano 41°59'14" até o marco M-193, de coordenada N = 9.831.050,44m e E = 318.189,66m;1,74 m e azimute plano 27°35'27" até o marco M-194, de coordenada N = 9.831.051,82m e E = 318.190,72m;1,74 m e azimute plano 32°19'11" até o marco M-195, de coordenada N = 9.831.053,29m e E = 318.191,65m;1,75 m e azimute plano 2°35'27" até o marco M-196, de coordenada N = 9.831.054,84m e E = 318.192,46m;1,75 m e azimute plano 22°28'08" até o marco M-197, de coordenada N = 9.831.056,46m e E = 318.193,13m;1,57 m e azimute plano 17°44'41" até o marco M-198, de coordenada N = 9.831.057,96m e E = 318.193,61m;1,58 m e azimute plano 13°09'27" até o marco M-199, de coordenada N = 9.831.059,50m e E = 318.193,97m;10,45 m e azimute plano 10°52'08" até o marco M-200, de coordenada N = 9.831.069,76m e E = 318.195,94m;0,34 m e azimute plano 10°18'17" até o marco M-201, de coordenada N = 9.831.070,09m e E = 318.196,00m;1,75 m e azimute plano 7°34'23" até o marco M-202, de coordenada N = 9.831.071,82m e E = 318.196,23m;1,74 m e azimute plano 2°18'14" até o marco M-203, de coordenada N = 9.831.073,56m e E = 318.196,30m;1,74 m e azimute plano 357°41'46" até o marco M-204, de coordenada N = 9.831.075,30m e E = 318.196,23m;1,75 m e azimute plano 352°25'37" até o marco M-205, de coordenada N = 9.831.077,03m e E = 318.196,00m;1,64 m e azimute plano 347°39'39" até o marco M-206, de coordenada N = 9.831.078,63m e E = 318.195,65m;1,64 m e azimute plano 342°40'00" até o marco M-207, de coordenada N = 9.831.080,20m e E = 318.195,16m;16,74 m e azimute plano 340°34'10" até o marco M-208, de coordenada N = 9.831.095,99m e E = 318.189,59m;0,20 m e azimute plano 339°46'31" até o marco M-209, de coordenada N = 9.831.096,18m e E = 318.189,52m;1,99 m e azimute plano 337°10'49" até o marco M-210, de coordenada N = 9.831.098,01m e E = 318.188,75m;20,15 m e azimute plano 334°14'09" até o marco M-211, de coordenada N = 9.831.116,16m e E = 318.179,99m;1,51 m e azimute plano 332°25'05" até o marco M-212, de coordenada N = 9.831.117,50m e E = 318.179,29m;32,96 m e azimute plano 329°52'48" até o marco M-213, de coordenada N = 9.831.146,01m e E = 318.162,75m;35,66 m e azimute plano 331°50'23" até o marco M-214, de coordenada N = 9.831.177,45m e E = 318.145,92m;35,10 m e azimute plano 333°14'42" até o marco M-215, de coordenada N = 9.831.208,79m e E = 318.130,12m;1,15 m e azimute plano 331°25'45" até o marco M-216, de coordenada N = 9.831.209,80m e E = 318.129,57m;2,45 m e azimute plano 326°38'01" até o marco M-217, de coordenada N = 9.831.211,85m e E = 318.128,22m;21,76 m e azimute plano 322°55'10" até o marco M-218, de coordenada N = 9.831.229,21m e E = 318.115,10m;1,03 m e azimute plano 320°54'22" até o marco M-219, de coordenada N = 9.831.230,01m e E = 318.114,45m;1,75 m e azimute plano 317°33'00" até o marco M-220, de coordenada N = 9.831.231,30m e E = 318.113,27m;1,74 m e azimute plano 312°40'20" até o marco M-221, de coordenada N = 9.831.232,48m e E = 318.111,99m;1,75 m e azimute plano 307°19'44" até o marco M-222, de coordenada N = 9.831.233,54m e E = 318.110,60m;1,74 m e azimute plano 302°19'11" até o marco M-223, de coordenada N = 9.831.234,47m e E = 318.109,13m;0,88 m e azimute plano 298°36'38" até o marco M-224, de coordenada N = 9.831.234,89m e E = 318.108,36m;9,40 m e azimute plano 297°29'30" até o marco M-225, de coordenada N = 9.831.239,23m e E = 318.100,02m;1,31 m e azimute plano 295°23'16" até o marco M-226, de coordenada N = 9.831.239,79m e E = 318.098,84m;1,31 m e azimute plano 291°52'56" até o marco M-227, de coordenada N = 9.831.240,28m e E = 318.097,62m;1,74 m e azimute plano 287°23'36" até o marco M-228, de coordenada N = 9.831.240,80m e E = 318.095,96m;1,74 m e azimute plano 282°36'01" até o marco M-229, de coordenada N = 9.831.241,18m e E = 318.094,26m;1,75 m e azimute plano 277°34'23" até o marco M-230, de coordenada N = 9.831.241,41m e E = 318.092,53m;1,75 m e azimute plano 272°17'26" até o marco M-231, de coordenada N = 9.831.241,48m e E = 318.090,78m;1,74 m e azimute plano 267°22'03" até o marco M-232, de coordenada N = 9.831.241,40m e E = 318.089,04m;1,75 m e azimute plano 262°25'37" até o marco M-233, de coordenada N = 9.831.241,17m e E = 318.087,31m;1,74 m e azimute plano 257°23'59" até o marco M-234, de coordenada N = 9.831.240,79m e E = 318.085,61m;1,75 m e azimute plano 252°42'17" até o marco M-235, de coordenada N = 9.831.240,27m e E = 318.083,94m;0,58 m e azimute plano 248°44'58" até o marco M-236, de coordenada N = 9.831.240,06m e E = 318.083,40m;14,96 m e azimute plano 248°16'11" até o marco M-237, de coordenada N = 9.831.234,52m e E = 318.069,50m;1,45 m e azimute plano 246°26'18" até o marco M-238, de coordenada N = 9.831.233,94m e E = 318.068,17m;1,45 m e azimute plano 242°01'14" até o marco M-239, de coordenada N = 9.831.233,26m e E = 318.066,89m;1,07 m e azimute plano 238°23'33" até o marco M-240, de coordenada N = 9.831.232,70m e E = 318.065,98m;12,47 m e azimute plano 236°54'31" até o marco M-241, de coordenada N = 9.831.225,89m e E = 318.055,53m;13,95 m e azimute plano 244°09'06" até o marco M-242, de coordenada N = 9.831.219,81m e E = 318.042,98m;14,77 m e azimute plano 245°25'51" até o marco M-243, de coordenada N = 9.831.213,67m e E = 318.029,55m;8,96 m e azimute plano 252°07'52" até o marco M-244, de coordenada N = 9.831.210,92m

e E = 318.021,02m;21,86 m e azimute plano 275°02'16" até o marco M-245, de coordenada N = 9.831.212,84m e E = 317.999,24m;26,79 m e azimute plano 279°37'39" até o marco M-246, de coordenada N = 9.831.217,32m e E = 317.972,83m;19,21 m e azimute plano 283°10'57" até o marco M-247, de coordenada N = 9.831.221,70m e E = 317.954,13m;14,28 m e azimute plano 298°01'06" até o marco M-248, de coordenada N = 9.831.228,41m e E = 317.941,52m;9,51 m e azimute plano 307°03'02" até o marco M-249, de coordenada N = 9.831.234,14m e E = 317.933,93m;26,86 m e azimute plano 314°45'31" até o marco M-250, de coordenada N = 9.831.253,05m e E = 317.914,86m;24,02 m e azimute plano 316°45'15" até o marco M-251, de coordenada N = 9.831.270,55m e E = 317.898,40m;1,33 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-252, de coordenada N = 9.831.271,49m e E = 317.897,46m;25,73 m e azimute plano 312°55'15" até o marco M-253, de coordenada N = 9.831.289,01m e E = 317.878,62m;29,36 m e azimute plano 314°46'45" até o marco M-254, de coordenada N = 9.831.309,69m e E = 317.857,78m;0,22 m e azimute plano 313°09'09" até o marco M-255, de coordenada N = 9.831.309,84m e E = 317.857,62m;25,20 m e azimute plano 314°08'52" até o marco M-256, de coordenada N = 9.831.327,39m e E = 317.839,54m;0,28 m e azimute plano 312°08'15" até o marco M-257, de coordenada N = 9.831.327,58m e E = 317.839,33m;1,47 m e azimute plano 312°30'38" até o marco M-258, de coordenada N = 9.831.328,57m e E = 317.838,25m;1,74 m e azimute plano 307°31'42" até o marco M-259, de coordenada N = 9.831.329,63m e E = 317.836,87m;1,74 m e azimute plano 302°19'11" até o marco M-260, de coordenada N = 9.831.330,56m e E = 317.835,40m;0,27 m e azimute plano 298°26'35" até o marco M-261, de coordenada N = 9.831.330,69m e E = 317.835,16m;1,48 m e azimute plano 298°18'03" até o marco M-262, de coordenada N = 9.831.331,39m e E = 317.833,86m;30,84 m e azimute plano 299°14'58" até o marco M-263, de coordenada N = 9.831.346,46m e E = 317.806,95m;0,38 m e azimute plano 298°36'38" até o marco M-264, de coordenada N = 9.831.346,64m e E = 317.806,62m;29,29 m e azimute plano 298°06'50" até o marco M-265, de coordenada N = 9.831.360,44m e E = 317.780,79m;1,42 m e azimute plano 295°50'40" até o marco M-266, de coordenada N = 9.831.361,06m e E = 317.779,51m;1,42 m e azimute plano 291°52'34" até o marco M-267, de coordenada N = 9.831.361,59m e E = 317.778,19m;1,15 m e azimute plano 288°44'59" até o marco M-268, de coordenada N = 9.831.361,96m e E = 317.777,10m;21,98 m e azimute plano 286°37'46" até o marco M-269, de coordenada N = 9.831.368,25m e E = 317.756,04m;2,33 m e azimute plano 283°22'52" até o marco M-270, de coordenada N = 9.831.368,79m e E = 317.753,77m;1,61 m e azimute plano 277°52'40" até o marco M-271, de coordenada N = 9.831.369,01m e E = 317.752,18m;25,14 m e azimute plano 275°21'49" até o marco M-272, de coordenada N = 9.831.371,36m e E = 317.727,15m;16,64 m e azimute plano 275°18'35" até o marco M-273, de coordenada N = 9.831.372,90m e E = 317.710,58m;10,16 m e azimute plano 300°43'54" até o marco M-274, de coordenada N = 9.831.378,09m e E = 317.701,85m;8,92 m e azimute plano 322°25'25" até o marco M-275, de coordenada N = 9.831.385,16m e E = 317.696,41m;18,98 m e azimute plano 346°03'59" até o marco M-276, de coordenada N = 9.831.403,58m e E = 317.691,84m;1,30 m e azimute plano 343°56'01" até o marco M-277, de coordenada N = 9.831.404,83m e E = 317.691,48m;31,47 m e azimute plano 342°20'11" até o marco M-278, de coordenada N = 9.831.434,82m e E = 317.681,93m;0,83 m e azimute plano 340°54'23" até o marco M-279, de coordenada N = 9.831.435,60m e E = 317.681,66m;0,15 m e azimute plano 340°20'46" até o marco M-280, de coordenada N = 9.831.435,74m e E = 317.681,61m;61,49 m e azimute plano 339°32'36" até o marco M-281, de coordenada N = 9.831.493,35m e E = 317.660,12m;0,55 m e azimute plano 338°35'13" até o marco M-282, de coordenada N = 9.831.493,86m e E = 317.659,92m;51,41 m e azimute plano 337°57'01" até o marco M-283, de coordenada N = 9.831.541,51m e E = 317.640,62m;13,93 m e azimute plano 353°04'26" até o marco M-284, de coordenada N = 9.831.555,34m e E = 317.638,94m;27,75 m e azimute plano 11°46'03" até o marco M-285, de coordenada N = 9.831.582,51m e E = 317.644,60m;0,62 m e azimute plano 11°07'45" até o marco M-286, de coordenada N = 9.831.583,12m e E = 317.644,72m;29,66 m e azimute plano 9°58'48" até o marco M-287, de coordenada N = 9.831.612,33m e E = 317.649,86m;0,77 m e azimute plano 8°58'21" até o marco M-288, de coordenada N = 9.831.613,09m e E = 317.649,98m;17,53 m e azimute plano 7°46'10" até o marco M-289, de coordenada N = 9.831.630,46m e E = 317.652,35m;1,37 m e azimute plano 5°27'37" até o marco M-290, de coordenada N = 9.831.631,82m e E = 317.652,48m;1,36 m e azimute plano 2°06'20" até o marco M-291, de coordenada N = 9.831.633,18m e E = 317.652,53m;2,17 m e azimute plano 356°50'05" até o marco M-292, de coordenada N = 9.831.635,35m e E = 317.652,41m;18,27 m e azimute plano 353°42'55" até o marco M-293, de coordenada N = 9.831.653,51m e E = 317.650,41m;1,31 m e azimute plano 351°41'06" até o marco M-294, de coordenada N = 9.831.654,81m e E = 317.650,22m;0,88 m e azimute plano 348°49'06" até o marco M-295, de coordenada N = 9.831.655,67m e E = 317.650,05m;27,49 m e azimute plano 347°26'06" até o marco M-296, de coordenada N = 9.831.682,50m e E = 317.644,07m;1,62 m e azimute plano 345°21'51" até o marco M-297, de coordenada N = 9.831.684,07m e E = 317.643,66m;36,35 m e azimute plano 342°47'47" até o marco M-298, de coordenada N = 9.831.718,79m e E = 317.632,91m;0,32 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-299, de coordenada N = 9.831.719,09m e E = 317.632,81m;28,74 m e azimute plano 341°53'57" até o marco M-300, de coordenada N = 9.831.746,41m e E = 317.623,88m;20,16 m e azimute plano 346°04'51" até o marco M-301, de coordenada N = 9.831.765,98m e E = 317.619,03m;22,88 m e azimute plano 359°04'25" até o marco M-302, de coordenada N =

9.831.788,86m e E = 317.618,66m;20,88 m e azimute plano 4°08'46" até o marco M-303, de coordenada N = 9.831.809,69m e E = 317.620,17m;1,46 m e azimute plano 1°57'41" até o marco M-304, de coordenada N = 9.831.811,15m e E = 317.620,22m;0,20 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-305, de coordenada N = 9.831.811,35m e E = 317.620,22m;39,86 m e azimute plano 359°22'55" até o marco M-306, de coordenada N = 9.831.851,21m e E = 317.619,79m;1,46 m e azimute plano 357°38'48" até o marco M-307, de coordenada N = 9.831.852,67m e E = 317.619,73m;36,95 m e azimute plano 355°12'10" até o marco M-308, de coordenada N = 9.831.889,49m e E = 317.616,64m;54,19 m e azimute plano 3°35'13" até o marco M-309, de coordenada N = 9.831.943,57m e E = 317.620,03m;53,30 m e azimute plano 8°43'12" até o marco M-310, de coordenada N = 9.831.996,25m e E = 317.628,11m;38,58 m e azimute plano 11°40'47" até o marco M-311, de coordenada N = 9.832.034,03m e E = 317.635,92m;0,60 m e azimute plano 10°33'40" até o marco M-312, de coordenada N = 9.832.034,62m e E = 317.636,03m;1,49 m e azimute plano 8°04'33" até o marco M-313, de coordenada N = 9.832.036,10m e E = 317.636,24m;1,48 m e azimute plano 3°28'48" até o marco M-314, de coordenada N = 9.832.037,58m e E = 317.636,33m;61,92 m e azimute plano 1°25'31" até o marco M-315, de coordenada N = 9.832.099,48m e E = 317.637,87m;86,37 m e azimute plano 1°47'53" até o marco M-316, de coordenada N = 9.832.185,81m e E = 317.640,58m;75,93 m e azimute plano 2°02'43" até o marco M-317, de coordenada N = 9.832.261,69m e E = 317.643,29m;45,22 m e azimute plano 3°27'39" até o marco M-318, de coordenada N = 9.832.306,83m e E = 317.646,02m;0,66 m e azimute plano 2°36'09" até o marco M-319, de coordenada N = 9.832.307,49m e E = 317.646,05m;112,69 m e azimute plano 1°34'16" até o marco M-320, de coordenada N = 9.832.420,14m e E = 317.649,14m;131,29 m e azimute plano 2°53'56" até o marco M-321, de coordenada N = 9.832.551,26m e E = 317.655,78m;51,38 m e azimute plano 3°20'11" até o marco M-322, de coordenada N = 9.832.602,55m e E = 317.658,77m;15,80 m e azimute plano 3°20'20" até o marco M-323, de coordenada N = 9.832.618,32m e E = 317.659,69m;51,76 m e azimute plano 3°06'44" até o marco M-324, de coordenada N = 9.832.670,00m e E = 317.662,50m;1,10 m e azimute plano 1°33'44" até o marco M-325, de coordenada N = 9.832.671,10m e E = 317.662,53m;35,91 m e azimute plano 359°58'05" até o marco M-326, de coordenada N = 9.832.707,01m e E = 317.662,51m;1,76 m e azimute plano 357°23'51" até o marco M-327, de coordenada N = 9.832.708,77m e E = 317.662,43m;31,69 m e azimute plano 354°54'49" até o marco M-328, de coordenada N = 9.832.740,34m e E = 317.659,62m;1,37 m e azimute plano 353°17'25" até o marco M-329, de coordenada N = 9.832.741,70m e E = 317.659,46m;73,92 m e azimute plano 350°59'15" até o marco M-330, de coordenada N = 9.832.814,71m e E = 317.647,88m;0,36 m e azimute plano 350°16'21" até o marco M-331, de coordenada N = 9.832.815,06m e E = 317.647,82m;0,84 m e azimute plano 348°57'33" até o marco M-332, de coordenada N = 9.832.815,88m e E = 317.647,66m;66,68 m e azimute plano 347°34'22" até o marco M-333, de coordenada N = 9.832.881,00m e E = 317.633,31m;58,66 m e azimute plano 347°30'56" até o marco M-334, de coordenada N = 9.832.938,27m e E = 317.620,63m;81,11 m e azimute plano 349°33'56" até o marco M-335, de coordenada N = 9.833.018,04m e E = 317.605,94m;46,76 m e azimute plano 349°30'08" até o marco M-336, de coordenada N = 9.833.064,02m e E = 317.597,42m;27,02 m e azimute plano 357°33'40" até o marco M-337, de coordenada N = 9.833.091,02m e E = 317.596,27m;0,37 m e azimute plano 356°54'21" até o marco M-338, de coordenada N = 9.833.091,39m e E = 317.596,25m;19,77 m e azimute plano 356°29'26" até o marco M-339, de coordenada N = 9.833.111,12m e E = 317.595,04m;1,53 m e azimute plano 354°21'51" até o marco M-340, de coordenada N = 9.833.112,64m e E = 317.594,89m;26,29 m e azimute plano 352°09'01" até o marco M-341, de coordenada N = 9.833.138,68m e E = 317.591,30m;0,77 m e azimute plano 351°01'39" até o marco M-342, de coordenada N = 9.833.139,44m e E = 317.591,18m;0,34 m e azimute plano 348°01'26" até o marco M-343, de coordenada N = 9.833.139,77m e E = 317.591,11m;33,38 m e azimute plano 348°58'47" até o marco M-344, de coordenada N = 9.833.172,53m e E = 317.584,73m;1,21 m e azimute plano 347°34'27" até o marco M-345, de coordenada N = 9.833.173,71m e E = 317.584,47m;33,42 m e azimute plano 345°29'38" até o marco M-346, de coordenada N = 9.833.206,06m e E = 317.576,10m;0,38 m e azimute plano 344°52'34" até o marco M-347, de coordenada N = 9.833.206,43m e E = 317.576,00m;69,44 m e azimute plano 344°24'46" até o marco M-348, de coordenada N = 9.833.273,32m e E = 317.557,34m;101,43 m e azimute plano 345°33'44" até o marco M-349, de coordenada N = 9.833.371,55m e E = 317.532,05m;35,53 m e azimute plano 349°11'46" até o marco M-350, de coordenada N = 9.833.406,45m e E = 317.525,39m;1,96 m e azimute plano 346°27'32" até o marco M-351, de coordenada N = 9.833.408,36m e E = 317.524,93m;69,97 m e azimute plano 343°33'15" até o marco M-352, de coordenada N = 9.833.475,47m e E = 317.505,12m;38,32 m e azimute plano 345°41'30" até o marco M-353, de coordenada N = 9.833.512,60m e E = 317.495,65m;0,42 m e azimute plano 344°58'54" até o marco M-354, de coordenada N = 9.833.513,01m e E = 317.495,54m;56,40 m e azimute plano 344°28'14" até o marco M-355, de coordenada N = 9.833.567,35m e E = 317.480,44m;66,62 m e azimute plano 345°10'46" até o marco M-356, de coordenada N = 9.833.631,75m e E = 317.463,40m;73,73 m e azimute plano 346°16'43" até o marco M-357, de coordenada N = 9.833.703,38m e E = 317.445,91m;1,30 m e azimute plano 344°21'28" até o marco M-358, de coordenada N = 9.833.704,63m e E = 317.445,56m;55,52 m e azimute plano 342°34'13" até o marco M-359, de coordenada N = 9.833.757,60m e E = 317.428,93m;28,78 m e azimute plano 344°20'11" até o marco M-360, de coordenada N = 9.833.785,31m e E = 317.421,16m;30,80 m e azimute plano 346°43'51" até o marco M-361, de

coordenada N = 9.833.815,29m e E = 317.414,09m;0,46 m e azimute plano 346°15'49" até o marco M-362, de coordenada N = 9.833.815,74m e E = 317.413,98m;62,85 m e azimute plano 345°23'36" até o marco M-363, de coordenada N = 9.833.876,56m e E = 317.398,13m;48,99 m e azimute plano 347°24'28" até o marco M-364, de coordenada N = 9.833.924,37m e E = 317.387,45m;1,30 m e azimute plano 345°19'25" até o marco M-365, de coordenada N = 9.833.925,63m e E = 317.387,12m;50,98 m e azimute plano 343°40'24" até o marco M-366, de coordenada N = 9.833.974,55m e E = 317.372,79m;55,81 m e azimute plano 343°41'42" até o marco M-367, de coordenada N = 9.834.028,12m e E = 317.357,12m;34,46 m e azimute plano 348°57'27" até o marco M-368, de coordenada N = 9.834.061,94m e E = 317.350,52m;1,44 m e azimute plano 346°44'12" até o marco M-369, de coordenada N = 9.834.063,34m e E = 317.350,19m;24,94 m e azimute plano 344°49'17" até o marco M-370, de coordenada N = 9.834.087,41m e E = 317.343,66m;38,98 m e azimute plano 358°52'05" até o marco M-371, de coordenada N = 9.834.126,38m e E = 317.342,89m;1,01 m e azimute plano 357°09'57" até o marco M-372, de coordenada N = 9.834.127,39m e E = 317.342,84m;11,14 m e azimute plano 355°59'02" até o marco M-373, de coordenada N = 9.834.138,50m e E = 317.342,06m;88,13 m e azimute plano 357°53'59" até o marco M-374, de coordenada N = 9.834.226,57m e E = 317.338,83m;1,46 m e azimute plano 355°41'29" até o marco M-375, de coordenada N = 9.834.228,03m e E = 317.338,72m;57,97 m e azimute plano 353°42'40" até o marco M-376, de coordenada N = 9.834.285,65m e E = 317.332,37m;95,75 m e azimute plano 355°55'39" até o marco M-377, de coordenada N = 9.834.381,16m e E = 317.325,57m;2,09 m e azimute plano 353°06'49" até o marco M-378, de coordenada N = 9.834.383,23m e E = 317.325,32m;1,33 m e azimute plano 347°50'42" até o marco M-379, de coordenada N = 9.834.384,53m e E = 317.325,04m;1,32 m e azimute plano 344°10'26" até o marco M-380, de coordenada N = 9.834.385,80m e E = 317.324,68m;19,93 m e azimute plano 342°23'32" até o marco M-381, de coordenada N = 9.834.404,80m e E = 317.318,65m;63,27 m e azimute plano 356°10'00" até o marco M-382, de coordenada N = 9.834.467,93m e E = 317.314,42m;39,52 m e azimute plano 358°14'43" até o marco M-383, de coordenada N = 9.834.507,43m e E = 317.313,21m;1,24 m e azimute plano 356°18'31" até o marco M-384, de coordenada N = 9.834.508,67m e E = 317.313,13m;38,81 m e azimute plano 354°40'38" até o marco M-385, de coordenada N = 9.834.547,31m e E = 317.309,53m;53,94 m e azimute plano 354°54'58" até o marco M-386, de coordenada N = 9.834.601,04m e E = 317.304,75m;26,01 m e azimute plano 356°33'40" até o marco M-387, de coordenada N = 9.834.627,00m e E = 317.303,19m;24,28 m e azimute plano 359°58'35" até o marco M-388, de coordenada N = 9.834.651,28m e E = 317.303,18m;10,78 m e azimute plano 6°42'35" até o marco M-389, de coordenada N = 9.834.661,99m e E = 317.304,44m;13,20 m e azimute plano 15°33'07" até o marco M-390, de coordenada N = 9.834.674,71m e E = 317.307,98m;1,96 m e azimute plano 12°41'15" até o marco M-391, de coordenada N = 9.834.676,62m e E = 317.308,41m;1,75 m e azimute plano 7°34'23" até o marco M-392, de coordenada N = 9.834.678,35m e E = 317.308,64m;1,74 m e azimute plano 2°37'57" até o marco M-393, de coordenada N = 9.834.680,09m e E = 317.308,72m;20,52 m e azimute plano 359°56'39" até o marco M-394, de coordenada N = 9.834.700,61m e E = 317.308,70m;1,01 m e azimute plano 358°17'55" até o marco M-395, de coordenada N = 9.834.701,62m e E = 317.308,67m;15,02 m e azimute plano 357°05'58" até o marco M-396, de coordenada N = 9.834.716,62m e E = 317.307,91m;13,43 m e azimute plano 1°32'08" até o marco M-397, de coordenada N = 9.834.730,05m e E = 317.308,27m;0,56 m e azimute plano 1°01'23" até o marco M-398, de coordenada N = 9.834.730,61m e E = 317.308,28m;1,74 m e azimute plano 357°22'03" até o marco M-399, de coordenada N = 9.834.732,35m e E = 317.308,20m;1,75 m e azimute plano 352°25'37" até o marco M-400, de coordenada N = 9.834.734,08m e E = 317.307,97m;1,74 m e azimute plano 347°43'16" até o marco M-401, de coordenada N = 9.834.735,78m e E = 317.307,60m;1,75 m e azimute plano 342°23'33" até o marco M-402, de coordenada N = 9.834.737,45m e E = 317.307,07m;0,40 m e azimute plano 339°46'31" até o marco M-403, de coordenada N = 9.834.737,83m e E = 317.306,93m;16,50 m e azimute plano 338°47'08" até o marco M-404, de coordenada N = 9.834.753,21m e E = 317.300,96m;2,32 m e azimute plano 335°32'08" até o marco M-405, de coordenada N = 9.834.755,32m e E = 317.300,00m;15,05 m e azimute plano 332°09'29" até o marco M-406, de coordenada N = 9.834.768,63m e E = 317.292,97m;14,98 m e azimute plano 353°03'36" até o marco M-407, de coordenada N = 9.834.783,50m e E = 317.291,16m;26,62 m e azimute plano 359°57'25" até o marco M-408, de coordenada N = 9.834.810,12m e E = 317.291,14m;20,33 m e azimute plano 1°04'15" até o marco M-409, de coordenada N = 9.834.830,45m e E = 317.291,52m;0,39 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-410, de coordenada N = 9.834.830,84m e E = 317.291,52m;0,47 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-411, de coordenada N = 9.834.831,31m e E = 317.291,52m;33,49 m e azimute plano 358°35'49" até o marco M-412, de coordenada N = 9.834.864,79m e E = 317.290,70m;48,09 m e azimute plano 359°00'40" até o marco M-413, de coordenada N = 9.834.912,87m e E = 317.289,87m;1,58 m e azimute plano 356°44'23" até o marco M-414, de coordenada N = 9.834.914,45m e E = 317.289,78m;45,16 m e azimute plano 354°27'35" até o marco M-415, de coordenada N = 9.834.959,40m e E = 317.285,42m;26,86 m e azimute plano 356°56'53" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum

o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viseu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 702237

PORTARIA Nº 1335 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 344, de 17 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 33.600, de 18 de abril de 2018, arrecadou a área de terras denominada GLEBA ARACUI, localizada no Município de Moju, com área de 588,6935 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju sob o nº 10.333, Livro: 2/AVV, Folhas: 133;

CONSIDERANDO a ressalva descrita na PORTARIA Nº 344 de 17 de abril de 2018, que foram deduzidas 199,3749 ha (cento e noventa e nove hectares, trinta e sete ares e quarenta e nove centiares) referentes a áreas já matriculadas, que se sobrepõem ao perímetro da Gleba Aracui;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos no perímetro da Gleba Aracui, para eliminar sobreposições com outras Glebas, e de maneira que seu limite seja definido a partir estradas e acidentes geográficos, identificáveis em campo, os quais foram vetorizados de imagens;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2018/912.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro da área da Gleba Aracui, localizada no Município de Moju, de uma área de 588,6935 ha, para uma área de 764,4194 ha (setecentos e sessenta e quatro hectares, quarenta e um ares e noventa e quatro centiares), mantidas as exclusões anteriores, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.797.390,06m e E = 756.576,63m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Noroeste-Sudeste) da Estrada Sem Denominação, com a seguinte distância: 15,02 m e azimute plano 132°13'11" até o marco M-002, de coordenada N = 9.797.379,97m e E = 756.587,75m; 30,44 m e azimute plano 132°11'24" até o marco M-003, de coordenada N = 9.797.359,53m e E = 756.610,30m; 0,27 m e azimute plano 131°59'14" até o marco M-004, de coordenada N = 9.797.359,35m e E = 756.610,50m; 0,33 m e azimute plano 127°34'07" até o marco M-005, de coordenada N = 9.797.359,15m e E = 756.610,76m; 13,49 m e azimute plano 127°19'12" até o marco M-006, de coordenada N = 9.797.350,97m e E = 756.621,49m; 17,49 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-007, de coordenada N = 9.797.338,60m e E = 756.633,86m; 35,92 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-008, de coordenada N = 9.797.313,20m e E = 756.659,26m; 0,28 m e azimute plano 133°31'52" até o marco M-009, de coordenada N = 9.797.313,01m e E = 756.659,46m; 37,45 m e azimute plano 132°42'21" até o marco M-010, de coordenada N = 9.797.287,61m e E = 756.686,98m; 0,34 m e azimute plano 132°36'51" até o marco M-011, de coordenada N = 9.797.287,38m e E = 756.687,23m; 37,95 m e azimute plano 129°54'01" até o marco M-012, de coordenada N = 9.797.263,04m e E = 756.716,34m; 0,48 m e azimute plano 128°17'25" até o marco M-013, de coordenada N = 9.797.262,74m e E = 756.716,72m; 78,43 m e azimute plano 125°56'37" até o marco M-014, de coordenada N = 9.797.216,70m e E = 756.780,22m; 0,56 m e azimute plano 123°24'28" até o marco M-015, de coordenada N = 9.797.216,39m e E = 756.780,69m; 27,86 m e azimute plano 121°20'03" até o marco M-016, de coordenada N = 9.797.201,90m e E = 756.804,49m; 96,43 m e azimute plano 131°41'00" até o marco M-017, de coordenada N = 9.797.137,77m e E = 756.876,51m; 0,21 m e azimute plano 131°11'09" até o marco M-018, de coordenada N = 9.797.137,63m e E = 756.876,67m; 0,38 m e azimute plano 128°39'35" até o marco M-019, de coordenada N = 9.797.137,39m e E = 756.876,97m; 31,64 m e azimute plano 126°51'19" até o marco M-020, de coordenada N = 9.797.118,41m e E = 756.902,29m; 39,29 m e azimute plano 126°52'43" até o marco M-021, de coordenada N = 9.797.094,83m e E = 756.933,72m; 38,42 m e azimute plano 134°59'22" até o marco M-022, de coordenada N = 9.797.067,67m e E = 756.960,89m; 0,67 m e azimute plano 133°11'29" até o marco M-023, de coordenada N = 9.797.067,21m e E = 756.961,38m; 46,35 m e azimute plano 128°57'26" até o marco M-024, de coordenada N = 9.797.038,07m e E = 756.997,42m; 0,54 m e azimute plano 127°30'15" até o marco M-025, de coordenada N = 9.797.037,74m e E = 756.997,85m; 30,63 m e azimute plano 124°30'17" até o marco M-026, de coordenada N = 9.797.020,39m e E = 757.023,09m; 67,28 m e azimute plano 127°40'32"

até o marco M-027, de coordenada N = 9.796.979,27m e E = 757.076,34m; 39,89 m e azimute plano 128°32'52" até o marco M-028, de coordenada N = 9.796.954,41m e E = 757.107,54m; 157,24 m e azimute plano 128°09'20" até o marco M-029, de coordenada N = 9.796.857,27m e E = 757.231,18m; 2,95 m e azimute plano 128°15'58" até o marco M-030, de coordenada N = 9.796.855,44m e E = 757.233,50m; 1,00 m e azimute plano 123°31'50" até o marco M-031, de coordenada N = 9.796.854,89m e E = 757.234,33m; 0,18 m e azimute plano 119°21'28" até o marco M-032, de coordenada N = 9.796.854,80m e E = 757.234,49m; 27,70 m e azimute plano 118°31'35" até o marco M-033, de coordenada N = 9.796.841,57m e E = 757.258,83m; 0,27 m e azimute plano 118°26'35" até o marco M-034, de coordenada N = 9.796.841,44m e E = 757.259,07m; 46,60 m e azimute plano 116°16'25" até o marco M-035, de coordenada N = 9.796.820,81m e E = 757.300,86m; 108,65 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-036, de coordenada N = 9.796.772,22m e E = 757.398,04m; 60,72 m e azimute plano 119°41'07" até o marco M-037, de coordenada N = 9.796.742,15m e E = 757.450,79m; 0,34 m e azimute plano 118°04'21" até o marco M-038, de coordenada N = 9.796.741,99m e E = 757.451,09m; 222,69 m e azimute plano 116°56'25" até o marco M-039, de coordenada N = 9.796.641,10m e E = 757.649,61m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Norte-Sul) do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância: 81,49 m e azimute plano 182°23'03" até o marco M-040, de coordenada N = 9.796.559,68m e E = 757.646,22m; 18,58 m e azimute plano 181°38'05" até o marco M-041, de coordenada N = 9.796.541,11m e E = 757.645,69m; 0,20 m e azimute plano 182°51'45" até o marco M-042, de coordenada N = 9.796.540,91m e E = 757.645,68m; 0,79 m e azimute plano 176°22'43" até o marco M-043, de coordenada N = 9.796.540,12m e E = 757.645,73m; 46,55 m e azimute plano 173°31'26" até o marco M-044, de coordenada N = 9.796.493,87m e E = 757.650,98m; 22,69 m e azimute plano 178°41'12" até o marco M-045, de coordenada N = 9.796.471,19m e E = 757.651,50m; 16,70 m e azimute plano 183°28'02" até o marco M-046, de coordenada N = 9.796.454,52m e E = 757.650,49m; 17,87 m e azimute plano 191°39'21" até o marco M-047, de coordenada N = 9.796.437,02m e E = 757.646,88m; 0,94 m e azimute plano 187°21'09" até o marco M-048, de coordenada N = 9.796.436,09m e E = 757.646,76m; 0,93 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-049, de coordenada N = 9.796.435,16m e E = 757.646,76m; 16,44 m e azimute plano 176°20'20" até o marco M-050, de coordenada N = 9.796.418,75m e E = 757.647,81m; 0,60 m e azimute plano 173°20'44" até o marco M-051, de coordenada N = 9.796.418,15m e E = 757.647,88m; 30,79 m e azimute plano 171°19'59" até o marco M-052, de coordenada N = 9.796.387,71m e E = 757.652,52m; 42,38 m e azimute plano 184°10'51" até o marco M-053, de coordenada N = 9.796.345,44m e E = 757.649,43m; 33,73 m e azimute plano 189°44'50" até o marco M-054, de coordenada N = 9.796.312,20m e E = 757.643,72m; 30,84 m e azimute plano 194°37'52" até o marco M-055, de coordenada N = 9.796.282,36m e E = 757.635,93m; 19,80 m e azimute plano 194°32'04" até o marco M-056, de coordenada N = 9.796.263,19m e E = 757.630,96m; 24,18 m e azimute plano 188°51'02" até o marco M-057, de coordenada N = 9.796.239,30m e E = 757.627,24m; 1,07 m e azimute plano 184°16'33" até o marco M-058, de coordenada N = 9.796.238,23m e E = 757.627,16m; 0,41 m e azimute plano 178°36'10" até o marco M-059, de coordenada N = 9.796.237,82m e E = 757.627,17m; 18,03 m e azimute plano 176°37'47" até o marco M-060, de coordenada N = 9.796.219,82m e E = 757.628,23m; 0,81 m e azimute plano 172°52'30" até o marco M-061, de coordenada N = 9.796.219,02m e E = 757.628,33m; 0,34 m e azimute plano 169°41'43" até o marco M-062, de coordenada N = 9.796.218,69m e E = 757.628,39m; 76,52 m e azimute plano 167°12'35" até o marco M-063, de coordenada N = 9.796.144,07m e E = 757.645,33m; 0,48 m e azimute plano 165°22'45" até o marco M-064, de coordenada N = 9.796.143,61m e E = 757.645,45m; 43,96 m e azimute plano 163°18'16" até o marco M-065, de coordenada N = 9.796.101,50m e E = 757.658,08m; 46,22 m e azimute plano 167°02'47" até o marco M-066, de coordenada N = 9.796.056,46m e E = 757.668,44m; 31,74 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-067, de coordenada N = 9.796.024,72m e E = 757.668,44m; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com a seguinte distância: 22,92 m e azimute plano 138°06'47" até o marco M-068, de coordenada N = 9.796.007,66m e E = 757.683,74m; 15,46 m e azimute plano 138°07'13" até o marco M-069, de coordenada N = 9.795.996,15m e E = 757.694,06m; 4,92 m e azimute plano 232°25'53" até o marco M-070, de coordenada N = 9.795.993,15m e E = 757.690,16m; 5,15 m e azimute plano 232°34'26" até o marco M-071, de coordenada N = 9.795.990,02m e E = 757.686,07m; 4,10 m e azimute plano 232°25'53" até o marco M-072, de coordenada N = 9.795.987,52m e E = 757.682,82m; 12,04 m e azimute plano 232°29'32" até o marco M-073, de coordenada N = 9.795.980,19m e E = 757.673,27m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Norte-Sul) do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância: 0,59 m e azimute plano 170°13'03" até o marco M-074, de coordenada N = 9.795.979,61m e E = 757.673,37m; 0,38 m e azimute plano 169°17'13" até o marco M-075, de coordenada N = 9.795.979,24m e E = 757.673,44m; 43,29 m e azimute plano 164°59'28" até o marco M-076, de coordenada N = 9.795.937,43m e E = 757.684,65m; 9,66 m e azimute plano 164°59'59" até o marco M-077, de coordenada N = 9.795.928,10m e E = 757.687,15m; 22,45 m e azimute plano 164°59'52" até o marco M-078, de coordenada N = 9.795.906,42m e E = 757.692,96m; 44,67 m e azimute plano 168°25'42" até o marco M-079, de coordenada N = 9.795.862,66m e E = 757.701,92m; 60,13 m e azimute plano 167°47'48" até o marco M-080, de coordenada N = 9.795.803,89m e E = 757.714,63m; 0,27 m e azimute plano 167°00'19" até o marco M-081, de coordenada N = 9.795.803,63m e E = 757.714,69m; 42,67 m e azimute plano 165°36'55" até o marco M-082, de coordenada N = 9.795.762,30m e E = 757.725,29m; 24,71 m e azimute plano 164°44'56" até o marco M-083, de coordenada N = 9.795.738,46m e E = 757.731,79m; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com a seguinte distância: 15,15 m e azimute plano

52°19'15" até o marco M-084, de coordenada N = 9.795.747,72m e E = 757.743,78m; 100,75 m e azimute plano 52°18'52" até o marco M-085, de coordenada N = 9.795.809,31m e E = 757.823,51m; 31,41 m e azimute plano 137°58'05" até o marco M-086, de coordenada N = 9.795.785,98m e E = 757.844,54m; 16,96 m e azimute plano 137°57'45" até o marco M-087, de coordenada N = 9.795.773,38m e E = 757.855,90m; 82,26 m e azimute plano 137°57'58" até o marco M-088, de coordenada N = 9.795.712,28m e E = 757.910,98m; 94,33 m e azimute plano 137°57'54" até o marco M-089, de coordenada N = 9.795.642,22m e E = 757.974,14m; 51,50 m e azimute plano 232°16'24" até o marco M-090, de coordenada N = 9.795.610,71m e E = 757.933,41m; 224,72 m e azimute plano 232°16'28" até o marco M-091, de coordenada N = 9.795.473,21m e E = 757.755,67m; 15,92 m e azimute plano 232°16'24" até o marco M-092, de coordenada N = 9.795.463,47m e E = 757.743,08m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Noroeste-Sudeste) do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância: 12,38 m e azimute plano 170°39'34" até o marco M-093, de coordenada N = 9.795.451,25m e E = 757.745,09m; 26,36 m e azimute plano 187°40'30" até o marco M-094, de coordenada N = 9.795.425,13m e E = 757.741,57m; 55,71 m e azimute plano 193°38'32" até o marco M-095, de coordenada N = 9.795.370,99m e E = 757.728,43m; 0,82 m e azimute plano 190°29'29" até o marco M-096, de coordenada N = 9.795.370,18m e E = 757.728,28m; 0,81 m e azimute plano 183°31'56" até o marco M-097, de coordenada N = 9.795.369,37m e E = 757.728,23m; 0,82 m e azimute plano 176°30'38" até o marco M-098, de coordenada N = 9.795.368,55m e E = 757.728,28m; 37,81 m e azimute plano 173°34'34" até o marco M-099, de coordenada N = 9.795.330,98m e E = 757.732,51m; 0,47 m e azimute plano 171°20'51" até o marco M-100, de coordenada N = 9.795.330,52m e E = 757.732,58m; 75,39 m e azimute plano 169°28'59" até o marco M-101, de coordenada N = 9.795.256,40m e E = 757.746,34m; 0,31 m e azimute plano 166°51'58" até o marco M-102, de coordenada N = 9.795.256,10m e E = 757.746,41m; 53,78 m e azimute plano 166°55'20" até o marco M-103, de coordenada N = 9.795.203,71m e E = 757.758,58m; 0,84 m e azimute plano 163°29'44" até o marco M-104, de coordenada N = 9.795.202,90m e E = 757.758,82m; 0,77 m e azimute plano 157°05'39" até o marco M-105, de coordenada N = 9.795.202,19m e E = 757.759,12m; 46,44 m e azimute plano 153°43'19" até o marco M-106, de coordenada N = 9.795.160,55m e E = 757.779,68m; 25,18 m e azimute plano 156°39'07" até o marco M-107, de coordenada N = 9.795.137,43m e E = 757.789,66m; 1,06 m e azimute plano 152°28'05" até o marco M-108, de coordenada N = 9.795.136,49m e E = 757.790,15m; 1,06 m e azimute plano 143°27'18" até o marco M-109, de coordenada N = 9.795.135,64m e E = 757.790,78m; 1,06 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-110, de coordenada N = 9.795.134,89m e E = 757.791,53m; 34,19 m e azimute plano 130°35'58" até o marco M-111, de coordenada N = 9.795.112,64m e E = 757.817,49m; 0,74 m e azimute plano 127°20'00" até o marco M-112, de coordenada N = 9.795.112,19m e E = 757.818,08m; 32,98 m e azimute plano 124°11'11" até o marco M-113, de coordenada N = 9.795.093,66m e E = 757.845,36m; 18,57 m e azimute plano 139°23'19" até o marco M-114, de coordenada N = 9.795.079,56m e E = 757.857,45m; 0,26 m e azimute plano 139°38'08" até o marco M-115, de coordenada N = 9.795.079,36m e E = 757.857,62m; 11,61 m e azimute plano 137°14'05" até o marco M-116, de coordenada N = 9.795.070,84m e E = 757.865,50m; 17,06 m e azimute plano 137°12'32" até o marco M-117, de coordenada N = 9.795.058,32m e E = 757.877,09m; 20,27 m e azimute plano 140°01'27" até o marco M-118, de coordenada N = 9.795.042,79m e E = 757.890,11m; 26,25 m e azimute plano 155°55'28" até o marco M-119, de coordenada N = 9.795.018,82m e E = 757.900,82m; 0,73 m e azimute plano 153°05'00" até o marco M-120, de coordenada N = 9.795.018,17m e E = 757.901,15m; 0,53 m e azimute plano 148°06'33" até o marco M-121, de coordenada N = 9.795.017,72m e E = 757.901,43m; 26,27 m e azimute plano 145°39'24" até o marco M-122, de coordenada N = 9.794.996,03m e E = 757.916,25m; 0,69 m e azimute plano 142°38'00" até o marco M-123, de coordenada N = 9.794.995,48m e E = 757.916,67m; 1,13 m e azimute plano 135°42'58" até o marco M-124, de coordenada N = 9.794.994,67m e E = 757.917,46m; 34,95 m e azimute plano 130°40'59" até o marco M-125, de coordenada N = 9.794.971,89m e E = 757.943,96m; 0,94 m e azimute plano 126°44'51" até o marco M-126, de coordenada N = 9.794.971,33m e E = 757.944,71m; 0,93 m e azimute plano 119°03'17" até o marco M-127, de coordenada N = 9.794.970,88m e E = 757.945,52m; 0,94 m e azimute plano 111°07'29" até o marco M-128, de coordenada N = 9.794.970,54m e E = 757.946,40m; 0,93 m e azimute plano 103°44'11" até o marco M-129, de coordenada N = 9.794.970,32m e E = 757.947,30m; 19,35 m e azimute plano 99°27'27" até o marco M-130, de coordenada N = 9.794.967,14m e E = 757.966,39m; 0,81 m e azimute plano 96°20'25" até o marco M-131, de coordenada N = 9.794.967,05m e E = 757.967,20m; 22,09 m e azimute plano 92°43'26" até o marco M-132, de coordenada N = 9.794.966,00m e E = 757.989,27m; 27,31 m e azimute plano 95°22'43" até o marco M-133, de coordenada N = 9.794.963,44m e E = 758.016,46m; 20,61 m e azimute plano 106°41'38" até o marco M-134, de coordenada N = 9.794.957,52m e E = 758.036,20m; 37,26 m e azimute plano 119°45'02" até o marco M-135, de coordenada N = 9.794.939,03m e E = 758.068,55m; 48,26 m e azimute plano 125°14'52" até o marco M-136, de coordenada N = 9.794.911,18m e E = 758.107,96m; 0,63 m e azimute plano 122°40'50" até o marco M-137, de coordenada N = 9.794.910,84m e E = 758.108,49m; 20,06 m e azimute plano 120°06'23" até o marco M-138, de coordenada N = 9.794.900,78m e E = 758.125,84m; 4,39 m e azimute plano 120°04'07" até o marco M-139, de coordenada N = 9.794.898,58m e E = 758.129,64m; 6,82 m e azimute plano 120°05'57" até o marco M-140, de coordenada N = 9.794.895,16m e E = 758.135,54m; deste, segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Sem Denominação (Matrícula: 10.031, Livro: 2/AAU, Folha: 031), com a seguinte distância: 77,34 m e azimute plano 229°11'03" até o marco M-141, de coordenada N = 9.794.844,61m e E = 758.077,01m; 17,72 m e azimute plano 229°11'18" até o marco M-142, de

coordenada N = 9.794.833,03m e E = 758.063,60m; 26,74 m e azimute plano 229°12'04" até o marco M-143, de coordenada N = 9.794.815,56m e E = 758.043,36m; 320,69 m e azimute plano 229°11'07" até o marco M-144, de coordenada N = 9.794.605,95m e E = 757.800,65m; 53,85 m e azimute plano 229°10'46" até o marco M-145, de coordenada N = 9.794.570,75m e E = 757.759,90m; 35,32 m e azimute plano 229°11'28" até o marco M-146, de coordenada N = 9.794.547,67m e E = 757.733,17m; 232,32 m e azimute plano 229°11'15" até o marco M-147, de coordenada N = 9.794.395,83m e E = 757.557,34m; 113,55 m e azimute plano 145°03'47" até o marco M-148, de coordenada N = 9.794.302,74m e E = 757.622,37m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Norte-Sul) do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância: 47,09 m e azimute plano 192°41'47" até o marco M-149, de coordenada N = 9.794.256,80m e E = 757.612,02m; 0,37 m e azimute plano 191°00'13" até o marco M-150, de coordenada N = 9.794.256,44m e E = 757.611,95m; 55,28 m e azimute plano 189°22'13" até o marco M-151, de coordenada N = 9.794.201,90m e E = 757.602,95m; 1,14 m e azimute plano 185°00'47" até o marco M-152, de coordenada N = 9.794.200,76m e E = 757.602,85m; 15,88 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-153, de coordenada N = 9.794.184,88m e E = 757.602,85m; 1,28 m e azimute plano 174°36'08" até o marco M-154, de coordenada N = 9.794.183,61m e E = 757.602,97m; 14,06 m e azimute plano 169°05'51" até o marco M-155, de coordenada N = 9.794.169,80m e E = 757.605,63m; 1,11 m e azimute plano 164°50'08" até o marco M-156, de coordenada N = 9.794.168,73m e E = 757.605,92m; 0,18 m e azimute plano 157°37'12" até o marco M-157, de coordenada N = 9.794.168,56m e E = 757.605,99m; 31,86 m e azimute plano 158°32'57" até o marco M-158, de coordenada N = 9.794.138,91m e E = 757.617,64m; 45,62 m e azimute plano 158°12'12" até o marco M-159, de coordenada N = 9.794.096,55m e E = 757.634,58m; deste, segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Santa Luzia do Bom Prazer (Matrícula: 9.498; Livro: 2/AAS; Folha: 198), com a seguinte distância: 248,94 m e azimute plano 328°26'56" até o marco M-160, de coordenada N = 9.794.308,69m e E = 757.504,32m; 405,68 m e azimute plano 328°26'59" até o marco M-161, de coordenada N = 9.794.654,40m e E = 757.292,05m; 101,70 m e azimute plano 253°48'31" até o marco M-162, de coordenada N = 9.794.626,04m e E = 757.194,38m; 465,13 m e azimute plano 253°48'13" até o marco M-163, de coordenada N = 9.794.496,30m e E = 756.747,71m; 221,15 m e azimute plano 253°48'17" até o marco M-164, de coordenada N = 9.794.434,62m e E = 756.535,34m; 390,98 m e azimute plano 253°48'11" até o marco M-165, de coordenada N = 9.794.325,56m e E = 756.159,88m; 773,42 m e azimute plano 253°48'16" até o marco M-166, de coordenada N = 9.794.109,84m e E = 755.417,15m; 28,74 m e azimute plano 253°47'50" até o marco M-167, de coordenada N = 9.794.101,82m e E = 755.389,55m; 267,42 m e azimute plano 253°48'15" até o marco M-168, de coordenada N = 9.794.027,23m e E = 755.132,74m; 57,35 m e azimute plano 315°08'03" até o marco M-169, de coordenada N = 9.794.067,88m e E = 755.092,28m; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com a seguinte distância: 222,29 m e azimute plano 344°56'50" até o marco P-001, de coordenada N = 9.794.282,54m e E = 755.034,55m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé-Puacé, com a seguinte distância: 2.649,54 m até o marco P-350, de coordenada N = 9.796.018,67m e E = 754.415,84m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Moju, com a seguinte distância: 2.619,67 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
 III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção na Matrícula nº 10.333, Livro: 2/AVV, Folha: 133, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
 Presidente do ITERPA

Protocolo: 702211

PORTARIA Nº 1334 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 040, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.812, de 21 de janeiro de 2012, arrecadou a área de terras denominada GLEBA TRAQUATEUA, localizada no Município de Bujaru, com área de 1.443,0664 ha, a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Bujaru sob o nº 575, Livro: 2-D, Folha: 128;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Traquateua, para atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na mesma;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2014/360073.

RESOLVE:

I - RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Traquateua, localizada no Município de Bujaru, de uma área de 1.443,0664 ha, para uma área de 3.262,8216 ha (três mil, duzentos e sessenta e dois hectares, oitenta e dois ares e dezesseis centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.821.805,14m e E = 817.697,50m; deste, segue acompanhando os limites naturais a Margem Esquerda Igarapé Guajará-Açu, com a seguinte distância de 7.045,27 metros até o marco M-001, de coordenada N = 9.816.653,10m e E = 819.372,13m; deste, segue pelo lote ocupado por Maria de Belém Oliveira, com a seguinte distância 34,47 m e azimute plano 269°59'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.816.653,09m e E = 819.337,66m; 53,79 m e azimute plano 269°59'22" até o marco M-003, de coordenada N = 9.816.653,08m e E = 819.283,87m; 190,50 m e azimute plano 269°59'38" até o marco M-004, de coordenada N = 9.816.653,06m e E = 819.093,37m; 124,85 m e azimute plano 270°37'27" até o marco M-005, de coordenada N = 9.816.654,42m e E = 818.968,53m; 38,54 m e azimute plano 270°37'28" até o marco M-006, de coordenada N = 9.816.654,84m e E = 818.929,99m; 0,67 m e azimute plano 275°07'02" até o marco M-007, de coordenada N = 9.816.654,90m e E = 818.929,32m; 0,18 m e azimute plano 276°20'25" até o marco M-008, de coordenada N = 9.816.654,92m e E = 818.929,14m; 10,91 m e azimute plano 275°12'14" até o marco M-009, de coordenada N = 9.816.655,91m e E = 818.918,27m; 6,71 m e azimute plano 275°07'57" até o marco M-010, de coordenada N = 9.816.656,51m e E = 818.911,59m; 1,03 m e azimute plano 274°59'37" até o marco M-011, de coordenada N = 9.816.656,60m e E = 818.910,56m; 0,24 m e azimute plano 277°07'30" até o marco M-012, de coordenada N = 9.816.656,63m e E = 818.910,32m; 3,44 m e azimute plano 275°09'51" até o marco M-013, de coordenada N = 9.816.656,94m e E = 818.906,89m; 2,96 m e azimute plano 275°02'12" até o marco M-014, de coordenada N = 9.816.657,20m e E = 818.903,94m; 2,07 m e azimute plano 266°07'51" até o marco M-015, de coordenada N = 9.816.657,06m e E = 818.901,87m; deste, segue pela faixa de domínio a Margem Direita do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância 5,70 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-016, de coordenada N = 9.816.653,03m e E = 818.897,84m; 21,06 m e azimute plano 237°26'58" até o marco M-017, de coordenada N = 9.816.641,70m e E = 818.880,09m; 2,85 m e azimute plano 242°26'50" até o marco M-018, de coordenada N = 9.816.640,38m e E = 818.877,56m; 18,95 m e azimute plano 242°31'44" até o marco M-019, de coordenada N = 9.816.631,64m e E = 818.860,75m; 5,66 m e azimute plano 246°47'17" até o marco M-020, de coordenada N = 9.816.629,41m e E = 818.855,55m; 15,15 m e azimute plano 246°47'11" até o marco M-021, de coordenada N = 9.816.623,44m e E = 818.841,63m; 18,94 m e azimute plano 248°12'56" até o marco M-022, de coordenada N = 9.816.616,41m e E = 818.824,04m; 0,69 m e azimute plano 251°18'04" até o marco M-023, de coordenada N = 9.816.616,19m e E = 818.823,39m; 7,37 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-024, de coordenada N = 9.816.613,86m e E = 818.816,40m; 13,98 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-025, de coordenada N = 9.816.609,44m e E = 818.803,14m; 21,59 m e azimute plano 257°28'58" até o marco M-026, de coordenada N = 9.816.604,76m e E = 818.782,06m; 0,21 m e azimute plano 255°57'50" até o marco M-027, de coordenada N = 9.816.604,71m e E = 818.781,86m; 27,46 m e azimute plano 255°46'17" até o marco M-028, de coordenada N = 9.816.597,96m e E = 818.755,24m; 17,25 m e azimute plano 255°19'39" até o marco M-029, de coordenada N = 9.816.593,59m e E = 818.738,55m; 0,85 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-030, de coordenada N = 9.816.593,32m e E = 818.737,74m; 0,85 m e azimute plano 244°56'33" até o marco M-031, de coordenada N = 9.816.592,96m e E = 818.736,97m; 0,85 m e azimute plano 237°59'41" até o marco M-032, de coordenada N = 9.816.592,51m e E = 818.736,25m; 17,07 m e azimute plano 234°27'58" até o marco M-033, de coordenada N = 9.816.582,59m e E = 818.722,36m; 0,55 m e azimute plano 231°40'00" até o marco M-034, de coordenada N = 9.816.582,25m e E = 818.721,93m; 1,02 m e azimute plano 225°47'45" até o marco M-035, de coordenada N = 9.816.581,54m e E = 818.721,20m; 19,12 m e azimute plano 221°37'43" até o marco M-036, de coordenada N = 9.816.567,25m e E = 818.708,50m; 0,91 m e azimute plano 217°52'30" até o marco M-037, de coordenada N = 9.816.566,53m e E = 818.707,94m; 0,93 m e azimute plano 210°26'03" até o marco M-038, de coordenada N = 9.816.565,73m e E = 818.707,47m; 19,52 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-039, de coordenada N = 9.816.548,27m e E = 818.698,74m; 0,80 m e azimute plano 203°40'14" até o marco M-040, de coordenada N = 9.816.547,54m e E = 818.698,42m; 0,77 m e azimute plano 196°33'25" até o marco M-041, de coordenada N = 9.816.546,80m e E = 818.698,20m; 8,14 m e azimute plano 193°42'43" até o marco M-042, de coordenada N = 9.816.538,89m e E = 818.696,27m; 16,20 m e azimute plano 187°07'46" até o marco M-043, de coordenada N = 9.816.522,82m e E = 818.694,26m; 12,26 m e azimute plano 183°33'11" até o marco M-044, de coordenada N = 9.816.510,58m e E = 818.693,50m; 28,75 m e azimute plano 183°29'22" até o marco M-045, de coordenada N = 9.816.481,88m e E = 818.691,75m; 0,51 m e azimute plano 174°24'02" até o marco M-046, de coordenada N = 9.816.481,37m e E = 818.691,80m; 37,00 m e azimute plano 173°56'56" até o marco M-047, de coordenada N = 9.816.444,58m e E = 818.695,70m; 6,85 m e azimute plano 166°40'24" até o marco M-048, de coordenada N = 9.816.437,91m e E = 818.697,28m; 19,31 m e azimute plano 166°38'50" até o marco M-049, de coordenada N = 9.816.419,12m e E = 818.701,74m; 7,86 m e azimute plano 166°37'03" até o marco M-050, de coordenada N = 9.816.411,47m e E = 818.703,56m; 10,58 m e azimute plano 166°39'37" até o marco M-051, de coordenada N = 9.816.401,18m e E = 818.706,00m; 3,47 m e azimute plano 177°21'36" até o marco M-052, de coordenada N = 9.816.397,71m e E = 818.706,16m; 2,34 m e azimute plano 166°54'49" até o marco M-053, de coordenada N = 9.816.395,43m e E = 818.706,69m; 26,90 m e azimute plano 166°56'06"

até o marco M-054, de coordenada N = 9.816.369,23m e E = 818.712,77m; 16,73 m e azimute plano 166°56'38" até o marco M-055, de coordenada N = 9.816.352,93m e E = 818.716,55m; 14,18 m e azimute plano 180°07'16" até o marco M-056, de coordenada N = 9.816.338,75m e E = 818.716,52m; 26,45 m e azimute plano 180°09'06" até o marco M-057, de coordenada N = 9.816.312,30m e E = 818.716,45m; 15,30 m e azimute plano 180°08'59" até o marco M-058, de coordenada N = 9.816.297,00m e E = 818.716,41m; 0,61 m e azimute plano 180°56'21" até o marco M-059, de coordenada N = 9.816.296,39m e E = 818.716,40m; 8,72 m e azimute plano 196°15'08" até o marco M-060, de coordenada N = 9.816.288,02m e E = 818.713,96m; 18,77 m e azimute plano 196°16'21" até o marco M-061, de coordenada N = 9.816.270,00m e E = 818.708,70m; 0,34 m e azimute plano 186°42'35" até o marco M-062, de coordenada N = 9.816.269,66m e E = 818.708,66m; deste, segue pelo lote ocupado por Maximiano Gaia Goes, com a seguinte distância 10,97 m e azimute plano 93°51'58" até o marco M-063, de coordenada N = 9.816.268,92m e E = 818.719,61m; 12,17 m e azimute plano 94°20'01" até o marco M-064, de coordenada N = 9.816.268,00m e E = 818.731,75m; 32,01 m e azimute plano 97°47'36" até o marco M-065, de coordenada N = 9.816.263,66m e E = 818.763,46m; 88,11 m e azimute plano 97°48'06" até o marco M-066, de coordenada N = 9.816.251,70m e E = 818.850,75m; 160,86 m e azimute plano 97°48'11" até o marco M-067, de coordenada N = 9.816.229,86m e E = 819.010,12m; 48,35 m e azimute plano 90°00'43" até o marco M-068, de coordenada N = 9.816.229,85m e E = 819.058,47m; 123,83 m e azimute plano 90°00'33" até o marco P-472, de coordenada N = 9.816.229,83m e E = 819.182,30m; deste, segue acompanhando os limites naturais a Margem Esquerda Igarapé Guajará-Açu, com a seguinte distância 18,19 m e azimute plano 168°25'28" até o marco P-473, de coordenada N = 9.816.212,01m e E = 819.185,95m; 16,87 m e azimute plano 176°17'40" até o marco P-474, de coordenada N = 9.816.195,18m e E = 819.187,04m; 10,80 m e azimute plano 193°13'31" até o marco P-475, de coordenada N = 9.816.184,67m e E = 819.184,57m; 44,53 m e azimute plano 196°30'07" até o marco P-476, de coordenada N = 9.816.141,97m e E = 819.171,92m; 46,88 m e azimute plano 205°23'23" até o marco P-477, de coordenada N = 9.816.099,62m e E = 819.151,82m; 43,80 m e azimute plano 193°27'55" até o marco P-478, de coordenada N = 9.816.057,02m e E = 819.141,62m; 50,40 m e azimute plano 224°00'41" até o marco M-069, de coordenada N = 9.816.020,77m e E = 819.106,60m; deste, segue pelo lote ocupado por Estevão Gaia Goes, com a seguinte distância 39,18 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-070, de coordenada N = 9.816.020,77m e E = 819.067,42m; 182,56 m e azimute plano 269°59'26" até o marco M-071, de coordenada N = 9.816.020,74m e E = 818.884,86m; 127,52 m e azimute plano 269°59'44" até o marco M-072, de coordenada N = 9.816.020,73m e E = 818.757,34m; 161,80 m e azimute plano 267°24'51" até o marco M-073, de coordenada N = 9.816.013,43m e E = 818.595,70m; 63,15 m e azimute plano 267°25'21" até o marco M-074, de coordenada N = 9.816.010,59m e E = 818.532,61m; 14,53 m e azimute plano 267°23'51" até o marco M-075, de coordenada N = 9.816.009,93m e E = 818.518,09m; 79,25 m e azimute plano 267°25'05" até o marco M-076, de coordenada N = 9.816.006,36m e E = 818.438,92m; 11,70 m e azimute plano 267°12'31" até o marco M-077, de coordenada N = 9.816.005,79m e E = 818.427,23m; 14,73 m e azimute plano 267°11'52" até o marco M-078, de coordenada N = 9.816.005,07m e E = 818.412,52m; 4,40 m e azimute plano 267°23'51" até o marco M-079, de coordenada N = 9.816.004,87m e E = 818.408,12m; deste, segue pela faixa de domínio a Margem Direita do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância 16,43 m e azimute plano 220°15'39" até o marco M-080, de coordenada N = 9.815.992,33m e E = 818.397,50m; 0,53 m e azimute plano 217°18'14" até o marco M-081, de coordenada N = 9.815.991,91m e E = 818.397,18m; 21,03 m e azimute plano 215°47'28" até o marco M-082, de coordenada N = 9.815.974,85m e E = 818.384,88m; 0,64 m e azimute plano 213°26'24" até o marco M-083, de coordenada N = 9.815.974,32m e E = 818.384,53m; 24,89 m e azimute plano 210°39'21" até o marco M-084, de coordenada N = 9.815.952,91m e E = 818.371,84m; 13,92 m e azimute plano 210°56'59" até o marco M-085, de coordenada N = 9.815.940,97m e E = 818.364,68m; 0,97 m e azimute plano 206°18'04" até o marco M-086, de coordenada N = 9.815.940,10m e E = 818.364,25m; 0,96 m e azimute plano 198°48'43" até o marco M-087, de coordenada N = 9.815.939,19m e E = 818.363,94m; 0,96 m e azimute plano 190°50'25" até o marco M-088, de coordenada N = 9.815.938,25m e E = 818.363,76m; 9,99 m e azimute plano 186°50'26" até o marco M-089, de coordenada N = 9.815.928,33m e E = 818.362,57m; 0,97 m e azimute plano 182°57'03" até o marco M-090, de coordenada N = 9.815.927,36m e E = 818.362,52m; 0,97 m e azimute plano 174°41'57" até o marco M-091, de coordenada N = 9.815.926,39m e E = 818.362,61m; 0,97 m e azimute plano 166°49'39" até o marco M-092, de coordenada N = 9.815.925,45m e E = 818.362,83m; 14,94 m e azimute plano 163°01'57" até o marco M-093, de coordenada N = 9.815.911,16m e E = 818.367,19m; 0,37 m e azimute plano 161°04'31" até o marco M-094, de coordenada N = 9.815.910,81m e E = 818.367,31m; 1,23 m e azimute plano 155°05'43" até o marco M-095, de coordenada N = 9.815.909,69m e E = 818.367,83m; 12,80 m e azimute plano 149°37'39" até o marco M-096, de coordenada N = 9.815.898,65m e E = 818.374,30m; 13,92 m e azimute plano 159°02'22" até o marco M-097, de coordenada N = 9.815.885,65m e E = 818.379,28m; 5,47 m e azimute plano 159°00'54" até o marco M-098, de coordenada N = 9.815.880,54m e E = 818.381,24m; 0,17 m e azimute plano 159°26'38" até o marco M-099, de coordenada N = 9.815.880,38m e E = 818.381,30m; 14,29 m e azimute plano 157°37'04" até o marco M-100, de coordenada N = 9.815.867,17m e E = 818.386,74m; 26,07 m e azimute plano 162°38'08" até o marco M-101, de coordenada N = 9.815.842,29m e E = 818.394,52m; 17,85 m e azimute plano 166°33'20" até o marco M-102, de coordenada N = 9.815.824,93m e E = 818.398,67m; 0,68 m e azimute plano 166°22'23" até o marco M-103, de coordenada N = 9.815.824,27m e E = 818.398,83m; 17,13 m e azimute plano 166°38'13"

até o marco M-104, de coordenada N = 9.815.807,60m e E = 818.402,79m; 0,55 m e azimute plano 164°11'51" até o marco M-105, de coordenada N = 9.815.807,07m e E = 818.402,94m; 14,18 m e azimute plano 162°03'02" até o marco M-106, de coordenada N = 9.815.793,58m e E = 818.407,31m; 0,25 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-107, de coordenada N = 9.815.793,34m e E = 818.407,39m; 0,26 m e azimute plano 159°26'38" até o marco M-108, de coordenada N = 9.815.793,10m e E = 818.407,48m; 19,18 m e azimute plano 157°57'16" até o marco M-109, de coordenada N = 9.815.775,32m e E = 818.414,68m; 16,77 m e azimute plano 157°58'36" até o marco M-110, de coordenada N = 9.815.759,77m e E = 818.420,97m; 0,98 m e azimute plano 153°57'29" até o marco M-111, de coordenada N = 9.815.758,89m e E = 818.421,40m; 0,15 m e azimute plano 148°23'33" até o marco M-112, de coordenada N = 9.815.758,76m e E = 818.421,48m; 28,31 m e azimute plano 148°46'08" até o marco M-113, de coordenada N = 9.815.734,55m e E = 818.436,16m; 0,47 m e azimute plano 146°18'36" até o marco M-114, de coordenada N = 9.815.734,16m e E = 818.436,42m; 32,48 m e azimute plano 144°57'16" até o marco M-115, de coordenada N = 9.815.707,57m e E = 818.455,07m; 0,61 m e azimute plano 142°22'26" até o marco M-116, de coordenada N = 9.815.707,09m e E = 818.455,44m; 0,69 m e azimute plano 137°20'14" até o marco M-117, de coordenada N = 9.815.706,58m e E = 818.455,91m; 22,18 m e azimute plano 134°16'09" até o marco M-118, de coordenada N = 9.815.691,10m e E = 818.471,79m; 0,31 m e azimute plano 132°23'51" até o marco M-119, de coordenada N = 9.815.690,89m e E = 818.472,02m; 19,68 m e azimute plano 131°44'41" até o marco M-120, de coordenada N = 9.815.677,79m e E = 818.486,70m; 0,83 m e azimute plano 128°07'06" até o marco M-121, de coordenada N = 9.815.677,28m e E = 818.487,35m; 0,82 m e azimute plano 121°33'43" até o marco M-122, de coordenada N = 9.815.676,85m e E = 818.488,05m; 18,46 m e azimute plano 118°13'00" até o marco M-123, de coordenada N = 9.815.668,12m e E = 818.504,32m; 0,69 m e azimute plano 115°49'16" até o marco M-124, de coordenada N = 9.815.667,82m e E = 818.504,94m; 25,80 m e azimute plano 112°36'35" até o marco M-125, de coordenada N = 9.815.657,90m e E = 818.528,76m; 22,80 m e azimute plano 112°32'19" até o marco M-126, de coordenada N = 9.815.649,16m e E = 818.549,82m; 11,44 m e azimute plano 112°11'32" até o marco M-127, de coordenada N = 9.815.644,84m e E = 818.560,41m; 16,01 m e azimute plano 114°39'37" até o marco M-128, de coordenada N = 9.815.638,16m e E = 818.574,96m; 1,13 m e azimute plano 110°11'59" até o marco M-129, de coordenada N = 9.815.637,77m e E = 818.576,02m; 1,14 m e azimute plano 100°37'11" até o marco M-130, de coordenada N = 9.815.637,56m e E = 818.577,14m; 18,75 m e azimute plano 96°03'37" até o marco M-131, de coordenada N = 9.815.635,58m e E = 818.595,79m; 0,74 m e azimute plano 93°05'39" até o marco M-132, de coordenada N = 9.815.635,54m e E = 818.596,53m; 0,90 m e azimute plano 86°49'13" até o marco M-133, de coordenada N = 9.815.635,59m e E = 818.597,43m; 21,61 m e azimute plano 82°36'31" até o marco M-134, de coordenada N = 9.815.638,37m e E = 818.618,86m; 0,32 m e azimute plano 81°07'10" até o marco M-135, de coordenada N = 9.815.638,42m e E = 818.619,18m; 0,63 m e azimute plano 77°04'26" até o marco M-136, de coordenada N = 9.815.638,56m e E = 818.619,79m; 19,74 m e azimute plano 74°50'39" até o marco M-137, de coordenada N = 9.815.643,72m e E = 818.638,84m; 1,02 m e azimute plano 71°01'47" até o marco M-138, de coordenada N = 9.815.644,05m e E = 818.639,80m; 1,02 m e azimute plano 62°25'32" até o marco M-139, de coordenada N = 9.815.644,52m e E = 818.640,70m; 1,02 m e azimute plano 53°48'24" até o marco M-140, de coordenada N = 9.815.645,12m e E = 818.641,52m; 20,25 m e azimute plano 49°46'01" até o marco M-141, de coordenada N = 9.815.658,20m e E = 818.656,98m; 26,74 m e azimute plano 50°25'00" até o marco M-142, de coordenada N = 9.815.675,24m e E = 818.677,59m; 18,08 m e azimute plano 50°20'26" até o marco M-143, de coordenada N = 9.815.686,78m e E = 818.691,51m; 21,75 m e azimute plano 49°56'29" até o marco M-144, de coordenada N = 9.815.700,78m e E = 818.708,16m; 17,74 m e azimute plano 67°28'01" até o marco M-145, de coordenada N = 9.815.707,58m e E = 818.724,55m; 7,42 m e azimute plano 177°31'38" até o marco M-146, de coordenada N = 9.815.700,17m e E = 818.724,87m; 0,60 m e azimute plano 174°17'22" até o marco M-147, de coordenada N = 9.815.699,57m e E = 818.724,93m; 14,72 m e azimute plano 172°30'11" até o marco M-148, de coordenada N = 9.815.684,98m e E = 818.726,85m; 34,64 m e azimute plano 180°38'42" até o marco M-149, de coordenada N = 9.815.650,34m e E = 818.726,46m; 22,49 m e azimute plano 183°41'50" até o marco M-150, de coordenada N = 9.815.627,90m e E = 818.725,01m; 0,50 m e azimute plano 181°08'45" até o marco M-151, de coordenada N = 9.815.627,40m e E = 818.725,00m; 25,80 m e azimute plano 179°06'42" até o marco M-152, de coordenada N = 9.815.601,60m e E = 818.725,40m; 7,25 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-153, de coordenada N = 9.815.594,35m e E = 818.725,40m; 6,98 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-154, de coordenada N = 9.815.587,37m e E = 818.725,40m; 1,21 m e azimute plano 175°16'32" até o marco M-155, de coordenada N = 9.815.586,16m e E = 818.725,50m; 22,97 m e azimute plano 170°02'44" até o marco M-156, de coordenada N = 9.815.563,54m e E = 818.729,47m; 0,66 m e azimute plano 167°39'39" até o marco M-157, de coordenada N = 9.815.562,90m e E = 818.729,61m; 38,19 m e azimute plano 164°39'01" até o marco M-158, de coordenada N = 9.815.526,07m e E = 818.739,72m; 3,80 m e azimute plano 164°34'22" até o marco M-159, de coordenada N = 9.815.522,41m e E = 818.740,73m; 0,21 m e azimute plano 163°18'03" até o marco M-160, de coordenada N = 9.815.522,21m e E = 818.740,79m; 31,03 m e azimute plano 162°56'56" até o marco M-161, de coordenada N = 9.815.492,54m e E = 818.749,89m; 29,43 m e azimute plano 164°29'26" até o marco M-162, de coordenada N = 9.815.464,18m e E = 818.757,76m; 40,85 m e azimute plano 166°37'25" até o marco M-163, de coordenada N = 9.815.424,44m e E = 818.767,21m; 30,96 m e azimute plano 170°20'57" até o marco M-164, de coordenada N = 9.815.393,92m e E = 818.772,40m; 25,28 m e azimute plano 170°20'38" até o marco M-165, de coordenada N

= 9.815.369,00m e E = 818.776,64m; 23,38 m e azimute plano 175°14'26" até o marco M-166, de coordenada N = 9.815.345,70m e E = 818.778,58m; 36,53 m e azimute plano 178°46'35" até o marco M-167, de coordenada N = 9.815.309,18m e E = 818.779,36m; 22,01 m e azimute plano 187°59'25" até o marco M-168, de coordenada N = 9.815.287,38m e E = 818.776,30m; 32,66 m e azimute plano 192°22'36" até o marco M-169, de coordenada N = 9.815.255,48m e E = 818.769,30m; 17,11 m e azimute plano 198°49'37" até o marco M-170, de coordenada N = 9.815.239,29m e E = 818.763,78m; 9,61 m e azimute plano 214°19'06" até o marco M-171, de coordenada N = 9.815.231,35m e E = 818.758,36m; 1,06 m e azimute plano 209°56'44" até o marco M-172, de coordenada N = 9.815.230,43m e E = 818.757,83m; 1,06 m e azimute plano 200°59'55" até o marco M-173, de coordenada N = 9.815.229,44m e E = 818.757,45m; 9,54 m e azimute plano 196°56'06" até o marco M-174, de coordenada N = 9.815.220,31m e E = 818.754,67m; 0,99 m e azimute plano 192°46'43" até o marco M-175, de coordenada N = 9.815.219,34m e E = 818.754,45m; 0,99 m e azimute plano 184°37'12" até o marco M-176, de coordenada N = 9.815.218,35m e E = 818.754,37m; 1,00 m e azimute plano 176°33'59" até o marco M-177, de coordenada N = 9.815.217,35m e E = 818.754,43m; 0,99 m e azimute plano 168°20'59" até o marco M-178, de coordenada N = 9.815.216,38m e E = 818.754,63m; 6,04 m e azimute plano 164°14'14" até o marco M-179, de coordenada N = 9.815.210,57m e E = 818.756,27m; 10,05 m e azimute plano 164°14'05" até o marco M-180, de coordenada N = 9.815.200,90m e E = 818.759,00m; 0,98 m e azimute plano 160°16'02" até o marco M-181, de coordenada N = 9.815.199,98m e E = 818.759,33m; 0,97 m e azimute plano 152°22'44" até o marco M-182, de coordenada N = 9.815.199,12m e E = 818.759,78m; 16,40 m e azimute plano 148°17'14" até o marco M-183, de coordenada N = 9.815.185,17m e E = 818.768,40m; 9,26 m e azimute plano 148°16'59" até o marco M-184, de coordenada N = 9.815.177,29m e E = 818.773,27m; 0,73 m e azimute plano 145°00'29" até o marco M-185, de coordenada N = 9.815.176,69m e E = 818.773,69m; 21,39 m e azimute plano 142°17'39" até o marco M-186, de coordenada N = 9.815.159,77m e E = 818.786,77m; 26,76 m e azimute plano 153°27'15" até o marco M-187, de coordenada N = 9.815.135,83m e E = 818.798,73m; 20,36 m e azimute plano 154°34'49" até o marco M-188, de coordenada N = 9.815.117,44m e E = 818.807,47m; 14,71 m e azimute plano 154°36'07" até o marco M-189, de coordenada N = 9.815.104,15m e E = 818.813,78m; 0,22 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-190, de coordenada N = 9.815.103,95m e E = 818.813,88m; 16,15 m e azimute plano 152°48'59" até o marco M-191, de coordenada N = 9.815.089,58m e E = 818.821,26m; 19,13 m e azimute plano 158°37'37" até o marco M-192, de coordenada N = 9.815.071,77m e E = 818.828,23m; 20,15 m e azimute plano 160°29'09" até o marco M-193, de coordenada N = 9.815.052,78m e E = 818.834,96m; 24,15 m e azimute plano 159°47'38" até o marco M-194, de coordenada N = 9.815.030,12m e E = 818.843,30m; 1,19 m e azimute plano 154°43'20" até o marco M-195, de coordenada N = 9.815.029,04m e E = 818.843,81m; 0,22 m e azimute plano 149°55'53" até o marco M-196, de coordenada N = 9.815.028,85m e E = 818.843,92m; 23,35 m e azimute plano 148°10'55" até o marco M-197, de coordenada N = 9.815.009,01m e E = 818.856,23m; 0,96 m e azimute plano 144°19'25" até o marco M-198, de coordenada N = 9.815.008,23m e E = 818.856,79m; 21,16 m e azimute plano 140°21'02" até o marco M-199, de coordenada N = 9.814.991,94m e E = 818.870,29m; 0,71 m e azimute plano 137°17'26" até o marco M-200, de coordenada N = 9.814.991,42m e E = 818.870,77m; 24,12 m e azimute plano 134°20'42" até o marco M-201, de coordenada N = 9.814.974,56m e E = 818.888,02m; 0,86 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-202, de coordenada N = 9.814.973,95m e E = 818.888,63m; 0,53 m e azimute plano 131°11'09" até o marco M-203, de coordenada N = 9.814.973,60m e E = 818.889,03m; 0,91 m e azimute plano 126°29'29" até o marco M-204, de coordenada N = 9.814.973,06m e E = 818.889,76m; 28,74 m e azimute plano 122°35'42" até o marco M-205, de coordenada N = 9.814.957,58m e E = 818.913,97m; 0,31 m e azimute plano 120°39'02" até o marco M-206, de coordenada N = 9.814.957,42m e E = 818.914,24m; 0,59 m e azimute plano 118°18'03" até o marco M-207, de coordenada N = 9.814.957,14m e E = 818.914,76m; 21,48 m e azimute plano 115°07'18" até o marco M-208, de coordenada N = 9.814.948,02m e E = 818.934,21m; 0,21 m e azimute plano 115°20'46" até o marco M-209, de coordenada N = 9.814.947,93m e E = 818.934,40m; 22,81 m e azimute plano 113°27'45" até o marco M-210, de coordenada N = 9.814.938,85m e E = 818.955,32m; 18,00 m e azimute plano 115°28'08" até o marco M-211, de coordenada N = 9.814.931,11m e E = 818.971,57m; 21,68 m e azimute plano 120°57'17" até o marco M-212, de coordenada N = 9.814.919,96m e E = 818.990,16m; 13,51 m e azimute plano 139°12'03" até o marco M-213, de coordenada N = 9.814.909,73m e E = 818.998,99m; 10,72 m e azimute plano 148°25'52" até o marco M-214, de coordenada N = 9.814.900,60m e E = 819.004,60m; 12,08 m e azimute plano 162°07'11" até o marco M-215, de coordenada N = 9.814.889,10m e E = 819.008,31m; 0,25 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-216, de coordenada N = 9.814.888,86m e E = 819.008,39m; 0,33 m e azimute plano 158°50'19" até o marco M-217, de coordenada N = 9.814.888,55m e E = 819.008,51m; 5,63 m e azimute plano 157°18'35" até o marco M-218, de coordenada N = 9.814.883,36m e E = 819.010,68m; 17,86 m e azimute plano 157°18'40" até o marco M-219, de coordenada N = 9.814.866,88m e E = 819.017,57m; 25,44 m e azimute plano 160°08'52" até o marco M-220, de coordenada N = 9.814.842,95m e E = 819.026,21m; 26,94 m e azimute plano 162°06'11" até o marco M-221, de coordenada N = 9.814.817,31m e E = 819.034,49m; 32,18 m e azimute plano 162°54'18" até o marco M-222, de coordenada N = 9.814.786,55m e E = 819.043,95m; 20,36 m e azimute plano 165°24'14" até o marco M-223, de coordenada N = 9.814.766,85m e E = 819.049,08m; 0,30 m e azimute plano 164°34'40" até o marco M-224, de coordenada N = 9.814.766,56m e E = 819.049,16m; 25,73 m e azimute plano 162°57'34" até o marco M-225, de coordenada N = 9.814.741,96m e E = 819.056,70m; 0,36 m e azimute plano 162°04'19" até o marco M-226, de coordenada N = 9.814.741,62m e E = 819.056,81m;

0,18 m e azimute plano 157°37'12" até o marco M-227, de coordenada N = 9.814.741,45m e E = 819.056,88m; 23,91 m e azimute plano 158°33'48" até o marco M-228, de coordenada N = 9.814.719,19m e E = 819.065,62m; 10,51 m e azimute plano 157°58'33" até o marco M-229, de coordenada N = 9.814.709,45m e E = 819.069,56m; 25,40 m e azimute plano 157°57'35" até o marco M-230, de coordenada N = 9.814.685,91m e E = 819.079,09m; 38,37 m e azimute plano 159°30'37" até o marco M-231, de coordenada N = 9.814.649,97m e E = 819.092,52m; 13,34 m e azimute plano 161°08'38" até o marco M-232, de coordenada N = 9.814.637,35m e E = 819.096,83m; 20,77 m e azimute plano 161°09'18" até o marco M-233, de coordenada N = 9.814.617,69m e E = 819.103,54m; 17,21 m e azimute plano 164°03'00" até o marco M-234, de coordenada N = 9.814.601,14m e E = 819.108,27m; 13,32 m e azimute plano 163°09'24" até o marco M-235, de coordenada N = 9.814.588,39m e E = 819.112,13m; 13,26 m e azimute plano 169°58'10" até o marco M-236, de coordenada N = 9.814.575,33m e E = 819.114,44m; 18,31 m e azimute plano 170°20'50" até o marco M-237, de coordenada N = 9.814.557,28m e E = 819.117,51m; 19,53 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-238, de coordenada N = 9.814.537,75m e E = 819.117,51m; 7,89 m e azimute plano 181°48'53" até o marco M-239, de coordenada N = 9.814.529,86m e E = 819.117,26m; 11,27 m e azimute plano 181°49'52" até o marco M-240, de coordenada N = 9.814.518,60m e E = 819.116,90m; 0,76 m e azimute plano 192°56'17" até o marco M-241, de coordenada N = 9.814.517,86m e E = 819.116,73m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Federal Araxiteua, com a seguinte distância 127,90 m e azimute plano 271°24'41" até o marco M-242, de coordenada N = 9.814.521,01m e E = 818.988,87m; 18,36 m e azimute plano 271°26'10" até o marco M-243, de coordenada N = 9.814.521,47m e E = 818.970,52m; 26,83 m e azimute plano 271°24'35" até o marco M-244, de coordenada N = 9.814.522,13m e E = 818.943,70m; 171,31 m e azimute plano 271°24'42" até o marco M-245, de coordenada N = 9.814.526,35m e E = 818.772,44m; 35,30 m e azimute plano 271°24'44" até o marco M-246, de coordenada N = 9.814.527,22m e E = 818.737,15m; 333,83 m e azimute plano 271°24'46" até o marco M-247, de coordenada N = 9.814.535,45m e E = 818.403,42m; 125,62 m e azimute plano 271°24'34" até o marco M-248, de coordenada N = 9.814.538,54m e E = 818.277,84m; 300,06 m e azimute plano 271°24'47" até o marco M-249, de coordenada N = 9.814.545,94m e E = 817.977,87m; 160,46 m e azimute plano 271°24'38" até o marco M-250, de coordenada N = 9.814.549,89m e E = 817.817,46m; 301,83 m e azimute plano 271°24'45" até o marco M-251, de coordenada N = 9.814.557,33m e E = 817.515,72m; 151,81 m e azimute plano 271°24'56" até o marco M-252, de coordenada N = 9.814.561,08m e E = 817.363,96m; 303,95 m e azimute plano 271°24'43" até o marco M-253, de coordenada N = 9.814.568,57m e E = 817.060,10m; 167,15 m e azimute plano 271°24'45" até o marco M-254, de coordenada N = 9.814.572,69m e E = 816.893,00m; 268,58 m e azimute plano 271°24'45" até o marco M-255, de coordenada N = 9.814.579,31m e E = 816.624,50m; 170,23 m e azimute plano 271°24'37" até o marco M-256, de coordenada N = 9.814.583,50m e E = 816.454,32m; 325,93 m e azimute plano 271°24'49" até o marco M-257, de coordenada N = 9.814.591,54m e E = 816.128,49m; 54,13 m e azimute plano 271°24'29" até o marco M-258, de coordenada N = 9.814.592,87m e E = 816.074,38m; 266,78 m e azimute plano 271°24'40" até o marco M-259, de coordenada N = 9.814.599,44m e E = 815.807,68m; 90,94 m e azimute plano 271°25'04" até o marco M-260, de coordenada N = 9.814.601,69m e E = 815.716,77m; 64,15 m e azimute plano 271°24'41" até o marco M-261, de coordenada N = 9.814.603,27m e E = 815.652,64m; 253,82 m e azimute plano 271°24'40" até o marco M-262, de coordenada N = 9.814.609,52m e E = 815.398,90m; 80,57 m e azimute plano 271°24'55" até o marco M-263, de coordenada N = 9.814.611,51m e E = 815.318,35m; 284,72 m e azimute plano 271°24'46" até o marco M-264, de coordenada N = 9.814.618,53m e E = 815.033,72m; 166,19 m e azimute plano 271°24'37" até o marco M-265, de coordenada N = 9.814.622,62m e E = 814.867,58m; 32,92 m e azimute plano 271°24'36" até o marco M-266, de coordenada N = 9.814.623,43m e E = 814.834,67m; 400,32 m e azimute plano 271°24'46" até o marco M-267, de coordenada N = 9.814.633,30m e E = 814.434,47m; 187,89 m e azimute plano 271°24'43" até o marco M-268, de coordenada N = 9.814.637,93m e E = 814.246,64m; 379,75 m e azimute plano 271°24'45" até o marco M-269, de coordenada N = 9.814.647,29m e E = 813.867,01m; 498,81 m e azimute plano 271°24'43" até o marco M-270, de coordenada N = 9.814.659,58m e E = 813.368,35m; 13,02 m e azimute plano 271°27'07" até o marco M-271, de coordenada N = 9.814.659,91m e E = 813.355,33m; 455,10 m e azimute plano 271°24'41" até o marco M-272, de coordenada N = 9.814.671,12m e E = 812.900,37m; 208,92 m e azimute plano 271°24'45" até o marco M-273, de coordenada N = 9.814.676,27m e E = 812.691,51m; 576,46 m e azimute plano 271°24'45" até o marco M-274, de coordenada N = 9.814.690,48m e E = 812.115,23m; 3,91 m e azimute plano 271°27'54" até o marco M-275, de coordenada N = 9.814.690,58m e E = 812.111,32m; 23,41 m e azimute plano 271°23'43" até o marco M-276, de coordenada N = 9.814.691,15m e E = 812.087,92m; deste, segue pela faixa de domínio a Margem Direita do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância 18,06 m e azimute plano 353°34'45" até o marco M-277, de coordenada N = 9.814.709,10m e E = 812.085,90m; 42,14 m e azimute plano 353°05'21" até o marco M-278, de coordenada N = 9.814.750,93m e E = 812.080,83m; 0,29 m e azimute plano 350°13'03" até o marco M-279, de coordenada N = 9.814.751,22m e E = 812.080,78m; 33,62 m e azimute plano 350°40'20" até o marco M-280, de coordenada N = 9.814.784,40m e E = 812.075,33m; 26,57 m e azimute plano 353°38'52" até o marco M-281, de coordenada N = 9.814.810,81m e E = 812.072,39m; 0,45 m e azimute plano 352°24'19" até o marco M-282, de coordenada N = 9.814.811,26m e E = 812.072,33m; 0,35 m e azimute plano 348°21'59" até o marco M-283, de coordenada N = 9.814.811,60m e E = 812.072,26m; 24,72 m e azimute plano 347°08'40" até o marco M-284, de coordenada N

= 9.814.835,70m e E = 812.066,76m; 2,77 m e azimute plano 346°24'56" até o marco M-285, de coordenada N = 9.814.838,39m e E = 812.066,11m; 20,57 m e azimute plano 346°28'38" até o marco M-286, de coordenada N = 9.814.858,39m e E = 812.061,30m; 14,25 m e azimute plano 349°06'58" até o marco M-287, de coordenada N = 9.814.872,38m e E = 812.058,61m; 19,04 m e azimute plano 349°06'11" até o marco M-288, de coordenada N = 9.814.891,08m e E = 812.055,01m; 27,62 m e azimute plano 350°23'28" até o marco M-289, de coordenada N = 9.814.918,31m e E = 812.050,40m; 26,23 m e azimute plano 352°39'49" até o marco M-290, de coordenada N = 9.814.944,33m e E = 812.047,05m; 56,11 m e azimute plano 353°04'49" até o marco M-291, de coordenada N = 9.815.000,03m e E = 812.040,29m; 0,21 m e azimute plano 354°33'35" até o marco M-292, de coordenada N = 9.815.000,24m e E = 812.040,27m; 36,68 m e azimute plano 351°23'34" até o marco M-293, de coordenada N = 9.815.036,51m e E = 812.034,78m; 54,12 m e azimute plano 351°56'20" até o marco M-294, de coordenada N = 9.815.090,10m e E = 812.027,19m; 0,16 m e azimute plano 349°22'49" até o marco M-295, de coordenada N = 9.815.090,26m e E = 812.027,16m; 2,56 m e azimute plano 350°47'42" até o marco M-296, de coordenada N = 9.815.092,79m e E = 812.026,75m; 46,33 m e azimute plano 350°40'19" até o marco M-297, de coordenada N = 9.815.138,51m e E = 812.019,24m; 11,04 m e azimute plano 350°39'57" até o marco M-298, de coordenada N = 9.815.149,40m e E = 812.017,45m; 0,14 m e azimute plano 347°54'19" até o marco M-299, de coordenada N = 9.815.149,54m e E = 812.017,42m; 36,14 m e azimute plano 349°13'07" até o marco M-300, de coordenada N = 9.815.185,04m e E = 812.010,66m; 51,34 m e azimute plano 348°35'53" até o marco M-301, de coordenada N = 9.815.235,37m e E = 812.000,51m; 41,95 m e azimute plano 347°46'46" até o marco M-302, de coordenada N = 9.815.276,37m e E = 811.991,63m; 0,25 m e azimute plano 348°13'54" até o marco M-303, de coordenada N = 9.815.276,61m e E = 811.991,58m; 41,37 m e azimute plano 345°49'34" até o marco M-304, de coordenada N = 9.815.316,72m e E = 811.981,45m; 0,36 m e azimute plano 344°03'17" até o marco M-305, de coordenada N = 9.815.317,07m e E = 811.981,35m; 18,17 m e azimute plano 342°46'53" até o marco M-306, de coordenada N = 9.815.334,43m e E = 811.975,97m; 19,49 m e azimute plano 349°10'28" até o marco M-307, de coordenada N = 9.815.353,57m e E = 811.972,31m; 17,08 m e azimute plano 354°33'23" até o marco M-308, de coordenada N = 9.815.370,57m e E = 811.970,69m; 11,94 m e azimute plano 1°14'51" até o marco M-309, de coordenada N = 9.815.382,51m e E = 811.970,95m; 6,84 m e azimute plano 1°15'23" até o marco M-310, de coordenada N = 9.815.389,35m e E = 811.971,10m; 1,53 m e azimute plano 4°53'18" até o marco M-311, de coordenada N = 9.815.390,87m e E = 811.971,23m; 17,35 m e azimute plano 5°05'34" até o marco M-312, de coordenada N = 9.815.408,15m e E = 811.972,77m; 27,57 m e azimute plano 4°23'21" até o marco M-313, de coordenada N = 9.815.435,64m e E = 811.974,88m; 0,21 m e azimute plano 5°26'25" até o marco M-314, de coordenada N = 9.815.435,85m e E = 811.974,90m; 27,05 m e azimute plano 2°40'12" até o marco M-315, de coordenada N = 9.815.462,87m e E = 811.976,16m; 0,38 m e azimute plano 1°30'27" até o marco M-316, de coordenada N = 9.815.463,25m e E = 811.976,17m; 29,18 m e azimute plano 359°10'31" até o marco M-317, de coordenada N = 9.815.492,43m e E = 811.975,75m; 0,40 m e azimute plano 357°08'15" até o marco M-318, de coordenada N = 9.815.492,83m e E = 811.975,73m; 23,70 m e azimute plano 355°54'39" até o marco M-319, de coordenada N = 9.815.516,47m e E = 811.974,04m; 0,54 m e azimute plano 353°39'35" até o marco M-320, de coordenada N = 9.815.517,01m e E = 811.973,98m; 16,96 m e azimute plano 351°29'15" até o marco M-321, de coordenada N = 9.815.533,78m e E = 811.971,47m; 25,80 m e azimute plano 353°26'03" até o marco M-322, de coordenada N = 9.815.559,41m e E = 811.968,52m; 0,21 m e azimute plano 354°33'35" até o marco M-323, de coordenada N = 9.815.559,62m e E = 811.968,50m; 41,37 m e azimute plano 351°47'16" até o marco M-324, de coordenada N = 9.815.600,57m e E = 811.962,59m; 29,46 m e azimute plano 351°44'36" até o marco M-325, de coordenada N = 9.815.629,72m e E = 811.958,36m; 26,13 m e azimute plano 351°31'32" até o marco M-326, de coordenada N = 9.815.655,56m e E = 811.954,51m; 2,39 m e azimute plano 351°19'37" até o marco M-327, de coordenada N = 9.815.657,92m e E = 811.954,15m; 30,48 m e azimute plano 353°17'32" até o marco M-328, de coordenada N = 9.815.688,19m e E = 811.950,59m; 4,92 m e azimute plano 353°21'05" até o marco M-329, de coordenada N = 9.815.693,08m e E = 811.950,02m; 20,56 m e azimute plano 3°20'49" até o marco M-330, de coordenada N = 9.815.713,60m e E = 811.951,22m; 19,29 m e azimute plano 9°52'56" até o marco M-331, de coordenada N = 9.815.732,60m e E = 811.954,53m; 35,19 m e azimute plano 10°21'42" até o marco M-332, de coordenada N = 9.815.767,22m e E = 811.960,86m; 0,30 m e azimute plano 9°27'44" até o marco M-333, de coordenada N = 9.815.767,52m e E = 811.960,91m; 37,96 m e azimute plano 7°40'32" até o marco M-334, de coordenada N = 9.815.805,14m e E = 811.965,98m; 23,96 m e azimute plano 7°00'02" até o marco M-335, de coordenada N = 9.815.828,92m e E = 811.968,90m; 23,30 m e azimute plano 12°19'05" até o marco M-336, de coordenada N = 9.815.851,68m e E = 811.973,87m; 26,46 m e azimute plano 14°41'34" até o marco M-337, de coordenada N = 9.815.877,27m e E = 811.980,58m; 43,75 m e azimute plano 15°06'13" até o marco M-338, de coordenada N = 9.815.919,51m e E = 811.991,98m; 20,05 m e azimute plano 14°21'18" até o marco M-339, de coordenada N = 9.815.938,93m e E = 811.996,95m; 26,94 m e azimute plano 14°20'08" até o marco M-340, de coordenada N = 9.815.965,03m e E = 812.003,62m; 29,77 m e azimute plano 14°20'06" até o marco M-341, de coordenada N = 9.815.993,87m e E = 812.010,99m; 0,53 m e azimute plano 12°59'41" até o marco M-342, de coordenada N = 9.815.994,39m e E = 812.011,11m; 70,73 m e azimute plano 9°57'57" até o marco M-343, de coordenada N = 9.816.064,05m e E = 812.023,35m; 0,32 m e azimute plano 8°52'50" até o marco M-344, de coordenada N = 9.816.064,37m e E = 812.023,40m; 36,05 m e azimute plano 7°22'46" até o marco M-345, de coordenada N = 9.816.100,12m e E = 812.028,03m;

25,00 m e azimute plano 9°36'06" até o marco M-346, de coordenada N = 9.816.124,77m e E = 812.032,20m; 33,10 m e azimute plano 11°44'52" até o marco M-347, de coordenada N = 9.816.157,18m e E = 812.038,94m; 36,94 m e azimute plano 11°10'34" até o marco M-348, de coordenada N = 9.816.193,42m e E = 812.046,10m; 30,03 m e azimute plano 12°54'42" até o marco M-349, de coordenada N = 9.816.222,69m e E = 812.052,81m; 11,45 m e azimute plano 12°55'11" até o marco M-350, de coordenada N = 9.816.233,85m e E = 812.055,37m; 17,45 m e azimute plano 12°52'53" até o marco M-351, de coordenada N = 9.816.250,86m e E = 812.059,26m; 12,87 m e azimute plano 12°50'16" até o marco M-352, de coordenada N = 9.816.263,41m e E = 812.062,12m; 0,27 m e azimute plano 12°59'41" até o marco M-353, de coordenada N = 9.816.263,67m e E = 812.062,18m; 35,50 m e azimute plano 10°40'59" até o marco M-354, de coordenada N = 9.816.298,55m e E = 812.068,76m; 0,08 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-355, de coordenada N = 9.816.298,63m e E = 812.068,76m; 0,09 m e azimute plano 12°31'44" até o marco M-356, de coordenada N = 9.816.298,72m e E = 812.068,78m; 0,84 m e azimute plano 4°45'49" até o marco M-357, de coordenada N = 9.816.299,56m e E = 812.068,85m; 0,22 m e azimute plano 5°11'40" até o marco M-358, de coordenada N = 9.816.299,78m e E = 812.068,87m; 0,02 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-359, de coordenada N = 9.816.299,80m e E = 812.068,87m; 25,20 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-360, de coordenada N = 9.816.325,00m e E = 812.068,87m; 20,47 m e azimute plano 3°18'14" até o marco M-361, de coordenada N = 9.816.345,44m e E = 812.070,05m; 0,91 m e azimute plano 359°22'13" até o marco M-362, de coordenada N = 9.816.346,35m e E = 812.070,04m; 0,91 m e azimute plano 352°24'19" até o marco M-363, de coordenada N = 9.816.347,25m e E = 812.069,92m; 13,66 m e azimute plano 348°20'41" até o marco M-364, de coordenada N = 9.816.360,63m e E = 812.067,16m; 18,26 m e azimute plano 350°21'07" até o marco M-365, de coordenada N = 9.816.378,63m e E = 812.064,10m; 23,75 m e azimute plano 359°06'27" até o marco M-366, de coordenada N = 9.816.402,38m e E = 812.063,73m; 16,47 m e azimute plano 17°16'08" até o marco M-367, de coordenada N = 9.816.418,11m e E = 812.068,62m; 23,01 m e azimute plano 35°12'59" até o marco M-368, de coordenada N = 9.816.436,91m e E = 812.081,89m; 31,42 m e azimute plano 45°59'34" até o marco M-369, de coordenada N = 9.816.458,74m e E = 812.104,49m; 24,42 m e azimute plano 53°51'44" até o marco M-370, de coordenada N = 9.816.473,14m e E = 812.124,21m; 11,72 m e azimute plano 53°52'58" até o marco M-371, de coordenada N = 9.816.480,05m e E = 812.133,68m; 33,91 m e azimute plano 51°38'47" até o marco M-372, de coordenada N = 9.816.501,09m e E = 812.160,27m; 0,20 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-373, de coordenada N = 9.816.501,21m e E = 812.160,43m; 0,69 m e azimute plano 46°46'17" até o marco M-374, de coordenada N = 9.816.501,68m e E = 812.160,93m; 24,43 m e azimute plano 44°20'11" até o marco M-375, de coordenada N = 9.816.519,15m e E = 812.178,00m; 1,19 m e azimute plano 39°52'03" até o marco M-376, de coordenada N = 9.816.520,06m e E = 812.178,76m; 1,20 m e azimute plano 29°34'00" até o marco M-377, de coordenada N = 9.816.521,10m e E = 812.179,35m; 17,93 m e azimute plano 24°51'52" até o marco M-378, de coordenada N = 9.816.537,37m e E = 812.186,89m; 0,99 m e azimute plano 20°37'25" até o marco M-379, de coordenada N = 9.816.538,30m e E = 812.187,24m; 1,00 m e azimute plano 12°39'09" até o marco M-380, de coordenada N = 9.816.539,28m e E = 812.187,46m; 18,86 m e azimute plano 8°28'41" até o marco M-381, de coordenada N = 9.816.557,93m e E = 812.190,24m; 0,53 m e azimute plano 5°23'22" até o marco M-382, de coordenada N = 9.816.558,46m e E = 812.190,29m; 21,88 m e azimute plano 4°10'04" até o marco M-383, de coordenada N = 9.816.580,28m e E = 812.191,88m; 0,51 m e azimute plano 2°14'45" até o marco M-384, de coordenada N = 9.816.580,79m e E = 812.191,90m; 0,40 m e azimute plano 358°34'04" até o marco M-385, de coordenada N = 9.816.581,19m e E = 812.191,89m; 18,99 m e azimute plano 356°46'12" até o marco M-386, de coordenada N = 9.816.600,15m e E = 812.190,82m; 2,07 m e azimute plano 356°40'56" até o marco M-387, de coordenada N = 9.816.602,22m e E = 812.190,70m; 0,74 m e azimute plano 353°49'47" até o marco M-388, de coordenada N = 9.816.602,96m e E = 812.190,62m; 22,16 m e azimute plano 350°42'12" até o marco M-389, de coordenada N = 9.816.624,83m e E = 812.187,04m; 0,75 m e azimute plano 346°53'27" até o marco M-390, de coordenada N = 9.816.625,56m e E = 812.186,87m; 21,87 m e azimute plano 344°12'34" até o marco M-391, de coordenada N = 9.816.646,60m e E = 812.180,92m; 0,51 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-392, de coordenada N = 9.816.647,08m e E = 812.180,76m; 0,37 m e azimute plano 339°37'25" até o marco M-393, de coordenada N = 9.816.647,43m e E = 812.180,63m; 11,60 m e azimute plano 336°58'12" até o marco M-394, de coordenada N = 9.816.658,11m e E = 812.176,09m; 15,26 m e azimute plano 54°41'06" até o marco M-395, de coordenada N = 9.816.666,93m e E = 812.188,54m; 0,57 m e azimute plano 52°07'30" até o marco M-396, de coordenada N = 9.816.667,28m e E = 812.188,99m; 0,50 m e azimute plano 48°16'14" até o marco M-397, de coordenada N = 9.816.667,61m e E = 812.189,36m; 22,88 m e azimute plano 45°55'14" até o marco M-398, de coordenada N = 9.816.683,53m e E = 812.205,80m; 13,53 m e azimute plano 45°01'48" até o marco M-399, de coordenada N = 9.816.693,09m e E = 812.215,37m; 0,61 m e azimute plano 42°20'13" até o marco M-400, de coordenada N = 9.816.693,54m e E = 812.215,78m; 0,22 m e azimute plano 39°28'21" até o marco M-401, de coordenada N = 9.816.693,71m e E = 812.215,92m; 15,59 m e azimute plano 38°12'02" até o marco M-402, de coordenada N = 9.816.705,96m e E = 812.225,56m; 17,90 m e azimute plano 42°06'05" até o marco M-403, de coordenada N = 9.816.719,24m e E = 812.237,56m; 25,03 m e azimute plano 48°45'29" até o marco M-404, de coordenada N = 9.816.735,74m e E = 812.256,38m; 22,28 m e azimute plano 52°56'05" até o marco M-405, de coordenada N = 9.816.749,17m e E = 812.274,16m; 17,69 m e azimute plano 61°12'12" até o marco M-406, de coordenada N = 9.816.757,69m e E = 812.289,66m; 0,40 m e azimute plano 58°17'55"

até o marco M-407, de coordenada N = 9.816.757,90m e E = 812.290,00m; 18,39 m e azimute plano 57°20'50" até o marco M-408, de coordenada N = 9.816.767,82m e E = 812.305,48m; 0,66 m e azimute plano 54°51'57" até o marco M-409, de coordenada N = 9.816.768,20m e E = 812.306,02m; 3,15 m e azimute plano 51°49'21" até o marco M-410, de coordenada N = 9.816.770,15m e E = 812.308,50m; 15,50 m e azimute plano 51°55'03" até o marco M-411, de coordenada N = 9.816.779,71m e E = 812.320,70m; 0,23 m e azimute plano 50°11'40" até o marco M-412, de coordenada N = 9.816.779,86m e E = 812.320,88m; 0,25 m e azimute plano 49°53'57" até o marco M-413, de coordenada N = 9.816.780,02m e E = 812.321,07m; 21,03 m e azimute plano 48°00'24" até o marco M-414, de coordenada N = 9.816.794,09m e E = 812.336,70m; 17,04 m e azimute plano 53°23'57" até o marco M-415, de coordenada N = 9.816.804,25m e E = 812.350,38m; 15,25 m e azimute plano 52°16'24" até o marco M-416, de coordenada N = 9.816.813,58m e E = 812.362,44m; 13,47 m e azimute plano 58°26'44" até o marco M-417, de coordenada N = 9.816.820,63m e E = 812.373,92m; 12,80 m e azimute plano 67°55'27" até o marco M-418, de coordenada N = 9.816.825,44m e E = 812.385,78m; 18,70 m e azimute plano 73°24'23" até o marco M-419, de coordenada N = 9.816.830,78m e E = 812.403,70m; 37,82 m e azimute plano 80°26'35" até o marco M-420, de coordenada N = 9.816.837,06m e E = 812.441,00m; 0,37 m e azimute plano 78°59'47" até o marco M-421, de coordenada N = 9.816.837,13m e E = 812.441,36m; 21,56 m e azimute plano 77°13'14" até o marco M-422, de coordenada N = 9.816.841,90m e E = 812.462,39m; 0,75 m e azimute plano 74°28'33" até o marco M-423, de coordenada N = 9.816.842,10m e E = 812.463,11m; 17,27 m e azimute plano 71°08'43" até o marco M-424, de coordenada N = 9.816.847,68m e E = 812.479,45m; 0,87 m e azimute plano 66°58'28" até o marco M-425, de coordenada N = 9.816.848,02m e E = 812.480,25m; 87,04 m e azimute plano 63°25'55" até o marco M-426, de coordenada N = 9.816.886,95m e E = 812.558,10m; 84,40 m e azimute plano 62°13'57" até o marco M-427, de coordenada N = 9.816.926,27m e E = 812.632,78m; 0,27 m e azimute plano 61°33'25" até o marco M-428, de coordenada N = 9.816.926,40m e E = 812.633,02m; 0,79 m e azimute plano 56°54'55" até o marco M-429, de coordenada N = 9.816.926,83m e E = 812.633,68m; 56,80 m e azimute plano 53°32'01" até o marco M-430, de coordenada N = 9.816.960,59m e E = 812.679,36m; 28,88 m e azimute plano 52°47'48" até o marco M-431, de coordenada N = 9.816.978,05m e E = 812.702,36m; 26,69 m e azimute plano 53°48'31" até o marco M-432, de coordenada N = 9.816.993,81m e E = 812.723,90m; 11,52 m e azimute plano 66°47'42" até o marco M-433, de coordenada N = 9.816.998,35m e E = 812.734,49m; 11,61 m e azimute plano 66°46'08" até o marco M-434, de coordenada N = 9.817.002,93m e E = 812.745,16m; 17,89 m e azimute plano 70°46'30" até o marco M-435, de coordenada N = 9.817.008,82m e E = 812.762,05m; 0,57 m e azimute plano 68°23'07" até o marco M-436, de coordenada N = 9.817.009,03m e E = 812.762,58m; 26,99 m e azimute plano 65°41'41" até o marco M-437, de coordenada N = 9.817.020,14m e E = 812.787,18m; 0,61 m e azimute plano 62°35'33" até o marco M-438, de coordenada N = 9.817.020,42m e E = 812.787,72m; 34,16 m e azimute plano 60°45'23" até o marco M-439, de coordenada N = 9.817.037,11m e E = 812.817,53m; 0,61 m e azimute plano 58°23'33" até o marco M-440, de coordenada N = 9.817.037,43m e E = 812.818,05m; 32,81 m e azimute plano 55°20'29" até o marco M-441, de coordenada N = 9.817.056,09m e E = 812.845,04m; 0,19 m e azimute plano 53°44'46" até o marco M-442, de coordenada N = 9.817.056,20m e E = 812.845,19m; 27,56 m e azimute plano 53°47'43" até o marco M-443, de coordenada N = 9.817.072,48m e E = 812.867,43m; 24,17 m e azimute plano 53°29'42" até o marco M-444, de coordenada N = 9.817.086,86m e E = 812.886,86m; 22,40 m e azimute plano 62°06'29" até o marco M-445, de coordenada N = 9.817.097,34m e E = 812.906,66m; 30,21 m e azimute plano 61°44'48" até o marco M-446, de coordenada N = 9.817.111,64m e E = 812.933,27m; 0,21 m e azimute plano 62°14'29" até o marco M-447, de coordenada N = 9.817.111,74m e E = 812.933,46m; 0,37 m e azimute plano 57°10'17" até o marco M-448, de coordenada N = 9.817.111,94m e E = 812.933,77m; 20,11 m e azimute plano 56°57'00" até o marco M-449, de coordenada N = 9.817.122,91m e E = 812.950,63m; 16,14 m e azimute plano 61°04'10" até o marco M-450, de coordenada N = 9.817.130,72m e E = 812.964,76m; 15,67 m e azimute plano 74°36'25" até o marco M-451, de coordenada N = 9.817.134,88m e E = 812.979,87m; 14,48 m e azimute plano 74°04'54" até o marco M-452, de coordenada N = 9.817.138,85m e E = 812.993,79m; 0,50 m e azimute plano 71°12'00" até o marco M-453, de coordenada N = 9.817.139,01m e E = 812.994,26m; 0,26 m e azimute plano 69°26'38" até o marco M-454, de coordenada N = 9.817.139,10m e E = 812.994,50m; 13,71 m e azimute plano 67°53'17" até o marco M-455, de coordenada N = 9.817.144,26m e E = 813.007,20m; 0,37 m e azimute plano 66°11'39" até o marco M-456, de coordenada N = 9.817.144,41m e E = 813.007,54m; 14,02 m e azimute plano 64°53'48" até o marco M-457, de coordenada N = 9.817.150,36m e E = 813.020,24m; 0,60 m e azimute plano 62°09'09" até o marco M-458, de coordenada N = 9.817.150,64m e E = 813.020,77m; 1,23 m e azimute plano 54°53'38" até o marco M-459, de coordenada N = 9.817.151,35m e E = 813.021,78m; 17,19 m e azimute plano 49°41'43" até o marco M-460, de coordenada N = 9.817.162,47m e E = 813.034,89m; 1,19 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-461, de coordenada N = 9.817.163,31m e E = 813.035,73m; 0,65 m e azimute plano 36°52'12" até o marco M-462, de coordenada N = 9.817.163,83m e E = 813.036,12m; 18,82 m e azimute plano 34°43'13" até o marco M-463, de coordenada N = 9.817.179,30m e E = 813.046,84m; 0,57 m e azimute plano 31°28'37" até o marco M-464, de coordenada N = 9.817.179,79m e E = 813.047,14m; 1,15 m e azimute plano 25°13'40" até o marco M-465, de coordenada N = 9.817.180,83m e E = 813.047,63m; 16,99 m e azimute plano 20°34'04" até o marco M-466, de coordenada N = 9.817.196,74m e E = 813.053,60m; 0,36 m e azimute plano 19°26'24" até o marco M-467, de coordenada N = 9.817.197,08m e E = 813.053,72m; 18,70 m e azimute plano 17°15'46" até o marco M-468, de coordenada N

= 9.817.214,94m e E = 813.059,27m; 0,44 m e azimute plano 15°56'43" até o marco M-469, de coordenada N = 9.817.215,36m e E = 813.059,39m; 20,80 m e azimute plano 13°46'08" até o marco M-470, de coordenada N = 9.817.235,56m e E = 813.064,34m; 15,75 m e azimute plano 27°47'08" até o marco M-471, de coordenada N = 9.817.249,49m e E = 813.071,68m; 24,76 m e azimute plano 34°54'58" até o marco M-472, de coordenada N = 9.817.269,79m e E = 813.085,85m; 37,21 m e azimute plano 42°27'44" até o marco M-473, de coordenada N = 9.817.297,24m e E = 813.110,97m; 28,37 m e azimute plano 51°06'36" até o marco M-474, de coordenada N = 9.817.315,05m e E = 813.133,05m; 22,61 m e azimute plano 53°54'20" até o marco M-475, de coordenada N = 9.817.328,37m e E = 813.151,32m; 19,50 m e azimute plano 66°57'35" até o marco M-476, de coordenada N = 9.817.336,00m e E = 813.169,26m; 22,95 m e azimute plano 66°31'46" até o marco M-477, de coordenada N = 9.817.345,14m e E = 813.190,31m; 0,80 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-478, de coordenada N = 9.817.345,50m e E = 813.191,03m; 0,29 m e azimute plano 59°02'10" até o marco M-479, de coordenada N = 9.817.345,65m e E = 813.191,28m; 19,29 m e azimute plano 57°37'12" até o marco M-480, de coordenada N = 9.817.355,98m e E = 813.207,57m; 1,63 m e azimute plano 57°17'09" até o marco M-481, de coordenada N = 9.817.356,86m e E = 813.208,94m; 11,61 m e azimute plano 57°14'28" até o marco M-482, de coordenada N = 9.817.363,14m e E = 813.218,70m; 0,88 m e azimute plano 53°46'52" até o marco M-483, de coordenada N = 9.817.363,66m e E = 813.219,41m; 0,75 m e azimute plano 47°09'40" até o marco M-484, de coordenada N = 9.817.364,17m e E = 813.219,96m; 14,24 m e azimute plano 43°51'44" até o marco M-485, de coordenada N = 9.817.374,44m e E = 813.229,83m; 27,44 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-486, de coordenada N = 9.817.393,84m e E = 813.249,23m; 25,26 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-487, de coordenada N = 9.817.411,70m e E = 813.267,09m; 0,61 m e azimute plano 42°20'13" até o marco M-488, de coordenada N = 9.817.412,15m e E = 813.267,50m; 0,18 m e azimute plano 40°36'05" até o marco M-489, de coordenada N = 9.817.412,29m e E = 813.267,62m; 29,94 m e azimute plano 38°31'53" até o marco M-490, de coordenada N = 9.817.435,71m e E = 813.286,27m; 0,36 m e azimute plano 37°11'05" até o marco M-491, de coordenada N = 9.817.436,00m e E = 813.286,49m; 23,69 m e azimute plano 35°32'06" até o marco M-492, de coordenada N = 9.817.455,28m e E = 813.300,26m; 13,05 m e azimute plano 38°56'03" até o marco M-493, de coordenada N = 9.817.465,43m e E = 813.308,46m; 1,09 m e azimute plano 34°33'45" até o marco M-494, de coordenada N = 9.817.466,33m e E = 813.309,08m; 0,65 m e azimute plano 27°21'00" até o marco M-495, de coordenada N = 9.817.466,91m e E = 813.309,38m; 7,38 m e azimute plano 24°39'21" até o marco M-496, de coordenada N = 9.817.473,62m e E = 813.312,46m; 8,77 m e azimute plano 24°43'30" até o marco M-497, de coordenada N = 9.817.481,59m e E = 813.316,13m; 0,57 m e azimute plano 21°36'53" até o marco M-498, de coordenada N = 9.817.482,12m e E = 813.316,34m; 0,81 m e azimute plano 16°25'45" até o marco M-499, de coordenada N = 9.817.482,90m e E = 813.316,57m; 17,13 m e azimute plano 13°24'12" até o marco M-500, de coordenada N = 9.817.499,56m e E = 813.320,54m; 0,42 m e azimute plano 12°22'51" até o marco M-501, de coordenada N = 9.817.499,97m e E = 813.320,63m; 0,19 m e azimute plano 8°58'21" até o marco M-502, de coordenada N = 9.817.500,16m e E = 813.320,66m; 24,51 m e azimute plano 8°23'52" até o marco M-503, de coordenada N = 9.817.524,41m e E = 813.324,24m; 20,13 m e azimute plano 7°47'45" até o marco M-504, de coordenada N = 9.817.544,35m e E = 813.326,97m; 21,63 m e azimute plano 13°18'37" até o marco M-505, de coordenada N = 9.817.565,40m e E = 813.331,95m; 31,24 m e azimute plano 20°52'18" até o marco M-506, de coordenada N = 9.817.594,59m e E = 813.343,08m; 27,65 m e azimute plano 30°26'29" até o marco M-507, de coordenada N = 9.817.618,43m e E = 813.357,09m; 20,87 m e azimute plano 42°46'01" até o marco M-508, de coordenada N = 9.817.633,75m e E = 813.371,26m; 0,24 m e azimute plano 41°38'01" até o marco M-509, de coordenada N = 9.817.633,93m e E = 813.371,42m; 19,46 m e azimute plano 40°51'13" até o marco M-510, de coordenada N = 9.817.648,65m e E = 813.384,15m; 1,33 m e azimute plano 34°53'10" até o marco M-511, de coordenada N = 9.817.649,74m e E = 813.384,91m; 27,49 m e azimute plano 29°07'46" até o marco M-512, de coordenada N = 9.817.673,75m e E = 813.398,29m; 32,18 m e azimute plano 33°41'42" até o marco M-513, de coordenada N = 9.817.700,52m e E = 813.416,14m; 19,16 m e azimute plano 41°05'05" até o marco M-514, de coordenada N = 9.817.714,96m e E = 813.428,73m; 0,98 m e azimute plano 41°17'43" até o marco M-515, de coordenada N = 9.817.715,70m e E = 813.429,38m; 1,28 m e azimute plano 41°11'09" até o marco M-516, de coordenada N = 9.817.716,66m e E = 813.430,22m; deste, segue confrontando com Áreas Tituladas Pelo Estado, com a seguinte distância 19,92 m e azimute plano 145°33'08" até o marco M-517, de coordenada N = 9.817.700,23m e E = 813.441,49m; 1,93 m e azimute plano 145°34'05" até o marco M-518, de coordenada N = 9.817.698,64m e E = 813.442,58m; 5,54 m e azimute plano 145°30'27" até o marco M-519, de coordenada N = 9.817.694,07m e E = 813.445,72m; 10,82 m e azimute plano 145°32'46" até o marco M-520, de coordenada N = 9.817.685,15m e E = 813.451,84m; 3,48 m e azimute plano 145°40'11" até o marco M-521, de coordenada N = 9.817.682,28m e E = 813.453,80m; 10,29 m e azimute plano 145°32'15" até o marco M-522, de coordenada N = 9.817.673,80m e E = 813.459,62m; 11,85 m e azimute plano 145°33'31" até o marco M-523, de coordenada N = 9.817.664,03m e E = 813.466,32m; 2,70 m e azimute plano 145°32'46" até o marco M-524, de coordenada N = 9.817.661,80m e E = 813.467,85m; 9,42 m e azimute plano 145°33'04" até o marco M-525, de coordenada N = 9.817.654,03m e E = 813.473,18m; 9,65 m e azimute plano 145°33'09" até o marco M-526, de coordenada N = 9.817.646,07m e E = 813.478,64m; 58,43 m e azimute plano 145°33'24" até o marco M-527, de coordenada N = 9.817.597,88m e E = 813.511,69m; 1,93 m e azimute plano 145°34'05" até o marco M-528, de coordenada N = 9.817.596,29m e E = 813.512,78m;

48,65 m e azimute plano 145°33'08" até o marco M-529, de coordenada N = 9.817.556,17m e E = 813.540,30m; 16,67 m e azimute plano 145°33'25" até o marco M-530, de coordenada N = 9.817.542,42m e E = 813.549,73m; 27,40 m e azimute plano 145°32'39" até o marco M-531, de coordenada N = 9.817.519,83m e E = 813.565,23m; 75,06 m e azimute plano 57°38'07" até o marco M-532, de coordenada N = 9.817.560,01m e E = 813.628,63m; 1,01 m e azimute plano 57°34'21" até o marco M-533, de coordenada N = 9.817.560,55m e E = 813.629,48m; 66,75 m e azimute plano 57°37'44" até o marco M-534, de coordenada N = 9.817.596,29m e E = 813.685,86m; 2,97 m e azimute plano 57°38'50" até o marco M-535, de coordenada N = 9.817.597,88m e E = 813.688,37m; 87,96 m e azimute plano 57°37'31" até o marco M-536, de coordenada N = 9.817.644,98m e E = 813.762,66m; 34,49 m e azimute plano 57°38'14" até o marco M-537, de coordenada N = 9.817.663,44m e E = 813.791,79m; 21,74 m e azimute plano 148°06'03" até o marco M-538, de coordenada N = 9.817.644,98m e E = 813.803,28m; 55,48 m e azimute plano 148°05'51" até o marco M-539, de coordenada N = 9.817.597,88m e E = 813.832,60m; 1,87 m e azimute plano 148°05'31" até o marco M-540, de coordenada N = 9.817.596,29m e E = 813.833,59m; 72,66 m e azimute plano 148°05'42" até o marco M-541, de coordenada N = 9.817.534,61m e E = 813.871,99m; 42,65 m e azimute plano 148°05'55" até o marco M-542, de coordenada N = 9.817.498,40m e E = 813.894,53m; 32,42 m e azimute plano 148°05'58" até o marco M-543, de coordenada N = 9.817.470,88m e E = 813.911,66m; 17,76 m e azimute plano 148°05'25" até o marco M-544, de coordenada N = 9.817.455,80m e E = 813.921,05m; 35,84 m e azimute plano 148°06'05" até o marco M-545, de coordenada N = 9.817.425,37m e E = 813.939,99m; 34,28 m e azimute plano 148°05'25" até o marco M-546, de coordenada N = 9.817.396,27m e E = 813.958,11m; 47,68 m e azimute plano 148°05'47" até o marco M-547, de coordenada N = 9.817.355,79m e E = 813.983,31m; 7,16 m e azimute plano 148°07'49" até o marco M-548, de coordenada N = 9.817.349,71m e E = 813.987,09m; 56,50 m e azimute plano 148°05'56" até o marco M-549, de coordenada N = 9.817.301,74m e E = 814.016,95m; 55,08 m e azimute plano 148°05'46" até o marco M-550, de coordenada N = 9.817.254,98m e E = 814.046,06m; 10,29 m e azimute plano 148°04'17" até o marco M-551, de coordenada N = 9.817.246,25m e E = 814.051,50m; 15,89 m e azimute plano 148°05'25" até o marco M-552, de coordenada N = 9.817.232,76m e E = 814.059,90m; 49,25 m e azimute plano 148°06'16" até o marco M-553, de coordenada N = 9.817.190,95m e E = 814.085,92m; 201,72 m e azimute plano 148°07'22" até o marco M-554, de coordenada N = 9.817.019,65m e E = 814.192,45m; 350,55 m e azimute plano 148°07'20" até o marco M-555, de coordenada N = 9.816.721,97m e E = 814.377,58m; 216,50 m e azimute plano 49°46'59" até o marco M-556, de coordenada N = 9.816.861,76m e E = 814.542,90m; 27,80 m e azimute plano 332°26'56" até o marco M-557, de coordenada N = 9.816.886,41m e E = 814.530,04m; 242,09 m e azimute plano 332°26'05" até o marco M-558, de coordenada N = 9.817.101,02m e E = 814.418,01m; 189,46 m e azimute plano 332°26'13" até o marco M-559, de coordenada N = 9.817.268,98m e E = 814.330,34m; 66,09 m e azimute plano 332°25'51" até o marco M-560, de coordenada N = 9.817.327,57m e E = 814.299,75m; 100,30 m e azimute plano 332°30'09" até o marco M-561, de coordenada N = 9.817.416,54m e E = 814.253,44m; 71,59 m e azimute plano 332°30'15" até o marco M-562, de coordenada N = 9.817.480,04m e E = 814.220,39m; 78,05 m e azimute plano 332°29'57" até o marco M-563, de coordenada N = 9.817.549,27m e E = 814.184,35m; 306,92 m e azimute plano 332°29'54" até o marco M-564, de coordenada N = 9.817.821,51m e E = 814.042,62m; 171,33 m e azimute plano 237°46'49" até o marco M-565, de coordenada N = 9.817.730,16m e E = 813.897,67m; 4,86 m e azimute plano 237°46'56" até o marco M-566, de coordenada N = 9.817.727,57m e E = 813.893,56m; 29,68 m e azimute plano 237°47'17" até o marco M-567, de coordenada N = 9.817.711,75m e E = 813.868,45m; 17,90 m e azimute plano 237°47'03" até o marco M-568, de coordenada N = 9.817.702,21m e E = 813.853,31m; 45,46 m e azimute plano 237°47'20" até o marco M-569, de coordenada N = 9.817.677,98m e E = 813.814,85m; 1,48 m e azimute plano 237°42'26" até o marco M-570, de coordenada N = 9.817.677,19m e E = 813.813,60m; 8,05 m e azimute plano 237°47'27" até o marco M-571, de coordenada N = 9.817.672,90m e E = 813.806,79m; 3,55 m e azimute plano 237°47'21" até o marco M-572, de coordenada N = 9.817.671,01m e E = 813.803,79m; 6,87 m e azimute plano 237°43'14" até o marco M-573, de coordenada N = 9.817.667,34m e E = 813.797,98m; 2,62 m e azimute plano 237°45'48" até o marco M-574, de coordenada N = 9.817.665,94m e E = 813.795,76m; 1,81 m e azimute plano 237°53'37" até o marco M-575, de coordenada N = 9.817.664,98m e E = 813.794,23m; 0,90 m e azimute plano 237°43'28" até o marco M-576, de coordenada N = 9.817.664,50m e E = 813.793,47m; 1,46 m e azimute plano 237°49'44" até o marco M-577, de coordenada N = 9.817.663,72m e E = 813.792,23m; 0,28 m e azimute plano 237°59'41" até o marco M-578, de coordenada N = 9.817.663,57m e E = 813.791,99m; 0,12 m e azimute plano 239°02'10" até o marco M-579, de coordenada N = 9.817.663,51m e E = 813.791,89m; 0,06 m e azimute plano 231°20'25" até o marco M-580, de coordenada N = 9.817.663,47m e E = 813.791,84m; 0,07 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-581, de coordenada N = 9.817.663,47m e E = 813.791,77m; 1,55 m e azimute plano 328°09'03" até o marco M-582, de coordenada N = 9.817.664,79m e E = 813.790,95m; 5,76 m e azimute plano 328°21'12" até o marco M-583, de coordenada N = 9.817.669,69m e E = 813.787,93m; 42,13 m e azimute plano 328°15'09" até o marco M-584, de coordenada N = 9.817.705,52m e E = 813.765,76m; 63,56 m e azimute plano 328°16'04" até o marco M-585, de coordenada N = 9.817.759,58m e E = 813.732,33m; 14,01 m e azimute plano 328°15'02" até o marco M-586, de coordenada N = 9.817.771,49m e E = 813.724,96m; 82,71 m e azimute plano 328°16'12" até o marco M-587, de coordenada N = 9.817.841,84m e E = 813.681,46m; 81,69 m e azimute plano 328°15'55" até o marco M-588, de coordenada N = 9.817.911,32m e E = 813.638,49m; deste, segue pela faixa de domínio

a Margem Direita do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância 12,89 m e azimute plano 46°17'18" até o marco M-589, de coordenada N = 9.817.920,23m e E = 813.647,81m; 27,81 m e azimute plano 50°06'17" até o marco M-590, de coordenada N = 9.817.938,07m e E = 813.669,15m; 15,42 m e azimute plano 56°41'28" até o marco M-591, de coordenada N = 9.817.946,54m e E = 813.682,04m; 9,38 m e azimute plano 69°39'05" até o marco M-592, de coordenada N = 9.817.949,80m e E = 813.690,83m; 7,48 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-593, de coordenada N = 9.817.949,80m e E = 813.698,31m; 1,09 m e azimute plano 85°16'48" até o marco M-594, de coordenada N = 9.817.949,89m e E = 813.699,40m; 15,33 m e azimute plano 81°01'46" até o marco M-595, de coordenada N = 9.817.952,28m e E = 813.714,54m; 1,28 m e azimute plano 75°31'47" até o marco M-596, de coordenada N = 9.817.952,60m e E = 813.715,78m; 0,61 m e azimute plano 67°40'17" até o marco M-597, de coordenada N = 9.817.952,83m e E = 813.716,34m; 12,25 m e azimute plano 65°05'16" até o marco M-598, de coordenada N = 9.817.957,99m e E = 813.727,45m; 0,62 m e azimute plano 62°11'55" até o marco M-599, de coordenada N = 9.817.958,28m e E = 813.728,00m; 0,89 m e azimute plano 56°29'20" até o marco M-600, de coordenada N = 9.817.958,77m e E = 813.728,74m; 20,96 m e azimute plano 52°41'53" até o marco M-601, de coordenada N = 9.817.971,47m e E = 813.745,41m; 0,26 m e azimute plano 52°41'46" até o marco M-602, de coordenada N = 9.817.971,63m e E = 813.745,62m; 31,90 m e azimute plano 50°32'47" até o marco M-603, de coordenada N = 9.817.991,90m e E = 813.770,25m; 1,09 m e azimute plano 45°44'39" até o marco M-604, de coordenada N = 9.817.992,66m e E = 813.771,03m; 26,43 m e azimute plano 41°20'57" até o marco M-605, de coordenada N = 9.818.012,50m e E = 813.788,49m; 0,17 m e azimute plano 40°14'11" até o marco M-606, de coordenada N = 9.818.012,63m e E = 813.788,60m; 0,94 m e azimute plano 36°23'04" até o marco M-607, de coordenada N = 9.818.013,39m e E = 813.789,16m; 3,05 m e azimute plano 32°07'30" até o marco M-608, de coordenada N = 9.818.015,97m e E = 813.790,78m; 18,47 m e azimute plano 32°14'08" até o marco M-609, de coordenada N = 9.818.031,59m e E = 813.800,63m; 22,27 m e azimute plano 33°24'17" até o marco M-610, de coordenada N = 9.818.050,18m e E = 813.812,89m; 0,17 m e azimute plano 32°44'07" até o marco M-611, de coordenada N = 9.818.050,32m e E = 813.812,98m; 27,28 m e azimute plano 32°06'20" até o marco M-612, de coordenada N = 9.818.073,43m e E = 813.827,48m; 7,33 m e azimute plano 37°47'34" até o marco M-613, de coordenada N = 9.818.079,22m e E = 813.831,97m; 21,45 m e azimute plano 37°48'17" até o marco M-614, de coordenada N = 9.818.096,17m e E = 813.845,12m; 25,17 m e azimute plano 37°56'56" até o marco M-615, de coordenada N = 9.818.116,02m e E = 813.860,60m; 31,20 m e azimute plano 37°44'52" até o marco M-616, de coordenada N = 9.818.140,69m e E = 813.879,70m; 34,74 m e azimute plano 36°36'34" até o marco M-617, de coordenada N = 9.818.168,58m e E = 813.900,42m; 21,99 m e azimute plano 35°24'38" até o marco M-618, de coordenada N = 9.818.186,50m e E = 813.913,16m; 0,67 m e azimute plano 32°44'07" até o marco M-619, de coordenada N = 9.818.187,06m e E = 813.913,52m; 0,42 m e azimute plano 28°23'35" até o marco M-620, de coordenada N = 9.818.187,43m e E = 813.913,72m; 23,08 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-621, de coordenada N = 9.818.208,07m e E = 813.924,04m; 0,29 m e azimute plano 24°46'31" até o marco M-622, de coordenada N = 9.818.208,33m e E = 813.924,16m; 21,32 m e azimute plano 24°11'50" até o marco M-623, de coordenada N = 9.818.227,78m e E = 813.932,90m; 0,51 m e azimute plano 22°00'41" até o marco M-624, de coordenada N = 9.818.228,25m e E = 813.933,09m; 0,23 m e azimute plano 17°39'00" até o marco M-625, de coordenada N = 9.818.228,47m e E = 813.933,16m; 22,51 m e azimute plano 18°07'16" até o marco M-626, de coordenada N = 9.818.249,86m e E = 813.940,16m; 0,23 m e azimute plano 19°58'59" até o marco M-627, de coordenada N = 9.818.250,08m e E = 813.940,24m; 23,10 m e azimute plano 21°48'05" até o marco M-628, de coordenada N = 9.818.271,53m e E = 813.948,82m; 22,00 m e azimute plano 24°46'17" até o marco M-629, de coordenada N = 9.818.291,51m e E = 813.958,04m; 22,19 m e azimute plano 33°41'50" até o marco M-630, de coordenada N = 9.818.309,97m e E = 813.970,35m; 38,59 m e azimute plano 36°16'23" até o marco M-631, de coordenada N = 9.818.341,08m e E = 813.993,18m; 30,47 m e azimute plano 38°47'31" até o marco M-632, de coordenada N = 9.818.364,83m e E = 814.012,27m; 20,24 m e azimute plano 45°43'14" até o marco M-633, de coordenada N = 9.818.378,96m e E = 814.026,76m; 16,25 m e azimute plano 61°04'07" até o marco M-634, de coordenada N = 9.818.386,82m e E = 814.040,98m; 4,93 m e azimute plano 61°46'13" até o marco M-635, de coordenada N = 9.818.389,15m e E = 814.045,32m; 13,50 m e azimute plano 61°48'10" até o marco M-636, de coordenada N = 9.818.395,53m e E = 814.057,22m; 0,22 m e azimute plano 59°55'53" até o marco M-637, de coordenada N = 9.818.395,64m e E = 814.057,41m; 0,84 m e azimute plano 56°41'22" até o marco M-638, de coordenada N = 9.818.396,10m e E = 814.058,11m; 15,87 m e azimute plano 53°08'40" até o marco M-639, de coordenada N = 9.818.405,62m e E = 814.070,81m; 0,38 m e azimute plano 51°20'25" até o marco M-640, de coordenada N = 9.818.405,86m e E = 814.071,11m; 0,46 m e azimute plano 47°38'33" até o marco M-641, de coordenada N = 9.818.406,17m e E = 814.071,45m; 25,87 m e azimute plano 46°15'10" até o marco M-642, de coordenada N = 9.818.424,06m e E = 814.090,14m; 42,99 m e azimute plano 45°22'37" até o marco M-643, de coordenada N = 9.818.454,26m e E = 814.120,74m; 0,33 m e azimute plano 43°46'52" até o marco M-644, de coordenada N = 9.818.454,50m e E = 814.120,97m; 20,33 m e azimute plano 42°38'50" até o marco M-645, de coordenada N = 9.818.469,45m e E = 814.134,74m; 28,72 m e azimute plano 45°33'01" até o marco M-646, de coordenada N = 9.818.489,56m e E = 814.155,24m; 22,16 m e azimute plano 45°43'52" até o marco M-647, de coordenada N = 9.818.505,03m e E = 814.171,11m; 0,70 m e azimute plano 43°15'51" até o marco M-648, de coordenada N = 9.818.505,54m e E = 814.171,59m; 0,71 m e azimute plano 36°23'04" até o marco M-649, de coordenada N =

9.818.506,11m e E = 814.172,01m; 4,32 m e azimute plano 34°14'31" até o marco M-650, de coordenada N = 9.818.509,68m e E = 814.174,44m; 19,68 m e azimute plano 34°13'52" até o marco M-651, de coordenada N = 9.818.525,95m e E = 814.185,51m; 0,54 m e azimute plano 31°19'43" até o marco M-652, de coordenada N = 9.818.526,41m e E = 814.185,79m; 33,81 m e azimute plano 29°34'59" até o marco M-653, de coordenada N = 9.818.555,81m e E = 814.202,48m; 20,33 m e azimute plano 29°27'55" até o marco M-654, de coordenada N = 9.818.573,51m e E = 814.212,48m; 18,25 m e azimute plano 39°57'15" até o marco M-655, de coordenada N = 9.818.587,50m e E = 814.224,20m; 25,22 m e azimute plano 44°22'25" até o marco M-656, de coordenada N = 9.818.605,53m e E = 814.241,84m; 18,48 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-657, de coordenada N = 9.818.618,60m e E = 814.254,91m; 0,62 m e azimute plano 43°01'30" até o marco M-658, de coordenada N = 9.818.619,05m e E = 814.255,33m; 0,49 m e azimute plano 37°34'07" até o marco M-659, de coordenada N = 9.818.619,44m e E = 814.255,63m; 19,61 m e azimute plano 35°56'06" até o marco M-660, de coordenada N = 9.818.635,32m e E = 814.267,14m; 0,78 m e azimute plano 32°28'16" até o marco M-661, de coordenada N = 9.818.635,98m e E = 814.267,56m; 24,41 m e azimute plano 29°03'49" até o marco M-662, de coordenada N = 9.818.657,32m e E = 814.279,42m; 21,42 m e azimute plano 31°40'46" até o marco M-663, de coordenada N = 9.818.675,55m e E = 814.290,67m; 14,29 m e azimute plano 37°05'40" até o marco M-664, de coordenada N = 9.818.686,95m e E = 814.299,29m; 7,28 m e azimute plano 37°04'28" até o marco M-665, de coordenada N = 9.818.692,76m e E = 814.303,68m; 17,87 m e azimute plano 44°58'38" até o marco M-666, de coordenada N = 9.818.705,40m e E = 814.316,31m; 18,73 m e azimute plano 56°56'16" até o marco M-667, de coordenada N = 9.818.715,62m e E = 814.332,01m; 17,58 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-668, de coordenada N = 9.818.721,18m e E = 814.348,69m; 18,77 m e azimute plano 77°06'13" até o marco M-669, de coordenada N = 9.818.725,37m e E = 814.366,99m; 19,50 m e azimute plano 84°17'22" até o marco M-670, de coordenada N = 9.818.727,31m e E = 814.386,39m; 0,53 m e azimute plano 81°15'14" até o marco M-671, de coordenada N = 9.818.727,39m e E = 814.386,91m; 0,29 m e azimute plano 80°13'03" até o marco M-672, de coordenada N = 9.818.727,44m e E = 814.387,20m; 16,66 m e azimute plano 77°37'27" até o marco M-673, de coordenada N = 9.818.731,01m e E = 814.403,47m; 0,93 m e azimute plano 73°42'54" até o marco M-674, de coordenada N = 9.818.731,27m e E = 814.404,36m; 0,17 m e azimute plano 69°26'38" até o marco M-675, de coordenada N = 9.818.731,33m e E = 814.404,52m; 19,60 m e azimute plano 68°36'21" até o marco M-676, de coordenada N = 9.818.738,48m e E = 814.422,77m; 1,07 m e azimute plano 64°37'42" até o marco M-677, de coordenada N = 9.818.738,94m e E = 814.423,74m; 12,34 m e azimute plano 59°44'13" até o marco M-678, de coordenada N = 9.818.745,16m e E = 814.434,40m; 4,21 m e azimute plano 59°46'58" até o marco M-679, de coordenada N = 9.818.747,28m e E = 814.438,04m; 1,16 m e azimute plano 54°48'22" até o marco M-680, de coordenada N = 9.818.747,95m e E = 814.438,99m; 15,51 m e azimute plano 50°12'14" até o marco M-681, de coordenada N = 9.818.757,88m e E = 814.450,91m; 1,23 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-682, de coordenada N = 9.818.758,75m e E = 814.451,78m; 1,16 m e azimute plano 35°11'38" até o marco M-683, de coordenada N = 9.818.759,70m e E = 814.452,45m; 14,45 m e azimute plano 30°31'19" até o marco M-684, de coordenada N = 9.818.772,15m e E = 814.459,79m; 3,54 m e azimute plano 30°32'51" até o marco M-685, de coordenada N = 9.818.775,20m e E = 814.461,59m; 1,26 m e azimute plano 24°56'03" até o marco M-686, de coordenada N = 9.818.776,34m e E = 814.462,12m; 0,28 m e azimute plano 19°05'37" até o marco M-687, de coordenada N = 9.818.776,60m e E = 814.462,21m; 20,83 m e azimute plano 17°44'52" até o marco M-688, de coordenada N = 9.818.796,44m e E = 814.468,56m; 0,95 m e azimute plano 14°02'10" até o marco M-689, de coordenada N = 9.818.797,36m e E = 814.468,79m; 0,17 m e azimute plano 10°00'29" até o marco M-690, de coordenada N = 9.818.797,53m e E = 814.468,82m; 22,54 m e azimute plano 8°31'19" até o marco M-691, de coordenada N = 9.818.819,82m e E = 814.472,16m; 15,68 m e azimute plano 33°20'44" até o marco M-692, de coordenada N = 9.818.832,92m e E = 814.480,78m; 15,35 m e azimute plano 46°54'01" até o marco M-693, de coordenada N = 9.818.843,41m e E = 814.491,99m; 16,57 m e azimute plano 57°43'11" até o marco M-694, de coordenada N = 9.818.852,26m e E = 814.506,00m; 30,12 m e azimute plano 67°40'33" até o marco M-695, de coordenada N = 9.818.863,70m e E = 814.533,86m; 10,04 m e azimute plano 67°42'02" até o marco M-696, de coordenada N = 9.818.867,51m e E = 814.543,15m; 7,61 m e azimute plano 67°20'43" até o marco M-697, de coordenada N = 9.818.870,44m e E = 814.550,17m; 41,62 m e azimute plano 67°20'50" até o marco M-698, de coordenada N = 9.818.886,47m e E = 814.588,58m; 48,59 m e azimute plano 71°33'41" até o marco M-699, de coordenada N = 9.818.901,84m e E = 814.634,68m; 38,91 m e azimute plano 73°01'22" até o marco M-700, de coordenada N = 9.818.913,20m e E = 814.671,89m; 20,13 m e azimute plano 79°59'08" até o marco M-701, de coordenada N = 9.818.916,70m e E = 814.691,71m; 1,22 m e azimute plano 75°16'49" até o marco M-702, de coordenada N = 9.818.917,01m e E = 814.692,89m; 18,58 m e azimute plano 70°00'51" até o marco M-703, de coordenada N = 9.818.923,36m e E = 814.710,35m; 1,23 m e azimute plano 64°53'54" até o marco M-704, de coordenada N = 9.818.923,88m e E = 814.711,46m; 0,49 m e azimute plano 57°37'10" até o marco M-705, de coordenada N = 9.818.924,14m e E = 814.711,87m; 20,21 m e azimute plano 56°00'40" até o marco M-706, de coordenada N = 9.818.935,44m e E = 814.728,63m; 20,43 m e azimute plano 62°00'18" até o marco M-707, de coordenada N = 9.818.945,03m e E = 814.746,67m; 16,81 m e azimute plano 67°28'38" até o marco M-708, de coordenada N = 9.818.951,47m e E = 814.762,20m; 19,09 m e azimute plano 75°07'36" até o marco M-709, de coordenada N = 9.818.956,37m e E = 814.780,65m; 15,40 m e azimute plano 84°17'49" até o marco M-710, de coordenada N = 9.818.957,90m e E = 814.795,97m;

19,41 m e azimute plano 84°10'29" até o marco M-711, de coordenada N = 9.818.959,87m e E = 814.815,28m; 19,74 m e azimute plano 86°34'20" até o marco M-712, de coordenada N = 9.818.961,05m e E = 814.834,98m; 0,42 m e azimute plano 84°33'35" até o marco M-713, de coordenada N = 9.818.961,09m e E = 814.835,40m; 13,20 m e azimute plano 83°04'47" até o marco M-714, de coordenada N = 9.818.962,68m e E = 814.848,50m; 0,37 m e azimute plano 82°18'14" até o marco M-715, de coordenada N = 9.818.962,73m e E = 814.848,87m; 0,20 m e azimute plano 78°41'24" até o marco M-716, de coordenada N = 9.818.962,77m e E = 814.849,07m; 13,67 m e azimute plano 78°21'11" até o marco M-717, de coordenada N = 9.818.965,53m e E = 814.862,46m; 18,43 m e azimute plano 80°09'34" até o marco M-718, de coordenada N = 9.818.968,68m e E = 814.880,62m; 1,13 m e azimute plano 75°06'05" até o marco M-719, de coordenada N = 9.818.968,97m e E = 814.881,71m; 19,38 m e azimute plano 70°48'27" até o marco M-720, de coordenada N = 9.818.975,34m e E = 814.900,01m; 1,27 m e azimute plano 65°15'23" até o marco M-721, de coordenada N = 9.818.975,87m e E = 814.901,16m; 23,82 m e azimute plano 60°02'04" até o marco M-722, de coordenada N = 9.818.987,77m e E = 814.921,80m; 0,20 m e azimute plano 59°32'04" até o marco M-723, de coordenada N = 9.818.987,87m e E = 814.921,97m; 36,15 m e azimute plano 58°22'52" até o marco M-724, de coordenada N = 9.819.006,82m e E = 814.952,75m; 29,47 m e azimute plano 61°44'53" até o marco M-725, de coordenada N = 9.819.020,77m e E = 814.978,71m; 19,02 m e azimute plano 70°07'02" até o marco M-726, de coordenada N = 9.819.027,24m e E = 814.996,60m; 15,99 m e azimute plano 74°59'24" até o marco M-727, de coordenada N = 9.819.031,38m e E = 815.012,04m; 22,98 m e azimute plano 84°12'18" até o marco M-728, de coordenada N = 9.819.033,70m e E = 815.034,90m; 0,51 m e azimute plano 82°11'05" até o marco M-729, de coordenada N = 9.819.033,77m e E = 815.035,41m; 0,46 m e azimute plano 77°28'16" até o marco M-730, de coordenada N = 9.819.033,87m e E = 815.035,86m; 22,97 m e azimute plano 76°11'59" até o marco M-731, de coordenada N = 9.819.039,35m e E = 815.058,17m; 23,48 m e azimute plano 81°28'35" até o marco M-732, de coordenada N = 9.819.042,83m e E = 815.081,39m; 16,12 m e azimute plano 85°54'34" até o marco M-733, de coordenada N = 9.819.043,98m e E = 815.097,47m; 18,80 m e azimute plano 91°11'18" até o marco M-734, de coordenada N = 9.819.043,59m e E = 815.116,27m; 0,27 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-735, de coordenada N = 9.819.043,59m e E = 815.116,54m; 14,30 m e azimute plano 88°23'48" até o marco M-736, de coordenada N = 9.819.043,99m e E = 815.130,83m; 1,08 m e azimute plano 84°07'49" até o marco M-737, de coordenada N = 9.819.044,10m e E = 815.131,90m; 23,10 m e azimute plano 79°04'10" até o marco M-738, de coordenada N = 9.819.048,48m e E = 815.154,58m; 0,57 m e azimute plano 76°55'50" até o marco M-739, de coordenada N = 9.819.048,61m e E = 815.155,14m; 33,81 m e azimute plano 74°19'54" até o marco M-740, de coordenada N = 9.819.057,74m e E = 815.187,69m; 0,52 m e azimute plano 72°15'19" até o marco M-741, de coordenada N = 9.819.057,90m e E = 815.188,19m; 0,31 m e azimute plano 67°31'14" até o marco M-742, de coordenada N = 9.819.058,02m e E = 815.188,48m; 32,91 m e azimute plano 67°25'57" até o marco M-743, de coordenada N = 9.819.070,65m e E = 815.218,87m; 31,85 m e azimute plano 70°26'39" até o marco M-744, de coordenada N = 9.819.081,31m e E = 815.248,88m; 21,07 m e azimute plano 70°09'48" até o marco M-745, de coordenada N = 9.819.088,46m e E = 815.268,70m; 30,41 m e azimute plano 70°10'58" até o marco M-746, de coordenada N = 9.819.098,77m e E = 815.297,31m; 38,59 m e azimute plano 70°15'51" até o marco M-747, de coordenada N = 9.819.111,80m e E = 815.333,63m; 34,27 m e azimute plano 73°25'15" até o marco M-748, de coordenada N = 9.819.121,58m e E = 815.366,48m; 31,74 m e azimute plano 78°33'07" até o marco M-749, de coordenada N = 9.819.127,88m e E = 815.397,59m; 14,04 m e azimute plano 77°34'39" até o marco M-750, de coordenada N = 9.819.130,90m e E = 815.411,30m; 14,00 m e azimute plano 346°37'08" até o marco M-751, de coordenada N = 9.819.144,52m e E = 815.408,06m; 121,31 m e azimute plano 346°35'50" até o marco P-479, de coordenada N = 9.819.262,53m e E = 815.379,94m; 293,48 m e azimute plano 60°49'24" até o marco P-480, de coordenada N = 9.819.405,60m e E = 815.636,18m; deste, segue acompanhando os limites naturais a Margem Direita do Igarapé Traqueua, com a seguinte distância de 4.625,92 metros até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção da Retificação na Matrícula nº 575, Livro: 2-D, Folha: 128, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bujaru.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 702195

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2009/51922	RAIMUNDO FERNANDES DE MORAES	SÍTIO MORAES	17ha64a78ca	CASTANHAL	1330/2021
2017/129172	NALDO RIBEIRO GOMES	SÍTIO SÃO RAIMUNDO	12ha96a32ca	JURUTI	1331/2021

2017/129190	CLAUDIO DOS ANJOS ROSARIO	SITIO SÃO JOSÉ	26ha60a70ca	JURUTI	1332/2021
2015/183418	JUVENAL GOMES DE SOUZA	SITIO DO VENA	14ha48a56ca	TRACUATEUA	1333/2021

Belém (PA), 09/09/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 701992

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/212980	ALFREDO JOÃO FURTADO GOMES	FAZENDA PIONEIRA II	1013ha66a-19ca	MONTE ALEGRE / PRAINHA	1323/2021

Belém (PA), 09/09/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 701996

ERRATA

Errata na publicação da PORTARIA Nº 1320 de 08.09.2021
publicada no DOE nº 34693 de 09.09.2021

Onde se lê: Período: 08 a 12.09.2021(2,5)Diárias

Leia-se : Período: 08 a 28.09.2021(21,0)Diárias

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 702441

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO 022/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA -CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -CNPJ: 61.198.164/0001-60

PROCESSO: 2020/404729-PAE

OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022 (12 meses)

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 2.354,88 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

EXERCÍCIO: 2021 - Projeto Atividade: 21.122.1297.8338; Elemento de Despesas: 339039

Ação: 266.579; Fonte: 0661; P.I.: 412.000.8338C

DATA ASSINATURA: 09/09/2021 - ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS- Presidente

Protocolo: 702321

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

Nº/Exercício: 07/2021-ITERPA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Classificação do objeto: MATERIAL PERMANENTE e SERVIÇO

Valor Estimado: R\$90.152,72 (noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de CONDICIONADORES DE AR, tipo Split e na prestação de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação com fornecimento de material para suprir as necessidades deste Instituto de Terras do Pará.

Entrega do Edital: 10/09/2021

RESPONSÁVEL PELO CERTAME

Matrícula nº 80845073 = GIZELLE DO SOCORRO ARAUJO DE ALENCAR

ABERTURA

Data da sessão: 22/09/2021

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br

UASG: 925301

ORÇAMENTO

Ação: 266.579

Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338

Fonte: 0661007852 / 0623

Elemento de Despesa: 339039 / 449052

P.I.: 412.000.8338C/E

ORDENADOR

Belém (Pa), 09/09/2021 - BRUNO KONO - Presidente ITERPA.

Protocolo: 702267

DIÁRIA

PORTARIA Nº 01328/21 de 08/09/2021

Objetivo: Ação de Regularização Fundiária

Município: Capanema, São Miguel do Guamá e Paragominas

Período: 13 a 15.09.2021(2,5) Diária

Servidores:

-5930-538/2-Marco Antonio Guedes Cardoso-Gerente/GAM

-5721-3619/1-Gleicy Mercês Rocha de Albuquerque-Coordenadora/CAF

23132/1-Iranildo Vicente da Silva-Motorista

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 702393

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n - Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2000/156896	IOLENE PANTOJA DE MORAES	DOAÇÃO DE TERRAS	ACARÁ
2017/138392	MILTON ALDO NEPPEL	INFORMAÇÃO	SÃO FÉLIX DO XINGU
2017/221670	OLGA BEATRIZ AZIZ IBRAHIM	COMPRA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2014/513452	MARTA ROSA DA SILVA NOGUEIRA	COMPRA	MARABÁ
2019/261261	GEAN LUCAS FERREIRA CARNEIRO	COMPRA	BOM JESUS DO TOCANTINS
2009/441639	CLAUDIO BARBOSA SOARES	DOAÇÃO	CURUÇA
2016/58772	ENYO ARLANY SILVA ROCHA	COMPRA	ALTAMIRA
2010/44356	LAZARO POLICARPO DE SOUZA	REG.FUNDIÁRIA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2014/568938	BOLIVAR ALVES DE MELO	COMPRA	ALTAMIRA
2011/318144	MICHEL BARBOSA DA SILVA	DOAÇÃO	DOM ELISEU
2014/482884	LEONARDO BARBOSA DE ASSUNÇÃO	COMPRA	MARABÁ
2012/210266	ROBERTO DE MORAES SOUZA	COMPRA	MOJU

Em, 09/09/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 701990

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO de PERMUTA envolvendo título do "Projeto Integrado Trairão", por área de terra do Estado, com as seguintes especificações:
Processo: 2021/947740

Interessados: EDU SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO EIRELI
Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 040, Lote 14, Setor "B" - 1.109,0000ha
Imóveis/Áreas: Fazenda Ribeirão, com 1.108,3372ha

Gleba: Guajará I

Município: Prainha

Prazo para impugnação: 15 dias

Em, 09. 09. 2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 702165

PORTARIA Nº 01321/2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2021/960711 e memº038/21, de 31.08.2021.

R E S O L V E:

RELOTAR, aservidora, Ismenia Raimunda Rossy Gralato, Geógrafo, matrícula nº 3166708/1, na Gerência de Documentos e Arquivos/GDA a partir de 01.09.2021.

Publique-se

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 06 de setembro de 2021.

Protocolo: 702449

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL**

FÉRIAS

PORTARIA Nº 047/2021-NGPR/RH

Belém, 09 de Setembro de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadu-

al nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo Nº 2021/994303.

RESOLVE: CONCEDER Férias ao servidor RUI GUIMARÃES DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de GERENTE OPERACIONAL, matrícula 5945760/1, a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 11/10/2021 a 09/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PISCANÇO

Gerente Executivo –NGPR

MAT- 5945755-1

Protocolo: 702214

Trabalho.

CONTRATADO: EMPRESA BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 17.433.496/0001-90.

ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 702193

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 140/2021 - PROJUR/ADEPARÁ, referente ao Processo nº 2021/739018, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 que trata da compra e locação de imóveis pela Administração Pública, hipótese de licitação dispensável, decide realizar: a Dispensa de Licitação nº 21/2021, para contratação do objeto: Locação de Imóvel para a instalação do escritório desta Agência no Município de BREU BRANCO. Autorizo a Contratação e a emissão da Nota de Empenho em favor de ERINALDA MENDES DE MORAIS, CPF: 685.035.122-20, no valor total de R\$ 12.840,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta reais) para todos os efeitos legais.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 702144

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 140/2021, referente ao Processo nº 2021/739018, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, decide RATIFICAR o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Locação de Imóvel para a instalação do escritório da ADEPARÁ no Município de BREU BRANCO, em favor de ERINALDA MENDES DE MORAIS, CPF: 685.035.122-20, no valor total de R\$ 12.840,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta reais) para todos os efeitos legais. E ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 702146

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 5400/2021: BENEFICIÁRIO: JEANDELLIZZE MONTEIRO DA SILVA; Matrícula: 57189831; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: para atender despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação. Elemento de Despesa / Valor: 339030/36/47/ R\$ 3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60; Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702151

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 5399/2021: BENEFICIÁRIO: ELOISA DO AMPARO RODRIGUES DO CARMO; Matrícula: 54185747; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Para atender despesas de pronto pagamento da Gerência de Epidemiologia e Laboratório de Manipulação e Triagem Biológica (LMTB). Elemento de Despesa / Valor: 339030/ R\$3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60; Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702142

DIÁRIA

Portaria: 5413/2021 Objetivo: Reunir com a Gerência Regional de Altamira e Secretaria Municipais de Agriculturas e representantes do setor cacauero, com o intuito de intensificar os trabalhos de combate a praga da Moniliase do Cacau nos municípios. Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA, ANAPU, MEDICILÂNDIA/PA Servidor: 54185730/LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL (DIRETORA) / 6,5 DIÁRIAS / 19/09/2021 a 25/09/2021. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 702243

Portaria: 5415/2021 Objetivo: Realizar cadastramento de produtores, propriedades rurais e unidades produtivas da cultura do açaí no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ACARÁ/PA Destino: GURUPÁ/PA Servidor: 54187139/ENEIAS MARCELINO DE ARAUJO MARQUES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 11,5 DIÁRIAS / 08/09/2021 a 19/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702271

Portaria: 5416/2021 Objetivo: Realizar fiscalização volante nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: BREU BRANCO, JACUNDÁ E GOIANÉSIA DO PARÁ/PA Servidor: 54187187/MACIEL CARVALHO ARAUJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702278

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5411/2021 – ADEPARÁ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o PAE 2021/994761 e a Certidão de Nascimento Nº 065656 01 55 2021 1 01622 131 0738480 26, apresentada a esta GAGP. CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso XIII, Art. 77, inciso IV e Art. 91 da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JANARI FERREIRA AMARO FILHO, matrícula nº 54187109/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 02/09/2021 a 11/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA JOSE SANTOS MELO DA SILVA

Gerente de Área de Gestão de Pessoas, em exercício

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 702400

ERRATA

ERRATA da portaria 5194/2021, publicada dia 01/09/2021.

Onde se lê: 06/09/2021 a 18/08/2021

Leia-se: 06/09/2021 a 18/09/2021

Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 702221

ERRATA da portaria 3714/2021, publicada dia 09/07/2021.

Onde se lê: DOM ELISEU/PA

Leia-se: IRITUIA/PA

Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702208

CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO 2021/739018

CONTRATO Nº 35/2021

Valor Mensal: R\$ 1.070,00

Valor Total: R\$ 12.840,00

VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 31/08/2022

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de BREU BRANCO

JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATADO: ERINALDA MENDES DE MORAIS

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral

Protocolo: 702140

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 81/2018

Valor mensal estimativo: R\$ 92.040,00

Valor global estimativo: R\$ 1.104.480,00

VIGÊNCIA: 10/09/2020 a 09/09/2021

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação e serviços de segurança e vigilância patrimonial armada para atender a ADEPARÁ.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses.

E REPACTUAÇÃO dos valores previstos em Convenção/Acordo Coletivo de

Portaria: 5417/2021 Objetivo: Participar de treinamento sobre educação sanitária para os programas da área animal no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: AUGUSTO CORRÊA/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 51855617/ ROBSON DE JESUS PICANÇO DA COSTA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,0 DIÁRIA / 09/09/2021 e 10/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702283

Portaria: 5414/2021 Objetivo: Dar apoio à equipe da DDIV que irá participar de reunião com a Prefeita municipal de Oeiras do Pará, seu Secretariado e produtores rurais, no alinhamento das atividades de cadastramento de unidades produtivas e emissão da GTV para Açaí no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA/PA Destino: OEIRAS DO PARÁ/PA Servidor: 0021938/ NORMA SUELI ELEUTERIO TEIXEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3,5 DIÁRIAS / 07/09/2021 a 10/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702264

Portaria: 5420/2021 Objetivo: Dar apoio na realização da Capacitação dos servidores da Regional de Castanhal sobre as atividades da Gerência de Epidemiologia, com ênfase na importância da notificação de doenças obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial e registro no sistema e-SISBRAVET no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: CASTANHAL, SANTA ISABEL DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, TERRA ALTA/PA Servidor: 55588411/ LINDEAURIA MENDONCA MOREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIA / 20/09/2021 a 24/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702324

Portaria: 5421/2021 Objetivo: Realizar Capacitação dos servidores da Regional de Castanhal sobre as atividades da Gerência de Epidemiologia, com ênfase na importância da notificação de doenças obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial e registro no sistema e-SISBRAVET nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CASTANHAL, SANTA ISABEL DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, TERRA ALTA/PA Servidor: 54185747/ ELOISA DO AMPARO RODRIGUES DO CARMO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 20/09/2021 a 24/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702327

Portaria: 5422/2021 Objetivo: Realizar Capacitação dos servidores da Regional de Castanhal sobre as atividades da Gerência de Epidemiologia, com ênfase na importância da notificação de doenças obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial e registro no sistema e-SISBRAVET no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA Servidor: 54185747/ ELOISA DO AMPARO RODRIGUES DO CARMO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 27/09/2021 a 27/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702331

Portaria: 5423/2021 Objetivo: Realizar capacitação do uso dos sistemas e-SISBRAVET do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e SIVIAGRO da ADEPARA no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 5960866/ANDRESSA SILVA FONTES (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 16/09/2021 a 18/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702339

Portaria: 5419/2021 Objetivo: Dar apoio na realização da Capacitação dos servidores da Regional de Castanhal sobre as atividades da Gerência de Epidemiologia, com ênfase na importância da notificação de doenças obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial e registro no sistema e-SISBRAVET no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA Servidor: 55588411/ LINDEAURIA MENDONCA MOREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0,5 DIÁRIA / 27/09/2021 a 27/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702319

Portaria: 5418/2021 Objetivo: Realizar vacinação na modalidade agulha oficial no município. As diárias justificam-se devido as propriedades ficarem distantes da sede do município e a região sofrer a influência da maré, não é possível o retorno no mesmo dia para a sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CHAVES/PA Destino: CHAVES/PA Servidor: 57221223/MARÇAL CAVALCANTI DE SOUZA BARROS (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 12,5 DIÁRIAS / 21/09/2021 a 03/10/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702290

Portaria: 5426/2021 Objetivo: Realizar ações de monitoramento da praga quarentenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO/PA Servidor: 57189753/ ROSA DE FATIMA FELIZ CAVALCANTE (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA / 24/09/2021 a 24/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702370

Portaria: 5427/2021 Objetivo: Realizar a supervisão do programa de erradicação da Mosca da carambola nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SALVATERRA, SOURE, SANTA CRUZ DO ARARI E CACHOEIRA DO ARARI/PA Servidor: 57189753/ ROSA DE FATIMA FELIZ CAVALCANTE (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIA / 27/09/2021 a 01/10/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702380

Portaria: 5424/2021 Objetivo: Realizar fiscalização volante nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SANTA MARIA DO PARÁ/PA Servidor: 541885631/KID STELIO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGRO-

PECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 08/09/2021 a 11/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702352

Portaria: 5425/2021 Objetivo: Realizar fiscalização volante nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SANTA MARIA DO PARÁ/PA Servidor: 54186897/WILSON ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 08/09/2021 a 11/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702362

Portaria: 5428/2021 Objetivo: Realizar Cobertura jornalística e armarzenamento dedados para divulgação das ações da ADEPARA referente a emissão GTV no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: OEIRAS DO PARÁ/PA Servidor: 57235010/ MANUELA VIANA DE OLIVEIRA (COORDENADOR) / 3,5 DIÁRIA / 07/09/2021 a 10/09/2021. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 702386

Portaria: 5396/2021 Objetivo: Dar apoio na realização do inquérito soropidemiológico em estabelecimentos de criação de suínos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: SA-PUCAIA/PA Servidor: 6403321/ ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 30/08/2021 a 30/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702138

Portaria: 5395/2021 Objetivo: Realizar Supervisão do monitoramento das armadilhas oficiais do Programa Estadual de Erradicação da Mosca da Carambola. (CERTIFICAÇÃO). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, IRTUIA, OURÉM/PA Servidor: 57189744/RAIMUNDO ALESSANDRO DA SILVA CUNHA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702129

Portaria: 5394/2021 Objetivo: Participar de treinamento sobre educação sanitária para os programas da área animal. Será 0,5 diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: QUATIPURU/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 57175961/ GILSON LUZ DE OLIVEIRA JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1,0 DIÁRIA / 09/09/2021 e 10/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702113

Portaria: 5397/2021 Objetivo: Participar de treinamento sobre educação sanitária para os programas da área animal. Será 0,5 diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 54187086/ REGINA LUZ CAVALCANTE (AUXILIAR DE CAMPO) / 1 DIÁRIA / 09/09/2021 e 10/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702149

Portaria: 5405/2021 Objetivo: Realizar vacinação agulha oficial em propriedades rurais no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CURRALINHO/PA Destino: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA Servidor: 5939070/ARNALDO PANTOJA DOS SANTOS FILHO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 11,5 DIÁRIAS / 19/09/2021 a 30/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702167

Portaria: 5401/2021 Objetivo: Participar de reunião técnica juntamente com a equipe da EMATER, da Secretaria de Agricultura e de produtores rurais de São João do Araguaia para orientar sobre o Selo Artesanal Animal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54189455/ BARBRA AMANDA BEZERRA LOPES (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 02/09/2021 a 02/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702169

Portaria: 5407/2021 Objetivo: Realizar atendimento as prerrogativas do SELO Arte, em estabelecimentos produtores de queijo do Marajó, nos municípios de: Soure e Salvaterra. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SALVATERRA, SOURE/PA Servidor: 54196692/ SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 05/09/2021 a 08/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702179

Portaria: 5403/2021 Objetivo: Conduzir as servidoras que irão com o objetivo de realização da Capacitação em Defesa Sanitária Animal dos FEAS/Médicos Veterinários e AFAs aprovados no 6º PSS a ser realizada no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57232250/ WILLIAM CÉSAR SOARES LOBATO (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS / 14/09/2021 a 18/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702178

Portaria: 5398/2021 Objetivo: Ministrará palestra na capacitação em Defesa Sanitária Animal dos FEAS - Médicos Veterinários e AFAs aprovados no 6º PSS, no município de Marabá. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 51855640/ SUSCLAY DE BARROS NETO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 14/09/2021 a 16/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702159

Portaria: 5406/2021 Objetivo: Participar de treinamento sobre educação sanitária para os programas da área animal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 55588830/ SONIA MARIA BRANDAO DO CARMO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 09/09/2021 a 10/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702176

Portaria: 5402/2021 Objetivo: Realizar reunião de capacitação com e-SISBRAVET e SIVIAGRO. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MONTE DOURADO/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57207494/ WALSINEY DE JESUS LIMA DA SILVA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 9,5 DIÁRIAS / 11/09/2021 a 20/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702174

Portaria: 5388/2021 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola, referente ao 1º quinzena do mês de setembro/2021 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: PAU D'ARCO/PA Servidor: 5942373/ CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS (AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL) / 0,5 DIÁRIA / 10/09/2021 a 10/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702071

Portaria: 5386/2021 Objetivo: Realizar fiscalização de uso de agrotóxicos em propriedades rurais no município. A justificativa de diárias no mesmo município de lotação se deve a deslocamentos superiores a 6 (seis) horas fora do perímetro urbano do local de trabalho do servidor. Será 0,5 diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA. Servidor: 57223827/ANDERSON ROCHA PINHEIRO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,0 DIÁRIA / 16/09/2021 e 17/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702061

Portaria: 5384/2021 Objetivo: Conduzir os servidores que irão dar apoio à ação fiscalização do comércio e uso de produtos agrotóxicos, programada pela GEAGRO. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA Servidor: 5905890/JOSUÉ DOS SANTOS CARVALHO (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702053

Portaria: 5382/2021 Objetivo: Realizar Supervisão nos Municípios Produtores de Cacau da Regional de Altamira, bem como, realizar levantamentos de detecção da monilíase e cadastramento de propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA, ANAPU, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, VITÓRIA DO XINGU/PA Servidor: 57173646/RICARDO ALEX CONCEIÇÃO DA GAMA (AUXILIAR DE CAMPO) / 14,5 DIÁRIAS / 12/09/2021 a 26/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702055

Portaria: 5385/2021 Objetivo: Reunir com os produtores rurais e autoridades municipais, para tratar do Termo de Cooperação Técnica entre a ADEPARA e a Prefeitura. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALENQUER/PA Servidor: 51855627/JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA (DIRETOR(A) DE DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL) / 3,5 DIÁRIAS / 09/09/2021 a 12/09/2021. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 702056

Portaria: 5378/2021 Objetivo: Realizar reunião na gerência, bem como supervisão e acompanhamento das atividades de Defesa Vegetal desenvolvidas na regional de Capanema. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: BRAGANÇA, CAPANEMA/PA Servidor: 57224177/RAFAEL ANTONIO HABER (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 08/09/2021 a 09/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702035

Portaria: 5383/2021 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola, referente a 1º quinzena do mês de setembro/2021 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CUMARU DO NORTE/PA Servidor: 55586116/WALTER WILSON ALEIXO VITORINO (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 1,5 DIÁRIA / 10/09/2021 a 11/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702050

Portaria: 5381/2021 Objetivo: Auxiliar nas atividades de campo na Supervisão do monitoramento das armadilhas oficiais do Programa Estadual de Erradicação da Mosca da Carambola. (CERTIFICAÇÃO). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, IRITUIA, OURÉM/PA Servidor: 54193829/HUGO EDUARDO MOREIRA CAMINHA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702051

Portaria: 5380/2021 Objetivo: Realizar supervisão nos municípios produtores de cacau da regional de Altamira, bem como, realizar levantamentos de detecção da monilíase e cadastramento de propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: VITÓRIA DO XINGU/PA Destino: ANAPU/PA Servidor: 5888158/CASSIO POLLA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702047

Portaria: 5379/2021 Objetivo: Realizar supervisão nos municípios produtores de cacau da regional de Altamira, bem como, realizar levantamentos de detecção da monilíase e cadastramento de propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: ANAPU/PA Servidor: 54186960/ PEDRO PAULO MATOS DE ARAUJO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702043

Portaria: 5392/2021 Objetivo: Realizar atendimento aos produtores rurais no escritório de Santa Izabel. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Servidor: 54189087/ ROSIVALDO SANTA BRIGIDA BOR-

GES (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702081

Portaria: 5391/2021 Objetivo: Realizar busca aos inadimplentes contra a febre aftosa. As propriedades são de difícil acesso, localizadas a mais de 100 Km da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 5868653/ MARCELLO FRANKLYN OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702073

Portaria: 5387/2021 Objetivo: Realizar o Levantamento de Detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: COLARES/PA Servidor: 57188614 / HELSON JOSE DA COSTA NASCIMENTO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA / 15/09/2021 a 15/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702067

Portaria: 5389/2021 Objetivo: Realizar fiscalização do vazio sanitário em propriedades onde houve plantio de lavouras de soja da safra 2020/2021, meta de 10 propriedades por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 57189832/ RAIMUNDO DE MATOS SILVA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIAS / 15/09/2021, 16/09/2021 e 17/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702085

Portaria: 5390/2021 Objetivo: Realizar fiscalização do vazio sanitário em propriedades onde houve plantio de lavouras de soja da safra 2020/2021, meta de 10 propriedades por dia. Será 0,5 diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 8011389/ FERNANDO BENTES CORREA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 15/09/2021, 16/09/2021 e 17/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702097

Portaria: 5393/2021 Objetivo: Realizar atendimento aos produtores rurais no escritório de Santa Izabel. Será 0,5 diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: VIGIA/PA Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Servidor: 55585543/ MAURO LEAL DIAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1,5 DIÁRIA / 08/09/2021, 09/09/2021 e 10/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702101

Portaria: 5408/2021 Objetivo: Dar apoio ao médico veterinário, na realização do inquérito soropidemiológico em estabelecimentos de criação de suíno. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: BANNACH/PA Servidor: 6403321/ ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 03/09/2021 a 04/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702185

Portaria: 5404/2021 Objetivo: Participar de reunião sobre a força tarefa relacionada às ações de busca aos inadimplentes com a vacina da febre aftosa e brucelose, e georreferenciamento em propriedades com coordenadas geográficas divergentes. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: QUATIPURU/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 57175961/ GILSON LUZ DE OLIVEIRA JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0,5 DIÁRIA / 08/09/2021 a 08/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702182

Portaria: 5409/2021 Objetivo: Dar apoio ao médico veterinário, na realização do inquérito soropidemiológico em estabelecimentos de criação de suínos no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: XINGUARA/PA Servidor: 6403321/ ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 25/08/2021 a 27/08/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702197

Portaria: 5410/2021 Objetivo: Coordenar e realizar capacitação de médicos veterinários selecionados no 6º Processo Seletivo Simplificado (PSS) em Educação Sanitária. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: RG 5906722 /KARINA CARDOSO NUNES (GERENTE) / 7,5 DIÁRIAS / 12/09/2021 a 19/09/2021. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 702200

Portaria: 5429/2021 Objetivo: Realizar Levantamento de detecção da Mosca da Carambola nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: CURUÇA, MARAPANIM, SÃO JOÃO DA PONTA/PA Servidor: 54188793/ BRUNO EVER OLIVEIRA CHUCRE (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 15/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702398

Portaria: 5430/2021 Objetivo: Participar de ação de abertura de cadastros, atualização cadastral e cadastro de culturas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: VITÓRIA DO XINGU/PA Servidor: 5909035/ ARY HAROLDO CARVALHO CAVALCANTE (GERENTE REGIONAL) / 1,5 DIÁRIA / 15/09/2021 a 16/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702403

Portaria: 5431/2021 Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária Bactrocera carambolae (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SALVATERRA/PA Destino: SANTA CRUZ DO ARARI/PA. Servidor: 5861608/IVAL NAZARENO PORTAL DA COSTA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / 13/09/2021 a 14/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702414

Portaria: 5432/2021 Objetivo: Realizar "Levantamento de detecção da Mosca da Carambola". Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ/PA Servidor: 54187171/ FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 13/09/2021 a 14/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702420

Portaria: 5369/2021 Objetivo: Prestar apoio ao Médico Veterinário na realização do inquéritosoroepidemiológico em estabelecimento de criação de suínos nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BRASIL NOVO/PA Destino: MEDICILÂNDIA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA Servidor: 54187005/ERINALDO SILVA DOS SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 06/09/2021 a 11/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 701994

Portaria: 5365/2021 Objetivo: Realizar projeto de capacitação do inquérito de Peste Suína nos Municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MONTE DOURADO/PA Destino: ALMEIRIM, PORTO DE MOZ, PRAINHA/PA Servidor: 57207494/WALCINEY DE JESUS LIMA DA SILVA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 8,5 DIÁRIAS / 02/09/2021 a 10/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 701998

Portaria: 5370/2021 Objetivo: Realizar inquérito soropidemiológico em estabelecimento de criação de suínos nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: MEDICILÂNDIA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA Servidor: 57200920/GIOVANI LUIDY GIRARDELI (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 06/09/2021 a 11/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702000

Portaria: 5364/2021 Objetivo: Realizar vigilância ativa e atualização cadastral em 28 propriedades rurais consideradas de risco com criações de bovinos e suínos nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, MARAPANIM/PA Servidor: 54186897/WILSON ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 20/09/2021 a 24/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 701987

Portaria: 5368/2021 Objetivo: Realizar vigilância ativa e atualização cadastral em 28 propriedades rurais consideradas de risco com criações de bovinos e suínos nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, MARAPANIM/PA Servidor: 541885631/KID STELIO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 20/09/2021 a 24/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 701991

Portaria: 5367/2021 Objetivo: Participar de ação conjunta com SESP e Secretarias Municipais de saúde em levantamento de dados e vigilância sanitária em comunidades ribeirinhas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVA IPIXUNA/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 55585501/MARCOS FREITAS ARAUJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 14,5 DIÁRIAS / 31/08/2021 a 14/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 701983

Portaria: 5363/2021 Objetivo: Realizar monitoramento e captura de morcegos hematofagos em propriedades rurais de Ponta de Pedras-PA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PACAJÁ/PA Destino: PONTA DE PEDRAS/PA. Servidor: 57234545/RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 6,5 DIÁRIAS / 05/09/2021 a 11/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 701976

Portaria: 5374/2021 Objetivo: Realizar o atendimento ao público, emissão de documentação, estruturação das reuniões e logístico. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA Destino: ACARÁ, BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 55588821/FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 20/09/2021 a 24/09/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 702028

Portaria: 5377/2021 Objetivo: Realizar Fiscalização e Laudos de Vistoria em revendas de produtos agrotóxicos e afins. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA Servidor: 55586094/ CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702029

Portaria: 5375/2021 Objetivo: Fazer vistoria técnica nas unidades que receberam manutenção predial nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA, CASTANHAL/PA Servidor: 5951960/ MARCIO SERRÃO DA SILVA (GERENTE) / 2,5 DIÁRIAS / 25/08/2021 a 27/08/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 702016

Portaria: 5372/2021 Objetivo: Realizar atividades administrativas e atendimento aos produtores rurais na unidade da ADEPARA no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: NOVA IPIXUNA/PA Servidor: 5861748/ JAKSCHELINA GOMES MARTINS (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 702019

Portaria: 5376/2021 Objetivo: Realizar Fiscalização e Laudos de Vistoria em revendas de produtos agrotóxicos e afins. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SANTA MARIA DO

PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA Servidor: 5868424/ LEONIDAS PARRY DE CASTRO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 17/09/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 702020

Portaria: 5373/2021 Objetivo: Dar apoio administrativo na notificação de vacina contra febre aftosa no escritório do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: PORTEL/PA Servidor: 57224198/ MARIA IVANI BARRETO DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 5,5 DIÁRIAS / 13/09/2021 a 18/09/2021. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 702021

Portaria: 5371/2021 Objetivo: Dar apoio ao médico veterinário, na realização do inquérito soro epidemiológico em estabelecimentos de criação de suínos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 6403321/ ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 06/09/2021 a 07/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702013

Portaria: 5366/2021 Objetivo: Participar de ação conjunta com SESP e Secretarias Municipais de saúde em levantamento de dados e vigilância sanitária em comunidades ribeirinhas de Melgaço-PA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 57194276/JOAO PAULO SOUZA GOES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 14,5 DIÁRIAS / 31/08/2021 a 14/09/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 702004

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO: nº: 042/2021

Data de Assinatura: 01/08/2021

Vigência: 01/08/2021 à 31/07/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na manutenção e atualização de software de utilização do SCI para as transmissões dos Sped's (eventos fiscais, contábeis e de folha de pagamento) da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

Dotação Orçamentaria:

PROGRAMA: 1508 – GOVERNANÇA PÚBLICA

P.I.AÇÃO: 2070008238 – C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FONTE: 0101 – TESOURO ESTADUAL

ELEM.DESP: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Valor Global: R\$ 11.952,00 (Onze mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Contratada: EMPRESA SANTA CATARINA INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Hermann Hering, 799 – Bairro: Bom Retiro – CEP: 89010-600 – Blumenau/SC

Ordenador: Lana Roberta Reis dos Santos

Protocolo: 702060

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 01533/2021-GAB/SEMAS, DE 09.09.2021

Servidora: LOURIVAL DA SILVA RIBEIRO JUNIOR

Matrícula: 57215448/1

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Da: Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Para: Diretoria de Meteorologia e Mudanças Climáticas - DIMUC

Data da remoção: 01/09/2021

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 702285

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 01537/2021-GAB/SEMAS, DE 08.09.2021

Servidora: MONICA MONTEIRO MOREIRA

Matrícula: 57196919/1

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Da: Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIFISC

Para: Ouvidoria Ambiental - OUVID

Data da remoção: 01/09/2021

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 702287**PORTARIA Nº 1531/2021-SAGAT/GAB/SEMAS**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.497, de 19 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 233/2021-GAB/SEMAS, de 22 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 34.509, de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO o PAE 2021/943847, de 26 de agosto de 2021 e o Memorando nº 55/2021/SAGAT-SEMAS, de 26 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

I – CONCEDER, a contar de 19/07/2021, Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, ao servidor IGOR ROBERTO CARVALHO BRITO, matrícula nº 5927753/3, ocupante da função de Motorista.

Belém, 08 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 702407**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 1536/2021 - GAB/SEMAS 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Objetivo: Realizar Vistoria Técnica em Planos de manejo florestal Sustentável, localizados nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/Pa

Destino: Santarém/Pa e Juruti/Pa

Período: 13/09/ a 20/09/2021 -07 E ½ Diárias.

Servidores:

-57234850/1 - ROBERTA PIRES MENDES DE ALBUQUERQUE- (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

-5901825/4 - JÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL -(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

Ordenador: Lília Márcia Ramos Reis / Diretora De Gestão Administrativa De Financeira

Protocolo: 701603**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR**

SERVIDOR: ROSINALDO PAMPLONA FERREIRA

MATRÍCULA: 5903953

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A CONTAR DE 10/09/2021

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Protocolo: 702406**ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2021-SEMAS - PROCESSO Nº 2021/869765- SEMAS/PA**

Publicado no DOE Nº 34.686, do dia 31/08/ 2021.

Onde se lê: Ordenador: Raul Protázio Romão -Secretário de Estado de Meio ambiente e Sustentabilidade, em exercício.

Leia -se: Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida -Secretário de Estado de Meio ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 702507**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

Publicado no DOE Nº 34.687, do dia 01/09/2021.

Onde se lê: Ordenador: Raul Protázio Romão -Secretário de Estado de Meio ambiente e Sustentabilidade, em exercício.

Leia -se: Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida -Secretário de Estado de Meio ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 702510**TERMO ADITIVO A CONTRATO****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.8339.31.90.04**

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 2021/561972-SEMAS

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

PERÍODO: 15/09/2021 a 14/09/2022

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Ciências Biológicas

ANA CARLA BARROS DE SOUZA

Protocolo: 674736**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

Objeto: Aquisição de móveis (cadeira, armários e gaveteiros).

Entrega do Edital, disponível a partir do dia 10.09.2021: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; www.semam.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.brLocal de Abertura: www.gov.br/compras/pt-br

Data de Abertura: 22/09/2021 às 14:00 h (horário de Brasília)

10 de agosto de 2021.

Raiza Freitas Gois

PREGOEIRA OFICIAL - SEMAS/PA

Protocolo: 702034**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

Objeto: Aquisição de bicicletas.

Entrega do Edital, disponível a partir do dia 10.09.2021: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; www.semam.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.brLocal de Abertura: www.gov.br/compras/pt-br

Data de Abertura: 22/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília)

10 de agosto de 2021.

Raiza Freitas Gois

PREGOEIRA OFICIAL - SEMAS/PA

Protocolo: 702015**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1452/2021 - GAB/SEMAS 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Realizar procedimento de vistoria técnica pré - exploratória do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável nº 2021/18035 - Almeirim/Pa.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA e Almeirim/PA

Período: 13/09 a 18/09/2021 - 05 e ½ diária

Servidores:

- 5889409/2 - ANDREA CONCEICAO BONATO COLARES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 54194174/3 - GLAUBER NONATO FERREIRA OLIVEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

JÉSSICA BRILHANTE MACHADO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 1367/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.676 do dia 20 de agosto de 2021.

Protocolo: 697238**PORTARIA Nº 1467/2021 - GAB/SEMAS 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica com vistas a subsidiar a análise de processos de licenciamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Primavera/PA

Período: 13/09 a 14/09/2021 - 1 e ½ diária

Servidores:

- 6403515/1 - TAUANY MARTINS VIEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5958440/1 - ROMMEL WILSON DINIZ E SILVA - (Assessor)

- 5952148/1 - GLEIDSON SANTOS BARROS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57194377/1 - LEONARDO SILVA DA SILVA - (Motorista)

JÉSSICA BRILHANTE MACHADO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 1367/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.676 do dia 20 de agosto de 2021.

Protocolo: 697842**PORTARIA Nº 1469/2021- GAB/SEMAS 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica em Projeto de Bovinocultura, com verificação dos passivos ambientais em Área de Preservação Permanente e Área de Reserva Lega nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Distrito de Cachoeira da Serra- Altamira /PA

Período: 13/09 à 20/09/2021- 07 e ½ diárias.

Servidores:

-5920051/2 - OLGANETH MOREIRA DE OLIVEIRA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

-5953153/1 - VALTO COELHO SANTANA JUNIOR - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5875730/3 - LEONARDO FELIPH M. GOMES - (Motorista)

JÉSSICA BRILHANTE MACHADO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 1367/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.676 do dia 20 de agosto de 2021.

Protocolo: 698072**PORTARIA Nº 1417/2021 - GAB/SEMAS 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Realização de vistoria de Licenciamento Ambiental para verificação de realização de Detoxificação do efluente industrial nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA, Itaituba - Jardim do Ouro - PA

Período: 30/08 a 05/09/2021 - 06 e ½ diárias.

Servidores:

-5146518/ 1 - TELMA LUCIA MATIAS DE ARAUJO - (Químico Industrial)

-5959659/ 1 - GERSON CARDOSO PAES - (Coordenador)

-5136857/ 1 - ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE - (Engenheiro Sanitarista)

-5926565/ 2 - IGOR PEREIRA DINIZ - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

JÉSSICA BRILHANTE MACHADO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 1367/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.676 do dia 20 de agosto de 2021

Protocolo: 695814

PORTARIA Nº 1289/2021 - GAB/SEMAs 11 DE AGOSTO DE 2021.

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Altamira/PA(Castelo dos Sonhos) e Novo Progresso/PA.
Período: 09/08 a 31/08/2021 - 22 e ½ diária
Servidores:
- 5040485/3 - ALDECY DA COSTA MORAES - (Perito Criminal)
- 5923280/2 - DURVAL SANTANA CORDEIRO FILHO - (Auxiliar Operacional)
- 5894515/3 - ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 691262**PORTARIA Nº 1298/2021 - GAB/SEMAs 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Altamira/PA(Castelo dos Sonhos) e Novo Progresso/PA.
Período: 09/08 a 31/08/2021 - 22 e ½ diária
Servidores:
- 5601045-1- MARCOS JOSÉ MAMEDES DE SOUZA - (Militar)
- 57173968-1- OSCAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR NASCIMENTO- (Militar)
- 57189441-1- HELDER DA SILVA DIAS - (Militar)
- 55589711-2- ANDRÉ LUIZ SANTOS SINFONIO DA SILVA- (Militar)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 691495**PORTARIA Nº 1294/2021 - GAB/SEMAs 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: São Félix do Xingu e Altamira/PA.
Período: 09/08 a 31/08/2021 - 22 e ½ diárias
Servidores:
- 5958632/1 - CLEBERTON SANTOS MENDES - (Perito Criminal)
- 5897977/3 - RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA - (Auxiliar Operacional)
- 57195133-1 - NILSON MESQUITA DIAS - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 691596**PORTARIA Nº 1300/2021 - GAB/SEMAs 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: São Félix do Xingu e Altamira/PA.
Período: 09/08 a 31/08/2021 - 22 e ½ diárias
Servidores:
- 700223 - AROALDO DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA E SILVA - (Policial Civil)
- 5877903 - MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 691643**PORTARIA Nº 1301/2021 - GAB/SEMAs 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Altamira/PA(Castelo dos Sonhos) e Novo Progresso/PA.
Período: 09/08 a 31/08/2021 - 22 e ½ diárias
Servidores:
- 55897971 - LEONILDO FERREIRA DE MORAES - (POLICIAL MILITAR)
- 57222063-1- CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS LEAL - (POLICIAL MILITAR)
- 5910617-1 - IRINEU NETO REIS TRINDADE - (POLICIAL MILITAR)
- 59445181 - WALLACE DE JESUS OLIVEIRA - (POLICIAL MILITAR)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 691686**PORTARIA Nº 1302/2021 - GAB/SEMAs 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: São Félix do Xingu e Altamira/PA.
Período: 09/08 a 31/08/2021 - 22 e ½ diárias
Servidores:
- 55855031 - ALDO GOMES RODRIGUES - (POLICIAL MILITAR)
- 5208556 - RONALDO DIAS DA SILVA - (POLICIAL MILITAR)
- 541950151 - FERNANDO JÚNIOR BARATA ALVES - (POLICIAL MILITAR)
- 064012011 - GERALDO DOS SANTOS CARVALHO JÚNIOR - (POLICIAL MILITAR)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 691774**PORTARIA Nº 1299/2021- GAB/SEMAs 13 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Com objetivo de participar da ação de fiscalização ambiental de combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: São Félix do Xingu e Altamira/PA
Período: 09/08/2021 A 31/08/2021 - 22 e ½ diárias
Servidores:
- 54185224-1 - ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - (MILITAR)
- 57189292-1 - BRUNO DAVIS BENJÓ DA SILVA - (MILITAR)
- 5932535-1- FÁBIO SERRÃO DA SILVA - (MILITAR)
- 57217803-1- DAVID DO AMARAL GLÓRIA -(MILITAR)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 691995**PORTARIA Nº 1313/2021 - GAB/SEMAs 13 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: São Félix do Xingu/PA e Altamira/PA.
Período: 09/08 a 31/08/2021 - 22 e ½ diárias
Servidores:
- 5954923/1 - ADRIELE RACHOR TAGLIEBER - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5954915/1 - RAQUEL DA SILVA BANDEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5959638/1 - SUELEN CAROLINE ALMEIDA ARAUJO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 692411**PORTARIA Nº 1325/2021 - GAB/SEMAs 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Altamira/PA(Castelo dos Sonhos) e Novo Progresso/PA.
Período: 09/08 a 31/08/2021 - 22 e ½ diárias
Servidores:
- 5954974/1 - AMANDA DA COSTA MOURA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5954900/1 - LYEGE VIEIRA DA CONCEICAO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5950228/2 - ANA MARCELA ALVES DOS SANTOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS/Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 692825**PORTARIA Nº 1353/2021 - GAB/SEMAs 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Realizar Ação de Fiscalização Ambiental com o Apoio das Forças Armadas.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Itaituba/PA(Base Operacional de Moraes de Almeida)
Período: 13/08 a 31/08/2021 - 18 e ½ diárias.
Servidores:
- 57175833/1 - VICTOR MENDES DA SILVA - (Técnico em Gestão de Agropecuária)
- 57220471/2 - PIERRE SABBA DE MELO CALDAS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 55590091/4 - CHARLES BENEDITO GEMAQUE SOUZA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 57194236/1 - MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARÉ - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 693802**PORTARIA Nº 1354/2021 - GAB/SEMAs 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental com apoio das Forças Armadas, no Município de Altamira.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Altamira/PA
Período: 13/08 a 31/08/2021 - 18 e ½ diárias
Servidores:
- 5954893/1 - BRUNNO DOS SANTOS FERNANDES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5954919/1 - HELDER COSTA SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5954938/1 - MATHEUS GERHARDT DOS SANTOS BEZERRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 57196924/1 - PAULO CARVALHO LIMA - (Motorista)
ORDENADORA: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 693925**PORTARIA Nº 1361/2021 - GAB/SEMAs 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização Ambiental com o apoio das Forças Armadas, no Município citado.
Origem: Belém/PA
Destino: Novo Progresso/PA
Período: 13/08 a 31/08/2021 - 18 e ½ diárias.
Servidores:
- 73504298/3 - JEFFERSON SALVADOR LIMA PADILHA DA SILVA - (Téc.

em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5954917/1 - ALEXANDRE NAHUM SANTOS - (Téc. em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5954946/1 - JOSÉ CARLOS SILVA TEIXEIRA - (Téc. em Gestão de Meio Ambiente)
 ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 693948

PORTARIA Nº 1512/2021- GAB/SEMAS 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Objetivo: Vistoria técnica com vistas a subsidiar a análise de processo de licenciamento..

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Redenção/PA e Santana do Araguaia/PA

Período: 13/09 a 18/09/2021- 05 e ½ diárias.

Servidores:

-5954962/ 1 - ANA PAULA JUSTINO DE FARIA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

-5955125/ 1 - ELZA BRANDAO SANTANA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

-57214856/ 1 - ERNILDO CESAR DA SILVA SERAFIM -(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

JÉSSICA BRILHANTE MACHADO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 1367/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.676 do dia 20 de agosto de 2021.

Protocolo: 699745

PORTARIA Nº 1511/2021 - GAB/SEMAS 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Objetivo: Realização de capacitação em Análise e Validação de CAR para servidores das Secretarias Municipais de Meio Ambiente de São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Palestina do Pará, Piçarra, São Geraldo do Araguaia, Nova Ipixuna e Jacundá, no município de São Domingos do Araguaia/PA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: São Domingos do Araguaia/PA.

Período: 12/09 a 18/09/2021 - 06 e ½ diárias

Servidores:

- 5899270/ 2-AMANDA GAMA ROSA (Tecnico em Gestao de Meio Ambiente)

- 5955053/1 - RENATA LOPES DE HOLANDA (Tecnico em Gestao de Meio Ambiente)

JESSICA BRILHANTE MACHADO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira em Exercício/ PORTARIA Nº 1367/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.676 do dia 20 de agosto de 2021.

Protocolo: 700150

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

PARTES: IDEFLOR-Bio e a EMPRESA TAM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a retificações referente ao valor do contrato e a inclusão do elemento de despesa de material de consumo, para atender às necessidades do CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Para continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, fornecimento de peças e acessórios de reposição, serviços de instalação e desinstalação desses equipamentos necessários, fornecimento de aparelhos de ar condicionado, juntamente com a instalação, para atendimento das necessidades do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio.

VALOR: R\$ 34.446,95 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 798338; Fonte: 0656; Elemento de despesa: 33.90.37 e 33.90.30.

ASSINATURA: 08/09/2021.

CLÁUSULAS MANTIDAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

Protocolo: 702189

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE SEGURANÇA PÚBLICA
 E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 037/2021 - FISP DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 5.739/1993.

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal nº 10.520/02, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019 e Lei Estadual nº. 6.474 de 06.08.2002, regulamentada pelo Decreto nº 199 de 09.06.2003;

CONSIDERANDO: o § 1º do Art.16 do Decreto Estadual nº 534/2020, que admite militares desempenhando as funções de PREGOEIROS E DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO no âmbito dos Órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, Fundo de Investimento em Segurança Pública e da Casa Militar;

CONSIDERANDO: os princípios da celeridade processual e eficiência na Administração Pública e para tanto a necessidade de designação de militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ para compor COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade de realizar PROCESSO LICITATÓRIO e contratação de objetos de interesse do respectivo Órgão;

CONSIDERANDO: Os termos da PORTARIA Nº 028/2021 datada de 28.05.2021, que DESIGNA servidores militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ para compor COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade de realizar PROCESSO LICITATÓRIO e contratação de objetos de interesse do respectivo Órgão;

RESOLVE: Art. 1º - SUBSTITUIR da PORTARIA Nº 028/2021, a CAP QOBM Renata de Aviz Batista - pelo MAJ/QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - MF: 54185285-1, para compor como PREGOEIRO, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de interesse do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA, permanecendo inalteradas as demais indicações:

SD BM VÍCTOR MORAES CABRAL LOBATO - MF: 5932318/1 - Eq. de Apoio; Ag. Adm. DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA - MF: 56154 - Eq. de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 702032

PORTARIA N.º 1369/2021 - GAB.SAGA/SEGUP

Belém/PA, 09 de Setembro de 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Contrato Administrativo Nº 079/2021-SEGUP/PA, celebrado com a empresa POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI, oriundo do Processo nº 2021/103572, decorrente do Convite nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quatro salas de aula e espaço administrativo no Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), em Marituba/PA;

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE;

CONSIDERANDO: O pedido da Diretoria de Administração e Finanças, através do Memorando nº 123/2021 DAF-SEGUP, solicitando para inverter as funções dos Fiscais designados do referido contrato;

RESOLVE: Nomear, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 079/2021-SEGUP/PA, os servidores abaixo relacionados: - IGOR BITAR MATOS, Matrícula Funcional nº: 5924263/3, como Fiscal Titular;

-CARLA MARIA DE MACEDO ESTACIO, Matrícula Funcional nº: 5891422/1, como Fiscal Suplente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 702472

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1368/2021-SAGA

Belém, 08 de setembro de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Atestado médico

RESOLVE: Conceder 15(quinze) dias de Licença Saúde à servidora ÉRIKA LARISSA MARTINS DA SILVA, MF nº 5933905/4, Gerente Técnico Pedagógico de Ensino Superior do IESP, no período de 31/08/2021 14/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 702027

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico: 2021/515075

Exercício: 2021

Origem: Pregão Eletrônico nº 015/2021-SEGUP/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada em para prestação dos serviços de LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNAS, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS e DESENTUPIAMENTO, LIMPEZA E RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FOSSA, (Itens

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do LOTE I) para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 265/2021-CONJUR
Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Programação Orçamentária: 21.101.06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza: 339039; Fonte: 0101

Data da Assinatura: 08/09/2021
Vigência: 08/09/2021 à 07/09/2022

Contratada: SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 21.332.050/0001-46

Endereço: Travessa Teófilo Conduru Nº 920, Canudos, Belém/PA, CEP 66.070-530

Ordenador de Despesas: Alan Ailton da Silva Guimarães

Protocolo: 702099

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico: 2021/515075

Exercício: 2021

Origem: Pregão Eletrônico nº 015/2021-SEGUP/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNAS, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS e DESENTUPIAMENTO, LIMPEZA E RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FOSSA, (Itens 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do LOTE III) para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 265/2021-CONJUR

Valor Global: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Programação Orçamentária: 21.101.06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza: 339039; Fonte: 0101

Data da Assinatura: 08/09/2021

Vigência: 08/09/2021 à 07/09/2022

Contratada: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 23.259.429/0001-01

Endereço: Rua Boa Vista, nº 1388, Bairro: Boa Vista, Cidade: Marituba/PA, CEP 67.202-015

Ordenador de Despesas: Alan Ailton da Silva Guimarães

Protocolo: 702119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-FESP

Considerando a tramitação do Processo Licitatório nº 2021/446798 e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Wagner Luiz de Aviz Carneiro, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021-FESP, cujo objeto é a Aquisição de 2 (dois) veículos adaptados destinados para o policiamento com cães, visando o reaparelhamento e modernização do Batalhão de Ações com Cães - BAC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos, pela proposta adjudicada para o item, nos termos do certame acima mencionado, da seguinte empresa:

EMPRESA: AVANTI COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF nº 37.666.598/0001-62

End. Rua Catalão, nº 256, Qd. 86, Lote 103, Galeria Lúmina, Sala 4, CEP: 76.200-000 Iporá - Goiás - Email: avanticomercialipo@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais)

Belém/PA, 08 de setembro de 2021.

Wagner Luiz de Aviz Carneiro

Secretário Executivo do FESP

Protocolo: 702128

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2021-SEGUP/PA

NÚMERO DO CONTRATO: 025/2021-SEGUP.

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e a empresa VR3 EIRELI, CNPJ nº 12.507.345/001-15.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2020-SEGUP/PA

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO CONTRATUAL: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura com Montagem e Desmontagem para Eventos em Geral para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Pará

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do instrumento contratual, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.06.181.1502.8861 - Realização das Ações do Centro Integrado de Operações - CIOP; Natureza: 339039; Fonte: 0301.

Belém/PA, 08 de setembro de 2021.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 702075

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº1367/2021-SAGA

Belém, 03 de Setembro de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2021/971672 de 02.09.2021.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 1141/2021-SAGA de 26.07.2021, publicada no DOE nº 34.652 de 28.07.2021, que concedeu 30(trinta) dias de férias ao servidor SIDNEY JOHN COSTA DE MORAIS, Assistente Administrativo, MF nº 3157741/1, 2020/2021, no período de 01.09 a 30.09.2021.

R E S O L V E: Retificar o período de gozo de férias do servidor SIDNEY JOHN COSTA DE MORAIS, Assistente Administrativo, MF nº 3157741/1, lotado no almoxarifado, referente ao exercício 2020/2021, do período de 01.09 a 30.09.2021, para 15.09 a 14.10.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 702286

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 167/2021 – CCC: NOMEIA o TEN CEL QOPM RG 24961 MAURO CÉSAR DE ARAÚJO PRATA, como presidente da comissão fiscalizadora do contrato 033/2020-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa J & F ENGENHARIA LTDA, MANTER o MAJ QOPM RG 31140 ALAN RAYOL DA CUNHA PAES e o CB PM RG 34792 DIVAN COSTA RODRIGUES, NOMEAR o CB PM RG 34530 FABRÍCIO ANDREY ARAÚJO PALHETA em substituição ao CB PM RG 36323 SANDRO CASTILHO SANTANA, como membros da comissão; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 09 de Setembro de 2021; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311; DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 702514

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 171/2021 – CCC: NOMEIA o TEN CEL QOPM RG 29193 JOSÉ FERNANDES ALVES LIMA NETO em substituição ao TEN CEL QOPM RG 20142 JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO, como fiscal do contrato 008/2019-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTO LTDA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 09 de Setembro de 2021; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311; DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 702533

ERRATA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021/CPL/PMPA – DISCIPLINA, DOCENTE E VALOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.686, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, PROTOCOLO 698758.

Onde se lê:

Gerenciamento de Crise, Negociação e tomada de Decisão	Mauro José Maués Paixão	410.158.192-49	R\$ 5.600,00
--	-------------------------	----------------	--------------

Leia-se:

Gerenciamento de Crise, Negociação e tomada de Decisão	Mauro José Maués Paixão	410.158.192-49	R\$ 2.100,00
--	-------------------------	----------------	--------------

Belém - PA, 09 de setembro de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 702220

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO

PORTARIA Nº 704/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, YURI TEIICHI DA SILVA KOBAYASHI, CAP PM, MF 5911413/1, do efetivo do (a) USA VI/ CMS; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 718/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR, CAP PM, MF: 507993401, do efetivo do (a) DAL/DGA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM

Protocolo: 702473

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1561/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 20/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM Franklin Roosevelt Wanzeler Fayal; CPF:428.219.082-53; Valor: R\$ 158,26. CB PM Luiz Rogério Souza Rodrigues Pena; CPF: 862.254.302-10; Valor: R\$ 126,60. CB PM Carlos da Silva Machado Filho; CPF:641.971.072-34; Valor: R\$ 126,60. CB PM Marcos Roberto Ribeiro Dias; CPF: 947.822.452-20; Valor: R\$ 126,60. CB PM Fabio Cardoso Pereira; CPF: 770.527.302-00; Valor: R\$ 126,60. SD PM Bekel Viana Ferreira; CPF: 033.630.452-80; Valor: R\$ 126,60. SD PM Murilo Barros de Oliveira; CPF: 987.816.262-15; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1562/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Jacareacanga-PA; Período: 20 a 23/08/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Sidney Alves Dos Santos; CPF:813.720.272-20; Valor: R\$ 759,60. CB PM Janailson De Oliveira; CPF:950.668.612-20; Valor: R\$ 759,60. SD PM Ricardo Damasceno Silva; CPF:008.020.352-30; Valor: R\$ 759,60. SD PM Sidney De Sousa Ferreira; CPF:932.414.962-87; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1563/21/DI/DF – Objetivo: Chamado De Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 18 a 21/08/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Marcus Vinicius Dos Santos Silva; CPF:566.182.042-91; Valor: R\$ 949,56. SUB TEN PM Marcelino Luciano Dos Anjos Pereira; CPF:450.989.802-91; Valor: R\$ 791,28. CB PM Josue Vilaça De Azevedo; CPF:741.905.982-91; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1564/21/DI/DF – Objetivo: A Fim De Cumprir Diligências ; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Ulianópolis-PA; Período: 09 a 12/08/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Felipe Pinheiro Modesto; CPF:012.793.682-33; Valor: R\$ 846,66. SD PM Flávio Barros De Souza; CPF:002.690.732-13; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1565/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 17 a 19/08/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Eder da Silva Ferreira; CPF:745.130.012-91; Valor: R\$ 527,52. SD PM Walber Diego Souza Martins; CPF:857.273.342-68; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1566/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA ; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 16 a 17/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Alex Da Rocha Pereira; CPF:816.675.742-72; Valor: R\$ 253,20. CB PM Carlos Lemos De França; CPF:000.222.342-25; Valor: R\$ 253,20. SD PM Lucas Batista Baldoino; CPF:014.378.082-47; Valor: R\$ 253,20. SD PM Vandervan Ribeiro Ferreira; CPF:702.703.662-29; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1567/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA ; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 17 a 20/08/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Jorge Augusto Laranjeira Melo; CPF:585.188.432-00; Valor: R\$ 791,28. TEN PM Abias Costa De Santana; CPF:004.206.722-73 ; Valor: R\$ 696,30. SGT PM Francisco Tomé Santos Feitosa; CPF:654.489.692-20; Valor: R\$ 522,24. CB PM Sean Murilo Pereira Campos Da Silva; CPF:957.890.902-06; Valor: R\$ 514,32. CB PM Jackson Jhonhe De Mescouto Ramos; CPF:001.797.482-89; Valor: R\$ 514,32. CB PM Edilador Vilhena Da Silva; CPF:749.935.262-53; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1568/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Monte Alegre-PA; Período: 22 a 24/06/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CAP PM Marlos James Sena Rodrigues; CPF:559.326.902-59; Valor: R\$ 725,35. SGT PM Alaci Santos Do Nascimento; CPF:496.068.752-53; Valor: R\$ 659,40. SD PM Juliana Da Silva Dos Santos; CPF:029.616.072-56; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1569/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 16 a 18/08/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Pedro Josimar Nogueira Da Silva; CPF:600.197.602-30 ; Valor: R\$ 527,52. CB PM Mauro Eclairson Dos Passos Costa; CPF:918.577.402-20; Valor: R\$ 506,40. CB PM Andre Carlos De Souza Furtado; CPF:945.649.902-25; Valor: R\$ 506,40. SD PM

Rafael Estumano Veras; CPF:012.754.782-71; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1570/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA ; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Óbidos-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 11 a 13/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Rosivaldo Lima Freitas; CPF:472.364.692-20; Valor: R\$ 395,64. CB PM Rostand Basilio De Sousa Miranda; CPF:837.398.072-53; Valor: R\$ 379,80. SD PM Rodrigo Vieira Silva; CPF:140.436.387-44; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1571/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA ; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Limoeiro Do Ajuru-PA; Período: 06 a 20/08/2021; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: CB PM Willame Vasconcelos Garcia; CPF:001.308.722-37; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Izaque Silva Nogueira; CPF:006.144.862-11; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Marcos Henrique De Paula Lopes; CPF:012.872.462-57; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Robson Farias De Sousa; CPF:000.130.872-66; Valor: R\$ 3.798,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1572/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Chaves-PA; Destino: Breves-PA; Período: 30/08 a 01/09/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores:SGT PM Eirimar Marcos Pantoja Da Silva; CPF:489.681.372-34; Valor: R\$ 527,52. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1573/21/DI/DF – Objetivo: Escolta de Vacina ; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 29/07/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM José Ribamar Oliveira Da Silva Filho; CPF:644.038.072-91; Valor: R\$ 131,88. CB PM Bruno Afonso De Melo Favacho; CPF:785.585.222-00; Valor: R\$ 126,60. CB PM Charles Da Silva Lima; CPF:713.140.402-00; Valor: R\$ 126,60. SD PM Luan De Jesus Silva; CPF:059.975.045-65; Valor: R\$126,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1574/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de policiamento (REPRERBAN) ; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Baião-PA; Período: 30/08 a 03/09/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: SGT PM Marinaldo Pinheiro De Sousa ; CPF:587.675.842-68; Valor: R\$ 659,40. CB PM Rafael Lee Silva Vilar; CPF:735.656.872-15; Valor: R\$ 633,00. CB PM Jonas De Melo Vidal; CPF:924.702.892-20; Valor: R\$ 633,00. SD PM Carlos Alfredo Pantoja Lopes; CPF:005.710.982-66; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1575/21/DI/DF – Objetivo:Reforço de Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Portel-PA; Período: 26 a 27/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Jose Lucival Cardoso Maciel; CPF:784.410.212-87; Valor: R\$ 253,20. CB PM Edmilson Rodrigues De Oliveira; CPF:885.056.002-82; Valor: R\$ 253,20. SD PM Benedito De Souza Sarja Júnior; CPF:996.074.502-30; Valor: R\$ 253,20. SD PM Roberto Dos Santos Dantas; CPF:000.778.062-12; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1576/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 19/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Kátia Simone Pimentel Luz; CPF:328.594.222-34; Valor: R\$ 141,11. CB PM Ivan Souza Da Silva; CPF:595.454.702-59; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1577/21/DI/DF – Objetivo:Chamado De Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 07/10/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM José Antônio Ferreira Cardoso; CPF:747.494.982-20; Valor: R\$ 564,44. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702347

PORTARIA Nº 1578/21/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 13/08 a 23/08/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM João Paulo Ribeiro De Souza; CPF: 471.289.092-49; Valor: R\$ 2.637,60. CB PM Alessandro Matos Pampolha; CPF: 003.772.612-97; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Manoel Frank Melo Gonçalves; CPF: 005.369.672-70; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Willyr Egerton Chaves Sousa; CPF: 003.241.712-85; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1579/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Jacareacanga-PA; Período: 10/08 a 12/08/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SD PM Marcos Giovanni Araújo De Oliveira; CPF: 003.077.682-10; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1580/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Terra Santa-PA; Destino: Faro-PA; Período: 17 a 19/08/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SD PM Bruno Leite; CPF: 010.824.112-21; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1581/21/DI/DF – Objetivo: Chamado De Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Oriximiná-PA; Destino: Faro-PA; Período: 16 a 20/08/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Janilson de Souza Feijão; CPF: 590.140.912-49; Valor: R\$ 1.055,04. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1582/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 31/08 a 03/09/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Claudio Soares Borges; CPF: 303.246.882-53; Valor: R\$ 522,24. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1583/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Gurupá-PA; Destino: Breves-PA; Período: 30/08 a 02/09/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Isaque Medeiros de Oliveira; CPF: 015.890.652-71; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702369

PORTARIA Nº 1507/21/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF; Período: 14 a 17/09/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CEL PM José Dilson Melo de Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R\$ 1.747,83. TEN PM Marcos Verissimo Costa; CPF: 833.890.402-34; Valor: R\$ 1.501,64. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702175

PORTARIA Nº 1554/21/DI/DF – Objetivo: Ações De Corregedoria; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 10 a 21/08/2021; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidor: CAP PM Jairo Chagas Do Nascimento Filho; CPF: 002.687.412-12; Valor: R\$ 3.481,68. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702181

PORTARIA Nº 1421/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 a 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidor: SGT PM Wanderlei Alves De Souza; CPF: 357.230.172-68; Valor: R\$ 2.637,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno

Protocolo: 702191

PORTARIA Nº 1615/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Novo Repartimento-PA; Período: 03 a 06/09/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SUB TEN PM José Carlos Lima De Castro; CPF: 443.184.212-87; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1616/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Novo Repartimento; Período: 03 a 06/09/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Maria Valdineia Farias de Lima; CPF: 005.288.472-44; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1617/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Novo Repartimento-PA; Período: 03 a 06/09/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Max Well Rodrigues De Souza; CPF: 929.586.562-68; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702468

PORTARIA Nº 1613/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 08 a 15/09/2021; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: TEN PM Kátia Simone Pimentel Luz; CPF: 328.594.222-34; Valor: R\$ 1.975,54. CB PM Ewerton Santos De Matos; CPF: 932.814.632-15; Valor: R\$ 1.772,40. CB PM Elielson Da Silva Serra; CPF: 957.364.502-59; Valor: R\$ 1.772,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1614/21/DI/DF – Objetivo: Curso de atirador de elite-CFAE/2021; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vitória-ES; Período: 01 a 30/09/2021; Quantidade de diárias: 30 de alimentação e 30 de pousada; 30 de transporte Servidores: CB PM Rafael Addario Bastos; CPF: 735.759.412-20; Valor: R\$ 13.293,60. CB PM Gilson De Brito Oliveira; CPF: 683.767.312-20; Valor: R\$ 13.293,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702455

PORTARIA Nº 1584/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Bagre-PA; Período: 26 a 28/08/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: SGT PM Gabriel Seabra dos Santos; CPF: 463.552.512-00; Valor: R\$ 395,64. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1585/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Miri/ PA; Período: 10/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Josenias Pereira Costa; CPF: 319.391.632-34; Valor: R\$ 131,88. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1586/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 26 a 27/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Afonso Geomarcio Alves dos Santos; CPF: 467.136.112-49; Valor: R\$ 316,52. TEN PM Tony Carlos Barbosa Carneiro; CPF: 708.517.352-15; Valor: R\$ 282,22. SGT PM Pedro Josimar Nogueira da Silva; CPF: 600.197.602-30; Valor: R\$ 263,76. CB PM Ivanildo de Souza e Silva Junior; CPF: 716.118.602-10; Valor: R\$ 253,20. CB PM Andre Carlos de Souza Furtado; CPF: 945.649.902-25; Valor: R\$ 253,20. CB PM Luciano Machado Alves; CPF: 808.891.662-34; Valor: R\$ 253,20. CB PM Mauro Elrisom dos Passos Costa; CPF: 918.577.402-20; Valor: R\$ 253,20. CB PM Renato Farias Oeiras; CPF: 686.142.252-53; Valor: R\$ 253,20. SD PM Hedlender Sousa Pereira; CPF: 957.724.722-91; Valor: R\$ 253,20. SD PM José Moreira Silva da Silva Neto; CPF: 011.073.242-11; Valor: R\$ 253,20. SD PM Rafael Estumano Veras; CPF: 012.754.782-71; Valor: R\$ 253,20. SD PM Dionildo Lacerda Borges; CPF: 914.691.202-91; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1587/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 19/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM Jorge Wilson Pinheiro de Araújo; CPF: 468.403.202-78; Valor: R\$ 158,26. CB PM Cristiane Oliveira Alho; CPF: 710.409.352-49; Valor: R\$ 126,60. CB PM Ewerton Santos de Matos; CPF: 932.814.632-15; Valor: R\$ 126,60. SD PM Gabriel Danilo Silva Matos; CPF: 905.648.202-53; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1588/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 15 a 25/08/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Carlos Gomes da Costa Filho; CPF: 403.087.232-87; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Raimundo Gilberto Gama Alves; CPF: 442.362.712-49; Valor: R\$ 2.637,60. CB PM João Batista Moraes Junior; CPF: 792.240.082-91; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Cristiane Paz Pedroso; CPF: 010.982.702-40; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1589/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Gurupá-PA; Período: 19 a 30/08/2021; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Helton Raphael Alexandre Lisboa Silva; CPF: 756.421.402-30; Valor: R\$ 2.658,60. CB PM Eldem Belchior Brito; CPF: 989.734.792-53; Valor: R\$ 2.658,60. CB PM Stéfanie Mayara Melo Miranda de Vasconcelos; CPF: 000.745.632-89; Valor: R\$ 2.658,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1590/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Belém-PA; Período: 01 a 03/08/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SD PM Alan Costa Mendonça; CPF: 005.404.592-40; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1591/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Gurupá-PA; Destino: Anajás-PA; Período: 18 a 21/08/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Vanderson Favacho da Silva; CPF: 395.298.862-68; Valor: R\$ 1.055,04. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1592/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 25/08 a 04/09/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Heriberto Viana de Sousa; CPF: 402.886.682-00; Valor: R\$ 2.637,60. CB PM Lorena Marla Rabelo Rodrigues; CPF: 879.753.782-91; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Rubens de Sousa Leite; CPF: 003.246.922-50; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1593/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 27 a 30/08/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação; Servidores: CB PM Robby Rodrigues da Silva; CPF: 003.270.722-37; Valor: R\$ 379,80. CB PM Natanael Borges da Resurrei-

ção; CPF: 733.924.052-72; Valor: R\$ 379,80. CB PM Manoel da Silva e Silva; CPF: 696.834.412-20; Valor: R\$ 379,80. CB PM Rockfeli Miranda da Silva; CPF: 740.520.042-72; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1594/21/DI/DF – Objetivo: Diligências de IPM; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Jacundá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 09 a 15/08/2021; Quantidade de diárias: 06 de alimentação; Servidor: TEN PM Lúcio Allan Romano de Melo; CPF: 888.259.062-34; Valor: R\$ 846,66. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1595/21/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 09/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Marcos Verissimo Costa; CPF: 833.890.402-34; Valor: R\$ 141,11. SD PM Willdson Araujo Vale; CPF: 008.559.072-07; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1596/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligências de IPM; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: IPIXUNA DO PARÁ-PA; Período: 26 a 27/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CAP PM Alesandra Lopes Leal Bandeira; CPF: 626.852.872-72; Valor: R\$ 290,14. SGT PM Eusebio dos Santos Alencar; CPF: 401.982.433-91; Valor: R\$ 263,76. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1597/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligências de IPM; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Jacundá-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 12 a 16/07/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: TEN CEL PM Emmett Alexandre da Silva Moulton; CPF: 517.771.502-72; Valor: R\$ 1.266,08. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702418

PORTARIA Nº 20/21/DI/DF – Objetivo: Participação do Policial Militar no XIII CPMONT/2021 ("COVÊNIO BACEN Nº51209/2019); Fundamento Legal: lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Rio de Janeiro-RJ; Período: 28/08 a 26/09/2021; Quantidade de diárias: 30 de alimentação; Servidor: SD PM Flavio Araujo Sousa; CPF: 927.661.372-20; Valor: R\$ 5.380,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702432

PORTARIA Nº 213/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. INDEPENDÊNCIA 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 03 a 08/09/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Orivaldo Mascarenhas Monteiro; CPF: 652.806.792-91; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 214/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. INDEPENDÊNCIA 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 03 a 08/09/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SD PM Rafael Pereira Castelo Branco de Oliveira; CPF: 027.630.432-24; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 215/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. INDEPENDÊNCIA 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 03 a 08/09/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Gilberto Santos Gonçalves; CPF: 307.487.392-20; Valor: R\$ 870,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702427

PORTARIA Nº 1618/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Parauapebas-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 08 a 14/08/2021; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: TEN CEL PM Gledson Melo Dos Santos; CPF: 642.140.952-00; Valor: R\$1.450,68. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702488

PORTARIA Nº 1623/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Colares-PA; Período: 23/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Jean Campos Guimarães; CPF: 471.796.002-53; Valor: R\$ 116,05. SGT PM Mauricio Cesar Da Silva Melo; CPF: 593.719.782-87; Valor: R\$ 87,04. CB PM Rondinelli Sousa Dos Santos Silva; CPF: 704.065.532-20; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1624/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA; Período: 29 a 30/07/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: CB PM Rondinelli Sousa Dos

Santos Silva; CPF: 704.065.532-20; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 702483

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 182/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo Por haver necessidade deste FASPM, por meio dos serviços Reembolsáveis, em realizar deslocamento de uma equipe do Fundo de Assistência, com fins de realizar palestras com orientações sobre credenciamentos de empresas localizadas nos polos representativos do FASPMPA em todo Estado espalhados nos diversos CPRMS subordinados a PMPA visto a alta demanda e uma melhor viabilidade de atendimento aos contribuintes bem como os seus dependentes, que tange a agilidade e economicidade do atendimento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destinos: Marabá e Parauapebas - PA; Período de 15 a 19 Setembro de 2021; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação e (04) de pousada na Categoria "B"; Servidores: TEN CEL ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO; CPF: 429.970.382-00, no Valor: R\$ 1.266,08; CAP MAURO LIMA AMARAL; CPF: 130.768.922-15, no Valor: R\$ 1.160,56. ORDENADOR: MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 702417

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará RETIFICA os registros constate no item 02 do Termo de Homologação referente ao Processo Licitatório na forma Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CBMPA, publicado no D.O.E. nº 34.681, em 26/08/2021, protocolo nº 697233, abaixo descrito:

Onde se lê:

2)Empresa: ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ:07.830.268/001-92; Endereço: Q shcscr qd502 bloco c; nº37; parte2513; asaul; Brasília - DF; CEP:70.330-530.

- Item 02 (SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - x Quantidades 03), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor unitário de R\$ 3.486,61 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) e no Valor Total de R\$ 10.459,83 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos);

Leia-se:

2)Empresa: ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 28.849.946/0001-46; Endereço: Q SHCS CR, QD 502 BLOCO C; LOJA 37; Parte 2513; Asa Sul; Brasília - DF; CEP: 70.330-530.

- Item 02 (SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - Quantidades: 03), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no Valor unitário de R\$ 3.486,61 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) e no Valor Total de R\$ 10.459,83 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos);

Belém - PA, 09 de Setembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 702435

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00776

Valor: R\$ 5.863,00

Data de Emissão: 12/08/2021

Objeto: Aquisição de Bombeador 5CV. Origem: Cotação Eletrônica nº 06/2021 - CBMPA

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Contratada: M.M ALVARENGA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:01.219.642/0001-49

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, nº 638

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 702234

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 2021/86960
PREGÃO Nº 10/2021

A Delegada de Polícia Civil, Exma. Sra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, de acordo com os poderes delegados pelo Exmo. Sr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, Delegado Geral da Polícia Civil, nos termos da PORTARIA nº. 182/2019-DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020, publicada no DOE nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020, considerando o resultado do pregão nº 10/2021, cujo objeto é Aquisição, pelo menor preço por item, de Material Elétrico e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 13º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 534, de 04 de fevereiro de 2020, às empresas abaixo especificadas:

09.473.928/0001-68- E2. TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI		
Item	Valor Unitário	Valor Total
1	R\$ 251,68	R\$ 20.134,40
3	R\$ 207,90	R\$ 6.237,00
TOTAL		R\$ 26.371,40

11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI		
Item	Valor Unitário	Valor Total
2	R\$ 33,77	R\$ 6.078,60
TOTAL		R\$ 6.078,60

15.724.019/0001-58 - QUALITY ATACADO EIRELI		
Item	Valor Unitário	Valor Total
42	R\$ 5,79	R\$ 579,00
43	R\$ 1,50	R\$ 150,00
45	R\$ 14,37	R\$ 215,50
TOTAL		R\$ 944,50

21.254.778/0001-05 - J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI		
Item	Valor Unitário	Valor Total
13	R\$ 32,22	R\$ 644,40
14	R\$ 8,00	R\$ 240,00
15	R\$ 8,22	R\$ 164,40
16	R\$ 38,39	R\$ 383,90
17	R\$ 49,50	R\$ 495,00
18	R\$ 154,00	R\$ 924,00
25	R\$ 4,37	R\$ 218,50
29	R\$ 2,82	R\$ 141,00
32	R\$ 3,73	R\$ 186,50
33	R\$ 2,88	R\$ 576,00
34	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
36	R\$ 41,11	R\$ 1.233,30
38	R\$ 124,00	R\$ 248,00
39	R\$ 129,50	R\$ 259,00
40	R\$ 148,00	R\$ 296,00
41	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
TOTAL		R\$ 8.840,00

28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA		
Item	Valor Unitário	Valor Total
27	R\$ 5,00	R\$ 250,00
28	R\$ 7,67	R\$ 383,50
31	R\$ 4,00	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 833,50

Belém-PA, quinta-feira, 09 de setembro de 2021.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 702387

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Onde se lê:
PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2020/1001036 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	16221	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
2	16222	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
3	16223	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
4	16224	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
5	16225	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
6	16226	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
7	16227	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
8	16228	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
9	16229	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
10	16230	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
11	16231	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
12	16232	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
13	16233	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
14	16234	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
15	16235	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
16	16236	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
17	16237	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
18	16238	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
19	16239	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
20	16240	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
21	16241	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
22	16242	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
23	16243	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
24	16244	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
25	16245	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
26	16246	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
27	16247	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
28	16248	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
29	16249	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
30	16250	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
31	16251	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
32	16252	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
33	16253	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
34	16254	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
35	16255	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
36	16256	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
37	16257	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
38	16258	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
39	16259	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
40	16260	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
41	16261	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
42	16262	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
43	16263	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
44	16266	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
45	16267	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
46	16268	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
47	16269	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
48	16270	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
49	16271	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
50	16272	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
51	16273	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
52	16274	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
53	16275	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
54	16276	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
55	16277	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
56	16278	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
57	16279	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
58	16280	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO

615	16056	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
616	16057	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
617	16058	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
618	16059	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
619	16060	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
620	16061	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
621	16062	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
622	16063	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
623	16064	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
624	16065	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
625	16066	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
626	16067	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
627	16068	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
628	16069	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
629	16070	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
630	16071	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
631	16072	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
632	16073	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
633	16074	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
634	16075	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
635	16076	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
636	16077	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
637	16078	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
638	16079	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
639	16080	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
640	16081	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
641	16082	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
642	16083	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
643	16084	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
644	16085	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
645	16086	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
646	16087	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
647	16088	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
648	16089	COLETE BALISTICO, NIVEL II, TAMANHO MEDIO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
649	14965	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
650	14966	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
651	14967	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
652	14968	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
653	14969	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
654	14970	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
655	14971	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
656	14972	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
657	14973	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
658	14974	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
659	14975	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
660	14976	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
661	14977	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
662	14978	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
663	14979	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
664	14980	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
665	14981	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
666	14982	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
667	14983	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
668	14984	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
669	14985	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
670	14986	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
671	14987	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
672	14988	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
673	14989	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
674	14990	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
675	14991	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
676	14992	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
677	14993	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
678	14994	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
679	14995	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
680	14996	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
681	14997	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
682	14998	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
683	14999	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO,	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO

684	15000	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, GG	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
685	15801	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, GG	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
686	15802	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, GG	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
687	15803	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, GG	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
688	15804	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, GG	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
689	15933	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
690	15934	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
691	15935	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
692	15936	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
693	15937	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
694	15938	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
695	15939	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
696	15940	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
697	15941	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
698	15942	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
699	15943	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
700	15944	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
701	15945	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
702	15946	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
703	15947	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
704	15948	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
705	15949	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
706	15950	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
707	15951	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
708	15952	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
709	15953	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
710	15954	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
711	15955	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
712	15956	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
714	15957	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
715	15958	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
716	15959	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
717	15960	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
718	15961	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
719	15962	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
720	15963	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
721	15964	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
722	15965	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
723	15966	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
724	15967	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
725	15968	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
726	15969	COLETE BALISTICO, NIVEL II, PEQUENO	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO

*Publicado no DOE nº 34.501 de Fevereiro 2021

Protocolo: 702383

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIÁRIA

PORTARIA nº. 1106/ 2021

ROSWALDO NAZARENO CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA

MATRÍCULA: 5847214/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ALTAMIRA - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 26/08/2021 a 27/08/2021

OBJETIVO: Participar equipe pericial.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 079/ 2021

HÉLIO ROBERTO GONÇALVES

MATRÍCULA: 5745756/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: PARAGOMINAS - PA

DIÁRIA: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 01/02/2021 a 10/02/2021

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 702385

PORTARIA nº. 1185/ 2021

MANOEL FRANCISCO FERREIRA MARQUES JUNIOR

MATRÍCULA: 57195147

CARGO: Motorista

SYLVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO

MATRÍCULA: 54188034/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: PARAGOMINAS - PA
DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 30/08/2021 a 02/09/2021
OBJETIVO: Participar de equipe pericial.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 783/ 2021

PRISCILLA FERNANDA REIS

MATRÍCULA: 5958383

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: PARAGOMINAS - PA

DIÁRIA: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 20/07/2021 a 30/07/2021

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 964/ 2021

JOÃO RODRIGUES NETO

MATRÍCULA: 54185406/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIA: 11 1/2 (Onze e meia) PERÍODO: 20/08/2021 a 31/08/2021

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 1001/ 2021

MARCELO MORAES

MATRÍCULA: 54185853/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: PARAUAPEBAS - PA

DIÁRIA: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 12/08/2021 a 21/08/2021

OBJETIVO: Realizar perícia veicular.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 702378

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 270/21 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 – GAB/DGCPRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823 de 30.01.06.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA N ° 268/21 de 08.09.2021, publicado no DOE N ° 34.693 de 09.09.2021, a Contratação Temporária da senhora Giselle de Freitas Turiel Amoury para o cargo de Perito Médico Legista.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES", 09 de Setembro de 2021.

CELSE DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 701978

PORTARIA Nº 271/21 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 – GAB/DGCPRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823 de 30.01.06.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA N ° 269/21 de 08.09.2021, publicado no DOE N ° 34.693 de 09.09.2021, a Contratação Temporária do senhor Walber de Melo Rabelo para o cargo de Perito Médico Legista.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS"RENATO CHAVES", 09 de Setembro de 2021.

CELSE DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 701982

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 3030/2021-DAF/CGP, de 09/09/2021**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ CASTRO DE SOUSA FILHO, Auxiliar Técnico, matrícula 3264297/1, lotado na Coordenadoria de Habilitação de Condutores, 30 (trinta) dias de férias, no período de 13/09 a 12/10/2021, referentes ao exercício de 01.08.2020/2021.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 13/09/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 3036/2021-DAF/CGP, de 09/09/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CHAVES, Assistente de Trânsito, matrícula 55588482/1, lotada na Coordenadoria do Consultivo, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/10 a 30/10/2021, referentes ao exercício de 02.05.2020/2021.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 01/10/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 702284

ERRATA**ERRATA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699829**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 052/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.688 edição de 02/09/2021

Onde se lê:

CLÍNICA MEDTRANSIT, inscrita no CNPJ no 23.437.738/0001-04

Leia-se:

CLÍNICA MEDTRANSIT, inscrita no CNPJ nº 23.437.738/0003-73

Protocolo: 702396

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****NÚMERO DO TERMO: 2º****NÚMERO DO CONTRATO: 003/2019**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a JULIANA DA SILVA ROCHA, CPF Nº 957.516.372-91.

OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano destinado ao funcionamento da CIRETRAN de Trânsito no município de Eldorado dos Carajá – PA.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal passa a ser de R\$2.449,95 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a "Cláusula Quarta – Do Prazo de Locação", e a "Cláusula Nona – Dos Recursos Financeiros".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 07/09/2021 Término: 06/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

06. Função – Segurança Pública;

125. Subfunção – Normatização e Fiscalização;

1502. Programa – Segurança Pública

8830. Projeto Atividade – Implementação das Unidades do DETRAN;

339036 - Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

0261. Fonte de Recursos – Recursos Próprios;

0661. Fonte de Recursos – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 702173

CONVÊNIO**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 106/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Mãe do Rio, CNPJ: 05.363.023/0001-84

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO DE Mãe do Rio delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no inciso I, A - do art. 2º da Resolução nº 811/2020 CONTRAN c/c o caput do art. 25 do CTB, como fundamentação para delegação parcial, da competência legal, do artigo 24, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, serviços complementares e obras civis nas vias municipais pelo DETRAN/PA, conforme o estabelecido no ,art. 25, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

VIGÊNCIA: Início: 09/09/2021 Término: 08/09/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 702453

EXTRATO DO CONVÊNIO**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 104/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Ponta das Pedras, CNPJ: 05.132.436/0001-58

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO DE PONTA DAS PEDRAS delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no inciso I, A - do art. 2º da Resolução nº 811/2020 CONTRAN c/c o caput do art. 25 do CTB, como fundamentação para delegação parcial, da competência legal, do artigo 24, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, serviços complementares e obras civis nas vias municipais pelo DETRAN/PA, conforme o estabelecido no ,art. 25, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

VIGÊNCIA: Início: 09/09/2021 Término: 08/09/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 702448

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 2909/2021-DAF/cgp, de 01/09/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 3057/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação constante nos Processos nº 2021/137150 e 2021/428399, R E S O L V E :

RETIFICAR a PORTARIA nº 307/2021-DAF/CGP, de 04/02/2021, que solicitou suprimento de fundos para o servidor JAIME DE SOUSA FURTADO, matrícula 3263495/1,

onde se lê : Material de Consumo, 3339030-R\$: 600,00.

leia-se : Serviços de Pessoa Jurídica, 3339039-R\$: 600,00.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2800/2021-DAF/CGP, DE 23/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/915176;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Sílvia Roberto Pires da Silva, matrícula nº 80845377/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento nos municípios de Castanhal, Bragança e Salinópolis.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.600,00

3339036-R\$-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 30/08 à 17/09/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2825/2021-DAF/CGP DE 25/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/921781;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Heber Paulo Ferreira da Cruz, matrícula nº 57214965/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento no município de Ananindeua.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 20/08 à 03/09/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2827/2021-DAF/CGP, DE 25/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/927263;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Fernando Jorge do Carmo, matrícula nº 55588473/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento no município de Soure.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

339033-R\$-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 26 à 31/08/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2861/2021-DAF/CGP, DE 27/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/929799;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor José Justo dos Santos Ramos Júnior, matrícula nº 5953249/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-

3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento no município de Capanema.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.000,00

3339036-R\$- 500,00

3339039-R\$-1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 702154

DIÁRIA**PORTARIA nº 2732/2021-DAF/cgp, de 17/08/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/899852;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dez e meia (10 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Barcarena – 16/08 à 18/08/2021, Abaetetuba/Belém – 19/08 à 26/08/2021, a fim secretariar a Chefe de Gabinete nas reuniões do Projeto CNH Paiégua, durante visita técnica aos municípios.

nome	matrícula
Luan Gomes Ribeiro	5927414/3

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 2833/2021-DAF/cgp, de 25/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/893898;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezessete e meia (17 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do município de Belém para os municípios de Salinópolis – 17/08 à 20/08/2021, Igarapé Miri – 24/08 à 27/08/2021, Tailândia – 03/09 à 06/09/2021, Curuçá – 10/09 à 13/09/2021, Portel/Belém – 17/09 à 20/09/2021, a fim de acompanhar e fiscalizar trabalhos de equipes itinerantes de habilitação que serão realizadas nos municípios acima citados.

nome	matrícula
Lissandra Cecília Martins Erero	57194914 /1
Maria das Graças Raiol Garcez	3262464 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 2836/2021-DAF/cgp, de 26/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/930002;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco (25) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do município de Belém para os municípios de Santarém – 13/09 à 20/09/2021, Belém – 21/09/2021, Marabá – 22/09 à 28/09/2021, Redenção/Belém – 29/09 à 08/10/2021, a fim de realizar plano de ação para trabalho de classificação, recolhimento e transporte de processos de habilitação produzidos nas CIRETRAN's, onde há impressão de documentos.

nome	matrícula
José de Sousa Ramos	6120040/1
Valnice Maciel de Almeida	57188884/1
Lorena Letícia Reis Barata	5909925/3

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 2837/2021-DAF/cgp, de 26/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/924657;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do município de Belém para os municípios de Paragominas – 14 à 18/09/2021, Marabá – 19 à 23/09/2021, Parauapebas/Belém – 24 à 29/09/2021, a fim de realizar levantamento técnico civil de necessidades nas instalações das CIRETRANs, conforme solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção.

nome	matricula
Vander Jocelir Ferreira dos Santos	57176418 /2
Milena Bahia de Melo	5919927 /2
Silvio Martins Borges	54189194 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 2856/2021-DAF/cgp, de 27/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/810747;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e três e meia (23 e 1/2) diárias a servidora baixo especificada, referente ao deslocamento do município de Santarém para o município de Alenquer no período de 08/09 à 01/10/2021, a fim de realizar atendimento de processos de habilitação na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Jamille Christina Farias Lira	55588474/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 2860/2021-DAF/cgp, de 27/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/915090;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores baixo especificados, referente ao deslocamento do município de Belém para os municípios de Castanhal - 30/08 à 31/08/2021, Bragança - 01/09 à 09/09/2021, Salinópolis/Belém - 10/09 à 17/09/2021, a fim de realizar serviços de remoção e instalação de equipamentos de refrigeração e adequação da rede elétrica na CIRETRAN dos referidos municípios.

nome	matricula
Silvio Roberto Pires da Silva	80845377 /1
Alcides Rodrigues Vilhena	37528441/1
Dalen Monteiro da Cunha Júnior	57176565 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 2862/2021-DAF/cgp, de 27/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/932989;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de seis e meia (06 e 1/2) diárias aos servidores baixo especificados, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Santa Bárbara no período de 02/09 à 08/09/2021, a fim de realizar ações de fiscalização no referido município em cumprimento em cronograma de ações determinadas pela DTO, em especial por ocasião da Operação Semana da Pátria 2021.

nome	matricula
Joseph Ricardo Costa e Costa	5958766/1
Cleyton Vinicius Cruz dos Santos	5958512/1
Robson Henrique Rodrigues Cruz	5958562/1
Airton Renato Farias da Silva	5958559/1
Patricia Barbosa Lima de Moraes	57224315/2
Igor Santos Soares	5958748/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 2863/2021-DAF/cgp, de 27/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/932995;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de seis e meia (06 e 1/2) diárias aos servidores baixo especificados, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Marituba no período de 02/09 à 08/09/2021, a fim de realizar controle do fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho (Km-0 ao Km-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018-SRPRF-Pa.

nome	matricula
Cássio Vinicius da Silva e Silva	5958745 /1
Eduardo Pepe Larrat	5932796 /2
Samarthony Henrique da Silva Cordeiro	5959074 /1
Joana Paula Neves dos Santos	5958963 /1

Renan Patrick de Carvalho Marçal	5958761 /1
Mara Nataly Chaves dos Santos	5958509 /1
Dayane Cordovil Pamplona	5958503 /1
Madson William Ribeiro da Silva	5958753 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 2865/2021-DAF/cgp, de 27/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/933003;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de seis e meia (06 e 1/2) diárias aos servidores baixo especificados, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Marituba no período de 02/09 à 08/09/2021, a fim de realizar controle do fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho (Km-0 ao Km-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018-SRPRF-Pa.

nome	matricula
Valberto Monteiro Nunes	5958556/1
Thiago Yuri Dias dos Santos	5958765/1
Dayriane do Socorro de Oliveira Costa	5958551/1
Assis Junior da Silva Siqueira	5958962/1
Francisco Thoiamy Cavalcante Ferreira	5958539/1
Francisco Garcia de Moura	5919449/3
Rodrigo Serra dos Santos	4220010/2
Reinaldo da Silva Braz	5958760/1
Fernanda Gabriele Brasil Silva	5958536/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 2866/2021-DAF/cgp, de 27/08/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/933010;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de seis e meia (06 e 1/2) diárias aos servidores baixo especificados, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Marituba no período de 02/09 à 08/09/2021, a fim de realizar controle do fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho (Km-0 ao Km-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018-SRPRF-Pa.

nome	matricula
Tracy Ketlen da Silva França Tavares	5929411 /4
Jefferson Eduardo Carvalho Ramos	5949907 /2
Thiago da Luz Rodrigues	5958619 /1
Leonam Brelaz Duarte	5958499 /1
Anderson Felipe Soares Pereira	5958744 /1
Eldevan Cardoso de Freitas	5958956 /1
Elannilson Sozinho Amaral	57202148 /2
Marclio da Silva Dias	5958564 /1
João Pedro de Oliveira Junior	57214885 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 702152

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 01/09/2021

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: EDIVAN PINTO DE MORAES

Matrícula: 5893256/3 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 702273

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 2238/2021- DGP/SEAP, Belém-PA 09 de setembro de 2021.
DESIGNAR o servidor JOAO GARCIA PEREIRA, Matrícula nº. 5630940, para responder pela Direção da CENTRAL DE TRIAGEM MASCULINA DE SANTA-RÉM – CTMS, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, em substituição do titular VIANEY PINTO DE LIRA, Matrícula nº. 5725402 que estava em gozo de férias regulamentares.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 702357

PORTARIA nº 693/2021 – CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 02 de Setembro de 2021.

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora MAIARA BESSA FERREIRA, Assistente administrativo, matrícula 57233697, para atuar como fiscal do Convênio nº 007/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Empresa VOGUE – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, o qual tem como objeto a alocação de mão de obra carcerária de 22 (vinte e dois) internos (as), em regime semiaberto, custodiados (as) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de manuseio e fornecimento de alimentação preparada para as Unidades Prisionais, para atender ao Contrato nº 126/2021.

Art.2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 702036

PORTARIA Nº2233/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.

DESIGNAR o (a) servidor (a) MILENE DOS SANTOS COSTA, matrícula funcional nº 5952324, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, com lotação na Cadeia Pública de Redenção - CPR, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, em substituição à titular CRISTIANE DENARDIN, matrícula funcional nº 5932780, que estará em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 702462

PORTARIA Nº2234/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.

DESIGNAR o (a) servidor (a) PEDRO GILBERTO COSTA COUTINHO, matrícula funcional nº 5797969, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial- GSTP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana II – CTM II, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, em substituição à titular FRANCINEY AFONSO CAMARÃO CARDOSO, matrícula funcional nº 5798248, que esteve em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 702463

PORTARIA Nº2240/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.

DESIGNAR a servidora LIDIANE MARCELE SILVA GATINHO CASTRO QUEIROZ, matrícula funcional nº 5953270, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, em substituição ao titular ADRIANO AUGUSTO COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº 57234800, que está em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 702471

PORTARIA Nº2235/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.

DESIGNAR (o) a servidor (a) CLEBER MARCELO DIAS PINTO, matrícula funcional nº 5931908, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana III – CTM III, em virtude de retorno para a referida Unidade, a contar de 08 de setembro de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 702465

PORTARIA Nº2236/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.

DESIGNAR o servidor EVERTON LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 57201100, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção - GSTP, da Unidade Básica de Saúde - UBS, a contar de 02 de setembro 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 702466**CONTRATO**

CONTRATO: 150/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de material permanente e de enfermagem, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde dos: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação Regional de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRB, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, todos pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA. VALOR TOTAL: R\$ 15.837,00 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 449052, Fonte: 0306, PI: 1050008228E (Permanente) e Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0306, PI: 1050008283C (consumo).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 08/09/2022 (12 meses)

CONTRATADO: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.195.926/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Republica Argentina, nº 452, Bairro: Água Verde, CEP: 80.240-210, Curitiba/PR.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 702156

CONTRATO: 152/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de insumos para implementação de Unidades Produtivas de Artefatos de Concreto na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes - CRAMA e no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura - CRASHM, fins autossuficiência do sistema prisional, ampliação de oportunidades para trabalho prisional especializado às pessoas privadas de liberdade e ampliação de oportunidades de negócios com a produção de artefatos de concreto. VALOR TOTAL: R\$ 529.300,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 97.101 03.421.1502.8228, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0101, PI 1050008228C.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 08/09/2022 (12 meses)

CONTRATADO: Empresa I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.363.204/0001-43

ENDEREÇO: Travessa Lomas Valentinas, nº 2625, sala 308, Bairro: Marco, Belém/ PA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 702157**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2021

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 09/09/2021

Exercício: 2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Mudança de matriz para filial

Justificativa: Para fins de execução do presente contrato, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) passa a ser o de nº 02.102.125/0016-34 e o endereço da empresa altera-se para a Alameda Moça Bonita, nº 72, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67010-190

Processo: 2020/288603

Contrato: 123/2021

Contratado: Empresa APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI

CNPJ: 02.102.125/0016-34

Endereço: Alameda Moça Bonita, Bairro: Guanabara - Ananindeua/PA nº 72, CEP: 67.010-190.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 702276

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2020

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 09/09/2021

Exercício: 2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Do preço e da forma de pagamento

Justificativa: O presente contrato terá acréscimo de aproximadamente 24,99% (vinte e quatro e noventa e nove por cento) equivalente ao valor de R\$ 83.537,36 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais que integram a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 97.101 03.421.1502.8283, Natureza de Despesa 339030, Fonte 0101, PI: 1050008283C.

Processo: 2020/215775

Contrato: 055/2020

Contratado: M. F. DA S. FRANCO.

CNPJ: 08.084.503/0001-02

Endereço: à Rua Bernal do Couto, 504, bairro Umarizal, CEP: 66.055-080, Belém, Estado do Pará.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 702277

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 Nº: 07

Data de Assinatura: 01/09/2021

Vigência: 02/09/2021 a 01/03/2022

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento por mais 06 (seis) meses e alteração da cláusula quarta – dos recursos financeiros.

Objeto: O presente Contrato de Gestão tem por finalidade a execução das atividades inerentes às ações do Projeto Fábrica Esperança, a qual tem por objetivo possibilitar a reinserção de egressos do Sistema Prisional do Estado do Pará, assim definido no art. 26, I Lei de Execução Penal, ou de indivíduos condenados à pena privativa de liberdade, que estejam cumprindo pena em regime aberto e semiaberto, através de capacitação profissional, geração de emprego, obtenção de renda e educação formal, geradores de novos vínculos sociais possibilitando a reintegração social plena.

Contrato de Gestão: 001

Exercício: 2019

Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

Partes:

Primeiro Partícipe/Órgão Supervisor: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Segundo Partícipe/Entidade: Associação Pólo Produtivo Pará

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 702429**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1578/2021**

Objetivo: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A DAB, DLPI, DGP, CTRANS, GABINETE, DAR, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BREVES/CRR-BREVES

Destino: BELÉM-SEDE/SEAP-PA

Servidor (es): 4220589 – OCIR ADAM LIMA DA SILVA – DIRETOR.

Período: 24/06/2021 a 28/06/2021 - Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 702014**PORTARIA Nº 1867 /2021**

Objetivo: ACOMPANHAR INTERNO, PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA NA COMARCA DE ORIXIMINÁ/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SANTARÉM/CRRSHM

Destino: ORIXIMINÁ/PA

Servidor (es): 5922812 –WAGNER AUGUSTO MOTA SIQUEIRA– AG. PRISIONAL –5949230- PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO – AG. PRISIONAL-5954061- LEA KARINA MOTA PEREIRA – AG. PRISIONAL.

Período: 27/06/2021 a 29/06/2021 - Diária(s): 02 e ½ (duas e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 702005**PORTARIA Nº 999/2021**

Objetivo: ESCOLTA DE INTERNOS EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA DE ITAITUBA PARA MARABÁ.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: ITAITUBA/CRRRI

Destino: MARABÁ/CRAMA

Servidor (es): 5953873 – ADÃO CLEBER DA SILVA TUNECA– AG. PRISIONAL-57202135- HANDOLFO LUIZ MOTTA DA SILVA-AG.PRISIONAL-5911311-NAZARENO PALHETA DE SOUZA-AG.PRISIONAL-5953873-WENDELL SANTIAGO LANOVA-AG.PRISIONAL

Período: 29/05/2021 a 01/06/2021 - Diária(s): 03 e ½ (três e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 702003**PORTARIA Nº 1616/2021**

Objetivo: ESCOLTA DE INTERNOS PARA SEREM RECAMBIADOS PARA UPR DE IMPERATRIZ-MA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: MARABÁ / USMM

Destino: IMPERATRIZ/MA

Servidor (es): 5954335- UANDER RODRIGUES DOS SANTOS- AG.PRISIONAL- 5954343-DINEY RIBEIRO DA SILVA- AG.PRISIONAL – 5741645 – JOSÉ EVANDRO LIMA – AG.PRISIONAL –5954249 – ORTEMBECK MENDES LACERDA – AG. PRISIONAL – 5942642 – ANTÔNIO TOMÉ NUNES SOUSA – AG. PRISIONAL- 57213768- JOSÉ ALAM PEREIRA DA SILVA – MOTORISTA – 5954113- PEDRO LEANDRO DA SILVA NETO – AG. PRISIONAL – 5937454 – WLLADSON ICARO DE SOUSA BIAVA – AG. PRISIONAL.

Período: 31/05/2021 a 01/06/2021- Diária(s): 01 e 1/2 (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 702006**PORTARIA Nº 1885/2021**

Objetivo: ESCOLTA DE INTERNOS PARA AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS NA CIDADE DE GURUPÁ.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BREVES/CRRB

Destino: GURUPÁ/PA

Servidor (es): 5918065 – FREDERICK MACHADO FARIAS – AG. PRISIONAL – 5954252 – GLEISON EDUARDO DA SILVA LEÃO – AG. PRISIONAL – 5913327 – JAIRO LIMA VIEIRA – AG. PRISIONAL – ALAN CASTRO DA SILVA – AG. PRISIONAL - .

Período: 05/06/2021 – 11/06/2021 - Diária(s): 06 e ½ (seis e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 702008**PORTARIA Nº 1013/2021**

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES CICERO NETO E CLEOCIVALDO LIRA, PARA SEREM OUVIDOS PELA CORREGEDORIA GERAL PENITENCIÁRIA DE SANTARÉM.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: ITAITUBA/CRRRI

Destino: SANTARÉM/PA

Servidor (es): 6403268 – ADALMIR ALBUQUERQUE DE SOUZA – AG.PRI-SIONAL – 5881145 – CLEOCIVALDO ROCHA LIRA – AG.PRISIONAL – 5827590 – CICERO NETO VIEIRA DE SOUZA – AG. PRISIONAL.

Período: 21/06/2021 a 22/06/2021- Diária(s): 01 e ½ (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 702010**PORTARIA Nº 1888/2021**

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO ATÉ A COMARCA DE IGARAPÉ AÇÚ, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: CASTANHAL/CRRCAST

Destino: IGARAPÉ AÇÚ/PA

Servidor (es): 5954256 – PABLO GUSTAVO PINTO DA SILVA – AG.PRI-SIONAL – 54189760 – ROBSON COELHO PACHECO – AG. PRISIONAL – 5769663- FRANCINALDO DA SILVA MOTA – AG. PRISIONAL.

Período: 15/06/2021 - Diária(s): 1/2/ (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 702012**FÉRIAS****PORTARIA Nº 2212/21-DGP.SEAP, de 03/09/21**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 595/2021-GAB.SEAP, de 08/06/2021. RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período abaixo:

Nº-NOME-MATRÍCULA-EXERCÍCIO-GOZO

1-ACACIO MOREIRA LIMA-5953856-2021-01.10.21 a 30.10.21

2-ADALMIR ALBUQUERQUE DE SOUZA-6403268-2021-01.10.21 a 30.10.21

3-ADEMAR NASCIMENTO DA CUNHA JUNIOR-57191155-2021-01.10.21 a 30.10.21

4-ADEMILSON LIMA DO CARMO-5953883-2021-01.10.21 a 30.10.21

5-ADMILSON DA CONCEIÇÃO FRANÇA-5431913-2021-01.10.21 a 30.10.21

6-ADRIANA ANJOS AYRES-57216565-2021-01.10.21 a 30.10.21

7-ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ DA SILVA-57213578-2021-01.10.21 a 30.10.21

8-ADRIANA DA SILVA-6403359-2021-01.10.21 a 30.10.21

9-ADRIANA DO SOCORRO COSTA TAVARES-54181682-2020-01.10.21 a 30.10.21

10-ADRIANA RODRIGUES CAXIAS-5940813-2021-01.10.21 a 30.10.21

11-ADRIANO ROSARIO DA SILVA-5949746-2021-01.10.21 a 30.10.21

12-ADRYAN KARINE SILVA SOARES-80015477-2021-01.10.21 a 30.10.21

13-ADSON ROBERTO NASCIMENTO DE MENDONÇA-57203842-2021-01.10.21 a 30.10.21

14-AGNALDO DE SOUZA MEDEIROS-5953919-2021-01.10.21 a 30.10.21

15-ALAN CONCEIÇÃO MARTINS-5931630-2021-01.10.21 a 30.10.21

16-ALBERTO ALEX CEREJA GREIJAL-3407896-2021-01.10.21 a 30.10.21

17-ALBERTO JOSE DA SILVA SANTOS-5954126-2021-01.10.21 a 30.10.21

18-ALCINELIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA-54196467-2021-01.10.21 a 30.10.21

19-ALDRIN COLLYNS PERES AGE-57221049-2021-01.10.21 a 30.10.21

20-ALEX DE SOUZA MARTINS-5848016-2020-01.10.21 a 30.10.21

21-ALEX PANTOJA DA SILVA-57221255-2020-01.10.21 a 30.10.21

22-ALISSON TADEU DA SILVA CUNHA-6403844-2021-01.10.21 a 30.10.21

23-ALTHIERES BARBOSA DE SOUZA-5922801-2021-01.10.21 a 30.10.21

24-ALVINO OLIVEIRA DANTAS-5152674-2021-01.10.21 a 30.10.21

25-ANA CARMEN BEZERRA GOMES-54181626-2021-01.10.21 a 30.10.21

26-ANA CECILIA DA COSTA PAIVA-54180881-2021-01.10.21 a 30.10.21

27-ANDRE LUIZ LUCENA RICHARDSON-55588259-2021-01.10.21 a 30.10.21

28-ANDREW ESTEVESSON PINTO COSTA-5949769-2021-01.10.21 a 30.10.21

29-ANDREWS JUNIOR VITORIANO MORAES-5949736-2021-01.10.21 a 30.10.21

30-ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA-40525-2021-01.10.21 a 30.10.21

31-ANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS -54188203-2021-01.10.21 a 30.10.21

32-ANTONIO ADAIRSON BARROSO DA SILVA-41866-2021-01.10.21 a 30.10.21

33-ANTONIO BARATA PINTO JUNIOR-8090266-2021-01.10.21 a 30.10.21

34-ANTONIO LUIS ALMEIDA DOS SANTOS-5954196-2021-01.10.21 a 30.10.21

35-ANTONIO MARIA DE AZEVEDO-54191035-2021-01.10.21 a 30.10.21

36-ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS-41548-2020-01.10.21 a 30.10.21

37-ARY WALKER ANGELIN MIRANDA-5950094-2021-01.10.21 a 30.10.21

38-AUGUSTO CESAR BATISTA FIGUEIRA-5954229-2021-01.10.21 a 30.10.21

39-BERNARDINO COSTA DUARTE-54182147-2021-01.10.21 a 30.10.21

40-CAMILA ARAUJO BRITO-5921313-2021-01.10.21 a 30.10.21

41-CANDIDA MARIA BARROS-5847028-2021-01.10.21 a 30.10.21

42-CARLOS HUMBERTO CASTRO BATISTA-54197083-2021-01.10.21 a 30.10.21

43-CARLOS MANOEL PACHECO DE LIMA-5808308-2021-01.10.21 a 30.10.21

44-CARLOS ROBERTO DE BRITO-5826527-2021-01.10.21 a 30.10.21

45-CARMEN NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA-54196974-2021-04.10.21 a 02.11.21

46-CICILIA DE NAZARE COSTA DE OLIVEIRA-57203352-2021-01.10.21 a 30.10.21

47-CIDNEY JOSE ROCHA-57221045-2020-01.10.21 a 30.10.21

48-CISLENE SILVA DE MENEZES-57220700-2020-01.10.21 a 30.10.21

49-CLAIRTON CONTENTE CORREA-5954288-2021-01.10.21 a 30.10.21

50-CLARINA DE CASSIA DA SILVA CAVALCANTE-57198678-2021-01.10.21 a 30.10.21

51-CLAUDIO MARCIO DA ROCHA TAVARES-57203084-2021-01.10.21 a 30.10.21

52-CLAUDIA DO SOCORRO COSTA NOGUEIRA -54196376-2021-01.10.21 a 30.10.21

53-CLAUDIO ADILSON FAVACHO DOS SANTOS-5950135-2021-01.10.21 a 30.10.21

54-CLEANDY BARBOSA RAPOSO-5906309-2021-01.10.21 a 30.10.21

55-CLEOCIVALDO ROCHA LIRA-5881145-2021-01.10.21 a 30.10.21

56-CLOTILDE VEIGA LOPES BITTENCOURT-57200716-2021-01.10.21 a 30.10.21

57-CONCEIÇÃO DO SOCORRO COSTA -54188584-2021-01.10.21 a 30.10.21

58-CONRADO CORREA SANTA ROSA-5939136-2020-01.10.21 a 30.10.21
59-CYNTYA IONÁ SOEIRO MAIA-57175005-2021-01.10.21 a 30.10.21
60-DAMIAO EDIMILSON GONCALVES DE SOUSA -5835860-2021-01.10.21 a 30.10.21
61-DANIEL PAULA DA COSTA JUNIOR-57175028-2021-01.10.21 a 30.10.21
62-DANIEL PONTES LIMA-5954220-2021-01.10.21 a 30.10.21
63-DANIEL SOUSA DE SOUSA-5954207-2021-01.10.21 a 30.10.21
64-DANIEL TOPA-57194875-2021-01.10.21 a 30.10.21
65-DANILO PIMENTA DE MELO-5933846-2021-01.10.21 a 30.10.21
66-DELMA FLORENA MONTEIRO GALIZA-54181885-2020-01.10.21 a 30.10.21
67-DEMETRIUS LEMOS DE SOUZA-57220647-2021-01.10.21 a 30.10.21
68-DHYEMERSON BORCEM DE BRITO-6403393-2021-01.10.21 a 30.10.21
69-DIEGO MONTEIRO SANTANA-5949985-2021-01.10.21 a 30.10.21
70-DIEGO RODRIGUES DA SILVA-5939134-2021-01.10.21 a 30.10.21
71-DIOGO ALVES DE SOUSA-5954309-2021-01.10.21 a 30.10.21
72-DIOMAR PEREIRA LIMA-40630-2020-01.10.21 a 30.10.21
73-DOMINGAS DIAS DA COSTA-5552940-2020-01.10.21 a 30.10.21
74-DOMINGOS GONCALVES XAVIER-54181429-2021-01.10.21 a 30.10.21
75-EDILENE DO CARMO MORAES-5949918-2021-01.10.21 a 30.10.21
76-EDINALDO ARAUJO DA SILVA-5942290-2021-01.10.21 a 30.10.21
77-EDINALDO DE SOUZA OLIVEIRA-5949934-2021-01.10.21 a 30.10.21
78-EDINALDO FERREIRA CABRAL-54181868-2020-01.10.21 a 30.10.21
79-EDINEIA DAS GRAÇAS DO EGITO COSTA BENJAMIN-57191171-2020-01.10.21 a 30.10.21
80-EDINHO DE ABREU DA SILVA-5949929-2021-01.10.21 a 30.10.21
81-EDIR MARCOS DE OLIVEIRA-54181746-2021-01.10.21 a 30.10.21
82-EDNA MARIA CASTRO BARBOSA-5798396-2021-01.10.21 a 30.10.21
83-EDNA MARIA DE AZEVEDO VILHENA-54188620-2021-01.10.21 a 30.10.21
84-EJEZIEL RABELO SANTOS-5909598-2021-01.10.21 a 30.10.21
85-ELCIO BARBOSA BARATA-5590523-2021-01.10.21 a 30.10.21
86-ELEM CRISTINA CORDOVI DA SILVA SILVA-8400900-2021-01.10.21 a 30.10.21
87-ELEONORA MARIA GOMES BARRADA-5847010-2021-01.10.21 a 30.10.21
88-ELI DE SOUSA VIEIRA-5950134-2021-01.10.21 a 30.10.21
89-ELIAS INGLES DOS SANTOS-5946980-2021-01.10.21 a 30.10.21
90-ELKSON MESQUITA-6403459-2021-01.10.21 a 30.10.21
91-ELPIDIO ALVES BARRETO NETO-5859760-2021-01.10.21 a 30.10.21
92-ELVES GOMES MOURA-5835780-2021-01.10.21 a 30.10.21
93-ENIVALDO VALLE DE ARAUJO-54193739-2021-01.10.21 a 30.10.21
94-ERBETH CARLOS DUARTE SANTOS-5835801-2021-01.10.21 a 30.10.21
95-ERIC DE JESUS DOS SANTOS-57201620-2021-01.10.21 a 30.10.21
96-ERICON GEOVANNI PEDROSO DE ABREU-5931773-2021-01.10.21 a 30.10.21
97-ERIELTON ANTONIO DOS SANTOS CORREIA-5893541-2021-01.10.21 a 30.10.21
98-ERIKKA BAKER DE CARVALHO-54181633-2021-01.10.21 a 30.10.21
99-ERIVAN CUNHA SILVA-5937553-2021-01.10.21 a 30.10.21
100-ESLAINE ALVES ALMEIDA-5949931-2021-01.10.21 a 30.10.21
101-EURIPEDES JOSE DE PAULA-54180683-2021-01.10.21 a 30.10.21
102-ERIPEDES RODRIGUES SANTANA-54180960-2021-01.10.21 a 30.10.21
103-FABIO FURTADO CAPELA-54196501-2021-01.10.21 a 30.10.21
104-FABIO SENA DA SILVA-5943173-2021-01.10.21 a 30.10.21
105-FABRICIO DA SILVA MOREIRA-5943245-2021-01.10.21 a 30.10.21
106-FABRICIO DOS SANTOS-5942000-2021-01.10.21 a 30.10.21
107-FERNANDO JORGE DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR-5949645-2021-01.10.21 a 30.10.21
108-FRANCILDO GUEDES SILVA-5954362-2021-01.10.21 a 30.10.21
109-FRANCISCO DA SILVA SANTOS-5899295-2021-01.10.21 a 30.10.21
110-FRANCISCO DE MACEDO MATOS-54181631-2021-01.10.21 a 30.10.21
111-FRANCISCO GILDO DA SILVA NUNES-5954151-2021-01.10.21 a 30.10.21
112-FRANCISCO JAIME DA SILVA AZEVEDO-5835950-2021-01.10.21 a 30.10.21
113-FRANCIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA-5949650-2021-01.10.21 a 30.10.21
114-FRANKLIN GUEDES DAS MERCES-57221048-2021-01.10.21 a 30.10.21
115-GABRIELA BOULHOSA GUIMARAES-5946354-2021-01.10.21 a 30.10.21
116-GELVIA CARVALHO DE SALLES-57194218-2020-01.10.21 a 30.10.21
117-GEMMISON FERRANTE DE SOUZA-5931790-2021-01.10.21 a 30.10.21
118-GERCIANE DOS SANTOS LOPES ARAUJO-5949457-2021-01.10.21 a 30.10.21
119-GILBERTO NAZARENO MONTEIRO-57202908-2021-01.10.21 a 30.10.21
120-GILCLEY DOS PRAZERES FILGUEIRA-5877024-2021-01.10.21 a 30.10.21
121-GILMAR PEREIRA AGUIAR-57189107-2020-01.10.21 a 30.10.21
122-GILSIANE ARAUJO QUEIROZ-5924784-2021-01.10.21 a 30.10.21
123-GILSON HENRIQUE CARDOSO DA SILVA-5949054-2021-01.10.21 a 30.10.21
124-GILSON PONTES DOS PASSOS-54197086-2021-01.10.21 a 30.10.21
125-GIOVANY RITA MATOS BARROSO-54180771-2021-01.10.21 a 30.10.21
126-GIRLANE COELHO DE OLIVEIRA-54181392-2021-01.10.21 a 30.10.21
127-GIRLEIDE MARLUCE PAULO VIEIRA-5949727-2021-01.10.21 a 30.10.21
128-HADAMÉS ROGER ALMEIDA RODRIGUES-5942319-2021-01.10.21 a 30.10.21
129-HANS JOSE VIEIRA-5827540-2021-01.10.21 a 30.10.21
130-HAROLDO IZAM PEIXOTO COELHO-5419496-2020-01.10.21 a 30.10.21
131-HELADE TAVARES DE SOUZA-5952043-2021-09.10.21 a 07.11.21
132-HELIANE DE SOUZA SENA VIANA-54181881-2021-01.10.21 a 30.10.21
133-HELIO FONSECA DE MEDEIROS-57201918-2021-01.10.21 a 30.10.21
134-HENOI DOS SANTOS OLIVEIRA-5848717-2021-01.10.21 a 30.10.21
135-HERCULES CARDOSO MONT MOR-54181639-2021-01.10.21 a 30.10.21
136-HERNANE LAGOIA CORREA-57220923-2020-01.10.21 a 30.10.21
137-HILAMIS LIMA DA SILVA-54188689-2021-01.10.21 a 30.10.21
138-HUMBERTO RICARDO DA ROCHA BORGES-5836034-2021-01.10.21 a 30.10.21
139-IEDA TERRA DA TRINDADE MORAES-57220673-2020-01.10.21 a 30.10.21
140-ISAAC ALEXANDRE FERNANDES DOS ANJOS-5949817-2021-01.10.21 a 30.10.21
141-ISABEL MARIA DA SILVA SARMENTO TEIXEIRA-54181911-2020-01.10.21 a 30.10.21
142-ISAQUE CARDOSO CAMPELO-5949819-2021-01.10.21 a 30.10.21
143-IVAM PAIXAO DA SILVA-5787025-2021-01.10.21 a 30.10.21
144-IVANILSE PEREIRA FARIAS-54181685-2020-01.10.21 a 30.10.21
145-IVONE ALVES SOUTO MAIOR-5521033-2021-01.10.21 a 30.10.21
146-IZABEL MAGALHAES PORPINO CUNHA-6403743-2021-01.10.21 a 30.10.21
147-JADER FERREIRA DOURADO DA SILVA-5835895-2021-01.10.21 a 30.10.21
148-JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL-5739128-2021-01.10.21 a 30.10.21
149-JAIR AUGUSTO ALMEIDA CARNEIRO-54180187-2021-01.10.21 a 30.10.21
150-JAIR FELIPE SILVA DOS SANTOS-5798280-2021-01.10.21 a 30.10.21
151-JAIRO DOS SANTOS ASSUNÇÃO-57209467-2020-01.10.21 a 30.10.21
152-JAIRO GILFORT REIS DE LEMOS FILHO-97571428-2021-01.10.21 a 30.10.21
153-JAIRO POMPEU DA SILVA-5457491-2020-01.10.21 a 30.10.21
154-JANDSON LOPES DA SILVA-5942772-2021-01.10.21 a 30.10.21
155-JANETE DO SOCORRO VIANA ANDRADE-8400884-2021-01.10.21 a 30.10.21
156-JENILSON PALHETA RODRIGUES-5122449-2020-01.10.21 a 30.10.21
157-JENNISON BRAGA FERREIRA-5949857-2021-01.10.21 a 30.10.21
158-JHONATAS GEORGE DOS SANTOS RICARDO-5905755-2021-01.10.21 a 30.10.21
159-JOANA GONÇALVES DE SOUZA-5830630-2021-01.10.21 a 30.10.21
160-JOAO ALVARO WERNECK DE SOUSA-54197100-2021-01.10.21 a 30.10.21
161-JOAO BATISTA PINHEIRO LOBO-5414776-2021-01.10.21 a 30.10.21
162-JOAO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO-54181640-2021-01.10.21 a 30.10.21
163-JOAO DA SILVA DIAS-5892301-2021-01.10.21 a 30.10.21
164-JOAO MARIA ALVES MENDONÇA-57203433-2021-01.10.21 a 30.10.21
165-JOCINEIDE DE DEUS TEIXEIRA CUNHA-5940792-2021-01.10.21 a 30.10.21
166-JOEL RICARDO DA SILVA ALVES-54188589-2021-01.10.21 a 30.10.21
167-JOELSON DE JESUS PERDIGAO-5936475-2021-01.10.21 a 30.10.21
168-JONATHAS AMORIM BRASIL-5931325-2021-01.10.21 a 30.10.21
169-JONIVAL FURTADO WANDERLEY-5941839-2021-01.10.21 a 30.10.21
170-JORGE LUIZ DIAS MOREIRA-57175015-2021-01.10.21 a 30.10.21
171-JORGE LUIZ SILVA CUNHA-5949859-2021-01.10.21 a 30.10.21
172-JOSE ANTONIO PINHEIRO SANTOS-8400674-2020-01.10.21 a 30.10.21
173-JOSE EMANUEL FREIRE COUTINHO-57207471-2021-01.10.21 a 30.10.21
174-JOSE FERNANDO PANTOJA SOUSA-57203969-2021-01.10.21 a 30.10.21
175-JOSE HELIO MACAMBIRA RABELO FILHO-54197371-2021-01.10.21 a 30.10.21
176-JOSE HILTON SANTOS DE SOUZA-57216457-2021-01.10.21 a 30.10.21
177-JOSE MARIA MOTA FERREIRA-57205724-2021-01.10.21 a 30.10.21
178-JOSE OSCAR FERREIRA DAMASCENO JUNIOR-5950073-2021-01.10.21 a 30.10.21
179-JOSE RICARDO LOPES DOS SANTOS-5949511-2021-01.10.21 a 30.10.21
180-JOSE VERISSIMO GUIMARAES-5909096-2021-01.10.21 a 30.10.21
181-JOSE WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA-5949324-2021-01.10.21 a 30.10.21
182-JOSIEL ANTONIO RODRIGUES DE MELO-54181952-2020-01.10.21 a 30.10.21
183-JUCELIA CASTRO SARAIVA-5942427-2021-01.10.21 a 30.10.21
184-KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO-54196482-2021-01.10.21 a 30.10.21
185-KELEN MARIA PINHEIRO PASTANA-5892065-2021-01.10.21 a 30.10.21
186-KELLY DANIELE COSTA DO NASCIMENTO-5891871-2021-01.10.21 a 30.10.21
187-KENIA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA-57202128-2021-01.10.21 a 30.10.21
188-KLEUBE FERREIRA DA SILVA-5898851-2021-01.10.21 a 30.10.21
189-KLEVERTHON MELO COSTA-5954049-2021-01.10.21 a 30.10.21
190-KRISLAYNE KELMA SILVA MOURA-5949877-2021-01.10.21 a 30.10.21
191-LEANDRO RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA-5946474-2021-01.10.21 a 30.10.21
192-LEILA CRISTINA CORDEIRO CONCEIÇÃO-54181531-2020-01.10.21 a 30.10.21
193-LEVI SOUSA DA ROCHA-6403311-2021-01.10.21 a 30.10.21
194-LIANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO-57220932-2020-01.10.21 a 30.10.21
195-LINDINALDO DE MELO BANDEIRA-5825407-2021-01.10.21 a 30.10.21
196-LINDINALVA MARIA DO CARMO MOTA-54188176-2021-01.10.21 a 30.10.21
197-LORILDO ANELHO BRAGA NETO-5913427-2021-01.10.21 a 30.10.21
198-LOURIVAL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR-57201631-2021-01.10.21 a 30.10.21
199-LUCAS LEAO VANZELER-5918095-2021-01.10.21 a 30.10.21
200-LUCIA ANTONIA SOARES BELEM-5860474-2021-01.10.21 a 30.10.21
201-LUCIANA SOARES SENA-57198590-2021-01.10.21 a 30.10.21
202-LUCILEIDE COSTA DA SILVA-5944181-2021-01.10.21 a 30.10.21
203-LUCILEIA DE MOURA JORGE-5835984-2021-01.10.21 a 30.10.21
204-LUIS ALBERTO DA SILVA BENTES JUNIOR-5950030-2021-01.10.21 a 30.10.21
205-LUIZ AUGUSTO DA SILVA LIMA-57202926-2021-01.10.21 a 30.10.21
206-LUIZ AUGUSTO MANÇOS ALEXANDRIA-57231321-2021-01.10.21 a 30.10.21
207-LUIZ CARLOS ABREU LEITE-5943131-2021-01.10.21 a 30.10.21
208-LUIZ CARLOS BUARH CORREA SILVA-5431239-2021-01.10.21 a 30.10.21
209-LUIZ FABIO OLIVEIRA BARROS-5798213-2020-01.10.21 a 30.10.21
210-LUIZ HENRIQUE SARAIVA DE ALENCAR CARVALHO-5950041-2021-01.10.21 a 30.10.21
211-MAGNO FERREIRA SILVA-6403707-2021-01.10.21 a 30.10.21
212-MANOEL DAS MERCES SILVA JUNIOR-57221064-2020-01.10.21 a 30.10.21
213-MANOEL DOMINGOS COTA DA COSTA-5879868-2020-01.10.21 a 30.10.21
214-MARCELO LENO DA CRUZ SANCHES-5895675-2021-01.10.21 a 30.10.21
215-MARCELO RAMOS MENDES ALMEIDA-5869080-2021-01.10.21 a 30.10.21
216-MARCIEL ALVES DE SOUSA-5950058-2021-01.10.21 a 30.10.21
217-MARCIO TADEU PANTOJA BENTES-57205735-2020-01.10.21 a 30.10.21
218-MARCO ANTONIO CABRAL DE MORAIS-57220922-2020-01.10.21 a 30.10.21
219-MARCO ANTONIO SANTOS FONTINELE-54196453-2021-01.10.21 a 30.10.21
220-MARCO AURELIO DE SÁ GUIMARAES-57192542-2020-01.10.21 a 30.10.21
221-MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS NETO-5829682-2021-01.10.21 a 30.10.21
222-MARCOS ROBERT DA SILVA TRINDADE-5953953-2021-01.10.21 a 30.10.21
223-MARCUS VINICIUS DE SOUZA NOBRE-5950068-2021-01.10.21 a 30.10.21
224-MARIA CRISTINA RAMOS-8400903-2021-01.10.21 a 30.10.21
225-MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES-5710545-2021-01.10.21 a 30.10.21
226-MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PIMENTEL-5835682-2021-01.10.21 a 30.10.21
227-MARIA DE NAZARE CALISTO NUNES-54197236-2021-01.10.21 a 30.10.21
228-MARIA EDIR DA SILVA LEAL-5808561-2021-01.10.21 a 30.10.21
229-MARIA EDNA DOS ANJOS DE ALMEIDA-5354277-2021-01.10.21 a 30.10.21
230-MARIA LEONICE DOS SANTOS CASSEB-5766311-2021-01.10.21 a 30.10.21
231-MARIA LUCIA DA SILVA VIEIRA-5769701-2021-01.10.21 a 30.10.21
232-MARIA NELMA DE ALMEIDA SILVA-6015008-2020-01.10.21 a 30.10.21
233-MARIA SANTANA DA MOTA GALVAO-54180179-2021-01.10.21 a 30.10.21
234-MARIO JORGE FERREIRA DA SILVA-5416639-2021-01.10.21 a 30.10.21
235-MARIO RAFAEL SILVA DE SOUZA-5889368-2021-01.10.21 a 30.10.21
236-MARLUCIA FARIAS MIRANDA-5710383-2021-01.10.21 a 30.10.21
237-MARTA FARIAS PESSOA DA SILVA-5808588-2021-01.10.21 a 30.10.21

238-MICHELE MANOELA SAUMA GONÇALVES SILVA-5907567-2020-01.10.21 a 30.10.21
 239-MILTON BRAGA DE LIMA SOBRINHO-5091705-2021-01.10.21 a 30.10.21
 240-MILTON MACEDO CANUTO-5797810-2021-01.10.21 a 30.10.21
 241-MISAEEL FAVACHO DE FREITAS-57202840-2021-01.10.21 a 30.10.21
 242-NELIS ARAUJO GOMES-5952722-2020-01.10.21 a 30.10.21
 243-NELSON REGO SALDANHA-5900569-2021-01.10.21 a 30.10.21
 244-ODALEA SILVA DE SANTANA-54180742-2021-01.10.21 a 30.10.21
 245-OLINDO IRAN DA SILVA BARBOSA-54182918-2020-01.10.21 a 30.10.21
 246-OLIVALDO SARGES DE AZEVEDO-5947749-2021-01.10.21 a 30.10.21
 247-ONEIDE COELHO BALDEZ-55590228-2021-01.10.21 a 30.10.21
 248-OSICLER SOUSA DA SILVEIRA JUNIOR-5431158-2021-01.10.21 a 30.10.21
 249-PATRICIA DO NASCIMENTO DA SILVA-57173330-2021-01.10.21 a 30.10.21
 250-PATRICIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS-54180741-2020-01.10.21 a 30.10.21
 251-PATRICIA HELENA BRAGA ARAUJO-5900668-2021-01.10.21 a 30.10.21
 252-PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES-57220644-2021-01.10.21 a 30.10.21
 253-PATRICK CORREA NASCIMENTO-5954260-2021-01.10.21 a 30.10.21
 254-PAULA REGINA FERREIRA LEMOS-54190229-2021-01.10.21 a 30.10.21
 255-PAULO AUGUSTO PAZ DO NASCIMENTO-5170435-2020-01.10.21 a 30.10.21
 256-PAULO BARROS DE SOUZA FILHO-5949967-2021-01.10.21 a 30.10.21
 257-PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO-5949230-2021-01.10.21 a 30.10.21
 258-PAULO GUILHERME ELEOTERIO PINTO-54181403-2021-01.10.21 a 30.10.21
 259-PAULO HENRIQUE VALENTE DE SOUZA-5892857-2021-01.10.21 a 30.10.21
 260-PAULO SERGIO ALVES VIANA-57203120-2020-01.10.21 a 30.10.21
 261-PAULO SERGIO DOS SANTOS CANTAO-54191480-2021-01.10.21 a 30.10.21
 262-PAULO VICTOR DA SILVA CARVALHO-5949534-2021-01.10.21 a 30.10.21
 263-PEDRO CORREA GOMES-8400657-2020-01.10.21 a 30.10.21
 264-RADI DAVI FURTADO DE AMORIM-5835607-2021-01.10.21 a 30.10.21
 265-RAFAEL DE JESUS CARDOSO SAPEDA-57203565-2020-01.10.21 a 30.10.21
 266-RAIMILAND FURTADO DE AMORIM-5808545-2021-01.10.21 a 30.10.21
 267-RAIMUNDO EMILIO QUARESMA SARMENTO-5956497-2021-01.10.21 a 30.10.21
 268-RAIMUNDO FILHO GONÇALVES VILHENA-57210082-2020-01.10.21 a 30.10.21
 269-RAIMUNDO NELSON GALVAO DO NASCIMENTO-5778840-2021-01.10.21 a 30.10.21
 270-RAIMUNDO PEREIRA BEZERRA-7565587-2021-01.10.21 a 30.10.21
 271-RAMIRO SILVA COSTA-57220648-2021-01.10.21 a 30.10.21
 272-RANIERE JOAO DELMONDES-5954140-2021-01.10.21 a 30.10.21
 273-RANIERI FRANK SANTANA E SILVA-5949996-2021-01.10.21 a 30.10.21
 274-RAULLER FERNANDES RODRIGUES DE LIMA-54181877-2021-01.10.21 a 30.10.21
 275-REA SILVIA DE ALMEIDA BONFIM-5534283-2021-01.10.21 a 30.10.21
 276-REGINA BRABO MONTEIRO-57220958-2021-01.10.21 a 30.10.21
 277-REGINA CELIA GOMES DE SOUZA-57198826-2020-01.10.21 a 30.10.21
 278-REINALDO MACHADO LEO-57202979-2020-01.10.21 a 30.10.21
 279-RENATO CORDEIRO GOMES-57211562-2021-01.10.21 a 30.10.21
 280-REYNALDO LOUREIRO DA SILVA-5918125-2021-01.10.21 a 30.10.21
 281-RENYELLE CABRAL SILVA NUNES-54191236-2021-01.10.21 a 30.10.21
 282-REYNALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA-57221047-2020-01.10.21 a 30.10.21
 283-ROBSON CARDOSO DE SOUSA-57220957-2021-01.10.21 a 30.10.21
 284-ROBSON FRANCA CASTRO-54182914-2021-01.10.21 a 30.10.21
 285-RODRIGO CADETE DA SILVA VIANA-5940847-2021-01.10.21 a 30.10.21
 286-RODRIGO DE ALBUQUERQUE CARVALHO-57223558-2021-01.10.21 a 30.10.21
 287-RODRIGO DE SENA COSTA-54181673-2021-01.10.21 a 30.10.21
 288-ROMILDO ARAUJO DA CUNHA JUNIOR-5414393-2020-01.10.21 a 30.10.21
 289-RONALDO ANTONIO COSTA BERNARDES-54188165-2021-01.10.21 a 30.10.21
 290-RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO-5710332-2021-01.10.21 a 30.10.21
 291-RONILDO GUIMARAES DA SILVA-5755069-2021-01.10.21 a 30.10.21
 292-ROOSEVELT MARQUES LOBO-5891543-2021-01.10.21 a 30.10.21
 293-ROSANA DE FRANCA SANTIAGO-5418883-2020-01.10.21 a 30.10.21
 294-ROSEANE COSTA DOS SANTOS-5952779-2020-01.10.21 a 30.10.21
 295-ROSENILDA FRANCO ALVES-54196400-2021-01.10.21 a 30.10.21
 296-ROSIANE RODRIGUES GUERREIRO-57220951-2020-01.10.21 a 30.10.21
 297-ROSILENE CRISTINA PINHEIRO MIRANDA-5615127-2020-01.10.21 a 30.10.21
 298-ROSSANA NAIR DA ROSA SANTANA-54181869-2021-01.10.21 a 30.10.21
 299-RUBENSALDO BITTENCOURT DA SILVA-54181891-2021-01.10.21 a 30.10.21
 300-RUCELIO ASSIS BATISTA-5950572-2021-01.10.21 a 30.10.21
 301-RUTENALDO ABDON DA COSTA-57220799-2020-01.10.21 a 30.10.21
 302-SABRINA DA ROCHA RIBEIRO CECIM-5942933-2021-01.10.21 a 30.10.21
 303-SAMANTA TARCANE VITERBINO MANHAGO-57225196-2020-01.10.21 a 30.10.21
 304-SANDRA HELENA CARNEIRO BARROSO-5950153-2021-01.10.21 a 30.10.21
 305-SHEYLLA ALMEIDA AMARAL-5947934-2021-01.10.21 a 30.10.21
 306-SIDNEY SANTOS DA CONCEIÇÃO-5950177-2021-01.10.21 a 30.10.21
 307-SILVANA SOARES BELEM-57191238-2020-01.10.21 a 30.10.21
 308-SILVANE RAMALHO DE SOUSA RIBEIRO-5952508-2020-01.10.21 a 30.10.21
 309-SILVIO LIMA VELOSO-57201115-2021-01.10.21 a 30.10.21
 310-SILVIO SERGIO PINHEIRO DA CUNHA-5726182-2020-01.10.21 a 30.10.21
 311-SIMONE DINIZ PINHO-5948673-2021-01.10.21 a 30.10.21
 312-SOLANGE MARQUES DOS SANTOS RODRIGUES-57201537-2021-01.10.21 a 30.10.21
 313-SUELLEN MARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA-5935389-2021-01.10.21 a 30.10.21
 314-SUNAMITA MATOS DOS SANTOS-5922171-2021-01.10.21 a 30.10.21
 315-SUZIE LENA FREITAS RIBEIRO PERES-2014556-2020-01.10.21 a 30.10.21
 316-SYLVIA OLIVEIRA LIMA DE ARAUJO-54181484-2021-01.10.21 a 30.10.21
 317-TACIANO DA SILVA CAVALCANTE-5950151-2021-01.10.21 a 30.10.21
 318-TANIA REGINE REIS-5886651-2021-01.10.21 a 30.10.21
 319-TARCILA MARIA MARTINS DE SOUZA-57220643-2021-01.10.21 a 30.10.21
 320-THAIS MARIA AMARAL HENRIQUES SANTALICES-54181893-2021-01.10.21 a 30.10.21
 321-TIAGO DE BRITO SOUSA-57200997-2021-01.10.21 a 30.10.21
 322-TONY RAMOS VIDAL-5950183-2021-01.10.21 a 30.10.21
 323-URIEL MENDES MARQUES-5950173-2021-01.10.21 a 30.10.21
 324-VALBER CEZAR RODRIGUES MARIA-5950154-2021-01.10.21 a 30.10.21

325-VALDIRENE DOS SANTOS ALBUQUERQUE MAGALHAES-5494613-2021-01.10.21 a 30.10.21
 326-VANDOEDSON HUILLY DE ALBUQUERQUE LARANJEIRA-57175030-2021-01.10.21 a 30.10.21
 327-VICENTE MACIEL DA SILVA NETO-54185858-2021-01.10.21 a 30.10.21
 328-VICTOR LEAL NASCIMENTO-5953875-2021-01.10.21 a 30.10.21
 329-VINICIUS PEREIRA GUIMARAES-5949910-2021-01.10.21 a 30.10.21
 330-VITOR SEBASTIAO DOS SANTOS ROCHA-5900143-2021-01.10.21 a 30.10.21
 331-VIVIAN MARILIA DA SILVA OLIVEIRA-5949915-2021-01.10.21 a 30.10.21
 332-WALBER TIAGO LADEIRA-5886678-2021-01.10.21 a 30.10.21
 333-WALDECI BARBOSA DE SOUSA-5949939-2021-01.10.21 a 30.10.21
 334-WANILZA CHAVES DA SILVA-54193676-2020-01.10.21 a 30.10.21
 335-WELLTON NUNES CARVALHO-5738911-2021-01.10.21 a 30.10.21
 336-WILLIAN DA SILVA TEIXEIRA-5899607-2021-01.10.21 a 30.10.21
 LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
 Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 702270**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4**

PORTARIA Nº2206/2021-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 01 de setembro de 2021.
 DESIGNAR a servidora LARISSA CAROLINE GOMES DA SILVA, matrícula 5952351/1, para exercer a Função Gratificada de Coordenador, FG-4, a contar de 01 de setembro de 2021.

Protocolo: 702172**PORTARIA Nº2237/2021-DGP/SEAP/PA**

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.
 EXCLUIR DA PORTARIA Nº 901/2021- DGP/SEAP/PA de 11/06/2021, publicada no DOE nº 34.611 de 15/06/2021, LEIDIANE REGO PEREIRA, matrícula nº 5937519, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação na Unidade Semiaberto Masculina de Marabá - USMM, a contar de 31 de agosto de 2021.
 DESIGNAR HUMBERTO MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula nº 5952459, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de setembro de 2021.
 LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
 Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 702467**PORTARIA Nº2239/2021-DGP/SEAP/PA**

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.
 EXCLUIR DA PORTARIA Nº981/2019- GAB/SUSIPE/PA de 23/09/2019, publicada no DOE nº 34.003 de 07/10/2019, FABIO ANTONIO ALVARES TOBELEM, matrícula funcional nº 54196372, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana IV - CTM IV, em virtude de transferência para outra lotação, a contar de 07 de setembro de 2021.
 LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
 Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 702469**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA****PORTARIA Nº 446 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2021/954121 de 30.08.2021, e ainda os termos da Certidão de Óbito nº 139303 01 55 2021 4 00004 030 0000930 71, de 27.08.2021;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, 08 (oito) dias de afastamento, no período de 23.08.2021 a 30.08.2021, ao servidor, JOÃO RODRIGUES LOPES, matrícula nº 31836-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em virtude de falecimento em pessoa da família.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 23.08.2021.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 08 de setembro de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Protocolo: 702106**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 443 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 98, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, e os termos do Processo nº 2021/970740 de 02.09.2021;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a servidora ROSANA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 33529-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, 30 (trinta) dias restantes de LICENÇA PRÊMIO, no período de 18.10.2021 a 16.11.2021, referente ao triênio de 01.03.2010 a 01.03.2013.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 08 de setembro de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT.

Protocolo: 702080

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 449 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso VI, da PORTARIA de nº 091/2.019, c/c o inciso VI; do Artigo 35 do Decreto de nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2.004, e,

CONSIDERANDO:

- O Processo nº 2021/965692, de 01.09.2021.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, matrícula nº 32280-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural – Biblioteconomista e FERNANDO VILHENA JUNIOR, ocupante do cargo de Gerente de Operação e Serviços Gerais, matrícula 5933317-3 como fiscais do contrato administrativo nº 027/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a empresa Brasil Shows e Eventos EIRELI-EPP, no período de período de 02.09.2021 a 01.09.2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 08 de setembro de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 702186

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA nº 452/21 de 09.09.2021**

Servidor: Arinaldo dos Santos Belo

Matrícula: 5957409-1

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 830.973.682-72

Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias

Fonte de recurso: 0101000000

Natureza da despesa: 339030.....R\$ 7.000,00

Ordenador de despesa: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 702395

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021**

OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, do restaurante denominado "Colarinho Branco", destinado a venda de pratos da alta gastronomia regional, nacional e internacional, localizado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 66 - Reduto, Belém - PA, nesta cidade de Belém, CEP: 66053-240, para a exploração comercial de serviços de alimentação de alto padrão nos estilos à La Carte e Buffet Livre, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos previstos em Edital, independentemente de transcrição; EMPRESA VENCEDORA: MESA POSTA LOCAÇÕES E MATERIAIS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ: 35.431.809/0001-52, Valor mensal: R\$ 16.020,00, Valor Total: R\$384.480,00 (24 meses); Data da Adjudicação: 20/07/2021; Data da Homologação: 08/09/2021.

Belém (PA), 08 de setembro de 2021.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura

Protocolo: 702582

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 802 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/917106 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "BALANÇO QUENTE DO PARÁ", referente à IN 364/2021 - FCP, Fiscal Titular a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº 5934241/1 Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto o servidor SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº 5935624 Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

PresidentedaFundaçãoCulturaldoEstadoPará-FCP

Protocolo: 702325

PORTARIA Nº 800 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/917298 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "RECORDAR E VIVER", referente à IN 362/2021 - FCP, Fiscal Titular a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº 5934241/1 Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto a servidora SANDRA MARIA ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 5935624 Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 702312

PORTARIA Nº 801 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/852868 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE VIBRAÇÃO SONORA", referente à IN 363/2021 - FCP, Fiscal Titular a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, matrícula nº 32026/1 Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto o servidor MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº 5888124 Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 702315

PORTARIA Nº 799 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/878130 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE ENTOANDO O SOM DIGITAL", referente à IN 361/2021 - FCP, Fiscal Titular o servidor RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº 5903311/1 Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP, e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 57201059/1 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 702309

PORTARIA Nº 831 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/916484 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "DANÇA PARÁ", referente à IN 365/2021 - FCP, Fiscal Titular a servidora RUTH CELESTE IGLESIAS COMESANHA FERNANDES, matrícula nº 54182472/3 Cargo: Assistente Cultural, Setor/Local de Trabalho: TEATRO WALDEMAR HENRIQUE, e como Fiscal Substituto o servidor MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº 5888124 Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 702367

CONTRATO**CONTRATOS****Contrato: 403/2021****Processo: 2021/987699**

Ref.: Edital nº 06/2021/FCP - 07.05.2021

Objeto: Premiação de propostas inéditas de experimentação artística de processos do Edital nº 06/2021 - Prêmio Vicente Salles de Experimentação Artística 2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 133921503-88420000; Plano Interno: 1030008842c; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339031; Ação: 260036

Vigência: 31/12/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS FILHO

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas d'Oliveira

Contrato: 404/2021

Processo: 2021/987805

Ref.: Edital nº 06/2021/FCP – 07.05.2021

Objeto: Premiação de propostas inéditas de experimentação artística de processos do Edital Nº 06/20212 – Prêmio Vicente Salles de Experimentação Artística 2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 133921503-88420000; Plano Interno: 1030008842c; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339031; Ação: 260036

Vigência: 31/12/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): PEDRO ALACE LAMEIRA DOS SANTOS

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas d'Oliveira

Contrato: 407/2021

Processo: 2021/987821

Ref.: Edital nº 06/2021/FCP – 07.05.2021

Objeto: Premiação de propostas inéditas de experimentação artística de processos do Edital Nº 06/20212 – Prêmio Vicente Salles de Experimentação Artística 2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 133921503-88420000; Plano Interno: 1030008842c; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339031; Ação: 260036

Vigência: 31/12/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): ANDREY JANDISON DA SILVA

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas d'Oliveira

Contrato: 408/2021

Processo: 2021/987833

Ref.: Edital nº 06/2021/FCP – 07.05.2021

Objeto: Premiação de propostas inéditas de experimentação artística de processos do Edital Nº 06/20212 – Prêmio Vicente Salles de Experimentação Artística 2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 133921503-88420000; Plano Interno: 1030008842c; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339031; Ação: 260036

Vigência: 31/12/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): IVONNE MARITZA BUENAVENTURA RAMIREZ

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 02/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas d'Oliveira

Contrato: 413/2021

Processo: 2021/987845

Ref.: Edital nº 06/2021/FCP – 07.05.2021

Objeto: Premiação de propostas inéditas de experimentação artística de processos do Edital Nº 06/20212 – Prêmio Vicente Salles de Experimentação Artística 2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 133921503-88420000; Plano Interno: 1030008842c; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339031; Ação: 260036

Vigência: 31/12/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): FELIPE COSTA DE ALMEIDA

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 02/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas d'Oliveira

Contrato: 417/2021

Processo: 2021/987865

Ref.: Edital nº 06/2021/FCP – 07.05.2021

Objeto: Premiação de propostas inéditas de experimentação artística de processos do Edital Nº 06/20212 – Prêmio Vicente Salles de Experimentação Artística 2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 133921503-88420000; Plano Interno: 1030008842c; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339031; Ação: 260036

Vigência: 31/12/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): HUGO BALBY REALE JÚNIOR

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 03/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas d'Oliveira

Contrato: 419/2021

Processo: 2021/987877

Ref.: Edital nº 06/2021/FCP – 07.05.2021

Objeto: Premiação de propostas inéditas de experimentação artística de processos do Edital Nº 06/20212 – Prêmio Vicente Salles de Experimentação Artística 2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 133921503-88420000; Plano Interno: 1030008842c; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339031; Ação: 260036

Vigência: 31/12/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): THIAGO GUIMARÃES AZEVEDO

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 02/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas d'Oliveira

Protocolo: 702281**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 361/2021****PAE: 2021/850549**

Objeto: PROJETO "LIVE ENTOANDO O SOM, DIGITAL", no qual os artistas: ALLAN DIAS, OS BROTHERS, FARRA DO VAQUEIRO, GEMEOS DO FORRÓ, MATHEUS CUNHA, THAÍS PORPINO, ANTONIO MARCOS, DEUZA MAGALHÃES, CINTHYA MELLO, FORRÓ COMBATE E RODOLFO OLIVEIRA, se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 18/09/2021, no horário de 13h às 23h, no Município de São Miguel do Guamá/PA.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 493/2021 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DF4049127; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 36.071.815/0001-09 e RT PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 42.367.662/0001-44
Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 08/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 361/2021

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 361/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 702311**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 362/2021****PAE: 2021/917298**

Objeto: PROJETO "RECORDAR É VIVER", no qual os artistas: RAYSSA ABRAHAO, CATARINA DRAGO, FIGUEIREDO JUNIOR, DIOGO OLIVEIRA, LEO MENESES, ALVARO DRAGO, BANDA GROOVE BOM, BANDA RECORDA SOM, JP TUBARÃO, MARCO ANTONIO SAX, INGRID SERRUYA, se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 18/09/2021, no horário de 10h às 20h, no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 488/2021 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DEMP00372; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: CHAF PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrito no CNPJ 30.169.217/0001-90
Valor Total: R\$ 93.000,00

Data: 08/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 362/2021

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 362/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 702313**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 363/2021****PAE: 2021/852868**

Objeto: PROJETO "LIVE VIBRAÇÃO SONORA", no qual os artistas: LEOZINHO FORROZEIRO, THAIS PORPINO, DEUZA MAGALHÃES, ANTONIO MARCOS, LAIS CRISTO, RODOLFO OLIVEIRA, MONIQUE MORAL, GEMEOS DO FORRÓ, ELISEU RODRIGUES, KARLIELSON VAQUEIRO, ALLAN DIAS, se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 21/09/2021, no horário de 13h às 23h, no Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 490/2021 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 21DF4049132; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 36.071.815/0001-09 e RT PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 42.367.662/0001-44
Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 08/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 363/2021

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 363/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 702318

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 364/2021

PAE: 2021/917106

Objeto: PROJETO "BALANÇO QUENTE DO PARÁ", no qual os artistas: GÊH RODRIGUES, AÇAÍ MACHINE, ORLANDO PEREIRA, EDILSON MORENO, KIM MARQUES, NELSON RODRIGUES, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 17/09/2021, no horário de 10h às 15h, no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 496/2021 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 20EMEN00563; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231271

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: AUTHENTICA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 26.959.836/0001-01

Valor Total: R\$ 90.000,00

Data: 08/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 364/2021

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 364/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 702330

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 365/2021

PAE: 2021/916484

Objeto: PROJETO "DANÇA PARÁ", no qual os artistas: GÊH RODRIGUES, AÇAÍ MACHINE, ORLANDO PEREIRA, EDILSON MORENO, KIM MARQUES, NELSON RODRIGUES, se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 18/09/2021, no horário de 10h às 15h, no Município de Belém/PA.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 497/2021 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Interno: 20EMEN00560; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231271

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: AUTHENTICA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 26.959.836/0001-01

Valor Total: R\$ 90.000,00

Data: 09/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 365/2021

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 365/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 702366

FÉRIAS**PORTARIA Nº 803 - CGP/FCP DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5954706/ 1	AMANDA SILVA DA SILVA	COORDENADOR	02/03/2020 à 01/03/2021	18/10/2021 à 01/11/2021 29/12/2021 à 12/01/2022
5146968/ 2	CARMEM BEATRIZ FISCHER CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2018 à 16/09/2019	18/10/2021 à 01/11/2021 01/11/2021 à 15/11/2021

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 702247

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CONTRATO

CONTRATO:04/2021.

EXERCÍCIO: 2021.

PROC. Nº: 2021/682815.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 09/2020/IFPA.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADA: Atlanta Rent a Car EIRELI, CNPJ: 01.135.910/0001-44, com sede na Rua Oliveira Belo, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-380..

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 17/08/2022.

VALOR ANUAL: R\$ 72.000,00

ORÇAMENTO: Prog. de Trab. 47201131221297, AT: 8338, ND: 339033, FT: 0101.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG.

Protocolo: 702478

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO 09/2020**

OBJETO: Alteração das disposições orçamentárias do Contrato Administrativo nº 09/2020, com base no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, o qual passa a funcionar com a seguinte dotação:

PT: 47201133611509; FT:0101 AT:8904 ND:339039

Processo nº 2020/5613

Belém, 28 Agosto de 2021

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG.

Protocolo: 702499

**SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO**

DIÁRIA**PORTARIA nº 627 de 09 de Setembro de 2021**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/912249/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado;o pagamento de UMA DIÁRIA complementar ao servidor abaixo, que por motivo de alteração na agenda do governador foi necessário permanecer por mais um dia 21/08/2021 no município de Mocajuba.

NOME: Lindomar Marco dos Santos

MATRÍCULA: 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

PORTARIA nº 628 de 09 de Setembro de 2021

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/912153/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado;o pagamento de UMA DIÁRIA complementar ao servidor abaixo, que por motivo de alteração na agenda do governador foi necessário permanecer por mais um dia 21/08/2021 no município de Mocajuba.

NOME: Ana Thaynara Cruz da Silva

MATRÍCULA: 5950651

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

PORTARIA nº 628 de 09 de Setembro de 2021

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/912153/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado;o pagamento de UMA DIÁRIA complementar ao servidor abaixo, que por motivo de alteração na agenda do governador foi necessário permanecer por mais um dia 21/08/2021 no município de Mocajuba.

NOME: Ana Thaynara Cruz da Silva

MATRÍCULA: 5950651

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

PORTARIA nº 630 de 09 de Setembro de 2021

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/990143/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; o pagamento de 1 ½ (uma diária e meia) ao servidor abaixo, que se deslocará para Cametá nos dias 09 e 10 de Setembro de 2021, para conduzir a equipe que fará a cobertura jornalística.

NOME: Wanderil do Rosário de Souza Maia

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

PORTARIA nº 631 de 09 de Setembro de 2021

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/990211/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; o pagamento de uma diária e meia ao servidor abaixo, que se deslocará para Cametá nos dias 09 e 10 de Setembro de 2021, para conduzir a equipe que fará a cobertura jornalística.

NOME: Ruan Augusto Barbosa Estevam

MATRÍCULA: 5945598

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 702540

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****• PORTARIA DE ARQ. Nº1320/2021-GAB/PAD Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 392/2017-GAB/PAD, de 19/09/2017, publicado no DOE nº 33.465, de 25/09/2017.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR, com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/94, tendo em vista a perda da pretensão punitiva da Administrativa Pública em decorrência da prescrição, considerando a falta funcional constante de Abandono de Cargo, em tese, imputada à servidora N.S.S., matrícula nº 57220981-1;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

• PORTARIA DE PRORR. Nº1334/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 263/2021-GAB/PAD de 02 de março de 2021, publicada no DOE nº 34.505 de 03 de março de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2021-NDE, de 08 de setembro de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

• DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

• PORTARIA DE REDES. Nº 1.335/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.310/2021-NDE/SEDUC, de 09/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 278/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 58/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

• PORTARIA DE REDES. Nº 1.336/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.311/2021-NDE/SEDUC, de 09/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 92/2019-GAB/PAD de 10/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 231/2019-GAB/PAD de 01/10/2019, publicada no DOE nº 33.998 de 02/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**PORTARIA Nº 294/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 20/2021 da GTRA/FUNTELPA, de 02/09/2021, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2021/976460, de 02/09/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diária(s) ao servidor ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, matrícula nº. 55588141/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Salvaterra e Soure, no período de 10 a 12/09/2021, com o objetivo de conduzir equipe da produção de TV que irá realizar gravação para os programas Cozinha Amazônia e Circuito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 702002

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 295/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61;

CONSIDERANDO o disposto na IN AGE Nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO os autos do processo 2021/852783, Ofício Circular AGE nº 06/2021-GAB, de 05/08/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora AGATHA DA SILVA CARNEIRO, Matrícula Nº 5946609/1, ocupante do cargo de Assistente II para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 702481

PORTARIA Nº 296/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO, os termos do Ofício Circular nº 01/2021 - Secex/TCE-PA, de 25/08/2021, contido nos autos do Processo nº 2021/948255, de 27/08/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 7004320/1, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO a responder no Sistema E-PREVENÇÃO do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 702475

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.337/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.288/2021-NDE/SEDUC, de 09/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 327/2017-GAB/PAD de 29/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30/08/2017, prorrogada pela PORTARIA nº 412/2017-GAB/PAD de 16/11/2017, publicada no DOE nº 33.504 de 24/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.338/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.287/2021-NDE/SEDUC, de 08/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 257/2019-GAB/PAD de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.029 de 07/11/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 798/2021-GAB/PAD de 14/06/2021, publicada no DOE nº 34.611 de 15/06/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.339/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.277/2021-NDE/SEDUC, de 03/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 81/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 29/2020-GAB/PAD de 05/03/2020, publicada no DOE nº 34.136 de 06/03/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.340/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.261/2021-NDE/SEDUC, de 02/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 255/2019-GAB/PAD de 04/11/2019, publicada no DOE nº 34.027 de 05/11/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 05/2020-GAB/PAD de 16/01/2020, publicada no DOE nº 34.092 de 17/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.341/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.223/2021-NDE/SEDUC, de 01/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 156/2020-GAB/PAD de 18/11/2020, publicada no DOE nº 34.412 de 19/11/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 14/2021-GAB/PAD de 12/01/2021, publicada no DOE nº 34.548 de 13/01/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.342/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 02/2021-GAB/SIND, de 03/09/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA nº 122/2018-GAB/SIND de 29/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 1289/2021-GAB/SIND de 02/09/2021, publicada no DOE, edição nº 34.690 de 03/09/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.343/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 02/2021-GAB/SIND, de 03/09/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 166/2021-GAB/SIND de 09/02/2021, publicada no DOE, edição nº 34.488 de 10/02/2021, prorrogada pela PORTARIA nº 1.110/2021-GAB/SIND de 22/07/2021, publicada no DOE, edição nº 34.648 de 23/07/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.344/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 02/2021-GAB/SIND, de 03/09/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 49/2020-GAB/SIND de 17/12/2020, publicada no DOE, edição nº 34.439 de 18/12/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 1.108/2021-GAB/SIND de 22/07/2021, publicada no DOE, edição nº 34.648 de 23/07/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.345/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 02/2021-GAB/SIND, de 03/09/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 92/2021-GAB/SIND de 26/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.472 de 27/01/2021, prorrogada pela PORTARIA nº 1.109/2021-GAB/SIND de 22/07/2021, publicada no DOE, edição nº 34.648 de 23/07/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.346/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 1286/2021-GAB/SIND, de 08/09/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA nº 57/2019-GAB/SIND de 11/10/2019, publicada no DOE, edição nº 34.09 de 14/10/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 03/2020-GAB/SIND de 04/02/2020, publicada no DOE, edição nº 34.108 de 05/02/2020;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 702464

● **PORTARIA DE PRORR. Nº 1.321/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 306/2018-GAB/PAD de 12 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 33.741 de 19 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1302/2021-NDE, de 08 de setembro de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

• DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE PRORR. Nº 1.322/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 100/2019-GAB/PAD de 13 de junho de 2019, publicada no DOE nº 33.896 de 14 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1278/2021-NDE, de 03 de agosto de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

• DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE PRORR. Nº 1.323/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 154/2019-GAB/PAD de 03 de julho de 2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1273/2021-NDE, de 03 de agosto de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

• DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE PRORR. Nº 1.324/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 260/2019-GAB/PAD de 06 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 34.029 de 07 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1279/2021-NDE, de 03 de agosto de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

• DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE SUBST. Nº 1.325/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2021, de 09 de setembro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, designada pela PORTARIA nº 109/2020, de 20/08/2020, publicado no DOE edição nº 34.320 de 21/08/2020, pela servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1 na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

● **PORTARIA DE REDES. Nº 1.326/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.285/2021-NDE/SEDUC, de 08/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 488/2017-GAB/PAD de 20/11/2017, publicada no DOE nº 33.501 de 21/11/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 71/2018 de 28/02/2018, publicada no DOE nº 33.568 de 01/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.327/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.282/2021-NDE/SEDUC, de 03/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 109/2018-GAB/PAD de 27/04/2018, publicada no DOE nº 33.608 de 02/05/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 260/2018-GAB/PAD de 08/10/2018, publicada no DOE nº 33.718 de 10/10/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.329/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.304/2021-NDE/SEDUC, de 08/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 399/2018-GAB/PAD de 19/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 85/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.330/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.289/2021-NDE/SEDUC, de 09/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 65/2019-GAB/PAD de 22/05/2019, publicada no DOE nº 33.880 de 24/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 154/2019 de 06/08/2019, publicada no DOE nº 33.945 de 07/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.331/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.283/2021-NDE/SEDUC, de 03/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 14/2019-GAB/PAD de 23/04/2019, publicada no DOE nº 33.861 de 26/04/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 120/2019-GAB/PAD de 05/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.332/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.276/2021-NDE/SEDUC, de 09/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 149/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 334/2019 de 11/12/2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.333/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2021-NDE/SEDUC, de 09/09/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 324/2021-GAB/PAD de 15/05/2021, publicada no DOE nº 34.519 de 16/05/2021, prorrogado pela PORTARIA nº 1.294/2021 de 02/09/2021, publicada no DOE nº 34.690 de 03/09/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE AFAST.PREV. Nº 1.347/2021-GAB/PAD Belém, 09 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 01/2021 de 25/08/2021 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – AFASTAR como medida preventiva o servidor F.A.N.C., matrícula nº 5772281-2, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 279/2021-BELÉM

Nome: PABLO LUIS BAIA FIGUEIREDO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 03/09/2021 a 02/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 280/2021-BARCARENA

Nome: JAQUELINE DE NAZARE DA SILVA RASSELEM
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 281/2021-TAILÂNDIA

Nome: LIDIANE ANDRADE CHAVES
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 282/2021-TAILÂNDIA

Nome: FRANCISCO DENI SILVA DOS SANTOS
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 283/2021-TAILÂNDIA

Nome: ANNE SORAY MENDONCA DE SOUSA COSTA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 284/2021-TAILÂNDIA

Nome: PEDRO DE SOUZA MEDEIROS
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 285/2021-ACARÁ

Nome: LINDALVA FERREIRA COSTA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 286/2021-ABAETETUBA

Nome: ELZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 287/2021-ABAETETUBA

Nome: JANAINA PINHEIRO GONCALVES
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 288/2021-RIO MARIA

Nome: MARIA ARIELA DA SILVA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 289/2021-FLORESTA DO ARAGUAIA

Nome: EDMAR VIEIRA DE ARAUJO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 290/2021-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Nome: ROZANGELA NERY MARTINS DE SOUZA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 291/2021-IPIXUNA DO PARÁ

Nome: LEILIANE FARIAS PENICHE LIMA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 292/2021-IPIXUNA DO PARÁ

Nome: ANDREZA OLIVEIRA SACRAMENTO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 293/2021-BELÉM

Nome: MARCOS MURELLE AZEVEDO CRUZ
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 03/09/2021 a 02/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 294/2021-MONTE ALEGRE

Nome: JONAS DA SILVA GOMES
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 295/2021-PARAGOMINAS

Nome: SALOMAO DOS SANTOS CRISTO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022
Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Protocolo: 702500

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: ADALBERTO DE SOUZA PAZ
CONCESSAO: 30 DIAS
PERIODO: 17/06/21 A 16/07/21
MATRICULA: 57203657/1 CARGO: PROF
LOTACAO: EE RUI BARBOSA/TUCURUI
LAUDO MEDICO: 78016
NOME: ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA
CONCESSAO: 08 DIAS
PERIODO: 09/04/21 A 16/04/21
MATRICULA: 57213238/1 CARGO: ASSIST ADM
LOTACAO: CORREGEDORIA/BELEM
LAUDO MEDICO: 75567
NOME: ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA
CONCESSAO: 29 DIAS
PERIODO: 18/04/21 A 16/05/21
MATRICULA: 57213238/1 CARGO: ASSIST ADM
LOTACAO: CORREGEDORIA/BELEM
LAUDO MEDICO: 75570
NOME: ANGELA AZEVEDO COSTA
CONCESSAO: 03 DIAS
PERIODO: 10/05/21 A 12/05/21
MATRICULA: 468274/1 CARGO: AG PORTARIA
LOTACAO: DEPTO INSP DOC ESCOLAR/BELEM
LAUDO MEDICO: 75301
NOME: ANGELA AZEVEDO COSTA
CONCESSAO: 07 DIAS
PERIODO: 20/05/21 A 26/05/21
MATRICULA: 468274/1 CARGO: AG PORTARIA
LOTACAO: DEPTO INSP DOC ESCOLAR/BELEM
LAUDO MEDICO: 75300
NOME: ELIZABETE PEREIRA PIRES
CONCESSAO: 30 DIAS
PERIODO: 25/05/21 A 23/06/21
MATRICULA: 57198047/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE BARAO RIO BRANCO/BELEM
LAUDO MEDICO: 76771
NOME: MARCILENE MACIEL DOS SANTOS
CONCESSAO: 180 DIAS
PERIODO: 10/05/21 A 05/11/21
MATRICULA: 5900525 CARGO: SERVENTE
LOTACAO: EE CRISTO REDENTOR/ABAETETUBA
LAUDO MEDICO: 77298
NOME: MARIA ELIETE GUIMARAES PINTO PAZ
CONCESSAO: 120 DIAS
PERIODO: 20/05/21 A 16/09/21
MATRICULA: 57208578/1 CARGO: ESPEC EDUC
LOTACAO: EE RUI BARBOSA/TUCURUI
LAUDO MEDICO: 77263

Protocolo: 702360**LICENÇA ASSISTENCIA**

NOME: DANIELE LIMA DA ROCHA
CONCESSAO: 21 DIAS
PERIODO: 14/05/21 A 03/06/21
MATRICULA: 57221027 CARGO: TEC GESTAO
LOTACAO: ASSESSORIA REDE FISICA/BELEM
LAUDO MEDICO: 76438

Protocolo: 702361**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

NOME: ARLENE DO SOCORRO AMORIM DA COSTA
CONCESSAO: 90 DIAS
PERIODO: 11/06/21 A 08/09/21
MATRICULA: 5442265/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
LAUDO MEDICO: 77424
NOME: BRUNO RAFAEL VILAR LIMA
CONCESSAO: 120 DIAS
PERIODO: 09/04/21 A 06/08/21
MATRICULA: 5905556/1 CARGO: PROF
LOTACAO: EE SALVADOR TRACAIOLLI/CASTANHAL
LAUDO MEDICO: 77414
NOME: ERIKA CRISTIANY SOUZA DE OLIVEIRA GOMES
CONCESSAO: 90 DIAS
PERIODO: 28/06/21 A 25/09/21
MATRICULA: 5820804/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE NUREMBERG FILHO/BELEM
LAUDO MEDICO: 77423
NOME: FLAVIA NAZARETH SOARES PINHEIRO MACEDO
CONCESSAO: 90 DIAS
PERIODO: 06/05/21 A 03/08/21
MATRICULA: 57216114/1 CARGO: PROF
LOTACAO: EE ASSOC CRISTA BENGUI/ICOARACI
LAUDO MEDICO: 77411
NOME: JOSE DORACY DOS REIS
CONCESSAO: 120 DIAS
PERIODO: 18/03/21 A 15/07/21
MATRICULA: 5657873/1 CARGO: PROF
LOTACAO: EE ANTONIO VIEIRA/OUREM
LAUDO MEDICO: 77309
NOME: MANOEL GARCIA SOARES
CONCESSAO: 90 DIAS
PERIODO: 07/07/21 A 04/10/21
MATRICULA: 57176404/1 CARGO: PROF
LOTACAO: EE ANTONIO COSTA/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 77420

NOME: ROSIVONE GONCALVES VIANA
 CONCESSAO: 90 DIAS
 PERIODO: 02/06/21 A 30/08/21
 MATRICULA: 54187896/1 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE IEEP/BELEM
 LAUDO MEDICO: 77426
 NOME: SERGIO DE SOUZA MARINHO
 CONCESSAO: 180 DIAS
 PERIODO: 05/07/21 A 31/12/21
 MATRICULA: 55775876/3 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE ALDEBARO KLAUTAU/BELEM
 LAUDO MEDICO: 77409

Protocolo: 702358

ERRATA

ERRATA / CCVS
PORTARIA Nº 007895/2021 - SAGEP - 31/08/2021
ONDE SE LÊ: 01/09/2021 A 31/08/2023
LEIA-SE: 02/09/2021 A 01/09/2023

Protocolo: 702335

CONTRATO

Contrato: 069/2021

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, em caráter emergencial, com vistas à condução/locomoção de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, em assentamentos e/ou em acampamentos no município de Marituba/PA., por meio de estradas pavimentadas e não pavimentadas e vicinais.

Valor mensal estimado para a contratação é de R\$ 79.979,90 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 479.879,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Dispensa de Licitação: 020/2021-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102006355 Produto: 6413 Ação: 231.091 Funcional Programática: 16101.12.785.1509 Projeto/Atividade: 2227 Natureza de Despesa: 3390.33 Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: M P Locadora Eireli, com CNPJ nº 24.169.455/0001-01, com sede na Tv. D. Pedro I, nº 770, Riozinho, CEP: 68.600-000, Bragança/PA. Foro: Belém

Data de Assinatura: 08/09/2021

Vigência: 08/09/2021 a 07/03/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretaria de Estado e Educação

Protocolo: 702171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Regime Diferenciado de Contratação - RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo nº 2020/307934-PAE/SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: RDC - ELETRÔNICO Nº 003/2021-CEL/NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Contratação de empresa para Conclusão da construção de cobertura quadra pequena padrão FNDE, na EEEFM RODRIGUES PINAGÉ, em Belém/PA	
VALOR ORÇADO PELA SEDUC R\$ 328.784,00	
EMPRESA VENCEDORA	OFERTA DE PREÇOS
ENGEVEL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI 02.100.753/0001-02	R\$ 230.670,00

Belém (PA), 09 de setembro de 2021.

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Regime Diferenciado de Contratação - RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo nº 2020/307934-PAE/SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: RDC - ELETRÔNICO Nº 003/2021-CEL/NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Contratação de empresa para Conclusão da construção de cobertura quadra pequena padrão FNDE, na EEEFM RODRIGUES PINAGÉ, em Belém/PA	
VALOR ORÇADO PELA SEDUC R\$ 328.784,00	
EMPRESA VENCEDORA	OFERTA DE PREÇOS
ENGEVEL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI 02.100.753/0001-02	R\$ 230.670,00

Belém (PA), 09 de setembro de 2021.

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 702240

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 49053/2021

OBJETIVO: Realizar visita técnica com o objetivo de identificar as unidades de ensino aptas para a implantação dos novos Núcleos de Tecnologias Educacionais - NTES.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTA ISABEL DO PARA / 09/09/2021 - 09/09/2021 Nº Diárias: 0

SANTA ISABEL DO PARA / BELEM / 09/09/2021 - 09/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: RAFAEL DA LUZ HERDY

MATRÍCULA: 57188415

CPF: 75557630287

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702364

PORTARIA DE DIARIAS No. 49118/2021

OBJETIVO: Realização de visita técnica dos espaços físicos e equipamentos de realização dos jogos (Basquetebol e Futsal), alojamento e alinhamento das ações de prevenção e controle da COVID.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTA ISABEL DO PARA / 03/09/2021 - 03/09/2021 Nº Diárias: 0

SANTA ISABEL DO PARA / BELEM / 03/09/2021 - 03/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: CRISTIANO DE MIRANDA GOMES

MATRÍCULA: 5959619 CPF: 47993090210

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO II / ASSESSORAMENTO

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702384

PORTARIA DE DIARIAS No. 49095/2021

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA REALIZAR ENTREGA DE COMPUTADOR COMPLETO EEM ROSA CARRERA LOUREIRO RECURSO BID.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM NOVO / 09/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 1

SANTAREM NOVO / BELEM / 10/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: CLAUDIO OLIVEIRA NEGREIROS

MATRÍCULA: 942073 CPF: 25942786291

CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702381

PORTARIA DE DIARIAS No. 49031/2021

OBJETIVO: Conduzir servidor da DRT na viagem para fiscalizar as obras das Escolas Estaduais Dom João VI (Município de Capanema/PA) e Padre de Dubois (Município de Salinópolis/PA), bem como realizar levantamento na EEEFM Augusto Ramos Pinheiro, localizada no Município de Terra Alta/PA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CAPANEMA / 30/08/2021 - 30/08/2021 Nº Diárias: 0

CAPANEMA / SALINOPOLIS / 30/08/2021 - 31/08/2021 Nº Diárias: 1

SALINOPOLIS / TERRA ALTA / 31/08/2021 - 31/08/2021 Nº Diárias: 0

TERRA ALTA / BELEM / 31/08/2021 - 31/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: NAZARENO DE SOUSA PINTO

MATRÍCULA: 57216813 CPF: 51851954287

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702389

PORTARIA DE DIARIAS No. 49126/2021

OBJETIVO: Realizar visita técnica para verificar a viabilidade técnica para implantação de novas escolas de Tempo Integral.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BUJARU / 08/09/2021 - 08/09/2021 Nº Diárias: 0

BUJARU / CONCORDIA DO PARA / 08/09/2021 - 09/09/2021 Nº Diárias: 1

CONCORDIA DO PARA / AURORA DO PARA / 09/09/2021 - 09/09/2021 Nº Diárias: 0

AURORA DO PARA / MAE DO RIO / 09/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 1

MAE DO RIO / BELEM / 10/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: HIGOR KYUZO DA SILVA OKADA

MATRÍCULA: 57201967

CPF: 52771539268

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE PROJETO III / DIRECAO

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702486

PORTARIA DE DIARIAS No. 49128/2021

OBJETIVO: Conduzir equipe técnica que irá realizar visita técnica para verificar a viabilidade técnica para implantação de novas escolas de Tempo Integral.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BUJARU / 08/09/2021 - 08/09/2021 Nº Diárias: 0

BUJARU / CONCORDIA DO PARA / 08/09/2021 - 09/09/2021 Nº Diárias: 1

CONCORDIA DO PARA / AURORA DO PARA / 09/09/2021 - 09/09/2021 Nº Diárias: 0

AURORA DO PARA / MAE DO RIO / 09/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 1

MAE DO RIO / BELEM / 10/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: GILSON DA SILVA PINHEIRO

MATRÍCULA: 5073944 CPF: 05696402291

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702525

PORTARIA DE DIARIAS No. 49151/2021

OBJETIVO: Visita técnica para organização do 62º/63º Jogos Estudantis Paraenses - JEPS 2021.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SALVATERRA / 08/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 2

SALVATERRA / BELEM / 10/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: ROSA MARIA RAYOL REIS

MATRÍCULA: 5787947 CPF: 39148793272

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:

57671389234

Protocolo: 702513

PORTARIA DE DIARIAS No. 49135/2021

OBJETIVO: Conduzir técnico da DRTI para realizar levantamento físico para retomada da obra na Escola Nova Indígena (Paragominas) e na Escola Nova com 12 salas de aula (Ulianópolis).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / PARAGOMINAS / 08/09/2021 - 08/09/2021 Nº Diárias: 0

PARAGOMINAS / ULIANOPOLIS / 08/09/2021 - 09/09/2021 Nº Diárias: 1

ULIANOPOLIS / BELEM / 09/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 1.5

NOME: REGINALDO TAVARES SARMANHO

MATRÍCULA: 5120314 CPF: 37934180225

CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:

57671389234

Protocolo: 702518

PORTARIA DE DIARIAS No. 48918/2021

OBJETIVO: Visita técnica na Escola Nova de 12 salas e na EEEFM Isaura Bahia, ambas localizadas no Município de Mocajuba/Pa.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MOCAJUBA / 19/08/2021 - 20/08/2021 Nº Diárias: 1

MOCAJUBA / BELEM / 20/08/2021 - 20/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO

MATRÍCULA: 57217305 CPF: 31838154272

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO ADJUNTO DE LOGISTICA / DIRECAO

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:

57671389234

Protocolo: 702457

PORTARIA DE DIARIAS No. 49046/2021

OBJETIVO: Vistoria dos serviços de climatização na EEEFM Prof. Benedita Lima Araújo e vistoria da quadra de esportes na APAE, localizadas no município de Abaetetuba.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MOCAJUBA / 19/08/2021 - 20/08/2021 Nº Diárias: 1

MOCAJUBA / BELEM / 20/08/2021 - 20/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO

MATRÍCULA: 57217305 CPF: 31838154272

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO ADJUNTO DE LOGISTICA / DIRECAO

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:

57671389234

Protocolo: 702457

PORTARIA DE DIARIAS No. 49150/2021

OBJETIVO: Visita técnica para organização do 62º/63º Jogos Estudantis Paraenses - JEPS 2021.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SALVATERRA / 08/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 2

SALVATERRA / BELEM / 10/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: ANA CLAUDIA DE MORAES NEVES

MATRÍCULA: 80845152 CPF: 26307146249

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR / DIRECAO

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF:

57671389234

Protocolo: 702470

PORTARIA DE DIARIAS No. 48902/2021

OBJETIVO: Visita nas EEEFM Frei Constâncio (Almeirim) e EEEFM José Alfredo Hage (Porto de Moz) .

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM / 23/08/2021 - 23/08/2021 Nº Diárias: 0

SANTAREM / ALMEIRIM / 23/08/2021 - 24/08/2021 Nº Diárias: 1

ALMEIRIM / PORTO DE MOZ / 24/08/2021 - 26/08/2021 Nº Diárias: 2

PORTO DE MOZ / SANTAREM / 26/08/2021 - 27/08/2021 Nº Diárias: 1

SANTAREM / BELEM / 27/08/2021 - 27/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: DIEGO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 57234200 CPF: 96960434220

CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702397

PORTARIA DE DIARIAS No. 48904/2021

OBJETIVO: Visita nas EEEFM Frei Constâncio (Almeirim) e EEEFM José Alfredo Hage (Porto de Moz) .

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM / 23/08/2021 - 23/08/2021 Nº Diárias: 0

SANTAREM / ALMEIRIM / 23/08/2021 - 24/08/2021 Nº Diárias: 1

ALMEIRIM / PORTO DE MOZ / 24/08/2021 - 26/08/2021 Nº Diárias: 2

PORTO DE MOZ / SANTAREM / 26/08/2021 - 27/08/2021 Nº Diárias: 1

SANTAREM / BELEM / 27/08/2021 - 27/08/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: FAEK PEDRO KHOURY NETO

MATRÍCULA: 628654 CPF: 15254356200

CARGO/FUNÇÃO: ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702404

PORTARIA DE DIARIAS No. 49141/2021

OBJETIVO: Mem nº 1266 PAD 5020/2017 Município - Abaetetuba.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ABAETETUBA / 08/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 2

ABAETETUBA / BELEM / 10/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5090580

CPF: 33052387200

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702410

PORTARIA DE DIARIAS No. 49140/2021

OBJETIVO: Mem nº 1266/2021 PAD nº 520/2017 Município - Abaetetuba.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ABAETETUBA / 08/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 2

ABAETETUBA / BELEM / 10/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: CRISTIANE DE NAZARE SILVA CARVALHO

MATRÍCULA: 57212403 CPF: 46873163287

CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702426

PORTARIA DE DIARIAS No. 49139/2021

OBJETIVO: Mem nº 1266/2021 PAD nº 520/2017 Município - Abaetetuba.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ABAETETUBA / 08/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 2

ABAETETUBA / BELEM / 10/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA

MATRÍCULA: 301973

CPF: 10913319287

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702415

PORTARIA DE DIARIAS No. 49113/2021

OBJETIVO: Visita técnica para implementação às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ALTAMIRA / 08/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 2

ALTAMIRA / BELEM / 10/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: BARBARA FLORENCIO DA SILVA

MATRÍCULA: 57200697 CPF: 71037756215

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702419

PORTARIA DE DIARIAS No. 49112/2021

OBJETIVO: Visita técnica para implementação às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ALTAMIRA / 08/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 2

ALTAMIRA / BELEM / 10/09/2021 - 10/09/2021 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARIA DARCILENA DO SOCORRO TRINDADE CORREIA

MATRÍCULA: 54184124 CPF: 48889792272

CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 702538

OUTRAS MATÉRIAS**CEDECENCIA****PORTARIA n.º: 7941/2021 de 02/09/2021**

De acordo com o Processo nº2021/559054

Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, a servidora ANDREA NASCIMENTO EWERTON, matricula nº 5778980/1, Professor, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão Cedente, Mediante Reembolso do Órgão Cessionário, no período 01/05/2021 a 30/04/2023.

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº.: 7891/2021 de 31/08/2021**

De acordo com o Processo nº 958192/2021

Formalizar a Dispensa da servidora MARIA DOS ANJOS CORREA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 238260/1, Professor, da função de Secretaria (GED-1) da ERC Alice Fanjas/Benevides, a partir de 09/05/2019, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.: 7892/2021 de 31/08/2021

De acordo com o Processo nº 957861/2021

Formalizar a Dispensa da servidora ALICE DIAS DE SENA, Matrícula nº 568058/1, Professor, da função de CHEFE DE Grupo I (FG-4) do nucleo Contrato e Convenios, nesta Secretaria, a partir de 01/11/2015, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.: 7890/2021 de 31/08/2021

De acordo com o Processo Nº 958225/2021

Formalizar a Dispensa NELCY MARIA SCHNEIDER VASCONCELOS, Matrícula nº 6304320/1, Professor, da função de Secretaria (GED-1) da EEM Novo Paraíso/São Geraldo do Araguaia, a partir de 07/11/2018, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.: 7889/2021 de 31/08/2021

De acordo com o Processo nº 958292/2021

Formalizar a Dispensa da servidora MARINETE DA CONCEIÇÃO PALHETA, Matrícula nº 314293/1, Assistente Administrativo, da função de Chefe de Grupo I (FG-4) do Departamento de Apoio Operacional, a partir de 01/05/2019, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.: 7888/2021 de 31/08/2021

De acordo com o Processo nº 957936/2021

Formalizar a Dispensa da servidora HILDA PIRES DE ARAUJO, Matrícula nº 6304052/1, Professor Nivel Medio, da função de Secretaria (GED-1) da EEEF Profª Marizete Figueredo de Castro/Rio Maria, a partir 01/10/2017, para fins de regularização funcional.

DISPENSAR**PORTARIA Nº.: 7748/2021 de 02/09/2021**

Formalizar a Dispensa, do servidor PEDRO REIS COSTA, Matrícula nº 0182940/010, lotado na Unidade de Ensino da FEP/Belém do emprego de Servente, a contar de 30/03/1979, para fins de regularização funcional.

REVOGAR/CONCEDER**PORTARIA Nº.:7750/2021 DE 08/09/2021**

I- Revogar, a contar de 01/09/2021, a PORTARIA nº 7606/2020 de 09/10/2020, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60 %, a servidora MARIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5902084/1, Técnico em Gestão Pública, lotada na Divisão de Prestação de Contas.

II- Conceder, a contar de 01/09/2021, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, ao servidor HELIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 8061993/1, Técnico em Gestão Pública, lotada na Assessoria de Planejamento, em substituição a servidora mencionada no item anterior.

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA nº. 7948/2021 DE 02/09/2021**

Nome: CLISSIA LUCIA DE AGUIAR DOS SANTOS

Matrícula:5902804/1 Cargo:Servente

Lotação:EE Presid Dutra/Barcarena

Período:01/10/21 a 29/11/21

Triênios:02/10/15 a 01/10/18

PORTARIA nº. 7951/2021 DE 02/09/2021

Nome: ELAINE ARCANJO BARROMEU

Matrícula:54181253/2 Cargo:Professor

Lotação:EE Prof Acy de Jesus de B Pereira/Maraba

Período:15/09/21 a 13/11/21

Triênios:10/09/08 a 09/09/11

PORTARIA nº. 7950/2021 DE 02/09/2021

Nome: JORGE ANTONIO GAMA SANTA MARIA

Matrícula:5839254/2 Cargo:Professor

Lotação:EEEFM Barão de Igarape Miri/Belém

Período:01/10/21 a 29/11/21

Triênios:15/04/03 a 14/04/06

PORTARIA nº. 7949/2021 DE 02/09/2021

Nome: HELOISA HELENA TAVARES DA SILVA

Matrícula:294900/1 Cargo:Ag. De PORTARIA

Lotação:EEEFM Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua

Período:01/10/21 a 29/11/21

Triênios:14/03/10 a 13/03/13

PORTARIA nº. 7947/2021 DE 02/09/2021

Nome: MARIA SANTANA SANTOS DE CASTRO

Matrícula:5783682/2 Cargo:Professor

Lotação:EE Caldeira Castelo Branco/Belém

Período:01/10/21 a 29/11/21

Triênios:16/02/07 a 15/02/10

PORTARIA nº. 7946/2021 DE 02/09/2021

Nome: LETICIA NATHACHA DA PAIXAO ARAUJO GOMES

Matrícula:57193668/2 Cargo:Assist.Administrativo

Lotação:Diretoria de Ensino/Belém

Período:01/07/21 a 29/08/21

Triênios:30/01/12 a 29/01/15

PORTARIA nº. 7945/2021 DE 02/09/2021

Nome: MARIALINA BARBOSA DE LIMA

Matrícula:773590/1 Cargo:Escrev. Datil.

Lotação:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

Período:01/10/21 a 29/11/21

Triênios:01/07/16 a 30/06/19

PORTARIA nº. 7944/2021 DE 02/09/2021

Nome: ANA LUCIA VIEIRA DE SOUSA

Matrícula:366978/1 Cargo:Escrev. Datil.

Lotação:EE Profiss. Prof Deusarina da S Rodrigues/Castanhal

Período:19/10/21 a 17/12/21 – 18/12/21 a 15/02/22

Triênios:30/04/04 a 29/04/07 – 30/04/07 a 29/04/10

PORTARIA nº. 7943/2021 DE 02/09/2021

Nome: ANTONIA ELIDA PEREIRA PINHEIRO

Matrícula:5684560/1 Cargo:Professor

Lotação:EE Joao Botelho de Souza/Sta Maria do Pará

Período:06/09/21 a 04/11/21 a 05/11/21 a 04/12/21

Triênios:25/04/00 a 24/04/03 – 25/04/03 a 24/04/06

PORTARIA nº. 7942/2021 DE 02/09/2021

Nome: PAULO ROBERTO FREITAS ARAUJO

Matrícula:57218228/1 Cargo:Professor

Lotação:Centro de Educ de Jov e Adul Prof Luiz Octavio Per/Belém

Período:04/10/21 a 02/12/21

Triênios:24/06/15 a 23/06/18

PORTARIA nº. 8002/2021 DE 08/09/2021

Nome: ROSANGELA ROCHA PIRES

Matrícula:87599/6 Cargo:Espec. em Educação

Lotação:Depto de Administração de Pessoal/Belém

Período:16/09/21 a 14/11/21 – 15/11/21 a 13/01/22

Triênios:01/08/12 a 31/07/15 a 01/08/15 a 31/07/18

PORTARIA nº. 7937/2021 DE 02/09/2021

Nome: ESTHER MARIA DE SOUZA BRAGA

Matrícula:5090563/2 Cargo:Professor

Lotação:Diretoria de Ensino/Belém

Período:01/09/21 a 30/10/21 – 31/10/21 a 29/12/21

Triênios:13/09/13 a 12/09/16 – 13/09/16 a 12/09/19

PORTARIA nº. 7940/2021 DE 02/09/2021

Nome: ADELSON CEZAR ATAIDE COSTA JUNIOR

Matrícula:57203994/1 Cargo:Professor

Lotação:Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

Período:22/09/21 a 20/11/21

Triênios:04/09/08 a 03/09/11

PORTARIA nº. 7936/2021 DE 02/09/2021

Nome: CILENE DA SILVA FREITAS

Matrícula:57210775/1 Cargo:Servente

Lotação:EEEM Prof Ducilla Almeida do Nascimento/Altamira

Período:13/10/21 a 11/12/21

Triênios:22/12/14 a 21/12/17

PORTARIA nº. 7728/2021 DE 30/08/2021

Nome: ROSELILDE CARVALHO BARATA

Matrícula:5512298/2 Cargo:Professor

Lotação:Seção de Cadastro da Capital/Belém

Período:01/08/11 a 29/09/11 – 30/09/21 a 28/11/21

Triênios:24/06/13 a 23/06/16 – 24/06/16 a 23/06/19

PORTARIA nº. 7906/2021 DE 01/09/2021

Nome: RITA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula:225860/1 Cargo:Escrev. Datil.

Lotação:Divisão de Cadastro/Belém

Período:03/08/21 a 01/10/21 – 02/10/21 a 30/11/21

Triênios:08/05/07 a 07/05/10 – 08/05/10 a 07/05/13

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA nº.: 7730/2021 de 31/08/2021**

Nome: ALEILZA OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula:57209049/1Período:14/11/21 a 28/12/21 Exercício:2021

Unidade:EE Prof Gelmirez Melo e Silva/Ananindeua

PORTARIA nº.: 7731/2021 de 31/08/2021

Nome: EDINEIDE MARIA SANTOS SILVA

Matrícula:5895550/1Período:01/11/21 a 15/12/21 Exercício:2021

Unidade:EE Mario Chermont/Belém

PORTARIA nº.: 7732/2021 de 31/08/2021

Nome: JUSCELINO JUSTINO BAHIA FERREIRA

Matrícula:5942109/1Período:01/07/21 a 30/07/21 Exercício:2021

Unidade:EE Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA nº.: 7733/2021 de 31/08/2021

Nome: VIVIANE DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA

Matrícula:57196069/2Período:25/10/21 a 08/12/21 Exercício:2021

Unidade:EE Aldebaro Cavaleiro de M Klautau/Belém

PORTARIA nº.: 7734/2021 de 31/08/2021

Nome: ELIANA DA SILVA FERREIRA

Matrícula:5756251/1Período:01/10/21 a 14/11/21 Exercício:2020

Unidade:EE Dilma de Souza Cattete/Belém

PORTARIA nº.: 7735/2021 de 31/08/2021

Nome: ANA ROSA SOARES DA CUNHA

Matrícula:57216548/1Período:10/09/21 a 24/10/21 Exercício:2020

Unidade:EEEF Maria Estelita B da Silva/Belém

PORTARIA nº.: 7736/2021 de 31/08/2021

Nome: FLAVIA NAZARETH SOARES PINHEIRO MACEDO

Matrícula:57216114/1Período:01/11/21 a 15/12/21 Exercício:2020

Unidade:EEEF Assoc. Crista do Bengui/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7737/2021 de 31/08/2021

Nome: PATRICIA DE CAMPOS CORREA

Matrícula:5452023/2Período:08/07/21 a 22/07/21 Exercício:2020

Unidade:EE Santa Maria de Belém do Grao Para/Belém

PORTARIA nº.: 7738/2021 de 31/08/2021

Nome: NALDIANNY ELIZABETH DE OLIVEIRA SEABRA

Matrícula:5902560/1Período:01/11/21 a 30/11/21 Exercício:2020

Unidade:EE Brig Fontenelle/Belém

PORTARIA nº.: 7739/2021 de 31/08/2021

Nome: DIONE MARTINS MONTEIRO

Matrícula:5228905/1Período:01/11/21 a 30/11/21 Exercício:2021

Unidade:EE Brig Fontenelle/Belém

PORTARIA nº.: 7740/2021 de 31/08/2021

Nome: CARMEN SHIRLEY DE JESUS SOARES

Matrícula:5693179/2Período:18/11/21 a 01/01/22 Exercício:2021

Unidade:EE Americo Souza de Oliveira/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7741/2021 de 31/08/2021

Nome: SANDRA REGINA FERNANDES SACRAMENTO

Matrícula:57216745/2Período:01/11/21 a 15/12/21 Exercício:2021

Unidade:EE Americo Souza de Oliveira/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7742/2021 de 31/08/2021

Nome: ALBERTO BIBIANO SILVA

Matrícula:5943056/1Período:01/07/21 a 30/07/21 Exercício:2021

Unidade:EEEF Nossa Senhora de Fatima II/Belém

PORTARIA nº.: 7743/2021 de 31/08/2021

Nome: MONICA DO SOCORRO CORDEIRO

Matrícula:54189477/2Período:01/11/21 a 15/12/21 Exercício:2020

Unidade:EEETPA/Belém

PORTARIA nº.: 7846/2021 de 31/08/2021

Nome: JOSE FERNANDO COSTA CAUDAS
Matrícula: 57212531/1Período: 01/10/21 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Dona Alzira Teixeira de Souza/Belém

PORTARIA nº.: 7746/2021 de 31/08/2021

Nome: EDILBERTO GOMES DE MIRANDA
Matrícula: 295876/1Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Feliz Luzitânia/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7745/2021 de 31/08/2021

Nome: MARIA DO CARMO PASSOS DA COSTA
Matrícula: 57209047/1Período: 29/11/21 a 12/01/22 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Feliz Lusitânia/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7744/2021 de 31/08/2021

Nome: CARLA NILCE ANDRADE RIBEIRO
Matrícula: 54186742/2Período: 22/11/21 a 05/01/22 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Feliz Lusitânia/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7847/2021 de 31/08/2021

Nome: HELCIO DE OLIVEIRA LAMEIRA
Matrícula: 57213952/1Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2019
Unidade: EE Dr Agostinho Monteiro/Ananindeua

PORTARIA nº.: 7848/2021 de 31/08/2021

Nome: KELLY CRISTIANE MOIA MASCARENHAS
Matrícula: 57203224/1Período: 03/02/21 a 19/03/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Santa Maria de Belém do Grao Pará/Belém

PORTARIA nº.: 7849/2021 de 31/08/2021

Nome: TANIA MARA RIBEIRO TELES
Matrícula: 5942744/1Período: 01/07/21 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Mateus do Carmo/Belém

PORTARIA nº.: 7850/2021 de 31/08/2021

Nome: ACACIA DE CASTILHO CARDOSO
Matrícula: 455121/1Período: 01/10/21 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: ERC Dona Alzira Teixeira de Souza/Belém

PORTARIA nº.: 7868/2021 de 31/08/2021

Nome: LORENA RENATA COSTA DA ROCHA GOMES
Matrícula: 57209084/1Período: 01/11/21 a 15/12/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Prof Ruth Guimaraes Ferreira/Benevides

PORTARIA nº.: 7866/2021 de 31/08/2021

Nome: ISABELLA MARIA CARVALHO RODRIGUES
Matrícula: 57213748/1Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Eduardo Lauande/Marituba

PORTARIA nº.: 7872/2021 de 31/08/2021

Nome: JOAO PATRICIO DE LIMA JUNIOR
Matrícula: 57212386/1Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2020
Unidade: Comissão Permanente de Licitação/Belém

PORTARIA nº.: 7875/2021 de 31/08/2021

Nome: DIANA HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula: 5239710/2Período: 01/11/21 a 15/12/21 Exercício: 2020
Unidade: Depto. de Educação Especial/Belém

PORTARIA nº.: 7878/2021 de 31/08/2021

Nome: BRUNO CORREA SOARES
Matrícula: 57212442/1Período: 03/11/21 a 02/12/21 Exercício: 2021
Unidade: Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA nº.: 7713/2021 de 30/08/2021

Nome: RAIMUNDO REGINALDO SOUSA DA SILVA
Matrícula: 6012868/1Período: 01/10/21 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém

PORTARIA nº.: 7880/2021 de 31/08/2021

Nome: MARCILENA TELES DE MORAES
Matrícula: 57232073/1Período: 03/11/21 a 02/12/21 Exercício: 2021
Unidade: Divisão de Finanças/Belém

PORTARIA nº.: 7992/2021 de 03/09/2021

Nome: DENISE BEZERRA BARBOSA
Matrícula: 5192439/2Período: 01/10 a 14/11/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7991/2021 de 03/09/2021

Nome: AURILENE DA COSTA SANTOS
Matrícula: 5943418/1Período: 04/07 a 02/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Luiza de Barros Pires/Mosqueiro

PORTARIA nº.: 7990/2021 de 03/09/2021

Nome: ELAINE CRISTINA ROCHA PINHEIRO
Matrícula: 57208539/1Período: 22/11/21 a 05/01/22 Exercício: 2021
Unidade: EE Jarbas Passarinho (MARCO)Belém

PORTARIA nº.: 7989/2021 de 03/09/2021

Nome: PAULO HENRIQUE ANUNCIÇÃO DA SILVA
Matrícula: 467367/1Período: 01/10 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA nº.: 7988/2021 de 03/09/2021

Nome: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO ENVANGELISTA
Matrícula: 448060/1Período: 01/10 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Ruth Passarinho/Belém

PORTARIA nº.: 7987/2021 de 03/09/2021

Nome: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SANDIM
Matrícula: 57209154/1Período: 29/11/21 a 12/01/22 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7986/2021 de 03/09/2021

Nome: SAMARA BARROSO LIMA
Matrícula: 5943189/1Período: 01/10 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE São Pedro/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7985/2021 de 03/09/2021

Nome: MARIA JOSE ANDRADE DE SOUSA
Matrícula: 5943123/1Período: 01/10 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE São Pedro/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7984/2021 de 03/09/2021

Nome: ELIANE NUNES SIMOES
Matrícula: 5943069/1Período: 01/10 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE São Pedro/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7907/2021 de 01/09/2021

Nome: PAULA ATAIDE MENDES
Matrícula: 5901896/1Período: 01/10/21 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Augusto Meira/Belém

PORTARIA nº.: 7908/2021 de 01/09/2021

Nome: MARIA DA GRAÇA MAIA DA VEIGA
Matrícula: 393711/1Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEFM Dr Ulisses Guimaraes/Belém

PORTARIA nº.: 7909/2021 de 01/09/2021

Nome: EMILIA DOS SOCORRO SANTIAGO BARROS
Matrícula: 5525535/2Período: 01/11/21 a 15/12/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Veread Manoel Matos da Costa/Icoaraci

PORTARIA nº.: 7912/2021 de 01/09/2021

Nome: PAULO RONALDO TAVARES DA SILVA
Matrícula: 7060164/1Período: 04/10/21 a 02/11/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Graziela Moura Ribeiro/Belém

PORTARIA nº.: 7913/2021 de 01/09/2021

Nome: SANDRA HELENA SILVA DA CRUZ
Matrícula: 57233925/1Período: 01/11/21 a 15/12/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Graziela Moura Ribeiro/Belém

PORTARIA nº.: 7914/2021 de 01/09/2021

Nome: EDNA DO SOCORRO RODRIGUES MACHADO
Matrícula: 240133/1Período: 01/07/21 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Antonia Paes da Silva/Belém

PORTARIA nº.: 7915/2021 de 01/09/2021

Nome: MARIA LUCI PEREIRA FERREIRA
Matrícula: 5941911/1Período: 01/10/21 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: ERC Dona Alzira Teixeira de Souza/Belém

PORTARIA nº.: 7916/2021 de 01/09/2021

Nome: LUCILENE DA SILVA TAVARES DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 57216334/2Período: 01/10/21 a 14/11/21 Exercício: 2020
Unidade: ERC Dona Alzira Teixeira de Souza/Belém

PORTARIA nº.: 7917/2021 de 01/09/2021

Nome: PAULO LEAO MELO
Matrícula: 396672/1Período: 01/10/21 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: ERC Dona Alzira Teixeira de Souza/Belém

PORTARIA nº.: 7918/2021 de 01/09/2021

Nome: MARIA ELDA PINA DA SILVA
Matrícula: 447617/1Período: 01/10/21 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: ERC Dona Alzira Teixeira de Souza/Belém

PORTARIA nº.: 7919/2021 de 01/09/2021

Nome: ANA LUCIA HERCULANO DE OLIVEIRA
Matrícula: 5318599/2Período: 01/11/21 a 15/12/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Instituto de Educação Estadual do Pará/Belém

PORTARIA nº.: 7920/2021 de 01/09/2021

Nome: EVANDRO AIRES NOGUEIRA ROSARIO
Matrícula: 5907729/2Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2019
Unidade: EE Edgar pinheiro Porto/Belém

PORTARIA nº.: 623/2021 de 02/09/2021

Nome: MIRA SELMA CUNHA NOGUEIRA
Matrícula: 57214866/1Período: 01/10/21 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Ezeriel Monico de Matos/Santarem

PORTARIA nº.: 625/2021 de 02/09/2021

Nome: SUELY BEZERRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 57214865/1Período: 01/10/21 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Onesima Pereira Barros/Santarem

PORTARIA nº.: 210/2021 de 02/09/2021

Nome: MANOEL DO SOCORRO PAIVA DE MATOS
Matrícula: 8400986/1Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Dom Pedro I/Porto de Moz

PORTARIA nº.: 023/2021 de 30/08/2021

Nome: EDILON SANTOS LOBATO
Matrícula: 5942039/1Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Gerson Peres/Breves

PORTARIA nº.: 256/2021 de 02/09/2021

Nome: FRANCINALDO SILVA DO NASCIMENTO
Matrícula: 57209351/1Período: 23/11/21 a 06/01/22 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Maria Camara Paes/Breves

PORTARIA nº.: 045/2021 de 01/09/2021

Nome: IVONETE LOPES DE SOUZA MAGALHAES
Matrícula: 5473403/1Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEFM Itabocal/Irituia

PORTARIA nº.: 098/2021 de 01/09/2021

Nome: MARIA ROSILEIA DA VERA CRUZ
Matrícula: 5943671/1Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEFM Itabocal/Irituia

PORTARIA nº.: 175/2021 de 01/09/2021

Nome: JOSE ALMEIDA JUNIOR
Matrícula: 5822343/2Período: 01/11/21 a 15/11/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Luiz Gualberto Pimentel/Dom Elizeu

PORTARIA nº.: 604/2021 de 06/08/2021

Nome: ANA CELIA MIRANDA DOS SANTOS
Matrícula: 5895609/2Período: 01/10/21 a 30/10/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Alvaro Adolfo da Silveira/Santarem

PORTARIA nº.: 135/2021 de 02/09/2021

Nome: THAMYRES MARTINS PORTILHO
Matrícula: 5892296/1Período: 01/11/21 a 30/11/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEFM Emanuel Salgado Vieira/Juruti

PORTARIA nº.:7896/2021 de 01/09/2021

Nome: LUCIANA DA SILVA COSTA
Matrícula: 57197661/1 Período:14/09 à 13/10/21 Exercício:2021
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7873/2021 de 31/08/2021

Nome: ROSE CARLA CARDOSO GOMES E SILVA
Matrícula: 57233942/1 Período:15/11 à 29/12/21 Exercício:2020
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7874/2021 de 31/08/2021

Nome: ALINI DO SOCORRO PINHEIRO CRUZ
Matrícula: 54181473/5 Período:01/11 à 15/12/21 Exercício:2021
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7876/2021 de 31/08/2021

Nome: NADIA ELIANE CORTEZ BRASIL
Matrícula: 2004364/3 Período:01/11 à 15/12/21 Exercício:2021
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7877/2021 de 31/08/2021

Nome: SALIER JULIANE DOS SANTOS CASTRO
Matrícula: 55587229/2 Período:08/11 à 22/12/21 Exercício:2021
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7879/2021 de 31/08/2021

Nome: MISSILENE SILVA BARRETO
Matrícula: 57221258/1 Período:08/11 à 22/12/21 Exercício:2021
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7983/2021 de 03/09/2021

Nome: MARCELLO PAUL CASANOVA
Matrícula: 5779340/2 Período:08/11 à 22/12/21 Exercício:2021
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7979/2021 de 02/09/2021

Nome: DANIEL DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 5901120/1 Período:01/11 à 15/12/21 Exercício:2019
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7994/2021 de 03/09/2021

Nome: OSVANILCE ALMEIDA PALHETA
Matrícula: 57208482/1 Período:04/10 à 17/11/21 Exercício:2020
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7997/2021 de 03/09/2021

Nome: MILENE RISUENHO LAUANDE
Matrícula: 57174518/3 Período:18/11 à 01/01/22 Exercício:2021
Unidade: Depto. De Administ. de Pessoal/Belém

PORTARIA nº.:7712/2021 de 30/08/2021

Nome: JANILZA CILENE DE AQUINO SANTIAGO
Matrícula: 5613809/1 Período:01/11 à 30/11/21 Exercício:2021
Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.:7711/2021 de 30/08/2021

Nome: MELISSA MARTINEZ FREDERICO
Matrícula: 55589243/2 Período:01/10 à 30/10/21 Exercício:2021
Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.:7863/2021 de 31/08/2021

Nome: MARIA DE FATIMA BRITO LEÃO
Matrícula: 6316344/2 Período:18/11 à 17/12/21 Exercício:2021
Unidade: Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA nº.:7864/2021 de 31/08/2021

Nome: HELLEN DE NAZARE SILVA E SILVA
Matrícula: 5890629/1 Período:18/11 à 17/12/21 Exercício:2021
Unidade: Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA nº.:7865/2021 de 31/08/2021

Nome: SYLVIA KAYSE DA PIEDADE DE ANDRADE
Matrícula: 57214008/1 Período:18/11 à 17/12/21 Exercício:2021
Unidade: Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA nº.:7867/2021 de 31/08/2021

Nome: JESSICA SUELLEN FLEXA RIBEIRO STRYMPL
Matrícula: 57222833/2 Período:16/11 à 15/12/21 Exercício:2021
Unidade: Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA nº.:7869/2021 de 31/08/2021

Nome: ALUISIO JOSÉ BRUNO PIRES
Matrícula: 329576/1 Período:18/11 à 17/12/21 Exercício:2021
Unidade: Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA nº.:7870/2021 de 31/08/2021

Nome: ROSINEI DE LIMA BRAGA
Matrícula: 315516/1 Período:18/11 à 17/12/21 Exercício:2021
Unidade: Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA nº.:7871/2021 de 31/08/2021

Nome: SIMONE MAIA DA FONSECA SANTOS
Matrícula: 57173523/2 Período:01/11 à 30/11/21 Exercício:2021
Unidade: Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA nº.:7881/2021 de 31/08/2021

Nome: JOÃO LUIS DOS REIS LIMA
Matrícula: 57212378/1 Período:04/11 à 03/12/21 Exercício:2021
Unidade: Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA nº.:7999/2021 de 03/09/2021

Nome: ROSEANE FIGUEIRA DA SILVA
Matrícula: 5945900/1 Período:23/11 à 22/12/21 Exercício:2021
Unidade: Divisão de Patrimônio Imobiliário/Belém

PORTARIA nº.:7998/2021 de 03/09/2021

Nome: CARMEM DE OLIVEIRA SARAIVA
Matrícula: 6310354/1 Período:29/10 à 27/11/21 Exercício:2021
Unidade: EE Terceira Travess/Benevides

PORTARIA nº.:7996/2021 de 03/09/2021

Nome: ROSE MARY ALVES DA SILVA
Matrícula: 958816/1 Período:01/11 à 30/11/21 Exercício:2021
Unidade: Divisão de Prestação de Contas/Bele

PORTARIA nº.:7995/2021 de 03/09/2021

Nome: ROSICLEIA DA ROCHA REBELO
Matrícula: 661899/1 Período:25/10 à 23/11/21 Exercício:2021
Unidade: Depto de Inspeção e Documentação Escolar/Belém

PORTARIA nº.:476/2021 de 24/08/2021

Nome: GUILFRANCIS NAZARÉ CALDAS DA COSTA DOS SANTOS
Matrícula: 57233986/1 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: 1ª URE/Bragança

PORTARIA nº.:477/2021 de 24/08/2021

Nome: MARIA MARLENE RODRIGUES FARIAS
Matrícula: 57210167/1 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: 1ª URE/Bragança

PORTARIA nº.:479/2021 de 24/08/2021

Nome: SILVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Matrícula: 57209427/1 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: 1ª URE/Bragança

PORTARIA nº.:481/2021 de 24/08/2021

Nome: ERITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula: 57209372/1 Período:16/11 à 13/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Cel Aluizio Ferreira/Bragança

PORTARIA nº.:482/2021 de 24/08/2021

Nome: CLAILTON DE SOUSA E SILVA
Matrícula: 5898036/1 Período:01/11 à 30/11/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Profª Argentina Pereira/Bragança

PORTARIA nº.:483/2021 de 24/08/2021

Nome: EDINEIA CONDE DE MORAIS
Matrícula: 5895384/1 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Augusto Correa/Bragança

PORTARIA nº.:484/2021 de 24/08/2021

Nome: ISLANE REGINA TRAJANO DA SILVA
Matrícula: 57210158/1 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Augusto Correa/Bragança

PORTARIA nº.:485/2021 de 24/08/2021

Nome: MARIA LUCIA PEREIRA GARCIA CORDEIRO
Matrícula: 54182877/2 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Augusto Correa/Bragança

PORTARIA nº.:486/2021 de 24/08/2021

Nome: MONIQUE DAS GRAÇAS PAIVA COSTA
Matrícula: 55585976/2 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Augusto Correa/Bragança

PORTARIA nº.:487/2021 de 24/08/2021

Nome: CARMEN LUCIA SARAIVA FERREIRA ALVES
Matrícula: 57233985/1 Período:17/11 à 31/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Augusto Correa/Bragança

PORTARIA nº.:490/2021 de 24/08/2021

Nome: CARMEM MARCIA DA SILVA MELO
Matrícula: 57209368/1 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Mario Queiroz do Rosario/Bragança

PORTARIA nº.:491/2021 de 24/08/2021

Nome: CRISTIANE ELLENE PINHEIRO SILVA
Matrícula: 54183432/2 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Mario Queiroz do Rosario/Bragança

PORTARIA nº.:492/2021 de 24/08/2021

Nome: HELILDE MACEDO DE MELO
Matrícula: 57228531/2 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Mario Queiroz do Rosario/Bragança

PORTARIA nº.:493/2021 de 24/08/2021

Nome: ELIANE DA CONCEIÇÃO LUZ SANTANA
Matrícula: 5822416/2 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Mario Queiroz do Rosario/Bragança

PORTARIA nº.:494/2021 de 24/08/2021

Nome: NAZELY ALMEIDA SOUSA SANTOS
Matrícula: 5740274/2 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Mario Queiroz do Rosario/Bragança

PORTARIA nº.:495/2021 de 24/08/2021

Nome: SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5434262/2 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Mario Queiroz do Rosario/Bragança

PORTARIA nº.:496/2021 de 24/08/2021

Nome: CRISTIANE CRISTINE DA SILVA ARAUJO
Matrícula: 54182575/2 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEFM Mario Queiroz do Rosario/Bragança

PORTARIA nº.:497/2021 de 24/08/2021

Nome: ANDREIA DO SOCORRO CRUZ COSTA
Matrícula: 5823250/2 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEF Santa Teresinha/Bragança

PORTARIA nº.:498/2021 de 24/08/2021

Nome: MARIA ROSINELIA PIMENTEL SILVA
Matrícula: 57210178/1 Período:20/11 à 03/01/22 Exercício:2021
Unidade: EEEF Santa Teresinha/Bragança

PORTARIA nº.:499/2021 de 24/08/2021

Nome: ROGIANE ALVES DA SILVA
Matrícula: 57208636/1 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEF Santa Teresinha/Bragança

PORTARIA nº.:500/2021 de 24/08/2021

Nome: SANDRA PATRICIA NASCIMENTO KUROKI
Matrícula: 57210134/1 Período:20/11 à 03/01/22 Exercício:2021
Unidade: EEEF Santa Teresinha/Bragança

PORTARIA nº.:501/2021 de 24/08/2021

Nome: SORAYA DANIELLE DE MELO PAES
Matrícula: 57233990/1 Período:16/11 à 30/12/21 Exercício:2021
Unidade: EEEF Santa Teresinha/Bragança

PORTARIA nº.:502/2021 de 30/08/2021

Nome: ALESSANDRA MARIA QUEIROZ DE SOUZA
Matrícula: 57209577/1 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM Luiz Paulino Martires/Bragança

PORTARIA nº.:504/2021 de 30/08/2021

Nome: ANA SUELY DA LUZ CRUZ
Matrícula:57210120/1 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Luiz Paulino Martires/Bragança

PORTARIA nº.:505/2021 de 30/08/2021

Nome: DEGIANE DA SILVA FARIAS
Matrícula: 57210166/1 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Luiz Paulino Martires/Bragança

PORTARIA nº.:506/2021 de 30/08/2021

Nome: IONETE SILVA
Matrícula:5448514/2 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Luiz Paulino Martires/Bragança

PORTARIA nº.:508/2021 de 30/08/2021

Nome: ADRIANA MARCIA LOPES
Matrícula: 57209354/1 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEF do Rocha/Bragança

PORTARIA nº.:509/2021 de 30/08/2021

Nome: SUELMA DE SOUSA MORAES
Matrícula: 57209429/1 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEF do Rocha/Bragança

PORTARIA nº.:510/2021 de 30/08/2021

Nome: ELIENE RODRIGUES PORTO ALMEIDA
Matrícula:57210155/1 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEF do Rocha/Bragança

PORTARIA nº.:511/2021 de 30/08/2021

Nome: HELAINE CRYSTINA DE OLIVEIRA PAIXÃO
Matrícula:5842360/2 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM.João Paulo II/Bragança

PORTARIA nº.:513/2021 de 30/08/2021

Nome: NAIRE GOMES DE SOUSA
Matrícula:54183690/2 Período:01/11 à 15/12/21Exercício:2018
Unidade:EEEFM.Monsenhor Mancio Ribeiro/Bragança

PORTARIA nº.:514/2021 de 30/08/2021

Nome: THAYSE MARIA ALVÃO CORREA
Matrícula: 57210111/1 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Externato Santo Antonio/Bragança

PORTARIA nº.:515/2021 de 30/08/2021

Nome: MARIA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA REIS
Matrícula:958697/1 Período:01/11 à 30/11/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Externato Santo Antonio/Bragança

PORTARIA nº.:517/2021 de 30/08/2021

Nome: FRANCISCA CASTRO DE JESUS
Matrícula:54183609/3 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Casa da Amizade/Bragança

PORTARIA nº.:518/2021 de 30/08/2021

Nome: NILSON ANTONIO SILVA SOUSA
Matrícula: 5838703/2 Período:16/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Casa da Amizade/Bragança

PORTARIA nº.:7962/2021 de 02/09/2021

Nome: ELTON FABIO GUEDES DAS NEVES
Matrícula:57197706/2 Período:01/11 à 15/12/21Exercício:2021
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7960/2021 de 02/09/2021

Nome: ANNY CRISTINA DO BOM REMEDIO QUARESMA
Matrícula: 54187874/2 Período:04/10 à 02/11/21Exercício:2021
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7964/2021 de 02/09/2021

Nome: MARIA DE JESUS COSTA RAMOS
Matrícula: 756415/1 Período:01/10 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:Gabinete do Secretário/Belém

PORTARIA nº.:7749/2021 de 02/09/2021

Nome: LINA DA SILVA FARIAS
Matrícula: 57214213/1 Período:01/11 à 30/12/21Exercício:2021
Unidade:Divisão de Pagamento/Belém

PORTARIA nº.:7974/2021 de 02/09/2021

Nome: ROSA DE ARAUJO FRANCA
Matrícula:5911379/2 Período:01/09 à 30/09/21Exercício:2021
Unidade:EE Profº Jose Edmundo Queiroz/Marituba

PORTARIA nº.:7959/2021 de 02/09/2021

Nome: ANTONIO NIRVAN DA COSTA REBELO
Matrícula: 530565/1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EE Fernando Ferrari/Marituba

PORTARIA nº.:7973/2021 de 02/09/2021

Nome: DARINALVA GOMES DE MOURA
Matrícula:5942074/1 Período:01/08 à 30/08/21Exercício:2021
Unidade:EE Genipauba/Santa Barbara

PORTARIA nº.:7963/2021 de 02/09/2021

Nome: MARIA DO SOCORRO PACHECO DOS REIS
Matrícula:57211121/1 Período:01/11 à 30/11/21Exercício:2021
Unidade:Diretoria de Assistencia ao Estudante/Belém

PORTARIA nº.:7898/2021 de 01/09/2021

Nome: FUAD EL SOUKI NETO
Matrícula: 5901645/1 Período:10/08 à 23/09/21Exercício:2021
Unidade:Diretoria de Assistencia ao Estudante/Belém

PORTARIA nº.:7961/2021 de 02/09/2021

Nome: IRACEMA PINTO DA SILVA
Matrícula: 189278/1 Período:01/10 à 30/10/21Exercício:2021
Unidade:Divisão de Informação e Documentação/Belém

PORTARIA nº.:7935/2021 de 02/09/2021

Nome: PATRICIA FONSECA GALVÃO
Matrícula:5917041/2 Período:04/10 à 02/11/21Exercício:2021
Unidade:Divisão de Informação e Documentação/Belém

PORTARIA nº.:7965/2021 de 02/09/2021

Nome: ANA PAULA CHERMONT DE OLIVEIRA
Matrícula: 5560977/1 Período:01/10 à 14/11/21Exercício:2021
Unidade:EE Rodrigues Pinage/Belém

PORTARIA nº.:7966/2021 de 02/09/2021

Nome: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula:5559774/1 Período:01/10 à 14/11/21Exercício:2021
Unidade:EE Rodrigues Pinage/Belém

PORTARIA nº.:7967/2021 de 02/09/2021

Nome: LOURIVAL NEVES DUARTE JUNIOR
Matrícula: 5941489/1 Período:01/10 à 30/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Raymundo Martins Junior/Belém

PORTARIA nº.:7968/2021 de 02/09/2021

Nome: DEVISON ROGERIO MOREIRA PEREIRA
Matrícula: 5890943/1 Período:01/10 à 30/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Tenone/Icoaraci

PORTARIA nº.:7969/2021 de 02/09/2021

Nome: PATRICIA GIL MONTEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 57233969/1 Período:04/11 à 18/12/21Exercício:2021
Unidade:EE Dom Pedro I/Belém

PORTARIA nº.:7970/2021 de 02/09/2021

Nome: DELIRCOM DOS SANTOS PAMPLONA
Matrícula: 5947806/1 Período:01/11 à 30/11/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Cruzeiro do Sul/Icoaraci

PORTARIA nº.:7956/2021 DE 02/09/2021

Nome: ROBERTA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Matrícula:57197467/2 Período:15/07 à 28/08/21Exercício:2020
Unidade:EEEFM.Prof. Albanizia Oliveira Lima/Belém

PORTARIA nº.:7957/2021 de 02/09/2021

Nome: OTAVIANO DA SILVA DIAS
Matrícula: 5942832/1 Período:01/06 à 30/06/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM Profª Albanizia Oliveira Lima/Belém

PORTARIA nº.:7958/2021 de 02/09/2021

Nome: SANDRA SOCORRO TAVARES DE SOUZA
Matrícula: 8059594/1 Período:01/08 à 30/08/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Profª Albanizia Oliveira Lima/Belém

PORTARIA nº.:7975/2021 de 02/09/2021

Nome: MARIA DE NAZARE SANTOS DOS REIS
Matrícula:731676/1 Período:01/07 à 30/07/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Nossa Senhora de Fatima II/Belém

PORTARIA nº.:7976/2021 de 02/09/2021

Nome: FABIO JOSE MEDEIROS DA SILVA
Matrícula:5941480/1 Período:01/06 à 30/06/21Exercício:2020
Unidade:EEEFM.Profº Francisco Paulo do N. Mendes/Ananindeua

PORTARIA nº.:7977/2021 de 02/09/2021

Nome: MARCELIA MONTEIRO CARVALHO
Matrícula: 5901480/1 Período:01/10 à 14/11/21Exercício:2021
Unidade:EEEM Padre Eduardo/Mosqueiro

PORTARIA nº.:7978/2021 de 02/09/2021

Nome: JAIME FREITAS COSTA
Matrícula:402729/1 Período:01/10 à 30/10/21Exercício:2021
Unidade:EEEF Monsenhor Azevedo/Belém

PORTARIA nº.:8011/2021 de 08/09/2021

Nome: ALINE ALICE DE ALMEIDA RODRIGUES NASCIMENTO
Matrícula: 57175098/1 Período:01/10 à 30/10/21Exercício:2021
Unidade:Assessoria Juridica/Belém

PORTARIA nº.:8046/2021 de 09/09/2021

Nome: DANUZIA DE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA BORGES
Matrícula: 54185396/2 Período:04/10 à 02/11/21Exercício:2020
Unidade:Divisão de Finanças/Belém

PORTARIA nº.:8013/2021 de 08/09/2021

Nome: ROSEMARY DO SOCORRO SOARES DA SILVA
Matrícula: 595543/1 Período:01/11 à 15/12/21Exercício:2021
Unidade:EE Profª Deusarina Nascimento de Sousa/Benevides

PORTARIA nº.:8012/2021 de 08/09/2021

Nome: SUELY MONTEIRO LIMA
Matrícula: 5901473/1 Período:01/11 à 15/12/21Exercício:2021
Unidade:EE Profª Deusarina Nascimento de Sousa/Benevides

PORTARIA nº.:8045/2021 de 09/09/2021

Nome: MARIA REGINA PEREIRA XAVIER
Matrícula:57217789/1 Período:15/10 à 13/11/21Exercício:2021
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:8008/2021 de 08/09/2021

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA BRANDÃO DE LIMA
Matrícula: 5890580/2 Período:01/10 à 14/11/21Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Cristo Redentor/Aananideua

PORTARIA nº.:8009/2021 de 08/09/2021

Nome: NADIA DO SOCORRO PINHEIRO DE FIGUEIREDO
Matrícula:5901785/1 Período:03/11 à 17/12/21Exercício:2021
Unidade:EE Presidente Costa e Silva/Belém

PORTARIA nº.:8010/2021 de 08/09/2021

Nome: ROSA SUELY DOS SANTOS SOUZA
Matrícula: 320218/1 Período:03/11 à 02/12/21Exercício:2021
Unidade:EE Presidente Costa e Silva/Belém

RETIFICAR**PORTARIA n.º: 8043/2021 de 09/09/2021**

Retificar na PORTARIA n.º 1359/1993 de 08/03/1993, que concedeu 90 dias de licença especial, o quinquênio de 01/11/1984 a 31/10/1989 para 09/02/1982 a 08/02/1987, no período de 01/04/1993 a 29/06/1993, a servidora VANIA LUIZA COSTA DA SILVA, matrícula n.º 383830/1, lotada na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para fins de regularização funcional.

PORTARIA n.º: 8044/2021 de 09/09/2021

Retificar na PORTARIA n.º 770/2013 de 31/01/2013, que concedeu 60 dias de licença especial, o triênio de 01/11/1989 a 31/10/1992 para 09/02/1987 a 08/02/1990, no período de 04/12/2012 a 01/02/2013, a servidora VANIA LUIZA COSTA DA SILVA, matrícula n.º 383830/1, lotada na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para fins de regularização funcional.

PORTARIA n.º: 7714/2021 de 30/08/2021

Tornar sem efeito a PORTARIA n.º 7504/2021 de 24/08/2021, que concedeu férias, no período de 10/09/21 a 09/10/21, a servidora ANDREA CARVALHO MORAES, matrícula 5902373/1, Técnico em Gestão Pública, lotado na EE Mario Barbosa/Belém, referente ao exercício de 2020, para fins de regularização funcional.

PORTARIA n.º: 7939/2021 de 02/09/2021

Tornar sem efeito a PORTARIA n.º 7308/2021 de 17/08/2021, que cedeu para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ANDREA NASCIMENTO EWERTON, matrícula 5778980/1, Professor, lotado nesta Secretaria, com Onus para o Órgão Cedente, Mediante Reembolso do Órgão Cessionário..

PORTARIA n.º: 7938/2021 de 02/09/2021

Tornar sem efeito a PORTARIA n.º 5408/2021 de 22/06/2021, que concedeu 60 dias de licença especial, no período de 02/05/2021 a 30/06/2021, referente ao triênio de 04/04/06 a 03/04/09, a servidora CLAUDIA REGINA FERREIRA DUARTE, matrícula 5611849/1, Professor, lotada na EEEF Moradores Cristo Rei/Ananindeua.

PORTARIA n.º: 7993/2021 de 03/09/2021

Tornar sem efeito a PORTARIA n.º 7710/2021 de 27/08/2021, que concedeu 180 dias de licença Maternidade, no período de 13/06/2020 a 09/12/2020, a servidora CAMILA SOLANGE DA SILVA LOBATO, matrícula 57225258/2, Professor, lotada na EE Prof David Salomao Mufarrej/Belém, em virtude de Duplicidade de PORTARIAS.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA n.º: 7016/2021 de 09/08/2021 que dispensou ELIZABETH BORGES DA SILVA, Matrícula no 5271088/2, da função de Diretor I (GED-3) da EEEF. Dr. Armando Correano/Santa Maria do Pará, por duplicidade de Atos, editada no Diário Oficial do Estado n.º 34.693 de 09/09/2021,

ERRATA**ERRATA da PORTARIA n.º: 6781/2021 de 02/08/2021**

Nome: REGIA VANIA GUILLIOD FAGURY

Onde se lê: Período: 29/10/21 a 27/11/21

Leia-se: Período: 30/09/21 a 28/11/21

Publicada no Diário Oficial n.º 34.663/21 de 09/08/21

ERRATA da PORTARIA n.º: 1543/95 de 13/03/1995

Nome: DENISE SOCORRO COSTA TAVARES

Onde se lê: Decreto Datado de 22/01/1994

Leia-se: Decreto Datado de 22/11/1994

Publicada no Diário Oficial n.º 27.938/95 de 06/04/1985

Protocolo: 702477

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PERMUTA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.****Processo eletrônico nº 2021/841217****PORTARIA Nº 1739/21, de 08 de setembro de 2021**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARIO LUIS SILVA NASCIMENTO, Id. Funcional n.º 3157601/ 1, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, gratificação de tempo integral, em percentual fixado de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01.08.2021.

Art. 2º - CESSAR, a contar de 01.08.2021, a gratificação de tempo integral do servidor ARTUR DOS SANTOS PROENCA, Id. Funcional n.º 5854032/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, em virtude de permuta da referida gratificação.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 702292

PORTARIA DE ELOGIO A SERVIDOR.**Processo eletrônico nº 2021/980451**

PORTARIA Nº 1738/21, de 08 de setembro de 2021

AGRADECER E ELOGIAR a servidora FRANCINEA DE NAZARE FERREIRA DE CASTILHO, Id. Funcional n.º 729825/ 3, cargo de Professor Auxiliar, PELA PRESTEZA, DEDICAÇÃO, EFICÁCIA E COMPROMISSO NO DESEMPENHO E CONTRIBUIÇÃO COMO DIRETORA DE ENSINO DA POLICLÍNICA METROPOLITANA DE ESPECIALIDADES DO PARÁ/CCBS/UEPA.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Processo eletrônico nº 2021/980238

PORTARIA Nº 1735/21, de 08 de setembro de 2021.

AGRADECER E ELOGIAR a servidora FRANCISCA REGINA OLIVEIRA CARNEIRO, Id. Funcional n.º 22721/2, cargo de Professor Titular, PELA PRESTEZA, DEDICAÇÃO, EFICÁCIA E COMPROMISSO NO DESEMPENHO E CONTRIBUIÇÃO COMO COORDENADORA DA COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UEPA.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 702293

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**Processo eletrônico nº 2021/82739****PORTARIA Nº 1613/21, de 19 de agosto de 2021**

AUTORIZAR, o afastamento integral da servidora LUCIANA GUIMARÃES TEIXEIRA SANTOS, Id. Funcional n.º 57175303/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL, para participar de curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado em Arquitetura, pela Universidade de LISBOA/Portugal, no período de 25.01.2021 a 24.01.2025, SEM PERCEBER BOLSAS ESTADUAIS.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 702298

RESCISÃO CONTRATUAL.**Processo eletrônico nº 2021/982915****PORTARIA Nº 1736/21, de 08 de Setembro de 2021**

RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) REGIANE AMARAL DA SILVA, Id. Funcional n.º 5905746/ 2, cargo de TECNICO A, lotado(a) no(a) CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, a contar de 01.09.2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 702300

ADMISSÃO DE SERVIDOR**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Tipo: Temporário

Ato: Contrato nº 34/2021

Vigência: 03.09.2021 a 02.09.2022

Nome do servidor: ELENILSON DOS SANTOS SILVA

Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: REITORIA - NAE / PROGRAD

Protocolo de autorizo: 2020/30874

Ordenador: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 702297

LICENÇA PRÊMIO**LICENÇA PRÊMIO.****Processo eletrônico nº 2021/845077****PORTARIA Nº 1734/21, de 08 de Setembro de 2021**

CONCEDER ao(a) servidor(a) NAPOLEÃO BRAUN GUIMARÃES, Id. Funcional n.º 5359007/ 3, cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITARIA, goze de 30(Trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênios de 02.03.2011 a 01.03.2014 no período de 08.10.2021 a 06.11.2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 702296

DETERMINAR LICENÇA PRÊMIO.**Processo eletrônico nº 2021/845077****PORTARIA Nº 1733/21, de 08 de Setembro de 2021**

DETERMINAR ao(a) servidor(a) NAPOLEÃO BRAUN GUIMARÃES, Id. Funcional n.º 5359007/ 3, cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITARIA, goze de 30(Trinta) dias restantes de Licença Prêmio, concedido pela PORTARIA nº 729, de 19.05.2021, referente ao triênio de 02.03.2008 a 01.03.2011, no período de 08.09.2021 a 07.10.2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 702294

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO****PROCESSO: 2021/645096****Nº DA DISPENSA: 26/2021**

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

PARTES/ CONTRATADA: INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: aquisição de material de consumo para apoio de projetos de pesquisa individuais, aprovados no Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA n.º 002/2016, que estimulem a integração entre os grupos de pesquisa da UEPA.

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 800. Marco. CEP: 66.093-026. Belém/PA.

VALOR: R\$ 8.210,00 (oito mil duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 78201.19.571.1490.8698

FONTES DE RECURSO: 0301006579

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, XXI da Lei nº 8.666/93

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA para aquisição de material de consumo para apoio de projetos de pesquisa individuais, aprovados no Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA n.º 002/2016, que estimulem a integração entre os grupos de pesquisa da UEPA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, XXI da Lei nº 8.666/93. Belém, 09 de setembro de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 701963**SUPRIMENTO DE FUNDO****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1744/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS

Nome: MAURO HENRIQUE DA COSTA MENDES

Matrícula Funcional: 2010194/ 1

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Fonte: 0102

339030_ R\$ 3.000,00

PORTARIA Nº 1745/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE

Nome: CLAUDIO DA COSTA TRINDADE

Matrícula Funcional: 5433100/ 2

Valor: R\$ 2.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Fonte: 0102

339030_ R\$ 1.000,00

339039_ R\$ 1.000,00

PORTARIA Nº 1746/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: MOTORISTA

Nome: EDIMILSON MIRANDA ALVES

Matrícula Funcional: 5898990/ 1

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Fonte: 0102

339030_ R\$ 3.000,00

PORTARIA Nº 1747/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE

Nome: CARMELITA DE FATIMA AMARAL RIBEIRO

Matrícula Funcional: 5888717/ 2

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Fonte: 0102

339030_ R\$ 3.000,00

PORTARIA Nº 1748/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS

Nome: ANA CRISTINA CUNHA MENDONCA SIMAS

Matrícula Funcional: 5522609/ 5

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Fonte: 0102

339030_ R\$ 3.000,00

PORTARIA Nº 1749/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Prazos: Para aplicação 15 (quinze) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 5 (cinco) dias após a aplicação.

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE

Nome: CLAUDIO DA COSTA TRINDADE

Matrícula Funcional: 5433100/ 2

Valor: R\$ 1.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868

Fonte: 0102

339036_ R\$ 1.000,00

PORTARIA Nº 1750/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS

Nome: MARCELO COELHO MARQUES

Matrícula Funcional: 5912404/ 3

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 363 1501 8821

Fonte: 0102

339030_ R\$ 3.000,00

Ordenador Responsável

CARLOS JOSE CAPELA BISPO

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1751/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Prazos: Para aplicação 15 (quinze) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 5 (cinco) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZ

Nome: JOAO HAMILTON PINHEIRO DE SOUZA

Matrícula Funcional: 55586758/ 2

Valor: R\$ 1.500,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868

Fonte: 0661

339036_ R\$ 1.500,00

PORTARIA Nº 1752/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome: ANGELA MARIA DA COSTA

Matrícula Funcional: 2009293/ 1

Valor: R\$ 4.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8472

Fonte: 0269

339030_ R\$ 4.000,00

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 702301**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

OBJETO: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio supervisionado obrigatório em saúde e aulas práticas em campo junto à concedente de estágio aos estudantes matriculados no curso de Enfermagem e Educação Física da Universidade do Estado do Pará, entendido o estágio e as aulas práticas em campo como atividades de prática profissional que integram o processo de ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/09/2021

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09/09/2025

FORO: Belém-Pará

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

CEP: 66050-340

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo

Cidade: Belém

UF: Pará

Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas

CONCEDENTE:

CNPJ: 10.467.921/0001-12

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Logradouro: Rua Paula Marques, 192, Bairro Açaizal

CEP: 68371-075

UF: Altamira-PA

Dados do Responsável pela Parte: Dra. Romina Brito

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 702117

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 832/2021 – SEASTER O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando o Processo nº 2021/896494.

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 5 ½ (CINCO E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO: NAYANA DINIZ TULLIO, matrícula nº 594556/3 Coordenadora, COM OBJETIVO de Realizar Reunião Técnica a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e Capacitação de Formulários, Natércia Freire França, matrícula 335940/1 Função Pedagoga, com objetivo de Realizar Assessoramento Técnico para a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família Of.099/21 e ELISANGELA MARTINS DA SILVA, MAT Nº 57234466/1 Agente Administrativo com Objetivo de Apoio ao assessoramento técnico à Gestão Municipal sobre Benefícios Eventuais, PVAC, BPC no CadÚnico, em situação de Calamidade Pública, e Programa BPC na Escola, para inserção das famílias e beneficiários no cadÚnico, KATIA REGINA FERREIRA DA SILVA, MAT. 3212840, Agente Administrativo Com Objetivo de apoiar a equipe técnica na Reunião Técnica e Capacitação de Formulários e Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família que se deslocaram ao município de Capanema no período de 13 a 18/09/2021. Raimundo Jorge da Conceição Andrade MAT.3255492/1, MOTORISTA. Conduzir veículo com os técnicos da DRCCP/SEASTER.

Classificação Orçamentária: 87.101 – 08.128.1505.8399 – F: 0139002241 246.896 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de setembro 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 828/2021 – SEASTER O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/951561

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 04 ½ (QUATRO E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO: Margareth das Graças Machado Lima - matrícula 3233766/3, AGENTE ADMINISTRATIVO que se deslocará para os municípios de Poço, Garrafão do Norte, Tomé-Açu, Nova Esperança do Piriá e Ourem no período de 13 a 17/09/2021, para Realizar a atualização cadastral do Beneficiários do Benefício Estadual para Pessoas Acometidas pela Hanseníase – visando sua inclusão no Cadastro Único. Hallan Wuansel Azevedo das Neves, Colaborador Eventual, CPF 002.701.902.01 – Conduzir Veículo com Equipe Técnica da DRCCP/SEASTER.

Classificação Orçamentária: 87.101 - 08.244.1505.8899 0139002241 233.893 339014/339036

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de setembro 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 830/2021 – SEASTER O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/916057

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 03 E ½ (TRÊS E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO: Dione Maria Cavalcante de Matos, matrícula nº 5055180/4, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA e Sílvia Reis da Silva, MAT. 5921067/3 Coordenadora QUE IRÃO SE DESLOCAR PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA no período de 20 a 23/09/2021 com objetivo de Realizar Cadastro, Renovação e Emissão de Carteira Nacional do Artesão e Palestra sobre a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro.

Classificação Orçamentária: 43.105- 11.334.1504.8951 0101006357 266.735 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de setembro 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 702158

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 831/2021 – SEASTER O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PAE 2021/988106

RESOLVE: TRANSFERIR por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor MARCOS FLÁVIO DO ROSÁRIO RIBEIRO, matrícula nº 5938895/1, que foi concedida pela PORTARIA 641/2021 - SEASTER, DOE nº 34.661/06/08/2021, de 08/09/2021 à 07/10/2021 para 20/09/2021 à 19/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de setembro de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula - 5945555/ 1

Protocolo: 702166

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 643/2017

PARTES: FASEPA E GENIVAL MACHADO DOS SANTOS

CARGO: MONITOR

LOTAÇÃO: CIAM-MARABÁ

ADMISSÃO: 18/12/2017

TERMINO: 01/09/2021

LUIZ CELSO DA SILVA

Presidente da FASEPA

Protocolo: 702104

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020; Data da assinatura: 09/09/2021; Vigência: 16/09/2021 até 15/09/2022.

Justificativa: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogação da cláusula oitava que trata da vigência do contrato original e cláusula segunda que trata do valor do Primeiro Termo Aditivo, conforme previsão legal exarada na lei federal nº 8.666/93, art.57, & 1º e seus incisos. Parecer jurídico nº 208/2021- PROJUR/FASEPA.

Valor aditado: R\$ 172.996,04 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

Contratado: EXPRESS ALIMENTOS – COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, estabelecida na Passagem São Paulo I, N9 02, bairro Distrito Industrial, Ananindeua-PA, CEP: 67.035-440 CNPJ/MF nº. 18.580.303/0001-96.

Ordenador de Despesa: Sr. LUIZ CELSO DA SILVA/ Presidente da FASEPA.

Protocolo: 701995

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 410- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 09/09/2021

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto, com aquisição de Material de Consumo, para compra de medicamentos, a fim de atender socioeducando custodiado na UASE ANANINDEUA III - PROC.977817/2021 - Mem 95/2021-UASE ANANINDEUA III

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 185537

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 200,00-(Consumo)

SERVIDOR: LINDANOR SILVA DE SOUZA

MATRÍCULA: 5926644/ 2 - CARGO:AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:30 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 702239

PORTARIA nº 409, de 08 de setembro de 2021.

Processo nº 978694/2021.

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de corte de cabelo dos adolescentes, custodiados no CSEBA.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 185900

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339039 – P. JURÍDICA/SERVIÇO – R\$ 500,00

SERVIDORES: DIOGO JOSÉ VILHENA DE ARAÚJO, GERENTE II, Matrícula 5927538/2.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 701993

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 674 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 - RESOLVE: Conceder, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, servidora ELIZABETH REGINA MANGABEIRA DA COSTA, matrícula nº. 3207285/1, cargo AG. DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, triênio 2017/2020, período 02.04.2021 à 31.05.2021.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente

Protocolo: 702299

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA

PORTARIA Nº. 676 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 - RESOLVE:

I – CONCEDER, READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA, servidora REGINA LUCIA SANTANA CARVALHO, matrícula nº. 54193988, cargo MONITOR, a partir de 03.07.2020.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente

Protocolo: 702344

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 439/2021-GGP/SEJUDH Belém (PA), 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico nº 2021/790168

RESOLVE:

Designar como segundo pregoeiro para compor a comissão permanente de licitação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, conforme descrição a baixo.

Matrícula	Nome
5794722/1	Charles Santos Peniche

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 702009

PORTARIA Nº 438/2021-GGP/SEJUDH Belém (PA), 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico nº 2021/790168

RESOLVE:

I - EXCLUIR os servidores relacionados para compor a equipe de apoio da comissão permanente de licitação.

Matrícula	Nome
5959728/1	José Rodrigo Marques de Azevedo
57201766/1	Ernesto Lavor Silva

II – INCLUIR os servidores relacionados abaixo, para compor a equipe de apoio titular, da comissão permanente de licitação.

Matrícula	Nome
54185870/3	Angélica Cristina Ortiz Elmescany
57202922/1	Lilian da Silva Oliveira Pena

III – INCLUIR os servidores relacionados abaixo, para compor a equipe de apoio substituta.

Matrícula	Nome
57220877/3	Vanessa Cunha Farias
5898321/1	Ronaldo Damasceno de Araújo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 702017

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

- O Secretário de Estado de Justiça e Direitos humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

- Na PORTARIA 411 de 02 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 34.692 de 08 de setembro de 2021, referente a diárias;

Onde se lê: Ananias Soares da Costa.

Leia-se: José Roberto Gomes da Costa

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos humanos

Protocolo: 701985

DIÁRIA

ERRATA DE PORTARIA

- O Secretário de Estado de Justiça e Direitos humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

- Excluir o servidor (motorista), Pedro José Silva da Silva, da PORTARIA nº 410, de 02 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 34.692, de 08 de setembro de 2021, referente a diárias.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos humanos

Protocolo: 702546

FÉRIAS

PORTARIA No 426/2021-GGP/SEJUDH Belém (PA), 03 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5898164/1	Antônio Euclides do Nascimento	2021	04/10/2021 a 02/11/2021
5050561/4	Rejaine do Socorro Firmino da Silva	2019	01/10/2021 a 30/10/2021
57192823/1	Kelen Cristina Vieira dos Santos	2021	13/10/2021 a 11/11/2021
5050278/4	Maria do Carmo Marques da Costa	2020	04/10/2021 a 02/11/2021
57202778/1	Soraia Melissa Failache Soares	2020	04/10/2021 a 02/11/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 702046

PORTARIA No 427/2021-GGP/SEJUDH Belém (PA), 03 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 12/02/2021, publicado no DOE nº 34.490 de 12/02/2021 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
54197974/4	Déborah Silva de Jesus	2019	04/10/2021 a 23/10/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 702025

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 083/2021 – GGA/SEDEME BELÉM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor VITOR JORDY DE ALMEIDA, identidade funcional nº 5946262/2, ocupante do cargo de Gerente, lotado nesta SEDEME, para responder pela COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – CILO, face gozo de férias regulamentares da servidora ROBERTA TAVARES FREIRE DA SILVA ARRUDA, identidade funcional nº 5929570/1, ocupante do cargo de Assessor II, conforme PORTARIA nº 042/2021 GGA/SEDEME de 07/07/2021, publicada no DOE nº 34.631 de 08/07/2021, interrompidas pela PORTARIA nº 076/2021 GGA/SEDEME de 23/08/2021, publicada no DOE nº 34.679 de 24/08/2021.

II - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de Designação nº 061/2020 GGA/SEDEME, de 30/07/2021, publicada no DOE nº 34.657, de 03/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 702048

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 085/2021 – GGA/SEDEME Belém-PA, 09 de Setembro de 2021.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541 de 05/04/2021 e PORTARIA 003/2021 – GS/SEDEME de 15/04/2021, publicado no DOE Nº 34.554 de 16/04/2021, considerando o Art.14, parágrafo único, da Lei nº7.570, de 22 de Novembro de 2011, e Art. 23 da Lei nº 8.404, de 13 de Outubro de 2016;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS ASSUNÇÃO DOS SANTOS matrícula nº 5961769/1, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato 07/2020 – SEDEME, firmado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA com a empresa MICRODATA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 09.492.650/0002-57, tendo por objeto a aquisição de 200 (duzentas) unidades de Crachás em PVC, foto, protetor e cordão personalizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, a fim de atender às necessidades desta SEDEME, devendo anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada, conforme o artigo nº 67 da Lei 8.666/93, a partir de 09 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor VITOR JORDY DE ALMEIDA, matrícula nº 5946262/2, para, na ausência da titular, exercer o cargo de substituto. Fica revogada a PORTARIA de nº 085/2020-GGA/SEDEME, publicada no DOE 34.353 de 23/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 09 de Setembro de 2021.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

SEDEME

Protocolo: 702482

PORTARIA Nº 084/2021 – GGA/SEDEME Belém-PA, 09 de Setembro de 2021.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541 de 05/04/2021 e PORTARIA 003/2021 – GS/SEDEME de 15/04/2021, publicado no DOE Nº 34.554 de 16/04/2021, considerando o Art.14, parágrafo único, da Lei nº7.570, de 22 de Novembro de 2011, e Art. 23 da Lei nº 8.404, de 13 de Outubro de 2016;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS ASSUNÇÃO DOS SANTOS matrícula nº 5961769/1, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato 010/2019 – SEDEME, firmado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA-SEDEME com a Luiz Viana Transportes LTDA, CNPJ sob número 07.590.934/0001-70, tem como objeto serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, em caráter permanente, em regime mensalista, com quilometragem livre, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atendimento às necessidades desta SEDEME, devendo anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada, conforme o artigo nº 67 da Lei 8.666/93, a partir de 09 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor BRUNO DA SILVA CASTRO matrícula nº 5918069/1, para, na ausência do titular, exercer o cargo de substituto. Fica revogada a PORTARIA de nº 012/2020-GGA/SEDEME, publicada no DOE 34.097 de 24/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 09 de Setembro de 2021.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

SEDEME

Protocolo: 702485

DIÁRIA

PORTARIA Nº 246/2021 DAF/SEDEME BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Nome: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO/Matrícula: 57195771/2/Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/ Origem: Belém-PA/ Destino: Santarém-PA/ Período: 15/09/2021 a 17/09/2021 /Diárias:2,5 (duas e meia)/ Objetivo: participar da 7ª Reunião do Conselho Deliberativo Estadual e da ABASE Norte. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 702203

PORTARIA Nº 247/2021 - DAF/SEDEME - BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Nome: EDUARDO NICOLAU DEMETRIO NETO/Matrícula: nº5961463/1/Cargo: Assessor II/Origem: Belém-PA/Destino: Igarapé Miri-PA/Período: 09/09/2021 a 11/09/2021/Diárias: 2,5 (duas e meia)/Objetivo: representar a SEDEME no evento que tratará sobre o FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR COMO FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E SUSTENTÁVEL. A atividade está em conformidade com as ações pautadas no PPA 2020-2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 702495

**INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 – IMETROPARÁ. Pregão: SRP 003/2019 – SEPLAD.

Protocolo nº 202103507.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada no IMETROPARÁ em Belém-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 09/08/2021. Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022.
Valor total anual: R\$527.601,12 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e um reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária:
Gestão/Unidade: 590201. Fonte: 0260006361 – Recurso Prov. De Transferências de Convênios. Funcional: 14 122 1297 8338. Projeto/Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas. Elemento de Despesa: 339037.03 – Locação de Mão-de-Obra - Vigilância Ostensiva.
PI: 4120008338C.
Contratado: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI.
Endereço: Av. Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, 205, Bairro Souza, CEP 66613-155, Belém-PA.
Ordenador: RAFAELA BARATA CHAVES.

Protocolo: 701979

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 002/2021**Processo Administrativo nº 023/2021 I**

Contratante: Companhia de Gás do Pará – Gás do Pará.
Contratado: ISC Consultores Associados Ltda.
Objeto: Contratação de consultoria tributária especializada para realização de avaliação do impacto de Regime de ICMS na arrecadação e preço de venda do Gás Natural no Estado do Pará.
Vigência: 30 dias.
Modalidade: Contratação direta com base na Lei 13.303/16 e RILC.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.
Valor Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária: Próprio.
Fonte de Recurso: Próprio.
Ordenador Responsável: Diretora Presidente Cláudia Bitar.
Foro: Belém/PA.
Pela Contratante: Cláudia Bitar e André Macedo.
Pelo Contratado: Paulo Gustavo Cruz Sampaio.

Protocolo: 702232

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO: 010/2020.**TERMO ADITIVO: 001.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/09/2021.
OBJETO: Serviços de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros, sob demanda, por meio de aplicação Web e App Mobile – TRANSGOV.
JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02/10/2021 à 01/10/2022, nos termos do artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/16.
CONTRATADA: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ: 24.784.257/0001-40. End.: Rodovia BR-316, KM 4, Altos, Sala Horizonte, Bairro Guanabara, CEP. 67110-000, Ananindeua/PA.
ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 702065

CONTRATO: 024/2017.**TERMO ADITIVO: 003.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/09/2021.
OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), entre outros, consoante estabelecido no Processo Licitatório nº 009/2016.
JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06.09.2021 à 06.09.2022, nos termos do artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/16.
CONTRATADA: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. End.: Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP.
ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 701986

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 190/2021, DE 08 SETEMBRO DE 2021.

Período de Aplicação: 20 dias
Prazo para prestação de contas: 10 dias
Cargo: agente fiscal metrológico
Nome: JOÃO BENTES FARIAS
Valor: R\$ 500,00
Fonte: 026000000
3390 33 - R\$ 500,00
Rafaela Barata Chaves

Protocolo: 702244

PORTARIA Nº 191/2021, DE 08 SETEMBRO DE 2021.

Período de Aplicação: 22 dias
Prazo para prestação de contas: 10 dias
Cargo: agente fiscal metrológico
Nome: ANTÔNIO JARBAS SÁ FIGUEIREDO
Valor: R\$ 3.700,00
Fonte: 026000000
3390 33 - R\$ 3.700,00
Rafaela Barata Chaves

Protocolo: 702246

DIÁRIA

PORTARIA nº 184/2021 GAB/IMETROPARA/INMETRO, 08 de setembro de 2021.

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2019.
Origem: Belém.
Destino: Abaetetuba, Acará, Barcarena, Bujaru, Concórdia do Pará e Tomé-Açu.
Objetivo: realizar fiscalização / verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir.
Servidores: CANUTO CORREA MARQUES/ Matrícula: 08/ - Valor: R\$ 4.154,15.
JOSÉ ROBERTO ALVES GOMES/ Matrícula: 252 - Valor: R\$ 4.154,15.
Período: 08/09 a 25/09/2021 - 17,5 diárias.
Ordenadora: Rafaela Barata Chaves.

Protocolo: 702250

PORTARIA nº 185/2021 GAB/IMETROPARA/INMETRO, 08 de setembro de 2021.

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2019.
Origem: Belém.
Destino: Augusto Corrêa, Bragança, Capanema, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Tracuateua.
Objetivo: realizar fiscalização / verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir.
Servidores: HERLY MOREIRA DA COSTA/ Matrícula: 14 - Valor: R\$ 4.154,15.
DAGOBERTO JORGE DA COSTA/ Matrícula: 09 - Valor: R\$ 4.154,15.
Período: 08/09 a 28/07/2021 - 17,5 diárias.
Ordenadora: Rafaela Barata Chaves.

Protocolo: 702253

PORTARIA nº 186/2021 GAB/IMETROPARA/INMETRO, 08 de setembro de 2021.

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2019.

Origem: Belém.

Destino: Aurora do Pará, Castanhal, Inhangapi, Irituia, São Domingos do Capim.

Objetivo: realizar fiscalização / verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidores: JORGE LUIZ ALVES DE ALBUQUERQUE/ Matrícula: 18/ – Valor: R\$ 3.345,36.

AUGUSTO CÉSAR DA SILVA/ Matrícula: 16 – Valor: R\$ 3.345,36.

Período: 08/09 a 25/09/2021 – 17,5 diárias.

Ordenadora: Rafaela Barata Chaves.

Protocolo: 702255

PORTARIA nº 188/2021 GAB/IMETROPARA/INMETRO, 08 de setembro de 2021.

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2019. Origem: Santarém.

Destino: Alenquer, Almeirim, Monte Alegre, Porte de Moz e Prainha.

Objetivo: realizar fiscalização / verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidores: ANTÔNIO JARBAS SÁ FIGUEIREDO/ Matrícula: 27 – Valor: R\$ 5.341,05.

PAULO RAIMUNDO ROCHA MIRANDA/ Matrícula: 29 – Valor: R\$ 5.341,05.

Período: 08/09 a 30/09/2021 – 22,5 diárias.

Ordenadora: Rafaela Barata Chaves.

Protocolo: 702259

PORTARIA nº 189/2021 GAB/IMETROPARA/INMETRO, 08 de setembro de 2021.

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2019. Origem: Belém.

Destino: Goianésia do Pará, Jacundá, Moju, Nova Ipixuna e Tailândia.

Objetivo: realizar fiscalização / verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidores: PEDRO ALEXANDRE BATISTA DE LIMA/ Matrícula: 21 – Valor: R\$ 4.154,15.

AFONSO CARMONA LEITE/ Matrícula: 367 – Valor: R\$ 4.154,15.

Período: 08/09 a 25/09/2021 – 17,5 diárias.

Ordenadora: Rafaela Barata Chaves.

Protocolo: 702261

PORTARIA nº 187/2021 GAB/IMETROPARA/INMETRO, 08 de setembro de 2021.

Fundamento legal: A PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2019. Origem: Belém.

Destino: Baião, Cametá, Igarapé-Miri, Mocajuba.

Objetivo: realizar fiscalização / verificação periódica metrológica em instrumentos de pesar e medir.

Servidores: JOÃO BENTES FARIAS/ Matrícula: 25 – Valor: R\$ 4.866,29.

WALDIMIR CONDE DUARTE JÚNIOR/ Matrícula: 260 – Valor: R\$ 4.866,29.

Período: 08/09 a 28/09/2021 – 20,5 diárias.

Ordenadora: Rafaela Barata Chaves.

Protocolo: 702257

FÉRIAS

PORTARIA Nº 183/2021, GAB/IMETROPARÁ, 08 de setembro de 2021.

Dispõe sobre Interrupção de férias de Servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2021. CONSIDERANDO PORTARIA Nº 153/2021, GAB/IMETROPARÁ, 22 de julho de 2021, publicada no DOE nº 34.651 de 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 02/09/2021, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor JAYME CELSON BENTES CANTO, matrícula nº. 406, ocupante do cargo de Diretor Técnico, referente ao período aquisitivo 14/01/2020/2021, para gozo oportuno.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 08 de setembro de 2021.

Rafaela Barata Chaves

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 702041

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2021NE00580. Data de Emissão: 02/09/2021.

Dispensa de Licitação nº 028/2021.

Ref.: Processo nº 52619.001254/2021-13 Protocolo nº 202103108

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de instalação de divisórias na sala da Diretoria de Administração e Finanças deste IMETROPARÁ.

Valor: R\$16.375,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0260 – Recursos Prov. De Transferências de Convênios.

Funcional: 14 122 1297 8338.

Projeto/Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 339039 – Out. Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Gestora: 590201.

Gestão: 59000.

Plano Interno: 4120008338C.

Servidores Indicados Como Fiscal/Suplente: João Victor/Rubens Magno.

Empresa: PILAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 33.586.394/0001-60.

Endereço: Avenida São Dom Vicente Zico, nº292-D/Térreo, Bairro: Cidade Nova V. - CEP: 67.133-780 – Ananindeua – PA.

Ordenadora de despesa: Rafaela Barata Chaves.

Protocolo: 701981

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 211/2021 de 08/09/2021. Processo nº 2021/970129. Programação de férias do mês de OUTUBRO/2021 dos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, referente aos exercícios de 2019/2020 e 2020/2021:

Onde se lê:

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
8	Maria do Socorro Porto Lima Torres	2022206/1	02/03/2019 a 01/03/2020	13/10/2021 a 11/11/2021

Leia-se:

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
8	Maria do Socorro Porto Lima Torres	2022206/1	02/03/2020 a 01/03/2021	13/10/2021 a 11/11/2021

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 702045

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 43/2021 – JUCEPA.

Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL Nº 03/2020

PAE nº 2021/820187.

Exercício: 2021.

Data da Assinatura: 03/09/2021.

Vigência: 03/09/2021 a 02/09/2022.

Valor global: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de EXTINTOR DE INCÊNDIO pó químico PQS ABC de 6 kg, a fim de atender as necessidades da JUCEPA, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
7	Manutenção de 1º nível de extintor PQS ABC 6kg	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
8	Manutenção de 2º nível de extintor PQS ABC 6kg	18	R\$ 43,00	R\$ 774,00

Contratado: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.951/0001-00.

Endereço: Rodovia do Tapanã, nº 75 B, Bairro: Tapanã (Icoaraci), CEP: 66825-522, Belém/PA.

Orçamento:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas Natureza da Despesa: 339030.00 Material de Consumo Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta PI: 4120008338c.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 702223

DIÁRIA

PORTARIA Nº 212/2021 de 09/09/2021. Art. 1º CONCEDER à servidora Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, Secretária-Geral, matrícula nº 184560/2, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 2.278,89 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a referida servidora irá para cidade de Porto Alegre/RS para conhecer as novas ferramentas que serão utilizadas no BALCÃO ÚNICO, bem como, das assinaturas e suas aplicações no Registro Mercantil, com saída de Belém no dia 07/09/2021 e retorno no dia 12/09/2021, conforme processo nº 2021/977438. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente

Protocolo: 702233

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 214/2021 de 09/09/2021. Art. 1º DESIGNAR a servidora Elizabeth Palheta Silva, matrícula nº 2021900/1, a participar no regime de TELETRABALHO, no período de 3 meses, atendendo a NA nº 002/2020, a partir de 01/10/2021, conforme Processo 2021/969325. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 702238

PORTARIA Nº 213/2021 de 09/09/2021. Art. 1º EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral da servidora Elizabeth Palheta Silva, matrícula nº 2021900/1, Técnico do Registro Mercantil Classe B, a partir de 01/10/2021. Art. 2º CONCEDER, mediante a Permuta, a Gratificação de Tempo Integral à servidora Adair Sarges de Melo e Silva, matrícula nº 2021790/1, Técnico do Registro Mercantil Classe B, no valor de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01/10/2021, conforme processo nº 2021/969283. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 702236

PORTARIA Nº 215/2021 de 09/09/2021. Art. 1º CANCELAR a designação do regime de Teletrabalho da servidora Nilce Carmen da Costa Freitas, matrícula nº 5889504/1, a partir do dia 08/09/2021, conforme Processo 2021/979466. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 702241

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA nº 080/2021 - 09 de Setembro de 2021.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias ao colaborador eventual abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Mosqueiro/Belém, com o objetivo de acompanhar a equipe do operacional, exercendo a função de motorista, no município acima mencionado, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
FAUSTO BOTELHO DE CARVALHO	837.863.092-72	COLABORADOR EVENTUAL	09/09/2021	1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira
Diretor Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 702401

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2021

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas – CNPJ 05.351.614/0001-31
Objeto: Realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme Lei Complementar nº 14.000 de 05/05/2021, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela Lei nº 12.587/2012, conforme especificações de Acordo com as Necessidades do Município.

Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022

Foro: Justiça do Estado do Pará

Data da Assinatura: 09/09/2021

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Ordenador Responsável:

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 701984**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 666/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 77, I da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994, e os termos do Processo nº 2021/347066, de 01/04/2021 e ainda o Laudo Médico nº. 72578/2021, de 03/09/2021.

R E S O L V E:

I – CONCEDER, no período de 15/03/2021 a 07/04/2021 (24 dias), Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO AUGUSTO LOBATO

BELLO, matrícula nº 57176419/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Civil, lotado na Diretoria de Planejamento Metropolitano e Gestão Territorial.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 15/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 702196**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº. 667/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/978040, de 03/09/2021 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o servidor LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR, Matrícula nº. 5913247/3, Cargo/Função de Diretor de Planejamento de Obras e Conformidade, para acompanhar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
062/2021	J. A. Construção Civil Eireli	Execução da Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em CBUQ em favor dos Municípios Integranes do PIRTUC e PIRJUS - Estado do Pará - Lote 01 - TUCURUI.

II - DESIGNAR o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, Matrícula nº. 5946508/1, Cargo/Função de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da obra referente ao Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 702198**DIÁRIA**

PORTARIA Nº. 665/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/191859, de 17/02/2021, DISET/COSG/SEDOP;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, para o período 28 a 30/06/2021, o deslocamento dos servidores

ALEXANDRE JOSÉ ALMEIDA DE ALENCAR, Matrícula nº. 5907413/3; Cargo/

Função: Diretor, ROBERTA ANDRADE CAVALLEIRO DE MACEDO, Matrícula

nº. 54180536/2; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura –

Arquiteto/Coordenador e FRANCIGILDO SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº.

5900446/1; Cargo/Função: Motorista, autorizados a viajar ao Município de

Ulianópolis /PA, anteriormente concedida para o período 22 a 24/03/2021,

através da PORTARIA nº 122/2021, de 19/02/2021, publicada no DOE nº

34.500, de 24/02/2021, devido alteração na programação da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 702194

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 131/2021 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. DISPENSAR o Senhor ANDRE JOÃO BRANDÃO QUARESMA, matrícula nº

5946572/2, da Função em Comissão de Assistente de Projeto.

2. DESIGNAR o aludido Senhor, para assumir a Função de Gerente Execu-

tivo de Municipalização, a contar de 10.09.2021, atribuindo-lhe a gratifica-

ção inerente a esta Função.

3. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.09.2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 08 de setembro de 2021.
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

Protocolo: 702489

PORTARIA N.º 130/2021 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

1. DISPENSAR o Senhor RONALD NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 5947177/1, da Função de Gerente Executivo de Municipalização.
2. DESIGNAR o aludido Senhor, para assumir a Função em Comissão de Assistente de Projeto, a contar de 10.09.2021, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função.
3. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.09.2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 08 de setembro de 2021.
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

Protocolo: 702480

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 23/2021

Objeto: Contratação de empresa para dar continuidade na prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistema de Informação destinado à gestão administrativa e Projetos, com direito de 20 (vinte) acessos online e a prestação de serviços de manutenção referente ao ERP - Enterprise Resource Planning - da linha CORPORE RM, da empresa TOTVS S/A, composta pelos seguintes sistemas integrados de gestão empresarial: RM Nucleos, RM Fluxus, RM Saldus, RM Liber, RM Bonum, RM Labore, RM Chronus, RM Solum, RM Biblios, RM Bis e RM Incorporação, pelo período de 12 meses (desenvolvidos e de propriedade exclusiva da empresa TOTVS S/A)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2021
Valor do Contrato : R\$ 148.165,76 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Funcional Programática: 16.122.1508.8238.0000 - Plano Interno: 412.000.8238-C -
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Ação: 000232500 - Fontes: 01001 e 0661.
Vigência 01/09/2021 a 31/08/2022
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA x TOTVS S/A
Data da Assinatura: 01.09.2021
Orlando Reis Pantoja
Diretor Presidente

Protocolo: 702356

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 4º (Quarto)

Nº do Contrato: 11/2017
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº. 05/2016-SEAD
Valor Original do Contrato: R\$ 100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c Ars. 168, 169 e 181, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia. Alteração do índice de reajustamento, que passa de IGP-M/FGV para IPCA, acordo entre as partes.
Vigência: 04.09.2021 a 03.09.2022
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda
Orlando Reis Pantoja
Diretor Presidente
Data da Assinatura: 03.09.2021

Protocolo: 702355

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 43º (Quadragesimo Terceiro)

Nº do Contrato: 07/2008
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 08/2007
Valor Original do Contrato: R\$ 51.869.355,10 (cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo: art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.
Vigência: 01.09.2021 a 30.11.2021
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Atan Engenharia Ltda
Orlando Reis Pantoja
Diretor Presidente
Data da Assinatura: 31.08.2021

Protocolo: 702368

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo Nº 7º (Sétimo)

Nº do Contrato: 10/2018
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 03/2016/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
Valor Original do Contrato: R\$ 4.803.357,64 (quatro milhões, oitocentos e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo: art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.
Vigência: 01.09.2021 a 30.11.2021
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Atan Engenharia Ltda
Orlando Reis Pantoja
Diretor Presidente
Data da Assinatura: 31.08.2021

Protocolo: 702372

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº 665619/2021

Modalidade Tomada de Preços Nº 01/2021-NGTM
O Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano-NGTM, torna público aos interessados que, em licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021-NGTM, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Execução dos Serviços de Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento das Obras de Recuperação e Adequação da Rua Ananin, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a Comissão julgou habilitadas as empresas MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, sendo inabilitadas as empresas CON-CREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, que descumpriu o item: 7.6.1.4, alínea (A) do Edital, GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA que descumpriu o item: 7.6.1.3, alíneas (A), (B), (C) e (D) do Edital e 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA que descumpriu os itens 7.6.1.3, alíneas (A), (B), (C), (D), (E) e (F) e 7.6.1.4, alíneas (A) e (C) do Edital.
Belém-PA, 09 de setembro de 2021.
Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 702202

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 414 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Laudo Médico nº 78865 de 25.08.2021;
RESOLVE:
PRORROGAR licença-saúde da servidora, VERA LUCIA DOS REIS MONTEIRO, Identidade Funcional nº 5055830/4, ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada nesta Secretaria, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15/08/2021 a 12/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 09 de Setembro de 2021.
ADEJARD GAIA CRUZ
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 702391

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº 009/2019 - SECTET/LIDER ENGENHARIA LTDA

Processo nº 2020/757233
Assinatura: 09/09/2021
Justificativa: visando a inclusão da Funcional Programática: 48101.12.363.1501- 7616, Ação: 270072 e Fonte: 0102.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.
Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Secretário de Estado da SECTET.

Protocolo: 702534

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 418 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,
CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o processo nº 2021/986088;
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor EDIVANILDO GONÇALVES CAMARÃO, Identidade Funcional nº 57213982/2, CPF nº 633.995.122-87, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Engenharia de Pesca, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
48101.19.571.1490.8929	0101	339033	R\$ 250,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundos de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para

prestação de contas, 05 (cinco) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos, a fim de suprir despesas com a travessia na balsa ida e volta para a viagem ao município de Cametá. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de Setembro de 2021. ADEJARD GAIA CRUZ
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 702520**DIÁRIA****PORTARIA Nº 415 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2021/989933

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR os servidores SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, Identidade Funcional nº 5945933/2, ocupante do cargo de Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Secretário, a viajar ao município de Jacundá-PA, nos dias 13 a 15/09/2021, a fim de acompanhar a aula magna de ano de 2021 das turmas ingressantes do curso de Psicologia da UNIFESSPA, o servidor CARLOS EDUARDO MIRANDA DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 54187348/2, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na SECAD, a viajar ao município de Jacundá-PA, a fim de acompanhar a Assessora Especial II, na programação que será realizada na UNIFESSPA.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 702382**PORTARIA Nº 417 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2021/987885;

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA, Identidade Funcional nº 3948/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, a viajar ao município de Tailândia-PA, no período de 08/09 a 10/09/2021, a fim de conduzir colaborador eventual, em visita técnica para acompanhamento da obra da EETEPA.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III – Esta PORTARIA tem efeitos retroativos ao dia 08/09/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 702428**FÉRIAS****PORTARIA Nº 413 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5557232/2	DALVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	2020/2021	13/10 a 11/11/2021
57206315/1	JACKSON DOUGLAS GARCIA DE SOUZA	2020/2021	20/10 a 18/11/2021
5134110/1	PAULO FERNANDO CAMPOS MACIEL	2020/2021	04/10 a 02/11/2021

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 702388**OUTRAS MATÉRIAS**

A Comissão de seleção do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, publicado no D.O.E. nº 34661 de 06/08/2021 (protocolo nº 688833) divulga o resultado final, após análise dos recursos.

MUNICÍPIO	ESCOLA	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
BELÉM	EEFM DEODORO DE MENDONÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	600859	DENISE LUZIA NEY DA CUNHA BELTRAO
BELÉM	EEFM DEODORO DE MENDONÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	600833	ALLAN BARROSO PINHEIRO
BELÉM	EEFM DEODORO DE MENDONÇA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	600501	ALLAN MICHEL ALVARENGA BARBOSA JUNIOR
BELÉM	EEFM DEODORO DE MENDONÇA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	600814	LUIZ AUGUSTO DE MORAES RAYOL
BELÉM	EE VILHENA ALVES	GESTÃO E NEGÓCIOS	600529	FILIFE DE CASTRO QUELHAS

BELÉM	EE VILHENA ALVES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	600629	HUGO NICOLAU MAGALHES DE SOUZA CONTE
BELÉM	EETEPA PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	600821	DULCICLEA DE JESUS PALHA
BELÉM	EETEPA PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	600781	DIEGO DA SILVA NUNES
BELÉM	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - IEPEP	EDUCACIONAL E SOCIAL	600671	CÍNTIA MAIA SANTOS
BELÉM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAGALHÃES BARATA - ETEMB	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	600697	LUCAS DOS SANTOS FURTADO
BELÉM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAGALHÃES BARATA - ETEMB	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	600812	FABRÍCIO PINHO DA LUZ
BENEVIDES	EEEMT PROFESSORA ANA TELES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	600764	DENISSON LUIZ COSTA DUARTE
BENEVIDES	EEEMT PROFESSORA ANA TELES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	600820	DANIELY RIBAMAR DA SILVA SOUSA
SANTARÉM	EETEPA SANTARÉM	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	600523	JULIANA AUZIER SEIXAS

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de setembro de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 702402

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 172/2021 – GABINETE, de 01 de Setembro de 2021.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALANA MARIA FERREIRA BORGES, Identidade Funcional nº. 5722416/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação, para substituir o servidor LUCAS DOS SANTOS CABRAL DE SÁ, ocupante do cargo de Coordenador de Estudos Ambientais, Identidade Funcional nº. 5931502/1, código GEP-DAS-011.4, no Impedimento Legal do Titular, durante o período de férias, de 30/08/2021 a 28/09/2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 01 de Setembro de 2021.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 702329**DIÁRIA****PORTARIA Nº 058/2021 – DIRAD/FAPESPA, de 08 de Setembro de 2021.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e, CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2021 - GABINETE/FAPESPA, de 08 de Setembro de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/985227;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: SÉRGIO PEDRO AURELIANO DIAS

MATRICULA: 54188977/3

CARGO: Assessor

TRAJETO: Belém/PA-Tailândia/PA-Belém/PA.

PERÍODO: 08/09/2021 a 10/09/2021

QUANTIDADE: 2 e 1/2 (Duas e Meia) diárias

OBJETIVO: acompanhar a reforma da Escola Técnica do município de Tailândia-Pa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 08 de Setembro de 2021.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 702022

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Nº : 036/2021 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2021 - PARTES: PRODEPA E TSJ TELEMARKETING EIRELI - ME - OBJETO: Prestação de serviço de Call Center, com tecnologia CRM de service desk e software de Inteligência Artificial (IA) para relacionamento receptivo a clientes da PRODEPA - DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021 - VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 07/09/2022 - VALOR (R\$): 2.460.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0101/0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Belém - Pará, travessa Ó de Almeida, nº 634 - Altos - Bairro Reduto, CEP: 66053-190.

Protocolo: 702064

EXTRATO DE CONTRATO. Nº : 034/2021 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2020 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços nº 016-C/2020 - PARTES: PRODEPA E VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de lançamento de redes de fibra óptica para ampliação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados, com fornecimento de materiais e acessórios - DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021 - VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 07/09/2022 - VALOR (R\$): 159.416,19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 - 449040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Nova Lima, Minas Gerais, Rua Star, nº 30, Bairro Jardim Canadá - CEP 34.007-666.

Protocolo: 701959

EXTRATO DE CONTRATO. Nº : 033/2021 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2020 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços nº 016-C/2020 - PARTES: PRODEPA E VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de lançamento de redes de fibra óptica para ampliação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados, com fornecimento de materiais e acessórios - DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021 - VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 07/09/2022 - VALOR (R\$): 322.470,72 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 - 449040 - FONTE DE RECURSO: 0301 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Nova Lima, Minas Gerais, Rua Star, nº 30, Bairro Jardim Canadá, CEP 34.007-666.

Protocolo: 701957

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º. - Nº DO CONTRATO: 014/2019 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2019 - PARTES: PRODEPA e OI S.A - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência; e Acréscimo da Velocidade, Preço e Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 1.882.449,12 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05/09/2021 a 04/09/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA. / ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rio de Janeiro/RJ, Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070.

Protocolo: 700045

DIÁRIA

PORTARIA Nº 393, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) WALDOMIRO AFONSO MOREIRA DA COSTA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 733393, 02/09/2021 a 02/09/2021, à Belém-PA/Paragominas/Belém-PA, para Complementação da vistoria de ativação na rede metropolitana para ativação do DPE - Paragominas. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 394, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) FELIPPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão /Divisão de Infovias Digitais, matrícula 73394, 06/09/2021 a 10/09/2021, à Belém-PA/Altamira/ Vitoria do Xingú/BelémPA, para Manutenção corretiva Backbone DWDM entre Anapu e Jurupari. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 395, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) IDANEIDE DA SILVA CORREA, Analista de Telecom, matrícula 73404, 03/09/2021 a 03/09/2021, à Belém-PA/INHANGAPI/Belém-PA, para Manutenção na escola EEEM AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA em INHANGAPI. Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 396, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) GIZELLE ARIEL MORAES LOBATO, Analista de Rede e Dados, matrícula 73424, 03/09/2021 a 03/09/2021, à Belém-PA/INHANGAPI/Belém-PA, para Manutenção na escola EEEM AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA em INHANGAPI. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 701958

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA 411/GEPS/SETUR DE 09 DE SETEMBRO 2021; CONSIDERANDO os termos do processo 2021/960575; RESOLVE: Conceder 10 e ½ (dez e meia) diária ao servidor JOSÉ JORBEM ARAUJO DA SILVA, matrícula funcional nº 57230575/2, Motorista.OBJ: a fim conduzir servidores para realizar o acompanhamento de ação de estruturação das praias do Pesqueiro e da Barra Velha.DESTINO: Soure/PA.PERÍODO: 07 a 18/09/2021.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 701972

PORTARIA 410/GEPS/SETUR DE 09 DE SETEMBRO 2021; CONSIDERANDO os termos do processo 2021/984422; RESOLVE: Conceder 06 e ½ (seis e meia) diária à servidora MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO, Matrícula Nº 5960153/1, Gerente de Qualificação dos Serviços Turísticos. OBJ: a fim de acompanhar o curso de manipulação de alimentos, realizar o workshop de ordenamento e visitas de sensibilização referente ao Cadastur. DESTINO: Paragominas/PA; PERÍODO: 12 a 18/09/2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 701969

PORTARIA 409/GEPS/SETUR DE 09 DE SETEMBRO DE 2021; CONSIDERANDO os termos do processo 2021/984426; RESOLVE: Conceder 06 e ½ (seis e meia) diárias à servidora AUREA STELLA DE CARVALHO COSTA, matrícula funcional nº 55589438/1, Assistente de gestão em turismo. OBJ: a fim de acompanhar o curso de manipulação de alimentos, realizar o workshop de ordenamento e visitas de sensibilização referente ao Cadastur. DESTINO: Paragominas/PA; PERÍODO: 12 a 18.09.2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 701966

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 517/2021/GGP/DPG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o que consta no PAE nº 2021/967990; considerando os termos da PORTARIA Nº 324/2021-GGP-DPG, DE 10.06.2021, publicada no D.O.E. Nº 34.613, de 17.06.2021, por meio da qual foram concedidas férias regulamentares ao Servidor Público JAYLSON PEREIRA DÍGER, que exerce suas funções no Gabinete da Defensoria Pública-Geral; considerando, por fim, o princípio da continuidade do serviço, RESOLVE: I - Designar o Servidor Público MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, ID. funcional nº 55585587, para exercer suas atividades junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, no período de 13/09/2021 a 02/10/2021. II - Conceder Gratificação de Atividade de Gabinete - GAG, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base, ao Servidor Público MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, ID. funcional nº 55585587, nos termos do Art. 17, I, alínea "a", da Lei Nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015 (PCCR), no período de 13/09/2021 a 02/10/2021. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 702512

PORTARIA Nº 511/2021/GGP/DPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o que consta no PAE nº 2020/182635, resolve: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 030/2020-GAB/DPG, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. Nº 34.109, de 06.02.2020, que designou a Defensora Pública JANICE COSTA DA SILVA para atuar na 13ª Defensoria Pública Cível de Belém. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 701970

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/20221

CONTRATO Nº: 049/2018

PROCESSO Nº. 2018/440213 DPE/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa: CLARO S.A (MF sob nº 40.432.544/0001-47).

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2021 a 10/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458. Natureza de Despesa: 339039. Fonte: 0101. Plano Interno (PI): 1050008458.C. Gp Pará: 266608. FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: NEWTON CUNHA DA COSTA. CPF/MF: 319.257.742-87.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Travessa Quintino Bocaiúva, 1138, Bairro Nazaré - Belém/PA, CEP: 66.053-240.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral. CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 701989

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1011/2021 - DA BELÉM, 09/09/2021

A SubDefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2021/927008 de 13/08/2021.

RESOLVE:

Conceder diária(s) ao(s) servidores(s) abaixo relacionado(s), tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNCAO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
EDSON MIRANDA RODRIGUES	AUX. DE DEFENSORIA	170.738.712-53	BALCÃO DE DIREITOS	345873	PARTICIPAR DE MUTIRÃO CARCERÁRIO NA EMISSÃO DE RG.	03.091.1492.8730
LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARAES	TEC. DE DEFENSORIA.	043.645.382-72	BALCÃO DE DIREITOS	325414		
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES	MOTORISTA DE DEFENSORIA	172.173.502-04	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	57211823		
RAIMUNDO RUY HOLANDA DOS SANTOS	PAPIOSCOPISTA	305.769.032-72	POLICIA CIVIL/DIDEM	5703964		
MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MIRANDA	PAPIOSCOPISTA	171.932.652-53	POLÍCIA CIVIL/CAC -ALEPA	70670		

Para deslocarem-se ao(s) município(s) abaixo relacionados(s):

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	MARABÁ	15 a 17/08/2021	2,5

Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Mônica Palheta Furtado Belém Dias

SubDefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 702351

PORTARIA Nº 969/2021 - DA BELÉM, 03/09/2021

A SubDefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2021/927033 de 13/08/2021.

RESOLVE:

Conceder diária(s) ao(s) servidores(s) abaixo relacionado(s), tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNCAO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ANA CELIA MODESTO LOPES	TEC. DE DEFENSORIA	263.035.232-34	DIR. METROPOLITANA	209315	Participar de Ação de cidadania do Balcão de Direitos em cumprimento do PPA.	03.091.1492.8730
CARMEN LUCIA LOPES DE SOUZA	TEC. DE DEFENSORIA	227.269.342-34	SECRETARIA CIVEL	392235		
DISSÉIA TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	048.868.362-91	POLICIA CIVIL/DIDEM	56146		
EDILSON DOS SANTOS SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	174.698.802-91	BALCÃO DE DIREITOS	5129192		
JOÃO BATISTA DE SOUSA HONORATO	PAPIOSCOPISTA	396.449.522-00	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	5157161		
JOÃO CARLOS DA FONSECA	AUX. DE DEFENSORIA	219.637.972-72	DISEG	57202183		
JOSÉ COUTINHO DA SILVA	TÉCNICO DE DEFENSORIA	710.552.742-00	COORDENAÇÃO CÍVEL/FAZENDA	5897879		
JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA	TEC. DE DEFENSORIA	149.182.772-68	BALCÃO DE DIREITOS	32549		
LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARAES	TEC. DE DEFENSORIA	043.645.382-72	DIR. METROPOLITANA	325414		
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES	MOTORISTA DE DEFENSORIA	172.173.502-04	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	57211823		
PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS	AUX. TECNICO	117.141.822-15	BALCÃO DE DIREITOS	28770		
RAIMUNDO RUY HOLANDA DOS SANTOS	PAPIOSCOPISTA	305.769.032-72	POLICIA CIVIL/DIDEM	5703964		
SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES	AUX. DE DEFENSORIA	792.200.702-78	BALCÃO DE DIREITOS	57201786		

Para deslocarem-se ao(s) município(s) abaixo relacionados(s):

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ANANINDEUA	14/08/2021	½

Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Mônica Palheta Furtado Belém Dias

SubDefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 701952

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2021 – NÚCLEO REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da 132/09, art. 145 combinadas com a Lei Complementar Estadual n.º 054/2006, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área de Direito, destinado aos estudantes do Curso de Pós-graduação, no formato presencial ou ensino a distância – EAD, em instituição de ensino pública ou privada, a ser realizado por intermédio da Coordenação do Núcleo Regional do Baixo Amazonas, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas no Edital. O documento pode ser consultado na Secretaria do Núcleo Regional do Baixo Amazonas sito a Avenida presidente Vargas, nº 2720, bairro Aparecida, Santarém/PA – CEP: 68.040-060. Telefone: (91) 984178384 ou por meio do link: <http://www.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx> Belém - PA, 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 702350

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2021 – NÚCLEO REGIONAL DO RIO CAPIM

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da 132/09, art. 145 combinadas com a Lei Complementar Estadual n.º 054/2006, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área de Direito, destinado aos estudantes do Curso de Pós-graduação, no formato presencial ou ensino a distância – EAD, em instituição de ensino pública ou privada, a ser realizado por intermédio do Núcleo Regional do Rio Capim, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas no Edital.

O documento pode ser consultado na Secretaria do Núcleo Regional Rua Rio Finex, nº 75, bairro Célio Miranda, Paragominas/PA – CEP: 68.625-045. Telefone: (91) 98121-8708 ou por meio do link: <http://www.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx> Belém - PA, 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 702338

EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2021 – NÚCLEO REGIONAL DE PARAUAPEBAS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da 132/09, art. 145 combinadas com a Lei Complementar Estadual n.º 054/2006, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área de Direito, destinado aos estudantes do Curso de Pós-graduação, no formato presencial ou ensino a distância – EAD, em instituição de ensino pública ou privada, a ser realizado por intermédio da Coordenação do Núcleo Regional de Parauapebas, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas no Edital.

O documento pode ser consultado na Secretaria do Núcleo Regional de Parauapebas, sito à Rua C, nº 500, bairro Cidade Nova – CEP 68515-000, Parauapebas – Pará. Telefone: (94) 99305-3900 ou por meio do link: <http://www.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx> Belém - PA, 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 702345

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2021 – NÚCLEO REGIONAL CARAJÁS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da 132/09, art. 145 combinadas com a Lei Complementar Estadual n.º 054/2006, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área de Direito, destinado aos estudantes do Curso de Pós-graduação, no formato presencial ou ensino a distância – EAD, em instituição de ensino pública ou privada, a ser realizado por intermédio da Coordenação do Núcleo Regional Carajás, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas no Edital.

O documento pode ser consultado na Secretaria do Núcleo Regional do Carajás, sito à Rodovia BR 230, s/n, KM 1, bairro Amapá, Marabá-PA – CEP 68.502-700, Telefone: (94) 98112-6159 ou por meio do link: <http://www.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx> Belém - PA, 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 702359

PORTARIA Nº 519/2021/GGP/DPG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Art. 17, I, alínea "a", do Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015 (PCCR); considerando os termos da PORTARIA nº 491/2021/GGP/DPG, de 31 de agosto de 2021; considerando a natureza dos trabalhos desenvolvidos no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, considerando que as atividades desenvolvidas na Secretaria Executiva do Conselho Superior demandam nível de responsabilidade e dedicação adicional do servidor e tendo em vista o que consta no PAE nº 2021/995081; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público WAGNER ROMULO PINHO DE SOUZA, ID Funcional nº 5891519, ocupante do cargo de Técnico de Defensoria Pública A, Gratificação de Atividade de Gabinete - GAG, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento base, a contar de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA nº Nº 1115/16 DP-G, de 10 de agosto de 2016.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 702422

PORTARIA Nº 520/2021/GGP/DPG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Art. 17, I, alínea "a", do Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015 (PCCR); considerando a natureza dos trabalhos desenvolvidos no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, considerando a necessidade dos trabalhos desenvolvidos no Núcleo Jurídico excederem ao tempo regular de expediente; considerando o elevado volume de processos redistribuídos à interessada, que se encontram pendentes de análise jurídica, considerando os termos da PORTARIA Conjunta nº 05/2021/SEPLAD/PGE, de 31 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta no PAE nº 2021/995081; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, ID Funcional nº 43323, ocupante do cargo de Consultora Jurídica do Estado, Gratificação de Atividade de Gabinete - GAG, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento base, a contar de 1º de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 702423

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 039/2021/TJPA // Partes: TJPA e a empresa a BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.142.978/0001-05. // Objeto do Contrato: Aquisição de licenças de softwares (Adobe Acrobat pro DC FOR ENTERPRISE - sub 3Y), conforme especificações técnicas e quantidades definidas no Termo de Referência e seus anexos.// Origem: Processo siga-doc PA-PRO-2021/01525 onde foi instruída a adesão à Ata de Registro de Preços 001/2021, oriunda do Pregão 028/2020 da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL (Processo Administrativo 04.001.093/20-02).//Valor do Contrato: R\$ 71.899,20 (global) // Doação Orçamentária: Funcional programática: 02.126.1417.8651; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa 33.90.40. // Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Início em 11/08/2021 e término em 11/08/2022. // Data da assinatura: 11/08/2021. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 702412

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2021, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 09 de setembro de 2021. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 702316

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 028/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ //Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Uruará/PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 12 (doze) meses, início em 02/09/2021 e término em 02/09/2022// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 02/09/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 701997**OUTRAS MATÉRIAS**

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 025/2020/TJPA – Itens 71 e 72 - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, resolve cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020/TJPA – Itens 71 e 72 - celebrada com a empresa APOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.567.637/0001-90, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 034/TJPA/2020, conforme solicitado pela empresa e de acordo com a instrução realizada nos autos do PA-MEM-2021/24503 // Belém, 27 de julho de 2021// DEBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 702343

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 025/2021/TJPA – Pregão 033/2021/TJPA// Objeto: O presente termo tem como objeto o Registro de Preços para serviços de higienização e desinfecção de reservatórios inferior, superior e poços com fornecimento de atestado de saneamento e laudo de análise físico-química e bacteriológica da água em edifícios do TJPA localizados nas macrorregiões do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. //Empresas: ÁGUA NORTE TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, para o LOTE 01; 03 e 04 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 5.622.879/0001-80, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, à Quadra Cinco, Folha 31, Lote 20A, Bairro Nova Marabá, CEP: 68503270, telefone: (94)3222-5444/(94)981683433, e-mail: licitacao@aguanorte.com.br // SERVSAM – SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, para o LOTE 02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.332.050/0001-46, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Teófilo Conduru, 920, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-530, e-mail: servsam.adm@gmail.com // R F R PINHEIRO E CIA LTDA, para o LOTE 05 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.459.198/0002-50, com sede na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, à Avenida 6, quadra 49, Lote 5, Bairro: Cidade Jardim, Telefone: (94)99181-5635, e-mail: gerenciaquantica@gmail.com Vigência: início em 23/08/2021 e término em 23/08/2022// Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8644, 8645 e 8646;; Fonte : 0118 e Elemento de Despesa: 339039 // Data da assinatura: 23/08/2021// Responsável pela assinatura: Debora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 702274**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2021 TIPO: Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de solução corporativa de impressão, digitalização e cópia - serviço de outsourcing de impressão - com locação de equipamentos. **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** às 08:00h do dia 23/09/2021 no site: www.licitacoes-e.com.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital com alteração estará disponível nos sites: www.tcm.pa.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou diretamente na sede do TCM/PA, na Sala da CPL, sito no 2º andar, na Trav. Magno de Araújo nº. 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 10 de setembro de 2021. Pregoeiro LEONARDO FERNANDES.

Protocolo: 702326**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 37.445, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2021-GAB da Presidência, de 02 de setembro de 2021, protocolizado sob o Expediente nº 011230/2021, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro Substituto DANIEL MELLO, matrícula nº 0101396, deferidas para o período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de setembro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 702001**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****QUINTO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº: 13/2016**

DATA ASSINATURA: 09/09/2021.

OBJETO: Reajuste no valor do contrato e a prorrogação de sua vigência.

VIGÊNCIA: 10/09/2021 à 10/09/2022.

VALOR MENSAL ESTIMADO: 652.283,45 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho

01.032.1455.8.768 – Implementação de Ações de Assistência Médica e Odontológica

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natura da Despesa:

33.90.3950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Contenção de Crédito: 2021ND00079

CONTRATADA: Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico (CNPJ nº.

04.201.372/0001-37).

ENDEREÇO: Travessa Curuzu, nº. 2212, Bairro São Braz, CEP: 66.093-540

ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Protocolo: 702365**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 19.297****(Processos nº TC/511130/2016)**

Arquivamento. Instauração Indevida.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o referido processo foi inicialmente autuado como prestação de contas dos auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado;

Considerando a Resolução nº. 18.589, de 27.5.2014, deste Tribunal de Contas, que fixou o valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a partir do qual a prestação de contas de recursos estaduais repassados

deveria ser encaminhada ao TCE/PA para fins de julgamento;

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Processo Administrativo nº. 003308/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE NO FORMATO SaaS, DE USO MENSAL, BEM COMO A SUA IMPLANTAÇÃO, CONTEMPLANDO CUSTOMIZAÇÕES, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTO ASSISTIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ". TIPO: Menor preço global. Início do Acolhimento das Propostas: 10/09/2021 às 10h 00min, Recebimento das Propostas até: 22/09/2021 às 09h 29min. Abertura das Propostas: 22/09/2021 às 09h 30min. Início da Disputa: 22/09/2021 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8778, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho.

O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 702577

Considerando que o valor repassado pela Secretaria de Estado de Turismo para atender ao objeto do convênio foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ou seja, inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 Considerando que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Odilon Inácio Teixeira acatou a sugestão da Secretaria de Controle Externo para retificar a classe processual para tomada de contas especial e aplicar a Resolução nº 18.785, de 28.1.2016, deste Tribunal de Contas que fixou valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) também para a instauração da Tomada de Contas Especial nesta Corte;
 Considerando que o despacho do Conselheiro Relator determinou o arquivamento do processo por se tratar de instauração indevida, determinando o desentranhamento das fls. 1 a 135 e sua respectiva devolução à Secretaria de Estado de Turismo;
 Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.784, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
 Art. 1º Fica autorizada a retificação da classe processual do Processo nº. TC/511130/2016 para tomada de contas especial, bem como o seu arquivamento, tendo em vista sua instauração indevida, devendo ser desentranhada a documentação pertinente e devolvida à remetente.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 26 de agosto de 2021.

Protocolo: 702110**O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 02 de junho de 2021, tomou as seguintes decisões:****ACÓRDÃO N.º 61.624****(Processo n.º 2007/50610-6)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio FUNCAP n.º 019/2006.
Responsável/Interessado: MARIA OSLECY ROCHA GARCIA e SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ.
Advogada: ADRIANA DO SOCORRO LISBOA LOPES – OAB Nº 11.097
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra. MARIA OSLECY ROCHA GARCIA, Superintendente à época do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, CPF: 118.791.182-15, no valor de R\$-140.339,67 (cento e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

ACÓRDÃO N.º 61.625**(Processo TC/502706/2007)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SESP A n.º 136/2006.
Responsável/Interessado: JAIRO LUIZ LUNARDI e PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRA
Advogado: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS – OAB/TO N.º 6.393.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso II, e art. 61, c/c o art. 83, inciso VII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. JAIRO LUIZ LUNARDI (CPF: 279.378.442-72), ex-prefeito do município de Picarra, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais);
- 2) Aplicar à Sra. SIMONE ABUSSAFI MIRANDA (CPF: 679.864.809-63), ex-Diretora do 11º CPRS/SESPA, multa no valor de R\$ 1.001,03 (Hum mil, um real e três centavos), pelo não encaminhamento do relatório de acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do objeto conveniado; e
- 3) Recomendar à Secretaria de Estado de Saúde Pública para que proceda à análise mais criteriosa quando da elaboração dos termos de convênio e fiscalização da execução dos mesmos, bem como que deixe de contratar convênios sem a regulamentação da contrapartida municipal.

ACÓRDÃO N.º 61.626**(Processo TC/520232/2020)**

Assunto: AGRAVO REGIMENTAL
Agravante: MARIA BETANIA MARTINS PINHEIRO
Advogada: ANA CELINA FONTELLAS ALVES – OAB/PA n.º 16037
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Impedimento: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo voto de qualidade da Conselheira-Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira, e nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 12, inciso II, alínea "h", do RITCE, conhecer do Agravo Regimental interposto pela Sra. MARIA BETÂNIA MARTINS PINHEIRO, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO N.º 61.627

(Processos n.ºs 50038-0/2012, 50260-3/2012, 50264-7/2012, 50265-8/2012, 502895/2012, 50290-9/2012, 50293-1/2012, 50295-3/2012, 50326-4/2012, 50556-5/2012, 50557-6/2012, 50704-0/2012, 50740-3/2012, 50898-2/2012, 50941-0/2012, 51052-1/2012, 52271-3/2012, 52284-8/2012 e 51698-1/2014)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de nomeações em favor de, MAURICIO LEONARDI DA SILVA DIAS, RENATA BARBOSA COQUEIRO, ESPRÔN MONTEIRO DE LIMA, RAFAELA SANTOS ARAUJO, CARLOS CUNHA OLIVEIRA, CLEBERSON LEANDRO DA SILVA, GIANNA CLAUDIA DOS SANTOS GONÇALVES, ANDRIA MELISSA OLIVEIRA BARDIER, ALEXANDRE HI-

SASHI RIBEIRO ONUMA, FRANK OLIVEIRA DE SOUZA, EDINEI DA SILVA COSTA, JORGE ROCELLES SOBRINHO DA SILVA, ROSEMARY DOURADO FROTA, ZAYANE DO SOCORRO COSTA DA COSTA, DIONE DOS SANTOS GONÇALVES, MANOEL IRINEU RIBEIRO, KATIA CRISTINA DE LIMA FURTADO, JEAN FELIPE MOURA DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ DUARTE ABRAHÃO, ANA CRISTINA AZEVEDO LEÃO, CLEONILDE MORAES SOARES, ANA LUCIA CORREA DA SILVA NUNES, ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA, MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA, MARAYZA RODRIGUES E SILVA, OTAVIO AUGUSTO DE ARAUJO COSTA FOLHA, IRAILTON ROCHA, DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, NILMA DO CARMO CRUZ, PERICLES FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR, MERI ONICE MORAES DOS SANTOS, CHRISTIANE BENTES DA SILVA, ELISANGELA CRISTINA MENDES GONÇALVES, JOSÉ ODAIR RODRIGUES LUCAS, SANDRA VIRGINIA SARMENTO DE SOUZA, FERNANDA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA LOBATO, RAQUEL VIEIRA COSTA, ARTUR GORDO DA CUNHA, EDNA BORGES ALVES, LEDA MARIA DE LIMA COELHO, HERLIN PEREIRA GUIMARÃES, ERICKA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO, EDNA FABIOLA RIBEIRO PALHETA, HELOISA PORTAL DA SILVA DA COSTA, RENATO CASTILHO SARDINHA, LAILA KELLY CORREIA PEREIRA, MARIA DE FÁTIMA SANTOS GOUVEIA, SÔNIA MARIA MORAES DE SOUSA, TELMA BARBOZA DE SOUZA, ERIKA OZELA AUGUSTO, RODRIGO JEFFERSON SILVEIRA DO ROSÁRIO, HIRLENE MELO LIMA, JOSILENE MAUES CORREA LOBATO, NELLY GUIMARÃES DIOGENES, PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA NASCIMENTO, LORENA SALGADO SODRE GATTI, LUCIANA DE LIMA DIAS, FELICIANO DE ARAÇÃO PONTE NETO, VALDENI DE FÁTIMA SOUZA SOARES, RODOLFO GOMES DO NASCIMENTO, GERLANDIA DEIVES DE OLIVEIRA CAMPOS, ULISSES ALVES ROSA, LUANA FÁTIMA SANTOS SILVA SALIM, LARISSA COSTA SANTOS, NELIA MARIA FARIAS DA SILVA, ANA CAROLINA DE ALMEIDA LINS FERREIRA, MIRIAN GOMES DA SILVA, NEURA LÍBIA CARVALHO PINTO, CELSO ADRIANO SOUZA CONCEIÇÃO, HELEN VANICE MATEUS OLIVEIRA, FERNANDA SOUZA DE BARROS, ANA CAROLINA ABOUKALAM DA CRUZ, DANIEL DA SILVA FERREIRA, HELANE CRISTINA BARBOSA ARAUJO, BENECILDA MARIA ALVES SANCHES, SUZANA AKEMI HASHIMOTO, GRACY KELLY DA SILVA TOBIAS, VALDIRENE BARROSO MIRANDA, PABLO DA SILVA RÉGO, DALMA TATIANE ARAUJO DE LIMA, SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, RAFAELA DOS SANTOS NOGUEIRA, ANTÔNIO WAGNER OLIVEIRA DE OLIVEIRA, CARMILSON PAULINO MARQUES, SHAULA CUNHA COLLYER, MARIA DOS SANTOS PAIVA, FÁBIO MANOEL GOMES DA SILVA, SELMA MARIA BORGES ARAUJO, CAMILA DAMIANA SOSINHO DOS REIS, SUANE DO SOCORRO GONÇALVES FIEL DA COSTA, LENE CRISTINA RODRIGUES FREITAS, TIAGO CORREA DO NASCIMENTO, MARCIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE SOUZA, PATRÍCIA DO SOCORRO NEVES DO CARMO, PATRÍCIA DE FREITAS SERRÃO ALMEIDA, NAYARA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA PEREIRA, REGINA KELI FERREIRA FELIX, DALVA VICENTE LIMA, ELANE CRISTINA LIRA DAS DORES CARVALHO, ALAINE JOSÉ ARAUJO DA SILVA, ELCYANA VIANA SANTOS, ROSANA CLAUDIA NASCIMENTO MENDES DE OLIVEIRA, CARLA MORAES DE ALMEIDA, MIRLANA DA SILVA CARDOSO, SHEILA DO SOCORRO SANTANA DE OLIVEIRA, ANA CELIA BARBOSA LAMEIRA, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ALMEIDA, DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA, MICHELLE DA SILVA RIBEIRO, CLAUDIA DA SILVA VIEIRA, DELZINA PEREIRA SALGADO, STANLEMI GOMES BARBOSA, GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, CLAUDILANE APARECIDA FERREIRA LEITE, JAINE OLIVERIO DE ALMEIDA, SUZETTE SODRE DE SOUZA, HENRIQUE LUIZ SARUBBY NASSAR, WALDEMIR ROMULO BRITO DA SILVA, ROSEANA CASTRO SOARES, ELENY PEREIRA DA SILVA, DUCIVAL DA SILVA BRITO, WANDERLEIA SALES AMORIM, JANNYPHE BRITO FRANCO, ENEZIO RODRIGUES DA CRUZ, INÊS CRISTINA BARBOSA DA SILVA, JOÃO MARQUES AIRES WANDERLEI, IVONEIDE LOPES DA SILVA, MARIA WANDERLEY DIAS DE SOUSA, HIGO LEONARDO OLIVEIRA SANTOS, MICHAEL PLATINNI DE OLIVEIRA CICERI, OZENI SEVERINA DE OLIVEIRA SILVA, RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES, CARMEM DILCELY DA SILVA DOS SANTOS, JANELEIDE DA SILVA BEZERRA, CLÁUDIO DE CARVALHO ALENCAR JÚNIOR, THIAGO CARLOS BRENO POLVEIRO DA SILVA, RONALDO COSTA DA CONCEIÇÃO, ALINE SAMPAIO SOARES, ARINALDO DOS SANTOS LOPES, REGIANE SIQUEIRA DE VILHENA, FRANCISCA SOUZA E SOUZA CARVALHO, FRANCISCA ILVANE DE OLIVEIRA GOUVEIA, THAIS MONTENEGRO DE ANDRADE, LEANDRO PALHETA DE ALMEIDA, RITA DE CASSIA ARAUJO AMADOR, MARCIENE LUISA SILVA FREITAS, JOSÉ CARLITO ALVES BOTO JUNIOR, MARLEIDE DE SOUZA JORGE, VLADIMIR BATISTA DO NASCIMENTO, WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA, GELMA MARIA DA SILVA DA SILVA, MARIA EUSILENE RODRIGUES GARCIA, PABLO ALVES DOS SANTOS, EMANOEL RAY DA GAMA FARIAS, LIVIA ARAUJO ALVES VASCONCELOS, ELENDR GOIS GALLAS, JESSIKA BENTO DE LIMA, MÔNICA BARBOSA ROCHA DE CARVALHO, NUBIA DO SOCORRO PORTUGAL DA COSTA, DAYLANE CASTRO SANTOS, LEONILDE NOBRE DE MELO, QUIRIA JUDITH KALLFMAN DE CARVALHO, ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS, REJANE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, SILVANI DO SOCORRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, LIZANDRA RODRIGUES DA SILVA, MARIA DINA GOMES DA SILVA, DIONE MONTEIRO DE CASTRO, NAGILA OLIVERIO DE ALMEIDA, STANNEY EVERTON NUNES, JOSÉ REINANDO CARNEIRO RIBEIRO FILHO, RICARDO MOURA RIBEIRO, RODRIGO NEVES BITTENCOURT, ANDRÉIA VIEIRA RODRIGUES, ANDREA LIDICE DO NASCIMENTO SOUZA, CELIANE KATIA FARIAS SOARES, MARIA DE NAZARÉ FONSECA CARDOZA, ANTÔNIO SILVA COSTA, KATIA SANTANA PAINS, MARIA BENEDITA GOMES TEIXEIRA, OSI LAYD DE SOUSA SETUBAL, LUDYMILLA CARLA MOTA FARIAS, JOICE BELO CASTRO DUARTE, VANDERLI OLIVEIRA SILVA, FABIANE CRISTINA LOPES GONÇALVES, DORCKAS JURICK DE PAULA, FERNANDO ANTÔNIO ARAUJO MELLO, JULIO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, DIVANILSON BENASSULY DE FREITAS, PATRICIA DOS SANTOS PORTELA, DIVANICE CHAVES LAMEIRA, IVONE BARROS CAVALCANTE, KATIA EDILENE MIRANDA SOARES, SAMIR ACIOLE LAUANDE, MARIA MILVANIA DE HO-LANDA SERRA, CILENE LETICIA NEVES COLOMBI, KATIA ZULEIKA DE SOUZA, VILSON FERREIRA DE FREITAS, SIMONE COSTA E COSTA, ALINE

DE OLIVEIRA PINTO, EVERTON CARLOS FARIAS GAIA, ODILENA CÂNCIO ALVES DOS SANTOS, MARCIO MOISES ALMEIDA RAMOS, SIMONE TEREZA DOS SANTOS NEVES, JOSÉ WILSON DOS SANTOS LIMA, RAIMUNDA MARGARETE TEIXEIRA MUNIZ, KEILA GOES NOGUEIRA PINTO, ANDREA LEITE DE ALENCAR, SAMELLA SILVA DE OLIVEIRA, NAIR JANA DE AGUIAR LIMA, EMILIO ALEXANDRE FRANCES FILHO, IRNANDO SIQUEIRA DA TRINDADE, JEFERSON DE OLIVEIRA BRITO, NADSON BRUNO IMBIRIBA DOS SANTOS, FERNANDA LUCIA SALGADO POMAR, GENI KELLY ARAUJO SILVA, IVAN CESAR DE CASTRO JUNIOR, KENNYA MARTINS DE MELO SOUSA, AUREA LOPES CONCEIÇÃO, JOSÉ GIOVANNI DA SILVA PEREIRA, DANIELLE NAZARÉ DA SILVA SALGADO, POLLYANNA DE LUCENA FERREIRA SILVA, ROSILENA COSTA MESQUITA, LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA, GEORGE GOMES BEZERRA, ELIANE COHEN RODRIGUES, MARLUCIA EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA, EDENILZA SANTOS DE SOUSA, SHEILA FIGUEIRA DA SILVA, HELEN CRISTINA SILVA FIEL, CRELDIETE MORAES DOS ANJOS, BENEDITA SIENI DE AQUINO MORAES, ANA PAULA DE SOUZA CRUZ, CLEICIANE DO ESPÍRITO SANTO SÁ, MADALENA ESPÍRITO SANTO FURTADO, LUCILENE ASSUNÇÃO POMPEU, MARIA VALERIA MARQUES DE FREITAS, JOSIELMA CRUZ DE SOUZA, MARCIA RIBEIRO CALDAS, SUSANE RODRIGUES SASAKI ALVES, ROSICLEIA SILVA VANZELER, EDILCILIA MARIA DE BRITO SALES, ELIELZA BRANDÃO SERRÃO, DJANIRA MIRANDA ROCHA, LUCIANA CHAGAS DE CARVALHO, NIVIA BATISTA MIRANDA, FRANCINE PINTO DE AZEVEDO OLIVEIRA, PERCILA ALVES CARDOSO, VANDERLEIA SOUSA FERREIRA, DANIEL DOS SANTOS PINHEIRO, ELIANI DE FÁTIMA FERREIRA XAVIER, JARDILENE DE LIMA SANTOS DO CARMO, CIBELE MARISA DE SÁ GALVÃO, JEANE DE MORAIS DOURADO, LEILA COSTA SOARES SILVA, PEDRO WILSON FEIJÃO TAVARES, DAIANA FERREIRA SOBRINHO, LEONALDO CARVALHO DA SILVA, MAYRA DE MELO CARVALHO, LUIZMAR GUILHERME DA SILVA, DARLEY DA SILVA SANTOS, NAYARA CRISTINA RAMOS, MARLUCIA OLIVEIRA LUZ, MICHELE DAS NEVES PINTO, CAROLINA COSTA NERI, MÔNICA RODRIGUES DE SOUZA, JHONATAS BISPO DA SILVA, JEAN DE CARVALHO MENDONÇA, ALEX WILIS LUCAS DE FREITAS, JOSÉ DIVINO DOS SANTOS, YURI DE CASTRO FROES OLIVEIRA, DAGMAR FONSECA SOUZA, FRANCE ROSE DIAS DO CARMO, SHARLENE LUCIANE GOMES ANDRADE, RONER COUTO CESAR, FABRICIA SABRINA DA SILVA LOPES, NAYARA DE ORQUIZA MILHOMEM, ANGELICA MOURÃO SEABRA, PAULO ROBERTO FREITAS MESQUITA, DANIELLE DIAS BARROS, MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA, VANESSA DA CUNHA MAGALHÃES, ANTÔNIA ROSILEIDE DE SOUZA MORAIS, SIMONE RIBEIRO ROCHA, ALAUANDA RIBEIRO DA SILVA, MARIA DO ESPÍRITO SANTOS VIEIRA CRUZ, IZABEL MARCIÃO DOS SANTOS, PAMELA CÁSSIA NAZARETH GOMES SILVA, JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR, PLÍNIO ANDRÉ ANDRADE DA SILVA, SIMONE DE NAZARÉ MORAES AZEVEDO, ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA CASTRO, DANIELA AREDE COELHO, SARAH DE CASSIA BARATA BARROS, DANIELA CARVALHO MARINHO, MILENA GOMES DE OLIVEIRA, ELIAS JOSÉ NASCIMENTO, CLEIA REGINA GURJÃO ANDRADE, RUBENS AUGUSTO VALENTE CELESTINO TEIXEIRA, ANDREA DA SILVA GONÇALVES, ANDRESSA LACERDA FERNANDES, NADSON MARQUES ALBUQUERQUE DE BRITO, HEILANY CARNEIRO SANTANA MOREIRA NINA DE AZEVEDO, ARIELLY SILVA SANTOS, JACYLEIA ALVES DE SOUZA, MARIA AUGUSTA DURAES TRINDADE, MARCOS AFONSO ALVES VIEIRA, GISELA PEREIRA XAVIER, RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES, ROSA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO, ELISABETH SILVA CONCEIÇÃO, ANTÔNIA CHARLENE DA COSTA OLIVEIRA, IZABEL CRISTINA DOS SANTOS REIS, FRANCISCA SANTOS FERREIRA, MARIA DO SOCORRO BARROSO JERÔNIMO, DANIELA ALBRECHT LIMA, JOSEMILDA SOUZA DOS ANJOS, ALINE CRISTIANE SILVA TOPFER, IOLANDA MARIA MORAES VIEIRA, ROSELI SODRÉ DE PAIVA, LUCIANNE DO SOCORRO NASCIMENTO DE ARAUJO, MARCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA, EDCLEI NAZARÉ COSTA FARIAS, REGINA IZABEL GONÇALVES ATAIDE, RAIMUNDO NONATO LEAL MODESTO, LENA CRISSE VIEIRA CARVALHO, SABRINI CARVALHO DA SILVA, FÁBIO FERREIRA PACHECO FILHO, DIELLY DOS SANTOS TENÓRIO, MARIA JANILEIA DA COSTA RIBEIRO, OSANA BATISTA DA SILVA CARVALHO, CAROLINA CRUZ GABY, SUZANE DE SOUZA GAIA, ERLANDI ROCHA LEAL, JANIELE MOREIRA ROLAND, JOSETTI MARIA RODRIGUES LOPES, ANDREA QUEIROZ E SILVA, DANIELE LIMA DOS ANJOS, MARCILEIA ALENCAR DE MORAES, ELANE BRUNA BARROSO TOTA DA CRUZ, ARTHUR HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA, MARCIA DE JESUS MARQUES NASCIMENTO, RAQUEL DAMASCENO DE ALCANTARA, JOZIVANE ARNAUD RODRIGUES, ANTÔNIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA, RODRIGO MARCELO DE JESUS BRITO, FAUSTO FERREIRA LOBO, LORENA MOTA WANDERLEY, SEBASTIÃO ANIBAL DE MELO MACHADO, JOYCE ELLEN NASCIMENTO MAIA, JANE MARIA PEREIRA CASTRO SANTANA, MARIA LUCILENE GONÇALVES DE BRITO, JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS, ELIANEIDE CARDOSO DA SILVA, REGILENE SOUSA AMORIM, ALLANA LUIZA GONÇALVES DE PINHO, MAURO FERNANDO COUTO DE MAGALHÃES, MINEUSA DO CARMO MACIEL SOUSA POMBO, SUELANE CARVALHO MONTEIRO, TASSIA PRISCILLA COSTA DE SOUSA, JOSÉ RENAN SIMOA DE JESUS, ROSANGELA DE OLIVEIRA PINTO, PAULO HUMBERTO MENDES DE FIGUEIREDO, ROSA DE FÁTIMA OLIVEIRA GOMES, MARIA GORETE DOS SANTOS VULCÃO, JOSÉ DANIEL ANDION FARIAS, DIONE HELLEN RODRIGUES DE ANDRADE, MARCO ANTÔNIO LIMA FERREIRA, LUCIANA SOARES CAVALCANTE MONTEIRO LUCIO, ROQUE FARIAS DA LUZ, FABIA FREIRE GRUPPI DA SILVA, JERUSA DE SOUZA PEREIRA, MÔNICA DE NAZARÉ RIBEIRO FERNANDES, ANA LUCIA CRUZ LOPES, JOÃO DA MATA MEDEIROS BRANCO, ABNOM LIDUINO DO CARMO MARQUES MENDES, CELIA DE FREITAS PEREIRA, SALLY CHRISTIANE OLIVEIRA DE MACEDO, ELIANA DA CUNHA FIGUEIREDO, ISRAELLE DE NAZARÉ MERCIA DA COSTA, NELIA MARIA FARIAS DA SILVA, ELLEN CRISTINA SOUZA DA CONCEIÇÃO, PRISCILA MOREIRA DE ALCANTARA, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ESTUMANO, JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA, SILVIA MARIA DOS SANTOS SOUSA, SÍLVIA MORAES DA COSTA CORREA, GRACIOSILA DE CASSIA VIRGOLINO WATRIN, ANTÔNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, SANDRA LUCIA DA SILVA ALVES, CLEUDINO PESSOA DA SILVA, ADELMO JOR-

GE LIMA QUEIROZ, TASSODARA COLLYER SOARES, MARCIA JANAINA CASTRO DA SILVA, MARCILENE MARTINS DA COSTA DOS SANTOS, JOELMA DO SOCORRO DE SOUZA TOTA, EVANDRO DA SILVA MATOS, ANDREA REGINA NORONHA TRINDADE, LUIZ CARLOS FRANÇA DA SILVA, ELIS REGINA DA SILVA VILAÇA, EDIANE MACHADO GOMES SOUSA, MADELI CARMO DE LIMA, JULIA MENDES CARVALHO, DALVA MARIA DA COSTA VASCONCELOS, MARIA FRANÇOISE DA VEIGA ALVES, ROSANGELA ASSUNÇÃO DOS SANTOS, MARIA JOANA TRAVESSOS DA COSTA, FRANCIANE MENDES DA SILVA, HAMILTON JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES, JOSILENE ARAUJO REIS, SILBENE FRANCLSCA DE SOUSA CARVALHO, NOEME BORGES VALADARES, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, HERBERT PAULINO CORDEIRO, MARIA ALICE VALENÇA, RITA DE KACIA ALVES BAGÉ, JUCILETE MENDES CARVALHO, ELIENE MONTEIRO DE OLIVEIRA MORAES, MARCOS LEANDRO DA SILVA, CLICIA JACOB RODRIGUES, FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA, ESTELA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, MARLEY OLINDA DE LIMA CARDOSO, CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA, IVANETE SOUZA DE ALMEIDA, AULIANE DO NASCIMENTO PINHEIRO, ROSANETH BARBOSA DE SOUSA MENDES, LUIS ALBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES, AMANDA PAULA VITAL VILHENA, ROSANGELA LEITE FERREIRA, LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO, CRISTIANA MORAES DOS SANTOS, CRISTIANE DE MORAES BARBOSA, NATALICE ANDRADE DA SILVA, EIDNA ADRIANO DE VASCONCELOS GOMES, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MORAES, MIRIAN SALES BATISTA, CLAUDIA SOUZA FERREIRA, ANDREIA PINHEIRO DA SILVA, MARCLEY DO ESPÍRITO SANTO MELO, MARCUS VINICIUS MOURÃO, ANA CRISTINA DA SILVA COSTA, ALLAN DOMÍNGUES GAVIÃO DE CARVALHO, LILIANE DE JESUS GONÇALVES SILVA, RUDA CORREA VIANA, ERNESTINA NAZARÉ CARDOSO ALVES, MARILDA ESTUMANO POMPEU DE AZEVEDO, FERNANDA DA SILVA SOARES, ANDREA OLIVEIRA DUTRA, CARMEN LUCIA DE ARAUJO PAES, ELLEN CARLA BARATA ASSUNÇÃO, WALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA, GILMA MARIA MARQUES DE CARVALHO, FÁBIO RIBEIRO DA CUNHA, NICOLLY MATHIAS FERREIRA, JAYRO GILBERTO OLIVEIRA GOUVEIA NETO, RENATO SILVA RIBEIRO, ANA CAROLINA LEAL FOLHA DE CASTRO, PAULA CARNEIRO MOTA SOARES, DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, NEUZINA RODRIGUES FERREIRA, MARCOS VINICIUS DE SOUZA BRASIL, BRUNA MARIA DA CRUZ CRESCENTE, MARIA DE JESUS SILVA PIMENTEL, BENEVENUTO NUNES DE MEDEIROS, MARIA ELISA TEIXEIRA COSTA, IVANILDE SANTOS DOS REIS, ELIANE DE ARAUJO DA SILVA, PRISCILA FARIAS FONSECA, LUIS CARLOS DA SILVA NUNES, AURICLEIDE BARROS NASCIMENTO, EMERSON LUIZ FURTADO CALANDRINO, ANA PAULA LIMA PESSOA, LETICIA DE MEDEIROS SCORTEGAGNA, ALESSANDRA COELHO DE FREITAS NUNES, CRISTIANE REZENDE VIEIRA BATISTELLA, LUCIANA DE SÁ, LUCAS VILLELA AMARAL, JEFFERSON PINTO MORAES, HELENE CONCEIÇÃO DAMASCENO, SANDRO DA VERA CRUZ AMORIM, MICHELLY BARBOSA KITAGAWA, GABRIEL HENRIQUE TAVARES LOPES, ALBERT DE PAULA DA SILVA, FRANK CHARLES CARVALHO DA SILVA, FABIANE TOCANTINS SOUZA DOS SANTOS, MÔNICA LEAL DA COSTA, ANA MARGARIDA GRAIM MENDONÇA, KLEBER FARIAS DA SILVA, ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA, NATALIA DE SOUSA RIBEIRO, CARLOS ANDRÉ DE SOUZA REIS, ELIZABETE DE SOUSA HABER, LUCIANA MOZAQUATRO, IVANETE PEREIRA CAMPOS, JOILEY NAZARÉ QUEIROZ DA SILVA, LENITA RODRIGUES FERREIRA WATANABE, OSVALDO CORREIA DAMASCENO, CARLA BICALHO DE OLIVEIRA, CRISTIANE DOS SANTOS LIMA, MARIA LUZIA DE CARVALHO VASCONCELOS, LIEGE AGRASSAR ESTÁCIO, SUZIANE DE SOUZA GIROUX, DENIS VALENTE PRESTES, RAFAEL SOUSA BOTELHO, ELISANGELA MARTIS DA SILVA, ANTENILDO SILVA BENTO, ALTAIR CANDIDO DA SILVA, ARICEIA LEMOS DE MACEDO, LAERCIO LEONI PINTO, LILIANE DO SOCORRO COSTA VIEIRA, GIOVANE SOUZA PANTOJA, RAIMUNDA GORETTI DE LIMA FERREIRA, LUISIANE ASSUNÇÃO DA SILVA VALE, ANA FLAVIA RAMOS MARTINS, KELBY POMPEU DA SILVA, GEOVANE DA SILVA SANTOS, DJACI DE JESUS SILVA TABARANA, CARLOS EDUARDO LOBATO RÉGO, ANGELA MARIA DE SOUSA, LUCIVAL DOS SANTOS RODRIGUES, SABRINA DANIELY DOS SANTOS FRANÇA, GREICE EMANUELE VIEIRA PINHEIRO ARRÁZ, ANGELA CRISTINA RIBEIRO GUIMARÃES, NATHALIA SARMENTO VIEIRA GOMES, MICHELLE SIMONE FERREIRA RIBEIRO, CAMILE DIAS PEREIRA, ADRIANA CRISTINA DE SOUZA FARIAS, ANDREA NEGRÃO COSTA, CRISTIANE DE SOUSA FONTELENE, OZIANNE BARBOSA DE OLIVEIRA MOREIRA, MARCIO VINICIUS CARDOSO FERREIRA, FAGNER DOS SANTOS PEREIRA, GISLANIA PONTE DE ARAUJO, ELIELZA LOBATO MAIA, ROSE DE FÁTIMA DA COSTA MIRANDA, ALEXANDRE GOMES TAVARES, JAQUELINE ALMEIDA GARCIA, MARIA MARINETE CHAVES CLAUDINO, MARLEA RIBEIRO CAVALCANTE, PAULO CESAR MOREIRA GARCIA, GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA, ALCIENE FERREIRA DA SILVA VIANA, ANTÔNIO VALMIR TAPAJÓS CONCEIÇÃO, MARCUS WELTON SANTOS PEREIRA, EDES LUIS SILVA DOS SANTOS, PAULO NAZARENO SOUZA DA SILVA, CLENILSON PINHEIRO MACEDO, HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR, ANTÔNIO CARLOS SOUZA E SILVA, LEO VIEIRA REGIS DE SOUSA, ALESSANDRA NADREA DE SOUSA SILVA, RAIMUNDO PAULO SIQUEIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES, ANA RITA SOUZA DE MIRANDA, WANDERLEY ARAUJO DE OLIVEIRA, RONALDO DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS FERREIRA, JANDERSON FELIPE COLARES DE SOUSA, ANDRÉ SANTOS DA SILVA, ELIENEI DE OLIVEIRA AMARAL NADLER, DANIELE SILVA MARINHO, NILSON CASTELO BRANCO JUNIOR, TÂNIA DO SOCORRO DA COSTA LIMA, RAIMUNDO NONATO SOUZA DA SILVA, CHARLES CARVALHO COELHO, SIMONE MARIA RIBEIRO MACHADO, ANA LUCIA BARBOSA LIMA, JUCIVALDO SOUSA DOS SANTOS, ANGELO IBRAHIM NOGUEIRA DOS SANTOS, LINDETE SILVA DE VASCONCELOS, TONY PINHEIRO NEVES, GILSMAR PINTO SALES, CONCEIÇÃO LEONARDA SERRA CHAVES, NADSON PIMENTEL SILVA, RENEY PANTOJA RÉGO, JESSE DA SILVA GALUCIO, GILVAN NASCIMENTO DOS SANTOS, CLEITON DE CASTRO PEREIRA, MARIETE PEREIRA DA COSTA, DANIELA BENTOS DA SILVA, VANICE CRISTINA DOS SANTOS DEZINCOURT, ALCINEI DOS SANTOS ALMEIDA, JAMES LUIZ SILVA DE SOUSA, RAIMUNDA ELZA DOS SANTOS BERNARDO, MONICA MACIEL AL-

MEIDA STORCH, ROSELENE CORDEIRO CORREIA, KELMA VIEIRA REGIS DE SOUSA, ADRIELY MAIARA PIMENTEL DE OLIVEIRA, WILLIAMS DE SOUSA QUINTINO, GRACIELLE NAZARÉ RAMOS AMORIM, RAILSON MACEDO MARQUES, PAULO EGILDO PRIMAVERA PINTO, DEISY DE NAZARÉ DE SOUZA BARBOSA, LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUEIROZ, ELOANA DOS SANTOS MELO, ELIANE DA ROCHA SILVA COSTA, VERÔNICA FERREIRA LACERDA, RUBIA NILVANA COSTA PEREIRA, ELIVANE MONTEIRO MARQUES, ELIELMA SANTOS DA MOTA, VICENTE DE PAUTA GONÇALVES JUNIOR, CILENE CARVALHO FIGUEIRA, ELOENE DA COSTA BAGATA, RITA LIANE ANDRADE DE OLIVEIRA, HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR, FRANCILA DE OLIVEIRA PINHEIRO, RAYLAN SEBASTIÃO MATOS DA SILVA, TEMIS MIRANDA, DIOCELIA MARIA GEMAQUE LIMA, MARCIA ESTEVES NUNES, ANA MARCIA LEÃO DE ANDRADE, JOSÉ CARLOS COELHO MEDEIROS, JACILENE PINHEIRO DE SOUSA, TENNYSON SILVA DAS NEVES, SILVANA CARDOSO SOARES, ALESSANDRO BENTES DOS SANTOS, ELISANGELA TAPAJÓS DE SOUSA, MARIA EDILENA DE SOUSA, BENEDITA VIEGAS SILVA, HEDLILIN MELO LIMA SANTOS, ELIANE BARBOSA DO NASCIMENTO, LUCIANE PENA CAPUCHO, CLECIANE DE SOUSA SILVA, ALZIRENE DE SOUSA, JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA VIANA e MONICA KARLA VOJTA MIRANDA, aprovados nos Concursos Públicos C-131 e C-153 realizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

ACÓRDÃO Nº 61.628

(Processos nºs 2008/53119-7, 2009/50446-2, 2009/50374-3, 2015/51614-9, 2009/50669-4, 2009/50733-6, 2009/51000-2, 2015/51263-6, 2015/51596-2, 2015/51551-0, 2015/51821-3 e 2009/50625-3)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias abaixo discriminados: Processo nº 2008/53119-7 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AT AP nº 21, de 05/01/2015, em favor de MARIA DE NAZARÉ FREITAS BRASILEIRO, no cargo Professor Classe Especial, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2009/50446-2 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP nº 0347, de 11/04/2013, em favor de ANA CELIA DA SILVA TUVÉRI, no cargo de Administrador Escolar, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo nº 2009/50374-3 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2040, de 01/08/2008, em favor de EVERALDO DO NASCIMENTO MELO, no cargo de Professor GEP-M-AD-4-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2015/51614-9 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0641, de 13/01/2012, em favor de MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, no cargo Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo nº 2009/50669-4 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AT nº 0678, de 28/01/2011, em favor de RAIMUNDA DE FÁTIMA SALES, no cargo de Agente de Saúde, Referência GEP-ANM.803.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº 2009/50733-6 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP nº 2242, de 12/07/2012, em favor de EUNICE PEREIRA DA SILVA, no cargo de Agente de PORTARIA, GET.TP.1.102.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2009/51000-2 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AT AP nº 1344 de 05/05/2014, em favor de HILDENIR PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2015/51263-6 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3158, de 31/07/2012, em favor de GEORGINA DA SILVA RABELO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2015/51596-2 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 2861, de 27/07/2012, em favor de MARIA ODETE TEIXEIRA DA COSTA, no cargo Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2015/51551-0 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 3513, de 05/09/2012, em favor de RUBEM RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Professor Classe II, Nível J, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2015/51821-3 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0877, de 25/03/2014, em favor de CECÍLIA DOS ANJOS AYRES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2009/50625-3 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP nº 319, de 26/01/2012, em favor de MARIA ODETE NASCIMENTO SANTA BRÍGIDA, no cargo de Professora GEP-M-AD-1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 61.629

(Processo nº. 2011/51849-2)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio DETRAN nº 005/2010. **Responsável/Interessado:** SANCLÉR ANTÔNIO WANDERLEY FERREIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Relator: Conselheiro: LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. SANCLÉR ANTÔNIO WANDERLEY FERREIRA, CPF nº 118.279.122-00, ex-Prefeito do Município de Tucuruí, no valor de R\$-437.346,28 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº 61.630

(Processo TC/530049/2017)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ **Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o

processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1.625, de 10.07.2013, em favor de EDIVALDO DA SILVA TEIXEIRA, no cargo de Professor Classe I, nível K, lotado na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista o falecimento do interessado.

ACÓRDÃO Nº 61.631

(Processo TC/520781/2017)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio BANPARÁ nº 002/2016 e Termos Aditivos.

Responsável/Interessado: ADELICIO MAGALHÃES TORRES e FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. ADELICIO MAGALHÃES TORRES, ex-Presidente da Federação Paraense de Futebol, no valor de R\$ 3.237.300,00 (Três milhões, duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº 61.633

(Processo nº. 2016/51127-5)

Assunto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ **Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de retificação de aposentadoria, consubstanciada na PORTARIA RET AP nº. 0024, de 05/01/2015, em favor de MARLÚCIA BARROS DE LIMA, no cargo de Professor Classe I, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 61.634

(Processo TC/002394/2021)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e no art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto nº. 1.318, de 10/02/2021, em favor de RAFAELA PEREIRA LEITE, JOSE RICARDO LEITE GONÇALVES e KAIÓ MOURA GONÇALVES, dependentes do ex-segurado 1º SGT PM Rui Vilhena Gonçalves.

ACÓRDÃO Nº 61.635

(Processo TC/523135/2019)

Assunto: REFORMA - REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reversão de Reforma ao Serviço Ativo, consubstanciado na PORTARIA REV nº. 2269, de 01.08.2018, em favor do Cabo PM BELCHIOR SOUZA SILVA, pertencente ao efetivo da Polícia Militar do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 61.636

(Processo TC/504815/2016)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA nº. 1318/2016-GP, de 21/03/2016, em favor de RUBEM SINVAL DA SILVA LUZ, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe/ Padrão A02CTOA, pertencente ao quadro efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 61.637

(Processo nº. TC/524126/2017)

Assunto: REFORMA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador de Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA nº. 1642, de 20/08/2015, em favor do Cabo/PM RONALDO SILVA, pertencente ao efetivo do Regimento de Polícia Montada (Belém).

ACÓRDÃO Nº 61.638

(Processo nº 2016/51054-5)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 2129 de 20.08.2014, em favor de LÚCIA SANTANA SENA COSTA, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.639**(Processo n.º TC/518218/2014)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1760, de 24/07/2013, em favor de WERYK CASSAGRANDE DA SILVA e WALAKS MANOEL CASSAGRANDE DA SILVA, dependentes do ex-segurado Manoel Pereira da Silva.

ACÓRDÃO N.º 61.640**(Processo TC/530968/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art.191, § 3º do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de RAIANE FERREIRA DE LIMA, RONE CLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, AMANDA NUNES FIGUEIRA, VANESSA COSTA DE MATOS, MARCOS CAMPOS MEIRELES, JONNES LUIGUY DIAS BARBOSA, KAMILA DE LOURDES DE SIQUEIRA BARROSO, JESSICA CELIA CHAVES CARNEIRO, FLAVIO DE OLIVEIRA SANTANA e ROGERIO DE ASSIS AZEVEDO CASTRO, aprovados em concurso público realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; e

2) Recomendar ao TJE/PA para que, no atual concurso público em trâmite, observe os prazos para envio dos dados ao sistema de admissão, conforme dispõe o art. 3º da Resolução n.º 19.070/2018 do TCE/PA.

ACÓRDÃO N.º 61.641**(Processos TC/504520/2009 e TC/504870/2009)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de concessão de aposentadorias referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/504520/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2514, de 01.09.2008, em favor de IOLANDA PEREIRA FONSECA, no cargo de Agente Administrativo, GEP AS.901-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e
Processo TC/504870/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2548, de 01.09.2008, em favor de MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO NAMÍAS, no cargo de Agente de PORTARIA, Ref. GEP.TP.1.102.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.**ACÓRDÃO N.º 61.642****(Processo n.º 2017/52435-2)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0204, de 01.03.2017, em favor de PAULO SALES DE LIMA e SARA VITORIA SALES DE LIMA, dependentes do ex-segurado Sérgio Luiz Maciel de Lima.

ACÓRDÃO N.º 61.643**(Processo n.º 53828-9/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator Vencido:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, § 2º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, vencida a proposta de decisão do Relator, e nos termos do voto do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos atos de admissão de servidor temporário firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CIRLENE DE SOUZA LIMA, IRADENE DOS ANJOS PINHEIRO, JOCILENE LIMA CARDOSO, ANDRE DOS SANTOS FERREIRA VALENTE, DINA MAURA MORAIS DA SILVA, JOSILEIA DE SOUZA BATISTA, ELIELZA DAVID CORDEIRO, JESSICA MARQUES RODRIGUES, VIVIANE FERREIRA DA COSTA e JHENIFER SAMARA SOARES DE LIMA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 09 de junho de 2021, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 61.644**(Processo TC/511784/2007)****Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio SESP A n.º 122/2006.**Responsável/Interessado:** JAIME BARBOSA DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 83, VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA, CPF n.º 120.550.852-04, ex-Prefeito do Município de Óbidos, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 1.044,18 (um mil e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) pela remessa intempestiva das contas a este Tribunal, que deverá ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação de multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO N.º 61.645**(Processo n.º TC/529520/2007)****Assunto:** Prestação de Contas do Convênio SESP A n.º 119/2006**Responsável:** ALCIDES ABREU BARRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU**Advogada:** BRENDA FERNANDES BARRA – OAB/PA n.º 13.443**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. ALCIDES ABREU BARRA, CPF:050.643.762-00, Ex-Prefeito do Município de Limoeiro do Ajuru, no valor de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ACÓRDÃO N.º 61.646**(Processos TC/522724/2012, TC/522815/2012, TC/522826/2012, TC/516992/2014 e TC/517011/2014)****TC/522735/2012, TC/522837/2012,****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de JOSÉ EDUARDO TOBIAS DE SOUZA, JOEL FRANCISCO SALES SOARES, ILMA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, FRANCISCO JOSÉ COIMBRA RIBEIRO, ALBERTO RETTELBUSS DE BASTOS, MARIA DAS NEVES CARVALHO LOBO, NEIDEANA EWERTON ALEIXO, MARLENE DE NAZARÉ BRITO DOS SANTOS, PEDRO MAURO VILHENA LIMA, ADRIANO NEVES SANTOS, ANDERSON LUIS DO AMARAL MOREIRA, MONICA CRISTINA LEMOS BEZERRA, IRLEY MONTEIRO ARAUJO, ISAAC EPHIMA MOURA JUNIOR, ANTONIA MARIA REIS LISBOA, AFONSO DOS SANTOS LOBATO, RENATA MATOS SILVA, MARIA MARCINA DOURADO DA FONSECA, ELZA DO SOCORRO SANTOS SOUSA, ALINE SILVA COSTA SARDINHA, LUCICLEIDE CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS, REGINA PAIXÃO DE ARAUJO, NUBIA CRISTINA GONÇALVES SACRAMENTO, JANDESON DE SOUSA GAIA, ELIELDA DA SILVA FEIO DA COSTA, PAULO ALVES BARBOSA, MARCIA CRISTINA CARDOSO CRUZ, DIONE TEIXEIRA HOSODA, RONALDO SILVA FARIAS, MARIA ODETE SILVA BARRETO, LUIZ WALBER TEIXEIRA CORDEIRO, DAVID TEIXEIRA LOPES, IONILSON ALVES DA SILVA, ANA PAULA RODRIGUES DA POSSA MENDES, RAFAEL MAIA DE SOUSA, JEDIL BITTENCOURT DA LUZ, MARCOS NAZARENO RODRIGUES DAMASCENO, GRACIVALDO CASTRO PINHEIRO, CINTYA FONTELLES ARAUJO TUMA, ADRICELMA CARDOSO SILVA, ARYANNA DANTAS PORTELA, RAIANY SOUZA DA SILVA, JOSÉ PAULO XAVIER DE MELO, SULAMI DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, SILMA FERREIRA LEMES, JOÃO PEDRO DIAS PIRES, ALDO BRAGA LOBATO, JOSÉ OLIVA APOLINÁRIO SEGUNDO, ELIANA DO SOCORRO PESSOA RIBEIRO, EDILENE GEMAQUE LEAL, NALDIR OLIVEIRA DA CUNHA, LUIZ SANTANA FERREIRA, SIRIA DE NAZARÉ OLIVEIRA FERREIRA, ANTONIO GOMES DOS SANTOS, RONIELSON FAVACHO DA CONCEIÇÃO, SHEYLA CRISTINA FURTADO PEREIRA, MAISA KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA, LEIDE ANNE MATOS MAFRA, SARA JULIANA AMARAL MENEZES, LUCICLEIDE KUBICZEWSKI GOTO, MARA LUCIA PEREIRA CALDEIRA, ANTÔNIA LAURIDO PAZ, MARIA ALBENICE FROZ MESQUITA, ANGELA MARIA FROES DE SOUSA, VANESSA SILVA SANTOS, REGIANE GOMES DA COSTA, JUCIANE CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA, ROCICLEA MARIA SANTOS SOARES, ELEN DE OLIVEIRA SOUSA, SHEYLA BENTES CARDOSO, TATIANE SUZY DE CASTRO RABELO, MARISILVA LIRA DOS PASSOS, ELZA SOARES DA SILVA, JOSICLEIA ALBUQUERQUE DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO LIMA, VALDECI MENDES DA COSTA, MARIA RAIMUNDA NEVES DE AMORIM, ARILDO RÉGO DA SILVA, MARIA LUISA SILVA RODRIGUES, BENEVALDA DE AGUIAR CAVALCANTE, MATHEUS TEIXEIRA SAMPAIO NETO, MARIA SILVANA MARQUES ALVES, CELIO ANTÔNIO DE MOURA COSTA, EDINILCE BASTOS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA, MIRAILDES REGO DE SOUSA, TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA, KELLY NATALINE NUNCIO DE AREA LEÃO SANTOS, CATIA ELENE SILVA DA COSTA, ERICA PRESTE SANTANA, VÂNIA MARCIA PEREIRA DE VASCONCELOS, DANIELLE MATOS PINTO, ANA RICELLY PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA LUZINEIDE SOUSA DOS SANTOS, KARLA KAYRONE DE OLIVEIRA LOPES, ANGELICA SILVA DOS SANTOS, CENILDA FURTADO DE JESUS, SIMÃO PEDRO ELIAS DOS SANTOS, ANDREA NUNES COSTA DE SOUZA, ROSANIR SANTOS DA COSTA, SILMARA LETICIA BRITO PORTO, JAQUELINE LEAL DE MORAES DE PAULA, MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA, ALINE KELLY DOS SANTOS

FERREIRA, ELIS CRISTINA SANTOS DA FONSECA, TATIANE DA SILVA PE-
REIRA, EDILEUSA TAVARES DA SILVA PONTES, RAIMUNDA FIGUEIREDO
DE SOUZA, THAMMY SHEYLA SOUSA SALGADO, VALDELICE SOUSA DA
SILVA, MARLI BENTES CUNHA, VERA LUCIA AZEVEDO MOURA RIBEIRO,
DIVANICE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ AGUIAR CAVALCANTE, MARIA ELIA-
NE LAVOR DE SOUSA, ESMERALDA FURTADO DA SILVA, ANA CLÉLIA FUR-
TADO FERNANDES, SILVIA ATAIDE DA SILVA, RAQUEL SANTOS DA SILVA,
ANA CLAUDIA DE MATOS SANTOS, GICELY DE NAZARÉ LIMA PEREIRA,-
FRANCIANE DE PAULA FERNANDES, MOACIR BORELI TORMES, RAIMUNDO
JOSÉ DA SILVA QUARESMA, LEOPOLDINNE CABRAL GONÇALVES DE OLI-
VEIRA, FRANCIMARY LEÃO DIAS SILVA, FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA, EROS DANTAS ALVES FERREIRA, HELIO CABRAL DA SILVA, JAN-
DERSON FIGUEIRA FERREIRA, EVA ELIANE GENTIL ALCOFORADO DINIZ,
DALVA E SILVA MARTINS, ARMANDO NAZARENO ALMEIDA DA CUNHA, JU-
NIO AGUIAR AZEVEDO, MARCO ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS, PATRI-
CIA ISABEL BAHIA MENDES FREIRE, RICARDO TOMAS DA COSTA, CLECE
MARIA PANTOJA DOS SANTOS MARTINS, ADELSON APARECIDO PEDROZA,
JORGE ALBERTO AZEVEDO ANDRADE, WALDECI MATOS MARTINS, CRIS-
TIANO DIAS GONÇALVES, WALDIR PAIVA MESQUITA, ROSAUREA LISBOA
MACHADO, EVANDRO AGUIAR AZEVEDO, ELAINE AUGUSTA DOS SANTOS
SOARES, ROGERIO LEONEL BORGES, JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA JU-
NIOR, INARA MARIELA DA SILVA CAVALCANTE, PAULO HENRIQUE NASCI-
MENTO PIRES, ALVARO DE OLIVEIRA DUARTE, JANDERSON FIGUEIRA DOS
SANTOS, EVERTON CARVALHO CANTO, FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO,
NATHALIA CRISTIANE CALDAS DE SENA, ANDREA JOY VIEIRA REGIS,
JOSÉ MARIA ANTUNES LIMA, IARA DANTAS ALVES FERREIRA, CHARLES
FARAH SEREDNICKI, ANDRÉ LUIZ SANTOS RODRIGUES, JARDÉS CORREA
COSTA, ALDO MARÇAL GUIMARÃES, EDIVALDO ROBERTO AZEVEDO, EU-
LER AMARAL DE SOUSA JUNIOR, CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA, ELIDA
MARQUES, JEAN PAULO CUNHA SILVA, SOCORRO DE SOUSA FERREIRA,
ELIENE DE CARVALHO OLIVEIRA, MAURO ALESSANDRO CAMPINAS NA-
DLER, KARLA RIBEIRO MAGALHÃES, JOSEFINA PALHETA DA SILVA, ALDEI-
NA BARBOSA BRAZ, AMANDA DE SOUSA COSTA, REGINA LUCIA LIMA TA-
PAJÓS, CLAUDENICE FERREIRA PEREIRA CARDOSO, SILVIA DE PAULA
CABRAL, MARIA EDILEUZA SILVA DE LIMA, MARILENE FERREIRA SILVA,
JOSÉ ADILSON DA SILVA FIGUEIREDO, LILIAN MOTA DE OLIVEIRA, PÂ-
MELA ANCLIA DA MOTA RABELO, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALVES, RO-
SEANE FRANCISCA MACIEL PINTO, DEUSONETE GUIMARÃES DOS SAN-
TOS, GILCINEYDE DA SILVA SOARES, SHEYLLA CRISTINA DA SILVA MOY,
VALDERINA DA SILVA FERREIRA, JOSIMARA SOUSA DA SILVA, MARINALVA
COSTA SILVA DE OLIVEIRA, JOSYANE AMORIM DA COSTA, IRLANE CRISTI-
NA DOS SANTOS MOURA, VANIA MARIA FERREIRA DE LUCENA, BARTOLO-
MEU DANIN ALVES, DARCLEI SOUZA DE QUEIROZ, ROSANA MARIA COR-
TES MADUREIRA, SARAH CAMPINAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARIA
SELMA SOUZA ARAÚJO, THALYTHA DA SILVA PINTO, RAIMUNDA PERPÉ-
TUA FARIAS DO NASCIMENTO, EDNELMA DE OLIVEIRA SILVA, RITA DE
CASSIA FONTEL DE MATOS, FABIO DA SILVA MARTINS, JOVITA MARIA DE
SOUSA GAMA, CLARICE AGUIAR CARNEIRO, DANIELA SADECK CALDERA-
RO DE CARVALHO, MARIA ELIZELMA DA SILVA RIBEIRO, MARINILZA FON-
SECA DE SOUSA, ROGERIO TIAGO FONSECA VIEIRA, AMANDA CASTRO DE
AZEVEDO COELHO, IANA SOCORRO BENZAQUEM GUILHERME, VANIA DA
SILVA CORREA, MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA, GISELE COSTA DE
SOUSA, LUCIENE SOUSA DE SOUSA, ELIANE RODRIGUES DE SOUSA,
ILMA SOARES DOS SANTOS, TELMA ODANI BARBOSA, JACQUELINE CARLA
BARBOSA SILVA, VENILDE BEZERRA ALVES, ELAINE CRISTINA ARAUJO
DOS SANTOS, ERLI MARTA REIS DA SILVA, MARLON BRUNO CHAVES MA-
RINHO, MARIA SUELENA MONTEIRO DA SILVA, MARIA ADRIANA SOARES
REBELO, NIVEA MARIA PANTOJA NEVES, HELLEN ANE DOS ANJOS PICAN-
ÇO, ABIMAEEL GUIMARÃES FIGUEIRA, HATALVANY MARIALVA DE ALMEIDA
GIMENES, MARLI MIRANDA, VALMIR COSTA SARMENTO, JUCILENE MARI-
NHO TORRES, GECLYANE PINHEIRO DO NASCIMENTO, FRANCILENE PE-
REIRA LIMA MORAES, MARIA NEIZA DE ARAUJO SANTOS, ELINELSON DE
ALMEIDA PEDROSO, VÂNIA DE AGUIAR PEREIRA, MARCIA HELENA DOS
SANTOS SILVA BARROS, JUCIANE SENA DA SILVA, CELY ALINNE LOPES
SOUSA DE OLIVEIRA, REINALDO NUNES COSTA, VALDIZA MARINHO RO-
CHA, LAIS FERNANDA GOMES DE SOUSA, ELIZANE DOS SANTOS CARVA-
LHO, MANOEL EVALDO FERREIRA DA SILVA, ADRIA CUNHA DE SOUSA,
LIVIA ELIZABETH SILVA VASCONCELOS, LEIDIANE BRAZ DE SOUSA, KLE-
CIANE DO SOCORRO BARROS DA SILVA VARELA, MARCIA DE ALMEIDA
PEPE ARAUJO, PATRICIA COLARES FREITAS, JOSÉ FÁBIO LIMA FONSECA,
ANDREZA CRISTINA RIBEIRO DIAS, SUSY MONTEIRO ROCHA, LANA CAR-
LA DE SIQUEIRA PEREIRA, BRENA SUELEN GAMA, MARIA DO SOCORRO
CARVALHO DE BRITO, SUELEN DA SILVA BRITO, REGIANE BRAGA PINHEI-
RO NASCIMENTO, EDSON SIQUEIRA DE JESUS, MARILIA COSTA BRITO,
SANDRA REGINA AGUIAR ROCHA, VÂNIA SIMONE DAMASCENO DA RO-
CHA, DALIANE GUIMARÃES GALUCIO, DANIELE ALMEIDA RODRIGUES,
WANILZA MARIALVA DE ALMEIDA FURTADO, MARCELO DA SILVA AZEVE-
DO, LUCIO LEAL PINHEIRO, JOSÉ NILDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA, ROSE-
DELMA MAGALHÃES DA SILVA, LEULY MARIA BORGES DA SILVA, JORGE
FREITAS FILHO, JOSÉ HUMBERTO VIANA MESQUITA FILHO, CARLOS CE-
ZAR FERREIRA CAMPOS, ELIELSON JUNIOR MOTA CORREA, PRISCILA DE
NAZARÉ QUARESMA PINHEIRO, ILANA MONIQUE DO SOCORRO DE MORA-
ES CARVALHO, FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO, ROSENEY DA SILVA
SOUSA, THYAGO DA COSTA VILHENA, ROSELETE PROGÊNIO MIRANDA,
ALAN CRISTHE MARQUES VULCÃO, CIBELLE CRISTINA REIS DE MOURA,
ALCINEIDE DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, MARIA LELIANE ALVES MO-
RAES, MARLÚCIA DA LUZ PINHEIRO, JHONNY DO NASCIMENTO LOPES,
RODRIGO SANTOS DE SANTANA, PEDRO BONET, CLARA HELENA SILVA
GUIMARÃES, REGILENE PONTES DA SILVA, RITA DE CASSIA COELHO VI-
DAL, ARGUS COSTA SILVA, JUCINEI RAMOS DA SILVA, CARLA PERPÉ-
TUA FRANÇO DO VALE, ANTÔNIO FABIANO BORGES NEVES, ELIUDY DA SILVA
BRANDÃO, SUZANA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, RENATA NUNES

MARTINS, VIVIAN RODRIGUES OLIVEIRA, ALEX BAUMER MORAES DE AL-
MEIDA, SUELLENE DE FREITAS PINHEIRO, UBIRAJARA AUGUSTO COELHO
MOREIRA, KELLIANY DO SOCORRO DE OLIVEIRA, JOSÉ ANDERSON CUNHA
DA SILVA, LEILA RIBEIRO DA CUNHA, PAULO NASCIMENTO BARROSO, AN-
TÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO, MILENA CAROLINA DOS ANJOS DE SÁ,
FRANCISCA CARLINDA DA SILVA SOUSA E IGOR AGUIAR DE MELO, apro-
vados nos Concursos Públicos C-131 e C-153, realizados pela SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

ACÓRDÃO Nº. 61.647**(Processo nº. TC/502514/2009)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art.
4.º inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290
do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir,
sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o
processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA
AP nº. 2638, de 01.09.2008, em favor de ANTONIO RODRIGUES SERRÃO,
no cargo de Agente Administrativo, GEP- SA.901-2, classe "B", lotado na
Secretaria de Estado de Educação, em virtude do óbito do interessado.

ACÓRDÃO Nº. 61.648**(Processos nºs. 2009/52285-0, 2009/52610-4 e 2016/51380-5)****Assunto:** PENSÃO CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-
memente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º,
inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290 do RITCE/
PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução
do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que
tratam dos atos de Pensão Civil abaixo relacionados:

Processo nº 2009/52285-0 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA
nº 733, de 01/02/2012, em favor de KLEBER LOPES CARDOSO JÚNIOR,
dependente do ex-segurado Humberto de Campos Freire;

Processo nº 2009/52610-4 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA
nº 0217, de 14/02/2002, em favor de ILIDIA TEIXEIRA DO AMARAL,
dependente do ex-segurado Milton Martins do Amaral;

Processo nº 2016/51380-5 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA nº
0489, de 02/04/2013, em favor de LUIZ FRANÇA DAS NEVES, dependente da
ex-segurada Lucia Maria Oliveira das Neves.

ACÓRDÃO Nº. 61.649**(Processo nº. 2013/52670-9)****Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio ALEPA n.º 065/2009.**Responsável/Interessado:** HELDER ZAHLUTH BARBALHO e FEDERAÇÃO
DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**Advogados:** ALEX PINHEIRO CENTENO - OAB/PA Nº 15.042

ANDRÉ REMY PEREIRA BASSALO – OAB/PA Nº 7930

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-
memente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56,
inciso II, c/c os arts. 61 e 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 81,
de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de res-
ponsabilidade do Sr. HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Presidente à época
da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, CPF nº
625.943.702-15, no valor de R\$-124.000,00 (cento e vinte e quatro mil
reais), sem devolução de valor.

ACÓRDÃO Nº. 61.650**(Processo nº 50554-9/2020)**

Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar formalizada pela
empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA,
em face a supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 044/TJPA/2019,
realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-
memente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 41 da
Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer da Representa-
ção formulada pela empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO-DE-OBRA LTDA, para indeferir a medida de urgência pleiteada e no
mérito, julgá-la improcedente.

ACÓRDÃO Nº. 61.651**(Processo nº. TC/527769/2017)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-
memente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º
do RITCE/PA c/c o art.485, IV, do Código do Processo Civil, extinguir, sem
resolução do mérito, com consequente arquivamento dos autos, o processo
que trata do ato de Pensão Civil, consubstanciada na PORTARIA PS n.
0229, de 01.03.2017, em favor de RAIMUNDO DOS SANTOS LARANGEIRA,
dependente da ex-segurada Maria de Lourdes dos Santos Larangeira,
tendo em vista o falecimento do interessado.

ACÓRDÃO N.º 61.652**(Processo TC/530987/2013)****Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio SECTI n.º 001/2012 e Termos Aditivos. **Responsável/Interessado:** MARCO AURÉLIO CROCCO AFONSO e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. MARCO AURÉLIO CROCCO AFONSO, ex-Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, no valor de R\$ 21.774,00 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais), dando-lhe plena quitação, e

2) Recomendar à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação que:

1. a) Noticie as prestações de contas com o comprovante de qualificação dos convenientes exigidos nos normativos, como, por exemplo, a adimplência com o Estado do Pará em outros convênios, a regularidade fiscal perante as fazendas federal, estadual e municipal, e todos aqueles presentes no Decreto 768/2013; 2. b) Comprove a aprovação da minuta do convênio por assessoria jurídica, formada por membros da PGE;

3. c) Comprove que comunicou à ALEPA sobre a formalização do convênio;

4. d) Motive quando não exigir contrapartida da entidade conveniente; e

5. e) Empreenda maiores esforços fiscalizatórios dos convênios, exigindo que se faça minudente e particularizada análise sobre o alcance das metas convencionais e a realização da finalidade pública, sem se valer de expressões genéricas e formulários padrões cuja repetição acrílica não se preste para fins fiscalizatórios.

ACÓRDÃO N.º 61.653**(Processos n.ºs 50156-6/2009, 50253-6/2009, 50435-0/2009, 50989-0/2015 e 50019-9/2016)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA**Impedimento para o Processo n.º 50435-0/2009:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os Atos de Aposentadoria relativos aos processos abaixo identificados:

Processo n. 50156-6/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2169, de 01/08/2008, em favor de BENEDITA FERREIRA ALVES, no Cargo de Professor GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n. 50253-6/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2021, de 01/09/2008, em favor de MARIA GOMES DE MENEZES, no cargo de Professor, GEP-M-AD-3-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n. 50435-0/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 161, de 03/01/2012, em favor de MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DANTAS, no cargo de Professor GEP-M-AD-4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n. 50989-0/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0487, de 13/01/2012, em favor de ANA CÉLIA LARA COSTA, no cargo de Professor Classe I – Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n. 50019-9/2016: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2341, de 25/05/2012, ratificada pela PORTARIA RET AP n. 2418, de 05.10.2020, em favor de MARIA DAS DORES VIANA DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.654**(Processo TC/518268/2015)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2773, de 04.07.2012, em favor de VANILDA BICHO DOS SANTOS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.656**(Processo n.º TC/50487/2016)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 4.º inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290 do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado no Decreto n.º 2775, de 29.05.2015, em favor de CÉLIA MARIA GUIMARAES DA COSTA, no cargo de Técnico Legislativo – Código e Nível PL.AL.102, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em virtude do óbito da interessada.

ACÓRDÃO N.º 61.657**(Processo n.º TC/504305/2016)****Assunto:** PENSÃO**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão, consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0863, de 26/06/2013, em favor de DIRCE HELENA REZENDE DA CRUZ, dependente do ex-segurado Roberto Silva da Cruz.

ACÓRDÃO N.º 61.658**(Processo n.º TC/51623-5/2016)****Assunto:** PENSÃO**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão consubstanciado na PORTARIA n.º 2323, de 01/11/2014, em favor de ELIANE VIEIRA DA COSTA, dependente do ex-segurado Roberto Garrido Costa Sousa.

ACÓRDÃO N.º 61.659**(Processo TC/515527/2016)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 0521, de 28.01.2014, em favor de RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

ACÓRDÃO N.º 61.660**(Processo n.º TC/523008/2020)****Assunto:** PENSÃO ESPECIAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto n.º. 1185 de 23.11.2020, em favor de LUCIANA DO ROSÁRIO DA SILVA e NÍCOLAS EMANUEL DO ROSÁRIO MONTEIRO DA SILVA, dependentes do PM João Eden Monteiro da Silva Junior.

ACÓRDÃO N.º 61.661**(Processo n.º TC/505416/2017)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS n.º. 1198, de 02.05.2014, em favor de BENEDITO ALVES DA SILVA, dependente da ex-segurada Raimunda Alves da Silva.

ACÓRDÃO N.º 61.662**(Processo n.º TC/543584/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA, FRANCINELMA DA SILVA CORREA, MARIA ELICELIA LEMOS MIRANDA, ELBER FERREIRA DOS SANTOS, OSMAR TEIXEIRA DE SOUSA NETO, CLAUDIA JACKELINE COSTA DO ESPIRITO SANTO, DEUSIMAR DA SILVA, ROZINETE FRANCISCA REZENDE, ELIZANGELA MACHADO PIXUNA e SILVIA CRISTINA DE LEÃO MENDES.

ACÓRDÃO N.º 61.663**(Processo n.º 54724-6/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator Vencido:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, § 2º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, vencida a proposta de decisão do Relator, e nos termos do voto do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – NILZA WALDENEIDA DE LIMA MAGALHAES DE ARAUJO, SEVERA PAES ALMEIDA TEIXEIRA, IZAURA LEILA CARVALHO ALVES FARIAS, JOSENI SOLANGE SOUSA DA TRINDADE, BENEDITA DO SOCORRO PINHEIRO SANTOS, LINDELMO OLIVEIRA BRANDAO, LAYS PARAES MESQUITA, EDILENE ALVES DA SILVA, IANA DA COSTA CASTELO e PAULO JOSE DE SOUZA.

ACÓRDÃO N.º 61.664**(Processo TC/522019/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3528, de 20.11.2018, em favor de MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, na função de Psicólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 61.665**(Processo nº. 2019/53230-7)****Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio FAPESPA nº 002/2015 e Termos Aditivos**Responsável:** JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nas Resoluções nº 18.193/2012 e 18.918/2017 - TCE/PA, determinar o arquivamento e baixa dos sistemas do processo de prestação de contas dos créditos descentralizados, relativos aos exercícios de 2015 a 2018, período de vigência do termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2015 (celebrado entre a Fundação de Amparo a Estudos e Pesquisas e a Universidade Federal do Pará) com o consequente desentranhamento e devolução ao remetente da documentação apresentada a este Tribunal, com anexação de cópia do relatório técnico.

ACÓRDÃO Nº. 61.666**(Processo nº. TC/547144/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - JOÃO JEOVAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, ELIAS SOUSA LEITÃO, NAGILA DE NAZARÉ SANTOS PALHETA, EMERSON REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA, MARTHA COELHO DE PAULA, JOSÉ RAFAEL FREITAS RIBEIRO, RAQUEL ALVES DA SILVA, EDIUIZA PINHEIRO DE SOUZA, SAMANTTA MARTA CORREA DIAS e LEANDRO DOS REIS SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 61.667**(Processo nº. TC/531337/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Deferir o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NelI Penha de Azeredo MaRtins, Poliano de FreItas, MaIsa de Oliveira Guimarães, Samanta Moraes Duarte, DEJanine Pereira CorreA Dias, Mauricele dos Santos Maia, Kely Lopes VerAs, Jose CarLos Nascimento Ramalho, Itamar Souza Bispo e MaRia de Fatima Gomes de Souza;

- 2) Recomendar à SEDUC que, adote as providências para a realização de concurso público para provimento de vagas em número necessário à substituição de servidores temporários

ACÓRDÃO Nº. 61.668**(Processo nº. TC/512748/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, § 3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - LARISSA COSTA DE SOUZA, MARCOS EDUARDO CASTRO CORDEIRO, MARIA DO SOCORRO COSTA e PATRICIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES.

ACÓRDÃO Nº. 61.669**(Processo nº. 2019/53095-7)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de PESSOAL em favor de MAGNUM MAGAZAN RODRIGUES PORTELA, MARCELUS CUNHA MOURA, SAMUEL MARTINS SILVA, MARIA CATIANA VIANA PINTO, RAFAEL DE NAZARÉ PINTO DUTRA, MARCO AURÉLIO FURTADO DE SOUZA, SHEILA CRISTINA FOGAÇA SOARES, ALINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RICARDO MURILLO SOUSA MARQUES e RAFAEL COSTA E SILVA, aprovados em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 61.670**(Processo nº TC/538697/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§3º do art.191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir excepcionalmente o registro do contrato de admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e EDILZA MOTA REIS.

RESOLUÇÃO Nº. 19.276**(Processo nº. 2017/53075-2)****Assunto:** Consulta formulada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ acerca da possibilidade de inclusão de período trabalhado em Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista para efeito de ATS.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, responder à consulta formulada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, objetivando o esclarecimento sobre questões relacionadas à aplicabilidade do art. 70 c/c art. 131, da Lei Estadual nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único - RJU) que versa sobre o adicional por tempo de serviço, nos seguintes termos:

Pergunta 1: O teor do Acórdão nº 56.306, que reformou o Prejulgado nº 21/2014, é conclusivo no sentido de que, doravante, o tempo de serviço prestado em empresas públicas ou sociedade de economia mista, dará azo ao pagamento de adicional por tempo de serviço?

Resposta 1: O Prejulgado nº 21, com redação dada pelo Acórdão nº 56.306, de 19/01/2017, ao excluir do mesmo a menção às empresas públicas e às sociedades de economia mista, NÃO restabeleceu o direito à percepção do adicional de tempo de serviço prestado às empresas estatais, haja vista que não alterou os fundamentos de mérito apresentados no texto original, adotando para o caso a técnica da modulação dos efeitos, tendo como marco regulatório o dia 15/07/2014, data do Parecer nº 044/2014 da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PA, a partir daí se deixa de considerar tempo de serviço prestado às empresas públicas e sociedades de economias mista para fins de Adicional por Tempo de Serviço.

Pergunta 2: Em caso afirmativo, qual o fundamento a ser utilizado pelo gestor para autorizar o cômputo do tempo de serviço prestado em empresas públicas e sociedades de economia mista, se tais entidades não foram contempladas no permissivo legal do art. 70, caput, o qual autoriza exclusivamente a contagem do tempo de serviço prestado aos entes federados e às suas autarquias e fundações?

Resposta 2: Prejudicada.

Protocolo: 699520

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº: 2021/161984
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021- MPC/PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

No dia 08 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUILHERME DA COSTA SPERRY, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2021/161984, Pregão nº 00013/2021 - MPC/PA.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para ajustes e impermeabilização de reservatórios de água potável, de caixas de drenagem pluvial e de passagem de esgoto do Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC-PA, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADJUDICADO para a empresa: OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 27.135.996/0001-07, foi vencedora do Grupo 01, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tudo em conformidade com o disposto na Ata da Sessão, Proposta Comercial Ajustada, Resultado por Fornecedor, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação relativo ao Pregão Eletrônico Nº 13/2021 - MPC/PA.

* O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: <https://comprasnet.gov.br/>

Protocolo: 702425

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 2752/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 74664/2021/DGSOCIO/GABSEC, de 09/08/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 11895/2021, em 18/08/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça NADILSON PORTILHO GOMES para, sem prejuízo de suas atribuições, na qualidade de representante do Ministério Público do Estado do Pará, compor a Câmara Técnica de Equidade, Igualdade de Gênero e Mudanças Climáticas, integrante da estrutura do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática - FPMAC, a contar de 24/08/2021, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2754/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 028/2021-Coord. Polo, de 26/08/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 12579/2021, em 31/08/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça HELEM TALITA LIRA FONTES para exercer a função de Coordenador da Região Administrativa 5 - Nordeste III, durante o afastamento da Titular, PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, nos dias 02, 06, 07, 16, 19 a 23/07/2021; e 02 a 06, 23 a 27/08/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 701953

ERRATA

ERRATA

Nº. do Contrato: 064/2021-MP/PA

Nº da Publicação: 701087

Onde se lê: Vigência: 17/10/2021 a 16/10/2022.

Leia-se: Vigência: 17/10/2021 a 17/10/2022.

Ordenador Responsável: César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 701977

CONTRATO

Núm. do Contrato: 071/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ: 22.003.386/0001-28) Objeto: Aquisição de nobreaks, incluindo garantia de funcionamento e assistência técnica de, no mínimo 12 meses.

Data da Assinatura: 09/09/2021.

Vigência: 10/09/2021 a 10/12/2021.

Valor global: R\$ 324.995,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760;

Elemento de Despesa: 4490-52;

Fonte: 0301.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Júnior.

Protocolo: 701999

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 079/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

Objeto do Contrato: fornecimento da licença de uso do Suporte ao DW (Data Warehouse) Estadual, para 02 (dois) usuários, composto de 03 (três) softwares - Webintelligence Reporte, Webintelligence Infoview e Webintelligence Explorer Reporter.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e reajuste de valor contratual.

Data de Assinatura: 08/09/2021

Vigência do Aditamento: 13/09/2021 a 12/09/2022.

Valor Mensal Reajustado Renegociado: R\$ 684,56 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Valor Anual Reajustado Renegociado: R\$ 8.214,72 (oito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760. Elemento de Despesa: 3390-40. Fonte: 0101

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 702031

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 126/2020-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2021-MP/PA

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, com o serviço de instalação do equipamento odontológico completo e do aparelho de raio x odontológico

Regime de Execução: Indireta

Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Angelo Nazareno Costa Barbosa

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 24/09/2021

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.128.1494.8943 – Capacitação e valorização de pessoas

Elemento: 4090-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Protocolo: 701961

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Núm. da Inexigibilidade: 015/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS (CNPJ: 22.965.437/0001-00).

Objeto: Participação de 24 (vinte e quatro) servidores no VIII ENOP – ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, a ocorrer nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021, pela modalidade online, 100% ao vivo, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, conforme programação do evento.

Valor Total: R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais). Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 08/09/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.128.1494.8943. Elemento de despesa: 339039. Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 702132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021-MP/PA

OBJETO: Aquisição de Filtros e Elementos Filtrantes - DMO HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 025/2021-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 042/2021-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro designado pela PORTARIA nº. 2336/2021-MP/PGJ, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

41.168.753/0001-98 – JOSIVALDO VALES VIANA 54523435200 – TOTAL: R\$ 4.117,60:

Item 01 – Valor Total R\$ 4.117,60

02.005.835/0001-60 – ISOLAR COMERCIAL EIRELI – TOTAL: R\$ 1.808,40:

Item 02 – Valor Total R\$ 1.808,40

26.483.292/0001-54 – IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI – TOTAL: R\$ 1.231,60:

Item 03 – Valor Total R\$ 1.231,60

26.415.706/0001-08 – L L DA SILVA EIRELI – TOTAL: R\$ 830,00:

Item 04 – Valor Total R\$ 830,00

Valor Total do Certame: R\$ 7.987,60

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 08 de setembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 701956

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2793/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E: CONCEDER a JOÃO EDUARDO BONATTO COSTA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1824, lotado na Promotoria de Justiça de Benevides, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 25/8/2021 até 24/10/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 500,00

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subse-

quentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 2794/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E: CONCEDER a ALLAN RODRIGO DIAS MESQUITA, ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.2289, lotado na Promotoria de Justiça de Vigia de Nazaré, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 19/8/2021 até 18/10/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 700,00

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 800,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 2795/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E: CONCEDER a ALINE RODRIGUES DA SILVA, ASSESSORA DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.2979, lotada na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2/9/2021 até 19/11/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 702062

NORMA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 007/2021-CPJ, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o acordo de não persecução cível (ANPC) no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) nas hipóteses configuradoras de ato de improbidade administrativa.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO que, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no art. 127, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que para bem exercer o papel que lhe foi reservado constitucionalmente, necessita o Ministério Público lançar mão, quando oportuno e juridicamente aceitável, de outros mecanismos de solução de conflitos que não a tradicional busca da via jurisdicional, a qual, como sabido, afigura-se morosa e pouco efetiva em muitos âmbitos, especialmente, no que diz respeito à tutela coletiva; CONSIDERANDO que a necessidade de intensificação de uma atuação do Ministério Público menos centrada no direcionamento de demandas ao Poder Judiciário foi reconhecida pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que "dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro"; CONSIDERANDO que a retro citada Recomendação nº 54, de 2017, do CNMP, em seu art. 1º, § 2º, prevê que "sempre que possível e observadas as peculiaridades do caso concreto, será priorizada a resolução extrajudicial do conflito, controvérsia ou situação de lesão ou ameaça, especialmente quando essa via se mostrar capaz de viabilizar uma solução mais célere, econômica, implementável e capaz de satisfazer adequadamente as legítimas expectativas dos titulares dos direitos envolvidos, contribuindo para diminuir a litigiosidade";

CONSIDERANDO que o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, preconiza a utilização de mecanismos de auto composição de conflitos; CONSIDERANDO a existência, no ordenamento jurídico brasileiro, de institutos que permitem a flexibilização da aplicação de normas de direitos sancionador, a saber: a transação, a suspensão condicional do processo e

a colaboração premiada, na esfera penal, e, ainda, o acordo de leniência nas esferas administrativa e civil, este último, quanto às pessoas jurídicas, previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Anticorrupção; CONSIDERANDO, na atualidade, o reconhecimento da existência de um microsistema processual de tutela coletiva da probidade administrativa, integrado pelas Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e Lei nº 12.846, de 2013, o qual, obviamente, funcionar de maneira coerente e harmoniosa; CONSIDERANDO que o CNMP, na Recomendação nº 179, de 26 de julho de 2017, no art. 1º, § 2º, prevê expressamente a possibilidade de formalização "compromisso de ajustamento de conduta nas hipóteses configuradoras de improbidade administrativa, sem prejuízo do ressarcimento ao erário e da aplicação de uma ou algumas das sanções previstas em lei, de acordo com a conduta ou o ato praticado"; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, Lei Anticrime, alterou o art. 17, § 1º da Lei nº 8.429, de 1992, para prever expressamente a transação e a celebração de "acordo de não persecução cível" (ANPC); CONSIDERANDO, ainda, que idêntica autorização foi consagrada no art. 39, § 2º, da Resolução nº 007/2019, de 6 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ); e CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), no âmbito das respectivas atribuições, poderão firmar acordos de não persecução cível (ANPC), com pessoas físicas, jurídicas ou ambas, havendo indícios suficientes de improbidade administrativa apurados em inquérito civil ou procedimento preparatório, sem prejuízo do ressarcimento ao erário e da aplicação de uma ou de algumas das sanções previstas em lei, de acordo com a conduta ou o ato praticado.

Art. 2º A celebração do ANPC, na forma desta resolução, visa a atender ao contido na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que "dispõe sobre a Política Nacional de Fomento da Atuação Resolutiva do Ministério Público", objetivando a aplicação célere e eficaz das sanções estabelecidas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, em especial a reparação do dano sofrido pelo erário, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da eficiência, de forma suficiente para prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade administrativa.

§ 1º A celebração do ANPC com o Ministério Público não afasta, necessariamente, eventual responsabilidade administrativa ou penal pelo mesmo fato, nem importa, automaticamente, o reconhecimento da responsabilidade para outros fins que não os estabelecidos expressamente em seu respectivo termo.

§ 2º O acordo pode ser celebrado para a adoção de medidas provisórias ou definitivas, parciais ou totais, continuando a investigação em relação aos demais aspectos do ilícito.

§ 3º O acordo celebrado na fase extrajudicial ou judicial conterá obrigações certas, líquidas, determinadas e exigíveis, a menos que, excepcionalmente e de forma fundamentada, as peculiaridades do caso indiquem outros termos para a composição.

Art. 3º Constitui pressuposto da composição a demonstração, no caso concreto, do interesse público na adoção de solução consensual em relação ao ajuizamento de ação de improbidade administrativa, levando-se em consideração, entre outros fatores, a possibilidade de duração razoável do processo e a efetividade das sanções aplicáveis.

Parágrafo único. As condições estabelecidas no ANPC, enquanto negócio jurídico-processual, não possuem natureza de sanção, consubstanciando-se como obrigação de fazer, não fazer ou de dar, tenham ou não os mesmos efeitos das sanções com aptidão suficiente para a proteção do patrimônio público.

Art. 4º Nos casos em que a conduta ímproba imputada se subsumir às hipóteses de inelegibilidade, nos termos da alínea "I" do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, não será admitido o acordo que afaste os efeitos nela previstos.

Art. 5º As tratativas que envolverem ilícitos puníveis nas esferas cível e criminal serão estabelecidas preferencialmente de forma conjunta pelos órgãos do Ministério Público com atribuições nas respectivas áreas de atuação, em instrumentos distintos, seja com vistas à celebração do acordo de colaboração premiada, seja do acordo de não persecução penal, seja, ainda, do acordo em matéria de improbidade administrativa.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE ANPC PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 6º Na celebração do ANPC serão obrigatoriamente observadas as seguintes cláusulas e condições:

- I - identificação do pactuante, agente público ou terceiro que, não sendo agente público induziu ou concorreu para a prática de ato ou dele se beneficiou, direta ou indiretamente;
- II - descrição da conduta ilícita com todas as circunstâncias, em especial as condições de tempo e local;
- III - subsunção da conduta ilícita imputada à específica previsão legal de modalidade de ato de improbidade administrativa;
- IV - quantificação e extensão do dano e dos valores acrescidos ilicitamente, quando houver;
- V - assunção, por parte do pactuante, da responsabilidade pelo ato ilícito praticado;
- VI - compromisso de colaborar amplamente com as investigações, pro-

movendo a identificação de outros agentes, partícipes, beneficiários, localização de bens e valores e produção de outras provas durante o curso do inquérito civil ou do processo judicial, quando for o caso;

VII - cessação do envolvimento do compromissário com o ato ilícito;

VIII - compromisso de reparação integral do dano sofrido pelo erário, acrescido de correção monetária e juros, além do perdimento de bens e valores obtidos ilicitamente;

IX - previsão de aplicação de duas ou mais medidas sancionatórias, na hipótese de ato previsto no art. 9º, ou uma ou mais medidas em caso de atos previstos nos arts. 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 1992, observados os limites máximos e mínimos legais, sem prejuízo do disposto no inciso anterior;

X - compromisso de transferência não onerosa, em favor da entidade lesada, da propriedade dos bens, direitos e/ou valores que representem vantagem ou proveito direto indireto obtido da infração, quando for o caso;

XI - estabelecimento de multa cominatória para a hipótese de descumprimento das obrigações pactuadas, nos prazos assumidos;

XII - oferecimento de garantias reais ou fidejussórias para o cumprimento dos compromissos de pagamento da multa civil, do ressarcimento do dano e da transferência de bens, direitos e/ou valores, em conformidade com a extensão do pactuado;

XIII - a previsão de que a eventual resolução, perda do objeto ou rescisão do acordo por responsabilidade do compromissário não implicará a invalidação de quaisquer provas por ele eventualmente fornecida ou dela derivada;

XIV - a independência das cláusulas pactuadas, podendo, no entanto, o órgão do Ministério Público considerar o ajuste totalmente rescindido, na hipótese de anulação judicial de parte do ANPC, quando verificado que as obrigações restantes não atendem ao interesse público;

XV - a possibilidade de o Ministério Público executar as obrigações assumidas, nos termos do art. 784, inciso IV, do Código de Processo Civil (CPC), ao invés de propor a ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa, se o interesse público assim o recomendar e na hipótese de descumprimento do acordo;

XVI - especificação, se for o caso, de tantos bens quantos bastem para a garantia do cumprimento das obrigações assumidas, que permanecerão indisponíveis; e XVII - advertência de que a eficácia do acordo extrajudicial estará condicionada a sua homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP). § 1º Na hipótese de acordo parcial ou preliminar, esta circunstância constará expressamente do título ANPC.

§ 2º A definição das sanções e seus patamares será orientada pela natureza e gravidade do ato, o proveito auferido pelo agente, o dano causado, a importância da colaboração e a repercussão e reprovabilidade social da conduta.

§ 3º O ANPC somente poderá ser firmado na hipótese de o interessado não ter rescindido, nos últimos 03 (três) anos, por sua culpa, outro ajustamento de conduta com o Ministério Público, com base nesta Resolução.

§ 4º Como cláusula penal, o ANPC poderá prever, na hipótese de necessidade de ulterior ajuizamento, pelo Ministério Público, de ações judiciais de conhecimento, de natureza executiva ou ambas, envolvendo a mesma parte, mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os respectivos ônus, poderes, facultades e deveres processuais, inclusive no que tange à redistribuição do ônus da prova e custeio de provas periciais, nos termos dos arts. 30, 40, 190 e 373 do CPC. Art. 7º Tendo como parâmetro a extensão do dano, o grau de censura da conduta do compromissário ou ambos e, ainda, visando assegurar a eficácia dos comandos da Lei nº 8.429, de 1992, e o respeito aos princípios que norteiam a administração pública, o ANPC poderá prever, cumulativamente, uma ou mais das seguintes condições:

I - compromisso de pagamento de multa civil, cujo valor avençado não poderá ultrapassar os limites máximos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, e será revertido à pessoa jurídica lesada;

II - compromisso de não contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, respeitados, na fixação dos prazos, os parâmetros previstos no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

III - renúncia irrevogável ao cargo da função pública exercida;

IV - compromisso de reparação de danos coletivos, observados, como parâmetros, os efeitos advindos do ato de improbidade administrativa e o grau de censura da conduta do compromissário, atendidos, ainda, o caráter sancionatório e o pedagógico da medida;

V - renúncia ao direito de candidatar-se a cargos públicos eletivos, cujo prazo fixado respeite os limites máximos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, consignando-se, ainda, no termo respectivo, que a eficácia da referida cláusula sujeitar-se-á à homologação judicial;

VI - compromisso que obrigue o beneficiado a divulgar, pela via de maior alcance social disponível em cada hipótese, os termos da avença e os meios de contato da Ouvidoria do Ministério Público, para que os cidadãos possam acompanhar o efetivo cumprimento do ajuste celebrado;

VII - compromisso de promover alterações na governança da pessoa jurídica investigada que mitiguem o risco da ocorrência de novos atos de improbidade administrativa e estabeleçam parâmetros de monitoramento eficazes dos compromissos firmados na composição, quando se tratar de pessoa jurídica; e

VIII - convenção do desconto mensal na remuneração do compromissário que receba dos cofres públicos ou de instituto de previdência subsídios, vencimentos ou proventos.

§ 1º Na hipótese de avençada a condição prevista no inciso III deste art. 7º, consignar-se-á no respectivo termo cláusula explicitando que o compromissário, de forma irrevogável, requer sua exoneração da respectiva função pública, inclusive ficando autorizado o Ministério Público a encaminhar cópia do ANPC à respectiva

entidade da administração pública direta ou indireta, para efetivação da condição, caso não apresente comprovação de sua exoneração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da celebração do referido Termo.

§ 2º Cumulativamente com uma ou mais das condições previstas nos incisos I a V deste art. 7º, também poderão ser avençadas outras obrigações de fazer ou não fazer que se revelem pertinentes ao caso e não sejam defesas em lei, desde que sua liquidez não dependa da atuação de terceiros. § 3º Nos casos de parcelamento do valor destinado ao ressarcimento do dano e da multa civil, a quantidade de parcelas levará em conta o interesse público, a extensão do prejuízo ao erário e a capacidade financeira devidamente comprovada do compromissário, observando, necessariamente, que o termo final para a quitação integral do referido valor não poderá exceder o limite de 180 (cento e oitenta) dias do implemento do prazo prescricional previsto na Lei nº 8.429, de 1992.

§ 4º Os valores decorrentes de astreintes e reparação de dano moral coletivo serão revertidos, preferencialmente, para o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FEDDD), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 23, de 23 de março de 1994, ou, caso existente, para outro fundo que tenha como escopo específico a proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa.

§ 5º Nas hipóteses do § 4º deste art. 7º, poderá o órgão de execução, excepcional e justificadamente, com a anuência expressa do compromissário, destinar os retro citados valores a projetos de prevenção a atos lesivos ao patrimônio público e à moralidade administrativa ou ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção de interesses difusos.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 8º A iniciativa para a celebração do ANPC previsto nesta Resolução caberá ao Ministério Público ou ao autor do ato de improbidade administrativa, hipótese em que a proposta poderá ser apresentada isoladamente, por um ou mais investigados, ou conjuntamente, por todos os envolvidos.

§ 1º Quando da celebração do ANPC o compromissário será assistido por advogado ou defensor público, devendo tal ato, sempre que possível, ser registrado por meios audiovisuais.

§ 2º A pessoa jurídica interessada será notificada para, querendo, participar do ANPC.

Art. 9º Celebrado o ANPC, os autos do procedimento preparatório ou inquérito civil em que o mesmo foi firmado serão encaminhados ao CSMP que, com prioridade, verificará sua regularidade, legalidade e pertinência, podendo, respeitado o quórum previsto em seu Regimento Interno, homologar, rejeitar o termo celebrado ou determinar a realização de diligências complementares ou de adequações.

Parágrafo único. Na hipótese de ser verificada pelo CSMP a necessidade de adequação de cláusula prevista no ANPC que implique a modificação do objeto de qualquer das condições assumidas pelo compromissário, a respectiva alteração será devidamente especificada na decisão, inclusive com a indicação dos fundamentos de fato e de direito que a justificam.

Art. 10. Ao apreciar a promoção de arquivamento do procedimento preparatório ou do inquérito civil em que firmado o ANPC, o CSMP tomará uma das seguintes providências:

I - homologará seu arquivamento e, conseqüentemente, o ANPC que o fundamentou;

II - converterá o julgamento em diligências, determinando: a) a coleta de novos elementos, por meio da realização de atos imprescindíveis à sua decisão, especificando-os e remetendo os autos ao membro do Ministério Público que promoveu o arquivamento e, no caso de recusa fundamentada, ao Procurador-Geral de Justiça para designação de outro membro para a execução das diligências; e

b) ao órgão de execução que notifique o compromissário para que se manifeste quanto à sua anuência em relação às adequações no ANPC apontadas como imprescindíveis pelo CSMP para a devida homologação, nos termos do parágrafo único do art. 10, inciso I desta Resolução e, em caso positivo, providencie a devida formalização das alterações propostas no respectivo ANPC; III - rejeitará a promoção de arquivamento, deliberando pelo prosseguimento do inquérito civil ou do procedimento preparatório, indicando os fundamentos de fato e de direito da decisão, adotando as providências relativas à designação, em qualquer hipótese, de outro membro do Ministério Público para atuação.

Art. 11. O acompanhamento do cumprimento das cláusulas do ANPC firmado em inquérito civil ou procedimento preparatório dar-se-á em procedimento administrativo a cargo do órgão de execução que o firmou, na forma e no prazo disciplinados para tramitação daquele procedimento extrajudicial.

Art. 12. Havendo processo judicial em curso, o ANPC será submetido à apreciação judicial.

§ 1º O ANPC será celebrado pelo membro do Ministério Público que atuar perante o juízo em que tramitar o processo, observado o grau de jurisdição.

§ 2º O ANPC poderá ser realizado até mesmo em fase recursal, todavia, não será formalizado após decisão de segunda instância que venha a configurar inelegibilidade, nos termos do art. 19, § 9º da Constituição Federal e art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 64, de 1990.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A qualquer momento que anteceda a celebração do ANPC, a pessoa física ou jurídica proponente poderá desistir da proposta ou o Ministério Público poderá rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta ou sua rejeição:

I - não importará em reconhecimento da prática de ato ilícito investigado, sendo entregue à pessoa física ou jurídica proponente quaisquer documentos apresentados durante o procedimento de pré-acordo;

II - impedirá a utilização das provas fornecidas pelo beneficiário exclusivamente em seu desfavor.

§ 2º A proposta de acordo rejeitada não poderá ser usada para iniciar nova

investigação, exceto quando o Ministério Público tiver acesso às provas produzidas por outros meios.

Art. 14. No caso de descumprimento do ANPC:

I - a pessoa perderá os benefícios pactuados;

II - haverá vencimento antecipado das parcelas não pagas, compete ao órgão do Ministério Público, no prazo de 60 (sessenta) dias, promover a execução do título respectivo, inclusive da cláusula cominatória pertinente: a) ao valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente pagas; e b) aos valores dos danos e ao enriquecimento ilícito;

III - será instaurado ou retomado o procedimento referente aos atos e fatos incluídos no acordo ou ajuizada ou retomada a ação de improbidade administrativa, conforme o caso, sem prejuízo da utilização das informações prestadas e dos documentos fornecidos pelo responsável pelo descumprimento do ANPC.

Art. 15. Na hipótese de o compromissário, sendo pessoa física, manifestar interesse também na celebração de acordo de colaboração premiada, poderá o órgão de execução suspender o andamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório, caso verificada a necessidade da conclusão das tratativas de colaboração premiada da investigação de natureza penal, de forma a evitar possíveis incompatibilidades entre o ajuizamento nas esferas cível e criminal.

Art. 16. O CSMP providenciará o encaminhamento ao CNMP de cópia eletrônica do inteiro teor do ANPC de que trata esta Resolução, para alimentação do Portal de Direitos Coletivos, conforme disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 2, de 21 de junho de 2011, que instituiu os cadastros nacionais de informações de ações coletivas, inquéritos e termos de ajustamento de conduta.

Parágrafo único. Ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas, publicação no site do MPPA disponibilizará acesso ao inteiro teor do ANPC ou indicará o banco de dados público em que este poderá ser acessado.

Art. 17. O ANPC deverá ser encaminhado, via sistema "GEDOC-COMUNICAÇÕES" ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CAODPP) para fins de registro e estatística.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Informática (DEINF) adaptar o sistema "GEDOC-COMUNICAÇÕES" para criar campo específico que informe se tratar de ANPC de improbidade administrativa e o valor compromissado, possibilitando, assim, o acompanhamento e a estatística dos resultados alcançados.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 5 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procurador de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Procurador de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 006/2021-CPJ, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o acordo de não persecução penal (ANPP) no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 21, incisos XXIII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VIII e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil; no art. 26 da Lei nº 8.625, de 1993; no art. 8º da Lei Complementar nº 75, (Lei Orgânica do Ministério Público da União), de 20 de maio de 1993; e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006,

CONSIDERANDO os ditames da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, que introduziu alterações na legislação penal e processual penal, disciplinando o acordo de não persecução penal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, como titular privativo da ação penal pública, nos termos do art. 129 da Constituição da República, detém legitimidade exclusiva para propor o acordo de não persecução penal;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente aprimoramento das investigações criminais levadas a cabo pelo Ministério Público, especialmente a necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa;

CONSIDERANDO que cada unidade do Ministério Público deve regulamentar internamente o acordo de não persecução penal, de modo a atender às exigências da Lei nº 13.964, de 2019, fixando parâmetros que assegurem a observância do princípio da unidade e da homogeneidade na atuação funcional, sem prejuízo da obediência ao princípio da independência funcional; CONSIDERANDO a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

R E S O L V E:

Art. 1º Ao receber o inquérito policial, o auto de prisão em flagrante ou outro procedimento investigatório ou, ainda, quaisquer peças de informação, não sendo caso de arquivamento, o membro do Ministério Público verificará se estão presentes os requisitos objetivos e subjetivos para a proposição do acordo de não persecução penal, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. O acordo de não persecução penal poderá ser celebrado até o recebimento da denúncia, inclusive depois da resposta escrita do réu, até para fatos ocorridos antes da vigência da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, desde que necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

Art. 2º São requisitos objetivos para a proposta do acordo:

I - o investigado ter confessado formal e circunstanciadamente a prática do delito;

II - a infração penal não ter sido praticada com violência ou grave ameaça;

III - a pena mínima cominada ao crime ser inferior a 4 (quatro) anos, considerando-se, para tanto, a incidência de todas as causas de aumento e de diminuição, gerais e especiais, aplicáveis ao caso concreto;

IV - não se tratar de infração penal que admita a transação penal de competência dos Juizados Especiais Criminais; e

V - não se tratar de infração penal que se inclua no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou praticado contra a mulher, em razão da condição de sexo feminino, em favor do agressor.

Parágrafo único. A existência ou não de confissão do investigado na fase do inquérito policial, respectivamente, não supre nem obsta a sua realização em momento posterior perante o Ministério Público, ainda que o investigado seja patrocinado por advogado ou defensor público.

Art. 3º São requisitos subjetivos para a proposta do acordo:

I - o investigado não ser reincidente nem existirem contra ele elementos probatórios que indiquem conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, exceto se as infrações penais pretéritas forem insignificantes; e

II - o agente não ter sido beneficiado, nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração penal, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo;

Art. 4º Presentes os requisitos para o acordo de não persecução penal, o membro oficiante determinará a notificação do investigado para comparecer ao Ministério Público, em dia e horário fixados, caso tenha interesse na celebração do acordo.

§ 1º A notificação poderá ser presencial ou virtual e deverá conter, obrigatoriamente:

I - a indicação de que o investigado deverá comparecer acompanhado de advogado ou defensor público; e

II - a advertência de que a ausência injustificada será compreendida como desinteresse na celebração do acordo e importará no prosseguimento do feito.

§ 2º As comunicações ao investigado dar-se-ão, preferencialmente, por meio eletrônico ou mediante contato telefônico, sendo possível a utilização de aplicativos de mensagens instantâneas, devendo ser certificadas nos autos por servidor do Ministério Público.

§ 3º Não sendo possível realizar a comunicação na forma do 2º deste artigo, a notificação poderá ser feita por oficial ou encaminhada pelos Correios, mediante correspondência com aviso de recebimento.

§ 4º Quando o investigado residir em comarca distinta daquela onde ocorreram os fatos, o membro poderá expedir precatória ministerial para notificação pessoal visando ao fornecimento de dados para contato, mantendo-se a atribuição da Promotoria de Justiça deprecante para a realização da audiência negocial do acordo.

§ 5º O membro do Ministério Público somente deverá deprecar a realização da audiência para a Promotoria de Justiça do domicílio do investigado, nas hipóteses em que restar impossibilitada a realização de audiência virtual por falta de condições de acesso do investigado aos meios de comunicação eletrônica, bem como diante da inviabilidade de seu deslocamento para comparecimento à sede da Promotoria de Justiça responsável pelo procedimento.

Art. 5º O membro do Ministério Público oferecerá denúncia caso a notificação do investigado venha a ser frustrada, quer por ele não ter sido encontrado nos endereços constantes dos bancos de dados acessíveis ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), quer por sua ausência à audiência conciliatória para a qual ele houver sido regularmente notificado.

Art. 6º A audiência de negociação do acordo poderá ser realizada por videoconferência, fundamentando-se a impossibilidade de ser feita de forma presencial.

Art. 7º A vítima da infração investigada poderá ser ouvida pelo membro do Ministério Público, previamente à audiência referida no artigo anterior, para fins de quantificação do dano.

Parágrafo único. As comunicações e demais atos de intimação da vítima dar-se-ão na forma do art. 4º, §§ 2º e 3º desta Resolução.

Art. 8º O termo de acordo será formalizado por escrito e deverá conter:

I - a qualificação do investigado, devendo constar endereço(s) residencial, comercial e profissional, número(s) de telefone(s) fixo(s) e celular(es), bem como plataforma de comunicação por mensagens e e-mail, desde que existentes;

II - as condições ajustadas, nos termos do art. 28-A, incisos I a V, do Código de Processo Penal, os prazos estabelecidos para o cumprimento e as consequências do descumprimento;

III - a referência à existência de confissão formal e circunstanciada do investigado;

IV - a obrigação do investigado de informar, no prazo estipulado no acordo, qualquer alteração de endereço, número de telefone ou e-mail;

V - a obrigação do investigado de comprovar, no prazo estipulado no acordo, o cumprimento das condições ajustadas, independentemente de notificação ou aviso prévio;

VI - o prazo de 10 (dez) dias para apresentar justificativa no caso de descumprimento de qualquer termo, condição ou cláusula dentre os ajustados; e

VII - a advertência de que o descumprimento injustificado ou se a justificativa não for considerada razoável pelo Ministério Público importará na rescisão do acordo, seguida das consequências legais.

§ 1º Os termos do acordo de não persecução penal poderão ser registrados em mídia audiovisual, colhendo-se a manifestação de consentimento do investigado a cada condição ajustada.

§ 2º O termo de acordo celebrado em audiência presencial deverá ser firmado pelo órgão do Ministério Público, pelo investigado e por seu defensor.

§ 3º Na hipótese de realização de audiência virtual, o termo de acordo poderá ser exclusivamente subscrito pelo membro do Ministério Público.

Art. 9º É facultada ao membro do Ministério Público, ainda que preenchidos os demais requisitos para a celebração do acordo de não persecução penal, a recusa em efetuar a proposta caso entenda que o acordo não é instrumento necessário e suficiente à reprovação e prevenção do crime no caso concreto.

Parágrafo único. Para a aferição do requisito atinente à necessidade e à suficiência do acordo para a reprovação e a prevenção do crime, poderão ser utilizados, por analogia, os critérios estabelecidos no art. 59, caput, do Código Penal ou outros atinentes às circunstâncias legais, à criminologia e à política criminal.

Art. 10. No caso de recusa por parte do Ministério Público em propor o acordo de não persecução penal, o investigado poderá requerer a remessa dos autos a órgão superior, na forma do art. 28 do Código de Processo Penal.

§ 1º A recusa em propor o acordo deverá ser expressa e fundamentada nos autos, podendo constar em tópico da denúncia.

§ 2º À vista da recusa, o investigado poderá requerer a remessa dos autos a órgão superior, que, alternativamente:

I - ratificará a recusa do membro do Ministério Público e devolverá os autos para prosseguimento; ou

II - designará outro membro do Ministério Público para o oferecimento de proposta de acordo de não persecução penal.

§ 3º Nas hipóteses de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, o recurso relativo à recusa de propositura do acordo de não persecução penal será apreciado pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 11. Aceito o acordo, este será firmado pelo investigado, por seu defensor e pelo membro do Ministério Público, e o termo será remetido ao juízo competente para a realização da audiência de homologação.

Parágrafo único. Não havendo homologação judicial do acordo, o membro poderá:

I - reformular a proposta, com a concordância do investigado e seu defensor, submetendo-o novamente à homologação judicial;

II - interpor recurso em sentido estrito, nos termos do art. 581, inciso XXV, do Código de Processo Penal;

III - requerer novas diligências investigatórias; ou

IV - oferecer denúncia.

Art. 12. Homologado o acordo, o membro oficiante requererá a intimação judicial da vítima.

Art. 13. Após a homologação judicial do acordo de não persecução penal e recebidos os autos do juízo, o membro do Ministério Público que formulou a proposta promoverá sua execução no juízo competente, instruindo o pedido com a petição inicial, a cópia do termo de acordo e a decisão de homologação.

§ 1º O membro do Ministério Público que formulou o acordo, quando não possuir atribuição para promover sua execução, remeterá cópia da petição inicial, do termo de acordo e da decisão de homologação em arquivo digital para o órgão de execução com atribuição para a matéria, ou para a coordenação ou, ainda, para a unidade de apoio respectiva, quando houver mais

de um Promotor de Justiça com atribuição para execução.

§ 2º Dado início à promoção da execução do acordo no juízo da execução, o membro do Ministério Público requererá, ao juízo de conhecimento, o arquivamento provisório do procedimento investigatório ou da peça informativa, até o cumprimento integral ou rescisão do acordo.

§ 3º Após homologado judicialmente o acordo, em caso de cumprimento imediato, o membro do Ministério Público poderá requerer a extinção da punibilidade, independentemente de execução autônoma.

Art. 14. Descumprido qualquer termo, condição ou cláusula estipulados no acordo homologado, o órgão do Ministério Público com atribuição perante o Juízo da execução penal requererá a intimação judicial do investigado para apresentar justificativa no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Se o membro do Ministério Público concordar com a justificativa apresentada, requererá o prosseguimento da execução.

§ 2º Caso haja discordância, o membro do Ministério Público requererá a rescisão judicial do acordo.

§ 3º Se o investigado, regularmente intimado, deixar de apresentar justificativa no prazo regulamentar, também será promovida a rescisão do acordo.

§ 4º Decretada a rescisão, o membro oficiante requererá a intimação judicial da vítima, para conhecimento, e remeterá os autos ao órgão com atribuição para oferecer denúncia.

Art. 15. O descumprimento do acordo de não persecução penal pelo investigado também poderá ser utilizado pelo Ministério Público como fundamento para o não oferecimento de suspensão condicional do processo.

Art. 16. Cumprido integralmente o acordo, o membro do Ministério Público deverá requerer a declaração da extinção da punibilidade.

Art. 17. Enquanto não cumprido ou não rescindido o acordo de não persecução penal, a prescrição ficará suspensa, nos termos do art. 116, inciso IV, do Código Penal.

Art. 18. O Procurador-Geral de Justiça poderá editar Enunciados sobre o acordo de não persecução penal.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 5 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procurador de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Procurador de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 2783/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO as informações constantes no e-mail protocolizado sob o n.º 5275/2021, no Ministério Público do Estado do Pará, Referente ao Inquérito Civil SIMP n.º 000116-043/2021,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça DANIEL BRAGA, para análise da presente informação, e, caso assim entenda, praticar todas as medidas necessárias e cabíveis a sua instrução, inclusive, atuar, investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades competentes, oferecer denúncia, propor ação pertinente, interpor e contrarratuar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final, em todo respeitados os direitos e garantias que assistem ao investigado e as pessoas envolvidas, conforme o previsto na legislação competente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de setembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 702212

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 052/2021-MP/11PJMB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOM-PPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 000622-940/2020 em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 052/2021-11PJMB

Objeto: APURAR SUPONTO PAGAMENTO IRREGULAR DE PLANTÕES À SERVIDORA RAQUEL NONATIELLE PINHEIRO ALVES, LOTADA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO HMM, SUPOSTAMENTE ACOBERTADA PELO COORDENADOR DO SETOR, SR. WYLDSON ALVES GUIMARÃES.

Envolvidos: RAQUEL NONATIELLE PINHEIRO ALVES

WYLDSON ALVES GUIMARÃES

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e

Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 702245

Extrato para publicação de PORTARIA 024/2021 Procedimento Preparatório, para fins ciência ficta dos interessados.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURUÇÁ-PA, Dr. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, torna pública a Instauração de Procedimento Preparatório nº 000508-344/2021 para fins de cientificação dos interessados.

Procedimento Preparatório

Data de Instauração: 09 de setembro de 2021

Objeto: Garantia de saúde da população de Curuçá-PA, paciente P.M.F, Direito Individual Indisponível, Garantias Fundamentais Constitucionais.

Promotor de Justiça: Ney Tapajós Ferreira Franco

Promotoria de Justiça de Curuçá/Terra Alta-PA (Rua Gonçalo Ferreira n.º 384 – Bairro Centro – Curuçá/PA – CEP 68750-000 Telefone/Fax: (91) 3722-1331).

Protocolo: 702275

AVISO n.º 20/2021-CSMP-MPPA

Faço público, a quem interessar possa, a errata da pauta da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, que realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2021, às 9h, no site www.mppa.mp.br e no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo, n.º 100, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade, conforme dados abaixo:

ONDE SE LÊ:

[...]

4. Julgamento de Processos:

4.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

4.1.1. Processo n.º 000063-012/2019

Requerente(s): Promotor de Justiça José Augusto Nogueira Sarmento

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará (CSMP)

Origem: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará (CSMP)

Assunto: Prorrogação de prazo para apresentação de comprovante da Tese e da Menção obtidas no curso de Doutorado do qual se afastou das funções para realizar em 03/10/2012

4.2. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

4.2.1. Processo n.º 000160-151/2019 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará, H.P.S.N. e I.R.M.

Requerido(s): A.C.P.O.J.

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da

Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar ato de improbidade administrativa consistente em suposto

descumprimento de decisão judicial

[...]

LEIA-SE:

4. Julgamento de Processos:

4.1. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

DAS NEVES:

4.1.1. Processo n.º 000160-151/2019 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará, H.P.S.N. e I.R.M.

Requerido(s): A.C.P.O.J.

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da

Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar ato de improbidade administrativa consistente em suposto

descumprimento de decisão judicial

[...]

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 702268

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA N.º 010/2021-MP/4ªPJII de Ananindeua**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000582-450/2021

ONDE LÊ-SE: "Acompanhar e fiscalizar de forma continuada o funcionamento dos Conselhos Tutelares III e IV de Ananindeua."

LEIA-SE: "Acompanhar e fiscalizar de forma continuada o funcionamento do Conselho Tutelar III de Ananindeua."

Publicação Original: Quinta-feira, 02 de setembro de 2021, Diário Oficial nº 34.688, página 110, Protocolo 699867.

Protocolo: 702269

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA Nº 013/2021-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do no art. 127, da Constituição Federal, no artigo 1º, da Lei 8.625/1993, no artigo 1º, IV e VIII, da Lei 7.347/1985, e nos artigos 1º, 9º, 10, 11 e 17, da Lei 8.429/1992, e de acordo com o disposto no art. 32, c/c art. 24, §2º, inc. I, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000635-043/2021, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 013/2020-MP/PJTS

Investigado: DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE TERRA SANTA/ DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TERRA SANTA

Assunto: Para acompanhar e fiscalizar o aparelhamento das Polícias Civil e Militar no município de Terra Santa/PA, a partir do Habeas Corpus 598.051/SP-STJ, visando à melhoria da eficiência policial.

Guilherme Lima Carvalho- Promotor de Justiça

Protocolo: 702279

AVISO Nº 07/2021-CGMP

O Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, AVISA a todos os candidatos que os RELATÓRIOS abaixo estão disponíveis, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis. A cópia será encaminhada mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por e-mail (correg_movimentacao), nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP:

GEDOC	Edital (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
112833/2021	34/2021(18/05/2021)	2ª	Remoção	Ant	6º PJ Criminal de Marituba
112831/2021	35/2021(18/05/2021)	2ª	Remoção	Ant	1º PJ de Tailândia
112849/2021	36/2021(18/05/2021)	2ª	Remoção	Ant	12º PJ Agrário de Marabá
112840/2021	37/2021(18/05/2021)	2ª	Remoção	Ant	2º PJ de Monte Alegre
117357/2021	43/2021(14/06/2021)	2ª	Remoção	Ant	7º PJ Agrário de Santarém
121171/2021	44/2021(16/07/2021)	1ª	Remoção	Ant	PJ de Juruti
121165/2021	45/2021(16/07/2021)	1ª	Remoção	Ant	PJ de Brasil Novo
121175/2021	46/2021(16/07/2021)	1ª	Remoção	Ant	PJ de São João do Araguaia
121167/2021	47/2021(16/07/2021)	1ª	Remoção	Ant	PJ de Rurópolis

Belém (PA), 09 de setembro de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 702280

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 12/2021-MP/PA-PJSLP. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 12/2021-MP/PA-PJSLP (SIMP Nº 000356-998/2021 e 000404-998/2021). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará e ao Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará: 1) A tomada de todas as providências cabíveis para

disponibilizar: a) transporte seguro e cômodo em veículos com condições de trafegabilidade aos usuários do SUS (e acompanhantes) que fazem jus ao Tratamento Fora do Domicílio em Santa Luzia do Pará; b) transporte terrestre aos supracitados pacientes e seus acompanhantes de segunda à sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a agenda de consultas, exames ou procedimentos dos referidos usuários do SUS; c) transporte terrestre em veículos adaptados às restrições dos pacientes com deficiência física; 2) A publicação prévia de agenda e horários do transporte realizado no âmbito do programa TFD, assim como de eventuais imprevistos na sua operacionalização, a ser efetuada nos veículos oficiais de comunicação do poder público municipal; 3) O envio de informações a esta Promotoria de Justiça acerca da quantidade de veículos utilizados no transporte de pacientes do TFD em Santa Luzia do Pará e do atual estado de conservação e funcionamento dos mencionados automóveis, com a pertinente documentação comprobatória. DESTINATÁRIOS: Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará e ao Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará.

Protocolo: 702282

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 056/2021-MP/11PJMB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, a conversão do Procedimento Preparatório nº 000649-940/2020 em Inquérito Civil que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 056/2021-11PJMB

Objeto: APURAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELATIVO AO PAGAMENTO INDEVIDO DE VALORES A EX-SERVIDORA MUNICIPAL WILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Envolvidos:

WILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e

Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 702262

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 055/2021-MP/11PJMB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000215-940/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 055/2021-11PJMB

Objeto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELA SEVOP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA VILA SANTA FÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Envolvidos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS;

FABIO CARDOSO MOREIRA e

ALVES & WOLVEST LTDA

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e

Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 702260

Extrato da PORTARIA nº 10/2021-MP/PJSN, que instaurou o Inquérito Civil (SIMP nº. 000150-135/2021).

INQUÉRITO CIVIL Nº. 000150-135/2021-MP/PJSN

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na doação por parte do ex-prefeito, Laercio Costa de Melo, de 21 (vinte e um) títulos definitivos de imóveis, localizados no bairro Seilândia, no Município de Santarém Novo.

Francisco Simeão de Almeida Júnior – Promotor de Justiça Titular da PJ de Santarém Novo.

Protocolo: 702266

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 054/2021-MP/11PJMB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000216-940/2021,

que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 054/2021-11PJMB

Objeto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELA SEASPAC DE MARABÁ, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL DAS OBRAS DO RESIDENCIAL JARDIM DO ÉDEN, DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

Envolvidos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ e

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e

Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 702256

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 053/2021-MP/11PJMB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 000631-940/2020 em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 053/2021-11PJMB

Objeto: APURAR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE OCORRIDO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, RELATIVO A NACIONAL SIMONE GONÇALVES DA SILVA, PROFESSORA CONCURSADA COMO PEDAGOGA QUE ESTARIA MINISTRANDO AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Envolvidos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO TOCANTINS;

GILBERTO VIEIRA PONTES;

SIMONE GONÇALVES DA SILVA

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e

Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 702251

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 002/2021-MP/PA

Núm. do Termo Aditivo: 1º

Núm. do Termo de Cooperação: 002/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Companhia Norte Energia S.A.

Objeto do Termo de Cooperação: Doação, mediante construção, execução e entrega, da obra de conclusão da nova sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Altamira/PA, com área construída de 1.453,23m², sendo a área total do terreno de 1.172,08 m², de propriedade do MPPA, cujas descrição e localização constam dos Projetos Básico e Executivo, Planilhas orçamentárias estimativas, Plantas e das Especificações Técnicas para execução. Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses.

Data de Assinatura: 03/09/2021

Vigência do Aditamento: 04/10/2021 a 03/06/2022

Dotação Orçamentária: -

Ordenador Responsável: Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Procurador-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 702107

Republicada por incorreção no D.O.E. de 24 de agosto de 2021

PORTARIA Nº 0736/2021-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os afastamentos dos promotores de justiça Ioná Silva de Sousa Nunes, Sílvia Branches Simões e Milton Luís Lobo de Menezes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos cargos da promotoria de justiça da infância e juventude de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 9586/2021; R E S O L V E:

I – DESIGNAR a promotora de justiça SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI para exercer na promotoria de justiça da infância e juventude de Belém, as atribuições do 2º cargo, no período de 29/6 a 28/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

II – DESIGNAR a promotora de justiça SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI para exercer na promotoria de justiça da infância e juventude de Belém, as atribuições do 3º cargo, nos períodos de 9 a 18/6/2021 e 1º a 8/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

III – DESIGNAR o promotor de justiça NADILSON PORTILHO GOMES para exercer na promotoria de justiça da infância e juventude de Belém, as atribuições do 9º cargo, no período de 1º a 30/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 17 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

Replicada por incorreção no D.O.E. de 01 de setembro de 2021
PORTARIA Nº 0842/2021-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os afastamentos dos promotores de justiça Ana Carolina Vilhena Gonçalves, Alessandra Rebelo Clos, Vânia Campos de Pinho, Lizete de Lima Nascimento, Arnaldo Célio da Costa Azevedo, Fábria Mussi de Oliveira Lima, Paulo Ricardo de Souza Bezerra e Vyllya Costa Barra Sereni; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Ananindeua; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 7270, 7859, 8461, 8837, 10373 e 10641/2021;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o promotor de justiça AMARILDO DA SILVA GUERRA para exercer na promotoria de justiça criminal de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, no período de 16/7 a 14/8/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

II - DESIGNAR o promotor de justiça EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO para exercer na promotoria de justiça criminal de Ananindeua, as atribuições do 3º cargo, no período de 23 a 27/6/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

III - DESIGNAR o promotor de justiça PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ para exercer na promotoria de justiça criminal de Ananindeua, as atribuições do 4º cargo, no período de 15 a 29/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

IV - DESIGNAR a promotora de justiça ALESSANDRA REBELO CLOS para exercer na promotoria de justiça cível de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, no período de 6 a 8/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

V - DESIGNAR a promotora de justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO para exercer na promotoria de justiça cível de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, nos dias 7/6 e 16/7/2021 e no período de 19 a 25/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

VI - DESIGNAR a promotora de justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, oficial em eventuais audiências e atendimentos presenciais, de atribuição dos 1º e 2º cargos da promotoria de justiça do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor, fundações e entidades de interesse social de Ananindeua, nos dias 1º, 2, 5 e 6/7/2021;

VII - DESIGNAR a promotora de justiça LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, oficial em eventuais audiências e atendimentos presenciais, de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor, fundações e entidades de interesse social de Ananindeua, no período de 26/7 a 8/9/2021;

VIII - DESIGNAR a promotora de justiça PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO para exercer na promotoria de justiça do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor, fundações e entidades de interesse social de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, a contar de 22/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

IX - DESIGNAR o promotor de justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO para exercer na promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, no período de 7 a 30/6/2021 e dias 3 e 4/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

X - DESIGNAR o promotor de justiça DANIEL MENEZES BARROS para exercer na promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua, as atribuições dos 1º e 2º cargos, nos dias 1º, 2, 5 e 6/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

XI - DESIGNAR a promotora de justiça GRACE KANEMITSU PARENTE para exercer na promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, no período de 28 a 30/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

XII - DESIGNAR o promotor de justiça EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO para exercer na promotoria de justiça de direitos constitucionais fundamentais, defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, nos dias 10, 11, 14 e 15/6/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

XIII - DESIGNAR a promotora de justiça PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO para exercer na promotoria de justiça de direitos constitucionais fundamentais, defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, no período de 1º/6 a 21/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

XIV - DESIGNAR o promotor de justiça JULIO CESAR SOUSA COSTA para exercer na promotoria de justiça de direitos constitucionais fundamentais, defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, a contar de 22/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

XV - DESIGNAR a promotora de justiça LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer na promotoria de justiça da infância e juventude de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, no período de 5 a 13/7/2021;

XVI - DESIGNAR a promotora de justiça LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA para exercer na promotoria de justiça da infância e juventude de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, no período de 5 a 9/7/2021 e nos dias 12 e 13/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

XVII - DESIGNAR os promotores de justiça PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CAR-

VALHO ARAÚJO e EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO para oficiarem perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua, no período de 1º a 30/6/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

XVIII - DESIGNAR o promotor de justiça EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO para oficial perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua, nos dias 1º e 2/7/2021 e no período de 14 a 30/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

XIX - DESIGNAR a promotora de justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES para oficial perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua, no período de 5 a 9/7/2021 e nos dias 12 e 13/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições;

XX - DESIGNAR a promotora de justiça PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO para oficial perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua, no período de 1º a 30/7/2021, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 23 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0875/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Almeirim;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 10557/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça OSVALDINO LIMA DE SOUSA para realizar inspeções nas escolas e postos de saúde no distrito de Monte Dourado, no dia 27/8/2021 e no município de Almeirim, no dia 30/8/2021, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0876/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo da promotoria de justiça cível e de defesa comunitária e cidadania de Icoaraci;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 11114/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES para oficial em conjunto com o promotor de justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO nos autos do procedimento administrativo SIMP nº 002073-131/2021, de atribuição do 4º cargo da promotoria de justiça cível e de defesa comunitária e cidadania de Icoaraci, a contar de 9/8/2021, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0877/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Goianésia do Pará; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 11624/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS, DANIELA MARIA DOS SANTOS DIAS, JANE CLEIDE SILVA SOUZA e LÍLIAN VIANNA FREIRE para oficiarem em conjunto com a promotora de justiça THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ nos autos do procedimento preparatório SIMP nº 000336-055/2021, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Goianésia do Pará, a contar de 18/8/2021, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0878/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Altamira; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 11234/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça PALOMA SAKALEM para officiar em conjunto com o promotor de justiça RAFAEL TRIVISAN DAL BEM nos autos do procedimento investigatório criminal SIMP nº 001428-801/2021, de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de Altamira, a contar de 9/8/2021, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0879/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO o disposto no art. 19, da Resolução 033/2013-CPJ; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Marabá; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 12191/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE e PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN para, sem prejuízo das demais atribuições e em regime de mutirão, oficiarem em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de Marabá, no período de 13 a 17/9/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0880/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os afastamentos dos promotores de justiça Arthur Diniz Ferreira de Melo e Gabriela Rios Machado; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos cargos das promotorias de justiça que compõem a Região Administrativa Marajó II; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 11375, 11381, 11914, 11917 e 12545/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa Marajó II, nos períodos indicados:

ITEM	CARGO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
Promotoria de justiça de Breves			
I	1º	PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO	atuação conjunta, de 23 a 27/8/2021
II	3º	RODRIGO SILVA VASCONCELOS	de 23/8 a 1º/9/2021
Promotoria de justiça de Bagre			
III	-	MÁRIO CÉSAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA	atuação conjunta, de 23 a 27/8/2021
Promotoria de justiça de Oeiras do Pará			
IV	-	PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO	de 1º/9 a 31/10/2021
		PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN	oficiar em audiências, dia 1º/9/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0881/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os afastamentos dos promotores de justiça Aline Janusa Teles Martins, Carlos Alberto Fonseca Lopes e Thais Rodrigues Cruz Tomaz; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Pacajá; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos cargos das promotorias de justiça que compõem a Região Administrativa Sudeste III; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 8108, 10341 e 12440/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa Sudeste III, nos períodos indicados:

ITEM	CARGO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
Promotoria de justiça de Tucuruí			
I	1º	LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO	de 1º a 13/8/2021
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Tucuruí			
II	-	LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO	de 1º a 30/9/2021
Promotoria de justiça de Breu Branco			
III	-	FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA	de 16/8 a 15/10/2021
Promotoria de justiça de Goianésia do Pará			
IV	-	FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA	de 16/8 a 14/9/2021
Promotoria de justiça de Pacajá			
V	-	JULIANA FREITAS DOS REIS	de 30/8 a 3/9/2021
		GERSON ALBERTO DE FRANÇA	de 6/9 a 6/10/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 03 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0882/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os afastamentos dos promotores de justiça Mayanna Silva de Souza Queiroz, Alexsandra Muniz Mardegan, John Luke Vilas Boas Carr e Daliana Monique Souza Viana;

CONSIDERANDO a vacância do 12º cargo da promotoria de justiça de Marabá e do cargo da promotoria de justiça de São João do Araguaia; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça que compõem a Região Administrativa Sudeste I;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 10563, 10821, 10842, 10889, 10927, 11510, 12002, 12044, 12317 e 12435/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa Sudeste I, nos períodos indicados:

ITEM	CARGO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
Promotoria de justiça de Marabá			
I	6º	ALINE TAVARES MOREIRA	de 2 a 6/8/2021
II	9º	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	de 2 a 12/8/2021 e 23/8 a 1º/9/2021
III	10º	LILIAN VIANA FREIRE	oficiar em audiências, dia 25/8/2021
IV	12º	LILIAN VIANA FREIRE	oficiar em processos, de 1º a 30/8/2021
		JANE CLEIDE SILVA SOUZA	oficiar em audiências, de 2 a 31/8/2021
V	13º	JANE CLEIDE SILVA SOUZA	oficiar em audiências, dia 12/8/2021
Promotoria de justiça de Jacundá			
VI	-	ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES	de 28 a 30/8/2021
Promotoria de justiça de Rondon do Pará			
VII	2º	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ	de 4 a 6/8/2021, 9 a 13/8/2021, 23 a 27/8/2021 e dia 30/8/2021
Promotoria de justiça de São João do Araguaia			
VIII	-	ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES	de 1º a 31/8/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 03 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0883/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos 9º e 10º cargos da promotoria de justiça de Marabá; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 12036/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem, no dia 18/8/2021, em audiências de atribuição dos seguintes cargos da promotoria de justiça de Marabá, referentes aos autos de processos indicados:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	CARGO	PROCESSO Nº
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA	9º	0803706-09.2020.8.14.0028
		0805204-09.2021.8.14.0028
ALAN PIERRE CHAVES ROCHA	10º	0806386-98.2019.8.14.0028
	9º	0805433-66.2021.8.14.0028
	10º	0807124-86.2019.8.14.0028

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 03 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0884/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, alínea a, da Resolução 010/2012-CPJ; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Porto de Moz; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 11436/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições e em regime de mutirão, oficiarem em processos judiciais e extrajudiciais de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Porto de Moz, nos períodos indicados:

I – JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE, de 20 a 30/9/2021;

II – JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR, de 27/9 a 1º/10/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0885/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Acará; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 12784/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 14/9/2021, referente aos autos do processo nº 0000266-25.2019.8.14.0076, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Acará, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0886/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de Paragominas; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 12794/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça ALINE NEIVA ALVES DA SILVA para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 16/9/2021, referente aos autos do processo nº 0000003-13.2001.8.14.0039, de atribuição do 3º cargo da promotoria de justiça de Paragominas, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0887/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os afastamentos dos promotores de justiça Paulo Arias Carvalho Cruz, Arnaldo Célio da Costa Azevedo, Alessandra Rebelo Clos, Evandro de Aguiar Ribeiro e Eduardo José Falesi do Nascimento; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Ananindeua; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 10639, 11135, 12021, 12288 e 12447/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos das promotorias de justiça de Ananindeua, nos períodos indicados:

ITEM	CARGO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
Promotoria de justiça criminal			
I	5º	PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	de 16/8 a 14/10/2021
Promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri			
II	2º	DANIEL MENEZES BARROS	de 30/8 a 3/9/2021
Promotoria de justiça cível			
III	2º	VÂNIA CAMPOS DE PINHO	de 23 a 30/8/2021
IV	3º	LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA	de 21/8 a 30/9/2021
		EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO	atuação conjunta, a contar de 8/9/2021
Promotoria de justiça da infância e juventude			
V	1º	PATRICIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO	atuação conjunta, dias 27/8 e 10/9/2021
VI	2º	PATRICIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO	dias 27/8 e 10/9/2021
Promotoria de justiça do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor, fundações e entidades de interesse social			
VII	2º	LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	atuação conjunta, a contar de 8/9/2021
Vara do juizado especial criminal			
VIII	-	PATRICIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO	de 2/8 a 30/9/2021
		EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO	de 2 a 26/8/2021 e 28/8 a 3/9/2021
		FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA	de 8 a 30/9/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0888/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que apenas, excepcionalmente, o promotor de justiça pode exercer suas atribuições em promotoria de justiça diversa da qual for titular; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 12697/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça DANIEL BRAGA BONA para officiar perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua, a contar de 8/9/2021, com prejuízo de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 702134

PORTARIA Nº 2732/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, o uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 4180/2021, em 25/03/2021,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 225/2021-ASS/JUR/PJG, datado de 13/08/2021, acolhido in totum;

R E S O L V E:

CONCEDER, com fundamento nos artigos 6º, I e II da Lei Complementar nº 039/2002, já com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 128/2020, PENSÃO POR MORTE em favor de CLAUDIANA DOS SANTOS SOUSA, e dos menores de idade, GABRIELE SILVA GONÇALVES VASQUES, GABRIEL SILVA GONÇALVES VASQUES e ISABELY SOUSA GONÇALVES VASQUES, respectivamente, viúva e filhos do servidor, MARCO ANTONIO GONÇALVES VASQUES, falecido em 18/03/2021, benefício que, nesta situação, corresponde a R\$ 4.265,74 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO - MARÇO/2021

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO	30 DIAS	3.503,55
VPNI - LEI Nº 8.329/2015		288,22
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	25%	947,94
TOTAL BRUTO		4.739,71

BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO

REMUNERAÇÃO INTEGRAL	4.739,71
COTA FAMILIAR	50% 2.369,86
COTA POR DEPENDENTE (10%)	40% 1.895,89
(=) PROVENTOS DE PENSÃO	R\$ 4.265,74

PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

NOME	DEPENDÊNCIA	DATA NASCIMENTO	IDADE (em 18/03/2021)	LIMITE	VALOR
CLAUDIANA DOS SANTOS SOUSA	COMPANHEIRA	23/06/1991	29 anos	18/03/2031	R\$1.066,44
GABRIELE SILVA GONÇALVES VASQUES	FILHA	22/11/2006	14 anos	22/11/2027	R\$1.066,44
GABRIEL SILVA GONÇALVES VASQUES	FILHO	11/02/2003	18 anos	11/12/2024	R\$1.066,44
ISABELY SOUSA GONÇALVES VASQUES	FILHA	14/05/2018	02 anos	14/05/2039	R\$1.066,44
TOTAL					R\$4.265,74

Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (18/03/2021).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2780/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC nº 125416/2021;

CONSIDERANDO a relotação da servidora Manoela Karoline Ferreira No-

vais, da PJ de Maracanã, para a PJ de Ananindeua, conforme decisão da D.

PGJ, no bojo do expediente GEDOC nº 125415/2021;

CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c

os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ANDRÉ

LUIZ BARBOSA ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão

de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3,

vinculado à Promotoria de Justiça de Maracanã, a contar de 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de setembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 701960

PORTARIA Nº 2751/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições

legais, e considerando os termos do Ofício Circular n.º 5/2021/COPLANAME,

de 09/08/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 11367/2021, em 10/08/2021,

R E S O L V E:

INDICAR o Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA e o Pro-

motor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE para, sem prejuízo

de suas atribuições, na qualidade de representantes do Ministério Público

do Estado do Pará, integrarem o nível decisório do Comitê Gestor do Plano

Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público - CO-

PLANAME, no período de 04/09/2021 a 04/09/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2753/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições

legais, e considerando os termos do Ofício n.º 088/2021-MP/CAO-Cível,

de 25/08/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 12264/2021, em 25/08/2021,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA n.º 2609/2021-MP/PGJ, de 25/08/2021, publicada

no D.O.E de 31/08/2021, que convocou Promotores de Justiça para

participarem da 2ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho "Conflitos

Agrários e Fundiários no Pará - GT Agrário", no dia 25/08/2021, às 14:30h,

que seria realizada de modo virtual.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 701955

PORTARIA Nº 0402/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-

ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA

n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias de servidores do Ministério Público do Estado

do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	Nº DE DIAS	PERÍODO
117070/2020	ALINE MISUE FUKUSHIMA MURAKAMI	2019/2020	30	26/10 a 24/11/2020
120226/2021	ALYNE FURTADO FRAZAO	2020/2021	30	11/08 a 09/09/2021
125408/2021	ANA ORLANDA DE ARAUJO	2020/2021	30	13/09 a 12/10/2021
118549/2021	ANDRE LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA	2020/2021	30	16/08 a 14/09/2021
125044/2021	BRUNA TATYARA DE SOUSA TRINDADE	2020/2021	30	18/11 a 17/12/2021
125216/2020	DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	2019/2020	30	03/11 a 02/12/2020
123991/2020	JOILMA MARTINS DA SILVA	2019/2020	30	01 a 30/11/2020
121454/2021	JOSE RENAN PIRES DE FREITAS	2020/2021	30	11/08 a 09/09/2021
119894/2021	MARILZE RIBEIRO BITAR	2020/2021	30	16/08 a 14/09/2021
125663/2021	MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES	2019/2020	26	31/08 a 25/09/2021
121389/2021	NATHALIA MIRANDA ABDON DE CRISTO ALVES	2019/2020	30	02 a 31/08/2021
125502/2021	NATHALIA MIRANDA ABDON DE CRISTO ALVES	2020/2021	30	01 a 30/09/2021
116818/2021	RENATO ALBUQUERQUE CHAVES	2017/2018	14	19/07 a 01/08/2021
105051/2021	THIAGO CARVALHAES PERES	2019/2020	09	02 a 10/04/2021
125447/2021	VERENA BARROS FREIRE COSTA	2018/2019	06	08 a 13/09/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 08 de setembro de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 701968

PORTARIA Nº 0401/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-

ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA

n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de servidores do Ministério Público do Estado

do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
125766/2021	ANA LUCIA ELUAN LIMA	2020/2021	13/09 a 12/10/2021	10/01 a 08/02/2022
115646/2021	ARIANNE BRITO CAL ATHIAS	2020/2021	01 a 30/07/2021	07/01 a 05/02/2022
125612/2021	AUTALICE PAES LIMA LOBATO	2020/2021	01 a 30/09/2021	09/09 a 08/10/2021
125839/2021	DANIELLE CORREA DE OLIVEIRA	2020/2021	01 a 30/09/2021	07/01 a 05/02/2022
118689/2021	DIRELCE PEREIRA HAGE	2020/2021	05/07 a 03/08/2021	12/07 a 10/08/2021
126890/2021	EDSON LUIZ FERREIRA TOSTES	2020/2021	08/09 a 07/10/2021	10/01 a 08/02/2022
118916/2021	ERNANI BARBOSA BRAGA	2020/2021	01 a 30/07/2021	03/09 a 02/10/2021
120547/2021	FILOMENA MARIA PEREIRA	2020/2021	16/08 a 14/09/2021	05/08 a 03/09/2021
126401/2021	LEILA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	2020/2021	01 a 30/09/2021	20/09 a 19/10/2021
119231/2021	LUANA DA SILVA E SILVA	2019/2020	01 a 30/07/2021	19/07 a 17/08/2021
114316/2021	MARIA DE FATIMA MALLETT FIMA	2020/2021	01 a 30/06/2021	06/09 a 05/10/2021
124472/2021	MARIANA FARIAS CAVALheiro DE MACEDO PEREIRA	2020/2021	01 a 30/09/2021	11/10 a 09/11/2021
125782/2021	MICHELLE DI NAZARETH LOUREIRO CAVALCANTE	2020/2021	01 a 30/09/2021	23/08 a 21/09/2021
125660/2021	ROGENILA BELEM SALDANHA	2020/2021	08/09 a 07/10/2021	16/09 a 15/10/2021
125611/2021	RUI OLIVEIRA SANTOS	2020/2021	01 a 30/10/2021	27/09 a 26/10/2021
101009/2021	SAMUEL D IGNAZIO CORREA	2019/2020	07/06 a 06/07/2021	25/01 a 23/02/2021
125339/2021	VERENA BARROS FREIRE COSTA	2020/2021	13/10 a 11/11/2021	03/03 a 01/04/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 08 de setembro de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 701965

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021-GMB

Contrato nº 09/2021, ATA Nº 04/2021 SRP PE nº 36/2020, Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Alterações subsequentes, Objeto: AQUISIÇÃO DE COTURNO OPERACIONAL, em execução ao convênio nº 001/2018-SEGUP/GMB - de acordo com as condições constantes no Processo nº 306/2021, Valor: 35.026,00 (trinta e cinco mil e vinte e seis reais). Data da Assinatura: 1º/09/2021. Vigência: 1º/09/2021 a 23/12/2021. Dotação Orçamentária: 06.122.003.2060 - MODERNIZAÇÃO, REAPARELHAMENTO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM Natureza da Despesa: 33903028. Fonte do Recurso: 2520010500 CONTRATADA: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 22.259.031/0001-02- Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 113, Bairro: Centro, CEP: 37.464-000 - Itanhandu/MG. **ORDENADOR: JOEL MONTEIRO RIBEIRO.**

FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 516/2021- GMB/PMB BELÉM, 1º/09/2021

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições, considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 - PMB, de 21 de março de 2013 e; considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 09/2021-GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações. RESOLVE: Art. 1º Delegar competência a servidora ELBA MARIA MONTEIRO MOURA, matrícula nº 183288-016, classe IV e o seu substituto, ODIRLEI ANTUNES MELO, matrícula nº 2033445-016, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2021-GMB-empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COTURNO OPERACIONAL em execução ao Convênio nº 001/2018 - SEGUP/GMB. Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente. **JOEL MONTEIRO RIBEIRO - Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém. Portaria na íntegra, acostada ao Processo nº 306/2021-GMB.**

Protocolo: 702421

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de fornecimento de um Veículo tipo caminhonete Pick-up conforme emenda parlamentar nº 202140270001, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 23/09/2021, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Protocolo: 702496

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PE, 029/2021-PE e 030/2021-PE. Matéria publicada em 08/09/2021, DOU seção 3, página 185. Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA página 116, Jornal Amazônia-Gerais - 8.

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021-PE

OBJETO: aquisição de 50.000 l de óleo S10 para recuperação de 30 quilômetros Vicinal 20, em atendimento ao objeto do convênio nº 007/2021-SETRAN. ABERTURA: adiada para 22/09/2021, às 08:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-PE

OBJETO: aquisição de 50.000 l de óleo S10 para recuperação de 30 quilômetros da Vicinal 18, em atendimento ao Convênio nº 024/2021 - SETRAN. ABERTURA: adiada para 22/09/2021, às 11:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-PE

OBJETO: aquisição de 50.000 l de óleo S10 para recuperação de 13 quilômetros da Vicinal 10, e 17 km de recuperação na Vicinal 11, em atendimento ao Convênio nº 027/2021 - SETRAN. ABERTURA: adiada para 22/09/2021, às 15:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: (www.licitanet.com.br).

Valdiney Batista de Freitas
Pregoeiro.

Protocolo: 702491

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-PE

Tipo Menor Preço por ITEM (maior desconto). OBJETO: seleção e contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais. ABERTURA: 22/09/2021, às 08:30 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: (www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download na plataforma www.licitanet.com.br, nos portais www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações consultas) e Portal Transparência do Município de Brasil Novo (<https://brasilnovo.pa.gov.br>). Informações e Retiradas no Setor de Licitações localizado no Prédio da Prefeitura Municipal Brasil Novo, na Av. Castelo Branco, 821, Centro-Brasil Novo-Pará.

Zilda Cosin Silva
Pregoeira.

Protocolo: 702492

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021 FMS

Tipo Menor Preço Item. Objeto: Seleção e contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo para fornecimento de equipamentos e material permanente conforme propostas nºs 11283.607000/1200-05 e 11283.607000/1200-06 referente as Portarias nºs 3.186 e 3.659 do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal Maria José Biancardi/Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 22/09/2021, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Protocolo: 702493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021-PMC/SEMED

Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Compor os Kits da Merenda Escolar a Serem Distribuídos a Todos os Alunos Matriculados na Rede de Ensino do Município de Cametá/Pa, Durante o Período da Pandemia (Covid-19) Referente aos Programas: Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (Eja) Ensino de Quilombolas, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, anexo I ao Edital. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecametapa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 23 de setembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com. **Victor Correa Cassiano - Prefeito.**

Protocolo: 702497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA EXTRATOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021

CONTRATO Nº 0508001-2021-INX. Nº 6/2021-027. Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Manoel Irineu Ribeiro, CPF nº 883.203.752-15. Objeto: Contratação de Pessoa Física para serviços operacionais de Sistemas exclusivos como SAI, SIH e CNES da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 20.400,00. Data de Assinatura: 05/08/2021.

CONTRATO Nº 0809001/2021. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - SRP- PMC. Contratante: Prefeitura Municipal De Capanema- Pa. Contratada(O):Noronha E Martins Comercio De Produtos Alimentícios - Ltda CNPJ: 20.778.470/0001-98. Objeto:Aquisição De gêneros Alimentícios, Para Alimentação Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De ensino, Através Do Programa Nacional De Alimentação Escolar: Ensino fundamental, Educação De Jovens E Adultos Eja, Educação Infantil (Pré-Escolar e Creche), Ensino Médio, Educação Especial E O Programa Mais Educação De Capanema/Pa. Valor Global: R\$ 4.030.758,80(quatro milhões, trinta mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: por 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 08/09/2021. **Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto.**

CONTRATO Nº 0809002/2021. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - SRP - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal De Capanema- Pa. Contratada(O): C V R De Oliveira Ltda CNPJ: 15.300.567/0001-50. Objeto: Aquisição De gêneros Alimentícios, Para Alimentação Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De ensino, Através Do Programa Nacional De Alimentação Escolar: Ensino fundamental, Educação De Jovens E Adultos Eja, Educação Infantil (Pré-Escolar e Creche), Ensino Médio, Educação Especial E O Programa Mais Educação De Capanema/Pa. Valor Global: R\$ 625.690,10(seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos). Vigência: por 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 02/06/2021. **Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto.**

CONTRATO Nº 0809003-2021. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - SRP - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal De Capanema- Pa. Contratada(O): Tudao Comercio Servico & Representacao Limitada CNPJ: 39.715.371/0001-95. Objeto: Aquisição De gêneros Alimentícios, Para Alimentação Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De ensino, Através Do Programa Nacional De Alimentação Escolar: Ensino Fundamental, Educação De Jovens E Adultos Eja, Educação Infantil (Pré-Escolar e Creche), Ensino Médio, Educação Especial E O Programa Mais Educação De Capanema/Pa. Valor Global: R\$ 28.875,00(vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Vigência: por 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data Da Assinatura: 08/09/2021. **Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto.**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021,**

VINCULADA AO PE Nº 028/2021-PMC-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO Escolar Dos Alunos Da Rede pública De Ensino, Através Do Programa Nacional De Alimentação Escolar: Ensino Fundamental, Educação De Jovens E Adultos Eja, Educação Infantil(Pré-Escolar E Creche), Ensino Médio, Educação Especial E O Programa Mais educação De Capanema/Pa. Vencedores: Noronha E Martins Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, CPNJ 20.778.470/0001-98 com valor unitário: ITEM. VALOR UNIT. 1 R\$ 3,22; 2 R\$ 2,93; 3 R\$ 5,25; 4 R\$ 9,50; 5 R\$ 4,98; 6 R\$ 4,18; 7 R\$ 9,95; 8 R\$ 26,50; 9 R\$ 2,48; 10 R\$ 2,00; 11 R\$ 1,34; 12 R\$ 5,57; 13 R\$ 6,98; 14 R\$ 21,00; 15 R\$ 2,87; 16 R\$ 3,30; 17 R\$ 3,83; 18 R\$ 5,30; 19 R\$ 5,13; 20 R\$ 7,48; 21 R\$ 0,97; 22 R\$ 3,85; 23 R\$ 1,26; 24 R\$ 23,10. Tudão Comercio Servico Representação Limitada, CNPJ 39.715.371/0001-95 com valor unitário: ITEM- VALOR UNIT. 5- R\$ 2,50. R C V R De Oliveira Ltda CNPJ sob o nº 15.300.567/0001-50 com valor unitário: ITEM- VALOR UNIT. 19- R\$ 8,90; 20- R\$ 13,00. VIGÊNCIA: 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Em 06/09/2021. **Laise Martins Leal - Pregoeira.**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021. INX. Nº 6/2021-027

Objeto: Contratação de Pessoa Física para serviços operacionais de Sistemas exclusivos como SAI, SIH e CNES da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 20.400,00. Ratificação em: 29/07/2021. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021- SRP - PMC

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo em geral (copa, cozinha, descartáveis e EPI), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará e suas secretarias. Sessão Pública: 22/09/2021 às 09h01min, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpl.capanema2017@gmail.com; pregoeiracapanema@gmail.com. **Laise Martins Leal - Pregoeira.**

Protocolo: 702501

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARÚ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cumaru do Norte, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara licitação, dia 30/09/2021 às 08:30, Processo nº 045/2021, Tomada de Preço nº 003/2021 Tipo Menor Preço global. Objeto: Recuperação de 112,98 KM de estrada vicinal da Vila Mata Verde até a Vila Serra Azul e Implantação de 495 Metros de bueiro da Vila Mata Verde até a Vila Serra Azul, no Município de Cumaru do Norte/PA. Convênio Nº 006/2021 - SETRAN. O edital completo estará à disposição no site: www.pmcn.pa.gov.br. Informações no e-mail licitacao@pmcn.pa.gov.br. Cumaru do Norte - PA, 08 de setembro de 2021. **Vilamon P. Ramos - Presidente da CPL.**

Protocolo: 702504

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAGALHÃES BARATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA
AVISO DE REVOGADAÇÃO**

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº010/2021, cujo Objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Magalhães Barata/PA. Decido REVOGAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, com amparo legal no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autotutela. Data: 01/09/2021. **Ord. de Despesa: Marlene da Silva Borges - Prefeita Municipal.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de link de internet para atender as necessidades da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Magalhães Barata/PA. RESULTADO: FRACASSADA - conforme Ata da Sessão. Magalhães Barata/PA, 03 de setembro de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo preponderante para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, água mineral e guloseimas (balas, goma de mascar, pirulitos, pipocas, refrigerantes e bombons), para atender as necessidades da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Magalhães Barata/PA. Conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência Abertura: 22/09/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Magalhães Barata/PA. Conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência Abertura: 22/09/2021 às 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado e Equipamentos de Refrigeração com reposição de peças, destinados a atender as necessidades da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Magalhães Barata/PA. Conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência Abertura: 23/09/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com reposição de peças, destinados a atender as necessidades da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Magalhães Barata/PA. Conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência Abertura: 23/09/2021 às 14h00min.

Retirada do Edital e Demais Documentos: Na Coordenação de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Magalhães Barata/PA (www.magalhaesbarata.pa.gov.br), no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e no Portal Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>). **Coordenadora de Licitações e Contratos: Lillian Witte Nogueira de Oliveira.**

Protocolo: 702505

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLARES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021-UASG: 980451

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual Prestação de Serviços de Locação de Veículos Destinados ao Transporte Escolar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, no transporte dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Colares. Abertura: 24/09/2021, às 10:00hs, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Aquisição do Edital: Site do Compras Governamentais, Tcm/PA e Portal da Transparência. **Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021-UASG: 980451.

Objeto: Registro de Preços com objetiva Aquisição de Material Odontológico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares, conforme especificado no Termo de Referência. Abertura: 22/09/2021, às 10:00hs, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Aquisição do Edital: Site do Compras Governamentais, Tcm/PA e Portal da Transparência. **Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 702503

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna pública a retificação do aviso de realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-CPL/PM, PROCESSO Nº 19.087/2021-PMM, publicado no Diário Oficial da União - DOU seção 03 nº 171 pág. 249, Diário Oficial do Estado - IOEPA Nº 34.693, Página 103, Protocolo: 701870 e no Jornal da Amazônia GERAIS 4 - circulados em 09/09/2021. **Onde se lê:** Data do Certame: 22/09/2021, **Leia-se:** Data do Certame: 23/09/2021. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 09/09/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE

Pregoeira CPL/PM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Protocolo: 702506

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, COM PERCENTUAL DE 3,30452% EQUIVALENTE À R\$ 241.346,16, QUALITATIVO COM PERCENTUAL DE 2,49916% EQUIVALENTE À R\$ 182.526,51, COM DECRÉSCIMO DE 9,59504% EQUIVALENTE À R\$ 700.774,84 E PRAZO CONTRATUAL DE 05 (CINCO) MESES, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2020/SEVOP/PM, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.388/2020-PMM, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIROS AMAPÁ, BOM PLANALTO, BAIRRO PAZ, CARAJAS 1, LARANJEIRAS, LIBERDADE E JARDIM VITÓRIA - MARABÁ/PA, EMPRESA: G. R. FROTA EIRELI, CNPJ: Nº 15.376.197/0001-35. ASSINATURA: 03/09/2021. VIGÊNCIA: 29/09/2021 À 28/02/2022. Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA

Secretário

Protocolo: 702508

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2021/CPL, Beneficiária - S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº: 05.423.002/0001-07 vencedoras dos Itens: 01, 02, 03, 04 valor total de: R\$ 130.680,00 (Cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do Pregão Presencial nº 092/2021-CPL/PM. Processo Licitatório nº 16.638/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUE, ALEVINOS E RAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PISCICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marabá 09/09/2021. **José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração - SEMAD - Portaria nº 011/2017-GP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2021/CPL, Beneficiária - ELETROFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ Nº: 09.271.706/0001-62 Vencedora do Lote: 01, 03 valor total de: R\$ 697.033,30 (Seiscentos e noventa e sete mil trinta e três reais e trinta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2021/CPL, Beneficiária - IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº: 18.559.714/0002-80 Vencedora do Lote: 02 valor total de: R\$ 377.897,13 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do Pregão Presencial nº 093/2021-CPL/PM. Processo Licitatório nº 14.942/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AOS PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. Marabá 09/09/2021. **José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração - SEMAD - Portaria nº 011/2017-GP.**

Protocolo: 702509

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2021-CEL/SEVOP/PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.853/2021-PMM**

Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 23/set/2021 - 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DO TIPO CHAPA GALVANIZADA, LONA E DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEVOP - PM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeira-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 702515

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2021/FCCM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.856/2021/CE/FCCM/PM

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Fornecimento de refeições (tipo marmitex) e Lanches, visando o atendimento da unidade gestora. Vencedora: DELICIAS E SABORES LTDA, CNPJ nº 29.490.960/0001-69. Totalizando o valor de R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 31/12/2021 Ass: 08/09/2021, a serem pagos com o recurso próprio. **Vanda Régia Américo Gomes - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2021/FCCM

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS. Vencedora: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SER. EIRELI, CNPJ nº 18.559.714/0002-80. Totalizando o valor de R\$ 22.382,40 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/2021 Ass: 09/09/2021, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 8382/2021/CEL/FCCM/PM, PP nº 004/2021/CEL/FCCM a serem pagos com o recurso do Contrato Vale e FCCM. **Vanda Régia Américo Gomes - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2021/FCCM

Objeto: Registro de preço para Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material químico, copa e cozinha, material elétrico, Proteção e segurança, embalagem e acondicionamento, aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da fundação casa da cultura de marabá e suas extensões. Vencedora: D M DOS SANTOS MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.941.737/0001-20. Totalizando o valor de R\$ 20.030,47 (vinte mil trinta reais e quarenta e sete centavos) Vigência: 31/12/2021 Ass: 09/09/2021, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 11413/2021/CEL/FCCM/PM, PP nº 006/2021/CEL/FCCM - SRP serem pagos com os recursos próprios. **Vanda Régia Américo Gomes - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 702519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE TERMO

DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021-CEL/PM, Processo nº 12.929/2021-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1000 METROS DE MURO EM DIVERSOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 08.899.441/0001-89, vencedora com o valor: R\$ 894.564,68. Assinatura: em 15/07/2021, **Secretário Municipal de Obras - FÁBIO CARDOSO MOREIRA - Secretário.**

Protocolo: 702517

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maracanã - PMM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a nova data de abertura de Processo Licitatório do tipo Menor Preço Por Item, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021/PM, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Com Transporte Incluso, a fim de Suprir as Necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, do Município de Maracanã/PA. Durante 12 (Doze) Meses. A Nova Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 16/09/2021 às 10h00min horas no sistema comprasnet. O Edital estará disponível nos sites: <https://maracana.pa.gov.br/categoria/licitacoes/e> www.comprasnet.gov.br e e-mail licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

A Prefeitura Municipal de Maracanã-PM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a nova data de abertura de Processo Licitatório do tipo Menor Preço Por Item, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021/PM, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Para Locação de Veículos Terrestres (Automóveis Leves, Caminhões e Máquinas Pesadas) e Fluviais (Barco e Lanchas) Com Condutor, em Caráter Eventual e Continuado, para atender as necessidades das Secretarias E Fundos Municipais Deste Município de Maracanã/Pará, no período de 12 (doze) meses. A Nova Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 23/09/2021 às 09h30min horas no sistema comprasnet. O Edital estará disponível nos sites: <https://maracana.pa.gov.br/categoria/licitacoes/e> www.comprasnet.gov.br e e-mail licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos - Pregoeira/PM.

Protocolo: 702521

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS -FMAS. Disponibilidade do Edital 09/09/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 09/09/2021. Abertura das propostas: 23/09/2021 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brian Lima dos Santos
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Protocolo: 702527

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IPIXUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - SRP N.º 3/2021-001/PMNI**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura da seguinte CONCORRÊNCIA - SRP, tipo menor preço. Data de Abertura: 11 de Outubro de 2021. Horário: 09:00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/> e no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 09 de Setembro de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente
Portaria nº 052/2021 - GP.

Protocolo: 702530

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021-SRP**

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Fornecimento de Mudanças de Árvores, Palmeiras, Adubos e Mão de Obra Especializada, para atender ao Projeto Arboriza Novo Progresso, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Novo Progresso/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 23/09/2021 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima. **Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.**

Protocolo: 702532

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210298
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 037/2021**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELE
CNPJ: 07.542.005/0001-95
OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de peças de

veículos para a manutenção/conservação dos veículos que pertencem a Secretaria de Educação- Transporte Escolar.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.937,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.049, 2.047, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 702542

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210299
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 037/2021**

CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELE
CNPJ: 07.542.005/0001-95

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de peças de veículos para a manutenção/conservação dos veículos que pertencem a Secretaria de Educação- Transporte Escolar.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.321,00 (treze mil, trezentos e vinte e um reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.096, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 702543

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210306
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 038/2021**

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 12.913.674/0001-66

OBJETO.....: contratação de empresas para aquisição de materiais de construção destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R\$ 134.573,70 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ANDRE RIOS DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 702536

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210307
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 038/2021**

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: CENTRO ELETRICO LTDA
CNPJ: 30.590.099/0001-90

OBJETO.....: contratação de empresas para aquisição de materiais de construção destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.811,50 (vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ANDRE RIOS DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 702537

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 035/2021, NA FORMA ELETRÔNICA**

O Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **MARK JONNY SANTOS SILVA**, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório P.E SRP Nº 035/2021.

OBJETO: Registro de Preço para possível futura contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos.

EMPRESA VENCEDORA:
01- A M ABUCATER DE SANTANA - 13.619.970/0001-11 Subtotal Adjudicado: R\$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Pacajá/PA, 08 de setembro 2021.

MARK JONNY SANTOS SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 702539

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170336
ORIGEM: CONTRATO nº 20170336**

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-013SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED
CONTRATADA: MARIA DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA BARTOLOMEU, QD.39, LTS 05 E 06, BAIRRO BETÂNIA - PARAUAPEBAS PARÁ, DE PROPRIEDADE DA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA DOS SANTOS, PARA INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLGA DA SILVA. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 15 de Setembro de 2017 a 14 de Setembro de 2018.
VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 15 de Setembro de 2017 a 14 de Setembro de 2022.
PRAZO ADITADO NO 3º TAC: 12(doze) MESES (14 de Setembro de 2021 a 14 de Setembro de 2022), E O VALOR DE R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais).
DATA DO ADITIVO: 03/09/2021.

Protocolo: 702337

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2021-001SEMOB. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Revitalização da escadaria de acesso entre Rodovia Faruk Salmen e Rua 16, Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Vencedor(es): A&C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor total de R\$ 305.761,67 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos). Ressalta-se que o valor total da proposta vencedora, após o lançamento junto ao "Sistema Aspec" sofreu uma variação final de R\$ 305.761,52 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 305.761,67 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), sendo retificada neste Ato em diante conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - . 02 de Setembro de 2021.

PARAUAPEBAS - PA, 02 de Setembro de 2021

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 702332

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-005SEMOB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação nas ruas do bairro Cidade Jardim, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governo-transparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de Setembro de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Protocolo: 702354

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-03PROSAP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP, mediante a Comissão Especial de Licitação - UEP/PROSAP, devidamente designada por meio do Decreto nº 1540/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que em razão das alterações promovidas através do 1º aditivo

de alteração do Edital, fica PRORROGADA a abertura dos trabalhos relativos ao processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE MACRO E MICRODRENAGEM, DO SISTEMA VIÁRIO, DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE REASSENTAMENTO PARA O PROJETO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL DO COMPLEXO VS-10, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Neste sentido, fica marcada a abertura do processo para o dia 18 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas, cujo endereço é Morro dos Ventos, Sem Número, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio 2, Município de Parauapebas, Estado Pará, Brasil.

Parauapebas - PA, 09 de setembro de 2021.

Daniel Benguigui

Coordenador Executivo UEP - PROSAP
Decreto nº 1256/2019

Protocolo: 702379

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-007SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a Construção de Praça com áreas de esporte e recreação, no Bairro da Paz, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governo-transparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de Setembro de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Protocolo: 702044

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-006SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE CENTRO DE PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA DO POVO INDÍGENA XIKRIN NAS ALDEIAS ODJAN, CATETÉ E DJUDJEKO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governo-transparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de Setembro de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Protocolo: 702042

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-003SEMOB**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS comunica a todos os interessados que a Sessão de Abertura das Propostas Comerciais referente ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-003SEMOB, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras construção de redes de drenagens e pavimentação com piso intertravado no bairro Parque das Nações I, no município de Parauapebas - PA, no Estado do Pará, será no dia 14 de Setembro de 2021, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Central de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUAPEBAS - PA, 09 de Setembro de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Protocolo: 702523

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20200312

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-001SEFAZ
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMAD
 CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de Agosto de 2020 a 18 de Agosto de 2021.
 VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterado.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterada
 Constitui objeto deste 1º Termo de Apostilamento que objetiva o Reajuste do item 02 do contrato no valor de R\$ 653,97 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), aplicando-se de acordo com a planilha abaixo:
 ITEM 02
 DESCRIÇÃO Cessão de uso do Software publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais (recursos do sistema) .
 QUANT 12 meses
 ÍNDICE IPCA 1,07958250
 VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE 7,958250%
 VALOR UNITÁRIO R\$ 600,00
 VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$ 653,97
 TOTAL 653,97
 DATA DO 1º APOSTILAMENTO 16/08/2021.

Protocolo: 702498

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210207

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Placas, CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55. Contratada (O) W. R. P. Marques Eireli, CNPJ 22.814.959/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa Para Executar A Construção de Muro No Estádio Municipal de Placas/Pa. Valor Total: R\$ 306.573,93 (trezentos e seis mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos); Vigência: 09 de setembro 2021 a 30 de novembro de 2021; Data da Assinatura: 09 de setembro 2021. **Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Placas, através da sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Peças Para Veículos, Ambulância e Maquinas Pesadas. Tipo menor preço por lote. A audiência pública ocorrerá no dia 27/09/2021, às 08:00hs, no <https://comprasgovernamentais.gov.br/>. A integral do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes>.

AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Placas, COMUNICA aos interessados que Considerando a Logística interna o Pregão Eletrônico, tendo como objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Aquisição de Mobiliário Escolar, Destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação de Placas - Pará, data do para o dia, 16 de setembro de 2021 será adiado as 9h, a abertura do mesmo passa a ser dia 30 de Setembro de 2021 às 8h, por razões técnicas administrativas. **Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira oficial.**

Protocolo: 702544

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 FMS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - Processo Administrativo nº 0779/2021-SEMAD/PMRP - conforme especificações do Edital e seus anexos. O período para credenciamento será de 10/09/2021 a 13/10/2021, das 8h às 14h, na sala da CPL, localizada no Prédio da PMRP. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sites www.rondondopara.pa.gov.br e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações: (94) 99227-0575 (WhatsApp) ou cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com.

Rondon do Pará, 09 de Setembro de 2021.

Milton Ferreira da Silva
 Presidente da CPL

Protocolo: 702545

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALVATERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
AVISOS DE LICITAÇÃO. UASG 980525

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021- PE-PMS-SEMUSA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de impressão gráfica, serigrafia, e digital para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do município de Salvaterra/PA. Com os itens exclusivos, e cotas de 25% e 75%. Data de abertura: 22/09/2021 às 10h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-PE-SRP-PMS-SEMUSA

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA. Com itens exclusivos, e cotas de 25% e 75%. Data de abertura: 23/09/2021 às 10h00min. Através do www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Protocolo: 702547

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200312
ORIGEM: CONTRATO 20200312

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-001SEFAZ
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
 CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de Agosto de 2020 a 18 de Agosto de 2021
 VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 53.447,64 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 18 de Agosto de 2020 a 18 de Agosto de 2022
 VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$ 7.847,64 (Sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) E O PRAZO DE 12 (doze) meses (18 de Agosto de 2021 a 18 de Agosto de 2022).
 DATA DO ADITIVO: 16/08/2021.

Protocolo: 702494

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200312
ORIGEM: CONTRATO nº 20200312

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-001SEFAZ
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEFAZ
 CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
 CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de Agosto de 2020 a 18 de Agosto de 2021
 VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada.
 O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão da Cláusula Contratual de Previsão de Reajustamento de Preços com a seguinte redação:
 1. "Em caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços, devidamente justificada e autorizada, que resulte em período superior a 12(doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice IPCA (ÍNDICE DE PREÇO PARA O CONSUMIDOR AMPLO), com data base referente à apresentação da proposta".
 DATA DO ADITIVO: 16/08/2021.

Protocolo: 702486

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 030/2021/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém - PA, Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato de Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo. a Sra. Janice Paiva de Sousa, Decreto nº 730/2021, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB. ART. 2º Na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto o Sr. João Lucas Passos Nascimento, Decreto 665/2021, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB. ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. Santarém, 11 de agosto de 2021-Jean Murilo Machado Marques - Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Protocolo: 702548

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

PREFEITURA MUN. DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas, torna público a Retificação da publicação da Tomada de Preços nº 003/2021, tipo menor preço global. Objeto: Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para reforma de 01 (uma) quadra de futebol na orla do Município de São Caetano de Odívelas/Pa, publicado no DOE/PA pág. 121 em 08/09/2021 ONDE SE LÊ: Abertura: 22/09/2021.

LEIA-SE: Abertura: 28/09/2021.

Protocolo: 702549

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, cujo objeto é Aquisição de 99.830,88 litros de óleo diesel s-10, para recuperação de 62 km da estrada da torre (26,73 km) e Vicinal São Mateus (35,27km) na zona rural, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de São Miguel do Guamá/PA, através do convênio nº 029/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, cuja sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento ocorreu no dia 06/09/2021 às 09h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 20210274

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Contratada(O): M & B Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Para a Execução dos Serviços da Obra de Reforma do Mercado Municipal, Localizado a Praça Licurgo Peixoto, Centro, S/N e a Revitalização da Orla do Rio Guamá Localizada no Município de São Miguel do Guamá/PA de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. Valor Total: R\$ 297.393,25 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0801.236910001.1.047 Const. Manut. Reform. Ampliação Mercado Municipal, Feira Coberta, Espaço Comercial, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 297.393,25. Vigência: 01 de setembro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº 20210273

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Contratada: W M Construcoes e Servicos Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para a execução dos serviços da Obra de Reforma do Mercado Municipal, Localizado a Praça Licurgo Peixoto, Centro, S/N e a Revitalização da Orla do Rio Guamá Localizada no Município de São Miguel do Guamá/PA de acordo com o Proje-

to, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. Valor Total: R\$ 244.223,12 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0801.154510015.1.036 Construção do Complexo Orla Beira-Rio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 244.223,12. Vigência: 01 de setembro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2021.

Protocolo: 702550

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2021PMT-PE-SRP

Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS. Data da Abertura: 22/09/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 045/2021PMT-PE-SRP

Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS. Data da Abertura: 22/09/2021 Horário: 14:00hrs (horário de Brasília-DF).

Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão. Deivide da Silva Cruz, Pregoeiro.

Protocolo: 702551

PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de execução e contrato nº: 20203001. ORIGEM: Concorrência Pública nº 3/2020-00001. OBJETO: Construção de 1 (uma) ponte de concreto, no Travessão km 165 Sul no município de Uruará/PA, referente ao convênio nº 055/2019 SETRAN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ. CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VIGÊNCIA: de execução e contrato: 07/09/2021 à 06/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20219138; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2021-00005-SRP; CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; CONTRATADA: E S DE ANDRADE EIRELI; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos, para atender a demanda do Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ 101.594,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 08/09/2021 à 31/12/2021.

Protocolo: 702552

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO -

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-064-PMVX

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - CNPJ: 34.887.935/0001-53; CONTRATADO - JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ: 32.265.827/0001-13, Contrato nº. 20210474 no valor total de R\$: 258.000,00; FONTE DE RECURSOS: 2.005 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.190.812/0001-63; CONTRATADO - JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ: 32.265.827/0001-13, Contrato

nº. 20210475 no valor total de R\$: 102.000,00; FONTE DE RECURSOS: 2.035 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 13.461.787/0001-30; CONTRATADO - JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ: 32.265.827/0001-13, Contrato nº. 20210476 no valor total de R\$: 102.000,00; FONTE DE RECURSOS: 2.066 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 02/09/2022; OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, conforme processo de licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 9/2021-064-PMVX; ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021.

Protocolo: 702553

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-070- FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210490 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-070-FME**, para a contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de alimentação escolar, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALORES REGISTRADOS: PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - CNPJ: 14.811.402/0001-80 - EMPRESA: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - CNPJ: 14.979.866/0001-09, valor registrado R\$: 591.500,00 para o Lote: 01. Validade da Ata é de 12 (doze) meses a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210490 vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-070-FME poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA - www.vitoriaadoxingu.pa.gov.br; Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 09/09/2021- **GRIMÁRIO REIS NETO - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 702554

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO
ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210127 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU** - CNPJ: 11.190.812/0001-63; RESOLVE: Cancelar os itens: 01, 04, 05, 10 e 11 da Ata de Registro de Preço nº 20210127; FORNECEDOR: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.916.189/0001-60, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2021; OBJETO: Prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem; JUSTIFICATIVA: caso fortuito e a pedido do fornecedor, conforme permite o Decreto 7.892/2013 dispõe em seu artigo 21, Inciso II; DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO
ITENS DO CONTRATO Nº. 20210133 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU** - CNPJ: 11.190.812/0001-63; RESOLVE: Cancelar os itens: 017139, 017168, 058584 e 070423 do Contrato nº 20210133; FORNECEDOR: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.916.189/0001-60, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2021; OBJETO: Prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem; JUSTIFICATIVA: Caso Fortuito e a Pedido do Fornecedor; DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

Protocolo: 702555

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2021-PMVX
PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - CNPJ: 34.887.935/0001-53, Contrato Administrativo nº 088/2021; CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 14.962.428/0001-20; OBJETO: Locação de Veículos e Máquinas Pesadas; JUSTIFICATIVA: Acréscimos de 25% nos itens do contrato; Valor do acréscimo é de R\$: 365.550,00 conforme Art. 65, Inciso I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Assinatura do Termo Aditivo: Vitória do Xingu/PA, 02/09/2021.**

Protocolo: 702556

**SOCIEDADE FOGÁS LTDA
CNPJ 04.563.672/0005-90**
Situada a Av. Cuiabá, BR 163, SN, lote 5, Área Portuária, Bairro Salé, Município de Santarém/PA, torna público que recebeu da SEMAS/Pará, Licença de Operação Nº12962/2021, para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA E ARMAZENAMENTO DE GLP em Santarém no Pará, com validade até 19/08/2026.

Protocolo: 702559

**FRANCISCA PINHEIRO
CPF 111.003.462-87**
Torna público que recebeu da Semma LO 152/2021 válida até 17/8/2022 para a Lavrar e Beneficiar Ouro No Garimpo São Raimundo, Mun. Itaituba. Processo 1.158/2020

Protocolo: 702560

**NELSON SELZLER
CPF 545.246.871-49**
Torna público que requereu da SEMMA LO para lavra e beneficiamento de Ouro no Garimpo Minuano no Município de Itaituba através do processo 864/2020

Protocolo: 702561

**NELSON SELZLER
CPF 545.246.871-49**
Torna público que recebeu da SEMMA LO 159/2021 válida até 26/8/2022 para lavrar e beneficiar Ouro no Garimpo Minuano, Município de Itaituba processo 864/2021

Protocolo: 702562

**BATU BARA PRODUÇÃO
CNPJ nº 38.042.329/0001-98**
Localizada no município de Moju/PA, torna público que requereu da SEMAS/PA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a Atividade de Produção de Carvão Vegetal.

Protocolo: 702563

**FAZENDA SANTO AMBRÓSIO S/A
CNPJ 34.632.893/0001-00
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**
Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 16/09/2021 às 09:00 horas, excepcionalmente no endereço sito a Rodovia Artur Bernardes, 605 - 1º andar, Telégrafo, Belém, PA, em razão das restrições de circulação impostas pela pandemia COVID19, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Abertura de três filiais da sociedade nas cidades de Castanhal/PA, Senador José Porfírio/PA e Portel/PA; 2) Inclusão de atividades no objeto social da sociedade; 3) Assunto gerais.

Belém, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ REBELO III - Diretor-Presidente

Protocolo: 702564

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 05.003.408/0001-30**
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA através do processo R067921, a renovação da Licença Ambiental de Operação LO Nº L07421 com validade de 365 dias a partir 08/09/2021 até 02/07/2022 para atividade comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação. Obs: A empresa também exercer as atividades de comércio atacadista de correlatos; saneantes domissanitários e cosméticos, perfumes, produtos de higiene.

Protocolo: 702565

**MADEIREIRA TIMBER PRIME EIRELLI EPP
CNPJ Nº 31.697.882/0001-10**
A MADEIREIRA TIMBER PRIME EIRELLI EPP informa que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará- SEMAS a sua licença de operação- LO sob nº 12492/2020, protocolado no processo sob Nº 2018/52255, válida até 22/09/2021.

Protocolo: 702566

**ANTONIO BARRETO FIGUEIREDO-POSTO AURORA
CNPJ 01.960.147/0001-96**
Torna público que solicitou a SEMAS a renovação da LO nº 10337/2016 válida até 25/12/2021 p/transporte de produtos perigosos em Capitão Poço.

Protocolo: 702567

**A DE SOUZA BATISTA EIRELI
CNPJ: 38089394000179**
Localizada na AVENIDA GETULIO VARGAS, 26 Bairro: CENTRO, CEP 68365-000, Cidade: ANAPU, Estado do Pará, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operações de Nº 60/204013259, Protocolo Nº 204013259/2021, com validade de 09/08/2022, para exercer a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

Protocolo: 702568

EMPRESARIAL

RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ Nº 03.560.854/0002-00

Instalada na ST T Quadra E, nº LTE 50, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua, sob Prot. nº R086921, Licença de Instalação para a atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por Terminal Transportador Revendedor Retalhista - TRR.

Protocolo: 702557

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A (CNPJ 27.902.165/0001-05)

Torna público que solicitou da Secretaria de Meio Ambiente de Cachoeira do Arari a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base Site ID. 4G-CACHJ1_PACCX002, situada na Travessa Cipriano Santos, S/N, Cachoeira do Arari. Apresentado Plano de Controle Ambiental, Programa de Gerenciamento de Ruídos e Vibrações e Plano de Emergência Ambiental.

Protocolo: 702558

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI), e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Rede de Distribuição Rural - RDR, tensão nominal 34,5 kV, para a obra: Ramais do Dorme Sujo, dos Baianos, Monteiro Lobato (ID. 2215069_P1), localizada na área rural do município de Rurópolis, Estado do Pará.

Protocolo: 702569

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público, que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Santarém, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI para o Sistema de Distribuição de Energia - "PROJETO ALTER DO CHÃO (SUBESTAÇÃO E LD) 34,5 Kv", localizado no Município de Santarém, no Estado do Pará.

Protocolo: 702570

EDITAL DE LOTEAMENTO

Art. 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). O Bel. JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS, Titular da Serventia Extrajudicial da Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos os interessados que a empresa ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Uirapuru, Quadra B, Lote 20, Centro, na Cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.286.988/0001-13, representada por quem de direito, APRESENTOU neste Serviço do Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18, Incisos I a VII e §§ I.º a 5.º, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), para o registro do loteamento denominado "VILA VERDE IV", localizado na zona de expansão urbana do Município de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de 19,9586 hectares equivalente a 199.586,00m², possuindo um perímetro de 1.819,44m, constituído pelas Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, totalizando 304 (trezentos e quatro) lotes vendáveis, somando 129.226,18m²; 02 (duas) Áreas Institucionais, somando 10,686,00m²; 04 (quatro) Áreas Verdes/Jardins e/ou Parques Públicos, somando 30.817,40m²; e Vias de Circulação Pública, somando 28.856,42m², aprovado pela Prefeitura do Município de Rio Maria, Estado do Pará, através do Decreto Municipal n.º 538, de 12 de julho (07) de 2021. O imóvel para o loteamento foi adquirido por compra feita: I - ao Sr. Ilair Gomes Remor, através da Escritura Pública de Compra e Venda, tomada no Livro 050/E, fls. 154, lavrada aos 11 de maio de 2021, das Notas deste Serviço Notarial; e II - ao Sr. Dirceu Remor e s/m Sra. Maria Hilária Gomes Remor, através da Escritura Pública de Compra e Venda, tomada no Livro 050/E, fls. 168, lavrada aos 19 de maio de 2021, nas Notas deste Serviço Notarial, unificada conforme consta na MATRÍCULA n.º 008.382, no Livro 02-BD, fls. 034, de Registro Geral, da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado em jornal/meio de comunicação, por três (03) vezes consecutivas, podendo o Registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, aos 03 de setembro (09) de 2021. (aa) Bel. José Claudino dos Santos - Oficial dos Registros Públicos. CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ - REGISTRO DE IMÓVEIS. (Criado pela Lei Estadual 5.285/85 - Instalado em 09/junho/1988). Rua 11, 576, Centro, CEP:- 68530-000 - Tel.:- (94) 3428 1416.

Protocolo: 702571

**SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 061/2021**

O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, **conforme abaixo:**

OBJETO Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Sistemas de Refrigeração tipo Expansão Direta VRF Multi-split com Fluxo Refrigerante Variável, Splits Hi Wall e Piso Teto e ACJ, para a Unidade do SESI Altamira, **conforme Edital e Anexo I.**

ABERTURA: 01 de outubro de 2021.

LOCAL DA ABERTURA: Unidade Operacional do SESI Altamira- Rua Acesso 2,1031 - bairro Premem.

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:30 Horas (Horário Local).

O edital poderá ser retirado no endereço acima citado, em horário comercial e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>

Belém (PA), 10 de setembro de 2021.

NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do SESI E SENAI

Protocolo: 702572

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PARAUPEBAS-SAAEP
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 049/2021-SAAEP; ORIGEM: CONVITE Nº 002.21.CV. SAAEP; CONTRATANTE: SAAEP-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS; CONTRATADA(O): CONTEC - SERVICOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia /Arquitetura, para elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, composição de custos unitários e memorial descritivos para o atendimento das demandas do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Parauapebas-Pa. Visando garantir o atendimento a toda população da cidade, melhorando a agilidade nos serviços prestado por esta autarquia; VALOR TOTAL: R\$ 318.386,65 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2801.175123058.2.312 Manut. e Operação do Sistema de Abastecimento Água e Esgoto da Zona Urbana, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.05, no valor de R\$ 318.386,65 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2021 a 01 de Junho de 2022; DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021/ **LILIAN CRISTINA PEREIRA/Presidente CPL/Port. nº 525/2021-SAAEP**

Protocolo: 702451

**SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 066/2021 com Registro de Preços

O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, **conforme abaixo:**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de coffee break e refeição para atender os eventos realizados pela unidade do SESI-DR/PA localizada em Altamira, **conforme Edital e Anexo I.**

ABERTURA: 01 de outubro de 2021.

LOCAL DA ABERTURA: Unidade Operacional de Altamira/PA (Rua Acesso 02, Nº 1031 - Bairro Premem - CEP: 68.373-080).

HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30 Horas (Horário Local).

O edital poderá ser retirado no endereço acima citado, em horário comercial e ainda Solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>

Belém (PA), 10 de setembro de 2021.

NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do SESI E SENAI

Protocolo: 702573

**SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
AVISO RELEVANTE DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 074/2021**

O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, através da Comissão Central de Licitação, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do subitem 15.6 do Instrumento Convocatório, que decidiu revogar/cancelar sine die o procedimento licitatório **abaixo caracterizado:**

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de construção da quadra de futebol Society coberta, quadra de vôlei, centro de convivência, churrasqueiras, arquibancadas, banheiros, pórticos de acesso, estacionamento para implantação da Unidade SESI Bragança, em atendimento das necessidades do SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I.

Belém (PA), 10 de setembro de 2021.

NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do SESI E SENAI

Protocolo: 702574

**A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA.
CNPJ 06.167.730/0005-91**

Torna público que solicitou da SEMAS/PA a ASV Processo nº 2021/28909 para a Autorização de Supressão de Vegetação em 17,43 hectares em floresta primária, para retirada de vegetação secundária em estágio de Capoeira e Juquira, localizadas na faixa de servidão das infraestruturas alocadas na Mina de Bauxita da Alcoa, localizada/o na mina Juruti, no município Juruti/PA.

Protocolo: 702575

**A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA.
CNPJ 06.167.730/0005-91**

Torna público que solicitou da SEMAS/PA a ASV Processo nº 2021/29545 para a Autorização de Supressão de Vegetal em 60 hectares em floresta primária, para abertura de acessos para o desenvolvimento de Pesquisa Mineral, através de sondagens rotativas na área da Mina Juruti, Processos ANM 850.011/1991, 751.777/1996, 808.954/1975, 806.953/1975, 850.580/2003 e 850.010/1991 em substituição a ASV 3826/2018, localizada/o na mina Juruti, no município Juruti/PA.

Protocolo: 702576